PREFEITURA RIO

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XL | Nº 75 | Terça-feira, 7 de Julho de 2026



Foto: Gustavo Stephan / Smel

Inscrições abertas para colônias de férias gratuitas

As Vilas e os Parques Radical e Olímpico disponibilizam uma variada programação para crianças a partir de 4 anos

Começam hoje as inscrições para as colônias de férias das 26 Vilas Olímpicas da cidade e de mais dois equipamentos esportivos, o Parque Radical de Deodoro e o Parque Olímpico da Barra. As atividades, que acontecem anualmente no período de recesso escolar, são voltadas para crianças a partir de 4 anos. O prazo para matrícula termina no dia 17. Nas férias de janeiro, a iniciativa da Secretaria Municipal de Esportes reuniu mais de 7.500 inscritos.

As atividades das colônias serão desenvolvidas de 21 a 31 de julho, de terça a sexta-feira. Cada vila olímpica tem um horário próprio e atende a uma faixa etária específica. A programação inclui modalidades esportivas como futebol, basquete e vôlei, além de atividades recreativas na piscina, brincadeiras tradicionais, gincanas, piques e queimado.

Os responsáveis devem comparecer à secretaria dos equipamentos esportivos com a cópia da identidade da criança e do responsável, além de comprovante de residência. A exceção é o Parque Olímpico da Barra, que recebe cadastro exclusivamente de forma online, por meio de formulário disponibilizado no perfil oficial da unidade no Instagram (@parqueolimpicodabarra). Nas Vilas Olímpicas do Complexo do Alemão e do Encantado, a primeira semana de inscrições será restrita aos alunos matriculados. As colônias serão abertas ao público externo se sobrarem vagas.

ATIVIDADES TAMBÉM NAS NAVES

A Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio está abrindo as portas das Naves do Conhecimento para receber 570 crianças e jovens, durante uma colônia de férias, de 27 a 31 de julho. As atividades estimularão o participante a explorar, criar, brincar e desenvolver novas habilidades em ambientes que unem inovação, convivência e criatividade. Mais informações no link https://www.navedoconhecimento.rio/.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11
Código de Autenticação: 097c3f5c

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Cavaliere

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito
Fernando de Menezes Duba

Centro de Operações e Resiliência
Thiago Curvello Pinto

Subprefeitura da Barra da Tijuca, Recreio e Vargens
Leandro Marques

Subprefeitura da Tijuca
Higor dos Santos Gomes

Subprefeitura da Zona Norte I
Fábio José dos Reis Barboza

Subprefeitura da Zona Norte II
Douglas de Souza Araujo

Subprefeitura da Zona Norte III
Andre Luiz dos Santos

Subprefeitura da Zona Sul
Pedro Enrique Angelito

Subprefeitura das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá
Rodrigo Toledo Rodrigues

Subprefeitura do Centro e Centro Histórico
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Igor Augusto Lima de Souza

Subprefeitura dos Grandes Complexos
Marli Ferreira Lima Peçanha

Subprefeitura da Zona Oeste I
Robson Gomes Santos

Subprefeitura da Zona Oeste II
Bruno Ramos Dias Rozena

Subprefeitura da Zona Oeste III
Edinelson Silva de Lima

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Sidney Levy

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Leandro Matieli Gonçalves

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Clara Sanchez Rodrigues

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Thiago Trabach da Cunha

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Secretaria Especial de Segurança Urbana - SEGUR
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Itaharassi Bomfim Junior

Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal
Aimée de La Torre de Barros

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Edson Luiz Menezes da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Andrea Riechert Senko

Receita-Rio - REC-RIO
Ricardo de Azevedo Martins

Secretaria Municipal de Administração - SMA
Bernardo Egas Lima Fonseca

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Fernanda Nunes Leiroz

Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU
Gustavo Di Sabato Guerrante

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE
Osmar Carneiro Guimarães de Lima

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Wanderson José dos Santos

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
João Luiz Telles de Oliveira

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Cristiano Conceição de Siqueira

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Rodolpho Garcia Maldonado

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Marize da Silva Queiroz Ribeiro

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA
Diego Vaz Ferreira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Renato Ferreira Rodrigues

Secretaria Municipal de Educação - SME
Hugo Ribeiro Nepomuceno

Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO
Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Augusto Lopes de Almeida Ribeiro

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Leonardo Jasmin Edde

Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES
Maria Isabel Werneck da Silva

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Bernardo Lahmeyer Fellows

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Therezinha de Mattos Werneck

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Lívia Galdino da Cruz Suzart

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Ricardo Reis Pinheiro

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Bruno Assumpção Ramos

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Cláudio Barcelos Dutra

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT
Gabriel Medina de Toledo

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Cynthia Maria Candida Vallim

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Michel Leonardo Ferreira de Lima

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Marcus Belchior Corrêa Bento

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON
Gabriel Siggelkow Guimarães

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca
Soraia Duarte de Oliveira Panella

Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO
Mariana Xavier da Silva

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Gustavo José Freue

Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID
Otoni Moura de Paulo Neto

Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM
Cynthia Felix

Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO
Thiago de Souza Pereira

Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO
João Mendes de Jesus

Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR
Marcio Santos de Araújo

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas .....
Leis Sancionadas e Vetos .....
Atos do Poder Executivo .....
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 5
Gabinete do Prefeito .....
Resolução Conjunta .....
Secretaria Municipal da Casa Civil 5
Secretaria Especial de Segurança Urbana 7
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental .....
Secretaria Municipal de Fazenda .....
Secretaria Municipal de Administração 13
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência .....
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento 14
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 14
Secretaria Municipal de Infraestrutura 14
Secretaria Municipal de Transportes 18
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos 24
Secretaria Municipal de Educação 26
Secretaria Municipal de Assistência Social 32
Secretaria Municipal de Saúde 33
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda .....
Secretaria Municipal de Cultura 40
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 41
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 41
Secretaria Municipal de Esportes .....
Secretaria Municipal de Habitação .....
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação .....
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 41
Secretaria Municipal de Ordem Pública 41
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 42
Secretaria Municipal de Turismo .....
Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor .....
Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados 42
Secretaria Especial da Juventude Carioca 42
Secretaria Especial de Ação Comunitária 43
Secretaria Especial de Cidadania e Família .....
Secretaria Especial de Integração Metropolitana .....
Secretaria Especial de Economia Solidária .....
Secretaria Especial de Inclusão .....
Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial .....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 43
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 43
Tribunal de Contas do Município 44
Avisos, Editais e Termos de Contratos 46
Publicações a Pedido 153

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 58256 DE 6 DE JULHO DE 2026

Institui o Programa Tolerância Zero contra a Exploração Irregular do Espaço Público na Orla Marítima do Leme, Copacabana, Ipanema e Leblon, estabelece diretrizes para a atuação integrada dos órgãos municipais, cria normas permanentes de fiscalização e ordenamento urbano e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar o uso dos bens públicos, ordenar as atividades urbanas e fiscalizar o exercício das atividades econômicas em seu território;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 56.160, de 27 de maio de 2025 e suas atualizações, que dispõe sobre a proibição de atividades que contrariem o ordenamento urbano e público na orla marítima da Cidade do Rio de Janeiro, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar de forma contínua e planejada, às ações de fiscalização e ordenamento urbano no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a livre circulação de pessoas, a mobilidade urbana, a acessibilidade, a preservação do patrimônio público e a adequada utilização dos espaços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de proteger os comerciantes regularmente autorizados e combater a exploração irregular do espaço público;

CONSIDERANDO a necessidade de integração permanente entre os órgãos municipais e os órgãos de segurança pública para prevenção de ilícitos e fortalecimento da ordem urbana;

CONSIDERANDO a importância da presença permanente do Poder Público como instrumento de prevenção da reocupação irregular dos espaços públicos,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA

Art. 1º Fica instituído o Programa de Tolerância Zero contra a Exploração Irregular do Espaço Público, política pública permanente destinada à preservação da ordem urbana, ao ordenamento do uso e ao combate à exploração irregular dos espaços públicos, implantado, inicialmente, na orla marítima do Leme, Copacabana, Ipanema e Leblon.

Parágrafo único. O Programa constitui política permanente de Governo, baseado na ocupação territorial contínua, na integração institucional, na inteligência operacional e na fiscalização permanente.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º Constituem objetivos do Programa:

I - assegurar o uso regular dos espaços públicos;

II - garantir a livre circulação de pedestres;

III - preservar a mobilidade urbana;

IV - combater a exploração irregular do espaço público;

V - proteger o comércio autorizado;

VI - proibir o comércio e as atividades sem autorização em áreas públicas.

VII - preservar o patrimônio público;

VIII - fortalecer o turismo;

IX - diminuir os fatores de ambiência que possam favorecer à prática de crimes;

X - integrar as ações municipais às políticas públicas de segurança;

XI - apoio às políticas de segurança pública; e

XII - melhoria contínua dos protocolos operacionais.

CAPÍTULO III
DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Art. 3º O Programa será executado, inicialmente, nas praias do Leme, Copacabana, Ipanema e Leblon, abrangendo:

I - faixa de areia;

II - calçadões;

III - passeios públicos;

IV - ciclovias;

V - praças;

VI - canteiros;

VII - áreas de lazer;

VIII - equipamentos públicos; e

IX - demais áreas públicas compreendidas entre a linha das edificações e a linha d'água.

CAPÍTULO IV
DA GOVERNANÇA

Art. 4º A coordenação do Programa caberá à Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP, podendo participar das ações:

I - órgãos do sistema municipal de segurança instituído pelo Decreto Rio nº 56.757, de 11 de setembro de 2025; e

II - demais órgãos municipais, estaduais e federais.

CAPÍTULO V
DO MÉTODO OPERACIONAL

Art. 5º Fica estabelecida a prévia orientação aos comerciantes ambulantes e demais responsáveis por atividades econômicas situadas na área abrangida pelo Programa instituído por este Decreto, mediante expedição de Termo de Orientação pela Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP, acerca das normas municipais aplicáveis e das restrições de uso do espaço público.

Parágrafo único. O Termo de Orientação de que trata o caput terá caráter informativo, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento da legislação vigente.

Art. 6º O Programa será executado mediante método operacional permanente, baseado em:

I - ocupação territorial contínua;

II - patrulhamento ostensivo;

III - fiscalização integrada;

IV - planejamento por ciclos operacionais;

V - protocolos operacionais padronizados;

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich
Diretoria de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes
Diretoria Industrial: Carlos Castilho do Nascimento

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

VI - monitoramento por indicadores;

VII - inteligência operacional;

VIII - análise permanente dos resultados;

IX - pronta resposta às irregularidades; e

X - prevenção da reocupação dos espaços públicos.

Art. 7º As ações do Programa serão executadas, diariamente, de forma integrada, preventiva e permanente, com vistas à manutenção da ordem urbana e à desarticulação das estruturas que sustentem a exploração irregular do espaço público.

CAPÍTULO VI
DAS AÇÕES DE ORDENAMENTO

Art. 8º Constituem ações de Ordenamento no âmbito do Programa:

I - fiscalização do comércio ambulante irregular;

II - apreensão de mercadorias irregulares;

III - combate aos depósitos clandestinos;

IV - combate à logística de abastecimento do comércio irregular;

V - remoção de estruturas irregulares;

VI - desocupação de áreas públicas;

VII - preservação da livre circulação; e

VIII - fiscalização dos equipamentos utilizados nas atividades econômicas.

CAPÍTULO VII
DAS APREENSÕES E RETENÇÕES

Art. 9º Os órgãos competentes poderão reter ou apreender mercadorias, equipamentos, carrocinhas, carrinhos, estruturas, mobiliários, veículos de tração humana e quaisquer outros bens, utilizados na exploração do espaço público, no caso de constatada a ausência de documento fiscal idôneo, que comprove a sua origem lícita.

Art. 10. A restituição dos bens apreendidos dependerá da comprovação:

I - da propriedade;

II - da origem lícita da mercadoria ou do equipamento, comprovada por documento fiscal idôneo, cuja ausência impedirá a restituição, observado o processo administrativo; e

III - do atendimento às exigências previstas na legislação municipal.

CAPÍTULO VIII
DA TECNOLOGIA

Art. 11. As ações operacionais utilizarão tecnologias de monitoramento, fiscalização e demais recursos tecnológicos destinados ao apoio das atividades de ordenamento urbano.

CAPÍTULO IX
DOS PROTOCOLOS OPERACIONAIS

Art. 12. A Secretaria Municipal de Ordem Pública coordenará e regulamentará:

I - protocolos operacionais;

II - planejamento das ações;

III - procedimentos de fiscalização;

IV - fluxos de integração institucional;

V - indicadores de desempenho;

VI - metodologia de avaliação contínua; e

VII - implantação de pontos estratégicos de fiscalização e controle operacional na área delimitada por este Decreto.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os órgãos municipais adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

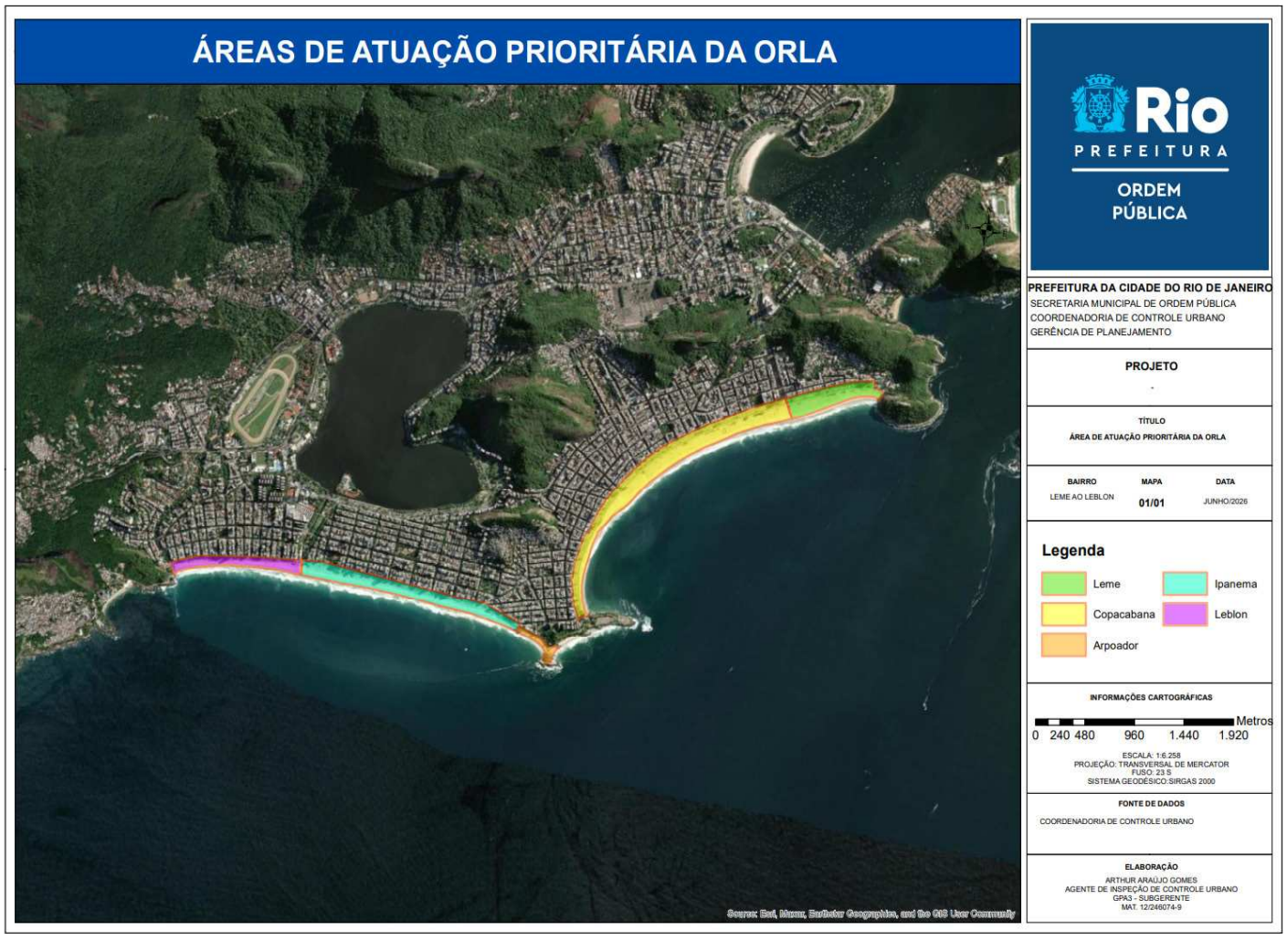
Art. 14. Poderão ser editados, a qualquer tempo, protocolos operacionais e atos normativos complementares, destinados ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

ANEXO ÚNICO



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

DECRETO RIO Nº 58257 DE 6 DE JULHO DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a utilidade pública, para fins de desapropriação, dos imóveis mencionados;

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 5º, alínea "m", e 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:
Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os prédios abaixo relacionados:

I - Rua Teixeira de Melo, 95, Ipanema; e

II - Rua Miguel Lemos, 76 - Copacabana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

DECRETO RIO "P" Nº 233 DE 6 DE JULHO DE 2026
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º PGM-PRO-2023/03721,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, providos pelo Decreto Rio "P" nº 224 de 12 de junho de 2026, publicado no D.O. Rio de 15 de junho de 2026, no cargo de Analista de Procuradoria**,** diante do deferimento dos pedidos de desistência de posse e final de fila.

ANALISTA DE PROCURADORIA - ESPECIALIDADE GESTÃO
VAGAS REGULARES

COTA	CLASS.	NOME
	05º	MARCELO DO NASCIMENTO MOTTA JUNIOR
	12º	RAFAEL FERREIRA QUINTAS ALVES

ANALISTA DE PROCURADORIA - ESPECIALIDADE DIREITO
VAGAS REGULARES

COTA	CLASS.	NOME
	01º	MATEUS XIMENES LIMA
	02º	RAFAEL ANTUNES CARRILES DE PAULA
	05º	MARIA HELOÍZA SILVA DE LIMA
	07º	LEONARDO GONÇALVES ROCHA DE MACEDO SOARES
	08º	IZABELLA MESQUITA MARIANI MACHADO
	12º	GUSTAVO PINTO DE CASTRO
	17º	CAIO BONAT QUIRINO DE OLIVEIRA
	21º	ANA LUIZA PEREIRA DUARTE
	22º	CÁSSIA WERMELINGER LACH MACHADO
	23º	LINCOLN ARAUJO DE MEDEIROS
	24º	BÁRBARA WERLY SOUZA

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 5.695/2014, ALTERADA PELA LEI Nº 8.267/2024 - COTA DE NEGROS E INDÍGENAS

COTA	CLASS.	NOME
(*)	**02º**	NICOLE NEPOMUCENO FERREIRA
(*)	**03º**	JOANA LÍDIA DA SILVA PINHEIRO
(*)	**05º**	RAIANE CRISTO LEANDRO

(*) Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, que dispõe sobre reserva de vagas para negros e indígenas em concurso público.

DECRETO RIO "P" Nº 234 DE 6 DE JULHO DE 2026
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º PGM-PRO-2023/03721,

RESOLVE:
Prover, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, nos cargos abaixo discriminados do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei Complementar nº 265, de 20 de outubro de 2023, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, disciplinado pelo Edital F/SUBGGC nº 36 de 25 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial de 27/06/2025, conforme resultado final constante do Edital SMA nº 51 de 22 de dezembro de 2025, publicado no D.O.RIO de 09/01/2026.

ANALISTA DE PROCURADORIA - ESPECIALIDADE GESTÃO
VAGAS REGULARES

COTA	CLASS.	NOME
	14º	VICTOR PAGANINI PIRES
	15º	RICARDO CAPONE PEREIRA

ANALISTA DE PROCURADORIA - ESPECIALIDADE DIREITO
VAGAS REGULARES

COTA	CLASS.	NOME
	26º	GUILHERME FERNANDES FERREIRA
	27º	TIAGO LIRA AGUIAR
	28º	PEDRO HENRIQUE ZANITTI DE BESSA
	29º	LUCAS RODRIGUES DA SILVA
	30º	BIANCA FERREIRA DOS SANTOS TOLEDO
	31º	CARLOS HENRIQUE CUNHA REGALADO
	32º	JOÃO PAULO POYARES DE MELLO BHERING
	34º	CESAR HENRIQUE FERREIRA LIMA
	35º	BRUNO BETFUER DA SILVA LINDOLFO
	36º	KAREN PINHEIRO THORPE
	37º	LUIZA LIMA RIANELLI

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 5.695/2014, ALTERADA PELA LEI Nº 8.267/2024 - COTA DE NEGROS E INDÍGENAS

COTA	CLASS.	NOME
(*)	**07º**	MATHEUS REUTER SENA
(*)	**08º**	IGOR VIEIRA BARBOZA DE OLIVEIRA
(*)	**09º**	GEORGIA MAIA DA COSTA

(*) Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, que dispõe sobre reserva de vagas para negros e indígenas em concurso público.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

000450.002021/2026-17

Autorizo (nos termos do despacho SEI 5472692).

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 217 DE 6 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **VIVIANE DA SILVA DEITZ**, matrícula 69/567.413-0, com validade a partir de 6 de julho de 2026, da Função de Confiança de Chefe de Gabinete, código 097249, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 218 DE 6 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **PAULO CÉSAR CAMPOS SIMONELLI JUNIOR**, matrícula 69/567.438-4, com validade a partir de 6 de julho de 2026, da Função de Confiança de Assessor Especial II, código 101728, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 2108 DE 6 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **DENISE CUSTODIO DA SILVA RAMOS DE FIGUEIREDO**, matrícula 69/4.060.687-1, com validade a partir de 1º de julho de 2026, da Função de Confiança de Coordenador de Processo II, código 086954, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2109 DE 6 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **CAMILA SOARES DE LACERDA**, registro nº 663703, com validade a partir de 15 de junho de 2026, do Emprego de Confiança de Gerente Adjunto, categoria EC-03, código 39632, da Gerência Adjunta de Limpeza Predial - UGP, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 2110 DE 6 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **CAMILA SOARES DE LACERDA**, registro nº 663703, com validade a partir de 16 de junho de 2026, para o Emprego de Confiança de Coordenador de Projeto, categoria EC02, código 105967, do Escritório de Gerenciamento de Projetos - PEP, da Presidência - PRE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 2111 DE 6 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **SHERLON CHERENE ROSA MACHADO**, matrícula 69/2.572.276-7, com validade a partir de 1º de julho de 2026, da Função de Confiança de Assessor II, código 106246, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

PORTARIA "P" Nº 2112 DE 6 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ROGERIO DA SILVA CHRISTOVAM**, matrícula 69/2.572.241-0, com validade a partir de 1º de julho de 2026, da Função de Confiança de Assessor I, código 106262, da 2ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 2113 DE 6 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ERICA SANTOS TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula 69/2.572.303-6, com validade a partir de 1º de julho de 2026, da Função de Confiança de Assistente I, código 101842, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 2114 DE 6 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **JULIANA VASCONCELLOS DE MELLO DUTRA**, matrícula 69/2.572.181-7, com validade a partir de 1º de julho de 2026, da Função de Confiança de Assistente I, código 106101, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 2115 DE 6 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **LILIAN DA SILVA PORTO**, matrícula 69/2.572.243-3, com validade a partir de 1º de julho de 2026, da Função de Confiança de Assistente I, código 102745, da Coordenadoria Geral de Regulação dos Serviços da Parceria Público Privada, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 2116 DE 6 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **DOUGLAS CAMPOS BAPTISTA**, matrícula 69/2.572.294-9, com validade a partir de 1º de julho de 2026, da Função de Confiança de Assistente I, código 106126, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 2117 DE 6 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ANA CAROLINA DE JESUS ALMEIDA**, matrícula 69/2.572.309-7, com validade a partir de 1º de julho de 2026, da Função de Confiança de Assistente I, código 101872, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 2118 DE 6 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **IVO LAINO FILHO**, matrícula 69/2.572.297-4, com validade a partir de 1º de julho de 2026, da Função de Confiança de Assessor I, código 106256, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 2119 DE 6 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **MARCOS PAULO ANDRADE DA SILVA**, matrícula 69/2.572.283-4, com validade a partir de 1º de julho de 2026, da Função de Confiança de Coordenador de Processo I, código 106275, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 2120 DE 6 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **KARINNE MEDEIROS PEREIRA**, matrícula 69/2.572.290-1, com validade a partir de 1º de julho de 2026, da Função de Confiança de Assistente I, código 106118, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 2121 DE 6 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **CELSO ROCHA DE ALMEIDA SANTOS**, matrícula 69/2.572.308-5, com validade a partir de 1º de julho de 2026, da Função de Confiança de Assistente I, código 101889, da Coordenadoria de Licitação, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 2122 DE 6 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MATHEUS RODRIGUES SANTOS DA CONCEIÇÃO**, com validade a partir de 1º de julho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 108396, da Secretaria Municipal de Esportes.

PORTARIA "P" Nº 2123 DE 6 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **EDUARDO QUEIROZ DOS SANTOS CABRAL**, matrícula 69/2.572.273-1, com validade a partir de 1º de julho de 2026, da Função de Confiança de Coordenador de Processo I, código 106266, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 2124 DE 6 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCELA NUNES MACIEL**, com validade a partir de 1º de julho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 104577, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 2125 DE 6 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **NICOLAS LUIZ SANTOS**, com validade a partir de 1º de julho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097854, da Coordenadoria Integra Rio, da Subsecretaria de Integração Metropolitana, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 2126 DE 6 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **SABRINA SOUZA JARDELINO**, com validade a partir de 1 º de julho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100228, da Administração Setorial, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 2127 DE 6 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **SEBASTIÃO CORREA DE PAULA**, matrícula 69/2.572.250-0, com validade a partir de 1º de julho de 2026, da Função de Confiança de Assistente I, código 106099, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 2128 DE 6 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **LISA SOBREIRA DOS SANTOS**, matrícula 69/625.408-1, com validade a partir de 30 de junho de 2026, da Função de Confiança de Assistente III, código 106153, da Diretoria de Investimentos, da Presidência, da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME.

PORTARIA "P" Nº 2129 DE 6 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **WILLIAM LUCAS MESSIAS BUENO ROCHA**, com validade a partir de 6 de julho de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente II, código 104908, da Diretoria de Dados IA, da Vice-Presidência de Produtos e IA, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA "P" Nº 2130 DE 6 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **CARLOS EDUARDO COSTA DE ASSIS**, matrícula 60/385.303-3, com validade a partir de 1º de julho de 2026, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 051304, da Casa de Convivência e Lazer para Idosos Clara Nunes, da Gerência de Programas de Promoção, do Núcleo de Assistência, Promoção e Proteção Social, da Subsecretaria de Promoção e Proteção ao Idoso, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

PORTARIA "P" Nº 2131 DE 6 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula 60/367.224-3, com validade a partir de 1º de julho de 2026, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 103252, da Casa de Convivência e Lazer para Idosos Lolita Rodrigues, da Gerência de Programas de Promoção, do Núcleo de Assistência, Promoção e Proteção Social, da Subsecretaria de Promoção e Proteção ao Idoso, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

PORTARIA "P" Nº 2132 DE 6 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **JORGE DE SOUZA HORISAWA**, matrícula 60/370.075-4, com validade a partir de 1º de julho de 2026, do Cargo em Comissão de Subgerente II, símbolo DAS-06, código 105254, da Subgerência de Apoio e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa-3, da Gerência de Apoio e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, da Subsecretaria de Civilidade e Ações Especiais, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

PORTARIA "P" Nº 2133 DE 6 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ZENIR NEVES MAGALHÃES DE BARROS**, com validade a partir de 1º de julho de 2026, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 104636, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 2134 DE 6 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **SORAIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 60/384.730-8, com validade a partir de 26 de junho de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100548, da Coordenação de Análise Financeira, da Coordenadoria Técnica de Convênios e Contratos de Gestão com Organizações Sociais, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 2135 DE 6 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **LARA REIS KNOFF**, matrícula 60/386.019-4, com validade a partir de 6 de julho de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107011, da Gerência de Pagamento de Direitos e Vantagens, da Coordenadoria Técnica de Análise e Pagamento, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria do Sistema Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA "P" Nº 2136 DE 6 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **JONATHA SILVA BATISTA**, matrícula 59/386.546-6, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107780, da Subsecretaria de Agricultura, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2137 DE 6 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **PABLO CALOR NUNES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107780, da Subsecretaria de Agricultura, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2138 DE 6 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **CARLOS HENRIQUE REBOUÇAS DE SANTANA**, matrícula 69/2.572.010-2, com validade a partir de 1º de julho de 2026, da Função de Confiança de Assessor II, código 101843, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/07/2026
CVL-PRO-2025/00702 - AUTORIZO a formalização do Termo de Rescisão Amigável ao Contrato CVL Nº 010010/2021 - contratação de circuitos urbanos municipais nas unidades municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 - firmado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e a CLARO S.A. A rescisão contratual terá eficácia a partir de 14/04/2026 e fundamenta-se no Art. 79, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: pres.ipp@prefeitura.rio

ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA IPP "P" Nº 37, DE 02 DE JULHO DE 2026
A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **LEONARDO DE CARVALHO VALENTIM DA SILVA**, Assistente I, matrícula 13/262.680-2, para substituir o Gerente da Gerência de Geoprocessamento, da Coordenadoria de Informações da Cidade, da Diretoria Executiva, da Presidência do IPP, Bruno Fontoura Costa, matrícula 13/249.715-4, em suas ausências e impedimentos legais.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2026.

PORTARIA IPP "P" Nº 38, DE 02 DE JULHO 2026
A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Exonerar, **FABIANO DO CARMO LEITE**, matrícula nº 13/292.087-4, do Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo DAS-6, Código 107405, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Presidência do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, com validade de 01/07/2026.

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06.07.2026
005400.000335/2026-86 APROVO o Termo de Referência acostado as fls. de id 4638620 e **AUTORIZO** a realização de Dispensa Eletrônica em Razão de Valor, a presente dispensa tem por objeto a aquisição de tapetes de vinil sob medida destinados aos elevadores utilizados nas dependências do Instituto Pereira Passos - IPP, em conformidade com o Decreto Estadual n° 42 de 17/12/2018 que regulamentou o Decreto-Lei nº 247 de 21/07/1975, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, disponibilizado no sitio www.compras.gov.br em 07/07/2026, sob a Dispensa Eletrônica 986001-981/2026. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail ranogueira@prefeitura.rio em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados iscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

PORTARIA "N" GM-RIO/IG Nº 348 DE 06 DE JULHO DE 2026

Publica o desdobramento das metas do Acordo de Resultados atinentes a Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-Rio, estabelece critérios para distribuição da premiação individual e dá outras providências.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o contido no processo 000184.005040/2026-84, onde consta o Plano de Trabalho que consubstanciou o Quadro de Metas e Indicadores de Desempenho da Guarda Municipal do Rio de Janeiro para o exercício de 2026, aprovado e publicado no Diário Oficial do Município nº 50, de 29 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 58.106, de 28 de maio de 2026, que regulamenta as regras gerais para celebração de Acordos de Resultados com órgãos integrantes da Administração Direta e Contratos de Gestão com entidades da Administração Indireta;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos para aferição do desempenho das Unidades Administrativas da GM-Rio e distribuição da premiação individual decorrente do atingimento das metas pactuadas;

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer os critérios para avaliação das Unidades Administrativas (U.A.), assim como de seus respectivos servidores, de modo a distribuir, de forma objetiva, a premiação a que fizerem jus, caso a Guarda Municipal atinja percentual que lhe garanta a premiação no acordo de resultados.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, são adotadas as seguintes definições:

I - **Metas do Órgão:** metas institucionais definidas no Plano de Trabalho integrantes do Acordo de Resultados, estabelecido pela Prefeitura para a Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-Rio, publicadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

II - **Premiação Individual:** vantagem pecuniária decorrente do atingimento das metas pactuadas no Acordo de Resultados, calculada nos termos desta Portaria e da legislação municipal aplicável.

III - **Remuneração-Base (a)**: remuneração líquida, atribuída ao servidor elegível a título de décimo terceiro salário, utilizada como base de cálculo da premiação individual.

IV - **Servidores Elegíveis:** aqueles que preencherem as condições de elegibilidade estabelecidas em ato do Chefe do Poder Executivo para Acordo de o Resultados do exercício 2026.

V- **Bonificação Adicional:** premiação extraordinária, que poderá ser paga a servidores, caso exista saldo residual oriundo do encargo especial destinado ao pagamento da premiação do Acordo de Resultados, por discricionariedade do Inspetor Geral.

VI - **Percentual atingido no Acordo (b):** Percentual atingido pela Guarda Municipal, no Acordo de Resultados, em conformidade com as notas definidas nas regras do quadro de metas e indicadores, publicado pela Prefeitura para GM-Rio, o qual definirá o percentual de premiação para o órgão.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

VII - **Premiação Fixa (c):** fração fixa, devida ao servidor elegível, correspondente à nota da instituição, por seu desempenho no Contrato de Gestão do exercício vigente, conforme percentuais definidos em ato do Chefe do Poder Executivo.

VIII - **Premiação Variável (d):** fração variável, devida ao servidor elegível, correspondente à nota da instituição por seu desempenho no Contrato de Gestão do exercício vigente. Conforme percentuais definidos em ato do Chefe do Poder Executivo.

IX - **Percentual de Desempenho da Unidade Administrativa - U.A. (e)**: percentual definido como regra, constante do Anexo desta Portaria, que corresponderá ao número de metas atingidas pela Unidade Administrativa, o qual incidirá no cálculo da premiação individual dos servidores de uma determinada U.A.

Art. 3º São consideradas Unidades Administrativas para os fins desta Portaria:

I - Inspetoria Geral;
II - Diretoria de Operações;
III - Diretoria Administrativa e Financeira;
IV - Diretoria de Recursos Humanos;
V - Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico;
VI - Corregedoria;
VII - Banda Civil da Cidade do Rio de Janeiro.

§ 1º As unidades que não possuírem metas próprias serão avaliadas segundo o desempenho da unidade hierarquicamente superior à qual estejam subordinadas, assim como seus servidores.
§ 2º Os servidores pertencentes à GM-Rio que desempenharem seus trabalhos junto à auditoria, assessoria técnica de orçamento e gestão institucional perceberão sua premiação de produtividade em conformidade com a unidade administrativa que se encontrem vinculado, por maior período, durante o exercício de 2026.

Art. 4º A GM-Rio receberá gratificação pelo exercício de encargos especiais, especificamente para atender ao Contrato de Gestão firmado com o Município do Rio de Janeiro, em caso de atingimento das regras definidas para as metas publicadas em diário oficial.

Art. 5º As Unidades Administrativas previstas nesta Portaria possuirão metas setoriais constantes do Anexo desta Portaria, cuja aferição servirá exclusivamente para definição da distribuição da parcela variável da premiação individual.

Art. 6º A Premiação Individual dos servidores terá como base de cálculo a remuneração líquida atribuída ao servidor elegível a título de décimo terceiro salário, referente ao exercício considerado para cálculo da premiação, e obedecerá aos seguintes critérios:

§ 1º A Premiação Fixa considerará a nota da Guarda Municipal, em conformidade com as regras estabelecidas no Plano de Trabalho, que consubstanciou o quadro de metas e indicadores para 2026, assim como o percentual fixo definido em ato do Prefeito.
§ 2º A Premiação Variável considerará a nota da Guarda Municipal, em conformidade com as regras estabelecidas no Plano de Trabalho, que consubstanciou o quadro de metas e indicadores para 2026, assim como o percentual variável definido em ato do Prefeito e o percentual correspondente à nota da Unidade Administrativa, de acordo com as regras estabelecidas no Anexo desta Portaria.
§ 3º Para o cálculo da Premiação Individual, após a verificação dos requisitos de elegibilidade e das hipóteses de perda do direito à vantagem prevista no Decreto RIO nº 58.106/2026, será considerado o número de dias de efetivo exercício, incidindo sobre a premiação variável dos servidores elegíveis, de acordo com as seguintes proporções:

I - Integralidade dos dias de efetivo exercício: 100% da premiação variável a que fizer jus;
II - Até 30 dias de afastamentos: 95% da premiação variável a que fizer jus; e
III - Mais de 30 dias de afastamentos: 90% da premiação variável a que fizer jus.

§ 4º Conforme previsto no §7º, Art. 6º do Decreto RIO nº 58.106/2026, para efeito do pagamento da vantagem, serão consideradas apenas as hipóteses de exercício fícto previstas no Art. 64, inciso I, da Lei Municipal nº 94/1979.

§ 5º A premiação individual dos servidores obedecerá ao desempenho atingido pela GM-Rio e ao da Unidade Administrativa em que tiver laborado por maior período, no ano de 2026, **conforme evidenciado na fórmula a seguir**:

Premiação individual=> (a x c) + (a x d x e)

Art. 7º O servidor que laborar por maior período em Unidade Administrativa que não atingir suas metas estabelecidas no Anexo desta Portaria, perceberá a título de premiação individual, apenas o percentual equivalente a participação fixa da GM-Rio no acordo de resultados, caso a Autarquia venha a receber premiação por cumprimento de metas definidas no Acordo de Resultados.

Art. 8º A Diretoria de Recursos Humanos será responsável por apurar os servidores elegíveis e não elegíveis para percepção da premiação de produtividade, em conformidade com as regras de elegibilidade estabelecidas em ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º As Unidades Administrativas deverão encaminhar documentação comprobatória referente ao atingimento das metas setoriais à Assessoria de Gestão Estratégica e de Projetos, mensalmente até o 10º dia útil ou sempre que solicitado.

§ 1º A Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico disponibilizará, por meio de sistema, informações que permitam o acompanhamento das metas que tiverem como fonte o Portal de Sistemas da Guarda Municipal, de forma que permita a identificação do desempenho mês a mês e o planejamento das Unidades Administrativas envolvidas.

§ 2º As Unidades Administrativas terão como prazo limite para encaminhar a documentação comprobatória final, a data de 18/01/2027. Entregas após este prazo poderão implicar a não validação quanto ao cumprimento das metas.

Art. 10 As Unidades Administrativas que não atingirem metas setoriais poderão encaminhar recurso administrativo ao Inspetor Geral, até a data de 31/01/2027, por meio de memorando no sistema Sei.rio, ou outro que venha a substituí-lo, instruído com informações relevantes que possibilitem análise e alteração no resultado da apuração de suas metas setoriais.

Art. 11 Os servidores que se sentirem lesados quanto à gratificação deverão interpor recurso à Diretoria de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias após a data do pagamento.

Art. 12 Os servidores lotados por maior período na Divisão de Elite - Força Municipal deixarão de ser avaliados para o acordo de resultados em conformidade com as regras definidas nesta Portaria.

Art. 13 Os casos omissos serão decididos pelo Inspetor Geral, utilizando-se de critérios de equidade, isonomia, razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

UNIDADE	Nº	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	META 2026	ENTREGÁVEL/ FÓRMULA DE CÁLCULO	REGRA
INSPETORIA GERAL – IG	1	Implantar a Força Municipal de Trânsito, com efetivo dedicado e capacitado, protocolos operacionais padronizados e uso intensivo de tecnologia, alcançando plena operação até dezembro de 2026	GM-RIO	Entrega	--	--	Força especializada de trânsito implantada	- Processo seletivo da primeira turma publicado; - Manuais de Protocolos Operacionais Padrão de Trânsito (POPs) publicados; - Relação de agentes treinados e aptos; - Nova identidade visual aplicada à primeira turma; - Primeira turma em atuação no(s) perímetro(s) estabelecido(s) como prioritário(s) – a serem definidos pelo Prefeito.	
	2	Alcançar redução mínima de 15% nos registros de furtos e vandalismo ao patrimônio escolar em 50% das escolas localizadas fora de áreas classificadas como de risco, em 2026.	GM-RIO	%	178	2025	-15%	((Somatório de ocorrências (roubo, furto e vandalismo) nas escolas em 2026, fora das áreas de risco / Somatório de ocorrências (roubo, furto e vandalismo) das escolas em 2025, fora das áreas de risco) - 1) x 100.	
	3	Disponibilizar o mecanismo de pânico ativo no SIMP da Ronda Maria da Penha, garantindo capacidade de acionamento e resposta emergencial em 2026.	GM-RIO	Entrega	--	--	Mecanismo de pânico ativo no SIMP da Ronda Maria da Penha disponibilizado	Relatório técnico de homologação do sistema: -Documento formal redigido e assinado pelo titular da unidade responsável (Gerência/Coordenadoria) atestando a conclusão, constando: -o escopo do que foi implantado/expandido/migrado (o que mudou), -a data de conclusão, e, se aplicável, a data de entrada em operação, -o ambiente (produção/homologação, quando fizer sentido),	META 1 = 30% META 2 = 20% META 3 = 20% META 4 = 30%

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

								-a unidade responsável e contatos, e uma declaração objetiva de conclusão, evitando linguagem vaga. O documento formal não dispensa a anexação de capturas de tela/extratos quando elas forem relevantes para comprovar o cumprimento.	
	4	Atender, em até 1 hora, 90% dos serviços solicitados à Central 1746 para fiscalização de estacionamento irregular, com pelo menos 50% do total de chamados recebidos atendidos em até 30 minutos, em 2026.	GM-RIO	%	92%	2025	90%	A - Total de solicitações recebidas (Fiscalização de Estacionamento Irregular) através da Central de Atendimento 1746 com atendimento do guarda municipal em até 1 hora. / Total de solicitações recebidas (Fiscalização de Estacionamento Irregular) através da Central de Atendimento 1746, com possibilidade de atendimento.	
				%	68,8%	2025	50%	Plano de Gerenciamento de Crises contendo diretrizes, procedimentos operacionais e protocolos de atuação para situações de emergência e desastres, incluindo enchentes decorrentes de chuvas intensas, incêndios de grande proporção, eventos climáticos extremos e demais situações de calamidade pública, publicado em Boletim Interno Ostersivo da GM-Rio.	

UNIDADE	Nº	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	META 2026	ENTREGÁVEL/ FÓRMULA DE CÁLCULO	REGRA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES- DOP	1	Alcançar redução mínima de 15% nos registros de furtos e vandalismo ao patrimônio escolar em 50% das escolas localizadas fora das áreas classificadas como de risco, em 2026	GM-RIO	%	--	--	-15%	((Somatório de ocorrências (roubo, furto e vandalismo) nas escolas em 2026, fora das áreas de risco / Somatório de ocorrências (roubo, furto e vandalismo) das escolas em 2025, fora das áreas de risco) - 1) x 100.	Meta 1 = 20% Meta 2 = 50% Meta 3 = 30%
	2	Atender, em até 1 hora, 90% dos serviços solicitados à Central 1746 para fiscalização de estacionamento irregular, com pelo menos 50% do total de chamados recebidos atendidos em até 30 minutos, em 2026	GM-RIO	%	92%	2025	90%	A - Total de solicitações recebidas (Fiscalização de Estacionamento Irregular) através da Central de Atendimento 1746 com atendimento do guarda municipal em até 1 hora. / Total de solicitações recebidas (Fiscalização de Estacionamento Irregular) através da Central de Atendimento 1746, com possibilidade de atendimento.	
					68,8%	2025	50%	B - Total de solicitações recebidas (Fiscalização de Estacionamento Irregular) através da Central de Atendimento 1746 com atendimento do guarda municipal em até 30 minutos / Total de solicitações recebidas (Fiscalização de Estacionamento Irregular) através da Central de Atendimento 1746, com possibilidade de atendimento.	
	3	Elaborar e publicar em Boletim Interno da GMRIO, até dezembro de 2026, Nota de Instrução contendo o Plano de Gerenciamento de Crises contendo diretrizes, procedimentos operacionais e protocolos de atuação para situações de emergência e desastres, incluindo enchentes decorrentes de chuvas intensas, incêndios de grande proporção, eventos climáticos extremos e demais situações de calamidade pública.	GPO	Unidade	--	--	Nota de Instrução publicada em BIO da GM-Rio	Plano de Gerenciamento de Crises contendo diretrizes, procedimentos operacionais e protocolos de atuação para situações de emergência e desastres, incluindo enchentes decorrentes de chuvas intensas, incêndios de grande proporção, eventos climáticos extremos e demais situações de calamidade pública, publicado em Boletim Interno Ostersivo da GM-Rio.	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

UNIDADE	Nº	DESCRIÇÃO DA META	FONTE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	META 2026	ENTREGÁVEL/ FÓRMULA DE CÁLCULO	REGRA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA- DAF	1	Instruir 30 servidores quanto a elaboração do Plano Anual de Compras (PAC), do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e do Termo de Referência (TR), de forma a assegurar a adequada instrução dos processos de contratação e o alinhamento ao planejamento institucional, até dezembro de 2026.	DAF/CAD	Unidade	--	--	**30**	Publicação em Boletim Interno Ostensivo da relação dos 30 servidores concluintes da capacitação sobre PAC, DFD e Termo de Referência.	Meta 1 = 30% Meta 2 = 40% Meta 3 = 30%
	2	Instruir 100 servidores condutores de viaturas, SCEM e SCO quanto a correta apresentação da documentação necessária para instauração de processos administrativos de sinistro, bem como quanto as disposições do Decreto nº 56.022/2025 e as Normas de utilização de veículos oficiais, até dezembro de 2026.	DAF/CTR	Unidade	--	--	**100**	Publicação em Boletim Interno Ostensivo da relação dos 100 servidores concluintes da capacitação sobre processos administrativos de sinistro e normas de utilização de veículos oficiais.	
	3	Instruir 40 servidores quanto a correta utilização, execução e prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento (SDP), em conformidade com o Decreto n.º 50.162/2022 e demais normas aplicáveis, até dezembro de 2026.	DAF/CFP	Unidade	--	--	**40**	Publicação em Boletim Interno Ostensivo da relação dos 40 servidores concluintes da capacitação sobre utilização, execução e prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento (SDP).	

UNIDADE	Nº	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	META 2026	ENTREGÁVEL/ FÓRMULA DE CÁLCULO	REGRA
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - DRH	1	Desenvolver e divulgar, até dezembro de 2026, seis materiais informativos com orientações aos servidores sobre procedimentos de administração de pessoal, pagamento e benefícios.	DRH/CAP	Unidade	--	--	6	Seis materiais informativos divulgados. Podendo ser em BIO, com cópia encaminhada à Assessoria de Gestão Estratégica e de Projetos.	META 1 = 40% META 2 = 30% META 3 = 30%
	2	Capacitar até 60% dos Guardas Municipais lotados nas instalações sob responsabilidade da GM-Rio, no Curso de Segurança Física de Instalações, visando ao aprimoramento das competências técnicas e operacionais relacionadas à adoção de medidas preventivas, protetivas e reativas de segurança, visando à redução de vulnerabilidades, à proteção da integridade estrutural das instalações e à preservação dos bens e serviços nelas disponíveis, até dezembro de 2026.	CPDP	%	--	--	60%	Número de Capacitados / Número de guardas municipais lotados nas instalações: Centro Administrativo São Sebastião (CASS – Prefeitura Rio), Batalhão da Guarda Municipal (BG - Sede da GM-Rio), Parque de Madureira, Parque Oeste Ana Gonzaga, Parque Radical de Deodoro, Parque Olímpico - Rita Lee, Parque Piedade Arlindo Cruz, Parque Realengo Susana Naspolini = 60% de 433 guardas municipais (no mês de junho de 2026).	
	3	Realizar 250 visitas pela Equipe Multidisciplinar (Enfermagem, Psicólogos e Assistente Social), no âmbito domiciliar, hospitalar e institucional, a fim de orientar e assistir ao servidor e/ou seus familiares quanto ao cumprimento de medidas administrativas necessárias.	CVS	Unidade	--	--	250	Número de relatórios confeccionados pelos servidores responsáveis pela realização da visita.	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

UNIDADE	Nº	DESCRIÇÃO DA META	FONTE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	META 2026	ENTREGÁVEL/ FÓRMULA DE CÁLCULO	REGRA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - DDT	1	Capacitar 15 gestores das Unidades Operacionais, quanto à utilização dos sistemas RIO 2.0, Mapa Operacional 2.0, Mapa da Força e Indicadores, visando o aprimoramento da gestão operacional e administrativa, até dezembro de 2026.	DDT	Unidade	--	--	15	Publicação em BIO da relação dos gestores capacitados, acompanhada das listas de presença como comprovação dacapacitação realizada.	META 1 = 20% META 2 = 20% META 3 = 20% META 4 = 40%
	2	Capacitar, no mínimo, 50 servidores readaptados da GMRio para atuação na atividade de suporte ao usuário de TIC, até dezembro de 2026.	DDT	Unidade	--	--	50	Relação dos servidores capacitados, publicada em BIO.	
	3	Realizar visitas técnicas em 15 Unidades Operacionais para verificar a utilização dos smartphones funcionais, avaliar sua distribuição entre os agentes e identificar a necessidade de redistribuição dos equipamentos entre Unidades, visando à otimização dos recursos tecnológicos institucionais, até dezembro de 2026.	DDT	Unidade	--	--	15 visitas realizadas	Relatório consolidado das visitas técnicas realizadas, contendo a situação dos smartphones funcionais em cada Unidade Operacional, bem como as redistribuições efetuadas ou recomendadas para otimização do uso dos equipamentos.	
	4	Disponibilizar o mecanismo de pânico ativo no SIMP da Ronda Maria da Penha, garantindo capacidade de acionamento e reposta emergencial em 2026.	DDT	Entrega	--	--	Mecânismo ativo no SIMP	Relatório técnico de homologação do sistema: -Documento formal redigido e assinado pelo titular da unidade responsável (Gerência/Coordenadoria) atestando a conclusão, constando: -o escopo do que foi implantado/expandido/migrado (o que mudou), -a data de conclusão, e, se aplicável, a data de entrada em operação, -o ambiente (produção/homologação, quando fizer sentido), -a unidade responsável e contatos, e uma declaração objetiva de conclusão, evitando linguagem vaga. O documento formal não dispensa a anexação de capturas de tela/extratos quando elas forem relevantes para comprovar o cumprimento.	

UNIDADE	Nº	DESCRIÇÃO DA META	FONTE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	META 2026	ENTREGÁVEL/ FÓRMULA DE CÁLCULO	REGRA
CORREGEDORIA	1	Ter 20 servidores da Corregedoria da Guarda Municipal concludentes em dois cursos correcionais, dentro da plataforma da Escola Virtual de Governo, da ENAP, até 31 de dezembro de 2026.	IG/COR	Unidade	—	—	20	20 servidores da corregedoria com 2 certificados de cursos correcionais apresentados até 10/01/2027.	Meta 1 = 40% Meta 2 = 20% Meta 3 = 20% Meta 4 = 20%
	2	Propor atualização da Portaria nº 122/2015 - Regimento Interno da Corregedoria da GM-Rio, com sua publicação até 31 de dezembro de 2026.	IG/COR	ENTREGA	—	—	PORTARIA PUBLICADA	Cópia da Portaria publicada até 31/12/2026.	
	3	Realizar intercâmbio com a Corregedoria de 03 (três) Guardas Municipais armadas.	IG/COR	Unidade	—	—	03	3 relatórios entregues sobre intercâmbio com cada corregedoria.	
	4	Propor atualização da Portaria nº 172/2018 - Normatização de fornecimento de cópias de PAD e Sindicâncias, com sua publicação até 31/12/2026.	IG/COR	ENTREGA	—	—	PORTARIA PUBLICADA	Cópia da Portaria publicada até 31/12/2026.	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

UNIDADE	Nº	DESCRIÇÃO DA META	FONTE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	META 2026	ENTREGÁVEL/ FÓRMULA DE CÁLCULO	REGRA
BANDA CIVIL - BCRJ	1	Realizar 45 apresentações, compreendendo escolas, desfiles cívicos e solenidades diversas, até dezembro de 2026	BCRJ	Unidade	--	--	45	Relatórios sobre as apresentações encaminhados mensalmente à AGEP.	META 1 = 50% META 2 = 25% META 3 = 25%
	2	Realizar 10 apresentações em logradouros, instituições religiosas, entidades filantrópicas e ações sociais, até dezembro de 2026.	BCRJ	Unidade	--	--	10	Relatórios encaminhados mensalmente à AGEP.	
	3	Realizar 15 apresentações com o projeto Banda na Praça, até dezembro de 202	BCRJ	Entrega	--	--	15	Relatório encaminhados mensalmente à AGEP.	

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 06/07/2026.

Aprovo o EMPENHAMENTO DA DESPESA e seus atos
PROCESSO: GM-PRO-2025/01900
CCON: 2609232
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONES DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEIS
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E CAMILA SILVA BRANCO NOVO
DISPOSITIVO: Lei Federal nº 14.133/21 - artigo 86
RAZÃO: Consumo da Ata nº 72/2026 - Pregão Eletrônico nº 90764/2025
VALOR: R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)
AUTORIDADE: ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR.

INSPETORIA GERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
GERÊNCIA DE PESSOAL
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
DESPACHOS DO SUBGERENTE DE SERVIÇOS DE APOSENTADORIA
EXPEDIENTE DE 03/07/2026

Fixados, com validade a partir de 01/07/2026, os proventos de inatividade do servidor **ISAIAS LIMA DA SILVA**, **Guarda Municipal**, **matrícula 850.287-4/01**, aposentado através da PORTARIA GM/IG "P" Nº 231 DE 26 DE JUNHO DE 2026, conforme o processo nº **000500.001973/2026-72.**

Fixados, com validade a partir de 01/07/2026, os proventos de inatividade do servidor **FRANCISCO CARLOS DE SOUZA BARROS**, **Agente de Transporte da Guarda Municipal**, **matrícula 852.606-3/01**, aposentado através da PORTARIA GM/IG "P" Nº 232 DE 26 DE JUNHO DE 2026, conforme o processo nº **000500.001661/2026-69.**

Fixados, com validade a partir de 01/07/2026, os proventos de inatividade do servidor **DIEGO SPINELLI ABAZ GONÇALVES**, **Guarda Municipal**, **matrícula 857.932-8/01**, aposentado através da PORTARIA GM/IG "P" Nº 233 DE 26 DE JUNHO DE 2026, conforme o processo nº **000500.001968/2026-60.**

Fixados, com validade a partir de 01/07/2026, os proventos de inatividade do servidor **ANTONIO CARLOS CERQUEIRA DE ANDRADE**, **Guarda Municipal**, **matrícula 850.916-8/01**, aposentado através da PORTARIA GM/IG "P" Nº 234 DE 26 DE JUNHO DE 2026, conforme o processo nº **005500.015674/2026-39.**

Fixados, com validade a partir de 01/07/2026, os proventos de inatividade do servidor **LUIZ MIGUEL DOS SANTOS**, **Guarda Municipal**, **matrícula 850.069-6/01**, aposentado através da PORTARIA GM/IG "P" Nº 235 DE 26 DE JUNHO DE 2026, conforme o processo nº **005500.015677/2026-72.**

Fixados, com validade a partir de 01/07/2026, os proventos de inatividade do servidor **RICARDO CORREA DA ROCHA**, **Guarda Municipal**, **matrícula 850.089-4/01**, aposentado através da PORTARIA GM/IG "P" Nº 236 DE 26 DE JUNHO DE 2026, conforme o processo nº **0005500.002024/2026-18.**

Fixados, com validade a partir de 02/07/2026, os proventos de inatividade do servidor **ALFREDO DOS SANTOS SILVA**, **Guarda Municipal**, **matrícula 853.365-5/01**, aposentado através da PORTARIA GM/IG "P" Nº 237 DE 26 DE JUNHO DE 2026, conforme o processo nº **005500.015650/2026-80.**

Fixados, com validade a partir de 03/07/2026, os proventos de inatividade da servidora **ROSALINA RODRIGUES DE SOUZA**, **Guarda Municipal**, **matrícula 854.600-4/01**, aposentado através da PORTARIA GM/IG "P" Nº 238 DE 26 DE JUNHO DE 2026, conforme o processo nº **005500.015703/2026-62.**

Fixados, com validade a partir de 06/07/2026, os proventos de inatividade do servidor **CLAUDIO DE MOURA GONÇALVES**, **Guarda Municipal**, **matrícula 853.194-9/01**, aposentado através da PORTARIA GM/IG "P" Nº 239 DE 01 DE JULHO DE 2026, conforme o processo nº **005500.015732/2026-24.**

Fixados, com validade a partir de 06/07/2026, os proventos de inatividade do servidor **LUIZ CLAUDIO GALIAÇO REIS**, **Agente de Transporte**, **matrícula 851.721-1/01**, aposentado através da PORTARIA GM/IG "P" Nº 240 DE 01 DE JULHO DE 2026, conforme o processo nº **005500.015788/2026-89.**

Fixados, com validade a partir de 04/05/2026, os proventos de inatividade do servidor, **RODOVAL DE LIMA DE ASSIS**, **Guarda Municipal**, **matrícula 850.600-8/01**, aposentado através da PORTARIA GM/IG "P" Nº 133 DE 27 DE ABRIL DE 2026, conforme o processo nº **005500.009681/2026-00**.

(*)Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 33, de 07/05/2026, pág. 25.

CORREGEDORIA

O CORREGEDOR GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 44 do Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio c/c o artigo 28, inciso III, da Lei Complementar nº 100/09.

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIAS para apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua publicação, submetendo-a à competência das Comissões Permanente de Sindicância da Corregedoria.

1ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):
PORTARIA "P" IG/COR Nº 132, DE 06 DE JULHO DE 2026

3ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):
PORTARIA "P" IG/COR Nº 133, DE 06 DE JULHO DE 2026
PORTARIA "P" IG/COR Nº 134, DE 06 DE JULHO DE 2026
PORTARIA "P" IG/COR Nº 135, DE 06 DE JULHO DE 2026
PORTARIA "P" IG/COR Nº 136, DE 06 DE JULHO DE 2026

4ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):
PORTARIA "P" IG/COR Nº 137, DE 06 DE JULHO DE 2026
PORTARIA "P" IG/COR Nº 138, DE 06 DE JULHO DE 2026
PORTARIA "P" IG/COR Nº 139, DE 06 DE JULHO DE 2026
PORTARIA "P" IG/COR Nº 140, DE 06 DE JULHO DE 2026

5ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):
PORTARIA "P" IG/COR Nº 141, DE 06 DE JULHO DE 2026
PORTARIA "P" IG/COR Nº 142, DE 06 DE JULHO DE 2026
PORTARIA "P" IG/COR Nº 143, DE 06 DE JULHO DE 2026
PORTARIA "P" IG/COR Nº 144, DE 06 DE JULHO DE 2026
PORTARIA "P" IG/COR Nº 145, DE 06 DE JULHO DE 2026

6ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):
PORTARIA "P" IG/COR Nº 146, DE 06 DE JULHO DE 2026
PORTARIA "P" IG/COR Nº 147, DE 06 DE JULHO DE 2026
PORTARIA "P" IG/COR Nº 148, DE 06 DE JULHO DE 2026
PORTARIA "P" IG/COR Nº 149, DE 06 DE JULHO DE 2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **Bernardo Egas Lima Fonseca**

RETIFICAÇÃO
D.O.RIO Nº 57 DE 11 DE JUNHO DE 2026
RESOLUÇÃO SMA "P" Nº 72 DE 10 DE JUNHO DE 2026

ONDE SE LÊ:
Aposentar **LUIZ CARLOS MOREIRA MACHADO**, Agente de Sistemas Administrativos, Categoria Especial A, matrícula 10/178.361-2, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

LEIA-SE:
Aposentar **LUIZ CARLOS MOREIRA MACHADO**, Agente de Sistemas Administrativos, Categoria Especial A, matrícula 10/178.361-2, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RETIFICAÇÃO
D.O.RIO Nº 72 DE 02 DE JULHO DE 2026
RESOLUÇÃO SMA "P" Nº 82 DE 01 DE JULHO DE 2026

ONDE SE LÊ:
Aposentar **REGINA LUCIA SANT ANNA**, Agente de Administração, Categoria Especial B, matrícula 10/283.604-3 (...).

LEIA-SE:
Aposentar **REGINA LUCIA DE SANT ANNA**, Agente de Administração, Categoria Especial B, matrícula 10/238.604-3 (...).

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

PROCESSO: SMF-PRO-2025/12691 **ADJUDICO** E **HOMOLOGO PARCIALMENTE** o resultado do PREGÃO ELETRÔNICA PE-RP-A/SUBSAD No 90589/2025, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE AUTORIDADES, EXPEDIENTE E EQUIPES DE TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, PELO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DE 36(TRINTA E SEIS) MESES, CONFORME DESCRITO E CARACTERIZADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI, cuja a empresa vencedora é CS BRASIL FROTAS S.A, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.595.780/0001-1 no item 3 - Locação de Veículos - Leves / Pesados, no valor total negociado: R$ 19.309.233,60 (dezenove milhões, trezentos e nove mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos) e no item 4 - Locação de Veículos - Leves / Pesados no valor total negociado: R$ 15.354.234,0000 (quinze milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais) conforme os termos da Ata de Registro do Pregão Eletrônico, cuja extrato foi publicado no D.O. Rio.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA "P" DE 06 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar para Guarda Municipal do Rio de Janeiro, o servidor

Nº 167 - **MARCELO BRUNER**, Guarda Municipal, matrícula 851.143-8, encerrando sua cessão no Governo do Estado do Rio de Janeiro, com eficácia a contar de 01/07/2026, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, processo nº 000500.002709/2026-56.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 03/07/2026

PROCESSO Nº 000500.002606/2026-96 - Autorizo
(*) OMITIDO DO D.O RIO DE 06/07/2026

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMAS, PROCESSOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS A/SUBSAD/CGRH/CTNPD "P" DE 06 DE JULHO DE 2026.

O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMAS, PROCESSOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

RESOLVE:
Processo SEI-RIO- 000500.002584/2026-64 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

N° 226 - ANDRE BELOTTI PAES DE FIGUEIREDO, MEDICO CIRURGIA GERAL, matrícula 10/304.173-8, com eficácia a contar de 30/06/2026.

N° 227 - DENISE LEAL PEREIRA, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/385.190-4, com eficácia a contar de 01/07/2026.

N° 228 - MYLENE GOMES BARBOSA, AGENTE DE TRABALHOS DE ENGENHARIA, matrícula 10/268.135-1, com eficácia a contar de 01/07/2026.

N° 229 - MARCELO TORRES GONÇALVES, FISIOTERAPEUTA, matrícula 10/246.347-9, com eficácia a contar de 01/07/2026.

N° 230 - JAQUELINE LIMA DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 10/295.564-9, com eficácia a contar de 01/07/2026.

N° 231 - LUCIANA COSTA DA CONCEIÇÃO, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/330.650-3, com eficácia a contar de 02/07/2026.

N° 232 - ANDRE MENDES DE SOUZA, SECRETARIO ESCOLAR, matrícula 10/283.723-5, com eficácia a contar de 02/07/2026.

N° 233 - DANDARA CORRÊA DOS SANTOS, TECNICO DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS, matrícula 10/303.328-9, com eficácia a contar de 02/07/2026.

N° 234 - HEBERTE DE ASSIS DA SILVA SIQUEIRA, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/341.296-2, com eficácia a contar de 03/07/2026

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATO DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" A/SUBSAD/CGRH/CTPM DE 06 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS, DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, sem esforços manuais, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 394 - processo nº GM-PRO-2024/03890, **RINALDO DE OLIVEIRA**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.520-5.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

BARBARA SILVA COSTA LOBO, Agente de Apoio a Educação Especial, matrícula 10/305.046-5, processo nº 000700.002784/2026-61.

PRISCILLA BARBOSA LUDGERO, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/319.041-0, processo nº 000706.002178/2026-95.

Cessar os efeitos, da Redução de Carga Horária formulada por:

IVANISE RIBEIRO DA SILVA, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/335.584-9, processo nº SME-PRO-2024/59446.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

Indeferir, o pedido da readaptação, formulado nos seguintes processos:

SME-PRO-2024/51284, **FERNANDA MEIRELES MARCAL**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/302.900-6.

PROCESSO 000900.024428/2026-41, **LUCINEA DA ROCHA CARNEIRO**, Psicólogo, matrícula 10/243.123-7.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

Processo PVR-PRO-2024/10057 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia de inteiro teor do Processo 07/006.352/2011, do Laudo Médico Pericial da Aposentadoria, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo SEI-RIO 000630.000251/2026-15 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia de inteiro teor do Processo SMS-PRO-2025/33380, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo PVR-PRO-2025/10002 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia de inteiro teor do Processo 09/003.061/2015, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo PVR-PRO-2025/03563 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia de inteiro teor do Processo GM-PRO-2024/01864, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

Processo SME-PRO-2025/53983 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/ SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia de inteiro teor do Processo SME-PRO-2025/36867, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo SME-PRO-2025/65714 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/ SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia de inteiro teor do Processo SME-PRO-2025/13803, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

Pensão
005300.004529/2026-89 - EMIRENE DA FONSECA PAES DE LIMA
Defiro o pedido de pagamento de pensão deixada pela ex-servidora EMIRENE DA FONSECA PAES DE LIMA, matrícula nº 047.501-2 em favor de RONALDO FONSECA PAES DE LIMA, na qualidade de cônjuge.
04/263.990/2021 - ALBERTO HARON HADID
Defiro o pedido de restabelecimento do pagamento de pensão e de liberação dos valores reservados em favor de DAVID ALBERTO LIMA HADID à fl. 112.

Extinção de Pensão
05/504.916/2016 - ARMINDA DEVEZA LEÃO MARTINS
Defiro o pedido de Extinção de cota de Pensão às fls. 11 a 12 verso. E **Indefiro** o pedido de Reversão de pagamento de Pensão às fls. 11 a 12 verso.

Espólio de Pensão
01/952.603/2020 - GUIDO NELSON COELHO LEAL
Defiro o pedido de pagamento de Espólio de Pensão às fls. 47 a 48 verso e 51 a 53 verso.
01/954.434/2020 - FLAVIO ANTONIO ZAGUETTI
Defiro o pedido de pagamento de Espólio de Pensão às fls. 36 a 38.
05/501.911/2007 - NEOSILDA SILVA AVILLA
Defiro o pedido de Extinção do Pagamento de Pensão às fls. 127 a 128 verso.
05/504.984/2014 - JUPIRACY BELO DOS SANTOS
Defiro o pedido de Extinção do pagamento de Pensão às fls. 26 a 27 verso e 29 a 30 verso.
01/953.204/2020 - MIRIAM LINHARES BARBOSA
Defiro o pedido de Extinção do pagamento de Pensão às fls. 37 a 38 verso.
05/510.680/1998 - ALIPIO FIRMO DE BARROS
Defiro o pedido de Extinção do pagamento de Pensão às fls. 17 a 18 verso.
PVR-PRO-2023/07044 Jorge Teixeira
PVR-PRO-2024/05839 José de Medeiros
DEFIRO o pedido de Extinção do Pagamento de Pensão.
PVR-PRO-2023/12025 Tatiana Pereira Sales
Defiro o pedido de pagamento de resíduo de pensão em nome de Thais Pereira Sales e Tiago Pereira Sales

Aposentadoria
PVR-PRO-2025/09594 Helena Ferreira Medeiros Medrado
Indefiro o pedido de cancelamento da incidência do Redutor de Acumulação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: **Gustavo Di Sabato Guerrante**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/07/2026

Processo nº 000211.000189/2026-01 - **AUTORIZO** o apostilamento de que tratam os autos em relação aos contratos SMDEIS n.º 007/2021; SMDEIS n.º 015/2021; SMDEIS n.º 003/2022; SMDEIS n.º 016/2022; SMDUE n.º 002/2023; SMDUE n.º 005/2024; SMDUE n.º 006/2024; SMDUE n.º 009/2024; SMDUE n.º 011/2024; SMDU n.º 001/2025 e SMDU n.º 004/2025, com base no artigo 136, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/07/2026
02/42/000.086/2011 - LEONARDO ESTEVES DE TARSO
Indeferido o que requer - por não atender ao afastamento frontal mínimo exigido para o local, de acordo com o ANEXO XXI da LC 270/2024;

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/07/2026
000255000301202699 - VAGNER GOMES FELISBINO
Indeferido o que requer por ocupar afastamento frontal e áreas fora do lote legal (ocupação de logradouro)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: **Osmar Carneiro Guimarães de Lima**

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DO DIA 02/07/2026
006600.000981/2026-50 - Autorizo a contratação de seguradora para emissão de apólice de seguro patrimonial da sede da CCPar, com fundamento no art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016, c/c art. 39, II, do Decreto Rio nº 44.698/2018.

DESPACHOS DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DO DIA 06/07/2026
CCP-PRO-2023/00045 - Autorizo o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2023, celebrado entre a CCPar e a Construtora RJL2 Ltda., cujo objeto é a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com fundamento no art. 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016, c/c o art. 82, inciso III, do Decreto Rio nº 44.698/2018, ressalvando que os aspectos técnicos, fáticos e operacionais que embasam a presente decisão são de responsabilidade das áreas técnicas competentes.

DESPACHOS DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DO DIA 06/07/2026
CCP-PRO-2024/0288.03 - Autorizo a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2025, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência por 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016, c/c o art. 82, caput, do Decreto Rio nº 44.698/2018, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: **Wanderson José dos Santos**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/07/2026
006700.000968/2026-72 - Com base na Manifestação Técnica PG/PADM/LI/3787/2026/TPAC, (Parecer 5466470), **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 28, inciso II, c/c artigo 29 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, com a Aquisição n.º 2609265/1501/SMI, cujo objeto versa sobre a contratação da "**IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DO SABER E REFORMA COM ADEQUAÇÕES DE GALPÕES EXISTENTES EM PARADA DE LUCAS - RA XXXI - AP 3.5**", no valor de R$ 18.591.365,94 (dezoito milhões, quinhentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), com prazo para execução de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, **APROVO** o Projeto Básico, bem como o Termo de Referência (5246106), conforme disposto no artigo 18º, inciso II do mesmo diploma legal.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/07/2026
000620.000071/2026-52 - 06/200.175/2024 - Contrato n° 87/2024 - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização (4857868), na concordância da contratada (5012266), nos pareceres do Coordenador Geral de Obras (5012308), do Subsecretário de Infraestrutura (5100183), **AUTORIZO** a **MODIFICAÇÃO QUANTITATIVA SEM ALTERAÇÃO DE VALOR**, referente às "**OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS NA ESTRADA RIO SÃO PAULO, COM IMPLANTAÇÃO DE BINÁRIO JUNTO À RUA VITOR ALVES, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII R.A. - A.P 5.2**", a cargo da empresa **OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**, com fulcro no art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei 14.133/21 e suas alterações. Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/07/2026
000620.000282/2026-95 - Com base na Manifestação Técnica PG/PADM/LI/3558/2026/SBG (Parecer 5479260), **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 28, inciso II, c/c artigo 29 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, com a Aquisição n.º 2609587/1501/SMI, cujo objeto versa sobre a contratação das obras do "**OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS COM ADEQUAÇÃO DAS AGULHAS DA AVENIDA SALVADOR ALLENDE COM A AVENIDA EMBAIXADOR ABELARDO BUENO (TERMINAL CENTRO OLÍMPICO) E IMPLANTAÇÃO DE PASSARELA JUNTO A ESTAÇÃO ASA BRANCA, NO BAIRRO DA BARRA DA TIJUCA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XXIV R.A - AP 4.2**", no valor de R$ 12.931.926,40 (doze milhões, novecentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), com prazo para execução de 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos, **APROVO** o Projeto Básico, bem como o Termo de Referência (4721398), conforme disposto no artigo 18º, inciso II do mesmo diploma legal.

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/07/2026
De acordo com o constante dos processos abaixo, autorizo as despesas, conforme os dados que se seguem:

Processo: 000600.001406/2026-98
1. Objeto: "DESPESA COM DIÁRIAS".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e HENRIQUE CABRAL MARQUES.
3. Fundamento: Não sujeito a Lei vigente.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 689,14 (seiscentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos).
6. Autorização: MARIANA GROLLA DE SOUSA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

Processo: 000600.001408/2026-87
1. **Objeto**: "DESPESA COM DIÁRIAS".
2. **Partes**: Secretaria Municipal de Infraestrutura e LUIZ TADEU SUZANO CASTOR.
3. **Fundamento**: Não sujeito a Lei vigente.
4. **Razão**: Dispensa.
5. **Valor**: R$ 689,14 (seiscentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos).
6. **Autorização**: MARIANA GROLLA DE SOUSA.

Processo: 000600.001412/2026-45
1. **Objeto**: "DESPESA COM DIÁRIAS".
2. **Partes**: Secretaria Municipal de Infraestrutura e RACHEL MADEIRA MAGALHÃES.
3. **Fundamento**: Não sujeito a Lei vigente.
4. **Razão**: Dispensa.
5. **Valor**: R$ 689,14 (seiscentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos).
6. **Autorização**: MARIANA GROLLA DE SOUSA.

Processo: 000600.001414/2026-34
1. **Objeto**: "DESPESA COM DIÁRIAS".
2. **Partes**: Secretaria Municipal de Infraestrutura e RACHEL MADEIRA MAGALHÃES.
3. **Fundamento**: Não sujeito a Lei vigente.
4. **Razão**: Dispensa.
5. **Valor**: R$ 344,57 (trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
6. **Autorização**: MARIANA GROLLA DE SOUSA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

000600.000298/2026-36 - **APROVO** a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - TAXI-RIO CORPORATIVO, dos Gestores EDGARD BAIRROS HENRIQUES - Mat. 11/271.319-6 e DENISE DE ALMEIDA POLEÇA MOREIRA - Mat. 12/192.326-7, no valor de R$ 2.227,35.

000600.000303/2026-19 - **APROVO** a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - TAXI-RIO CORPORATIVO, dos Gestores EDGARD BAIRROS HENRIQUES - Mat. 11/271.319-6 e DENISE DE ALMEIDA POLEÇA MOREIRA - Mat. 12/192.326-7, no valor de R$ 3.927,67.

000600.000304/2026-55 - **APROVO** a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenação de Infraestrutura e Logística - I/SUBG/CIL, dos Gestores FLÁVIA FERREIRA LIMA - Mat. 11/192.620-3 e FÁBIO LIMA BRAGA - Mat. 69/356.127-4, no valor de R$ R$ 14.767,50.

000600.000728/2026-10 - **APROVO** a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenação de Infraestrutura e Logística - I/SUBG/CIL, dos Gestores FLÁVIA FERREIRA LIMA - Mat. 11/192.620-3 e FÁBIO LIMA BRAGA - Mat. 69/356.127-4, no valor de R$ R$ 49.951,10.

000600.000773/2026-74 - **APROVO** a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria do Centro Administrativo São Sebastião - I/CASS, dos Gestores EDGARD BAIRROS HENRIQUES, Matrícula 11/271.319-6 e LUIZ GUILHERME DUQUE ESTRADA MEYER DE ALMEIDA, Matrícula 11/248-000-2, no valor de R$ 0,00.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

PORTARIA GEO-RIO/PRE "P" Nº 67 DE 02 DE JULHO DE 2026
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo listados como responsáveis pelo acompanhamento do "Serviço de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos através de cartões magnéticos para serem utilizados em veículos próprios ou locados pela Fundação GEO-RIO, com o fornecimento de gasolina através de rede de postos próprios e/ou credenciados" objeto do Processo nº GEO-PRO-2024/00781, conforme o Contrato nº 021/2024 e o Termo Aditivo nº 012/2026:

MARCUS AURELIO RORIZ DE ALMEIDA
Diretor da Diretoria de Administração e Finanças
Matrícula: 56/695.065-3

FELIPE VALVERDE DA SILVA
Assistente I
Matrícula: 56/695.139-6;

AVELINO RIAL OREIRO
Coordenador II
Matrícula: 70/695.306-1;

MARCIO RODRIGUES NASCIMENTO JUNIOR
Assistente I
Matrícula: 60/695.320-2;

RAIMUNDO VIANNA RIBEIRO
Gerente III
Matrícula: 56/695.264-2.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2021, **tornando sem efeito as portarias anteriores**.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 066 DE 06 DE JULHO DE 2026
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, na comissão de fiscalização, o servidor **LEANDRO MARAVILHA BEZERRA**, matrícula 13/292.035-3, CAU-RJ A124631-3, em substituição ao servidor **QUINTINO DO CARMO NETO**, matrícula 13/242.546-0, CREA-RJ n.º 1988100981, para fiscalizar, com eficácia a partir de **16/07/26**, o objeto do contrato n.º **024/2023**, processo **005700.000212/2026-61** (06/600.429/2023).

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 067 DE 06 DE JULHO DE 2026
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, na comissão de fiscalização, o servidor **LEANDRO MARAVILHA BEZERRA**, matrícula 13/292.035-3, CAU-RJ A124631-3, em substituição ao servidor **QUINTINO DO CARMO NETO**, matrícula 13/242.546-0, CREA-RJ n.º 1988100981, para fiscalizar, com eficácia a partir de **10/07/26**, o objeto do contrato n.º **001/2025**, processo **AGU-PRO-2024/00928**.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

005700.000807/2026-16- Adjudico e Homologo o resultado da licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP- RIO-ÁGUAS Nº 90372/2026, cujo objeto é aquisição de "AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS DO PARQUE AMBIENTAL DA PRAIA DE RAMOS CARLOS DE OLIVEIRA DICRÓ- XXX RA - AP 3.1.", tendo sido concluído para o item 1, no valor unitário de R$ 2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos) e no valor total de **R$ 284.544,00** (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), a favor da empresa **GAIA COMERCIO E PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, e para o item 2, no valor unitário de R$ 2,17 (dois reais e dezessete centavos) e no valor total de **R$ 2.249.856,00** (dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), a favor da empresa **GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A**.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 35/2026 RU/PRE DE 06 DE JULHO DE 2026
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto à Aceitação Definitiva das "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE MUROS EXTERNOS NA ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DE AZEVEDO**", objeto do Contrato SMIH nº **144/2019**, processo nº **07/007.450/2018**, a cargo da empresa **MTF CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP**.

LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO, matrícula 69/560.483-0
RENAN RICARDO RODRIGUES NOGUEIRA PINTO, matrícula 13/257.603-9
ISAIAS FIGUEREDO DE SOUZA, matrícula 13/249.765-9

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Joaquim Palhares - 40 - Torre Sul - 6º andar - Cidade Nova - RJ - CEP.: 20260-080
Tel.: 21 2976-9500 - E-mail: presidencia.rioluz@prefeitura.rio

DIRETORIA TECNOLOGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
EXPEDIENTE DE 08/07/2026

007000.002326/2026-68 - **Prorrogado até 31 de março de 2027** o registro da empresa BRASLEV ELEVADORES LTDA., como empresa Instaladora e Conservadora de Aparelhos de Transporte, nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2025, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

007000.003399/2026-77 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma **INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **AAP SERVIÇOS LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **FRANCISCO CARLOS GULLO DI MARCO.**

007000.003849/2026-21 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **PROJETISTA**, **INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **FENIX CONSTRUTORA LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **PEDRO SILAME FERREIRA SAMPAIO.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

007000.005253/2026-66 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **PROJETISTA**, **INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **MANUTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **RINALDO SARMENTO COELHO.**

007000.005941/2026-26 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma **PROJETISTA**, **INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **ENGMAQ PROJETOS CONSULTORIAS E ENGENHARIA LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **DAVID DE ARAÚJO CERQUEIRA NEIVA.**

007000.006018/2026-10 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **MANUTENGE MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **CAIO DOS SANTOS FELIX DE OLIVEIRA.**

007000.003810/2026-12 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **COMSERTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **RICARDO DE VASCONCELLOS.**

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

000399.016779/2026-04 - **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* em nome de VINICIUS DE ALMEIDA MORAES com base na Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 56.294 de 27/07/2025, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

EOP-PRO-2025/10073 - **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* em nome de ROSANGELA NASCIMENTO DOS SANTOS DA SILVA para ANDRE AUGUSTO DE ABREU com base na Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

EOP-PRO-2024/46881 - **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício causa mortis de MARIETE NUNES DE ALMEIDA GOMES para PAULO ROBERTO DE AZEVEDO PEREIRA com base na Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 56.294 de 27/06/2025, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

"**000399.018701/2026-16**; **000399.018703/2026-13**; **000399.018732/2026-77**; **000399.018802/2026-97**; **000399.018995/2026-86**; **000399.019163/2026-87**; **000332.004154/2026-67**; **000332.004257/2026-26**; **000399.017232/2026-18**; **000399.018370/2026-14** - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 06.07.2026

SEI-000300.025717/2026-27 - "Defiro a(s) incluir(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

MTR-PRO-2023/06806: AUTORIZO a celebração do 5º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato SMTR Nº 24/2022, para a prestação de serviço de fornecimento de galões de 20 litros de água, por mais 12 (doze) meses, celebrado junto a empresa ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA EIRELLI - EPPA, no valor total de R$ 16.042,50 (dezesseis mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), contemplando reajuste de 9,02%, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

MTR-PRO-2024/12478: AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato SMTR nº 26/2024, celebrado com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, cujo objeto consiste na prestação de serviços de apoio operacional à administração e ao gerenciamento do abastecimento da frota, máquinas e equipamentos, por meio do fornecimento de cartões magnéticos para utilização em veículos próprios ou locados pela Secretaria Municipal de Transportes, com fornecimento de óleo diesel, etanol e gasolina, através de rede de postos próprios e/ou credenciados, objetivando sua prorrogação por 24 (vinte e quatro) meses, com vigência a partir de 21/08/2026, acrescida de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, perfazendo o valor total de R$ 688.255,91(seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), com fundamento nos arts. 107 e 124, inciso I, alínea " b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

MTR-PRO-2024/15556 - **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato SMTR Nº 36/2024, para a concessão de reajuste no percentual de 8,9329%, correspondente ao valor total de R$ 111.816,75 (cento e onze mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), conforme previsto no parágrafo primeiro da cláusula quinta do Contrato SMTR Nº 36/2024, celebrado com a CS Brasil Frotas Ltda., que tem como objeto a locação de veículos sem serviço de condução e sem combustível, com fulcro no Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.790
EM 6 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "PROCISSÃO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PAZ".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO N° 007200.004924/2026-15,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de vias, durante a passagem do cortejo, pelo seguinte itinerário: Saindo da Igreja Nossa Senhora da Paz, à Rua Visconde de Pirajá, n° 339, seguindo pela Rua Joana Angélica, Rua Nascimento Silva, Rua Garcia D'Ávila, retornando à sede da Igreja.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 12 de julho de 2026, das 16h30min até o término da procissão, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.791
EM 6 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO N° 007200.005193/2026-25,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Machado de Assis, em toda sua extensão, nos dias 8, 9 e 10 de julho de 2026, das 7h às 18h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2° Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Machado de Assis, em toda sua extensão, em ambos os lados da via, da 0h do dia 8 de julho de 2026 às 18h do dia 10 de julho de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.792
EM 6 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO N° 007200.005240/2026-31,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Fonte da Saudade, no trecho compreendido entre a Rua Vitor Maúrtua e a Rua Almirante Guilhobel, nos dias 7 e 8 de julho de 2026, das 7h às 18h, da seguinte forma:

I - interdição total no sentido lagoa;

II - meia pista de rolamento por vez e de forma alternada no sentido Humaitá;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2° Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Fonte da Saudade, no trecho compreendido entre a Rua Vitor Maúrtua e a Rua Almirante Guilhobel, ao bordo esquerdo, junto ao canteiro divisor de pistas, no dia 7 de julho de 2026, da 0h às 18h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.793
EM 6 DE JULHO 2026.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO "FLUMINENSE x NOVA IGUAÇU" NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica e no Ofício VPRE/DCO nº 064/2026 da Federação de Futebol do Estado do RJ, de 2 de julho de 2026,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão e Produção de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 6 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - das 18h à 0h30min do dia subsequente:

a) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

b) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

c) Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

d) Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

e) Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

f) Avenida Maracanã, pistas sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado;

II - das 22h à 0h30min do dia subsequente:

a) Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

b) Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição ao tráfego na ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã, em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio, a partir das 10h, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção, das 18h à 0h30min do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos, das 10h à 0h30min do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Avenida Paula Sousa, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão.

Art. 5º Implantar “bolsão” provisório de táxis na Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, com a interdição parcial em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a intersecção com a Avenida Professor Manoel de Abreu - pista sentido Vila Isabel, e o Portão 1 do Complexo Esportivo do Maracanã, das 22h à 0h30min do dia subsequente.

Art. 6º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º Esta Portaria terá validade no dia 8 de julho de 2026, nos horários que tratam os artigos 1°, 2°, 3°, 4° e 5°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.794
EM 6 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PENHA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EM RAMAL DE ABASTECIMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o processo 002610.001778/2026-21 e a licença nº 01785/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico OPPAR-235/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Rua Patagônia, em frente a edificação de nº 53.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 9 ao dia 15 de julho de 2026, das 20h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.795
EM 6 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RICARDO DE ALBUQUERQUE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAIXA SUBTERRÂNEA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o processo 002610.001325/2026-02 e a licença nº 01422/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico OPPAR-234/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Rua Aripuá, em frente a edificação de nº 480.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 7 de julho de 2026 ao dia 23 de setembro de 2026, das 7h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.796
EM 6 DE JULHO DE 2026.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “IBERCUP” NO CLUBE DA AERONÁUTICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 346 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Rachel de Queirós, pista sentido Avenida Jorge Cúri, lado direito, após 30,0m da Avenida das Américas e até 30,0m antes da Avenida Jorge Curi.

II - Avenida Jorge Curi, pista sentido Avenida Rachel de Queirós, lado direito, após 10,0m do término dos estacionamentos dos Hospitais Vitória, Américas e Samaritano até 20,0m antes da Avenida Rachel de Queirós.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 12 de julho de 2026 ao dia 18 de julho de 2026, das 5h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.797
EM 6 DE JULHO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “POR VOCÊ”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 016546,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida Epitácio Pessoa, na baia de estacionamento localizada no canteiro central

a) 10 (dez) vagas, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 1.174 e 1.234;

b) 8 (oito) vagas, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 1.084 e 1.126;

c) 8 (oito) vagas, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 1.296 e 1.364;

II - 6 (seis) vagas, na Rua Barão de Jaguaripe, em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 212 e 200.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 8 de julho de 2026, das 5h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.798
EM 6 DE JULHO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “POR VOCÊ”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 016537,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Infante Dom Henrique, no bolsão de estacionamento localizado dentro do Aterro do Flamengo, próximo ao restaurante Assador Rio’s.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 7 de julho de 2026, das 5h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.799
EM 6 DE JULHO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGENS AUDIOVISUAIS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 016519;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas para estacionamento de veículos da produção, na Praça XV de Novembro, no trecho compreendido entre as edificações do Centro Administrativo do TJRJ e do Centro de Convenções Bolsa do Rio.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 7, 8 e 9 de julho de 2026, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.800
EM 6 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “OS DONOS DO JOGO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 016590,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 2 (dois) minutos a cada intervalo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, nos dias 19 de julho de 2026 e 26 de julho de 2026, as 4h às 14h, nas seguintes vias:

I - Rua Ferreira Viana, na interseção com a Rua do Catete;

II - Praia do Flamengo pista junto as edificações, na interseção com a Rua Ferreira Viana.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas para estacionamento de veículos da produção, das 6h do dia 18 de julho de 2026 às 15h do dia 19 e julho de 2026 e das 6h do dia 25 de julho de 2026 às 15h do dia 26 de julho de 2026, nas seguintes vias:

I - Praia do Flamengo no trecho compreendido entre a Rua Silveira Martins e a Rua Correa Dutra;

II - Rua Ferreira Viana no trecho compreendido entre a Rua do Catete e da Praia do Flamengo.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.801
EM 6 DE JULHO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “OS DONOS DO JOGO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 016524,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 12 (doze) vagas, ao longo da Rua Abreu Fialho, da 0h do dia 7 de julho de 2026 às 23h do dia 10 de julho de 2026;

II - 20 (vinte) vagas, na Rua Pacheco Leão no trecho compreendido entre a edificação de nº 536 e a Rua Estela, das 14h do dia 11 de julho de 2026 às 23h do dia 25 de julho de 2026;

III - 12 (doze) vagas, na Rua Fernando Magalhães no trecho compreendido entre a edificação de nº 269 e a Rua Dr. Girondino Esteves, das 14h do dia 11 de julho de 2026 às 23h do dia 25 de julho de 2026;

IV - 12 (doze) vagas, na Rua Joaquim Campos Porto no trecho compreendido entre a edificação de nº 80 e a Rua Estela, das 14h do dia 11 de julho de 2026 às 23h do dia 25 de julho de 2026.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.802
EM 6 DE JULHO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “OS DONOS DO JOGO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 016543,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Barão de Itambi, no trecho compreendido entre a Rua Farani e a Rua Clarice índio do Brasil;

II - Rua Barão de Itambi, no trecho compreendido entre Rua Fernando Ferrari e a Rua Farani I;

III - Rua Jornalista Orlando Dantas,no trecho compreendido entre a Rua Farani e a Rua Clarice índio do Brasil.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 14h do dia 24 de julho de 2026 às 23h do dia 26 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.803
EM 6 DE JULHO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM NO HOTEL SOFITEL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 016564,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Gomes Freire no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Rua Prudente de Morais.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 20 de julho de 2026 às 19h do dia 22 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.804
EM 6 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO RESTAURANTE “ELENA´S”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 179476,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Abreu Fialho, em meia pista de rolamento, no trecho compreendido entre a Rua Fernando Magalhães e a Rua Pacheco Leão, no dia 17 de julho de 2026, das 7h às 23h59min.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Abreu Fialho, no trecho compreendido entre a Rua Pacheco Leão e a edificação de nº 9, em ambos os lados da via, das 18h do dia 16 de julho de 2026 às 23h59min do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.805
EM 6 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO “CIRCUITO CARIOCA NA FARME DE AMOEDO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 1748946

CONSIDERANDO o Parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Farme de Amoedo, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Pirajá e a Rua Prudente de Moraes.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 18 e 19 de julho de 2026, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.806
EM 6 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO “CIRCUITO CARIOCA NO BECO DO PINHEIRO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 174847,

CONSIDERANDO o Parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Governador Irineu Bornhausen, no trecho compreendido entre a Rua do Catete e a Rua Arno Konder.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 18 e 19 de julho de 2026, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.807
EM 6 DE JULHO DE 2026.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 349 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Professor Alfredo Colombo, na faixa de rolamento junto ao canteiro central, nos dois lados via, em toda a sua extensão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 7 de julho de 2026 ao dia 14 de julho de 2026, das 6h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.808
EM 6 DE JULHO DE 2026.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GARDÊNIA AZUL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "MOSTRA DE DANÇA E FESTIVAL DE MÚSICA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 347 D/2025 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos, na faixa junto à edificação da Avenida Ayrton Senna, no trecho compreendido entre o início da edificação de n° 5677 e antes do ponto de ônibus existente no local onde tem a passarela.

Art. 2º Permitir o estacionamento de veículos na Avenida Ayrton Senna, na faixa junto à edificação após a passarela do ponto de ônibus, no trecho compreendido entre o início da edificação de n° 5555 e o seu final.

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal, ou ainda, da CET Rio com os Agentes de trânsito, para a orientação do tráfego, ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 7 e 8 de julho de 2026, das 8h às 18h e no dia 9 de julho de 2026, das 12h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.809
EM 6 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E IMPLANTA REGIME DE MÃO DUPLA EM VIAS DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA JULINA DO GRAJAÚ".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de Evento nº 173823 (Processo 04/132.241/2026);

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - No entorno da Praça Edmundo Rego;

II - Avenida Engenheiro Richard, no trecho compreendido entre a Rua Mearim e a Rua Canavieiras;

III - Avenida Júlio Furtado, no trecho compreendido entre a Rua Araxá e a Rua Itabaiana.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implanta regime de mão dupla de direção nas seguintes vias:

I - Avenida Engenheiro Richard, no trecho compreendido entre a Rua Mearim e a Rua Canavieiras;

II - Avenida Júlio Furtado, no trecho compreendido entre a Rua Araxá e a Rua Itabaiana.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 11 de julho de 2026 das 12h às 22h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.810
EM 6 DE JULHO DE 2026.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 179535,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de caminhão, na Rua Guilhermina Guinle, junto ao bordo esquerdo da via, em frente a edificação de nº 211.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 13, 14 e 15 de julho de 2026, das 8h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.811
EM 6 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 179805,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Saturnino de Brito, no trecho compreendido entre a Av. Lineu de Paula Machado e a Rua Jardim Botânico.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 10 de julho de 2026, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.812
EM 6 DE JULHO DE 2026.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.004342/2026-39,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Abade Ramos, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Jardim Botânico e a Rua Benjamim Bitencourt, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 66, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 21 de novembro de 2027, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.813
EM 6 DE JULHO DE 2026.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO CATETE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.003106/2026-03,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Silveira Martins, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Bento Lisboa e a Rua do Catete, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 139, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 16 de abril de 2027, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.814
EM 6 DE JULHO DE 2026.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CATETE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.003106/2026-03,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Silveira Martins, lado par, no trecho compreendido entre a Travessa Carlos de Sá e a Rua do Catete, no sentido da primeira para a segunda, em frente às edificações nº s 128 e 124, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 16 de abril de 2027, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.815
EM 6 DE JULHO DE 2026.
PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.003234/2026-49,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Marques de Paraná, no trecho compreendido entre a Rua Marques de Abrantes e Rua Senador Vergueiro, no sentido da primeira para a segunda, em ambos os lados da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.816
EM 6 DE JULHO DE 2026.
AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO VISTA PITANGUEIRAS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto no Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e Decreto Municipal nº 43.038 de 18/04/2017, alterado pelo Decreto Municipal 52.861 de 17/07/2023,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 000100.005023/2026-20,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Rua Tambaqui, em toda a sua extensão.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.817
EM 6 DE JULHO DE 2026.
PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CACHAMBI.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.004154/2026-19,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Cachambi, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Rua Odilon Araújo e a edificação nº 145;

II - no trecho compreendido entre a edificação nº 181 e a Praça Orlando Silva, lado ímpar.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.818
EM 6 DE JULHO DE 2026.
REGULAMENTA ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM VIA DO BAIRRO MARÉ.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2025/41198,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar ondulações transversais, tipo “B”, na Rua Gerson Ferreira, da seguinte forma:

I - a 35m da esquina com a Avenida Brasil (poste Light);

II - em frente à edificação nº 150 (poste Light);

III - a 15m da esquina com a Rua Santa Luzia, referência prédio da Fundação Leão XIII (poste Light);

IV - em frente à edificação nº 100 (poste Light);

V - na lateral da Praça da Alegria, esquina com a Avenida Guanabara (poste Light).

Parágrafo único. Fica determinada a velocidade máxima de 20 km/h, conforme o disposto na Resolução nº 973 de 18 de julho de 2022 do CONTRAN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.819
EM 6 DE JULHO DE 2026.
REGULAMENTA ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM VIA DO BAIRRO VILA DA PENHA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/11770,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar ondulações transversais, tipo “B”, na Rua Paul Muller, da seguinte forma:

I - em frente à edificação nº 387;

II - em frente à edificação nº 484;

III - em frente à edificação nº 548.

Parágrafo único. Fica determinada a velocidade máxima de 20 km/h, conforme o disposto na Resolução nº 973 de 18 de julho de 2022 do CONTRAN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/07/2026
Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B.) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT/AP-1
PROCESSO: 004504.000038/2026-18 **TIPO: “B”**
VIA: Rua dos Coqueiros
BAIRRO: Catumbi

CET-RIO/CTRT/AP-2.2/3N1
PROCESSO: 007200.002377/2026-33 **TIPO: “A”**
VIAS: Rua Medina e Rua Venceslau
BAIRRO: Méier

CET-RIO/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: 004531.000033/2026-50 **TIPO: “B”**
VIA: Rua Kátia Romanó
BAIRRO: Portuguesa

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

ATOS DA DIRETORA-PRESIDENTE
PORTARIA CET-RIO “P” 039 DE 30 DE JUNHO DE 2026
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:
Art. 1° - Designar a Comissão Paritária que tratará de todos os temas previstos nos Acordos Coletivos de Trabalho, cujas deliberações fiquem sujeitas a posterior chancela da mesa de negociações com a participação da PGM por parte da empresa, e da Assembleia de Trabalhadores.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

Art.2° - A Comissão será integrada pelos empregados abaixo relacionados:

Gerência de RH
BIANCA DA COSTA RODRIGUES BERZAGHI, Matricula 69/4.5557.134-0 (Titular);
PAULO SERGIO BEZERRA LIMA, Matricula 40/1.551.556-7 (Suplente).

Diretoria de Administração e Finanças
ELAINE CRISTINA SILVA DE SOUZA, Matricula 40/1.551.545-2 (Titular).

SINTERGIA
LEONARDO BARBOSA CAVALCANTE, Matricula 40/1.551.457-5 (Titular);
SERGIO LUIZ PEREIRA DA SILVA, Matricula 40/1.550.833-2 (Suplente).

SENGE
ELY EMERSON SANTOS DA COSTA, Matricula 1.551.410-1 (Titular);
VERA BACELAR CANTANHEDE DE SÁ, Matricula 1.551.123-9 (Suplemente).

Representante dos Empregados
MARCOS BARREIRO CABANELAS, Matricula 1.550.837-0 (Titular).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03/07/2026

007300.001254/2026-57 - **APROVO** o Termo de Referência de index 5265715/5265737 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para o **AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE**, **ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL**, **DESTINADO À EQUIPE DE OPERAÇÃO E APOIO**, **PARA EVENTO QUE UTILIZARÁ O SISTEMA BRT DA MOBIRIO - ROCK IN RIO 2026**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03/07/2026

007300.000446/2026-46 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento do Pregão de index n.º 4772676, despacho do Pregoeiro de index n.º 4879433 e despacho de index n.º 5410205, autorizo a abertura de nova licitação, aproveitando-se a fase interna do Pregão Eletrônico SRP n.º 90.360/2026, bem como aprovo o Termo de Referência de index n.º 5407816 e 5407925.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03/07/2026

007300.000179/2026-15- Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento do Pregão de index n.º 2833638, despacho do Pregoeiro de index n.º 2844704 e despacho de index n.º 5265678, autorizo a abertura de nova licitação, aproveitando-se a fase interna do Pregão Eletrônico n.º 90.105/2026, bem como aprovo o Termo de Referência de index n.º 5264962 e 5265132.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

007300.001076/2026-64 - **APROVO** o Termo de Referência de index 4565726 / 4565820 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

007300.001097/2026-80 - **APROVO** o Termo de Referência de index 4639921 / 4640295 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO TÁTIL E INSUMOS PARA PINTURA**, **VISANDO A ADEQUAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES OPERADAS PELA MOBI-RIO**, **CONFORME AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE VIGENTES**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

PROCESSO N. º 007300.000544/2026-83 - Considerando as razões do Pregoeiro no index 5158216, a Manifestação Técnica CJU/MOBI-RIO/LI/189/2026/ANP no index 5263065, da Consultoria Jurídica e o Termo de Julgamento no index 4997206, **CONHEÇO** e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **ACTIA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, mantendo a decisão de habilitação prolatada na sessão pública, conforme Termo de Julgamento citado. Desta forma, quanto à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.236/2026**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO HD E GRAVADOR AUTOMOTIVOS**, **PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO DOS ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-RIO)**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 9.899,00; e o item 02, no valor unitário de R$ 9.899,00; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **XR COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVO LTDA**; cujo item 03, no valor unitário de R$ 5.200,00; foi aceito e habilitado pela Pregoeira para a empresa **ACTIA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

007300.001259/2026-80 - **APROVO** o Termo de Referência de index **5279681**/**5279752** e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORREIAS AUTOMOTIVAS - A, NOVAS E ORIGINAIS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE MOTOR E REFRIGERAÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

CTC-PRO-2025/00841- **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo para prorrogação do contrato MOBI-Rio nº 110/2025, celebrado com a Empresa **ÁGUAS DA SERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO PIPA**, **INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E MOTORISTA HABILITADO**, **SEM EXCLUSIVIDADE**, **PARA AS UNIDADES DA MOBI-Rio**, **no valor total de R$ 1.571.250,00 (um milhão**, **quinhentos e setenta e um mil e duzentos e cinquenta reais)**, pelo período de 12(doze) meses, com fundamento no artigo 82 do Decreto Municipal 44.698/18 e demais normas municipais aplicáveis.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

007300.001270/2026-40 - **APROVO** o Termo de Referência do SEI nº (5327167) e **AUTORIZO** a contratação da empresa **PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA**, no valor total de **R$ 26.800,00 (Vinte e seis mil e oitocentos reais)**, referente a contratação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS**, **NO TERMINAL JARDIM OCEÂNICO DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, **INCLUINDO MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA MONTAGEM**, **DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO**, **PARA APOIO OPERACIONAL AO EVENTO ROCK IN RIO 2026**, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RILC MOBI RIO.

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

CTC-PRO-2025/00711- Considerando os elementos constantes dos autos, em especial o despacho de index n.º 5471805, **AUTORIZO** a **prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 061/2025**, celebrada com a empresa **GB AUTO PEÇAS LTDA**, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de Tacógrafos Digitais do Fabricante VDO**, **Novos e Genuínos**, **por mais 12 (doze) meses**, **contados de 11/07/2026 e vigorando até 10/07/2027**, para consumo do saldo remanescente, tendo sido demonstrada nos autos a vantajosidade da prorrogação, na forma do art. 96 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: **Diego Vaz Ferreira**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

Processo nº 002620.000032/2026-81 - **AUTORIZO** em conformidade com o contido no despacho (*Index* nº 5208409), de 25 de junho de 2026.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SECONSERVA"P" Nº 61, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar, com eficácia a partir de 10/06/2026, o servidor **IVAN SANTOS DA SILVA**, matrícula n.º 11/267.595-7, CREA-RJ n.º 891033433, em **SUBSTITUIÇÃO**, ao servidor **ALEXANDRE CHAGAS FAVILLA**, matrícula n.º 11/156.502-7, CREA-RJ n.º 1072643/D, para compor a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Técnica e Administrativa** da prestação de "**SERVIÇOS DE APOIO À MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DAS VIAS ESPECIAIS NO ÂMBITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**", objeto do processo n.º CSV-PRO-2023/00532, referente ao Contrato n.º 017/2023, a cargo da empresa prestadora de serviços **ASM CONSTRUÇÕES LTDA**, sendo cumpridas a cientificação prévia e informação de atribuições, conforme despacho (index nº 4932570).

PORTARIA SECONSERVA"P" Nº 63, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar, com eficácia a partir de 10/06/2026, o servidor **IVAN SANTOS DA SILVA**, matrícula n.º 11/267.595-7, CREA-RJ n.º 891033433, em **SUBSTITUIÇÃO**, ao servidor **ALEXANDRE CHAGAS FAVILLA**, matrícula n.º 11/156.502-7, CREA-RJ n.º 1072643/D, para compor a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Técnica e Administrativa** da prestação de "**SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO CORREDOR DO BRT EM PAVIMENTO RÍGIDO DA TRANSCARIOCA**, **TRANSOLÍMPICA (NO TRECHO DA AV. SALVADOR ALLENDE E NO TRECHO ENTRE O TERMINAL DEODORO E A ESTAÇÃO BRT DE MAGALHÃES BASTOS) E TRANSOESTE (LOTE 0)**, **NA ÁREA DA AP3**, **AP4 E AP5**", objeto do processo n.º CSV-PRO-2024/06830, referente ao Contrato n.º 026/2024, a cargo da empresa prestadora de serviços **ASM CONSTRUCOES LTDA,** sendo cumpridas a cientificação prévia e informação de atribuições, conforme despacho (index nº 5073054).

PORTARIA SECONSERVA "P" Nº 64, DE 01 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores LUIZ FERNANDO FERNANDES MOREIRA DA CUNHA, matrícula n.º 11/268.111-2, CREA-RJ nº 2007128445, MIQUEAS GONÇALVES GUERRA, matrícula nº 11/319.172-3, CREA n.º 2014140385,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

e VENDERSON LOPES DA ROSA, matrícula n.º 11/289.002-8, CREA-RJ n.º 201727668, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL**, referente ao 1º Período (23/03/2023 á 16/03/2024), 2º Período (17/03/2024 á 11/03/2025) e 3º Período (12/03/2025 á 22/03/2026), dos "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM NA ÁREA DAS XVII**, **XVIII**, **XIX**, **XXVI E XXXIII RAS- AP5**", objeto do processo n.º 26/003.379/2022, referente ao Contrato n.º 005/2023, a cargo da empresa prestadora de serviços HAPIACA PAVIMENTACAO LTDA.

PORTARIA SECONSERVA"P" Nº 65, DE 01 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar, com eficácia a partir de 10/06/2026, o servidor **ALEXANDRE CHAGAS FAVILLA**, matrícula n.º 11/156.502-7, CREA-RJ n.º 1072643/D, em **SUBSTITUIÇÃO**, ao servidor **IVAN SANTOS DA SILVA**, matrícula n.º 11/267.595-7, CREA-RJ n.º 891033433, para compor a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Técnica e Administrativa** da prestação de "**SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO E OUTROS TIPOS DE PAVIMENTOS NA ÁREA DA AP5**", objeto do processo n.º CSV-PRO-2025/07637, referente ao Contrato n.º 008/2026, a cargo da empresa prestadora de serviços **ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA**, sendo cumpridas a cientificação prévia e informação de atribuições, conforme despacho (*index* nº 5185478).

PORTARIA SECONSERVA "P" Nº 67, DE 03 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar, com eficácia a partir de 26/06/2026, os servidores **LUIZ FERNANDO FERNANDES MOREIRA DA CUNHA**, matrícula n.º 11/268.111-2, CREA-RJ n.º 2007128445, **MÁRCIO SILVEIRA E FERREIRA**, matrícula n.º 11/086.450-4, CREA-RJ n.º 54165-D, **MAURO VALADÃO DE CARVALHO**, matrícula nº 11/118.856-4, CAU-RJ n.º A22406-5 e **FILIPE CASSANI DE MELO MAIA**, matrícula nº 11/319.221-8, CREA-RJ n.º 2012135821, para comporem a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Técnica e Administrativa** da prestação de "**SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES EM TERMINAIS RODOVIÁRIOS NA ÁREA DAS XIV E XXV RAS - AP3**", objeto do processo n.º 002600.001650/2026-86, referente ao Contrato n.º 020/2026, a cargo da empresa prestadora de serviços COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, sendo cumpridas a cientificação prévia e informação de atribuições, conforme despacho (index nº 5228731).

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

Processo nº 002600.001341/2026-14 - **Homologo** o resultado do Pregão Eletrônico - PE RP 90175/2026 como **FRACASSADO**, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECIAL".**

Processo n.º 002600.000054/2026-89 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria SECONSERVA "P" n.º 048, de 10/06/2025, (*Index* nº 5066941), ficam aceitos em caráter **PROVISÓRIO** os "**SERVIÇOS DE APOIO AO GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**", objeto do processo n.º 0006/300.112/2020, referente ao Contrato n.º 055/2020, a cargo da empresa prestadora de serviços DYNATEST ENGENHARIA LTDA.

Processo n.º 002600.006822/2026-16 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria SECONSERVA "P" n.º 044, de 08/05/2025, (*Index* nº 4763375), ficam aceitos em caráter **PROVISÓRIO PARCIAL**, referente aos 1º Período (01/04/2024 á 26/03/2025) e 2º Período (27/03/2025 á 21/03/2026), dos "**SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE MADUREIRA RIO+20**, **NA ÁREA DA AP3 E OUTROS**", objeto do processo n.º CSV-PRO-2023/06189, referente ao Contrato n.º 004/2024, a cargo da empresa prestadora de serviços **CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**.

PROCESSO Nº 002600.001058/2026-84 - Torno sem efeito a aprovação do Termo de Referência e a autorização para abertura de licitação, publicado no D.O. RIO - Ano XL - n.º 14, de 06/04/2026, pág. 23, 1ª coluna, (*Index* nº 2861587 e 2970900) do processo em referência, e **APROVO** o Termo de Referência (*Index nº 5134934*), e **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Pregão, no modo Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para "**AQUISIÇÃO DE TINTAS**, **FUNDO PREPARADOR E MASSA ACRÍLICA**", no valor estimado de **R$ 853.496**,**40 (oitocentos e cinquenta e três mil**, **quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**, e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROCESSO Nº 002600.005995/2026-17 - **APROVO** o Termo de Referência (*Index* nº 4989182), e **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Pregão, no modo Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE AGREGADOS PÉTREOS E MISTURAS GRANULARES PARA AS USINAS DE ASFALTO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO**, **no valor estimado de R$ 41.547.024**,**72 (quarenta e um milhões**, **quinhentos e quarenta e sete mil**, **vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)**, e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROCESSO Nº 002600.006064/2026-28 - **APROVO** o Termo de Referência (*Index* nº 5035604), e **AUTORIZO** da dispensa eletrônica, cujo objeto consiste na *Aquisição de Termômetros ASTM 11C*, no valor estimado de **R$ 36.081**,**48 (trinta e seis mil e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)**, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de referência supracitado, com base no art. 75 II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Federal n° 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 002600.006974/2026-19 - **APROVO** o Projeto Básico (*Index* nº 5095697), e **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Pregão, no modo Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto consiste nos **SERVIÇOS DE NIVELAMENTOS DE TAMPÕES EM VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM TODAS AS ÁREAS DE PLANEJAMENTOS, no valor estimado de R$ 3.401.634**,**57 (três milhões e quatrocentos e um mil e seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROCESSO Nº 002600.000382/2026-85 - **APROVO** o Termo de Referência (*Index* nº 1192476), e **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Pregão, no modo Eletrônico, para Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para a "**Aquisição de Cal e Broxas**", no valor estimado de **R$ 84.144**,**00 (oitenta e quatro mil**, **cento e quarenta e quatro reais)**, e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Processo nº 002600.000305/2026-25 - **AUTORIZO** a celebração do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2022, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, bem como a ciência e concordância do Coordenador Técnico de Projetos Especiais e Pavimentação, por meio dos despachos (index nº 5015525 e 5071340), respectivamente, nos seguintes termos:
a) a prorrogação do prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, no valor de R$ 2.031.846,59 (dois milhões e trinta e um mil e oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), a contar de 18/08/2026 até 12/08/2027, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; e
b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, "c", da Lei 8.666/93;

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
23ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/06/2026

002600.007620/2026-83	1.054.998	ERRO NO PREENCHIMENTO DOS DADOS DO AUTO DE INFRAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SECONSERVA "P" Nº 25, DE 24 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no processo 002600.005712/2026-29.

RESOLVE:

Aposentar, **ADALBERTO PINTO BENEVENTE**, matrícula n.º 10/015.969-9, Artífice de Alvenaria e Pintura, Classe Especial, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal.

(*) PORTARIA SECONSERVA "P" N.º 85, DE 1 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no processo CSV-PRO-2025 /08009.

RESOLVE:

Aposentar, **MARIO DE CASTRO FILHO**, matrícula n.º 10/097.767-8, Artífice de Eletricidade, Classe Especial, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

(*) Republicado, por determinação do TCMRJ, por publicação incorreta no D.O. n.º 115, de 03/09/2025, pág. 42.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" Nº 064 DE 03 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Regulamento interno de licitações e contratos da companhia.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 27/05/2026, **Henrique Olavo Homem de Almeida Gonçalves Damasio**, Engenheiro-especialista, registro nº 8.109-0, **Alberto Francisco do Santos Filho**, Engenheiro-especialista, registro nº 21.498-2, **Marcia Maria Riedlinger Mont**'Alverne **Bordalo**, Engenheiro-especialista, registro nº 13.453-6, para constituírem a Comissão de Fiscalização do contrato nº 2603542 que se refere a prestação dos serviços de recuperação estrutural da Caixa d'agua elevada da Usina do Caju, situada na RUA CARLOS SEIDL, Nº 1388 - CAJU, constante do processo nº SEI 007100.005023/2026-79, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
3) no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
4) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados, e;
5) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

Processo SEI nº 007100.015083/2026-08 - Empregada Elaine da Conceição Ferreira, registro nº 59.386-5 - Autorizo.

Processo SEI nº 007100.014873/2026-68 - Empregada Franciana Machado Domingos - registro nº 61.098-0 - Autorizo.

Processo SEI nº 007100.014803/2026-18 - Empregado Robson Botelho de Menezes - registro nº 642414 - Autorizo.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

Processo SEI 007100.001194/2025-48 - Adjudico e Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90379/2026, realizado em 18/06/2026, e autorizo a despesa referente à aquisição de cinturão de segurança e talabarte duplo em Y, ascensor de alpinismo industrial (JUMAR) e cinturão de segurança com trava-quedas, em favor da empresa SANTOS & LIMA SOLUÇÕES LTDA., nos seguintes termos:
- ASTRAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO LTDA.: Item 01, no valor total de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais);
- NEW PARTS COMERCIAL LTDA.: Item 02, no valor total de R$ 31.825,00 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais);
- VIXNU COMÉRCIO LTDA.: Item 03, no valor total de R$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Hugo Ribeiro Nepomuceno**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME Nº 562, DE 06 DE JULHO DE 2026

Altera a Resolução SME nº 509, de 9 de maio de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando o contido na resolução SME nº 509, de 9 de maio de 2025, que dispõe sobre a gestão e movimentação das contas correntes destinadas aos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;

Considerando a necessidade de definir as atribuições dos servidores da Secretaria Municipal de Educação - SME, em face da assunção da responsabilidade pela gestão e movimentação das contas correntes destinadas ao FUNDEB.

RESOLVE:
Art.1º Altera o art. 3º da Resolução SME nº 509, de 9 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º Ficam autorizados a executar as tarefas relacionadas no art. 2º os seguintes servidores:
I- Hugo Ribeiro Nepomuceno- Matr. 11/247.023-5;
II- Bettina Maria Cantuaria Libonati - Matr. 70/323.140-4;
III- Wesley Pereira de Lima - Matr. 11/300.212-8;
IV- Valeska Aparecida Rodrigues da Silva de Oliveira - Matr. 11/263. 618-1;
V- Tatiana Soares Cipriano- Matr.11/274.828-3.;
VI- Marta Verônica Nunes Ribeiro dos Santos- Matr. 10/300.589-9.
VII- Marco Antonio Moura da Silva- Matr.11/300.224-3."

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de julho de 2026.
HUGO RIBEIRO NEPOMUCENO

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 6 DE JULHO DE 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 2287 - Designar **CARLA ANGELICA VIEIRA COSTA DAMAS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/278.927-9, com eficácia a contar de 6 de julho de 2026, para, sem prejuízo de suas funções, substituir MARIA DAS GRAÇAS MULLHER DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula 11/146.374-4, COORDENADOR I, símbolo DAS-09, código 8488, setor 1611 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.006677/2026-92)

Nº 2288 - Dispensar **JACIANA DE LIMA AZEREDO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/299.764-1, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7393, setor 11656 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.007894/2026-59)

Nº 2289 - Dispensar, a pedido, **ROBERTA SANTANA CAVALCANTE CARDOSO**, PROFESSOR II, matrícula 12/246.543-3, com eficácia a contar de 24 de junho de 2026, da Função Gratificada de ASSISTENTE II do Núcleo dos Programas de Saúde Escolar, da Gerência de Proteção ao Educando, símbolo DAI-06, código 78418, setor 50636 da Coordenadoria de Apoio à Gestão Escolar, da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.008467/2026-58)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 493 DE 06 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscal Técnico, do Acordo de Cooperação n.º 60/2026, relacionado ao processo nº SME-PRO-2025/51010, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa CENTRO LEMANN DE LIDERANÇA PARA EQUIDADE NA EDUCAÇÃO, CNPJ nº 42.605.684/0001-03, referente à implementação do projeto "Jornadas Formativas das Lideranças Políticas e Educacionais" cujo objetivo é fortalecer o compromisso e a capacidade de gestores políticos e educacionais da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro promovendo o desenvolvimento pessoal e profissional da sua equipe gestora, bem como orientar a elaboração participativa de um Marco da Gestão Escolar, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 493, DE 06 DE JULHO DE 2026.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (Art 4º)	Mary Rose Llacer Roig Trotti	11/137395-0	E/CTRH/CDP/GFD
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Pamela Santos de Almeida do Carmo	11/282306-0	E/CTRH/CDP
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Márcia de Sousa Gama	10/215458-1	E/CTRH/CDP/GFD
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Felipe de Britto Rosa	10/261605-0	E/CTRH/CDP/GFD

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 06/07/2026
PROCESSO: 000700.008448/2026-21
1- Objeto: PLACAS.
2- Partes: PCRJ/SME e a empresa PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA.
3- Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4- Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
5- Valor: R$ 3.912,00 (três mil e novecentos e doze reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 06/07/2026
PROCESSO: 000700.008056/2026-62
1- Objeto: Projetos de Voluntariado para Reforço Escolar.
2- Partes: PCRJ/SME e Voluntários diversos.
3- Fundamento: Lei Federal nº 9.608/1998, c/c Resolução SME nº 262, de 29 de abril de 2021.
4- Razão: Atendimento a Secretaria Municipal de Educação - SME.
5- Valor: R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/07/2026
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/IHA/NAD, formalizada através do processo 000700. 003370/2026-59, no valor de R$ R$ 49.157,88.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/07/2026
000700.005852/2026-43 - Autorizo a celebração do Acordo de Cooperação entre o Instituto Felipe Neto e a SME/RJ, com interveniência do CEC, em benefício da E/CRE (07.16.032) E.M. Compositor Luiz Gonzaga, no âmbito do Programa Apoie uma Escola ou Creche, cujo objeto é promover o projeto Mentes em Rede, com fulcro no Decreto nº 30.871/2009.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/07/2026
000700.000125/2025-17 - Com base nas informações apresentadas pela fiscalização, AUTORIZO a suspensão do prazo contratual, a contar de 03/07/2026, do Contrato nº 240/2025, cujo objeto é a execução de manutenção preventiva e corretiva, lote 2, executadas pela empresa CONSTRUTORA W.V. LTDA., CNPJ nº 03.589.880/0001-71.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/07/2026
000700.000129/2025-97 - Com base nas informações apresentadas pela fiscalização, AUTORIZO a suspensão do prazo contratual, a contar de 03/07/2026, do Contrato nº 241/2025, cujo objeto é a execução de manutenção preventiva e corretiva, lote 3, executadas pela empresa OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO, CNPJ nº 04.856.692/0001-25.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/07/2026
000700.000131/2025-66 - Com base nas informações apresentadas pela fiscalização, AUTORIZO a suspensão do prazo contratual, a contar de 03/07/2026, do Contrato nº 242/2025, cujo objeto é a execução de manutenção preventiva e corretiva, lote 4, executadas pela empresa OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO, CNPJ nº 04.856.692/0001-25.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/07/2026
000700.000134/2025-08 - Com base nas informações apresentadas pela fiscalização, AUTORIZO a suspensão do prazo contratual, a contar de 03/07/2026, do Contrato nº 243/2025, cujo objeto é a execução de manutenção preventiva e corretiva, lote 5, executadas pela empresa LM ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 00.440.605/0001-01.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/07/2026
SME-PRO-2024/31718 - Com base nas informações apresentadas pela fiscalização, AUTORIZO a suspensão do prazo contratual, a contar de 06/07/2026, do Contrato nº 224/2025, cujo objeto é a realização de obras de restauração com adequações para implantação de nova UAN na EDI Bárbara Otton, executadas pela empresa FÊNIX CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 05.138.625/0001-38.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

Processo nº SME-PRO-2025/21600
AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 830/2025, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 90623/2025.
Partes: Secretaria Municipal de Educação e a empresa **São Francisco Gráfica e Editora**, **CNPJ 49.234.487/0001-66**.
Objetos: I - Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/11/2026 a 03/11/2027. II - Renovação dos quantitativos inicialmente registrados, totalizando 24 unidades do Item 1, 60 unidades do Item 2, 1.899.684 unidades do Item 3 e 94.984.200 unidades do Item 4.
Valor: R$ 2.269.448,70 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)
Fundamentação: art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 76 do Decreto Rio nº 51.078/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

COORDENADORIA TECNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

000702.003654/2026-25
Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, nos períodos de **01 a 03/06/2026 e de 12 a 14/08/2026**, à servidora **GABRIELLA PORTELA BARBOSA DE OLIVEIRA**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 10/327.300-0, desde que comprove a participação nos eventos: XIII Seminário Internacional As Redes Educativas e as Tecnologias: 25 anos ente memórias e confluências no (im)possível, realizado na UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro e no XIII Encontro da Redestrado Brasil: Trabalho Docente e educação: Construindo resistências coletivas, a ser realizado na UFSB - Universidade Federal do Sul da Bahia.

000709.001227/2026-42
Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 e 31.614 de 18 de dezembro de 2009, no período de **06 a 17/07/2026**, ao servidor **DIEGO CONCEIÇÃO MARTINS**, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, matrícula 10/300.397-7, desde que comprove a participação no Curso de Formação do Concurso Público para Provimento de Vagas para o Cargo de Gestor de Segurança Municipal, a ser realizado nas instalações da FGV EBAPE - Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, em Botafogo/RJ.

000705.004701/2026-28
Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do processo nº 000705.004701/2026-28, torno sem efeito a publicação da concessão da dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 23 a 28 de setembro de 2025, publicada no D. O. nº 91 de 31/07/2025, em nome de **ANA PAULA DE OLIVEIRA AMARAL PINTO**, Professor I - Educação Física, matrícula 10/234.688-0.

000704.006054/2026-07
Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **PÂMELA FAGUNDES TRAVASSOS**, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, matrícula 10/328.138-3, pelo período de 12(doze)meses, a partir de 01 de julho de 2026.

SME-PRO-2024/50668
Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **NATÁLIA RODRIGUES MENDES**, Professor I - História, matrícula 10/280.429-2, pelo período de 12(doze) meses, a partir de **29/07/2026.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 06 DE JULHO DE 2026.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta do processo,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1029 - Processo nº SEI 000708.005142/2026-43 - **SANDRA TERESA TEIXEIRA CRUZ DE SOUZA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/124562-0.

APOSTILA DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" Nº 379 DE 03 DE MARÇO DE 2026 - FABRÍCIA DE ASSIS OLIVEIRA RANGEL - matrícula: 10/260649-9.
D. O. do Rio nº 235 de 04/03/2026.
APOSTILA: "Tendo em vista o que consta no processo SEI SME-PRO-2025/62910, **fica retificada para 10/260649-9**, **a matrícula** do servidor a quem se refere o presente ato".

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 06/07/2026
Fixados com validade a partir de **06/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **CLAUDIA GLORIA KAPPS DE OLIVEIRA**, **PROFESSOR I - ESPANHOL - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/202772-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1383 de 04/12/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/42927.**

Fixados com validade a partir de **06/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **IVANILDO SOARES FERREIRA**, **PROFESSOR I - CIÊNCIAS - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/169387-8**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1405 de 09/12/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/18621.**

Fixados com validade a partir de **06/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **FATIMA ESTANISLAU AFFONSO**, **PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/173516-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1431 de 16/12/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/51047.**

Fixados com validade a partir de **06/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **VANIA TEIXEIRA DE MESQUITA**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/229952-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 378 de 03/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/55396.**

Fixados com validade a partir de **06/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ROBERTO GUEDES DA SILVA**, **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - CATEGORIA ESPECIAL "A"**, MATRÍCULA: **15/176936-3**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 354 de 02/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/64717.**

Fixados com validade a partir de **06/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ESTHER CUNHA DIAS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/085500-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 467 de 09/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/70607.**

Fixados com validade a partir de **06/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **LÚCIA REGINA RODRIGUES FIDALGO**, **PROFESSOR I - (GEOGRAFIA) - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/148403-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 468 de 09/03/2026**, conforme processo nº **SEI 000702.000087/2025-74.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 06/07/2026
Fixados com validade a partir de **06/07/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **DANIELLE DA SILVA LUZ**, **AGENTE EDUCADOR II - REFERÊNCIA M7**, MATRÍCULA: **15/260689-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 745 de 30/06/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/36009.**

Fixados com validade a partir de **06/07/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **GEORGE CARLOS BOENTE**, **AGENTE EDUCADOR II - REFERÊNCIA M5**, MATRÍCULA: **15/245111-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 746 de 30/06/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/37431.**

Fixados com validade a partir de **04/03/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **ANGELA MARIA DE LIMA E SILVA**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/231620-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 384 de 03/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/62606.**

Fixados com validade a partir de **02/09/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **EDILZA MOURA DOS SANTOS**, **AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 3 (M6)**, MATRÍCULA: **15/282210-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 952 de 02/09/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/50622.**

Fixados com validade a partir de **10/11/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/241421-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1274 de 07/11/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/15675.**

Fixados com validade a partir de **27/10/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MARIA DE FATIMA AZEVEDO DE OLIVEIRA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/217313-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1222 de 24/10/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/39784.**

Fixados com validade a partir de **18/12/2025** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **ELIANE ARAUJO CORDEIRO**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, **CLASSE C**, **NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/277235-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1434 de 17/12/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/51896.**

Fixados com validade a partir de **26/03/2024**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **WALLACE SALDANHA DA SILVA**, **AGENTE EDUCADOR II - REFERÊNCIA M7**, MATRÍCULA: **15/291077-6**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 393 de 25/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/23312 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 29/10/2024.**

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/07/2026
AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Nilópolis, do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

SME-PRO-2025/60847 - ANA PAULA RAMOS CAMPOS, 10/335671-4, cargo Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, nos períodos de 10/04/2013 a 31/01/2018 e 01/03/2018 a 05/10/2022, como Professor I, Matrícula 18999, no total de 3.429 (três mil quatrocentos e vinte e nove) dias, já descontados 09 (nove) dias de falta, desprezando-se os períodos de 01/02/2018 a 28/02/2018 por ausência de contribuição previdenciária e 06/10/2022 a 01/02/2025 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 27/05/2026).

AVERBE-SE, com fulcro no inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, como EFETIVO, o tempo de serviço/contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Processo nº 000708.002693/2026-55 - DEBORAH DE FREITAS CALDEIRA, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 10/335128-5, no período de 28/11/2008 a 07/08/2022, como Docente I - Educação Infantil e do 1º ao 5º Ano, na matrícula 18142, no total de 5.001 (cinco mil e um) dias, desprezando-se o período de 08/08/2022 a 04/02/2026 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 28/05/2026).

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de São Gonçalo, do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Processo nº 000703.003170/2026-76 - LETICIA MENDES MONTEIRO DE BARROS, 10/267335-8, Professor II, no período de 01/08/2008 a 31/01/2009, como Professor Docente II, Matrícula 19840, no total de 184 (cento e oitenta e quatro) dias, desprezando-se os períodos de 01/07/2008 a 31/07/2008 e 01/02/2009 a 05/02/2009 por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 09/06/2026).

AVERBE-SE, com fulcro no inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, o tempo de serviço/contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, do servidor abaixo relacionado:

Processo nº 000709.005096/2026-72 - VICTOR HUGO LYRA DE OLIVEIRA, Professor I - Matemática, 10/263600-9, no(s) período(s) de 02/05/2005 a 16/01/2011, como Professor Docente I - Matemática, matrícula 920581-6, no total de 2.086 (dois mil e oitenta e seis) dias (Solicitação feita em: 29/05/2026).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição prestado à Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Processo nº 000630.004213/2026-31 - DEBORAH DOS SANTOS CAETANO, 10/315027-3, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, no período de 27/08/2013 a 17/06/2019, como Professor I - Educação Física, matrícula 10/291601-3, no total de 2.121 (dois mil cento e vinte e um) dias, observando-se 238 (duzentos e trinta e oito) dias de Lic. Art.88 da Lei 94/79, desprezando-se o período de 18/02/2019 a 19/03/2026 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 19/03/2026).

Processo nº 000704.004085/2026-15 - FELIPE DE CARVALHO BARROS, 10/298421-9, Professor de Ensino Fundamental - Matemática. **AVERBE-SE** o tempo de serviço/contribuição prestado:

a) ao Colégio Pedro II, no período de 14/03/2012 a 01/01/2014, como Professor substituto - Matemática, matrícula nº 1933424, no total de 653 (seiscentos e cinquenta e três) dias, com fulcro no inciso III, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979.

b) em atividades de caráter privado, no(s) período(s) de 01/02/2011 a 11/01/2012, 01/05/2014 a 30/06/2014, 01/09/2014 a 31/10/2014 e 01/12/2014 a 31/01/2015, no total de 531 (quinhentos e trinta e um) dias, com fulcro no parágrafo único, do Art.9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de tempo de Contribuição (Solicitação feita em: 13/04/2026).

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

SME-PRO-2025/53314 - MAGALI DA ARAUJO CARNEIRO, 10/227529-5, Merendeira, no(s) período(s) de 15/12/1977 a 31/01/1978, 02/05/1978 a 29/02/1980, 25/05/1981 a 01/11/1982, 02/01/1985 a 29/09/1985, 02/10/1985 a 21/02/1986, 01/07/1986 a 21/11/1986, 27/04/1987 a 08/12/1987 e 13/01/1989 a 23/04/1989, no total de 2.119 (dois mil cento e dezenove) dias (Solicitação feita em: 28/05/2026).

SME-PRO-2025/22667 - MOEMA GARCIA ALMEIDA RODRIGUES, 10/217809-3, Professor I - Educação Física, no(s) período(s) de 01/09/1992 a 31/07/1993, 01/09/1993 a 30/11/1993, 01/01/1994 a 31/08/1994, 01/10/1994 a 30/11/1994, 01/02/1995 a 31/12/1995, 01/01/1996 a 31/12/1997, 01/01/1998 a 24/07/1998 e 01/04/1999 a 08/01/2001, no total de 2.647 (dois mil seiscentos e quarenta e sete) dias, desprezando-se os períodos de 01/05/2007 a 31/07/2007, 01/08/2007 a 12/06/2008 e 02/01/2009 a 30/11/2010 por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 09/06/2026).

Processo nº 000706.003470/2026-2 - NOELIA NASCIMENTO DE SOUZA, 10/275392-9, Professor II, no(s) período(s) de 01/01/1994 a 20/04/1998, no total de 1.570 (mil quinhentos e setenta) dias, desprezando-se os períodos de 02/09/1982 a 21/12/1982, 01/09/1986 a 30/06/1990, 01/07/1990 a 30/09/1990, 01/10/1990 a 31/10/1990, 01/11/1990 a 30/11/1990, 01/12/1990 a 31/12/1990 e 01/01/1991 a 31/12/1993 por constarem averbados na matrícula 14/235164-1 e 21/04/1998 a 15/07/2004 conforme o requerido (Solicitação feita em: 12/05/2026).

Processo nº 000630.006622/2026-72 - RITA DE CASSIA DOS ANJOS ESTRELA DE MENEZES, 10/273038-0, Agente Educador II, no(s) período(s) de 10/09/1986 a 01/10/1986, 02/01/1989 a 02/02/1989, 01/07/2002 a 28/02/2003, 02/05/2005 a 30/09/2008, 01/10/2008 a 08/01/2010 e 17/11/2010 a 03/08/2011, no total de 2.267 (dois mil duzentos e sessenta e sete) dias, desprezando-se o período de 04/08/2011 a 22/08/2011 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 10/06/2026).

Processo nº 000710.006434/2026-54 - INDEFERIDO

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/1ª CRE "P" Nº 47, DE 06 DE JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000701.002942/2026-72,

RESOLVE:
Alterar a PORTARIA E/1ª CRE "P" N° 22, DE 16 DE MARÇO DE 2026, publicado em D.O. Rio n.° 02 de 17/03/2026, por substituição dos servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.° 16/2023, relacionado ao processo n.° SME-PRO-2023/55529, referente ao atendimento Educacional e Nutricional às crianças na faixa etária de 01 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil (Providenciando a Favor da Vida), conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1ª CRE "P" N.° 47, DE 06 DE JULHO DE 2026			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
COMISSÃO GESTORA	Rosana Mendonça Ferreira Muniz	11/217.891-1	E/1ª CRE/GAIR
	Cristiane de Mello Fóca Borges	10/2859809-9	E/1ª CRE/GAIR
	Viviane Feitosa de Moraes	12/296.454-2	E/1ª CRE/GAIR
	Eliane dos Santos Braga Sayão	12/299.696-5	E/1ª CRE/GAIR
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	Roberval Rodrigues da Cruz	12/300.202-9	E/1ª CRE/GAD
	Melissa Mendes Zidan	10/202.445-3	E/1ª CRE/GAD
	Anna Hedwiges Moura Aguilera	10/215.684-2	E/1ª CRE/GAD
	Lilia Martins Pereira	10/165.655-2	E/1ª CRE/GAD

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2026.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/1ª CRE "P" Nº 48, DE 06 DE JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000701.002942/2026-72,

RESOLVE:
Alterar a PORTARIA E/1ª CRE "P" N° 22, DE 16 DE MARÇO DE 2026, publicado em D.O. Rio n.° 02 de 17/03/2026, por substituição dos servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.° 1/2026, relacionado ao processo n° 000701.000023/2026-64, referente ao atendimento Educacional e Nutricional às crianças na faixa etária de 01 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil (CRECHE MARIA EDUARDA), conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1ª CRE "P" N.° 48, DE 06 DE JULHO DE 2026			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
COMISSÃO GESTORA	Rosana Mendonça Ferreira Muniz	11/217.891-1	E/1ª CRE/GAIR
	Cristiane de Mello Fóca Borges	10/2859809-9	E/1ª CRE/GAIR
	Viviane Feitosa de Moraes	12/296.454-2	E/1ª CRE/GAIR
	Eliane dos Santos Braga Sayão	12/299.696-5	E/1ª CRE/GAIR
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	Roberval Rodrigues da Cruz	12/300.202-9	E/1ª CRE/GAD
	Melissa Mendes Zidan	10/202.445-3	E/1ª CRE/GAD
	Anna Hedwiges Moura Aguilera	10/215.684-2	E/1ª CRE/GAD
	Lilia Martins Pereira	10/165.655-2	E/1ª CRE/GAD

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2026.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/1ª CRE "P" Nº 49, DE 26 DE JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000701.002942/2026-72,

RESOLVE:
Alterar a PORTARIA E/1ª CRE "P" N° 22, DE 16 DE MARÇO DE 2026, publicado em D.O. Rio n.° 02 de 17/03/2026, por substituição dos servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.° 14/2023, relacionado ao processo n.° SME-PRO-2023/55535, referente ao atendimento Educacional e Nutricional às crianças na faixa etária de 01 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil (INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO), conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1ª CRE "P" N.° 49, DE 06 DE JULHO DE 2026			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
COMISSÃO GESTORA	Rosana Mendonça Ferreira Muniz	11/217.891-1	E/1ª CRE/GAIR
	Cristiane de Mello Fóca Borges	10/2859809-9	E/1ª CRE/GAIR
	Viviane Feitosa de Moraes	12/296.454-2	E/1ª CRE/GAIR
	Eliane dos Santos Braga Sayão	12/299.696-5	E/1ª CRE/GAIR
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	Roberval Rodrigues da Cruz	12/300.202-9	E/1ª CRE/GAD
	Melissa Mendes Zidan	10/202.445-3	E/1ª CRE/GAD
	Anna Hedwiges Moura Aguilera	10/215.684-2	E/1ª CRE/GAD
	Lilia Martins Pereira	10/165.655-2	E/1ª CRE/GAD

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2026.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/1ª CRE "P" Nº 50, DE 06 DE JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000701.002942/2026-72,

RESOLVE:
Alterar a PORTARIA E/1ª CRE "P" N° 22, DE 16 DE MARÇO DE 2026, publicado em D.O. Rio n.° 02 de 17/03/2026, por substituição dos servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.° 11/2023, relacionado ao processo nº SME-PRO- 2023 /55543, referente ao atendimento Educacional e Nutricional às crianças na faixa etária de 01 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil (CENTRO CULTURAL MONTESSORI), conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1ª CRE "P" N.° 50, DE 06 DE JULHO DE 2026			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
COMISSÃO GESTORA	Rosana Mendonça Ferreira Muniz	11/217.891-1	E/1ª CRE/GAIR
	Cristiane de Mello Fóca Borges	10/2859809-9	E/1ª CRE/GAIR
	Viviane Feitosa de Moraes	12/296.454-2	E/1ª CRE/GAIR
	Eliane dos Santos Braga Sayão	12/299.696-5	E/1ª CRE/GAIR
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	Roberval Rodrigues da Cruz	12/300.202-9	E/1ª CRE/GAD
	Melissa Mendes Zidan	10/202.445-3	E/1ª CRE/GAD
	Anna Hedwiges Moura Aguilera	10/215.684-2	E/1ª CRE/GAD
	Lilia Martins Pereira	10/165.655-2	E/1ª CRE/GAD

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2026.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/1ª CRE "P" Nº 51, DE 06 DE JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000701.002942/2026-72,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

RESOLVE:
Alterar a PORTARIA E/1ª CRE "P" N° 22, DE 16 DE MARÇO DE 2026, publicado em D.O. Rio n.° 02 de 17/03/2026, por substituição dos servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.° 15/2023, relacionado ao processo nº SME-PRO- 2023 /55538, referente ao atendimento Educacional e Nutricional às crianças na faixa etária de 01 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil (NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO PESSOAL), conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1ª CRE "P" N.° 51, DE 06 DE JULHO DE 2026			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
COMISSÃO GESTORA	Rosana Mendonça Ferreira Muniz	11/217.891-1	E/1ª CRE/GAIR
	Cristiane de Mello Fóca Borges	10/2859809-9	E/1ª CRE/GAIR
	Viviane Feitosa de Moraes	12/296.454-2	E/1ª CRE/GAIR
	Eliane dos Santos Braga Sayão	12/299.696-5	E/1ª CRE/GAIR
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	Roberval Rodrigues da Cruz	12/300.202-9	E/1ª CRE/GAD
	Melissa Mendes Zidan	10/202.445-3	E/1ª CRE/GAD
	Anna Hedwiges Moura Aguilera	10/215.684-2	E/1ª CRE/GAD
	Lilia Martins Pereira	10/165.655-2	E/1ª CRE/GAD

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2026.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/1ª CRE "P" Nº 52, DE 06 DE JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000701.002942/2026-72,

RESOLVE:
Alterar a PORTARIA E/1ª CRE "P" N° 22, DE 16 DE MARÇO DE 2026, publicado em D.O. Rio n.° 02 de 17/03/2026, por substituição dos servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.° 12/2023, relacionado ao processo nº SME-PRO- 2023 /55527, referente ao atendimento Educacional e Nutricional às crianças na faixa etária de 01 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil (EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ), conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1ª CRE "P" N.° 52, DE 06 DE JULHO DE 2026			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
COMISSÃO GESTORA	Rosana Mendonça Ferreira Muniz	11/217.891-1	E/1ª CRE/GAIR
	Cristiane de Mello Fóca Borges	10/2859809-9	E/1ª CRE/GAIR
	Viviane Feitosa de Moraes	12/296.454-2	E/1ª CRE/GAIR
	Eliane dos Santos Braga Sayão	12/299.696-5	E/1ª CRE/GAIR
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	Roberval Rodrigues da Cruz	12/300.202-9	E/1ª CRE/GAD
	Melissa Mendes Zidan	10/202.445-3	E/1ª CRE/GAD
	Anna Hedwiges Moura Aguilera	10/215.684-2	E/1ª CRE/GAD
	Lilia Martins Pereira	10/165.655-2	E/1ª CRE/GAD

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2026.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/1ª CRE "P" Nº 53, DE 06 DE JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000701.002942/2026-72,

RESOLVE:
Alterar a PORTARIA E/1ª CRE "P" N° 22, DE 16 DE MARÇO DE 2026, publicado em D.O. Rio n.° 02 de 17/03/2026, por substituição dos servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.° 13/2023, relacionado ao processo n.° SME-PRO-2023/55524, referente ao atendimento Educacional e Nutricional às crianças na faixa etária de 01 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil (INSTITUTO TRILHO), conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1ª CRE "P" N.° 53, DE 06 DE JULHO DE 2026			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
COMISSÃO GESTORA	Rosana Mendonça Ferreira Muniz	11/217.891-1	E/1ª CRE/GAIR
	Cristiane de Mello Fóca Borges	10/2859809-9	E/1ª CRE/GAIR
	Viviane Feitosa de Moraes	12/296.454-2	E/1ª CRE/GAIR
	Eliane dos Santos Braga Sayão	12/299.696-5	E/1ª CRE/GAIR
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	Roberval Rodrigues da Cruz	12/300.202-9	E/1ª CRE/GAD
	Melissa Mendes Zidan	10/202.445-3	E/1ª CRE/GAD
	Anna Hedwiges Moura Aguilera	10/215.684-2	E/1ª CRE/GAD
	Lilia Martins Pereira	10/165.655-2	E/1ª CRE/GAD

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2026.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

000701.002742/2026-10 - AUTORIZO a contratação oriunda do Pregão Eletrônico nº 90650/2025, a ser realizada entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 1ª Coordenadoria Regional de Educação e a empresa O.A.M COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.819.827/0001-57, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e insumos para os aparelhos de ar-condicionado das unidades educacionais e administrativas - Lote 01, no valor R$ 944.117,64 (novecentos e quarenta e quatro mil cento e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022 para as Unidades Escolares e sede da 1º CRE, por 24 meses a contar de 13/07/2026 a 12/07/2028.

000701.002742/2026-10
1)Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e insumos para os aparelhos de ar-condicionado das unidades educacionais e administrativas
2)Partes: E/1ª CRE e O.A.M COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
3)Fundamento: Art.28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022
4)Razão: Garantir o serviço de manutenção preventiva e corretiva na Sede e Unidades Escolares da E/1ª CRE
5)Prazo: 13/07/2026 a 12/07/2028.
6)Valor: 944.117,64 (novecentos e quarenta e quatro mil cento e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)
7)Autorizo: MONICA DOS SANTOS MELO

(*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2.ª CRE N.º 487, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Prorroga o prazo para a conclusão dos Trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/2.ª CRE n.º 473, de 08 de maio de 2026, publicada no D.O.RIO n.º 35, de 11 de maio de 2026, referente ao Processo n.º 000702.003817/2026-70, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2026.
(*) Omitido no D.O. N.º 68 de 26/06/2026

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA "N" E/2.ª CRE N.º 488, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2ª. COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.° 000702.005342/2026-56 de 30 de junho de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Priscilla Cristine da Silva Lepre, PEI, 12/282.391-2,
- Simone Ferreira Dos Santos, PEI - 12/307.764-1,
- Jaqueline Sousa Vasconcellos De Miranda Carvalho, PEF, 10/ 299.600-7,
- Alessandra Eleone Lopes Frota, PI- Ed. Física, 10/234.846-4 como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de julho de 2026.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA "N" E/2.ª CRE N.º 489, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2ª. COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.° 000702.005341/2026-10 de 30 de junho de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Fabíola Farias Baptista da Cunha, PEI, 12/282.391-2,
- Rachel Menezes Cony Dantas, PII - 10/254.930-1,
- Mauro Luis De Macedo da Costa, PI - Artes, 12/ 278.171-4 e 10/ 250.953-7,
- Sara Babaioff, PEF, 10/327.533-6 como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de julho de 2026.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

000702.004835/2026-79- Acolho considerando o entendimento exarado na **Manifestação Técnica PG/PADM/PE/3788/2026/RBVP**, de 03 de julho de 2026 consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2026.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

Processo: SME-PRO-2025/65469
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer no processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/64089
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer no processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/66296
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer no processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/65657
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer no processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000704.005466/2026-11	E/4ª CRE (04.10.011) EM. EDMUNDO LINS	ERIC MORITZ DE CAMPOS JULIANA LOTUFO SOARES	11/246.623-3 12/207.049-8
000704.005434/2026-16	E/4ª CRE (04.10.025) EM. ANÍBAL FREIRE	BERNILDA LEOBONS SILVA JOSIMAR MENDES DA SILVA	11/242.771-4 12/297.603-3
000704.004699/2026-05	E/4ª CRE (04.11.804) EDI MORRO DA FÉ	FERNANDA SILVA DE BARRETO ANDREIA PORTUGAL GUEDES DOS SANTOS	11/282.302-9 10/279.160
000704.005561/2026-15	E/4ª CRE (04.11.808) EDI PIONEIRAS SOCIAIS Nº 12	TAINA CINTIA OLIVEIRA DE MEDEIROS REGIANE PEREIRA CHAVES IGNES FONTES	11/253.770-2 10.279.328-9
000704.005491/2026-03	E/4ª CRE (04.31.008) EM. ODILON BRAGA	ELENITA FONSECA DA SILVA ALEXANDRE FAGUNDES ABRANTES	11/193.003-1 12/297.676-9
000704.005283/2026-04	E/4ª CRE (04.31.010) EM. ARAMANDO FAJARDO	MICHAEL CHRISTIAN AGUIAR MADEIRA ANA PAULA ANDRADE PAIM OLIVEIRA	11/300.311-8 10/248.898-9

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
(*) PORTARIA "P" E/5ª CRE Nº 56 DE 06 DE JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/05/000910/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/5ª CRE "P" Nº 54 de 19 de junho de 2026, por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento no âmbito da 5ª Coordenadoria Regional de Educação - E/5ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162/2022, de 01 de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" E/5ª CRE Nº 56 DE 06 DE JULHO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.06.12.361.0315.2181	E/CRE (05.15.015) EM. PADRE DEHON	Jordana Carvalho de Oliveira Salazar	PROFESSOR II Diretora IV	11/263.722-1
		Marcia Vieira da Silva	PROFESSOR II DIRETOR ADJUNTO	12/267.880+3

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

PROCESSO: 000705.004604/2026-35
AUTORIZO a celebração da contratação, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-SME Nº 90650/2025, a ser realizada entre a E/5ª CRE e a Empresa O. A. M. Comércio e Serviços LTDA, registrada sob o CNPJ nº 02.819.827/0001-57, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos, dos aparelhos de ar-condicionado das Unidades Educacionais e Administrativas da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, no valor de R$ 1.402.492,56 (um milhão, quatrocentos e dois mil, quatrocentos e noventa e dois e cinquenta e seis centavos), pelo período de 2 (dois) anos, com fulcro no art.28, inciso I c/c art.82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 72 DE 06 DE JULHO 2026.

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, considerando o disposto no Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022, a Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107 de 14 de junho de 2022 e o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17

RESOLVE:
Designar agentes públicos, conforme anexo único desta Portaria, como responsáveis pela análise e correção dos processos de prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 72 DE 06 DE JULHO 2026

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Thiago Leite da Silva	12/306.944-0	Assistente II
Veronica Moreira da Silva	10/242.102-2	Elemento de Equipe
Pedro Henrique Barbosa da Silva	10/247.050-8	Elemento de Equipe
Letícia A. de Azevedo Moreno	10/275.387-9 10/200.875-3	Elemento de Equipe
Patrícia Mello Lopes	10/299.830-0	Elemento de Equipe

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/07/2026
D.O RIO Nº 74 DE 06/07/2026 PÁGINA 23, 1ª COLUNA.

Processo nº 000706.004777/2026-43
Onde se lê: PDDE Básico - Primeira Infância - 2ª Parcela
Leia-se: PDDE Básico - Primeira Infância - 1ª Parcela (2º lote)

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 212, DE 06 DE JULHO DE 2026.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º n.º 000709003650/2026-87,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 12 de 13 de fevereiro de 2020, do SDP - Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/CRE (09.18.079), observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 212, DE 06 DE JULHO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.079) Escola Municipal Constantino Magalhães	Kátia Regina Figueira Ribeiro (Responsável)	Diretor IV	11/260124-3
		Tânia Brito de Souza (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/207229-6

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 30/01/2026

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.814) EDI Professor Nestor Manoel Pinto, formalizada através do processo SME-PRO-2025/70140, no valor de R$ 1.255,79 (Mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 217 de 02/02/2026.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/06/2026

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/9ª CRE/GOP, formalizada através do processo 000709.005075/2026-57, no valor de R$ 93.024,60 (Noventa e três mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.077) Escola Municipal Gastão Penalva, formalizada através do processo 000709.000464/2025-13, no valor de R$ 27.740,00 (Vinte e sete mil, setecentos e quarenta reais).

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 564, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.° 000710.006624/2026-71, de 02 de julho de 2026.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Ana Carolina Ribeiro Moura, PEF - 40h, matrícula 12/282.636-0;
- Melina de Sousa Maronna Bueno, PEI - 40h, matrícula 10/276.957-8;
- Mayara Cristina da Conceição Albano, PEF - 40h, matrícula 10/298.255-1
- Douglas Alves Barbosa, PEF - 40h, matrícula 10/331.661-9, como suplente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 02 de julho de 2026
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES
***Omitido no D. O. de 06/07/2026**

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE GAB, formalizada através do processo 000710.005102/2026-52 no valor de R$ 18.129,73 (Dezoito mil, cento e vinte nove reais e setenta e três centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.001) Escola Municipal Coqueiro, formalizada através do processo 000710005308/2026-82 no valor de R$ 73.988,75 (Setenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.010) Escola Municipal José de Mello, formalizada através do processo 000710006332/2026-39 no valor de R$ 48.631,95 (Quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.020) Escola Municipal Professora Maria Santiago, formalizada através do processo 000710.005500/2026-79 no valor de R$ 69.924,40 (Sessenta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.021) GET Professora Sílvia de Araújo Toledo, formalizada através do processo 000710006054/2026-10 no valor de R$ 86.165,50 (Oitenta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.026) Escola Municipal Nelson Romero, formalizada através do processo 000710.005355/2026-26 no valor de R$ 77.517,16 (Setenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e dezesseis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.039) GET Leila Mehl Menezes de Mattos, formalizada através do processo 000710004359/2026-97 no valor de R$ 77.988,12 (Setenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e doze centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.044) Escola Municipal Sócrates Galvêas, formalizada através do processo 000710.003330/2026-98 no valor de R$ 62.864,73 (Sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.048) Escola Municipal Japão, formalizada através do processo 000710.003211/2026-35 no valor de R$ 65.896,64 (Sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.059) E.M. Professor Jorge Gonçalves Farinha, formalizada através do processo 000710.005404/2026-21 no valor de R$ 71.101,36 (Setenta e um mil, cento e um reais e trinta e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.060) Escola Municipal Manoel Porto Filho, formalizada através do processo 000710.005412/2026-77 no valor de R$ 90.858,91 (Noventa mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.084) GET Medalhista Olímpico Robson Donato Conceição, formalizada através do processo 000710.005006/2026-12 no valor de R$ 84.623,92 (Oitenta e quatro mil, seisentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos).

Aprovo, **com ressalva**, a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.092) GET Vera Lucia Chaves da Costa, formalizada através do processo 000710.000370/2025-05 no valor de R$ 9.100,00 (Nove mil, e cem reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.095) GET Medalhista Olímpico Thiago Braz Da Silva, formalizada através do processo 000710.005627/2026-98 no valor de R$ 114.296,38 (Cento e catorze mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.202) CIEP Ismael Nery, formalizada através do processo 000710.005492/2026-61no valor de R$ 118.400,00 (Cento e dezoito mil e quatrocentos reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.205) CIEP Roberto Morena, formalizada através do processo 000710.005552/2026-45 no valor de R$ 92.613,17 (Noventa e dois mil, seiscentos e treze reais e dezessete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.602) C.M. Sempre Vida Antares, formalizada através do processo 000710.005242/2026-21 no valor de R$ 41.176,21 (Quarenta e um mil, cento e setenta e seis reais e vinte e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.615) C.M. Marcolina, formalizada através do processo 000710.005415/2026-19 no valor de R$ 37.861,99 (Trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.633) C.M. Meriluce de Oliveira Muller, formalizada através do processo 000710005229/2026-71 no valor de R$ 44.001,00 (Quarenta e quatro mil e um reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.802) EDI Larissa dos Santos Atanázio, formalizada através do processo 000710.005485/2026-69 no valor de R$ 60.999,98 (Sessenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.816) EDI Guandu, formalizada através do processo 000710.005468/2026-21 no valor de R$ 44.712,29 (Quarenta e quatro mil, setecentos e doze reais e vinte e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.821) EDI Professora Solange Inácia de Sá de Lacerda, formalizada através do processo 000710.005437/2026-71 no valor de R$ 52.207,52 (Cinquenta e dois mil, duzentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.830) EDI Gal Costa, formalizada através do processo 000710004497/2026-76 no valor de R$ 42.376,02 (Quarenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e dois centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.831) EDI Professora Maria Mesquita de Siqueira, formalizada através do processo 000710005453/2026-63 no valor de R$ 53.700,64 (Cinquenta e três mil, setecentos reais e sessenta e quatro centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.017) Escola Municipal Giuseppe Melchiori Padre José, formalizada através do processo 000710003346/2026-09 no valor de R$ 53.678,75 (Cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.601) Creche Municipal Sonho de Criança, formalizada através do processo 000710.005480/2026-36 no valor de R$ 25.367,49 (Vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.602) Creche Municipal Nossa Senhora da Glória, formalizada através do processo 000710.005411/2026-22 no valor de R$ 41.695,50 (Quarenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.604) Creche Municipal Josepha Ferreira da Costa, formalizada através do processo 000710.005475/2026-23 no valor de R$ 38.885,01 (Trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e um centavo).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.805) EDI medalhista Olímpico Isaquias Queiroz dos santos, formalizada através do processo 000710.005510/2026-12 no valor de R$ 33.662,12 (Trinta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e doze centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.811) EDI Germano Thomé de Oliveira, formalizada através do processo 000710.005867/2026-92 no valor de R$ 59.074,36 (Cinquenta e nove mil, setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE 24/06/2026

PROCESSO: SME-PRO-2024/50513
Onde se lê: 000710.004832/2026-14.
Leia-se: 000710.005285/2026-14.
(*) Republicado por conter equívoco no DO n.º 68 de 24/06/2026, pág. 31, 1ª coluna.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(11.20.016) Escola Municipal Sun Yat Sen, formalizada através do processo 000711.001543/2026-75, no valor de R$ 43.213,21 (quarenta e três mil e duzentos e treze reais e vinte e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(11.20.032) Escola Municipal Nelson Prudêncio, formalizada através do processo 000711.001795/2026-02, no valor de R$ 17.017,89 (dezessete mil e dezessete reais e oitenta e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(11.20.201) CIEP Olga Benário Prestes, formalizada através do processo 000711.001693/2026-89, no valor de R$ 4.261,99 (quatro mil e duzentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.603) Creche Municipal Doutor Antônio Monteiro, formalizada através do processo 000711.001799/2026-82, no valor de R$ 5.059,86 (cinco mil e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.605) Creche Municipal Sempre Vida Loreto, formalizada através do processo nº 000711.001831/2026-20 no valor de R$ 4.507,70 (quatro mil e quinhentos e sete reais e setenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.601) Creche Municipal Stella Maris, formalizada através do processo nº 000711.001847/2026-32 no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02 - Conjunto 403 e 404 - Cidade Nova - Tel.: 2976-9485

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 06/07/2026

Processo nº MUL-PRO-2025/00277 - AUTORIZO a prorrogação do Contrato nº 10/2025 firmado entre a MultiRio- Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e a empresa ESQUEMATIZA SERVIÇOS DE MONITORAMENTO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços continuados de Portaria diurno e noturno para atendimento das necessidades da MULTIRIO, pelo prazo de 12 meses, a partir do dia 23/07/2026, com reajuste de aproximadamente 4,79% (quatro vírgula setenta e nove por cento) e o valor estimado de R$ 209.595,08 (duzentos e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oito centavos), com fulcro nos Artigos 82, inciso III e 83 do Decreto Rio nº 44.698/2018, c/c com os artigos 71 e 72 da Lei nº 13.303/2016

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Augusto Lopes de Almeida Ribeiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 215, DE 01 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, **VALERIA DE SOUZA**, matrícula 12/235.646-7, Assistente Social, com validade a partir de 01 de julho de 2026, da Função Gratificada de Secretário II, símbolo DAI 04, código 082411, da 2ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 216, DE 01 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **DORILENE SOUTO FONSECA**, matrícula 10/288.809-7, Profissional de Nível Médio, com validade a partir de 01 de julho de 2026, para exercer a Função Gratificada de Secretário II, símbolo DAI 04, código 082411, da 2ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 218, DE 06 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade 11 de Maio de 2026, **RAMON ABREU DA CUNHA**, matrícula n.º 11/288.967-3, Gerente II, símbolo DAS-07, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **WALTER TEOTONIO JUNIOR**, matr 11/289.015-0, Coordenador I, símbolo DAS-09, código 107929, da Coordenadoria de Operações, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 220, DE 06 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar **LIESBETH CASTRO NUNES MONTEIRO**, matrícula 11/207.314-6, Assistente Social, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 009018, do Centro de Referência da Assistência Social Adalberto Ismael de Souza, da 1ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RETIFICAÇÃO
DO RIO Nº 71 DE 01/07/2026
RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 210, DE 30/06/2026

Onde se lê:

Nomear **CRISTIANA SILVA BARBOSA**, matrícula 10/240.067-9, Assistente Social, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 009033,(...)

Leia-se:

Nomear **CRISTIANA SILVA BARBOSA**, matrícula 10/240.067-9, Assistente Social, com validade a partir de 06 de julho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 009033,(...)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA AS/SUBG "P" Nº 224, DE 03 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos nº 000800.004087/2026-16.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Portaria AS/SUBG "P" Nº 352, DE 12 DE setembro DE 2025, do Termo de Fomento nº 119/2025, e instruído no processo Administrativo n° ASS-PRO-2025/00066, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil denominada "CENTRO SOCIAL EDUCAR PARA O AMANHÃ", cujo o objeto é a execução da Emenda Parlamentar nº 202227870003 do Deputado Federal Pedro Paulo tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo designada para qualificação das ações de estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, com vigência de 12 meses a contar de 28/08/2025, com fulcro na lei nº 13.019/2024 e suas alterações e do Decreto Rio nº 42.696/2016, com base na solicitação constante no despacho nº 5124460, passando a vigorar o anexo único desta portaria:

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG "P" Nº 224, DE 03 DE JULHO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE	ADRIANA NEVES SILVEIRA NUNES	10/240.649-4	CREAS Zilda Arns Neumann
MEMBRO	CAROLINA DE LIMA CARVALHO DE MORAES	10/240.723-75	CRAS Aluno Marcelo Cardoso Tomé
MEMBRO	ANA LÚCIA LOPES DA SILVA	10/235.618-6	CRAS Aluno Marcelo Cardoso Tomé
MEMBRO	TERESA CRISTINA TORRES DE ABREU	10/170.514-4	URS Paulo Freire

PORTARIA AS/SUBG "P" Nº 226, DE 03 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos nº 000800.004789/2026-08.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Portaria AS/SUBG "P" Nº 34, DE 19 DE fevereiro DE 2026, do Termo de Colaboração nº 219/2025, e instruído no processo Administrativo n° ASS-PRO-2025/04407, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil denominada "OBRA SOCIAL DONA MECA", cujo o objeto é a compra de 20 (vinte) vagas, destinadas ao acolhimento institucional, para crianças e adolescentes, na modalidade per capita, com vigência de 24 meses a contar de 16/11/2025, com fulcro na lei nº 13.019/2024 e suas alterações e do Decreto Rio nº 42.696/2016, com base na solicitação constante no despacho nº 5135439, passando a vigorar o anexo único desta portaria:

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2026.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG "P" Nº 226, DE 03 DE JULHO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE	MARCELLE RIBEIRO DE MATOS	10/240.847-4	URS Cely Campello
MEMBRO	LUCIANA VICENTE DOS SANTOS DE TOLEDO	10/226.913-2	CRAS Machado de Assis
MEMBRO	ADRIANA SANTOS DA SILVA	11/240.022-4	URS Cely Campello
MEMBRO	ALESSANDRA MOORE PAMPLONA	10/240.842-5	CRAS Elis Regina

PORTARIA AS/SUBG "P" Nº 227, DE 03 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos nº 000800.004790/2026-24.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Portaria AS/SUBG "P" Nº 31, DE 19 DE fevereiro DE 2026, do Termo de Colaboração nº 225/2025, e instruído no processo Administrativo n° ASS-PRO-2025/04413, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil denominada "LAR FABIANO DE CRISTO - CASA JOAQUIM GARCIA", cujo o objeto é a compra de 2 (duas) vagas, destinadas ao acolhimento institucional, para crianças e adolescentes, na modalidade per capita, com vigência de 24 meses a contar de 16/11/2025, com fulcro na lei nº 13.019/2024 e suas alterações e do Decreto Rio nº 42.696/2016, com base na solicitação constante no despacho nº 5135783, passando a vigorar o anexo único desta portaria:

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2026.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG "P" Nº 227, DE 03 DE JULHO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE	MARCELLE RIBEIRO DE MATOS	10/240.847-4	URS Cely Campello
MEMBRO	LUCIANA VICENTE DOS SANTOS DE TOLEDO	10/226.913-2	CRAS Machado de Assis
MEMBRO	ADRIANA SANTOS DA SILVA	11/240.022-4	URS Cely Campello
MEMBRO	ALESSANDRA MOORE PAMPLONA	10/240.842-5	Cras Elis Regina

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA AS/SUBG "P" Nº 228, DE 06 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a **Portaria AS/SUBG "P" Nº 225**, **de 03 de julho de 2026**, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, edição nº 74, de 06 de Julho de 2026.

SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 03/07/2026

Processo Sei n°: 000.800.003171/2026-12- Aprovo a prestação de contas das gestoras do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP,no valor de R$:28.155,89 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) para atender a AS/4ª CAS/URS-IG . Cod. SICI nº 44064 da Secretaria Municipal de Assistência Social, e movimentado pelas Gestoras, Elizandra Dias de Miranda Matrícula:2400406 e Cinthia de Araújo Gouveia Matrícula:2410512.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

000800.001935/2026-35

I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 68/86, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o **INSTITUIÇÃO CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E PSICOPEDAGOGIA** - **CRIART**, tendo como objeto a transferência de Recursos Financeiros, provenientes da Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo (E.P. nº 202614680017), no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 12 meses, com fundamento no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que o **INSTITUIÇÃO CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E PSICOPEDAGOGIA** - **CRIART** é beneficiário da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo.

IV - **PUBLICO O EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, para celebração do Termo de Fomento com o INSTITUIÇÃO **CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E PSICOPEDAGOGIA** - **CRIART** se justifica, haja vista ser beneficiário direta da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo (E.P. nº 202614680017), para a execução das ações que serão pactuadas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

Processo: ASS-PRO-2024/03420
Pregão Eletrônico para Registro de Preços - PE-RP/SMAS nº 90178/2026
I - ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico PE-RP/SMAS nº 90178/2026, no valor total de R$ 340.360,00 (trezentos e quarenta mil e trezentos e sessenta reais), em conformidade com os termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, em favor das empresas: MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 51.077.233/0001-23 e PIONEIRA INDUSTRIA TÊXTIL LTDA, inscrita no CNPJ: sob o nº 10.800.921/0001-92, devidamente habilitadas, nos termos do art. 62 da Lei Federal 14.133/2021, conforme detalhado no quadro abaixo:

	ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Empresa: PIONEIRA INDUSTRIA TÊXTIL LTDA CNPJ:10.800.921/0001-92	2	CAPAS DE CHUVA - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA, EMBORRACHADA E IMPERMEÁVEL,	900	R$ 139,90	R$ 125.910,00
	4	CAPAS DE CHUVA - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA, EMBORRACHADA E IMPERMEÁVEL	900	R$ 139,90	R$ 125.910,00
		VALOR TOTAL			**R$ 251.820,00**
Empresa: MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA- EPP CNPJ: 51.077.233/0001-23	**ITEM**	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
	1	CAPAS DE CHUVA - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA, EMBORRACHADA E IMPERMEÁVEL	380	R$ 153,00	R$ 58.140,00
	3	CAPAS DE CHUVA - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA, EMBORRACHADA E IMPERMEÁVEL	100	R$ 152,00	R$ 15.200,00
	4	CAPAS DE CHUVA - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA, EMBORRACHADA E IMPERMEÁVEL	100	R$ 152,00	R$ 15.200,00
		VALOR TOTAL GLOBAL			**R$ 88.540,00**

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 06 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:
n° 922 - Designar **RAFAEL MOREIRA SOARES,** Técnico de Enfermagem, matrícula 12/321.886-4, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026878, do Departamento de Especialidades Clínicas, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 923 - Designar **ALEXSANDRA CARVALHO DOS SANTOS,** Agente de Administração, matrícula 12/177.039-5, para exercer, com validade a partir de 01/07/2026, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026694, da Divisão de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 924 - Dispensar, com validade a partir de 18/05/2026, **CONCETTA SICILIANO RAMOS REIS DA SILVA,** Nutricionista, matrícula 10/189.002-9, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 032714, da Divisão de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 925 - Designar **MILTON RODRIGUES MIRANDA JUNIOR,** Agente de Portaria, matrícula 12/225.048-8, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 032714, da Divisão de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 926 DE 06 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/54450.03,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

UNIDADE HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE		
FUNÇÃO	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
GESTOR	MÁRCIA REGINA BOMFIM PEDRO	11/244.851-2
FISCAL DO CONTRATO	MATHEUS CRISTOVAO CARLOS DE ANDRADE	4.064.695-0
	FLAVIA CESAR DE ALCANTARA SILVA	11/208.495-2
	PÂMELA MOURÃO NOVAES	12/321.979-7
	SEBASTIÃO RODRIGUES CAVALCANTE	12/175.736-8
	SULAMITA REGINA DA SILVA	12/193.087-4
	ANNE NEVES EWERTON	57/270.191-0
FISCAL ADMINISTRATIVO	ALINE BULLIA FONSECA DE CARVALHO	12/224.307-9
	HERIKA CRISTINA DUTRA RANGEL	11/192.979-3
	DANIELLA MUDESTO ROSA SÃO THIAGO	11/221.065-6

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº **2414109/2024** e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **SISPACK MEDICAL LTDA**, cujo objeto é aquisição de fornecimento contínuo, de indicador biológico com comodato da Incubadora, de acordo com art. 107 da Lei nº 14.133/2021, pertecente à classe 6515, conforme contido nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/54450 e SMS-PRO-2024/54450.03, para atender ao **Hospital Municipal Lourenço Jorge**.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1465 de 02 de outubro de 2024, publicada no D.O. Rio de 03 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação em Diário Oficial.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 927 DE 06 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo nº SMS-PRO-2024/74547.01,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	HMMC	GUSTAVO WINOGRAD	60/333.861-3
Fiscal	HMMC	ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7
		ANDREIA DE LUCA SACRAMENTO	12/194.101-2
		CARLA CURY DE SOUZA	10/179.875-0
		LUIZ CARLOS SILVA DE SOUZA	60/384.605-2
		PATRICIA DE MATOS FERNANDES	10/237.897-4
		ROSANA MORAIS MENDES DA SILVA	11/225.306-0
		RUTH DORFMAN	10/111.165-7

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº **2417549** e seus termos aditivos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de pré-preparo, preparo, transporte e distribuição de dietas normais, modificadas, enterais, fórmulas infantis, módulos, suplementos, processamento e distribuição de leite humano destinados a atender pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes para atender o **Hospital Municipal Miguel Couto** pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, compreendidos entre 01/12/2024 e 30/11/2026, conforme processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/74547 - SMS-PRO-2024/74547.01.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1712 de 27 de novembro de 2024, publicada no D.O Rio de 28 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 928 DE 06 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/39874.01,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

UNIDADE		CMR OSCAR CLARK	
FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	FRANCISCO ADERBAL ANDRADE DE OLIVEIRA	12/126.477-9
	TITULAR	ALESSANDRA MENDONÇA DE ALMEIDA MACIEL	10/239.351-0
	TITULAR	ALEXANDRA MACHADO FABRE DOS SANTOS	12/231.130-6
	TITULAR	AMANDA RIBEIRO THAUMATURGO CORREA	12/255.453-3
	TITULAR	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	12/220.770-2
	TITULAR	ANGELICA BARRIGAS MARINO	12/236.846-2
	TITULAR	CÍCERA CRISTINA BEZERRA DE MELO	12/207.917-6
	TITULAR	EDUARDO FERREIRA REI	12/207.781-6
	TITULAR	FABIANA VIEIRA FIGUEIREDO	12/253.420-4
	TITULAR	FERNANDO DUTRA FERNANDES PACHECO	60/384.939-5
	TITULAR	FLAVIA LETICIA MACHADO DE LORENZI	11/177.230-0
	TITULAR	JOAO PAULO DO NASCIMENTO DE ASSUMPCAO	10/321.913-6
	TITULAR	LENICE DO NASCIMENTO DE ASSUMPCAO	12/163.555-6
	TITULAR	LUCIANA CARVALHO GAMA	12/229.100-3
	TITULAR	LUCILENE A VICTORIA DE FREITAS	12/281.181-8
	TITULAR	MONIQUI ATAIDE CABRAL	12/226.928-0
	TITULAR	RACHEL OLIVEIRA DE SOUZA MARINHO	12/237.646-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº **2411028** e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, cujo objeto é a prestação do serviços de Lavanderia Hospitalar (higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem, desinfecção, distribuição e recuperação de enxoval hospitalar), conforme contido nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/28185 e SMS-PRO-2024/39874.01, a fim de atender as **unidades da CAP 2.2**.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo, a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 2319 de 17 de dezembro de 2025, publicada no D.O. Rio de 18 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 929 DE 06 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/83223.02,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores:

UNIDADE		CMR OSCAR CLARK	
FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	FRANCISCO ADERBAL ANDRADE DE OLIVEIRA	12/126.477-9
	TITULAR	ALESSANDRA MENDONÇA DE ALMEIDA MACIEL	10/239.351-0
	TITULAR	ALEXANDRA MACHADO FABRE DOS SANTOS	12/231.130-6
	TITULAR	AMANDA RIBEIRO THAUMATURGO CORREA	12/255.453-3
	TITULAR	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	12/220.770-2
	TITULAR	ANGELICA BARRIGAS MARINO	12/236.846-2
	TITULAR	CÍCERA CRISTINA BEZERRA DE MELO	12/207.917-6
	TITULAR	EDUARDO FERREIRA REI	12/207.781-6
	TITULAR	FABIANA VIEIRA FIGUEIREDO	12/253.420-4
	TITULAR	FERNANDO DUTRA FERNANDES PACHECO	60/384.939-5
	TITULAR	FLAVIA LETICIA MACHADO DE LORENZI	11/177.230-0
	TITULAR	JOAO PAULO DO NASCIMENTO DE ASSUMPCAO	10/321.913-6
	TITULAR	LENICE DO NASCIMENTO DE ASSUMPCAO	12/163.555-6
	TITULAR	LUCIANA CARVALHO GAMA	12/229.100-3
	TITULAR	LUCILENE A VICTORIA DE FREITAS	12/281.181-8
	TITULAR	MONIQUI ATAIDE CABRAL	12/226.928-0
	TITULAR	RACHEL OLIVEIRA DE SOUZA MARINHO	12/237.646-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº **2513546** e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **S.T.T.R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, cujo objeto é a prestação do serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves da marca SERCON, conforme contido nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2025/83223 e SMS-PRO-2025/83223.02, a fim de atender a Unidade **CMR Oscar Clark**.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo, a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 2327 de 17 de dezembro 2025, publicada no D.O. Rio de 18 de dezembro 2025.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 930 DE 06 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/36901.02,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

UNIDADE		CMR OSCAR CLARK	
FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	FRANCISCO ADERBAL ANDRADE DE OLIVEIRA	12/126.477-9
	TITULAR	ALESSANDRA MENDONÇA DE ALMEIDA MACIEL	10/239.351-0
	TITULAR	ALEXANDRA MACHADO FABRE DOS SANTOS	12/231.130-6
	TITULAR	AMANDA RIBEIRO THAUMATURGO CORREA	12/255.453-3
	TITULAR	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	12/220.770-2
	TITULAR	ANGELICA BARRIGAS MARINO	12/236.846-2
	TITULAR	CÍCERA CRISTINA BEZERRA DE MELO	12/207.917-6
	TITULAR	EDUARDO FERREIRA REI	12/207.781-6
	TITULAR	FABIANA VIEIRA FIGUEIREDO	12/253.420-4
	TITULAR	FERNANDO DUTRA FERNANDES PACHECO	60/384.939-5
	TITULAR	FLAVIA LETICIA MACHADO DE LORENZI	11/177.230-0
	TITULAR	JOAO PAULO DO NASCIMENTO DE ASSUMPCAO	10/321.913-6
	TITULAR	LENICE DO NASCIMENTO DE ASSUMPCAO	12/163.555-6
	TITULAR	LUCIANA CARVALHO GAMA	12/229.100-3
	TITULAR	LUCILENE A VICTORIA DE FREITAS	12/281.181-8
	TITULAR	MONIQUI ATAIDE CABRAL	12/226.928-0
	TITULAR	RACHEL OLIVEIRA DE SOUZA MARINHO	12/237.646-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº **2507995** e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **JOBMED SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, cujo objeto é a prestação do serviços TÉCNICOS ESPECIALIZADOS na área de Engenharia Clínica, conforme contido nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2025/36901 e SMS-PRO-2025/36901.02, a fim de atender as **unidades de saúde da CAP 2.2**.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo, a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 2325 de 17 de dezembro 2025, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 18 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 931 DE 06 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/35029,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

UNIDADE		CMR OSCAR CLARK	
FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	FRANCISCO ADERBAL ANDRADE DE OLIVEIRA	12/126.477-9
	TITULAR	ALESSANDRA MENDONÇA DE ALMEIDA MACIEL	10/239.351-0
	TITULAR	ALEXANDRA MACHADO FABRE DOS SANTOS	12/231.130-6
	TITULAR	AMANDA RIBEIRO THAUMATURGO CORREA	12/255.453-3
	TITULAR	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	12/220.770-2
	TITULAR	ANGELICA BARRIGAS MARINO	12/236.846-2
	TITULAR	CÍCERA CRISTINA BEZERRA DE MELO	12/207.917-6
	TITULAR	EDUARDO FERREIRA REI	12/207.781-6
	TITULAR	FABIANA VIEIRA FIGUEIREDO	12/253.420-4
	TITULAR	FERNANDO DUTRA FERNANDES PACHECO	60/384.939-5
	TITULAR	FLAVIA LETICIA MACHADO DE LORENZI	11/177.230-0
	TITULAR	JOAO PAULO DO NASCIMENTO DE ASSUMPCAO	10/321.913-6
	TITULAR	LENICE DO NASCIMENTO DE ASSUMPCAO	12/163.555-6
	TITULAR	LUCIANA CARVALHO GAMA	12/229.100-3
	TITULAR	LUCILENE A VICTORIA DE FREITAS	12/281.181-8
	TITULAR	MONIQUI ATAIDE CABRAL	12/226.928-0
	TITULAR	RACHEL OLIVEIRA DE SOUZA MARINHO	12/237.646-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº **2420414** e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **EXCEL ELEVADORES LTDA**, cujo objeto é a prestação do serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores de passageiros e monta-cargas conforme contido nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2025/04928 - SMS-PRO-2025/35029, a fim de atender as unidades de saúde da **CAP 2.2**.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo, a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2358 de 23 dezembro 2025, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 26 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 932 DE 06 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/23596.06,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

UNIDADE		CMR OSCAR CLARK	
FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	FRANCISCO ADERBAL ANDRADE DE OLIVEIRA	12/126.477-9
	TITULAR	ALESSANDRA MENDONÇA DE ALMEIDA MACIEL	10/239.351-0
	TITULAR	ALEXANDRA MACHADO FABRE DOS SANTOS	12/231.130-6
	TITULAR	AMANDA RIBEIRO THAUMATURGO CORREA	12/255.453-3
	TITULAR	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	12/220.770-2
	TITULAR	ANGELICA BARRIGAS MARINO	12/236.846-2
	TITULAR	CÍCERA CRISTINA BEZERRA DE MELO	12/207.917-6
	TITULAR	EDUARDO FERREIRA REI	12/207.781-6
	TITULAR	FABIANA VIEIRA FIGUEIREDO	12/253.420-4
	TITULAR	FERNANDO DUTRA FERNANDES PACHECO	60/384.939-5
	TITULAR	FLAVIA LETICIA MACHADO DE LORENZI	11/177.230-0
	TITULAR	JOAO PAULO DO NASCIMENTO DE ASSUMPCAO	10/321.913-6
	TITULAR	LENICE DO NASCIMENTO DE ASSUMPCAO	12/163.555-6
	TITULAR	LUCIANA CARVALHO GAMA	12/229.100-3
	TITULAR	LUCILENE A VICTORIA DE FREITAS	12/281.181-8
	TITULAR	MONIQUI ATAIDE CABRAL	12/226.928-0
	TITULAR	RACHEL OLIVEIRA DE SOUZA MARINHO	12/237.646-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº **2506392** e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de gases medicinais conforme contido nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2025/23596 e SMS-PRO-2025/23596.06 para atender as unidades de saúde da **CAP 2.2**.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo, a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 2321 de 17 dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 18 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06.07.2026

000900.001171/2026-50 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 154.755,00 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), cujo objeto refere-se à aquisição de papel para impressão de exame ultrassonografia, classe 6515, indispensável para impressão/registro de imagens de ultrassonografia nos serviços assistenciais das Unidades da SMS, garantindo continuidade do diagnóstico, rastreabilidade e suporte ao prontuário do paciente, visando promover o conjunto de ações que contemplem o regime de internação hospitalar, abrangendo procedimentos clínicos, cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos, reabilitação, consultas especializadas e preparação para alta.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06.07.2026

SMS-PRO-2025/27990 - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de id nº 2031280, publicado no D.O Rio Ano XXXIX, nº 235, em 04 de março de 2026, pág. 53 (id nº 2768556) e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por lote, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de **R$ 11.206.144,50 (onze milhões duzentos e seis mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, cujo objeto refere-se a contratação por fornecimento contínuo Grupo 38 - Frasco de Aspiração de Secreção com comodato de suporte, material pertencente à classe 6515, para abastecer as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA S/SUBG/CGP "P" DE 06 DE JULHO DE 2026

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014.

RESOLVE:

n° 676 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 17 de julho de 2026, a **CLAUDIA CECILIA DA SILVA REGO**, Médico Neurologia, da S/SUBPAV/CAP-5.1/P-MGSF, matrícula 10/239.256-1, para participar do "41º CONGRESSO DA LIGA BRASILEIRA DE EPILEPSIA (LBE)", que será realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.059989/2026-61.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 06.07.2026

000900.012474/2026-06 - **TORNO SEM EFEITO** o Aprovo do Plano de Trabalho, publicado no Diário Oficial nº 68, pág. 63, de 26/06/2026.E **APROVO** o Plano de Trabalho, index (4274300), referente à celebração de Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o município do Rio de Janeiro, por intermédio da SMS-Rio, e o Instituto Protea, que objetiva fortalecer a educação em saúde na Atenção Primária à Saúde (APS) como estratégia para prevenção e detecção precoce do câncer de mama, por meio de materiais da Linha de Cuidado, fluxos e protocolos do município, promovendo melhor acesso aos serviços e melhores desfechos do cuidado.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

Processo 000900.024475/2026-95 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2609503- ID: 31228
Objeto: Aquisição de Resinas Compostas para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1/SMS e DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
Razão: PE 90579/2025
Valor: R$ 16.248,84(Dezesseis Mil e duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
Autorizado por: André Luiz Amaral Marcico

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da unidade CMS Pedro Nava formalizada através do processo nº 000900.056305/2026-70.

Aprovo a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da unidade CMS Garfield de Almeida formalizada através do processo nº 000900.060315/2026-18.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 26/06/2026

(*) AUTORIZO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL
PROCESSO nº **SMS-PRO-2024/04808 - COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA**
AUTORIZO, na forma do artigo 65, inciso I, §1° da Lei nº 8.666/1993, a supressão parcial do objeto contratual com respectiva supressão de valor do instrumento nº **054/2023 no percentual de 4,26**%, correspondente ao valor de **R$ 984.674,95 (Novecentos e oitenta e quatro mil**, **seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, com eficácia a partir de:
- Hospital Municipal Fernando Magalhães a partir de **01/05/2026**.
Conforme Manifestação Técnica PG/PADM/CT/3756/2026/8FPRS, tornando sem efeito a publicação no D. O. Rio nº 70 de 30/06/26 - pág. 92 - 2ª coluna

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06.07.2026

SMS-PRO-2024/01866 - **Torno sem efeito** os atos de Aprovo e Autorizo publicados em D.O Rio nº 73, de 03/07/2026. **APROVO** o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União (ID 5423627) e **AUTORIZO** a formalização do 9º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 013/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o IGEDES, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Centro Carioca de Especialidades - CCE, cujo objeto é:
I - Formalizar o aporte de terceiro ao 9º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 013/2022, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal n° 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, na PORTARIA GM/MS Nº 11.686, DE 23 DE JUNHO DE 2026, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União, no valor de R$ 221.411,32 (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos e onze reais e trinta e dois centavos) no período de julho de 2026 a junho de 2028.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

AUTORIZO DE SUPRESSÃO PARCIAL
PROCESSO nº SMS-PRO-2024/16598 - UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA.
AUTORIZO, na forma do artigo **124**, **inciso I**, **alínea** "**b**" **c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021**, a supressão parcial de valor do objeto contratual nº **2405010, no percentual de 52,968736**%, no valor de **R$ 2.120.659,03 (Dois milhões**, **cento e vinte mil**, **seiscentos e cinquenta e nove reais e três centavos)**, com eficácia a partir de:
I - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES, HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA e HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR (CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2025) - A PARTIR DE 01/04/2026
II - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING e HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO (CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2025) - A PARTIR DE 10/04/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

AUTORIZO DE SUPRESSÃO PARCIAL
PROCESSO nº SMS-PRO-2024/46691 - UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA.
AUTORIZO, na forma do artigo **124**, **inciso I**, **alínea** "**b**" **c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021**, a supressão parcial de valor do objeto contratual nº **2419892, no percentual de 0,273041**%, correspondente ao valor de **R$ 183.409,33 (cento e oitenta e três mil**, **quatrocentos e nove reais e trinta e três centavos)**, com eficácia a partir de:
I - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES (CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2025) - A PARTIR DE 01/04/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31/03/2026

Processo nº.: SMS-PRO 2024/32009
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2603924

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 104885
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MINDMED HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 258,75 (Duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 01/04/2026**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/04/2026

Processo nº.: 000900.014682/2026-31
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2603809
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 104777
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 936,00 (Novecentos e trinta e seis reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 02/04/2026**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/04/2026

Processo nº.: 000900.014682/2026-31
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2604667
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 105559
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 11.544,00 (Onze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 10/04/2026**

Processo nº.: SMS-PRO 2025/54785
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2604658
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 105550
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 16.102,50 (Dezesseis mil e cento e dois reais e cinquenta centavos)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 10/04/2026**

Processo nº.: SMS-PRO 2025/13348
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2604195
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 105130
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 2.310,00 (Dois mil e trezentos e dez reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 10/04/2026**

Processo nº.: 000.900.003236/2025-11
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2604661
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 105553
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E TROIS CARTS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 29.800,00 (Vinte e nove mil e oitocentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 10/04/2026**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

Processo nº.: 000.900.015633/2026-16
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2604787
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 105675
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 6.795,00 (Seis mil e setecentos e noventa e cinco reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 13/04/2026**

Processo nº.: SMS-PRO 2025/18120
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2604210
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 105144
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 13/04/2026**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/04/2026

Processo nº.: SMS-PRO 2025/71491
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2604966
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 105676
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E QUIRON PHARMA LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 49.600,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 13/04/2026**

Processo nº.: SMS-PRO 2025/71491
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2604966
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 105839
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E QUIRON PHARMA LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 49.600,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 13/04/2026**

Processo nº.: 000.900.033083/2026-17
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2604659
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 105551
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 448,00 (Quatrocentos e quarenta e oito reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 13/04/2026**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/05/2026

Processo nº.: SMS-PRO 2025/15481
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2604966
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 107597
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 4.266,00 (Quatro mil e duzentos e sessenta e seis reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 08/05/2026**

Processo nº.: SMS-PRO 2024/78470
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2606786
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 107562
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 700,00 (Setecentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 08/05/2026**

Processo nº.: SMS-PRO 2025/46903
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2606788
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 107564
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 2.887,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e sete reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 08/05/2026**

Processo nº.: SMS-PRO 2025/15207
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2606824
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 107598
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 3.150,00 (Três mil e cento e cinquenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 08/05/2026**

Processo nº.: SMS-PRO 2024/50903
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2606784
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 107560
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E KORAL HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 2.796,00 (Dois mil e setecentos e noventa e seis reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 08/05/2026**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/05/2026

Processo nº.: 000900.024086/2026-60
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2603147
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 104179
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E SURGEMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 22.250,00 (Vinte e dois mil e duzentos e cinquenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 25/05/2026**

Processo nº.: 000900.024086/2026-60
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2603147
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 104179
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E SURGEMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 22.250,00 (Vinte e dois mil e duzentos e cinquenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 25/05/2026**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

Processo nº.: 09610008542022
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 221861000072
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 25138
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E PHAROS HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 03/02/2026**

Processo nº.: 090078522021
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 231861000033
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 101202
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 16.640,40 (Dezesseis mil e seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 03/02/2026**

Processo nº.: 000900.054024/2026-82
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2609086
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 2609086
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 4.584,00 (Quatro mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 03/02/2026**

Processo nº.: 000900.045067/2026-77
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2607658
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 108325
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 03/02/2026**

Processo nº.: SMS-PRO-2025/21275
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2609024
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 109542
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 7.956,00 (Sete mil e novecentos e cinquenta e seis reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 03/02/2026**

Processo nº.: 000900.048716/2026-91
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2609020
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 109538
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARESLTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 50.900,00 (Cinquenta mil e novecentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 03/02/2026**

Processo nº.: 000900.045067/2026-77
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2609019
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 109537
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 20.294,40 (Vinte mil e duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 03/02/2026**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

Processo 000900.061355/2026-79 - Aprovo o Termo de Referência e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 03/06/2026

PROCESSO Nº:000900.036971/2026-91- AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2609478
2. OBJETO: Registro de preços para aquisição de enxoval hospitalar (internação, ambulatório e emergência), classe 6532
3. PARTES: SMS/HMMC E KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 35.283,25 (Trinta e cinco mil e duzentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
SMS- POP- 000900.062309/2026-97
PORTARIA S/SUBHUE/SHPM/HMAF "P" Nº 7, DE 02 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING, DA SUPERINTENDÊNCIA DE MATERNIDADES, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Resolução SMS nº 4494, de 29 de julho de 2020.

RESOLVE:
Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de prevenção e tratamento de feridas desta unidade, fazendo cessar os efeitos da Portaria "P" S/SUBHUE/SHPM/HMAF SMS-POP 2025/1464, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de outubro de 2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

Lucienne Frayha, médica obstetra, matricula 78008.

Claudia Santos Coelho, Médica obstetra, matricula 75005.

Tania Paim Von Söhsten, Técnica de Enfermagem, Assistente I direção, matricula 57/271.480-6.

Lucilo de Araujo Lira, Coordenador Assistencial, matricula 200010.

França Helena Elias Pereira, Auxiliar de enfermagem, matrícula 10/208272-5.

Rosa Conceicao P. Pinto Fentanes, Diretora do Departamento de Assistência Neonatal, Médico Pediatra, matrícula 11/191.119-7.

Cláudia Alves Frederico, Chefe do Serviço de Nutrição, Nutricionista, matrícula 12/207.784-0.

Elaine Pereira de Assunção, Chefe da Enfermagem Unidade Neonatal, Enfermeiro, matrícula 12/191.535-4.

Marcia Cristiane Barbosa de Souza, Chefe de Enfermagem do setor de Pacientes Internos, Enfermeira, matrícula 12/163.311-4.

Joice Silva dos Santos, Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Saúde, Enfermeira, matrícula 10/225.427-4.

Elizabeth Sutter Tavares, Médico Obstetra, matrícula 78387.

Daniele da Silva Moreira-Enfermeira, matrícula 780178.

HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
SMS- POP- 000900.062309/2026-97
PORTARIA S/SUBHUE/SHPM/HMAF "P" Nº 8, DE 02 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING, DA SUPERINTENDÊNCIA DE MATERNIDADES, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem o Núcleo Interno de Regulação (NIR) desta Unidade, fazendo cessar os efeitos da Portaria "P" S/SUBHUE/SHPM/HMAF SMS POP 2025/1467, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de outubro de 2025.

Lucienne Frayha Médica Obstetra, matrícula 78008.

Thiago Ramos Gonçalves, Chefe do Núcleo de Internação e Regulação, auxiliar de controle de endemias, matrícula 12/252.363-7.

Claudia Santos Coelho Médica obstetra, matricula 750055

Lucilo De Araújo Lira Coordenador Assistencial 200010

Rosa conceição P. Pinto fentanes, Diretora do Departamento de Assistência Neonatal, Médico Pediatria, matrícula 11/191.164-3;

Elizabeth Sutter Tavares, Médico Obstetra, matrícula 780387

Marcia Cristiane Barbosa De Souza, Chefe de Enfermagem em Pacientes Internos, Enfermeira, matrícula 12/163.311-4;

Ilo Gabriel Perdomo Correa, Chefe da Documentação Médica, matricula: 12/249.675-0

HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
SMS- POP- 000900.062309/2026-97
PORTARIA S/SUBHUE/SHPM/HMAF"P" Nº 9, DE 02 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING, DA SUPERINTENDÊNCIA DE MATERNIDADES, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em conformidade com a Resolução SMS nº 4494, de 29 de julho de 2020.

RESOLVE:
Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Coordenadores Intra hospitalares de Transplantes desta Unidade, fazendo cessar os efeitos da Portaria "P" S/SUBHUE/SHPM/HMAF SMS-POP 2025/1465, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de outubro de 2025.

Lucienne Frayha Médica Obstetra, matrícula 78008.

Claudia Santos Coelho, médica Obstetra, matrícula 750055.

Lucilo De Araújo Lira, Coordenador Assistencial, matricula 200010.

Tania Paim Von Söhsten, Técnica de Enfermagem, Assistente I direção, matricula 57/271.480-6.

Elizabeth Sutter Tavares, Médico Obstetra, matrícula 780387.

Rosa Conceicao P. Pinto Fentanes, Diretora do Departamento de Assistência Neonatal, Médico Pediatra, matrícula 11/191.119-7.

Giselle S. Sales, Diretora de Divisão Apoio e Diagnóstico e Terapêutico, Técnico de laboratório, matrícula 11/218.596-5.

Laise Angélica Cunha Velloso, coordenadora anestesia, matrícula: 780208

IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/07/2026.

PROC.000900.063798/2026-02
Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Luciana da Cruz Cerqueira e Anna Priscilla Figueiró Brasileiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
000990.005385/2026-33 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/157447/2026)	Milênio das Essências e Embalagens Ltda Rua Regente Feijó, 91 loja B - Centro, CEP: 20060- 060, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 02.584.982/0001-31 Auto de Infração Nº 1.180.234
000990.005422/2026-11 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/157460/2026)	Casa das Essências Regente Ltda Rua Regente Feijó, 34 - Centro, CEP: 20060-060, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 28.814.788/0001-99 Auto de Infração Nº 1.180.235
000990.005533/2026-10 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/158393/2026)	Casa de Saúde Santa Therezinha Ltda. Rua Moura Brito, nº 138, Tijuca, 20520-060 Rio de Janeiro/RJ. CNPJ: 33.575.127/0006-00 Auto de Infração nº 1.180.427
000990.000103/2025-21 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/229999/2025)	RMV Distribuidora de Bebidas, Descartáveis e Materiais de Limpeza Ltda. Rua dos Diamantes, 1416, casa 08, apartamento 101 - Rocha Miranda, Rio de Janeiro / RJ CEP 21.510-005. CNPJ: 60.516.581/0001-40 Auto de Infração nº 1.162.246
000990.003538/2026-16 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/127548/2026)	Farmácia Central do Bom Retiro Ltda Rua Barão do Bom Retiro, 2254 - Grajaú, CEP: 20540-342, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 10.732.646/0001-17 Auto de Infração Nº 1.178.781
000990.005378/2026-31 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/157362/2026)	Drogaria Terreirão 2 Ltda Avenida Guiomar Neves, 109 loja E - Recreio dos Bandeirantes, CEP: 22790-590, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 49.463.668/0001-64 Auto de Infração Nº 1.180.260
PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDOS	
000990.005489/2026-48 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/158095/2026)	Kahu Centro de Bem Estar Animal Ltda Rua Joaquim Pinheiro, 308 - Freguesia (Jacarepaguá), CEP: 22743-660, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 66.981.786/0001-83 Auto de Infração Nº 1.180.726
000990.005423/2026-58 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/157462/2026)	Casa das Essencias Regente Ltda. Rua Regente Feijó, 34 - Centro, CEP: 20010-000 Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 28.814.788/0001-99 Auto de Infração nº 1.180.236

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDOS	
000990.005673/2026-98 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/159598/2026)	Hoteis Othon S.A. - Em Recuperacao Judicial Rua Xavier da Silveira, 7, Copacabana Auto de Infração nº 1.180.893
000990.005647/2026-60	Comercio de Oculos Visao da Torre Ltda Rua Dias da Cruz, 89, Meier Auto de Infração nº 1.180.488
000990.005611/2026-86 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/159352/2026)	Pousada La Costa Ltda Rua Francisco Muratori, 13, Santa Teresa Auto de Infração nº 1.180.794

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDOS	
000990.005643/2026-81 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/158993/2026)	Condominio do Edificio Blue Atlantic Center Avenida das Americas, 15531, Loja A/B/C, Recreio dos Bandeirantes Auto de Infração nº 1.180.443
000990.005750/2026-18	Station Hotel Ltda Rua Padre Manso, 135, Madureira Advogado Diogo Marcus Leibão Salles, OAB/RJ n.º 152.216 Auto de Infração nº 1.180.490
PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.005748/2026-31	Station Hotel Ltda Rua Padre Manso, 135, Madureira Advogado Diogo Marcus Leibão Salles, OAB/RJ n.º 152.216 Auto de Infração nº 1.180.486

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 303, DE 06 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Portaria RIOSAÚDE/PRE "N" nº 107, de 14 de abril de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º Suspender, pelo período de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente ato, a contagem do prazo processual do procedimento de Sindicância Administrativa nº 006900.009852/2026-42, instaurado mediante a portaria RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 296 de 23 de junho de 2026, publicada em D.O. Rio nº 66 pág. 45, em 24 de junho de 2026.

Art. 2º A suspensão ora determinada cessará seus efeitos após findos os 30 (trinta) dias supracitados, automaticamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 304 DE 06 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR - PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando o Decreto Rio nº 54.984 de 21 de agosto de 2024 que estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais, institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais, dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 2018, LGPD, no âmbito da Administração Pública do Município do Rio de Janeiro, o Presidente da RioSaúde resolveu me designar como como Encarregado de Dados, sendo responsável pelas atribuições constantes no art. 41 da LGPD.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo elencados como Encarregados de Dados da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, sendo responsáveis pelas atribuições constantes no Art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD:

REPRESENTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	THAÍSA DUARTE DA SILVA RIBEIRO	69/4.087.924-7
SUPLENTE	GIANCARLO FAILLACE	69/4.056.751-1

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 368 DE 08 DE MAIO DE 2025

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de junho de 2026.

PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N° 305 DE 06 DE JULHO DE 2026

Altera a composição do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais instituído pela Portaria "P" RIOSAÚDE /PRE Nº 358/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.709, de 14 de Agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 54.984, de 21 de Agosto de 2024, que estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais, institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais, e dispõe sobre a aplicação da LGPD no âmbito da Administração Pública do Município do Rio de Janeiro.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterado o Art. 4º da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 358/2022 de 09 de agosto de 2022, passando o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da RIOSAÚDE a ser composto pelos seguintes membros sob a coordenação dos três primeiros, mantendo-se as demais disposições:

REPRESENTAÇÃO	COLABORADOR	MATRÍCULA	SETOR
PRESIDENTE	Thaísa Duarte da Silva Ribeiro	69/4.087.924-7	RS/DGOVI
TITULAR	Giancarlo Faillace	69/4.056.751-1	RS/DGOVI
TITULAR	Romulo Trajano do Nascimento	95/4.082.780-8	RS/DGOVI
SUPLENTE	Kenny Lyra de Rezende Correa	45/4.021.199-5	RS/DGP
SUPLENTE	Daniel Lopes de Aguiar	45/4.045.414-0	RS/DGP
TITULAR	Lais Aparecida de Sousa	69/4.062.257-1	RS/DJUR
SUPLENTE	Bruno Carneiro de Sequeira	95/4.083.157-8	RS/DJUR
TITULAR	Giselle de Sá Quintanilha	69/4.046.547-6	RS/DAF
SUPLENTE	Natascha de Souza Cunha	45/4.029.660-8	RS/DAF
TITULAR	Rosângela Matias Cipola	56/4.046.931-2	RS/DEA
SUPLENTE	Marcos Aurelio Pinto da Silva	69/4.058.987-9	RS/DEA
TITULAR	Guilherme Santana Minas Vieira	45/4.030.136-6	RS/DOP
SUPLENTE	Anne Cristine Fernandes Nunes	45/4.030.317-2	RS/DOP
TITULAR	Renata Goreth Costa Pantaleão	69/4.056.234-8	RS/OUVIDORIA
SUPLENTE	Lydia Cryns Maia	69/4.061.614-4	RS/OUVIDORIA
TITULAR	Tania Márcia Siqueira de Faria	69/4.046.412-3	RS/NIN
SUPLENTE	Ualdo José da Silva	69/4.072.069-2	RS/NIN
TITULAR	Mariana Inácio Porfirio	69/4.075.253-5	RS/PRE
SUPLENTE	Marianna Soares Maturo Naccaratti	69/4.069.860-5	RS/PRE
TITULAR	Rodrigo Barreiro Costa Pereira	69/4.057.199-2	RS/NUCOM
SUPLENTE	Juliana Romar Brum Pinheiro	69/4.046.841-3	RS/NUCOM
TITULAR	Rayanne de Oliveira Quelles	45/4.039.266-2	RS/NPCS
SUPLENTE	Lucas Moraes Pedrosa	69/4.083.514-0	RS/NPCS
TITULAR	Rodrigo da Conceição Lessa	45/4.055.425-3	RS/NGI
SUPLENTE	Warley de Oliveira	69/4.063.627-4	RS/NGI
TITULAR	Tatiana Melgaço Calçada	69/4.079.087-3	RS/NQRP
SUPLENTE	Cristiane Pacheco da Silva	69/4.055.854-4	RS/NQRP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12/03/2026.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria "P" RIOSAUDE/PRE nº 412 de 23 de maio de 2025.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 02/07/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2025/08577.02 RSU-PRO-2024/15840
Nº da Aquisição 2609522
Solicitação de Consumo: ID 31305
1.Objeto: Aquisição De Medicamentos Do Grupo VII
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **VERMAT COMERCIAL LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 60.893,00 (sessenta mil oitocentos e noventa e três reais)
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 06/07/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2025/09205 RSU-PRO-2025/01011
Nº da Aquisição 2609479
Solicitação de Consumo: ID. 31283
1.Objeto: Aquisição De Medicamentos do grupo IV
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 32.650,20 (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos)
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

Processo RSU-PRO-2025/09205 RSU-PRO-2025/01011
Nº da Aquisição 2609480
Solicitação de Consumo: ID. 31284
1.Objeto: Aquisição De Medicamentos do grupo IV
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 1.800,00 (mil oitocentos reais)
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

Processo RSU-PRO-2025/09205 RSU-PRO-2025/01011
Nº da Aquisição 2609481
Solicitação de Consumo: ID. 31285
1.Objeto: Aquisição De Medicamentos do grupo IV
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 5.610,00 (cinco mil seiscentos e dez reais)
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

Processo RSU-PRO-2025/09205 RSU-PRO-2025/01011
Nº da Aquisição 2609482
Solicitação de Consumo: ID. 31286
1.Objeto: Aquisição De Medicamentos do grupo IV
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 4.845,00 (quatro mil oitocentos e quarenta cinco reais)
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 06/07/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2025/12776.01 RSU-PRO-2025/06603
Nº da Aquisição 2609475
Solicitação de Consumo: ID. 31275
1.Objeto: Aquisição De Curativos
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 29.498,00 (vinte nove mil quatrocentos e noventa e oito reais)
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 06/07/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2025/07810 - RSU-PRO-2025/00966
Nº da Aquisição 2609523
Solicitação de Consumo: ID. 31307
1.Objeto: Aquisição de material médico do grupo I.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais).
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 06/07/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2025/09988 RSU-PRO-2025/01011
Nº da Aquisição 2609440
Solicitação de Consumo: ID. 31229
1.Objeto: Aquisição de Medicamentos do Grupo V.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R$ 2.998,00 (dois mil novecentos e noventa e oito reais).
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos.

Processo RSU-PRO-2025/09988 RSU-PRO-2025/01011
Nº da Aquisição 2609441
Solicitação de Consumo: ID. 31230
1.Objeto: Aquisição de Medicamentos do Grupo V.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil).
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos.

Processo RSU-PRO-2025/09988 RSU-PRO-2025/01011
Nº da Aquisição 2609442
Solicitação de Consumo: ID. 31231
1.Objeto: Aquisição de Medicamentos do Grupo V.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R$ 17.656,40 (dezessete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos.

Processo RSU-PRO-2025/09988 RSU-PRO-2025/01011
Nº da Aquisição 2609443
Solicitação de Consumo: ID. 31234
1.Objeto: Aquisição de Medicamentos do Grupo V.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R$ 119.700,00 (dezessete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos.

Processo RSU-PRO-2025/09988 RSU-PRO-2025/01011
Nº da Aquisição 2609444
Solicitação de Consumo: ID. 31236
1.Objeto: Aquisição de Medicamentos do Grupo V.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **QUIRON PHARMA LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R$ 4.225,00 (quatro mil duzentos e vinte e cinco reais).
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 06/07/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2025/07408 RSU-PRO-2025/02071
Nº da Aquisição 2609459
Solicitação de Consumo: ID. 31262
1.Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo III
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 14.980,00 (quatorze mil novecentos e oitenta reais)
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 06/07/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2025/09780.02 RSU-PRO-2025/01391
Nº da Aquisição 2609389
Solicitação de Consumo: ID. 31172
1.Objeto: Aquisição de dieta enteral
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **MFM COMERCIAL LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 2.593,80 (dois mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos)
6.Autorizado por: Bruno Cesar Sabino de Figueiredo

Processo RSU-PRO-2025/09780.02 RSU-PRO-2025/01391
Nº da Aquisição 2609362
Solicitação de Consumo: ID. 31170
1.Objeto: Aquisição de dieta enteral
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **NUTRITIVA RJ PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 6.622,07 (seis mil seiscentos e vinte e dois reais e sete centavos)
6.Autorizado por: Bruno Cesar Sabino de Figueiredo

Processo RSU-PRO-2025/09780.02 RSU-PRO-2025/01391
Nº da Aquisição 2609353
Solicitação de Consumo: ID. 31167
1.Objeto: Aquisição de dieta enteral
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 18.630,00 (dezoito mil seiscentos e trinta reais)
6.Autorizado por: Bruno Cesar Sabino de Figueiredo

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/07/2026
Processo nº SMC-PRO-202501541 - **AUTORIZO** a prorrogação de termo de compromisso para estágio não obrigatório e remunerado, com o estudante **Rafael Felipe Ferreira Alexandre de Brito**, matriculada no curso de HISTÓRIA, da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF**, pelo período de 12 (DOZE) meses, no valor global de R$ **10.620,12 (dez mil, seiscentos e vinte reais e doze centavos)**, com fundamento na Lei nº 11.788/2008, Decreto nº 45.582/2018 e Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/07/2026
001200.001242/2026-74 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA SMAS/SRP nº 617/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90220/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio deste Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, e a empresa ROLIM BARBECUE EVENTOS, CNPJ nº 31.051.894/0001-72, cujo objeto é a prestação de serviços de buffet, itens 1, 3 e 5, no valor total de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

RIOFILME

Empresa Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/07/2026
PROCESSO SEI.RIO - N° 006300.000574/2026-27- APROVO o Termo de Referência, documento SEI nº 5163206 elaborado pela Gerência de Infraestrutura e Logística, e **AUTORIZO** a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DO TIPO SPLIT INVERTER, PISO TETO, NOVO E SEM USO, PARA A SEDE DA DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no valor estimado de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com fundamento no Art. 29, Inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c Art. 39, inciso II do Decreto nº 44.698/2018.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03.07.2026
Processo 006800.001143/2026-47
APROVO a Prestação de Contas da 1ª parcela do Termo de Contrato nº 126/2026, celebrado com o INSTITUTO PLUMAS E PAETÊS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, nos termos do Despacho nº 5427758, da Gerência de Prestação de Contas e AUTORIZO a liberação do pagamento da 2ª parcela no valor de R$ 17.500,00.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 02/07/2026

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.371/2026
04/132.364/2026
04/132.351/2026
04/132.045/2026
04/132.267/2026
04/132.349/2026
04/132.355/2026
04/132.377/2026
04/132.376/2026
04/132.294/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 03/07/2026

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.383/2026
04/132.362/2026
04/132.389/2026
04/132.327/2026
04/132.290/2026
04/132.338/2026
04/132.403/2026
04/132.407/2026
04/132.405/2026
04/132.404/2026
04/132.406/2026
04/132.410/2026
PUBLICIDADE 001989

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/132.230/2026
04/132.279/2026
04/132.192/2026
04/131.854/2026
04/132.392/2026
04/132.225/2026
04/132.277/2026
04/132.068/2026
04/132.390/2026
04/132.106/2026
PUBLICIDADE 001987

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Therezinha de Mattos Werneck**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

Processo nº 29/000.118/2022 - Autorizo a prorrogação com acréscimo de valor, do Termo de Contrato nº 009/2022, a ser firmado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD e a empresa **INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME**, por mais 12 (doze) meses a contar de 01/10/2026, no valor de R$ 1.374.066,00 (um milhão trezentos e setenta e quatro mil e sessenta e seis reais), cujo objeto é Prestação de Serviços para Limpeza, Conservação e Higiene Predial na Secretaria da Pessoa com Deficiência - SMPD: CIAD - Mestre Candeia, CCMR/Vila Isabel, CCMR/Campo Grande, CCMR/Irajá, CCMR/Santa Cruz e CCMR/Mato Alto, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais de limpeza (inclusive papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido) e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços de limpeza nos prédios da SMPD, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

ONDE SE LÊ: Processo DEF-PRO-2025/00935- Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Outubro/2026, referente ao Termo de Colaboração n° 007/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

LEIA SE: Processo DEF-PRO-2025/00935- Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Outubro/2025, referente ao Termo de Colaboração n° 007/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Retificação da publicação no DO RJ de 06/07/2025 - pág.: 33

Processo 002900.000509/2026-81 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Março/2026, referente ao Termo de Colaboração n° 007/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(*)EXPEDIENTE DE 23/06/2026

Processo SEI 002900.000525/2026-74 - AUTORIZO a contratação direta por dispensa deserta, com base no Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2023, em seu art. 30, inciso III que na hipótese de nenhum interessado comparecer ou manifestar interesse, cujo objeto refere-se a locação de Veículos sem condução e sem combustível, com a empresa A R W LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 11.281.936/0001-54, no valor de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), fixando desde logo a condição de existência de dotação orçamentária para atendimento da despesa.
(*) Omitido no D.O. Rio nº 66 de 24/06/2026.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Lívia Galdino da Cruz Suzartz**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

Processo n.° 001400.000452/2026-99 - Tendo em vista todo exposto, INDEFIRO o recurso interposto pela REOBOTE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, mantendo a decisão onde a COHIDRO Consultoria, Estudos e Projetos Ltda foi declarada habilitada e vencedora no certame, bem como HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE SMAC nº 90240/2026, cujo objeto versa sobre a Prestação de Serviços de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional ao Programa Planta + Rio, tendo vencido a COHIDRO Consultoria, Estudos e Projetos Ltda pelo valor global de R$ 977.119,21 (novecentos e setenta e sete mil, cento e dezenove reais e vinte e um centavos).

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 06/07/2026.

PROCESSO Nº SEI 005800.001119/2026-45 - Autorizo o credenciamento da empresa Reobote Construções e Reformas Ltda em conformidade com a Portaria 137/2018.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Michel Leonardo Ferreira de Lima**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 03/07/2026

PROCESSO 002800.000900/2026-12 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de **ABRIL/2026**, referente ao **Termo de Colaboração nº.04/2023**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV, e o INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS, com base na análise da QV/SUBG/GCC, contida no **Ofício SEMESQV nº 715/2026**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS - ABRIL 2026

VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 725.987,80	R$ 696.351,60

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Marcus Belchior Corrêa Bento**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
***RETIFICAÇÃO**
EXPEDIENTE DE 03/07/2026

Onde se lê: ...**Processo: 007400.000522/2026-95** ... 2º Termo de Execução ao Contrato SMTR nº 63/023...
Leia-se: ... **Processo 25.001.531/2022** ... 2º Termo de Execução ao Contrato SEOP nº 63/2023...
* Republicado por incorreção no D.O. RIO nº 74, pág. 35, 2 ª coluna de 06/07/2026.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03 DE JULHO DE 2026

000470.004365/2026-14	MOVIE MÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
DOU PROVIMENTO ao recurso para CANCELAR, à luz do art. 37 do Decreto 32244/2010 e do art. 75, §3º, a cobrança do Auto de Infração nº 1029762, sem prejuízo da repetição do ato de lavratura da multa mediante a inclusão das medidas do engenho publicitário, nos termos previstos nos artigos 92-A, §§ 1º e 5º, incisos III, VI e VII, e 124, inc. I-a, da Lei 691/1984-CTM .	

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 03/07/2026

SMF-PRO-2025/19277 - MARIA DE NAZARETH DIAS CAMPOS
Pelo CACG: fica decidido a permissão da transferência da expositora Maria de Nazareth Dias Campos, matrícula 30.794, da Feirarte III - Praça Saens Pena para a Feirarte I- Praça General Osório.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

Proc. 000470.002517/2026-44 - CELIA MARIA PEREZ SILVA
Pelo CACG: fica decidido a permissão da transferência da expositora Celia Maria Perez Silva, matrícula 30.616, da Feirarte III - Praça Saens Pena para a Feirarte I- Praça General Osório.

Proc. 000470.003479/2026-47 - MARCUS VINICIUS DA SILVA MARTINS
Pelo CACG: que a alteração seja realizada após a entrada dos habilitados do último processo seletivo.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretária: **Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SMPDA "P" N.º 10, DE 06 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº ANI-PRO-2024/00887.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	EVELLEN VITORIA BELLO LARANJA	60/366.947-0
FISCAIS DO CONTRATO	MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS PERROTTE	60/366.933-0
	ALINE GONÇALVES ROSARIO	60/366.946-2
	ALEX SILVA LIMA	60/257.655-1

Como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº 04/2026 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais e a empresa JP SERVICE LTDA - ME, cujo objeto é a aquisição de ração para caninos e felinos, visando atender às necessidades do Abrigo Municipal de Animais / Fazenda Modelo e eventualmente abastecer o Banco de Ração.

Parágrafo Único. Caberá aos servidores no caput deste artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 01/06/2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "P" N.º 11, DE 06 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº ANI-PRO-2024/00887.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	EVELLEN VITORIA BELLO LARANJA	60/366.947-0
FISCAIS DO CONTRATO	MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS PERROTTE	60/366.933-0
	ALINE GONÇALVES ROSARIO	60/366.946-2
	ALEX SILVA LIMA	60/257.655-1

Como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº 05/2026 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais e a empresa MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, cujo objeto é a aquisição de ração para caninos e felinos, visando atender às necessidades do Abrigo Municipal de Animais / Fazenda Modelo e eventualmente abastecer o Banco de Ração.

Parágrafo Único. Caberá aos servidores no caput deste artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 01/06/2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "P" N.º 12, DE 06 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº 002700.000238/2026-11.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	EVELLEN VITORIA BELLO LARANJA	60/366.947-0
FISCAIS DO CONTRATO	MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS PERROTTE	60/366.933-0
	ALINE GONÇALVES ROSARIO	60/366.946-2
	ALEX SILVA LIMA	60/257.655-1

Como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº 07/2026 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais e a empresa STERF COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto é aquisição de 158.400 microchips para implantação em animais, conforme especificações constantes do Termo de Referência visando atender a todas as unidades da Secretaria Municipal de proteção e Defesa Animal.

Parágrafo Único. Caberá aos servidores no caput deste artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 02/06/2026.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: **Mariana Xavier da Silva**

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" Nº 53 DE 06 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SPM-RIO n.º 04 de 01/03/2021 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados (SPM-RIO) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE
Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 015/2026, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE", conforme tratado no processo LHE-PRO-2025/00233.

Parágrafo único: A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência:
1. Taísa Regina Dorne de Freitas - Matrícula 60/378.870-0
2. Juliete Dias de Lima de Oliveira - Matrícula: 60/364.488-7
3. Mylena Amâncio Soares - Matrícula 60/393.360-3
4. Valeska Fernandes Pantaleão dos Santos- Matrícula: 60/393.405-6

Art. 2º. Caberá às servidoras designadas para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SPM-RIO nº 04 de 01 de março de 2021, publicada no D.O.RIO nº 04 de 18 de março de 2021 a página nº 63.

Art. 3º Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" Nº 51 DE 2 DE JULHO DE 2026 e publicado no D.O Rio de 03 de julho de 2026.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/07/2026

002000.000473/2026-80- AUTORIZO o repasse da primeira parcela do Termo de Colaboração nº 15/2026, no valor de R$ 664.185,63 (seiscentos e sessenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), em favor do Instituto Dom Pixote.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

002000.000340/2026-14- APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 17/2022, com base nos relatórios das Comissões Gestora SEI nº 5368305, e Comissão de Monitoramento SEI nº 5370628.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: **Gabriella Rodrigues da Graça**

ATO DO SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" N.º 056, DE 06 DE JULHO DE 2026

DESIGNAR ATESTADORES DO TERMO DE PATROCÍNIO JUV-RIO E UNIÃO BRASILEIRA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS - UBES- PROCESSO.RIO JUV-PRO-2025/00433

A SECRETÁRIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1°. Designa os atestadores das despesas concernentes á execução de contrapartida decorrente da concessão do patrocínio (Lei Municipal n° 3.006/00), constante do processo eletrônico JUV-PRO-2025/00433, através do TERMO DE PATROCÍNIO JUV-RIO N° 005/2025, concedido pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, em favor do UNIÃO BRASILEIRA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS - UBES, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA - JUV-RIO, cujo objetivo é a realização do projeto: 5º Encontro Nacional de Grêmios.

Art. 2°. Designa-se os seguintes servidores como atestadores do referido termo:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

SERVIDORES	MATRÍCULA
RICARDO ALEXANDRE DE PAULA	11/210.710-0
LENIN FÉLIX DA MOTA	60/339.678-5
RENATA DOS SANTOS VIEIRA DA MOTA	60/378.828-8
VICTÓRIA SEVILHA SILVA DE AMORIM	60/360.211-7

Parágrafo único: A atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n° 34.012, de 20 de Junho de 2011.

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 057 DE 06 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art1º. Designar os atestadores das despesas concernentes à execução de contrapartida decorrente da concessão do patrocínio (Lei Municipal nº 3.006/00), constante do processo eletrônico JUV-PRO-2022/00143, através do TERMO DE PATROCÍNIO JUV-RIO nº 049/2022, concedido pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, em favor da Associação Sócio Cultural Esportiva e Ambiental - Salve Lapa, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA - JUV-RIO, cujo objetivo é a realização do Projeto Seleção Drill e Grinme 2022.

Art. 2º. Designa-se os seguintes servidores como atestadores do referido termo:

SERVIDOR	MATRÍCULA
RICARDO ALEXANDRE DE PAULA	11/210.710-0
LENIN FÉLIX DA MOTA	60/339.678-5
RENATA DOS SANTOS VIEIRA DA MOTA	60/378.828-8
VICTÓRIA SEVILHA SILVA DE AMORIM	60/360.211-7

Parágrafo único. a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da JUV-RIO formalizada através do processo 001900. 000012/2026-09 no valor de R$ 45.015,22 (quarenta e cinco mil quinze reais e vinte e dois centavos).

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

001900.000334/2026-40 - Aprovo a prestação de contas do mês de abril de 2026, com ressalva, no valor de R$ 295.896,91 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos) do Termo de Colaboração nº 008/2022, firmado com o Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, referente à execução do Projeto Casa da Juventude Carioca - AP 1, conforme parecer exarado sob o nº 158/2026 (Sei nº 5444625).

001900.000329/2026-37 - Aprovo a prestação de contas do mês de abril de 2026, com ressalva, no valor de R$ 341.252,20 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), do Termo de Colaboração nº 009/2022, firmado com o Instituto UEVOM, referente à execução do Projeto Cogestão para atendimento a jovens - Casa da Juventude Carioca - Área de Planejamento 3, conforme parecer exarado sob o nº 157/2026 (Sei nº 5443282).

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretário: **Gustavo José Freue**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

002200.000269/2026-11 - **APROVO** a prestação de contas do mês de outubro de 2025, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2024, Projeto Turistando com a Comunidade, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Especial de Ação Comunitária e o Instituto IEVA, no valor de R$ 97.249,10 (noventa e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos), conforme o parecer do Gestor e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
(EXPEDIENTE DE 06/07/2026)

04/001.348/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 1ª CPI, com eficácia a contar de 03/04/2024.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
(EXPEDIENTE DE 06/07/2026)

09/51/000.109/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 1ª CPI, com eficácia a contar de 16/06/2026.

09/69/000.275/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 1ª CPI, com eficácia a contar de 02/07/2026.

07/03/000.018/2025 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 1ª CPI, com eficácia a contar de 06/07/2026.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
(EXPEDIENTE DE 06/07/2026)

001300.001290/2026-34 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, em consonância com o apurado pela 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, e DECIDO:

1. pela justificação, para fins disciplinares, com fundamento no art. 179, § 4º, da Lei nº 94/1979, das faltas cometidas pela servidora ROBERTA ABISSULO PINTO, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 10/301.651-6, no período de 23/02/2026 a 19/04/2026;

2. pela transformação em definitiva da reassunção precária ocorrida em 20/04/2026;

3. pelo arquivamento do presente feito disciplinar.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

Tendo em vista o que consta do processo administrativo **PGM-PRO-2023/03721**, defiro os pedidos de desistência formulados pelos candidatos abaixo relacionados.

ANALISTA DE PROCURADORIA - ESPECIALIDADE GESTÃO
VAGA REGULAR

	CLASS.	NOME
	12º	RAFAEL FERREIRA QUINTAS ALVES

ANALISTA DE PROCURADORIA - ESPECIALIDADE DIREITO
VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOME
	01º	MATEUS XIMENES LIMA
	02º	RAFAEL ANTUNES CARRILES DE PAULA
	05º	MARIA HELOÍZA SILVA DE LIMA
	07º	LEONARDO GONÇALVES ROCHA DE MACEDO SOARES
	08º	IZABELLA MESQUITA MARIANI MACHADO
	12º	GUSTAVO PINTO DE CASTRO
	17º	CAIO BONAT QUIRINO DE OLIVEIRA
	21º	ANA LUIZA PEREIRA DUARTE
	22º	CÁSSIA WERMELINGER LACH MACHADO
	23º	LINCOLN ARAUJO DE MEDEIROS
	24º	BÁRBARA WERLY SOUZA

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 5.695/2014, ALTERADA PELA LEI Nº 8.267/2024 - COTA DE NEGROS E INDÍGENAS		
COTA	**CLASS.**	**NOME**
(*)	**02º**	NICOLE NEPOMUCENO FERREIRA
(*)	**03º**	JOANA LÍDIA DA SILVA PINHEIRO
(*)	**05º**	RAIANE CRISTO LEANDRO

(*) Candidatos beneficiários da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, que dispõe sobre reserva de vagas para negros e indígenas em concurso público.

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 2.111/1994, ALTERADA PELA LEI Nº 4.950/2008 - COTA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
COTA	**CLASS.**	**NOME**
(**)	**01º**	LUIZ AUGUSTO BARCELOS INACIO

(**) Candidato beneficiário da Lei nº 2.111/1994, alterada pela Lei nº 4.950/2008, que dispõe sobre reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Tendo em vista o que consta do processo administrativo **PGM-PRO-2023/03721**, defiro o pedido de final de fila formulado pelo candidato abaixo relacionado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

ANALISTA DE PROCURADORIA - ESPECIALIDADE GESTÃO
VAGA REGULAR

	CLASS.	NOME
	05º	MARCELO DO NASCIMENTO MOTTA JUNIOR

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

Processo nº 040/102746/2026
Assunto: Impugnação aos Termos do Edital da Licitação por Pregão Eletrônico nº 90010/2026
Objeto: Contratação dos Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas.
Interessado: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

Pelos fatos e razões aduzidas no pronunciamento do Senhor Pregoeiro (P007), e as constantes do parecer da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos de Peça P009, aos quais me reporto e adoto como fundamentos desta decisão, **CONHEÇO** o pedido de Impugnação oferecido pela empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, e quanto ao mérito, **JULGO IMPROCEDENTE**, mantendo na íntegra o Edital do Pregão Eletrônico nº TCMRio 90010/2026.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
Processo nº 040/101.435/2023 - Mariana Malek Costa Silva, matrícula nº 40/902.227-8.
Autorizo

Reenquadramento - Lei nº 9.204/2025
Processo nº 040/102863/2026
Cargo Efetivo: Analista de Controle Externo

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	VALIDADE
40/902.195-7	MARIA HELENA PRADO DE OLIVEIRA	2	06/07/2026
40/902.196-5	GABRIEL DO VABO SOARES	2	06/07/2026

Autorizo

Reposicionamento de Classe - Lei nº 9.204 de 12/12/2025
Processo nº 040/102860/2026
Cargo Efetivo: Analista de Controle Externo

NOME	MATRÍCULA	CLASSE	VALIDADE
MARIA HELENA PRADO DE OLIVEIRA	40/902.195-7	C	06/07/2026
GABRIEL DO VABO SOARES	40/902.196-5	C	06/07/2026

Autorizo

Processo nº 040/102864/2026.
Autorizo

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Casa Civil
Objeto: Prestação de serviço de locação de veículos, sem serviço de condução e sem combustível, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e/ou no Edital.
Processo: 000184.002838/2026-74
Modalidade: Pregão Eletrônico PE-RP-CVL Nº 90359/2026
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Rio
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria Municipal de Casa Civil
Empresa Vencedora: CS BRASIL FROTAS S.A. - Item 1
CNPJ: 27.595.780/0001-16
E-mail: licitacao.frotas@csfrotas.com.br / contratos.csb@csbrasilservicos.com.br
Contato: (11) 2377-8068

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Locação de veículo automotor tipo pick-up (cabine dupla), 24h, sem 1 motorista e sem combustível; tração 4x2; motor diesel ≥ 1.8; capacidade de carga ≥ 800 kg MARCA/MODELO: FORD RANGER XL 2.0 4X4 CD DIESEL MEC	UN	25	R$ 8.686,86 (oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COODENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: SMF-PRO-2024/18665
Termo de Compromisso nº.: 195/2024
Data da Assinatura:
Partes: Município do Rio de Janeiro/CVL, a Universidade do Estado do Rio de Janeiro e Victor Fernando Cardoso da Silva.
Objeto: Formalizar a renovação do estágio não obrigatório entre o(a) estudante Victor Fernando Cardoso da Silva, matriculado(a) e frequentando o 8º período do curso de Geografia, na UERJ.
Vigência: 06 (seis) meses, a contar de 06/06/2026 a 05/12/2026.
Valor da Bolsa mensal: Bolsa auxílio no valor de R$ 665,01 (seiscentos e sessenta e cinco reais e um centavo) e auxílio transporte no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
Programa de Trabalho: 10.1101.04.122.0700.2991
Natureza da despesa: 339036
Nota de empenho: 2026NE000113
Fundamento: Lei 11.788/2008, Decreto 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC 21/2019 e suas alterações.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP
AVISO
EXPEDIENTE 06.07.2026
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 986001-981/2026
005400.000335/2026-86

Data da sessão: 10/07/2026
Link: www.compras.gov.br
Data e Hora fim do recebimento de proposta: 10/07/2026 às 09:00
Valor Estimado: R$ 1.296,16
Objeto: Contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma ELETRÔNICA com critério de julgamento (menor preço), cujo objeto é a aquisição de tapetes de vinil sob medida destinados aos elevadores do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, em conformidade com o Decreto Estadual n° 42 de 17/12/2018 que regulamentou o Decreto-Lei nº 247 de 21/07/1975. Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br
Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail ranogueira@prefeitura.rio em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.
Telefone para contato: (21) 2976-6563 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
COMUNICADO
SEI IPL-PRO-2025/00257
PREGÃO ELETRÔNICO 90324/2026
UASG: 986001
TERMO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90324/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço
Característica: Tradicional
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de materiais de rede, para acabamento e conectividade de rede local das estações de trabalho situadas no Complexo do CASS e os diversos eventos que ocorrem durante o ano na Cidade do Rio de Janeiro, conforme descrito nos itens 3 e 4 do termo de referência, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Entrega de propostas: De 20/05/2026 às 08:00 até 02/06/2026 às 10:00
Abertura da sessão pública: Dia 02/06/2026 às 10:00 (horário de Brasília)

Item 1 - Caixa de Cabo de Rede Categoria CAT6 - Tam. 305 metros Marca: Sohoplus - Similar ou de melhor qualidade
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Caixa 305,00 M
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000
Critério de julgamento: Menor Preço
Valor estimado: R$ 2.070,0000 (unitário), R$ 41.400,0000 (total).

Aceito e Habilitado para GS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.979.895/0001-35, melhor lance: R$ 1.101,19 (unitário) / R$ 22.023,80 (total).

Item 2 - Alicate de Climpar Profissional RJ 11/RJ 45 Marca: Sohoplus - Similar ou de melhor qualidade
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000
Critério de julgamento: Menor Preço
Valor estimado: R$ 314,7000 (unitário), R$ 6.294,0000 (total).

Frustrado.

Item 3 - Punch Down com impacto para Jack RJ45 Marca: Furukawa - Similar ou de melhor qualidade.
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000
Critério de julgamento: Menor Preço
Valor estimado: R$ 612,0000 (unitário), R$ 12.240,0000 (total).

Aceito e Habilitado para COMPUSET INFORMATICA LTDA, CNPJ 65.529.489/0001-39, melhor lance: R$ 417,4500 (unitário) / R$ 8.349,0000 (total).

Item 4 - Testador de cabos UTP Marca: Digital NOYAFA NF 8209s - Similar ou de melhor qualidade.
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000
Critério de julgamento: Menor Preço
Valor estimado: R$ 702,0000 (unitário), R$ 14.040,0000 (total).

Frustrado.

Item 5 - Conector RJ45 Macho CAT6 568A/B Marca: AMP - Similar ou de melhor qualidade.
Quantidade: 2.000
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000
Critério de julgamento: Menor Preço
Valor estimado: R$ 1,8000 (unitário), R$ 3.600,0000 (total).

Aceito e Habilitado para COMPUSET INFORMATICA LTDA, CNPJ 65.529.489/0001-39, melhor lance: R$ 0,3000 (unitário) / R$ 600,0000 (total).

Item 6 - Conector RJ45 Keystone CAT6 568A/B Marca: AMP - Similar ou de melhor qualidade.
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000
Critério de julgamento: Menor Preço
Valor estimado: R$ 39,5400 (unitário), R$ 19.770,0000 (total).

Aceito e Habilitado para COMPUSET INFORMATICA LTDA, CNPJ 65.529.489/0001-39, melhor lance: R$ 4,9400 (unitário) / R$ 2.470,0000 (total).

Item 7 - Antena de enlace direcional com porta ethernet 10/100/1000Mbps. Frequência: 5GHz. Alcance estimado: Até 10Km Marca: Ubiquiti - Similar ou de melhor qualidade.
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000
Critério de julgamento: Menor Preço
Valor estimado: R$ 990,0000 (unitário), R$ 1.980,0000 (total).

Aceito e Habilitado para GS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.979.895/0001-35, melhor lance: R$ 1.000,0000 (unitário) / R$ 2.000,0000 (total), valor negociado: R$ 988,0000 (unitário) / R$ 1.976,0000 (total).

Item 8 - AP WiFi 7 Outdoor. Uplink 2.5Gb. Impermeabilização IPX6. 4 fluxos espaciais Marca: Ubiquiti - Similar ou de melhor qualidade.
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000
Critério de julgamento: Menor Preço
Valor estimado: R$ 2.880,0000 (unitário), R$ 2.880,0000 (total).

Aceito e Habilitado para COMPUSET INFORMATICA LTDA, CNPJ 65.529.489/0001-39, melhor lance: R$ 2.174,0000 (unitário) / R$ 2.174,0000 (total).

Item 9 - Switch PoE - Ultra 60W com adaptador AC de 60W Marca: Ubiquiti - Similar ou de melhor qualidade
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000
Critério de julgamento: Menor Preço
Valor estimado: R$ 1.703,3300 (unitário), R$ 1.703,3300 (total).

Aceito e Habilitado para COMPUSET INFORMATICA LTDA, CNPJ 65.529.489/0001-39, melhor lance: R$ 1.518,6000 (unitário) / R$ 1.518,6000 (total).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

Houve intenção de recurso em 30/06/2026 (itens 1, 2 e 4).
Recurso de 01/07 até 03/07
Contra recurso de 06/07 até 08/07
Julgamento de 09/07 até 27/07.

Em 06/07 verificou-se que as licitantes que manifestaram intenção de recurso, não entraram com recurso na data estipulada. Desta forma o Pregão encontra-se encerrado.

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA COTAÇÃO

IPL-PRO-2025/00228 - **A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, através da Gerência de Planejamento de Contratações e Gestão da Infraestrutura - IPLANRIO/PRE/DAF/GIL, torna pública a realização de pesquisa de mercado, destinada a, contratação de empresa para fornecimento, incluindo frete, com entrega parcelada e semanal sob demanda, de água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno com capacidade de 20 litros, mediante troca de vasilhame (reposição) para consumo da empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO, pelo período de 12 meses. Os interessados poderão CONSULTAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, DIRIMIR DÚVIDAS, SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA E ENVIAR PROPOSTAS, pelo e-mail: **compras.iplanrio@prefeitura.rio**.

SECRETARIA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.560/2025 - Fls.: 34
Requerente: Anibal Augusto de Souza e Outros
Endereço: Rua Capitão Lafay, nº 237, Inhoaíba, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23059-160
Inscrição: 0.621.647-7
Ciência: Trata-se de Comunicação Interna, com vistas à regularização cadastral da inscrição fiscal nº 0621647-7, situada à Rua Capitão Lafay, nº 237 - Inhoaíba.
Haja vista o não cumprimento da exigência por parte do intimado conforme fl. 24, conclui pela necessidade do arbitramento da área construída, o qual foi realizado junto ao corpo técnico desta municipalidade, conforme fl. 27.
Diante do exposto, procedi, em relação à inscrição fiscal nº 0621647-7, objeto do presente processo, às seguintes alterações cadastrais, com efeitos fiscais a partir do exercício de 2021:
● Alteração da tributável de "60 m²" para "1433";
● Alteração da utilização de "residencial" para "não residencial", conforme CNPJ de fl. 30 e foto anexada à fl. 31.
● Alteração da Tipologia de "casa" para "especial", conforme Art. 19 da Resolução SMF nº 2885/2015.
● Gerada a Guia 01/2026, cobrando a diferença do imposto decorrente das alterações supramencionadas, com os acréscimos legais, relativamente aos exercícios de 2021 a 2026.
Ressalto que:
● O contribuinte deve efetuar os pagamentos referentes ao exercício de 2026 pela guia 01/2026 por meio do site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive caso deseje pagar em 10 cotas.
● A guia emitida contempla cotas com vencimento para o exercício de 2027. Para o pagamento de tais cotas, deverá ser considerado o fator de atualização (FAT) de 2026 para 2027, que será divulgado em dezembro de 2026. Se o pagamento destas cotas for efetuado até dezembro de 2026, não haverá atualização monetária.
Em, 24/06/2026.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2, para ciência do requerente, endereço para notificação: Rua Capitão Lafay, número 237 - Inhoaíba.
Uma vez observado o princípio da recursividade, arquive-se.
Em, 25/06/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.

Processo: 04/66/304.107/2026 - Fls.: 8
Requerente: Ivanete Silva Campos
Endereço: Rua Madagascar, 196, Parque Colúmbia, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21535-360
Inscrição: 0.750.383-2
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar, localizado na RUA MADAGASCAR, LOT 21 PAL 23173 QDR A, PARQUE COLUMBIA, inscrição fiscal 0750383-2.
Com base nas plantas baixas, imagem à fl. 05 e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências:
1. Alterações cadastrais com vigência a partir de 2022:
● Endereço: Rua Madagascar, 196, Lot 21 Pal 23173 Qdr A.
● Dados Prediais: Casa, Residencial, 228m², Frente, Idade 2022.
2. Revistos os lançamentos a partir de 2022, sendo emitida a guia 01/2026 (R$ 1.027,00) cobrando o IPTU e a TCL de 2026 e concedendo a remissão do IPTU e da TCL de 2022 a 2025.
Para efetuar o pagamento da guia emitida, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2027 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link acima e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Encaminhamento:
1. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também a notificação de lançamento da guia emitida.
2. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: Rua Madagascar, 196, Jardim América.
Requerente: Ivanete Silva Campos
Rio, 16 de junho de 2026.
De acordo.
Rio, 19 de junho de 2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 02/345.900/1997 - Fls.: 18
Requerente: Agostinho R. Castanho Junior
Endereço: Rua Dom Basílio, 110, Casa 135, Pavuna, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21521-391
Inscrição: 0.799.414-8
Ciência: Trata-se de processo de legalização de acréscimo de área no imóvel situado à Rua Dom Basílio, 110, casa 135 - Pavuna, inscrição em epígrafe.
Com base na licença de obras à fls. 10, certidão do RI, escritura de compra e venda, formulário Especial e planta de situação nas pastas documentos foram adotados seguintes procedimentos cadastrais e fiscais a partir de 1999:
● Alterada a área de 42m² para 149m², incluindo a parte 2 da rotina PARTI com 107m² e idade 1999;
● Revistos os lançamentos de 2021 a 2026;
● Emitida guia 01/2026 consignando os lançamentos de IPTU e TCL devidos neste exercício;
● Remitidos os lançamentos de IPTU e TCL de 2021 a 2025 de acordo com a Lei 2277/94.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte das medidas adotadas e retirada de guia (notificar no endereço de fls. 02).
Após o prazo recursal, ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP-4, 18/05/2026.
De acordo. 21/05/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/66/303.554/2026 - Fls.: 14
Requerente: Sandra Maria Martins Graça
Endereço: Rua Jorn Geneton Moraes Neto, 35, Casa 2, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23095-675
Inscrição: 3.094.827-7
Ciência: Trata-se de legalização de construção e desdobramento de unidade em imóvel localizado na RUA JORN GENETON MORAES NETO, 35, CAMPO GRANDE, cuja inscrição fiscal da MP é 3094827-7.
Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2026:
1. Inscrição Fiscal 3094827-7 (LOT 04 PAL 47004 QDR A, MP)
1.1. Cancelei essa inscrição para dar origem às inscrições das casas.
1.2. Revi o lançamento de 2026, cancelando a guia 00/2026 (R$ 475,00) devido ao cancelamento da inscrição.
1.2.1. Não havia pagamentos nessa guia.
2. Inscrições Fiscais 3533533-0 e 3533534-8 (Casas 1 e 2)
2.1. Implantei com os seguintes dados cadastrais:

Inscrição	Status	Número	Espécie	Área Testada	Fr. Fiscal	Complemento	Atividade	Posição
3094827-7	CANCELA	35	CASA	113,0	-	LOT 04 P/ PAL 47004 / QDR A	RESIDENCIAL	FRENTE
3533533-0	NORMAL	35	CASA	293,0	1,0000000	CAS 1	RESIDENCIAL	FRENTE
3533534-8	NORMAL	35	CASA	195,0	1,0000000	CAS 2	RESIDENCIAL	FRENTE

2.1.1. IDADE: 2026 (licença de obras de 2025 com obras concluídas).
2.1.2. PROPRIETÁRIO: SANDRA MARIA MARTINS GRAÇA.
2.2. Revi os lançamentos de 2026, emitindo as guias 01/2026, que cobram o IPTU e a TCL de 2026 de todas as inscrições.
2.3. Vinculei a inscrição MP com as novas unidades com reciprocidade, de modo que os débitos da MP ficam vinculados às novas inscrições.
3. Para efetuar o pagamento das guias emitidas, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto das guias para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
4. Atenção, para as cotas que vencerão em 2027 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Após apreciação, sugiro encaminhar:
a. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também as notificações de lançamento (fls. 11 e 12).
b. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: Rua Jorn Geneton Moraes Neto, 35, Cas 2, Campo Grande.
Requerente: Sandra Maria Martins Graça
Rio de Janeiro, 26 de maio de 2026.
De acordo, em 19/06/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/55/301.712/2025 - Fls.: 31
Requerente: Dirce Sá
Endereço: Rua J. Carlos, nº 148, apto. 101, Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22461-130
Inscrição: 0.582.326-5
Ciência: Trata-se de processo de alegação de pagamento referente à cota 01 da guia 00/2021 da IF 0.562.328-5.
O requerente apresentou comprovante de pagamento (fl. 05). A Sr. Dirce Sá intimada a apresentar comprovante de pagamento da cota 01 da guia 00/2021 da IF 0.582.326-5 (fl.11), tomou ciência da exigência (fl.16-v), porém não a cumpriu.
Sendo assim, o valor de R$ 3.541,44 foi transposto para a IF 0.582.326-5, e foi lançada a guia 01/2026, representando a cobrança dos valores em abertos da guia 00/2021 da IF 0.582.326-5.
Para ciência da contribuinte e entrega da guia 01/2026, devendo ser enviada notificação para a Sra. Dirce Sá - Rua J. Carlos, nº 148, apto. 101 - Jardim Botânico - CEP 22.461-130.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2.1.
Para ciência da contribuinte e entrega da guia 01/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66/303.221/2026 - Fls.: 41 e 42
Requerente: Anibal Antonio Hasbani
Endereço: Av. Presidente Vargas, 1146, Sala 706, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22611-250
Inscrição: 0.766.408-9
Ciência: Assunto: Transposição de Pagamento
Trata-se de transposição de pagamento referente à cota 0 (única) da guia 00/2024 da inscrição imobiliária 0.766.408-9.
Considerando a legislação aplicável e a comprovação do pagamento juntada aos autos, foram adotadas as seguintes providências:
1. Cancelamento da Nota de Débito da guia 00/2024 da inscrição 0.766.408-9;
2. Transposição do pagamento da cota 0 (única) da inscrição 0.766.445-1 da guia 00/2024 para a inscrição 0.766.408-9;
3. Verificação de que a guia 00/2024 da inscrição origem 0.766.445-1 ficou "não quitada" após a transposição;
4. Verificação de que a guia 00/2024 da inscrição destino 0.766.408-9 ficou "quitada" após a transposição, inclusive com sobra de valor quitado para o exercício de 2024 no valor histórico de R$ 132,99;
5. Geração de Nota de Débito para a guia 00/2024 da inscrição origem 0.766.445-1;
6. Emissão do Ofício SMF 2258/2026 à PG/PDA, por meio de processo eletrônico SEI.RIO, solicitando o cancelamento dos valores inscritos em dívida ativa da guia 00/2024 da inscrição destino 0.766.408-9 e a inscrição em dívida ativa da guia 00/2024 da inscrição origem 0.766.445-1.
Observação: o requerente pode abrir processo de restituição do indébito junto à Secretaria Municipal de Fazenda, pois com a transposição houve sobra de pagamento para a guia e exercício objetos da transposição.
O cancelamento dos valores inscritos em dívida ativa da guia 00/2024 devem ser acompanhados juntamente à PG/PDA.
Após tais providências, sugiro encaminhar:
● À F/REC-RIO/CIP-2.1, para ciência do requerente dos procedimentos efetuados, entrega de cópia do ofício SMF 2258/2026 e aguardo do prazo recursal.
● Após, este processo deverá ser encaminhado ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP-3, em 02/06/2026.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2.1, para ciência do requerente dos procedimentos efetuados, entrega de cópia do ofício SMF 2258/2026 e aguardo do prazo recursal.
Após, ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP-3, em 02/06/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/66/303.587/2026 - Fls.: 6
Requerente: Diego Rodrigues Fernandez
Endereço: Rua Guilherme de Brito, nº 20, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23075-352
Inscrições: 3.154.047-9, 3.534.485-2 e 3.534.486-0
Ciência: Trata-se de legalização de prédio bifamiliar.
No cadastro do IPTU, com base nos documentos do processo SEI-000414.004457/2026-79, cancelamos a inscrição 3.154.047-9 da maior porção (MP) e incluímos as inscrições 3.534.485-2 (apto 101) e 3.534.486-0 (apto 102), com vigência a partir de 2026:
● Área construída: 87 m²
● Idade: 2026
● Posição: frente
● Tipologia: casa
● Utilização: residencial
No sistema de certidões, vinculamos as novas inscrições com a inscrição da maior porção (MP).
Complementando o procedimento cadastral, efetuamos os lançamentos dos tributos de 2026.
Emitidas as guias 01/2026 das novas inscrições, porém sem cobrança devido às isenções de IPTU (art. 61, XXIX, Lei 691/84) e TCL (art. 5º, VI, Lei 2.687/98).
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos com as notificações de lançamento das guias 01/2026 (sem cobrança).
Requerente: Diego Rodrigues Fernandez
Endereço: Rua Guilherme de Brito nº 20 - Campo Grande.
Após prazo para recurso (30 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/66/303.467/2026 - Fls.: 5
Requerente: Solange de Moraes dos Santos
Endereço: Rua Laurinda Cardoso Vieira (Rua 12 PAA 11519/PAL 44874) nº 133 (Lote 8, Quadra L), Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23088-585
Inscrição: 3.153.615-4
Ciência: Trata-se de inclusão predial residencial.
Com base nos documentos do processo SEI-000414.004683/2026-50, alteramos no cadastro do IPTU a tributação territorial para predial, com vigência a partir de 2026:
● Área construída: 89 m²
● Idade: 2026
● Tipologia: casa
● Utilização: residencial
● Posição: frente
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos dos tributos de 2026.
Emitida a guia 01/2026, porém sem cobrança devido às isenções de IPTU (art. 61, XXIX, Lei 691/84) e TCL (art. 5º, VI, Lei 2.687/98).
F/REC-RIO/CIP-4, em 20/05/2026.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos com a notificação de lançamento da guia 01/2026 (sem cobrança).
Requerente: Solange de Moraes dos Santos
Endereço: Rua Laurinda Cardoso Vieira (Rua 12 PAA 11519/PAL 44874) nº 133 (Lote 8, Quadra L), Campo Grande.
Após prazo para recurso (30 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
F/REC-RIO/CIP-4, em 24/05/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO (LOCAL SEM ENTREGA).

Processo: 04.77.305711/2023 - Fls.: 71 e 72
Requerente: Lucienne da Costa Tavares
Endereço: Rua São Francisco Xavier, 478, apt 1302, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550013
Inscrição: 0.915.615-9
Ciência: Fls. 71
IPTU e TCL. Isenção. Templo Religioso. Indeferimento sem apreciação do mérito.
A consulta será indeferida de plano quando não contiver os elementos necessários à sua solução.
Senhor Coordenador,
Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL) para o imóvel acima qualificado, com fulcro no art. 61, XXIII, da Lei n. 691/84 e no art. 5º, IV, da Lei n. 2.687/98.
PARECER
Para apreciação da inicial, foram exigidos documentos necessários conforme despacho de fls. 68 e notificação (vide fls. 69/70). A entidade religiosa não apresentou, até a presente data, a documentação solicitada necessária ao exame do processo. Desta forma, sustenta-se o indeferimento de plano, nos termos do art. 125 do Decreto nº 14.602/96, que assim dispõe:
"Art. 125 - A consulta não produzirá qualquer efeito e será indeferida de plano, pela autoridade definida no art. 126, quando:
I - não descrever completa ou exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução".
Com base no exposto, propomos o INDEFERIMENTO do pedido, sem apreciação do mérito.
À superior consideração de V.Sª.
F/REC-RIO/CIP-1, em 11/06/2026.
Fls. 72
DECISÃO
Aprovo o parecer acima para INDEFERIR o pedido de reconhecimento de imunidade ao IPTU, sem apreciação do mérito.
À F/REC-RIO/CIP-2 para cientificar o contribuinte desta decisão e aguardar o prazo recursal. Após, ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP, em 16/06/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/66/303.420/2026 - Fls.: 6
Requerente: Glauce Guimaraes Louzada
Endereço: Rua Sapopemba, 405, CAS IX, Bento Ribeiro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21331-240
Inscrição: 2.991.196-3 e 2.991.197-1
Ciência: Ref. SEI-000414.004221/2026-32
Trata-se de legalização de construção de prédio residencial bifamiliar localizado na RUA SAPOPEMBA, 405, CAS IX, APT 101 e APT 201, BENTO RIBEIRO, inscrição fiscal 2991196-3 e 2991197-1, respectivamente.
O cadastro do imóvel já está atualizado no sistema da Secretaria Municipal de Fazenda.
Encaminhamento:
1. À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.
2. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA SAPOPEMBA, 405, CAS IX, BENTO RIBEIRO
Requerente: GLAUCE GUIMARAES LOUZADA
Rio, 25 de maio de 2026.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.
Rio, 26/05/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 02/375.739/1996 - Fls.: 37 e 38
Requerente: Sergio Passos de Vasconcelos
Endereço: Rua Ocaí, 21, Realengo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21765-520
Inscrições: 0.849.325-6, 3.534.510-7 a 3.534.515-6 e 3.534.915-8 a 3.534.917-4
Ciência: À Sra. Gerente
Inscrições: 0849325-6, 3534510-7 a 3534515-6 e 3534915-8 a 3534917-4
Endereço: Rua Araré, 260, 260 casas 1 a 8 suplementar nº 21 e 21 c/ 1 a 3 pela rua Ocaí para as casas 260 c/8 e 260 c/5 a 7.
Trata-se de processo encaminhado pela SMDU para regularização cadastral.
Em face da licença de legalização de obras concluídas às fls. 14 e da planta de situação aprovada em anexo, foram cadastradas as seguintes inscrições:

Inscrição	Numeração oficial pela Rua Araré anotada pela SMDU na planta de situação	Número suplementar pela Rua Ocaí	Área construída figurada na planta de situação	Número local (não oficial) pela rua Araré, 260	Destinatários com base no quadro de requerentes informado na planta de situação
3534510-7	260	-	49,95 m²	Casa 2	Rosângela E. S. Falcão
3534511-5	260 c/1	-	13,20 m²	Casa 4	Katia Maria Gavinha
3534512-3	260 c/2	-	32,00 m²	Casa 5	Maria José N. Andrade
3534513-1	260 c/3	-	32,00 m²	Casa 6	Therezinha H. Lima
3534514-9	260 c/4	-	24,00 m²	Casa 7	Silvania E. Gonçalves
3534515-6	260 c/5	21 c/1	71,07 m²	Casa 8	Irene dos Santos
3534915-8	260 c/6	21 c/2	16,42 m²	Casa 9	Francisco A. Fidelis
3534916-6	260 c/7	21 c/3	63,20 m²	Casa 3	Francisco A. Fidelis
3534917-4	260 c/8	21	47,94 m²	Casa 1	Sergio P. Vasconcelos

Cadastrados os CPFs dos requerentes, implantados como destinatários no banco de dados do IPTU, uma vez que não foram apresentados títulos registrados no Registro de Imóveis pelos adquirentes das 9 unidades. Mantida a titular Antonia Meirelles da Silva Santos, cadastrada como proprietária na inscrição 0849325-6 (relatório às fls. 25 e fichas cadastrais digitalizadas às fls. 20/22).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

As casas foram cadastradas com idade 1998, considerando a licença de obras às fls. 14.
Cancelada a inscrição 0849325-6 e as guias 00/2023 a 00/2026. Canceladas as notas de débito das guias 00/2023, 00/2024 e 00/2025.
Emitidas guias 01/2026 para as inscrições 3534510-7 a 3534515-6 e 3534915-8 a 3534917-4, lançando o IPTU e a TCL de 2021 a 2026, integralmente.
A cobrança do IPTU e da TCL ficou zerada, nas guias 01/2026 das inscrições 3534510-7 a 3534515-6 e 3534915-8 a 3534917-4, em virtude de isenção do IPTU (art. 61, inciso XXIX da Lei 691/84, com a redação da Lei 6250/2017) e de isenção da TCL (art. 5º inciso VI da Lei 2687/98, com a redação da Lei 6615/2019).
Sugiro notificar o requerente e, após prazo recursal, devolver à SMDU. Notificar Sergio Passos de Vasconcelos, na Rua Ocaí, 21 - CEP 21765-520 - Realengo.
Em 12.06.2026.
De acordo.
À CIP-2.
Em 17/06/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: ***https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaiptu.php***, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020.

Processo: 04/66/303.557/2026 - Fls.: 06
Requerente: Maria Jose Alves da Silva
Endereço: Rua Frei Vicente, 30, Casa 3, Pavuna, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21520-470
Inscrição: 1.962.408-9
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com desdobramento de unidade em imóvel localizado na Rua Frei Vicente, 30, Cas 3, Pavuna, cuja inscrição fiscal é 1.962.408-9.
Considerando no processo eletrônico acima não foi juntada a certidão de ônus reais do registro de imóveis referente à matrícula do imóvel, intimo o requerente a juntar o respectivo documento para darmos prosseguimento na análise do processo.
O não atendimento da exigência acima poderá acarretar no arquivamento do processo sem análise.
Após apreciação, sugiro encaminhar:
a. À F/P-REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.
b. Após, devolver a esta subgerência para os procedimentos cabíveis.
Endereço para notificação: RUA FREI VICENTE, 30, CAS 3, PAVUNA
De acordo.
À F/P-REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.
Após, devolver a esta subgerência para os procedimentos cabíveis.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: ***https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaiptu.php***, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020

Processo: 04/66/303.642/2026 - Fls.: 29
Requerente: Fabrizio Calatani
Endereço: Avn Atlantica, 3056, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22070-000
Inscrição: 1.360.522-5
Ciência: Trata-se de pedido de restituição de indébitos de IPTU+TCL para a inscrição acima.
Não foi juntado o cadastro de favorecido ao presente processo.
À F/REC-RIO/CIP-2.1
Para darmos prosseguimento à solicitação do pedido deste processo, é necessário notificar a requerente a:
● Apresentar cadastro de favorecido em nome de Fabrizio Calatani, com os dados bancários para depósito de eventuais indébitos.
Obs: Não se aceita conta poupança.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2.1.
Para dar prosseguimento à solicitação do pedido deste processo, notificar a requerente para apresentar cadastro de favorecido em nome de Fabrizio Calatani, com os dados bancários para depósito de eventuais indébitos.
Obs.: Não se aceita conta poupança.
F/REC-RIO/CIP-3, em 15 de junho de 2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

PROCESSO SMF-PRO-2025/21812
A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação da COORDENADORA DA CORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, cientifica o contribuinte COMUNIDADE APOSTÓLICA CRISTÃ, estabelecido na RUA DARCY RANGEL 196 LOT 44 LTM 39713 QDR 36 da decisão de fls. 100/101 do processo de IMUNIDADE - AQUISIÇÃO PARA TEMPLO RELIGIOSO do imóvel localizado na RUA DARCY RANGEL 196 LOT 44 LTM 39713 QDR 36, abaixo transcrito:
Com base no parecer retro, DEFIRO o pedido de reconhecimento de imunidade da Requerente ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos, Realizada Inter Vivos por Ato Oneroso, na aquisição do imóvel acima qualificado. O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não satisfazia ou deixou de satisfazer os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.
Cientifique-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 01/07/2026

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	1.719.839,54

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 30/06/2026

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PCRJ MORRO DA COROA	CEF: 574.428.348-6	36.148,78

(*) Republicado por ter saído com omissões no D.O. Rio de 06 de julho de 2026.

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 26/06/2026

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PCRJ PRO MORAD VL RI	CEF: 574.428342-7	175.111,21

(*) Republicado por ter saído com omissões no D.O. Rio de 03 de julho de 2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90589/2025

Às 10:00 horas do dia 22 de junho de 2026, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" A/SUBSAD Nº 05 DE 29 DE AGOSTO DE 2025 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao Processo Nº SMF-PRO-2025/12691, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90589/2025. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE AUTORIDADES, EXPEDIENTE E EQUIPES DE TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, PELO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DE 36(TRINTA E SEIS) MESES, CONFORME DESCRITO E CARACTERIZADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.

Item 1:
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: Aluguel de veículos automotores, para transporte de autoridades, potência = ou > 116 CV e = ou <120, no mínimo 05 passageiros, 03 volumes (SEDAN), 04 portas, altura mínima de 1430mm, distância mínima entre eixos de 2500mm, 24 horas, sem condutor, sem combustível, bicombustível. Total estimado de veículo 112 por mês durante 36 meses.
Valor Estimado: R$ 18.127.872,00
Quantidade: 1
Critério de Julgamento: Menor Preço
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aberto para recursos
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito e Habilitado por CPF ***.590.***-*0 - ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA para CS BRASIL FROTAS S.A., CNPJ 27.595.780/0001-16, melhor lance: R$ 15.974.933,9200 (unitário) / R$ 15.974.933,9200 (total), valor negociado: R$ 15.974.904,9600 (unitário) / R$ 15.974.904,9600 (total).

Item 2:
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: Aluguel de veículos automotores, para transporte de equipe de trabalho, potência = ou > 80 CV e = ou < 120 CV, no mínimo 05
passageiros, 03 volumes (SEDAN), 04 portas, altura mínima de 1416mm, distância mínima entre eixos 2421mm, 24 horas, sem condutor,
sem combustível, bicombustível. Total estimado de veículo 392 por mês durante 36 meses.
Valor Estimado: R$ 46.851.840,00
Quantidade: 1
Critério de Julgamento: Menor Preço
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aberto para recursos
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito e Habilitado por CPF ***.590.***-*0 - ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA para CS BRASIL FROTAS S.A., CNPJ 27.595.780/0001-16, melhor lance: R$ 46.699.289,1100 (unitário) / R$ 46.699.289,1100 (total), valor negociado: R$ 46.699.148,1600 (unitário) / R$ 46.699.148,1600 (total).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

Item 3:
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: Aluguel de veículos automotores, para transporte de materiais - R.A., potência = ou > 70 CV e = ou < 120 CV, no mínimo 05 passageiros, 02 volumes, 05 portas, altura mínima de 1416 mm, distância mínima entre eixos de 2520 mm, 24 horas, sem condutor, sem combustível,
bicombustível. Total estimado de veículo 180 por mês durante 36 meses.
Valor Estimado: R$ 21.120.264,00
Quantidade: 1
Critério de Julgamento: Menor Preço
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aguardando adjudicação
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito e Habilitado por CPF ***.590.***-*0 - ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA para CS BRASIL FROTAS S.A., CNPJ 27.595.780/0001-16, melhor lance: R$ 19.309.238,9800 (unitário) / R$ 19.309.238,9800 (total), valor negociado: R$ 19.309.233,6000 (unitário) / R$ 19.309.233,6000 (total)

Item 4:
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: Aluguel de veículos automotores, para transporte de materiais, potência = ou > 66 CV e = ou < 120 CV, no mínimo 05 passageiros, 02 volumes, 05 portas, altura mínima de 1416mm, distância mínima entre eixos de 2300mm, 24 horas, sem condutor, sem combustível, bicombustível. Total estimado de veículo 175 por mês durante 36 meses.
Valor Estimado: R$ 18.272.961,00
Quantidade: 1
Critério de Julgamento: Menor Preço
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aguardando adjudicação
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito e Habilitado por CPF ***.590.***-*0 - ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA para CS BRASIL FROTAS S.A., CNPJ 27.595.780/0001-16, melhor lance: R$ 15.354.245,1800 (unitário) / R$ 15.354.245,1800 (total), valor negociado: R$ 15.354.234,0000 (unitário) / R$ 15.354.234,0000 (total)

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão para o item 1, 3 e 4 no dia 30 de junho de 2026 e o item 2 no dia 01 de julho 2026, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE
Pregoeiro Oficial

MARISTELA TOLEDO ALVESEQUIPE DE APOIO
Equipe de Apoio

TALLES SANTOS WANG
Equipe de Apoio

LEANDRO LEITE GRAMOSO
Equipe de Apoio

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL
ATA DA 77ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 10:00h, realizou-se a Septuagésima Sétima Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA), na forma instituída pelo Decreto Rio nº 53.561, de 16 de novembro de 2023. Estavam presentes os Senhores Gilberto Costa Camarinha (Presidente em exercício da CAVA), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Michelle de Oliveira Ribeiro (Coordenadora de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), David Trannin Vasconcellos (Coordenador de Controle Ambiental de Obras e Parcelamento do Solo, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Eveline Braga Fraga (suplente do Coordenador de Controle Ambiental de Atividades de Serviços e Industriais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Marcelle Silva da Paz (Subsecretária de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da SMAC) e Lívia Galdino da Cruz Suzart (Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima), sob a presidência do primeiro.
Fica registrada a retificação na Ata da 74º Reunião Ordinária, referente ao processo 000230.000421/2026-74, onde se lê: "A Comissão aprovou ...", leia-se: "A SMAC aprovou ..." (uma vez que não é de competência municipal o licenciamento ambiental e o processo foi analisado exclusivamente quanto à localização em unidade de conservação do Município).

I. ABERTURA: Abrindo os trabalhos, o Presidente em exercício da Comissão cumprimentou a todos e deu início à reunião, dando ciência aos membros da Manifestação PG/PADM/3343/MA/2026/TPAC, que trata da inserção integral e parcial em unidades de conservação de proteção integral e sustentável (artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.912/1992). Interpretação da vedação quanto à supressão de cobertura vegetal e atividades modificadoras.

II. ORDEM DO DIA: Foram examinados os seguintes expedientes, com acesso previamente disponibilizado à Comissão.
A) Processo EIS-PRO-2023/10153 (Relatoria: Eveline Braga Fraga)
Requerimento: Solicitação de Licença Municipal de Operação (LMO) para Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) de condomínio residencial, localizado na Avenida das Américas, 12.300 - Barra da Tijuca, inserido na Área de Proteção Ambiental (APA) das Tabebuias.
Instrução Administrativa: A ETE atende a uma população mensal aproximada de 945 habitantes. É composta por processos físicos e biológicos, de modo a atingir um nível terciário de tratamento de esgoto.
A tecnologia utilizada é do tipo Lodos Ativados por Aeração Prolongada, com tratamento preliminar, elevatória de esgoto, três módulos de tanque de aeração, decantador secundário, tanque de lodo e bombas dosadoras. O lançamento é realizado nos limites da Restinga da Barra.
Considerando a localização da atividade em unidade de conservação do Município, cabe a oitiva da Comissão.
Decisão: A representação da SMAC indicou que a atividade não está em desacordo com o ato de criação da unidade (Decreto Municipal nº 18.199/1999) e com a alteração de zoneamento, conforme Decreto Rio nº 51.264/2022. Sendo assim, a Comissão, por unanimidade, aprovou o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental.
Membros votantes: Eveline Braga Fraga, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

B) Processo EIS-PRO-2024/10033 (Relatoria: Eveline Braga Fraga)
Requerimento: Solicitação de Licença Municipal de Operação (LMO) para atividade de fabricação de artefatos cimentícios, situada na Estrada do Magarça, 7.328 - Guaratiba, inserida na APA da Orla de Sepetiba e Capoeira Grande.
Instrução Administrativa: Consta dos autos o Parecer Técnico nº 194/2026, do setor de licenciamento, com a descrição da atividade em questão, responsável pela fabricação de artefatos cimentícios atérmicos.
A atividade opera em galpão, com área total de 800m² e área produtiva de 350m², com 15 funcionários. Como matéria-prima, são utilizados areia lavada, pedra zero, cimento CPII, água, cimento branco e granitina.
Há produção de piso cimentício, borda cimentícia, revestimento atérmico, pingadeira, piso drenante e piso intertravado.
Os equipamentos utilizados são betoneira, empilhadeira, paleteira, mesas vibratórias, masseiras, formas e prateleiras de secagem. As fôrmas metálicas são preenchidas com uso de pá e, com concreto ainda fresco, é realizada a desmontagem da forma e o produto é mantido curando em galpão coberto, de piso impermeável. Após vinte e quatro horas, as peças prontas são levadas para estoque ao ar livre.
No local, há sistema fossa filtro e central temporária de resíduos.
O processo foi retirado de pauta da 76º Reunião Ordinária, por solicitação dos representantes da SMAC.
Decisão: A representação da SMAC indicou que a atividade não está em desacordo com os atos de criação das unidades (Lei Municipal nº 1.208/1988 e Decreto Municipal nº 32.547/2010). Sendo assim, a Comissão, por unanimidade, aprovou o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental.
Fica consignado em ata que o setor de licenciamento ambiental irá avaliar, em conjunto com a Gerência de Monitoramento de Água, Ar e Solo, da SMAC, a inclusão de condicionantes relativas ao monitoramento da qualidade do ar, se cabível ao caso.
Membros votantes: Eveline Braga Fraga, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

C) Processo 02/42/001.017/2015 (Relatoria: Gilberto Costa Camarinha)
Requerimento: Solicitação para legalizar modificação e acréscimo, com os favores da Lei Complementar nº 157/2015, em edificação de uso exclusivo destinada a ensino seriado, localizada na Rua Maença, 61 - Pechincha, em área de abrangência da Área de Proteção Ambiental (APA) da Serra dos Pretos Forros.
Instrução Administrativa: Existem 2 dependências a legalizar, sendo uma com 3 pavimentos e outra com 2 pavimentos, além de pátio coberto, totalizando uma área de 721,96m2.
Considerando que as obras foram concluídas, não há mais objeto para concessão da licença ambiental, porém cabe a avaliação da SMAC, no âmbito da Comissão, quanto à legalização solicitada para acréscimo em edificação inserida na APA da Serra dos Pretos Forros.
Decisão: Nada a opor da SMAC quanto à legalização, considerando o ato de criação da unidade, conforme Decreto Municipal nº 19.145/2000.
Fica registrada em ata a orientação da Comissão para que seja lavrado auto de infração por início de obras sem licença, como majoração em 50% no valor da multa em função da localização em unidade de conservação. Caso tenha ocorrido remoção de vegetação sem autorização, também deverá ser lavrado auto de infração, com cumprimento de medida compensatória equivalente nos termos da Resolução Conjunta SMAC/SMDEIS nº 03/2021.
Membros votantes: Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

D) Processo 000230.000614/2026-25 (Relatoria: Douglas da Silva Moraes do Nascimento)
Requerimento: Solicitação tempestiva de renovação da Licença EIS-LMI-2024/00080, emitida para implantação de travessia no Canal do Cascalho, em trecho inserido na APA do Sertão Carioca.
Instrução Administrativa: A licença ambiental foi concedida, no âmbito do processo EIS-PRO-2022/04945, onde tramitavam simultaneamente dois requerimentos de licença de instalação.
Na 36º Reunião Ordinária, a Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise da licença ambiental quanto à instalação da travessia, considerando o baixo impacto e o caráter de utilidade pública com a melhoria do fluxo d'água, principalmente durante as chuvas.
Considerando se tratar de requerimento tempestivo de renovação da licença de instalação para intervenção em unidade de conservação do Município, cabe nova oitiva da Comissão.
Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise de renovação da licença ambiental, considerando as medidas já estabelecidas quando da expedição da licença EIS-LMI-2024/00080.
Membros votantes: Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

E) Subprocesso EIS-PRO-2025/13618.01 (Relatoria: Douglas da Silva Moraes do Nascimento)
Requerimento: Solicitação para legalizar construção de prédio, com obras concluídas, de uso exclusivo destinado à casa de festas, em imóvel situado à Rua Wilfred Penha Borges, 700 - Recreio dos Bandeirantes, inserido na APA do Sertão Carioca.
Instrução Administrativa: Durante a análise técnica do processo, restou comprovado que a casa de festas já existia em momento anterior à criação da unidade. Contudo, parte da edificação (acréscimo) foi realizado após a criação da unidade e, por isso, foi solicitado esclarecimento sobre a área objeto de regularização.
Com base no Documento 4852891, a parte interessada alegou ter construído o acréscimo em material predominantemente metálico, em tipologia de galpão, característica que minimiza intervenções permanentes no solo e reduz impactos sobre o meio físico, além de não ter havido remoção de vegetação nativa.
As obras seriam inexigíveis de licenciamento ambiental se observados os parâmetros do Decreto Rio nº 51.503/2022, à exceção do fato de estar inserido na APA do Sertão Carioca, cabendo a manifestação da SMAC no âmbito da Comissão, uma vez que as obras já foram concluídas e não há mais objeto para concessão de licença ambiental.
Decisão: Nada a opor da SMAC quanto à legalização, considerando o ato de criação da unidade, conforme Decreto Municipal nº 49.695/2021, e seu zoneamento estabelecido pelo Decreto Rio nº 50.412/2022.
Fica registrada em ata a orientação da Comissão para que seja lavrado auto de infração por início de obras sem licença, como majoração em 50% no valor da multa em função da localização em unidade de conservação. Caso tenha ocorrido remoção de vegetação sem autorização, também deverá ser lavrado auto de infração, com cumprimento de medida compensatória equivalente nos termos da Resolução Conjunta SMAC/SMDEIS nº 03/2021.
Membros votantes: Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

F) Processo 000230.000424/2026-16 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)
Requerimento: Solicitação de Licença Municipal de Instalação (LMI), com previsão de remoção de vegetação, referente a empreendimento localizado na Avenida das Américas, Lote 02, do PAL 50.247, Barra da Tijuca, inserido parcialmente na APA das Tabebuias.
Instrução Administrativa: A implantação do empreendimento prevê a realização de intervenções no solo e o requerente solicitou o transplantio de dois indivíduos arbóreos de ingá-branco (*Inga laurina*), localizados na testada do lote, conforme projeto apresentado.
Considerando a localização das intervenções em unidade de conservação do Município, cabe a manifestação da Comissão.
Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando o nada a opor dos membros da SMAC à luz do ato de criação da unidade (Decreto Municipal nº 18.199/1999 e sua alteração pelo Decreto Rio nº 51.264/2022), além de todas as recomendações já proferidas pela Comissão em reuniões anteriores, com destaque para a 59º Reunião Ordinária (Lote 01, do PAL 50.247), que aprovou a análise para concessão da Licença Municipal Prévia (LMP) com as condicionantes devidamente atendidas, conforme informado pela Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental.
Registrada em ata a participação do Sr. Leandro Terra da Silva, representante do processo, que informou ter apresentado nos autos documento relativo ao Plano de Controle das Águas Pluviais.
O Sr. Leandro explicou que esse plano consiste em um conjunto de medidas estruturais e não estruturais com o objetivo principal de otimizar a drenagem urbana, monitorando sistematicamente a variação temporal e espacial de indicadores ambientais.
Por fim, o Sr. Leandro sugeriu incluir os monitoramentos, previstos no Plano de Controle das Águas Pluviais, como condicionante da licença de instalação, para acompanhamento pelo setor de fiscalização e a fim de verificar possíveis influências na unidade de conservação no decorrer das obras.
A sugestão foi acolhida pela Comissão e será incluída como condicionante da LMI a ser emitida. O Sr. Leandro ressaltou que irá requerer, no processo 000230.000019/2025-17, que se refere ao Lote 01 do PAL 50.247, a inclusão da mesma condicionante.
Membros votantes: Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Michelle de Oliveira Ribeiro, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

G) Processo 000230.000519/2026-21 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)
Requerimento: Solicitação de licenciamento ambiental, com previsão de remoção vegetal, visando a implantação de grupamento residencial multifamiliar na Estrada do Pontal, nº 3897, Lote 02, Quadra 03 do PAL 48.470, Recreio dos Bandeirantes, inserido na APA do Sertão Carioca.
Instrução Administrativa: O projeto prevê a construção de seis blocos edificados, com seis pavimentos cada. Durante a vistoria, foi constatada a existência de corpo hídrico não nomeado no interior do terreno. Ademais, foram identificados três exemplares de cedro (*Cedrela odorata*), espécie classificada como vulnerável nos termos da Resolução SMAC nº 74/2022.
Conforme indicado na planta de situação, constante do Documento nº 4284532, os referidos indivíduos arbóreos serão preservados no local, não havendo previsão de remoção.
Considerando que o lote do empreendimento está inserido nos limites da APA e que não haverá remoção de espécimes de flora ameaçados de extinção, cabe a oitiva da Comissão especificamente quanto aos impactos associados à localização na unidade.
Decisão: Por solicitação dos representantes da SMAC, o processo foi retirado de pauta para uma avaliação detalhada do caso pelo seu setor técnico.

H) Processo 000230.000390/2026-51 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)
Requerimento: Solicitação de Autorização para Remoção de Vegetação (ARV), tendo como motivação a implantação de estacionamento em terreno localizado na Avenida Projetada 1, PAA 11.925/11.926, Lote 02 do PAL 49.648, Barra da Tijuca, inserido nos limites da APA Marapendi.
Instrução Administrativa: A cobertura vegetal da área é composta predominantemente por manchas de leucena (*Leucaena leucocephala*), espécie exótica com comportamento invasor, além da ocorrência pontual de indivíduos de casuarina (*Casuarina sp.*) e amendoeira (*Terminalia catappa*). Durante a vistoria realizada no local, foram observados vestígios de capivara (*Hydrochoerus hydrochaeris*), indicando a utilização da área pela espécie.
Diante do exposto, considerando que o lote se encontra inserido nos limites de unidade de conservação do Município, bem como indícios de ocorrência de fauna silvestre observados no local, cabe manifestação da Comissão.
Decisão: A representação da SMAC indicou que a intervenção não está em desacordo com os objetivos definidos pelo ato de criação da unidade, conforme Decreto Municipal nº 10.368/1991, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.990/1993. Sendo assim a Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise da autorização.
Registrada em ata a avaliação jurídica da Procuradoria do Município, exarada na Manifestação PG/PADM/3343/MA/2026/TPAC, quanto à possibilidade de remoção vegetal em unidades de conservação, desde que conciliada com os critérios de ocupação humana especificados na legislação pertinente e com as devidas compensações ambientais.
Registre-se também em ata a recomendação da SMAC para que sejam observados os aspectos de manejo de fauna, caso seja necessário.
Membros votantes: Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Michelle de Oliveira Ribeiro, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

I) Processo EIS-PRO-2025/00939 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)
Requerimento: Solicitação de Licença Municipal de Instalação (LMI) para a implantação de loteamento em terreno situado na Estrada dos Bandeirantes - Vargem Pequena, lado ímpar, sítios 181, 921 e 943 do PLT 50.35.7470, com remoção vegetal, inserido na APA do Sertão Carioca.
Instrução Administrativa: O loteamento será implantado em terreno, com área total de 140.768,1 m², e instaladas as vias internas e infraestrutura de uso comum.
A parte da área, objeto de análise, encontrava-se alagada no momento da vistoria do setor de licenciamento, com uma mancha formada predominantemente de jamelão (*Syzygium cumini*) e vegetação típica de áreas alagadas como taboa (*Typha domingensis*) e samambaia-do-brejo (*Acrostichum sp.*). Também foram identificadas manchas de leucena (*Leucaena leucocephala*) nas áreas mais elevadas, que não alagam. No relatório de levantamento florístico, apresentado nos autos, foi identificado um fragmento florestal em estágio médio de sucessão ecológica, com indivíduos das espécies ameaçadas guarajuba (*Terminalia acuminata*), jequitibá-açu (*Cariniana ianeirensis*) e cedro-rosa (*Cedrela odorata*).
Com relação à fauna, durante a vistoria foram identificadas vocalizações de aves e avistado um espécime de *Piaya cayana* (alma-de-gato), além de borboletas diversas e 1 cobra. A área possui Autorização de Fauna, emitida pelo INEA (Autorização Nº IN005957, de 31/03/2020, válida até 31/03/2022, acompanhada no processo PD-07/014.837/2018, em fase de renovação.
Para efeitos da Lei Federal nº 12.651/2012, as áreas de preservação permanente que possam atingir o terreno se referem à Faixa Marginal de Proteção do Canal do Portelo, com solicitação, por parte do setor de licenciamento, da planta de demarcação da faixa de proteção aprovada pela Fundação Rio-Águas.
Considerando que o terreno está inserido em unidade de conservação municipal e a existência de espécies de flora ameaçadas de extinção, a Comissão se pronunciou, na 61º Reunião Ordinária, pelo indeferimento da proposta de transplantio, indicando a possibilidade de prosseguimento de análise do licenciamento ambiental para a implantação do loteamento, desde que haja a preservação integral do fragmento de vegetação em estágio médio, nos termos do Art. 11 da Lei nº 11.428/2006.
Ocorre que a parte requerente impetrou recurso administrativo, para nova avaliação da Comissão, com relação à preservação integral de fragmento florestal (Documento 1159805), em razão da existência de um indivíduo arbóreo da espécie *Terminalia acuminata*, com fundamento nos artigos 11 e 31 da Lei Federal nº 11.428/2006.
Em apertada síntese, a parte requerente alega que o transplantio, conforme projeto técnico já juntado aos autos, não implica em supressão, mas sim em deslocamento assistido, com continuidade biológica do indivíduo. A equiparação automática entre transplantio e supressão, segundo o requerente, configura erro de enquadramento legal do fato, o que invalida o fundamento de indeferimento proferido na 61º Reunião Ordinária.
O processo foi retirado de pauta da 76º Reunião Ordinária, por solicitação dos representantes da SMAC.
Decisão: A Comissão, por unanimidade, não acolheu o recurso impetrado (Documento 1159805), pois o mesmo não apresenta elementos novos para reconsideração do Colegiado. Permanece a decisão proferida na 61º Reunião Ordinária, que preserva especificamente o fragmento de vegetação em estágio médio, nos termos do Art. 11 da Lei nº 11.428/2006, podendo ser utilizado o potencial construtivo de outras partes do lote que não abriguem o referido fragmento.
Registrado em ata que não cabe mais avaliação de recurso pela Comissão, pois a decisão está baseada expressamente na legislação vigente, em particular o artigo 11, inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 11.428/2006.
Membros votantes: Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Michelle de Oliveira Ribeiro, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

J) Processo 000230.000142/2026-19 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)
Requerimento: Solicitação de licenciamento ambiental para implantação de grupamento de áreas privativas, situado na Via Serviente, nº 6, PAL 20.489, Vargem Grande, inserido na APA do Sertão Carioca.
Instrução Administrativa: A área total do terreno é de 10.000m², com uma área de intervenção (implantação de vias e infraestrutura), de 2.852m².
Em vistoria observou-se que o terreno está murado com a área ocupada pelas gramíneas exóticas: capim colonião (*Panicum maximum*), capim rabo de burro (*Andropogon sp.*) e início de ocupação por leucenas (*Leucaena leucocephala)*, não havendo indivíduos arbóreos na área.
De acordo com as definições da Lei Federal nº 12.651/2012, não há qualquer área de preservação permanente no lote do empreendimento.
Considerando que a área está inserida na APA do Sertão Carioca, cabe a manifestação da Comissão quanto à localização do empreendimento e seus impactos na unidade.
Decisão: A representação da SMAC indicou que a implantação do grupamento não está em desacordo com o ato de criação da unidade (Decreto Rio nº 49.695/2021) e seu zoneamento, estabelecido pelo Decreto Rio nº 50.412/2022. Sendo assim, a Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento.
Membros votantes: Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Michelle de Oliveira Ribeiro, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

K) Processo 000230.000376/2026-58 (Relatoria: David Trannin Vasconcellos)
Requerimento: Solicitação de Licença Ambiental Comunicada (LAC), nos termos do Decreto Rio nº 51.503/2022, para obras de infraestrutura e urbanização, sem remoção vegetal, no Caminho do Carranca - Bangu, inserido no PNM da Serra do Mendanha.
Instrução Administrativa: Após análise dos documentos apresentados nos autos, pelo setor de licenciamento, concluiu-se que não é cabível a LAC, uma vez que as obras ocorrerão em localidade inserida no PNM da Serra do Mendanha. As obras incluem abastecimento de água, rede de esgoto, pavimentação e drenagem, com volume estimado de 5.183,83m3 de resíduos gerados.
Considerando a localização das intervenções em unidade de conservação do Município, a Comissão foi consultada na 74º Reunião Ordinária, que, por unanimidade, decidiu pela retirada do processo de pauta para uma avaliação mais detalhada sobre o local onde serão realizadas as obras, com o apoio técnico de informações da Secretaria Municipal de Habitação/Secretaria de Ação Comunitária.
O processo foi retirado de pauta da 76º Reunião Ordinária, por solicitação dos representantes da SMAC.
Decisão: Processo sobrestado até a manifestação técnica da SMAC nos autos, que deverá ser avaliada pela Comissão.

L) Processo EIS-PRO-2025/07792 (Relatoria: David Trannin Vasconcellos)
Requerimento: Solicitação de legalização de modificação, com acréscimo de área em prédio existente, localizado na Rua Cosme Velho, 415 - Cosme Velho, inserido na APA do Cosme Velho e parte de Laranjeiras.
Instrução Administrativa: De acordo com o Decreto Rio nº 51.503/2022, a obra se enquadraria para o licenciamento ambiental em função da localização em unidade de conservação. Contudo, não há mais avaliação de controle ambiental para as obras, uma vez que estão concluídas.
Considerando a localização da construção em unidade de conservação municipal, cabe a manifestação da Comissão.
Decisão: Nada a opor da SMAC quanto à legalização, considerando o ato de criação da unidade, conforme Decreto Municipal nº 7.046/1987.
Fica registrada em ata a orientação da Comissão para que seja lavrado auto de infração por início de obras sem licença, como majoração em 50% no valor da multa em função da localização em unidade de conservação. Caso tenha ocorrido remoção de vegetação sem autorização, também deverá ser lavrado auto de infração, com cumprimento de medida compensatória equivalente nos termos da Resolução Conjunta SMAC/SMDEIS nº 03/2021.
Membros votantes: Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

M) Processo 000230.000471/2026-51 (Relatoria: David Trannin Vasconcellos)
Requerimento: Solicitação de Certidão Municipal de Inexigibilidade (CMI) para construção de edificação residencial multifamiliar, situada na Rua Engenheiro Marques Porto, 51 - Humaitá, lote inserido na APA Sacopã.
Instrução Administrativa: De acordo com as informações apresentadas nos autos, há enquadramento para o licenciamento ambiental, conforme disposto no Decreto Municipal nº 51.503/2022, apenas em função da localização em unidade de conservação.
A área total construída equivale a 1.377,92 m2 e o volume estimado de resíduos gerados da construção civil é inferior a 5.000 m3.
Ainda segundo a instrução processual, não haverá remoção de vegetação e o lote não é atingido por FNA/FMP.
O processo foi retirado de pauta da 76º Reunião Ordinária, por solicitação dos representantes da SMAC.
Decisão: A representação da SMAC indicou que a construção residencial não está em desacordo com o ato de criação da unidade, conforme Decreto Municipal nº 6.231/1986, com ampliação estabelecida pelo Decreto Rio nº 49.890/2021. Sendo assim, a Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento.
Membros votantes: Douglas da Silva Moraes do Nascimento, David Trannin Vasconcellos, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

N) Processo 000230.000257/2026-03 (Relatoria: David Trannin Vasconcellos)
Requerimento: Solicitação de licenciamento ambiental municipal para implantação de edificação residencial multifamiliar, sem remoção de vegetação, situada na Praça Vereador Rocha Leão, 18 - Copacabana, inserida na APA do Bairro Peixoto.
Instrução Administrativa: Conforme o Decreto Municipal nº 51.503/2022, há enquadramento para o licenciamento ambiental em função do lote estar inserido na APA do Bairro Peixoto. Haverá movimentação de material sólido, proveniente do corte/desmonte de rocha, na grandeza de 3.395,45m3.
O processo foi retirado de pauta da 76º Reunião Ordinária, por solicitação dos representantes da SMAC.
Decisão: A representação da SMAC indicou que a construção residencial não está em desacordo com o ato de criação da unidade, conforme Lei Municipal nº 1.390/1989, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9.226/1990. Sendo assim, a Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento.
Registrada em ata a recomendação da Comissão para observar o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.390/1989, que estabelece altura máxima de 15 (quinze) metros, considerados todos os elementos construtivos.
Membros votantes: Douglas da Silva Moraes do Nascimento, David Trannin Vasconcellos, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

O) Subprocesso EIS-PRO-2025/05988.01 (Relatoria: David Trannin Vasconcellos)
Requerimento: Solicitação de Autorização para Manejo de Fauna (AMF), etapa Translocação, motivada pela construção de grupamento residencial multifamiliar na Rua Aporuna, lote 42, Quadra 03 - Santa Cruz.
Instrução Administrativa: Foi identificada, na área, a espécie de fauna ameaçada de extinção *Notholebias minimus* (peixe das nuvens). Nos autos, consta documento técnico, atestado por responsável especialista do grupo Ictiofauna sobre a espécie ameaçada, e cabe a oitiva da Comissão em observância ao atendimento à Deliberação Normativa DUE/CAVA nº 09/2024, com a finalidade de assegurar a sobrevivência da espécie.
Na 66º Reunião Ordinária da Comissão, os representantes da SMAC solicitaram que o processo fosse retirado de pauta, uma vez que envolve espécie ameaçada de fauna com significativo grau de complexidade para realização de manejo.
Na 67º Reunião Ordinária, a representação da SMAC atestou que as informações que constam nos autos eram suficientes para assegurar o atendimento da Deliberação Normativa DUE/CAVA Nº 09/2024, ou seja, que o manejo/translocação não agravará o risco à sobrevivência *in situ* das espécies. Sendo assim, a Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise da autorização ambiental, recomendando a inclusão de condicionantes, envolvendo, por exemplo, o monitoramento da espécie nas áreas de introdução.
Após a reunião ordinária mencionada, visando garantir a sobrevivência da população de *Notholebias minimus*, o setor técnico de licenciamento ponderou que fosse realizada a translocação dos indivíduos para laboratórios de pesquisa universitários, em caráter de urgência, com fins de reprodução desta população *ex-situ*, enquanto é aguardada a sua análise genética e de populações potencialmente receptoras.
Devido à ausência de protocolos técnicos sobre a translocação da espécie, o setor de licenciamento recomenda ser, de suma importância, a manifestação do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Aquática Continental (CEPTA) quanto aos procedimentos de manejo nesse caso.
A parte requerente, então, solicita que o caso não seja submetido ao CEPTA e que a análise processual prossiga, com base na deliberação proferida pela Comissão na 67º Reunião Ordinária, incluindo-se as condicionantes na AMF previamente estabelecidas pelo Colegiado.
O processo foi retirado de pauta da 76º Reunião Ordinária, por solicitação dos representantes da SMAC.
Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, a translocação dos indivíduos da espécie *Notholebias minimus* para laboratórios de pesquisa universitários, em caráter de urgência, a fim de garantir a sobrevivência dos indivíduos da espécie. A Comissão não avaliou o procedimento administrativo de consulta técnica ao CEPTA, por não ser de competência do Colegiado. Esse procedimento será definido internamente pelo setor de licenciamento ambiental.
Registrada em ata a participação do consultor ambiental Izar Araújo Aximoff, que apresentou esclarecimentos técnicos sobre o caso e frisou a urgência de translocação dos indivíduos da espécie ameaçada para laboratório a fim de garantir a sua sobrevivência.
Membros votantes: Douglas da Silva Moraes do Nascimento, David Trannin Vasconcellos, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

P) Processo 001600.000961/2026-65 (Relatoria: David Trannin Vasconcellos)
Requerimento: Solicitação de Certidão Municipal de Inexigibilidade, sem previsão de remoção de vegetação, com vistas a execução de manutenção e reparos nos sistemas de infraestrutura em favelas urbanizadas e parcialmente urbanizadas, inseridas na APA do Sertão Carioca e na Zona de Amortecimento (ZA) do Parque Natural Municipal do Chico Mendes.
Instrução Administrativa: As intervenções serão realizadas em áreas urbanizadas, que contemplam a recuperação de pavimentos degradados, a substituição de redes de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de drenagem pluvial, a recuperação de pequenas contenções de encosta, a revitalização de áreas de lazer, a limpeza e o desassoreamento dos córregos locais.
Há enquadramento para o Licenciamento Ambiental Municipal, conforme Decreto Rio nº 51.503/2022, em razão da movimentação de terra e geração de resíduos da construção civil, em volume superior a 5.000,00 m³, da localização em Unidade de Conservação / ZA e por implicar em intervenção em leito de corpo hídrico natural.
Dentre as 27 comunidades abrangidas pela intervenção, a Comunidade Palmares está localizada na APA do Sertão Carioca, e as Comunidades Canal das Tachas e Vila Amizade estão localizadas na ZA do Parque Natural Municipal do Chico Mendes, conforme mapa apresentado no Documento 3840636.
Considerando a localização das intervenções em unidade de conservação do município e na ZA, cabe ciência e manifestação da Comissão.
Decisão: A representação da SMAC indicou que as intervenções não estão em desacordo com o ato de criação da unidade (Decreto Rio nº 49.695/2021) e seu zoneamento, estabelecido pelo Decreto Rio nº 50.412/2022. Sendo assim, a Comissão tomou ciência do licenciamento e aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise.
Membros votantes: Douglas da Silva Moraes do Nascimento, David Trannin Vasconcellos, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

III. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício da Comissão agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Lavrou-se a presente ata assinada por ele e por todos os membros participantes nesta data.

* Arquivo salvo eletronicamente em 02/07/2026.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
EXPEDIENTE DE 03/07/2026

EIS-PRO-2023/16065 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
Cumpra as Exigências
Publicação a pedido do requerente.

EIS-PRO-2022/05481 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
Cumpra as Exigências
Publicação a pedido do requerente.

000258000067202670 - MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Publicação a pedido do requerente

EXPEDIENTE DE 06/07/2026

000250000184202611 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto de acordo com o Dec. 55.622/25:
- Figurar e cotar logradouros;
- Apresentar projeto em cores convencionais;
- Completar perfil natural do terreno no corte e cotar;
- Indicar projeção do subsolo no pavimento térreo;
- Corrigir quadro de áreas: ATE permitido, Processo EIS-PRO-2023/06703;
- Retirar planta baixa repetida. Sugere-se apresentar prancha única;
2- Documentos:
- IRPH;
-IPHAN;
- INEPAC;
- GEO RIO;
- DPA;
- DPE.

000250000184202611 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto de acordo com o Dec. 55.622/25:
- Figurar e cotar logradouros;
- Apresentar projeto em cores convencionais;
- Completar perfil natural do terreno no corte e cotar;
- Indicar projeção do subsolo no pavimento térreo;
- Corrigir quadro de áreas: ATE permitido, Processo EIS-PRO-2023/06703;
- Retirar planta baixa repetida. Sugere-se apresentar prancha única;
2- Documentos:
- IRPH;
-IPHAN;
- INEPAC;
- GEO RIO;
- DPA;
- DPE.

EIS-PRO-2023/16065 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Publicação a pedido do requerente.

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

000213000464202668 - BENJAMIN GEORGES GASTON GERARD BASSET
Cumpra as Exigências
Os assuntos afetos à SMDU/SUBCLU devem ser requeridos exclusivamente através do site requerimentossmu.rio.rj.gov.br

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 03/07/2026

000250000140202683 - SÃO SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
Cumpra as Exigências
Para juntada de documentação, face solicitação do requerente.

EIS-PRO-2022/11886 - ASTECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Licença retificada para incluir comprovação de doação de escola e o nº do processo pertinente;
2- Aguardar no prazo da licença de 3 meses.

EXPEDIENTE DE 06/07/2026

000250000019202571 - SIG 14 EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para juntada documentação, por solicitação do requerente.

EIS-PRO-2021/03635 - RIVA INCORPORADORA S/A
Cumpra as Exigências
Considerando que os 5 (cinco) grupamentos pertenciam ao Programa Minha Casa Minha Vida e agora somente 2 (dois), conforme processo 06/701.103/2020, nos lotes de 1 a 5 do PAL 49.450.
1- Apresentar termo de doação de lote de escola;
2- Corrigir quadro de escola (3 escolas a doar) e apor assinaturas do proprietário e PRPA legíveis;
3 Apresentar quadro de áreas privativas com os termos assinados pelo proprietário.

000250000199202671 - OG 03 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Cumpra as Exigências
preliminarmente deverá juntar as demais pranchas do projeto, uma vez que só foi juntada a planta de situação.

EIS-PRO-2023/17592 - CONDOMINIO ARTE DESIGN
Cumpra as Exigências
Compatibilizar quadro de áreas privativas do Anexo III do Dec. 55622/25 com projeto apresentado.

EIS-PRO-2023/18896 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMIT
Cumpra as Exigências
Para juntada de documentação, por solicitação do requerente.

EIS-PRO-2021/02430 - PERFORMANCE EPITACIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

000258000228202625 - INTERNAUTICA CALL CENTER SERVIÇOS DE CONTATOS TELEFONICOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer acréscimo de área e interligação ou unificação das numerações:
. Anexar projeto LICIN 2.0, em cores convencionais e em conformidade com o modelo e descrição do Anexo I do Decreto Rio 55.622/2025;
. Anexar formulário de Termos e Declarações conforme Anexo II do Decreto Rio 55.622/2025;
. Anexar formulário específico com quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade conforme Anexo III do Decreto Rio 55.622/202 para atendimento à SMF;
2. Esclarecer processos de reforma em andamento 02/300.933/2009 (n° 45) e 02/300.932/2009 (n° 47).

EXPEDIENTE DE 03/07/2026

EIS-PRO-2024/21658 - PASSEIO 56 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Face solicitação, anexar documentação.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 03/07/2026

EIS-PRO-2025/14140 - LUIS DE OLIVEIRA RODRIGUES
Compareça para Ciência
O laudo de contrapartida foi revisado conforme projetos apresentados e o DARM encaminhado por e-mail para pagamento à vista. Aguardar a compensação do pagamento para prosseguimento.

EIS-PRO-2025/11731 - CRISTIANA DE FARIA CORDEIRO
Cumpra as Exigências
1- Rever cotas na planta de situação;
2- Corrigir áreas no Anexo IV;
3- Juntar projeto corrigido em PDF e Jpeg.

02/373.163/2010 - OLIVIA MARIA RAMOS DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Junta RRT/ART de projeto e execução de obras conforme Resolução SMU nº 33 de abril de 2019;
2- Juntar termos e declarações referentes ao Decreto 37918/2013 devidamente assinados;

000254000742202609 - GIOVANNI GASPAR FERNANDES
Cumpra as Exigências
1. Juntar procuração do representante legal;
2. Apresentar projeto: planta de situação com as informações de dimensões do lote, afastamentos, largura de logradouro, PAA, retirar espessura de muro e representar os demais pavimentos, inteiros;
3. Atender ao afastamento frontal permitido (5,00 m);
4. Rever as informações de áreas: ATE (áreas fechadas cobertas) e ATC (ATE + áreas cobertas abertas) piscina e terraço descoberto não são computáveis;
5. Esclarecer o terceiro pavimento (casa ou terraço ?), rever a hachura, se for o caso;
6. Garantir em projeto altura mínima de 1,80 m nas varandas voltadas para as divisas.

02/372.254/2010 - ROSANGELA GONÇALVES DE MENDONÇA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto, em cores convencionais, conforme Decreto 55622/25;
2- Juntar documentação do PREO/PRPA (CAU/CREA) bem como RRT/ART conforme Resolução SMU nº 33 de abril de 2019;
3- Juntar termos e declarações referentes ao Decreto 37918/2013 devidamente assinados;
*Sujeito a nova análise quando do cumprimento das exigências.

000254000780202653 - FABIO AGUILAR RODRIGUES
Cumpra as Exigências
1 - Rever os parâmetros de ATE e Taxa de ocupação permitidos para a Área Privativa 89 aprovados no processo de Grupamento de Áreas Privativas EISPRO-2022/07437;
2 - Cotar todas as áreas do projeto apresentado e rever quadro de áreas;
3 - Apresentar ART/RRT do PREO válida.

02/41/000.379/2018 - FABIO RODRIGUES BRANCO PADILHA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Juntar termos e declarações referentes ao Decreto 37918/2013 devidamente assinados;
2- Juntar procuração devidamente assinada.

02/41/001.190/2018 - LUIZ FERNANDO MUNIZ
Cumpra as Exigências
Para prosseguir o requerente deverá juntar RGI (Certidão de Ônus Reais do Registro de Imóveis) atualizada (máximo 6 meses) a fim de comprovar titularidade.

000254001047202656 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0395/2026

000254001046202610 - SR. PROPRIETÁRIO
Extraída Notificação número 24/0396/2026

000254000556202661 - DANIEL CARLOS ALVES DA GAMA
Extraído o Auto de Infração número 1175159

02/41/000.639/2013 - ANTONIO AUGUSTO DE ANDRADE MAGALDI
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/16660 - CONSTRUTORA JUSTINIANO ROCHA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/03334 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/07/2026

02/372.005/2010 - WLADMIR FERRAZ DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1- Juntar termos e declarações referentes ao Decreto 37918/2013 devidamente assinados;
2- Apresentar PREO, juntando as cópias dos respectivos documentos (ART/RRT e CAU/CREA), bem como assinatura nas plantas e declarações;

02/373.797/2010 - SILVIO RÔMULO GIL DE ALCÃNTARA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Juntar termos e declarações referentes ao Decreto 37918/2013 devidamente assinados;
2- Apresentar PREO, juntando as cópias dos respectivos documentos (ART/RRT e CAU/CREA), bem como assinatura nas plantas e declarações;

EIS-PRO-2024/18056 - SPE IGUAPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel livre de dívidas;
2 - Apresentar Laudo Técnico atualizado e visado pela IVISA, em atendimento a Lei 6647/2019;

EIS-PRO-2025/10832 - RAFAEL DE ARAUJO HARA
Cumpra as Exigências
Considerando projeto apresentado com as áreas corrigidas, o laudo de contrapartida foi revisado. Compareça em audiência para esclarecimentos sobre a forma de pagamento do laudo de contrapartida complementar (à vista ou parcelado).

EIS-PRO-2024/18055 - JOSE ORLANDO DE ALVARENGA GANDARA E OUTROS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar Laudo Técnico atualizado da SUBVISA.
2 - Considerando que existem débitos a quitar junto a SMF, apresentar Certidão Negativa de Tributos Municipais com efeito de positiva.

000254000983202640 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0397/2026

000254000986202683 - SR. RESPONSÁVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0060/2026

000254001045202667 - SR. RESPONSÁVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0059/2026

02/290.603/2006 - PORTFOLIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/13577 - PEDRO VASSALO MAIA DA COSTA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/18055 - SPE IGUAPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/03284 - VITALE V12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRO
Passe-se Alvará

02/41/000.722/2020 - CLAUDIO RAMOS MAGIOLI
Passe-se Alvará

02/41/000.105/2016 - PG1 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Passe-se Alvará

02/41/000.736/2019 - ANDERSON RANGEL DE MELLO
Passe-se Alvará

02/372.808/2010 - ANTONIO CARLOS PEISELT DA SILVA
Passe-se Alvará

02/371.279/2009 - ELMA NUNES DE OLIVEIRA FRANÇA
Pode habitar a unidade de apartamento com dependência na cobertura 302 no prédio residencial multifamiliar situado na Avenida Genaro de Carvalho, n.º 2307 - Recreio dos Bandeirantes.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 03/07/2026

EIS-PRO-2025/03966 - QI - QUALIDADE INTEGRAL DE ENSINO LTDA
Compareça para Esclarecimentos

000252000410202636 - ANGELA DA SILVA CORREA DE SÁ
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto em arquivo tipo “Projeto Simplificado” e no formato JPEG.

EIS-PRO-2024/22448 - FABIANO FEITAL PORTUGAL
Cumpra as Exigências
1 - Rever marcações do Anexo II do Decreto 55.622/2025;
2 - Corrigir ATC do quadro da planta de situação.

000252000477202671 - FLAVIO DE ASSIS SOBREIRA
Cumpra as Exigências
preliminares do despacho de 12/06/2026, como reformuladas a seguir:
1. Documentação:
1.1. Retificar RRT do PRPA/PREO, contendo as atividades de acordo com a Resolução SMU nº 33/2019, conforme cada caso (falta atividade de PRPA);
2. Projeto de acordo com o ANEXO I (DULI) do Dec. 55.622/2025:
2.1. Esclarecer a incompatibilidade entre as áreas representadas em projeto, a ATC informada no Quadro “Informações do empreendimento”, e as áreas informadas no ANEXO III (quadro de áreas);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

2.2. Nas plantas de “situação”: cotar o afastamento frontal e informar o rebaixo de meio-fio; na “Planta baixa 1º pavimento”: grafar e cotar o afastamento frontal e todos os afastamentos em relação as divisas e as edificações;
2.3. Representar legenda de acordo com modelo DULI (remover a palavra “existente”);
2.4. compatibilizar o quadro de áreas parcial conforme modelo DULI (rever as informações requeridas no modelo);
2.7. No quadro “informações do empreendimento: compatibilizar a ATC informada com a do ANEXO III (Quadro de áreas); compatibilizar informações de “vagas” com o quadro parcial “Edificação/ blocos”; no Quadro “parâmetros Urbanísticos”: corrigir as informações “T.O. permitida” (50%) e de “SMD exigida” (10% (20% de 50%));
E ainda:
- juntar os Anexos solicitados em arquivos PDF independentes (Anexo II, ANEXO III, ANEXO V, etc...).

000252000546202646 - BRUNO SOBRINO DE SOUZA ALAM
Cumpra as Exigências
preliminarmente:
1- Representar corretamente as cores convencionais em relação ao existente (c/ habite-se) e não em relação ao último p.a.;
2- Corrigir o título do projeto para: “PROJETO PARA LEGALIZAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO COM ACRÉSCIMO DE ÁREA, PARA LEGALIZAÇÃO DE MODIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE ÁREA EM PRÉDIO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR EXISTENTE, SITO A (...) - COM OS FAVORES DA LC 281/25 - OBRAS CONCLUÍDAS”
Obs.: a forma de pagamento º 11427 gerada pelo cálculo inicial executado pelo PREO, foi corrigida e validada, gerando a correção de cálculo nº 11.909, sem valores complementares ou indébitos a serem observados. As exigências acima devem ser atendidas no processo de legalização EIS-PRO-2025/11773 anteriormente em andamento, com licença emitida, para prosseguimento da legalização pretendida;

000252000539202644 - JOSE PIMENTEL DUTRA
Cumpra as Exigências
Cumprida a exigência preliminar 1 de 01/07/2026, permanecendo a seguinte também preliminar:
2 - Atender a S.M.D. de 20,00% da área livre do terreno resultante da aplicação da Taxa de Ocupação máxima (Inciso IV do Art. 344, Art. 351, Art. 352 e Art. 353, todos da Lei Complementar 270/2024).
Atendidas também as exigências 2.1, 2.6, 3 e 4 de 02/07/2026, permanecendo as demais como se segue:
1 - Apresentar a ART junto ao CREA do PRPA;
2 - Corrigir o DULI, conforme:
2.2 - Excluir a ATE (m²) e corrigir a S.M.D. Projetado, ambas no Quadro da Parametrização Urbanística;
2.3 - Completar as Unidades (nº) (RES.: = ---) e corrigir a Identificação (PRÉDIO), ambas no quadro descritivo da edificação na Planta de Situação;
2.4 - Excluir o texto Vagas: 12 no quadro descritivo do pavimento no Pavimento Térreo;
2.5 - Apresentar o quadro descritivo do pavimento no Telhado.

EIS-PRO-2023/01416 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Completar e corrigir a documentação para a Aceitação.

000252000548202635 - NILSON NORBERTO BARBOSA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente apresentar o projeto de arquitetura nos padrões do LICIN e de acordo com as informações do formulário do Anexo I (Inciso IV do Art. 3º do Dec. Rio 52.585/2023).

EIS-PRO-2021/04000 - ANDRE LUIZ DOMINGUES DIAS
Cumpra as Exigências
01 - Apresentar Parecer / plantas visadas da Fundação Rio Águas;
02 - Apresentar Parecer Técnico da Fundação Geo-Rio;
03 - Rever Declaração nº 3 do Item II do Anexo II;
04 - Mantida a exigência, nº 2 do despacho do dia 27/10/2026, reproduzida abaixo:
2 - Apresentar a ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) referente ao fato gerador, nos moldes da Resolução SMU nº 33/2019;
05 - No Projeto:
05.1 - Cotar perímetro do lote, conforme RGI;
05.2 - Cotar logradouro;
05.3 - Informar RN do lote/
05.4 - Informar cotas das curvas de nível;
05.5 - Informar PAA vigente;
05.6 - Excluir representação de árvores;
05.7 - Representar hachuras, conforme modelo Anexo I do Dec. 55.622/2025 (LICIN 2.0);
05.8 - Cotar perímetro das áreas cobertas;
05.9 - Rever preenchimento dos quadros do projeto.

000252000534202611 - GEANE SILVA MACHADO
Cumpra as Exigências
1) Observar o acesso de veículos - Inciso III do Art. 1º do Dec. 24.384/2004;
2) Observar o Art. 2º do Dec. 24.384/2004 - Acessibilidade em lote de esquina;
3) Esclarecer acesso de veículos, na Rua Encontro Marcado;
4) Rever Declaração nº 7 (cortes e aterros), no Anexo II;
5) Na planta do 1º pavimento, incluir a escada na ATE e rever quadro de áreas;
6) Representar com hachura de “varanda” o beiral, tendo em vista seu comprimento (1,50m);
7) Rever ATE/ ATC e Varanda no quadro de áreas do 1º pavimento;
8) Rever ATE/ATC no quadro “informações do empreendimento”, tendo em vista exigências acima;
9) Corrigir nº loja projetado;
10) Corrigir zoneamento no quadro “parametrização urbanística” - ZRM2 N da LC 270/2024;
11) Corrigir TO permitida 40%;
12) Corrigir ATE projetada;
13) Rever Anexo III tendo em vista a exigência nº 5.

000252000541202613 - LEONARDO DA SILVA AROUCA
Cumpra as Exigências
1) Esclarecer o pretendido.

EIS-PRO-2025/07519 - MARCIO VIEIRA MACHADO FERNANDES
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar a ART/RRT do PREO/PRPA referente ao fato gerador, nos moldes da Resolução SMU nº 33/2019.

EIS-PRO-2025/11773 - BRUNO SOBRINO DE SOUZA ALAM
Cumpra as Exigências
para atender as exigências publicadas no processo 0002.52.000546/2026-46 (contrapartida), dando prosseguimento no p.p., a seguir reformuladas:
1- Representar corretamente as cores convencionais em relação ao existente (c/ habite-se) e não em relação ao último p.a.;
2- Corrigir o título do projeto para: “PROJETO PARA LEGALIZAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO COM ACRÉSCIMO DE ÁREA, PARA LEGALIZAÇÃO DE MODIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE ÁREA EM PRÉDIO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR EXISTENTE, SITO A (...) - COM OS FAVORES DA LC 281/25 - OBRAS CONCLUÍDAS”

000252000544202657 - JTM VEICULOS LTDA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar laudo técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses constatando que no local da demolição não há presença de animais (Lei 6647/2019);
2) Apresentar Certidão Enfitêutica atualizada;
3) Apresentar cópia da guia do IPTU (constando número de inscrição, área construída e idade do imóvel);
4) Apresentar Certidão de Ônus Reais (RI) atualizada em nome do requerente.

EIS-PRO-2022/10487 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Completar e corrigir a documentação para a Aceitação.

02/286.337/2006 - LUCIA PEREIRA LEIS
Extraído o Auto de Infração número 1172875

000252000489202603 - LA MIA VITA EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

000252000454202666 - FRANCISCO JOSE AMARO GOMES E OUTRO
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

000255000454202636 - ELZA SILVA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1. Atender ao definido pelo inciso I do art. 3º do Decreto nº 41.188/2015 - apresentar projeto simplificado, legível, em prancha padrão, conforme Anexo II deste decreto (modelo disponível no requerimento online - clicar no link Saiba mais sobre licenciamento Unifamiliar/Bifamiliar);
2. Indicar, em planta, as respectivas áreas informadas no formulário, edificação principal e varandas, figurando de forma distinta, através de hachuras específicas;
3. Conferir as áreas parciais informadas no formulário, conforme projeto apresentado, cujo somatório deverá corresponde à área total da construção / área construída;
4. Corrigir a taxa de ocupação permitida = 60% e a projetada, observando o disposto no art. 350 da LC 270/2024 (nesse caso, será igual à área da edificação principal / área do lote x 100);
5. Retirara do formulário a área existente, não sendo o caso em análise;
6. Corrigir a ATE do prédio (deverá ser igual à área da edificação principal, neste caso - art. 347/2024);
7. Corrigir a ATE permitida = área do lote, neste caso ? ATE = área do lote x CAM (CAM = 1,0);
8. Figurar em planta a área permeável projetada e corrigir a informação no formulário-? exigida 20% da área livre do lote (40%) = 8%;
9. Tomar ciência de que houve retificação do laudo de contrapartida, gerando valor a ser restituído.

EIS-PRO-2023/13283 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Atenda ao exigido em 10/12/2025

000255000455202681 - EMILYN CRUZ AGEU
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2024/06512 - MARTA ROSANGELA FERREIRA
Cumpra as Exigências
1- Corrigir o formato do carimbo do projeto conforme o formulário específico estabelecido conforme modelo de apresentação do Anexo II Resolução SMDEIS Nº 27 de 10/11/2021 e apresentando o projeto todo na cor preta;
2- Corrigir o nome da rua no desenho da planta, retirando o nº do imóvel e do PAA;
3- Indicar na planta a inscrição do PAA 9718 junto ao alinhamento do logradouro;
4- Representar as cotas de todas as acessões de todas as tipologias indicadas na edificação de modo que seja possível calcular as suas áreas;
5- Corrigir a indicação de Plantas Baixas para Plantas de Projeção do respectivo pavimento, devido não se tratar de plantas baixas;
6- Apresentar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) conforme Resolução SMU nº 33/2019, visto que apenas a do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico) foi apresentada;
7- Corrigir o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, considerando o disposto no Art. 347 da LC 270/25, no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 e no art. 09 do Dec. Nº 5281/85;
8- Corrigir o item 4.2 do formulário por se tratar de unidade a legalizar e não de unidade existente;
9- Corrigir o item 4.5.2 para que a ATE projetada seja compatível com o informado no quadro de áreas do item 4.4 e com as dimensões apresentadas no projeto;

000255000484202642 - JORGE CARLOS DA SILVA COSTA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá apresentar projeto e declarações de acordo com o disposto no artigo 11 do Decreto nº 55622 de 01/01/2025.

EIS-PRO-2025/02960 - SALMERON ENERGIA RENOVÁVEL E PROTEÇÃO AO CLIMA RIO LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar declaração de estado da obra

000255000444202609 - TAMNA ALVACELI HENDERSON RODRIGUES
Cumpra as Exigências
1 - Representar o terreno de acordo com o PAL 41.069, observando que a dimensão lateral direita tem 18,00m e a lateral esquerda, 19,00m (considere-se dentro do lote para saber as laterais direita e esquerda);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

2 - Representar as cotas alinhadas com o perímetro do lote;
3 - Indicar que o telhado que ocupa o afastamento frontal é garagem em telha vã;
4 - Indicar na planta de situação as curvas de nível incidentes no lote, conforme PAL;
5 - Indicar no projeto corte longitudinal esquemático representando o subsolo e o pavimento de acesso e suas alturas;
6 - Rever no formulário a ATE permitida (490,00m²).

000255000455202681 - EMILYN CRUZ AGEU
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 01/07/2026

07/278.236/1974 - SIDERLEI BRASILEIRO DE MORAES
Cumpra as Exigências
Atender as restrições para o habite-se:
- Certidão de visto fiscal.

000255000369202678 - ROSILENE FRESTA DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
1) Corrigir o formulário, informando as áreas conforme o projeto apresentado, uma vez que a unidade 1 consta varanda, não informada a respectiva área no formulário;
2) Compatibilizar as áreas parciais, cujo somatório deverá corresponder com a área total construída.

000255000487202686 - JULIO SERGIO DE OLIVEIRA RAPOSO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá apresentar projeto e declarações de acordo com o disposto no artigo 11 do Decreto nº 55622 de 01/01/2025.

000255000476202604 - ELIZABETH LIMA DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
1 - Indicar em projeto cores convencionais (preto a área existente - com habite-se) e vermelho a área acrescida;
2 - Indicar na planta de situação o logradouro de acordo com o PAA 6.998 (18,00m de pistas e 10,00m de jardim, perfazendo 48,00m totais);
3 - Esclarecer trecho do imóvel no 1º pavimento que ocupa o afastamento frontal mínimo de 3,00m e, sendo caso de contrapartida, abrir novo processo solicitando com os favores da LC nº 281/2025;
4 - No formulário, indicar a área existente (com habite-se) e acrescida;
5 - No formulário, rever a área total construída (380,00m²);
6 - No formulário, em ATE permitida indicar 945,00m² e em projetada, 234,73m².

000255000495202622 - AUGUSTUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar RGI atualizado em até 180 dias;
2 - Esclarecer sobre as casas 02, 03 e fundos, apresentando os devidos IPTUs

EIS-PRO-2023/16726 - REGINA ROSA MATEDE DE MOURA
Cumpra as Exigências
o projeto aprovado retificado e o quadro de áreas vinculados estão disponíveis no portal SEI.RIO respectivamente com seguintes códigos: cv=5140342 crc=B2965A59; cv=5140345 crc=BD2A0E97

000255000407202692 - PAULO ROBERTO MASSONI
Cumpra as Exigências
1- Corrigir formulário do Anexo II do DEC 55622/25 marcando o item relativo a vagas
2 - Juntar quadro de áreas do anexo III do DEC 55622/25
3- Juntar declaração do anexo V do DEC 55622/25
4- Figurar o quadro de áreas conforme modelo do anexo I
5- Corrigir ATE maximo permitido
6- Juntar comprovante da area existente (Habite-se/IPTU)
7- Indicar a largura do logradouro junto a testada do lote (36,00 metros - PAA 6761)
8 - Juntar art do projeto e execução das obras.

02/05/000.041/2019 - JORGE SOARES ALMEIDA
Extraída Notificação número 25/0228/2026

02/267.550/2015 - VAGNER ALVES PEGAS
Extraída Notificação número 25/0227/2026

02/05/000.915/2015 - ESPÓLIO DE HENRIQUE JOSÉ VIEIRA
Extraída Notificação número 25/0226/2026

02/295.332/2010 - CRISTIANO DOS SANTOS PARAÍSO
Extraída Notificação número 25/0225/2026

02/59/000.276/2018 - SR PROPRIETÁRIO
Extraída Notificação número 25/0229/2026

02/05/000.895/2013 - CELSO FORTUNA
Extraído o Auto de Infração número 1182528

000255000454202636 - ELZA SILVA DE OLIVEIRA
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2022/07964 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 02/07/2026

000255000278202632 - ANTÔNIO CRISOSTOMO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1) Juntar certidões de ônus reais de registro dos imóveis, no formato de PDF, e não imagens ilegíveis;
2) Representar as linhas de recuo com linha tracejada, e apenas nas testadas primitivas dos lotes;
3) Representar a nova testada com linha contínua de cor vermelha;
4) Aumentar o tamanho da fonte do nº do PAA no alinhamento;
5) Figurar a cota de recuo da lateral esquerda do lote primitivo 17, e as demais de forma legível.

000255000481202617 - LEANDRO MONTEIRO SANCHO
Cumpra as Exigências
1) O sistema será aberto para juntada de documentos a pedido do requerente.

000255000464202671 - LARISA DANIEL FERREIRA COUTINHO
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2025/16606 - SOLANGE DE MORAES DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
- Certidão de habite-se disponível no SEI!, A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://certidoessmdeis.rio.gov.br/ValidaDocumentos.asp, informando o número do Processo EIS-PRO-2025/16606 e o código verificador D573573927680

000255000438202643 - BELISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1) No carimbo: a) inserir o nº do processo; b) inserir os nomes da proprietária e do autor do projeto de forma digitada; c) Inserir o texto “Modifica o PAL 47.554” logo abaixo do título;
2) Deslocar a declaração de Georreferenciamento para próximo do quadro de Coordenadas UTM;
3) Figurar com linha cheia as testadas do lote projetado;
4) Corrigir o nome da Rua Projetada B para “Rua Em Busca da Felicidade”;
5) Aumentar o tamanho das fontes das cotas para melhorar a visualização;
6) Retirar a indicação de lotes confrontantes;
7) Representar entre parênteses a descrição dos lotes primitivos;
8) Inserir a cota da lateral direita do lote primitivo 5;
9) Retirar a indicação da “Quadra A” do lote projetado 1.
10) Inserir o nº do PAA 12.234 no alinhamento pela Rua Em Busca da Felicidade;
11) Anexar contrato social da empresa proprietária.

EIS-PRO-2023/07926 - RESIDENCIAL RESPLENDOR INCORPORACOES SPE LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11827 - SPE RIO DO A 1500 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.
Passe-se Alvará

000255000464202671 - LARISA DANIEL FERREIRA COUTINHO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/16606 - SOLANGE DE MORAES DOS SANTOS
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 03/07/2026

000255000460202693 - VALERIA DA CONCEIÇÃO ALMINHAS
Cumpra as Exigências
1) Apresentar planta com demonstrativo de áreas consideradas para o cálculo do laudo de mais valia;
2) Na planta de situação:
a) Indicar a largura dos logradouros - Rua Piraquara (15,0 m) e Rua Santa Odília (12,0 m);
3) Na planta baixa dos pavimentos:
a) No quadro descritivo dos pavimentos, classificar a ocupação conforme classificação definida no Anexo II do LICIN 2.0;
b) Corrigir os valores de ATC informados no 2° e 3° pavimentos.
4) No quadro descritivo de unidades da planta de cortes, indicar a correta localização das unidades nos pavimentos;
5) Esclarecer a localização das vagas descobertas;
6) No quadro de “Informações do empreendimento”, lançar os valores de ATE e ATC nas colunas “acréscimo” e “total”;
7) No quadro “Parametrização Urbanística”:
a) Corrigir o valor de SMD permitida (6%);
b) Corrigir o valor de ATE permitida (utilizar CAM=2.5);
c) Corrigir o valor do ATE máximo de uso comercial.
8) No Anexo III do Decreto 55622/25, informar as áreas privativas de cada unidade autônoma.

000255000329202626 - IGREJA EVANGELICA MINISTERIO PLENITUDE DE AMAR
Cumpra as Exigências
A licença, o projeto aprovado e o quadro de áreas vinculados estão disponíveis no portal SEI.RIO respectivamente com seguintes códigos: cv=5410701 crc=FEC00177; cv=5409279 crc=A80E8679; cv=5409191crc=3B4C5915

000255000213202697 - TORRES DO BRASIL S.A.
Cumpra as Exigências
1 - Providenciar as devidas assinaturas nos campos específicos da declaração da Resolução “N” EIS-REN-2022 Nº 26, de 07 /10/2022;
2 - Apresentar autorização do proprietário ou do possuidor a qualquer título do imóvel, à empresa requerente, para instalação da ERB - art. 2º da Resolução “N” EIS-REN-2022 Nº 26, de 07 /10/2022.

000255000430202687 - RODRIGO AFONSO RAMOS CARDOSO
Cumpra as Exigências
A autenticidade dos documentos poderão ser conferidos nos links:
Licença:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5414275&crc=9C3C6650
Planta Aprovada:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5395227&crc=29FC780D
Quadro de Áreas:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5395220&crc=7E0CCD6A

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

000255000453202691 - RODRIGO SANTOS CAVALCANTI
Cumpra as Exigências
Para impressão da documentação, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar os seguintes códigos verificadores e códigos CRC
1 - Licença: 5386489 e 6E494EFC
2 - Planta Aprovada: 5191699 e 2829C113
3 - Formulário Aprovado: 5191623 e 8DA28761

EIS-PRO-2025/14906 - CLEONICE LIMA SANTANA
Cumpra as Exigências
1- Cumprir integralmente as restrições para o Habite-se (visto Fiscal)

000255000464202671 - LARISA DANIEL FERREIRA COUTINHO
Cumpra as Exigências
Para impressão da documentação, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar os seguintes códigos verificadores e códigos CRC
1 - Licença: 5415236 e 25518722
2 - Planta Aprovada: 5343844 e 13D37ADE
3 - Anexo II: 5343765 e 1B2D5CF5
4 - Anexo IV: 5343675 e 100E46B8

EIS-PRO-2025/11595 - DALTO BATISTA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar o código verificador 5434032 e código CRC 697A4B4E

000255000303202688 - CONDOMINIO CIVIL VOLUNTARIO DO PARQUE SHOPPING SULACAP
Cumpra as Exigências
1- Corrigir projeto conforme orientado em audiencia.

EIS-PRO-2025/13464 - DT BRASIL GESTAO DE BENS PROPRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Autorizada a instalação de infraestrutura de acordo com o Dec. 50.798/22 tendo em vista a apresentação do formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22.
Para visualização e download da autorização no site sei.rio:
- código verificador 5426286 e código CRC C2D033B3
Deverá apresentar documentos comprobatórios do término da instalação da infraestrutura de suporte da antena.

000255000313202613 - RICARDO DE MATTOS MADUREIRA
Cumpra as Exigências
A licença, o projeto aprovado e o quadro de áreas vinculados estão disponíveis no portal SEI.RIO respectivamente com seguintes códigos: cv=4354207 crc=ED3CE134; cv=4354207 crc=ED3CE134; cv=4524842 crc=9558C9BB; cv=4354218 crc=FA97FE65

000255000478202695 - PAULO FERNANDES DA ROSA SANTANA
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

000255000462202682 - ALEXANDRE JOSE DE SANT ANNA JUNIOR
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto conforme modelo de apresentação do Anexo I do Decreto nº 55622/25, representando o lote com cotas em todo seu perímetro conforme RGI e PAL, representando todas as construções erigidas no lote e corrigindo o título conforme o enunciado;
2- Apresentar termos de responsabilidade conforme modelo de apresentação do Anexo II do Decreto nº 55622/25;
3- Apresentar Quadro Explicativo de Áreas conforme modelo de apresentação do Anexo III do Decreto nº 55622/25;
4- Atender o afastamento frontal mínimo de 3,0m ou promover a abertura de novo processo solicitando os favores da LC 281 para elaboração de laudo e pagamento de contrapartida;
5- Retirar do projeto todas as representações que não estejam elencadas no item III do anexo Anexo I do Decreto nº 55622/25, e atender a todos os itens elencados;
6- Indicar a largura total de ambos os logradouros, indicando a inscrição do PAA 6172 junto aos alinhamentos dos mesmos;

000255000497202611 - SR. RSPONSÁVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação 25/0015/2026

000255000497202611 - SR. RSPONSÁVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 25/0015/2026

000255000478202695 - PAULO FERNANDES DA ROSA SANTANA
Passe-se Alvará

000255000329202626 - IGREJA EVANGELICA MINISTERIO PLENITUDE DE AMAR
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/13464 - DT BRASIL GESTAO DE BENS PROPRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

000255000430202687 - RODRIGO AFONSO RAMOS CARDOSO
Passe-se Alvará
06/701.801/2019 - BOMFIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Pode habitar as seguintes unidades integrantes de: Bloco 1, apartamentos 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512; Bloco 2, apartamentos 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512; Bloco 3, apartamentos 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508; Bloco 4, apartamentos 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 401, 402, 404, 405, 406, 407, 408, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508; Bloco 5, apartamentos 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508; Bloco 6, apartamentos 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 312, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, localizadas na Rua Itajaí nº 15.

EIS-PRO-2025/11595 - DALTO BATISTA DE OLIVEIRA
Pode habitar prédio residencial situado na rua Framboesa, 257, casas 1 a 4 - ATC = 264,00m²

02/58/000.001/2017 - FRANCISCO CHAGAS GUERREIRO FREIRE
Pode habitar as unidades apartamentos 104 e 105 do imóvel situado à Estrada Cruz das Almas, 980, perfazendo a totalidade das unidades e com ATC=387,80 m².

EXPEDIENTE DE 06/07/2026

000255000500202605 - L&S CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá apresentar projeto e declarações de acordo com o disposto no artigo 11 do Decreto nº 55622 de 01/01/2025.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 03/07/2026

EIS-PRO-2025/09917 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
Ao expediente,
Para dar prosseguimento, após o pagamento do DARM e retirada da licença, o requerente poderá consultar à autenticidade da Plantas Aprovadas, acessar o link disponível abaixo:
Plantas Aprovadas:
<https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5417598&crc=A3C77ACB>

EIS-PRO-2025/03136 - BE IN RIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMITAD
Cumpra as Exigências
Dê-se ciência ao contribuinte quanto à aprovação do projeto e disponibilize-se o acesso às plantas aprovadas constantes dos autos.
A autenticidade deste documento poderá ser conferida em:
-Planta Aprovada:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5425257&crc=FA8F10BF

EIS-PRO-2025/13745 - MARCOS POCKSTALLER PERRET
Cumpra as Exigências
O requerente irá anexar nova documentação para análise.

EIS-PRO-2023/02338 - PAULA JAPPUR PLASS
Cumpra as Exigências
O requerente irá anexar nova documentação para análise.

EIS-PRO-2023/18619 - BELINHA & SARDAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Cumpra as Exigências
O requerente irá anexar nova documentação para análise.

EIS-PRO-2024/17729 - PEDRO MOREIRA SALLES
Cumpra as Exigências
Completar documentação para análise.

02/312.390/2010 - LUIZ FRANCISCO MUNIZ DA SILVA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/02564 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMIT
Passe-se Alvará

02/11/000.507/2018 - MARINA LEBLON EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/03136 - BE IN RIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMITAD
Passe-se Alvará

02/11/000.184/2019 - BERNARDO SAFADY KAIUCA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/15348 - ROBERTO FREJAT
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/09917 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/20068 - PARTICIPACOES INDUSTRIAIS TEC LTDA
Passe-se Alvará

02/312.390/2010 - LUIZ FRANCISCO MUNIZ DA SILVA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

000260000077202666 - LUIZ JOSE NARCISO LEGENTIL
Cumpra as Exigências
1. Comparecer para receber esclarecimentos a respeito da correção do cálculo de contrapartida.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

Deverá ainda:
2. Indicar Superfície Mínima Drenante (SMD) de acordo com a Seção V da LC 270/24;
3. Rever quadro de áreas;
4. Atender a Resolução IRPH nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer favorável do IRPH quanto a legalização, por tratar-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do parágrafo 1º art 2º da Res. IRPH 03/2021);
5. Apresentar documentação: ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/2019 (incluir a atividade "laudo técnico".

EXPEDIENTE DE 03/07/2026

EIS-PRO-2025/13964 - AUTO POSTO COLÉGIO LTDA
Compareça para Esclarecimentos

02/36/000.076/2019 - INA FIGUEIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) Rever título, por se tratar de "legalização de grupamento residencial tipo vila, com 03 (três) pavimentos, não afastado das divisas, ...";
2) Atender ao Dec.18147/99 (indicar condições do passeio e mobiliário urbano; Indicar o PAA 4494, junto ao alinhamento; indicar curvas de níveis, conforme planta cadastral), na planta de situação;
3) Apresentar projeto, conforme Anexo I do Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0), em duas vias, devidamente assinado;
4) Apresentar formulário, conforme Anexo II do Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0);
5) Apresentar quadro de áreas e termo de responsabilidade, conforme Anexo IV do Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0), em duas vias, devidamente preenchido e assinado;
6) Apresentar declaração de compatibilidade, conforme Anexo V do Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0);
7) Projetar / Atender às normas da Comlurb (Sistema próprio de coleta e armazenamento de lixo / cálculos na planta de situação e representação no projeto;
8) Atender ao Art. 30 da LC 198/2019: Projetar local para bicicletário;
9) Apor identificação do proprietário e do profissional, por extenso, no carimbo do processo.

000260000211202629 - SR. RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0085/2026

000260000203202682 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0083/2026

000260000189202617 - SR RESPONSÁVEL PELA OBRA
Extraída Notificação número 06/0086/2026

000260000173202612 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0087/2026

000260000205202671 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0084/2026

000260000214202662 - SR. RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0082/2026

EIS-PRO-2022/04118 - ALAN TELLES MARCOLINO
Extraído o Auto de Infração número 1173420

EIS-PRO-2024/19618 - ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO DA ROCHA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar com um pavimento mais terraço coberto.
Rua Paula Barros 119.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 03/07/2026

EIS-PRO-2023/17802 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Cumpra as Exigências
1. Mantendo a exigência de 23/06/2026: "Apresentar comprovante do DARM pago referente à Minuta-246786".

EIS-PRO-2025/02974 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências
1. Cabe à parte apresentar comprovante do DARM pago referente à minuta.

EIS-PRO-2024/15229 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto completo de acordo com a solicitação de modificação de projeto aprovado com acréscimo de área e compatível com as áreas informadas nos quadros de áreas da prancha 01.

EIS-PRO-2022/05608 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento da licença solicitada (12M), apresentar Declaração conforme Anexo V do Dec. 55.622/25.

EXPEDIENTE DE 06/07/2026

EIS-PRO-2025/07486 - CCISA 127 INCORPORADORA LTDA
Compareça para Ciência Com a licença retificada nº 23/0135/2026A

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 03/07/2026

EIS-PRO-2025/05228 - SHALOM SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar Certidão de Ônus Reais atualizada em nome do requerente;
2- Apresentar Escritura Pública de Transferência de Potencial Construtivo, em caráter definitivo.

EIS-PRO-2025/03243 - MARIA CLAUDIA BARROZO BENIGNO
Cumpra as Exigências
1- Apresentar Certidão de Ônus Reais atualizada do imóvel em até seis meses;
2- Informar a qualificação completa da proprietária.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

EIS-PRO-2022/06546 - SPE RESIDENCIAL GUARAJUS 2 - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
Atender as seguintes exigências de 04/11/2025:
1) Esclarecer o levantamento topográfico juntado e compatibilizar as curvas de nível utilizadas no projeto de loteamento em análise, no projeto visado pela GEO-RIO, e no levantamento topográfico;
8) O projeto deverá ser apresentado com assinaturas eletrônica válida da autora do projeto (consta como indeterminada), nos termos do art. 26 do Decreto Rio nº 57.250/2025;
E ainda:
11) No projeto: a) No Jardim 03: Completar a cota de divisa lateral que falta; b) No Lote 04 da quadra D: rever a cota de 6,49 m na testada para a Rua Projetada D (a dimensão é superior) e completar a cota de 33,28 m que falta na divisa com os lotes 02 e 03; c) Apor assinatura digital na nota de urbanização e corrigi-la ("O proprietário...");
Obs.:
- Análise conforme o art. 530 do Plano Diretor (LC nº 270/2024):
- Após o atendimento das exigências o processo será remetido à DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT para assinatura dos termos.

EXPEDIENTE DE 03/07/2026

000254000332202650 - RICARDO VILELLA DE AFFONSECA FILHO
Cumpra as Exigências
Atender as seguintes exigências de 22/04/2026:
6) Melhorar a visibilidade da nomenclatura dos logradouros do entorno na planta de localização;
7) Corrigir as configurações gráficas e cromáticas conforme o Anexo I da Resolução SMU nº 728/07: a) Indicar a testada do lote original a permanecer em linha contínua preto com espessura de 0,2 mm; b) Remover hachura da área de recuo;
9) Juntar documentação oficial dos órgãos e concessionárias públicas comprovando a existência de serviços básicos de infraestrutura, elencados no Art. 317 do Plano Diretor (LC 270/2024), para a Rua Silvia Pozzana, na pista adjacente ao lote original, tendo em vista que não consta anotação de aceitação;
10) Apresentar certidão do RGI atualizada em até 6 meses, com baixa de alienação fiduciária (R-24 e AV-29) ou acompanhada de carta de anuência do credor fiduciário, conforme o inciso II, art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007;
12) Anexar RRT do CAU do autor do projeto, específica para projeto de desmembramento (inciso V, art. 3° da Res. SMU n° 728/07);
13) Juntar procuração da PROLEGIS CONSULTORIA FISCAL LTDA, completa com o selo de firma reconhecida e documentação de identidade dos representantes.
Obs.: Projeto sujeito a reexame, tendo em vista o teor das exigências.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 03/07/2026

000255000084202556 - MARIA LUISA MENDES TEIXEIRA
Compareça para Ciência O requerente deverá encaminhar os seguintes documentos ao Registro Geral de Imóveis:
Projeto Aprovado (PAL 38.377), disponível em:
https://acervoimagens.rio.rj.gov.br/imagenspaa/PAL%20DATAVIX/75/0/14.jpg
Certidão de Metragem nº 75/0064/2026
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5411846&crc=7DFAE875

EIS-PRO-2024/13052 - ALEXANDRE MORAES FERREIRA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista que a Minuta do Termo de Recuo foi enviada ao requerente em 01/07/2026, o mesmo deverá providenciar o agendamento do seu comparecimento à DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT para a assinatura do Termo.
O agendamento para a assinatura do Termo deverá ser realizado através do link abaixo:
https://calendar.app.google/FhcvCfpTABmznBZP9

EIS-PRO-2024/14511 - MARIA ISABEL DA COSTA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Tendo em vista que a Minuta do Termo de Recuo foi enviada ao requerente em 26/06/2026, o mesmo deverá providenciar o agendamento do seu comparecimento à DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT para a assinatura do Termo.
O agendamento para a assinatura do Termo deverá ser realizado através do link abaixo:
https://calendar.app.google/FhcvCfpTABmznBZP9

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 03/07/2026

000263001312202697 - CARIOCA HOLDING A/C HONDA MOTOCAR
Extraída Notificação número 45/1886/2026
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 42

000263001315202621 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VERROCHIO
Extraída Notificação número 45/1892/2026
Endereço do imóvel: AVN ALMTE ÁLVARO ALBERTO nº 210

000263001310202606 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BARRA SUNDAY
Extraída Notificação número 45/1889/2026
Endereço do imóvel: AVN SALVADOR ALLENDE nº 6300

000263001311202642 - RIOCENTRO S/A - CENTRO DE FEIRAS, EXPOSICOES E CONGRESSOS DO RIO DE JANEIRO
Extraída Notificação número 45/1890/2026
Endereço do imóvel: AVN SALVADOR ALLENDE nº 6555

000263001308202629 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL MINHA PRAIA III
Extraída Notificação número 45/1884/2026
Endereço do imóvel: AVN SALVADOR ALLENDE nº 931

000263001314202686 - UNIBANCO EMPREENDIMENTOS LTDA A/C SUPERMERCADO EXTRA
Extraída Notificação número 45/1885/2026
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 186

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

000263001313202631 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TORRIGIANI
Extraída Notificação número 45/1891/2026
Endereço do imóvel: AVN ALMTE ÁLVARO ALBERTO nº 180

000263001309202673 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VIVA VIVER
Extraída Notificação número 45/1887/2026
Endereço do imóvel: AVN SALVADOR ALLENDE nº 5400

EIS-PRO-2024/04156 - CARIOCA HOLDING LTDA A/C HONDA MOTOCAR
Extraída Notificação número 45/1888/2026
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 38

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

"**1- A atual titular da licença, MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORAÇÕES LTDA., deverá comprovar, no prazo de 30 (trinta) dias, o atendimento à condição de validade 7 da LMO EIS-LMO-2024/00115, mediante apresentação de relatório fotográfico que demonstre a instalação da bomba dosadora de produto químico para redução de fósforo e do soprador reserva**;
2- Apresentar Declaração para Troca de Titularidade válida, assinada por representante legal da atual titular da licença e por representante legal da pessoa jurídica que pretende assumir a operação do sistema de tratamento de esgotos sanitários, devendo ser observados os critérios definidos pela procuração."
EIS-PRO-2021/03683 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORAÇÕES LTDA

"**Para ciência da manifestação da SMAC no âmbito da CAVA, abrindo prazo para manifestação no que couber."**
EIS-PRO-2025/13618.01 - CALADO EVENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA

"**Foi emitida a LMPI Nº 34/2026"**
"**Foi emitida a Autorização para Remoção de Vegetação nº 2026/00081 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 2026/00083"**
000230.000352/2026-07 - CBR 223 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**Foi emitida a LMP Nº EIS-LMP-2023/00033"**
EIS-PRO-2022/13080.01 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DELFIM MOREIRA

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº SMDU 104/2026"**
000230.000614/2026-25 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº SMDU 105/2026"**
000230.000646/2026-21 - SOLUÇÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº SMDU 106/2026"**
EIS-PRO-2023/03220.02 - SPE DC4 ENGEFIC EMPREENDIMENTOS 4 LTDA

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº SMDU 107/2026"**
EIS-PRO-2023/11303 - CONDOMIÍNIO JARDIM MARGARIDA

"**Foi emitida a CIND Nº 47/2026"**
EIS-PRO-2023/17543 - CENTRO AUTOMOTIVO SILVEIRA'S LTDA.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

"**Apresentra comprovação do atendimento da condição de validade nº 3 da AMF Nº 12/2026."**
EIS-PRO-2024/16081.01 - .FRONTEIRAS REALIZACOES IMOBILIARIAS LTDA.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2023/08738 - RIO MIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
000230.000684/2026-83 - INSTITUTO MUDA MAIS

"**Atenda integralmente ao exigido."**
EIS-PRO-2023/01282 - ALTATEC COMÉRCIO DE GASES LTDA

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL Nº.064/2026
RIO DE JANEIRO, 20 DE ABRIL DE 2026

Processo nº. EIS-PRO-2025/04266
Data da vistoria: 25/03/2026
Data da solicitação da vistoria: 10/03/2026
Endereço: Rua Alambari Luz, nº 146
Bairro: Paquetá
Inscrição do IPTU: 0.854.982-6
Grau de Proteção: Preservado
Legislação de Proteção: Decreto no 17.555/1999 - APAC de Paquetá
Certifico que, conforme o Laudo Técnico de Vistoria SEI 3432433, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL Nº.065/2026
RIO DE JANEIRO, 25 DE MARÇO DE 2026.

Processo nº. SMU-PRO-2022/00649
Data da vistoria: 11/12/2025
Endereço: Rua Senhor dos Passos 210
Bairro: Centro
Inscrições do IPTU: 0.104.215-9
Grau de Proteção: Preservado pela APAC Corredor Cultural
Legislação de Proteção: Decreto n° 4141/1983 e pelas Leis nº 506/1984 e nº 1139/1987
Certifico que, conforme Parecer 972/2026 (4177539) do processo SMU-PRO-2022/00649, **o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.**

Obs.: O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 066/2026
RIO DE JANEIRO, 24 DE JUNHO DE 2026.

Processo nº: 000240000144/2026-81
Data do pedido de vistoria: 02/03/2026
Data da vistoria: 06/03/2026
Endereço: Rua Alfredo Chaves, nº 57
Bairro: Humaitá
Inscrições do IPTU: 0.112.166-4
Grau de Proteção: Preservado
Legislação de Proteção: APAC do Humaitá - Decreto 26268/2006
Certifico que, conforme parecer técnico - DESPACHO 4936547 do processo nº 000240000144/2026-81, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs.: O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL Nº.067/2026
RIO DE JANEIRO, 30 DE JUNHO DE 2026.

Processo nº. 000240.000105/2026-83
Data da vistoria: 10/06/2026
Data da solicitação da vistoria: 21/05/2026
Endereço: Praça Tenente Gil Guilherme, 52
Bairro: Urca
Inscrição do IPTU: 0.543.736-3
Grau de Proteção: Preservado - Grupo I
Legislação de Proteção: Decreto no 7.451/1988 da AEBT Cassino da Urca.
Certifico que, conforme o documento SEI nº 4891626 e o relatório SEI nº 4891527, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
ERRATA
(*) LAUDO DE APTIDÃO Nº 01/2026
DUE/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 26 DE MAIO DE 2026

Nº Processo CAI: 000240.000458/2026-83
Endereço do imóvel: Rua Acre, 58
Bairro: Saúde
Inscrição do IPTU: 0.307.663-5

Onde se lê: LAUDO DE APTIDÃO Nº 01/2026
Leia-se: LAUDO DE APTIDÃO Nº 03/2026
*Publicado com incorreção no D.O. Rio nº 65 de 23/06/2026 - págs. 52-2ª coluna e 53-1ª coluna.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE ERRATA

INSTRUMENTO: Errata ao Termo de Transferência de Imóveis n° 42/2019-F/SUBPA, assinada em 03/07/2026.
PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro, por meio do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro.
OBJETO: Alterar a Cláusula Primeira, imóvel 6, a fim de modificar a descrição do referido imóvel.
FUNDAMENTO DO ATO: De acordo com o decidido no processo administrativo n.º 000450.002057/2026-92.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
COMUNICADO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-13/2026**
Processo: **000450.000645/2026-91**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE POSTO DE SERVIÇO PARA VENDA DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO E/OU RECARGA ELÉTRICA E ATIVIDADES AFINS (QUALQUER ATIVIDADE PERMITIDA PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR PARA O LOCAL), LOCALIZADA NA AVENIDA AYRTON SENNA, S/Nº, BARRA DA TIJUCA, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II**
PRAZO: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que, em virtude da interposição de recurso pela empresa Centro Automotivo Beira Mar II Ltda, fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de impugnação, na forma do item 12.2 do instrumento convocatório.
O recursos administrativo interposto encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio anexo, sala 711 - Cidade Nova/RJ, das 10 horas às 16 horas ou por meio do e-mail: celproprios.smf@prefeitura.rio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL
AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CO- SMI Nº 90090/2026

Tendo em vista à DETERMINAÇÕES e DILIGÊNCIAS exaradas pela Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, a Coordenação de Licitações informa aos interessados, as seguintes alterações no Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 90090/2026**, cujo objeto versa sobre "**OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAIA DE SÃO BENTO NA ILHA DO GOVERNADOR - GALEÃO XX R.A, 3.7 AP LOCALIZADA NA PRAIA BELO JARDIM S/N- GALEÃO, ILHA DO GOVERNADOR":**

DO EDITAL:

I) Subitem 12.15 do Edital:

ONDE SE LÊ:
"12.15 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação/Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital."

LEIA-SE:
"12.15 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital."

O Edital e seus Anexos alterados encontram-se disponíveis no http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio digital, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, telefone (21) 2976-3544.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL
AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CO- SMI Nº 90094/2026

Tendo em vista à DETERMINAÇÕES e DILIGÊNCIAS exaradas pela Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, a Coordenação de Licitações informa aos interessados, as seguintes alterações no Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 90094/2026**, cujo objeto versa sobre a execução do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA COMUNIDADE ROLLAS-FASE I, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - AP 5.3":**

DO EDITAL:

I) Subitem 12.15 do Edital:

ONDE SE LÊ:
"12.15 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação/Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital."

LEIA-SE:
"12.15 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital."

O Edital e seus Anexos alterados encontram-se disponíveis no http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio digital, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, telefone (21) 2976-3544.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA COLEGIADA

A FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS torna públicas as datas previstas para as Reuniões e Sessões Regulatórias Ordinárias da Diretoria Colegiada para o ano de 2026, nos termos da Portaria RIO-ÁGUAS Nº 004/2025.

Este cronograma visa garantir a transparência, a organização e a efetividade das discussões e decisões estratégicas da Instituição, possibilitando a todos os membros envolvidos o planejamento e a participação ativa nas deliberações.

Calendário das Reuniões e Sessões Ordinárias da Diretoria Colegiada RIO-ÁGUAS		
Exercício de 2026		
(15:00 às 17:00)		
1º Semestre	16/03/2026 (2ª feira)	Sessão Ordinária
	16/07/2026 (5ª feira)	Reunião Ordinária
2º Semestre	13/08/2026 (5a feira)	Sessão Ordinária
	22/10/2026 (5ª feira)	Reunião Ordinária

***As datas aqui divulgadas podem sofrer modificação**
***As atas das Reuniões e Sessões Regulatórias serão publicadas na página oficial da FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS na internet, e os avisos de disponibilidade serão publicados no D.O. Rio.**

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: AGU-PRO-2025/01116
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 986001 - 1016/2026
OBJETO: "APOIO ÀS ATIVIDADES DA RIO-ÁGUAS NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DAS FNAs E FMPs DOS CURSOS D´ÁGUA, APOIO TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO FISCAL DAS OBRAS DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM LOTEAMENTOS E GRUPAMENTOS NA ÁREA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO".
TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 720 (setecentos e vinte) dias
VALOR ESTIMADO: R$ 7.845.594,29 (sete milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26/08/2026 às 10:30h.
1- Local de retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br - UASG: 986001.
2- Para mais informações os interessados devem enviar para dafglc.rioaguas@prefeitura.rio
3- O Edital será fornecido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da licitação.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA EXECUTIVA DAS JUNTAS ESPECIAIS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
ATA Nº 3017 - R

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI do Município do Rio de Janeiro, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e Resolução CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos de infrações de trânsito, em decisão de colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de INDEFERIMENTO dos recursos em **1ª instância**, dos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto recurso em 2ª instância ao CETRAN, na forma dos artigos 288 e 289 do CTB em até 30 (trinta) dias a contar desta publicação.

Processo	Número da Infração	Status
002962593032026	B20978798	Deferido
003276043062026	B30626530	Indeferido
003038333042026	B30736881	Deferido
003269613062026	RA10027913	Indeferido
002341543102025	RA10036273	Indeferido
002942013032026	RA10078526	Indeferido
003387643062026	RA10220246	Indeferido
003281893062026	RA10239685	Deferido
002473023112025	RA10290814	Deferido
001875193062025	RA10315056	Deferido
002683823012026	RA10317890	Indeferido
002533133122025	RA10321898	Deferido
003388393062026	RA10325358	Indeferido
003355403062026	RA10334121	Deferido
003355433062026	RA10334123	Deferido
003355813062026	RA10334137	Deferido
003356293062026	RA10341853	Deferido
003354973062026	RA10341862	Deferido
003281863062026	RA10365039	Deferido
003358023062026	RA10373931	Deferido
003358123062026	RA10373933	Deferido
003358063062026	RA10375652	Deferido
003388703062026	RA10391067	Deferido
003321263062026	RA10391855	Indeferido
003216243052026	RA10396456	Deferido
003355853062026	RA10399834	Deferido
003355963062026	RA10407020	Deferido
003355983062026	RA10407021	Deferido
003356003062026	RA10407022	Deferido
003356043062026	RA10407023	Deferido
003357093062026	RA10410711	Deferido
003357323062026	RA10410911	Deferido
003316383062026	RA10432425	Indeferido
003313083062026	RA10433014	Indeferido
003038323042026	RA10434128	Deferido
003277373062026	RA10450484	Indeferido
002416153112025	RA10451400	Indeferido
003357523062026	RA10472114	Deferido
003357953062026	RA10473597	Deferido
003357593062026	RA10476499	Deferido
003277393062026	RA10480991	Indeferido
003358193062026	RA10488011	Deferido
003358243062026	RA10488014	Deferido
003358273062026	RA10489556	Deferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

002999483042026	RA10493177	Deferido
003342643062026	RA10497000	Indeferido
000625683052024	RA10508056	Deferido
002278083102025	RA10551572	Deferido
002278083102025	RA10551572	Deferido
002278083102025	RA10551572	Deferido
002278083102025	RA10551572	Deferido
001220623112024	RA10561368	Indeferido
000730493062024	RA10571532	Indeferido
003274203062026	RA10573577	Deferido
002484743112025	RA10594411	Indeferido
003355113062026	RA10621183	Deferido
003355143062026	RA10621187	Deferido
003355173062026	RA10621190	Deferido
003354993062026	RA10622165	Deferido
003355083062026	RA10622173	Deferido
003355013062026	RA10622181	Deferido
003355923062026	RA10632451	Deferido
003313103062026	RA10633188	Indeferido
003274413062026	RA10639002	Deferido
003284203062026	RA10641562	Deferido
003313133062026	RA10642403	Indeferido
002278393102025	RA10644692	Deferido
002278393102025	RA10644692	Deferido
003274343062026	RA10644802	Indeferido
003313163062026	RA10648122	Indeferido
002424483112025	RA10658305	Deferido
003357883062026	RA10672174	Deferido
000951943082024	RA10673545	Indeferido
002416893112025	RA10712249	Indeferido
003191053052026	RA10741944	Deferido
003281883062026	RA10751650	Deferido
003056813042026	RA10791502	Indeferido
003270403062026	RA10794830	Deferido
003313273062026	RA10814110	Indeferido
003313293062026	RA10832346	Indeferido
002429343112025	RA10844148	Indeferido
002667093012026	RA10859716	Deferido
003324433062026	RA10869467	Deferido
003324433062026	RA10869467	Deferido
003324433062026	RA10869467	Deferido
002415093112025	RA10876890	Deferido
002416953112025	RA10897181	Indeferido
003191073052026	RA10900855	Deferido
003315853062026	RA10904862	Indeferido
001161253112024	RA10906604	Indeferido
002414423112025	RA10906803	Indeferido
002414943112025	RA10906981	Deferido
003184863052026	RA10912204	Indeferido
001798363052025	RA10913839	Deferido
002414473112025	RA10925624	Deferido
003312403062026	RA10929383	Indeferido
003312423062026	RA10950067	Indeferido
002403393112025	RA10967198	Deferido
001250303122024	RA10981586	Indeferido
002958563032026	RA10981723	Indeferido
003312443062026	RA10987680	Indeferido
002108373082025	RA10991117	Deferido
002931503032026	RA10996868	Deferido
002158033082025	RA10998426	Deferido
002717603012026	RA11006958	Deferido
003099943042026	RA11012689	Deferido
003216923052026	RA11020365	Deferido
002432263112025	RA11020747	Indeferido
003274583062026	RA11022544	Indeferido
003274453062026	RA11027571	Indeferido
003304263062026	RA11032707	Indeferido
002417703112025	RA11041916	Indeferido
002744173012026	RA11053990	Indeferido
003311663062026	RA11078136	Indeferido
002492573112025	RA11084528	Indeferido
003277023062026	RA11086155	Indeferido
003231743052026	RA11108975	Indeferido
001834803062025	RA11139967	Deferido
001565653032025	RA11149527	Deferido
001565653032025	RA11149527	Deferido
003174673052026	RA11159891	Deferido
003174653052026	RA11160575	Deferido
003174643052026	RA11160664	Deferido
003174623052026	RA11160668	Deferido
003174553052026	RA11161939	Deferido
003174483052026	RA11161942	Deferido
003174513052026	RA11162381	Deferido
003174573052026	RA11162382	Deferido
003174473052026	RA11162408	Deferido
003174473052026	RA11162408	Deferido
003174423052026	RA11162409	Indeferido
003174363052026	RA11162411	Indeferido
003174223052026	RA11162412	Deferido
003174243052026	RA11162505	Deferido
003174243052026	RA11162505	Deferido
003312223062026	RA11171583	Indeferido
002248813092025	RA11172280	Indeferido
003174113052026	RA11174883	Deferido
003263813052026	RA11195201	Deferido
003263863052026	RA11196049	Deferido
003263893052026	RA11196052	Deferido
003263903052026	RA11196053	Deferido
003263923052026	RA11196077	Deferido
003264033052026	RA11196081	Deferido
003123823042026	RA11206389	Indeferido
002418533112025	RA11222916	Indeferido
002389073102025	RA11256255	Deferido
003374553062026	RA11274223	Indeferido
001752953052025	RA11275757	Deferido
003349213062026	RA11276944	Indeferido
002362313102025	RA11283147	Indeferido
002965153032026	RA11300096	Indeferido
002418753112025	RA11313934	Indeferido
002403503112025	RA11316717	Indeferido
002502393112025	RA11318230	Indeferido
003349203062026	RA11319411	Indeferido
001968283072025	RA11320739	Indeferido
001826403062025	RA11337517	Indeferido
002402663112025	RA11341275	Indeferido
002492643112025	RA11349114	Indeferido
002492623112025	RA11349123	Indeferido
002531133122025	RA11361130	Indeferido
002779983022026	RA11365048	Indeferido
002531453122025	RA11368900	Indeferido
002652733012026	RA11374807	Indeferido
002671443012026	RA11378501	Indeferido
002451893112025	RA11381788	Deferido
002425503112025	RA11382327	Indeferido
002429003112025	RA11384573	Indeferido
002405933112025	RA11384664	Indeferido
003296783062026	RA11386989	Indeferido
002388583102025	RA11388812	Deferido
002631293012026	RA11389597	Indeferido
002388763102025	RA11394790	Deferido
002416203112025	RA11395624	Indeferido
002598363122025	RA11396867	Indeferido
002598363122025	RA11396867	Indeferido
002598363122025	RA11396867	Indeferido
002414783112025	RA11399166	Indeferido
003084053042026	RA11401139	Deferido
002808423022026	RA11402449	Indeferido
002418603112025	RA11409064	Indeferido
002740793012026	RA11409356	Indeferido
003219933052026	RA11411062	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

003079513042026	RA11411828	Deferido
002121443082025	RA11416989	Deferido
002408703112025	RA11427973	Indeferido
002264623092025	RA11428264	Indeferido
002456873112025	RA11432108	Indeferido
003185653052026	RA11438458	Indeferido
002834573022026	RA11440766	Deferido
002834573022026	RA11440766	Indeferido
003288053062026	RA11441344	Deferido
003112513042026	RA11441375	Deferido
003112633042026	RA11441405	Deferido
003111013042026	RA11441425	Deferido
002255443092025	RA11446311	Indeferido
002358693102025	RA11446316	Indeferido
002474743112025	RA11446881	Indeferido
002418583112025	RA11452433	Indeferido
003186703052026	RA11456273	Deferido
002136903082025	RA11457862	Indeferido
002473323112025	RA11458261	Indeferido
003111363042026	RA11459296	Deferido
003111383042026	RA11459301	Deferido
003111633042026	RA11459706	Deferido
002647513012026	RA11459888	Indeferido
003111673042026	RA11461245	Deferido
003111723042026	RA11461267	Deferido
003111833042026	RA11461378	Deferido
002697883012026	RA11467580	Indeferido
003186543052026	RA11469841	Deferido
003186413052026	RA11470913	Deferido
003186433052026	RA11470917	Deferido
003186393052026	RA11470919	Deferido
003101613042026	RA11471063	Deferido
003101613042026	RA11471063	Deferido
003101613042026	RA11471063	Deferido
003101743042026	RA11472534	Deferido
003186513052026	RA11472651	Deferido
003314963062026	RA11473545	Indeferido
002898793032026	RA11473840	Indeferido
002390203102025	RA11480039	Indeferido
002583803122025	RA11481899	Indeferido
003312453062026	RA11483834	Indeferido
003137963052026	RA11484510	Indeferido
002641483012026	RA11484605	Indeferido
003080153042026	RA11487072	Deferido
002834203022026	RA11487826	Deferido
002834203022026	RA11487826	Deferido
002385683102025	RA11488274	Indeferido
002871783032026	RA11490197	Indeferido
003186353052026	RA11494941	Deferido
002457683112025	RA11496501	Indeferido
002430613112025	RA11497089	Indeferido
002406713112025	RA11497239	Indeferido
002261783092025	RA11500587	Indeferido
002425733112025	RA11500709	Indeferido
003165723052026	RA11501131	Deferido
003165823052026	RA11501340	Deferido
003165843052026	RA11501342	Deferido
003165843052026	RA11501342	Deferido
003165853052026	RA11501343	Deferido
003165783052026	RA11502668	Deferido
002650573012026	RA11502804	Indeferido
003149773052026	RA11503513	Indeferido
002353983102025	RA11503692	Indeferido
003067043042026	RA11504475	Indeferido
002255473092025	RA11505216	Indeferido
003301813062026	RA11507447	Indeferido
002924723032026	RA11508938	Indeferido
002260233092025	RA11509140	Indeferido
002424313112025	RA11509262	Indeferido
002532943122025	RA11509378	Indeferido
002454993112025	RA11509890	Indeferido
002389373102025	RA11510058	Indeferido
002372023102025	RA11510738	Indeferido
003082043042026	RA11512251	Deferido
003284723062026	RA11512265	Indeferido
002417663112025	RA11512495	Indeferido
002590413122025	RA11512652	Deferido
002582063122025	RA11513618	Indeferido
003082493042026	RA11514924	Deferido
002582103122025	RA11515244	Indeferido
002417733112025	RA11515540	Indeferido
002451993112025	RA11516296	Indeferido
003082543042026	RA11516900	Deferido
002480203112025	RA11517117	Indeferido
002378213102025	RA11518512	Indeferido
002434013112025	RA11518832	Indeferido
002622113122025	RA11519792	Indeferido
002330603102025	RA11520043	Deferido
002430223112025	RA11521397	Indeferido
003306093062026	RA11521481	Deferido
002443423112025	RA11560160	Indeferido
003229973052026	RA11564513	Indeferido
003083073042026	RA11578785	Deferido
002345993102025	RA11583025	Deferido
003103803042026	RA11583785	Deferido
002328423102025	RA11584198	Indeferido
002809513022026	RA11584269	Indeferido
002336083102025	RA11585231	Indeferido
002407603112025	RA11585969	Indeferido
003167043052026	RA11586504	Deferido
003167113052026	RA11586680	Deferido
002767783022026	RA11587198	Deferido
002518123122025	RA11587216	Deferido
003167213052026	RA11587377	Deferido
003117163042026	RA11587922	Indeferido
002583063122025	RA11588248	Deferido
003364743062026	RA11588456	Deferido
002354323102025	RA11589479	Indeferido
002423063112025	RA11590032	Indeferido
003317493062026	RA11590548	Indeferido
002285303102025	RA11592879	Deferido
002413813112025	RA11593605	Indeferido
003141433052026	RA11594478	Indeferido
002421603112025	RA11599561	Indeferido
002984613032026	RA11601590	Indeferido
002580603122025	RA11601812	Deferido
002580603122025	RA11601812	Deferido
002580603122025	RA11601812	Deferido
002580603122025	RA11601812	Deferido
002580603122025	RA11601812	Deferido
002365033102025	RA11602512	Indeferido
002532723122025	RA11603418	Indeferido
002444293112025	RA11603835	Indeferido
002532623122025	RA11603842	Indeferido
002431043112025	RA11605286	Indeferido
002410613112025	RA11606543	Indeferido
002524813122025	RA11608929	Indeferido
002511383112025	RA11609006	Indeferido
002453573112025	RA11609414	Indeferido
002419473112025	RA11610508	Indeferido
002494583112025	RA11610775	Indeferido
002406043112025	RA11612924	Deferido
002587583122025	RA11614257	Indeferido
002465253112025	RA11615300	Deferido
002456093112025	RA11615531	Indeferido
002429273112025	RA11616462	Indeferido
002532343122025	RA11616865	Indeferido
002468083112025	RA11617857	Indeferido
002426483112025	RA11618913	Indeferido
003277403062026	RA11619046	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

002415613112025	RA11620057	Indeferido
002486453112025	RA11620292	Indeferido
002477143112025	RA11621258	Deferido
002469213112025	RA11621285	Indeferido
002713253012026	RA11622315	Indeferido
002426113112025	RA11623705	Indeferido
002411063112025	RA11625478	Indeferido
002465983112025	RA11626021	Deferido
002466033112025	RA11626029	Deferido
002436003112025	RA11626872	Indeferido
003359653062026	RA11627224	Deferido
003359853062026	RA11627236	Indeferido
003359633062026	RA11627260	Deferido
003359633062026	RA11627260	Deferido
003359633062026	RA11627260	Deferido
002587383122025	RA11627288	Indeferido
003359833062026	RA11627295	Deferido
002411143112025	RA11627572	Indeferido
002431803112025	RA11628137	Indeferido
002486493112025	RA11628155	Deferido
003169263052026	RA11628936	Deferido
002409503112025	RA11629661	Indeferido
002457883112025	RA11630338	Deferido
002402633112025	RA11630422	Indeferido
002640673012026	RA11632285	Indeferido
003173163052026	RA11633271	Deferido
003173073052026	RA11633276	Deferido
003173423052026	RA11633368	Deferido
003173493052026	RA11633399	Deferido
003173413052026	RA11633419	Deferido
003173263052026	RA11633519	Deferido
003173263052026	RA11633519	Deferido
003173263052026	RA11633519	Deferido
003173263052026	RA11633519	Deferido
003173193052026	RA11633538	Deferido
003173143052026	RA11633558	Deferido
003173143052026	RA11633558	Deferido
003173143052026	RA11633558	Deferido
002488063112025	RA11633816	Indeferido
002725933012026	RA11634476	Indeferido
002407753112025	RA11634671	Indeferido
003173453052026	RA11636146	Deferido
003169293052026	RA11636776	Deferido
003173203052026	RA11636812	Deferido
003173223052026	RA11636814	Deferido
002526333122025	RA11637088	Indeferido
003229993052026	RA11637682	Indeferido
002502753112025	RA11637898	Indeferido
002531903122025	RA11638101	Indeferido
002503153112025	RA11638392	Indeferido
002401993112025	RA11638815	Indeferido
002349933102025	RA11640482	Indeferido
002486603112025	RA11640692	Indeferido
002502043112025	RA11640723	Indeferido
002469863112025	RA11641215	Indeferido
002335773102025	RA11642854	Indeferido
002452533112025	RA11644986	Indeferido
002484413112025	RA11646428	Indeferido
002422963112025	RA11649194	Indeferido
002428353112025	RA11649941	Indeferido
002407453112025	RA11650411	Indeferido
003159913052026	RA11650461	Deferido
002468563112025	RA11650524	Deferido
002504203112025	RA11651341	Indeferido
002428323112025	RA11651526	Indeferido
003159903052026	RA11651705	Deferido
003160073052026	RA11651719	Deferido
003160033052026	RA11651812	Deferido
003159923052026	RA11651827	Deferido
003160063052026	RA11651852	Deferido
003312483062026	RA11652672	Indeferido
002432243112025	RA11653129	Indeferido
002487413112025	RA11653450	Indeferido
002537103122025	RA11653826	Indeferido
002455083112025	RA11654231	Indeferido
002498213112025	RA11654649	Indeferido
003160143052026	RA11654739	Indeferido
003159373052026	RA11654745	Deferido
003159453052026	RA11654751	Deferido
003159453052026	RA11654751	Deferido
003159453052026	RA11654751	Deferido
003159453052026	RA11654751	Deferido
003160183052026	RA11654763	Indeferido
003160153052026	RA11654949	Deferido
003159573052026	RA11655052	Deferido
002442833112025	RA11655242	Indeferido
002585553122025	RA11655642	Indeferido
002525153122025	RA11655886	Indeferido
003159613052026	RA11656183	Deferido
002428263112025	RA11656430	Indeferido
002428213112025	RA11656496	Indeferido
003160163052026	RA11656554	Deferido
002424933112025	RA11657335	Indeferido
002530613122025	RA11657663	Indeferido
002424003112025	RA11658589	Indeferido
002458303112025	RA11659935	Indeferido
002986883032026	RA11660617	Deferido
002986933032026	RA11660620	Deferido
002986903032026	RA11660623	Deferido
002986903032026	RA11660623	Deferido
002986903032026	RA11660623	Deferido
002456943112025	RA11661167	Indeferido
002586383122025	RA11661803	Indeferido
002385693102025	RA11661969	Indeferido
002521673122025	RA11662324	Indeferido
003365333062026	RA11664096	Indeferido
002428163112025	RA11664165	Indeferido
002428183112025	RA11664402	Indeferido
003173523052026	RA11664505	Deferido
003173003052026	RA11664526	Deferido
002489713112025	RA11664527	Indeferido
003172883052026	RA11664557	Deferido
002428143112025	RA11664587	Indeferido
002428113112025	RA11664619	Indeferido
002986983032026	RA11664736	Deferido
002986983032026	RA11664736	Deferido
002987183032026	RA11664781	Indeferido
002987133032026	RA11664917	Indeferido
003173013052026	RA11664935	Deferido
002422983112025	RA11665175	Indeferido
002378153102025	RA11665617	Indeferido
003172913052026	RA11665846	Deferido
002456123112025	RA11665938	Indeferido
003172973052026	RA11666233	Deferido
003173053052026	RA11666247	Deferido
003172863052026	RA11666267	Deferido
003159713052026	RA11667186	Deferido
003160253052026	RA11667187	Deferido
003160253052026	RA11667187	Deferido
003288103062026	RA11667274	Deferido
002375713102025	RA11667834	Indeferido
002375713102025	RA11667834	Indeferido
003159663052026	RA11667919	Deferido
003159693052026	RA11667924	Deferido
003159743052026	RA11667984	Deferido
003159763052026	RA11668004	Deferido
003159343052026	RA11668015	Indeferido
003160223052026	RA11668320	Deferido
003160263052026	RA11668322	Deferido
003159753052026	RA11668332	Deferido
003172923052026	RA11668425	Deferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

003172803052026	RA11668427	Deferido
002518173122025	RA11668450	Indeferido
003159723052026	RA11668453	Deferido
002423203112025	RA11668462	Indeferido
002489783112025	RA11668775	Indeferido
002987313032026	RA11668945	Deferido
002469353112025	RA11670809	Indeferido
003172003052026	RA11670974	Deferido
003172783052026	RA11671310	Deferido
003172753052026	RA11671337	Deferido
003172743052026	RA11671399	Deferido
003172093052026	RA11671442	Deferido
003172013052026	RA11671503	Deferido
003171973052026	RA11671556	Deferido
002944743032026	RA11672031	Indeferido
002415233112025	RA11673638	Indeferido
003172723052026	RA11673831	Deferido
003172083052026	RA11673846	Deferido
003284763062026	RA11674128	Indeferido
002426363112025	RA11674143	Indeferido
002426333112025	RA11674146	Indeferido
003172043052026	RA11674158	Deferido
003172043052026	RA11674158	Deferido
003172073052026	RA11674160	Deferido
003172073052026	RA11674160	Deferido
003172073052026	RA11674160	Deferido
003172073052026	RA11674160	Deferido
002426423112025	RA11674241	Indeferido
002426383112025	RA11674327	Indeferido
002408753112025	RA11674673	Indeferido
002500523112025	RA11675540	Indeferido
002426223112025	RA11676851	Indeferido
002426213112025	RA11676865	Indeferido
002426193112025	RA11678827	Indeferido
002588003122025	RA11678834	Indeferido
002426143112025	RA11678851	Indeferido
002426053112025	RA11678905	Indeferido
002415733112025	RA11679147	Indeferido
003284633062026	RA11679434	Deferido
003284633062026	RA11679434	Deferido
002444273112025	RA11679693	Deferido
002580263122025	RA11680470	Indeferido
002481263112025	RA11680956	Indeferido
002444403112025	RA11681167	Deferido
002447593112025	RA11681260	Deferido
002445313112025	RA11681313	Deferido
002444983112025	RA11681433	Deferido
002445433112025	RA11681761	Deferido
003200133052026	RA11681868	Deferido
002445503112025	RA11681886	Deferido
002445953112025	RA11682040	Deferido
002441743112025	RA11682240	Indeferido
003101703042026	RA11683624	Deferido
002809443022026	RA11683631	Indeferido
002416823112025	RA11684616	Indeferido
002416973112025	RA11684741	Indeferido
002416933112025	RA11684759	Indeferido
002446243112025	RA11685047	Deferido
002445003112025	RA11685233	Deferido
002444023112025	RA11685262	Indeferido
002736193012026	RA11686661	Indeferido
002425933112025	RA11687394	Indeferido
002472683112025	RA11687587	Indeferido
002446533112025	RA11687743	Deferido
002446273112025	RA11687759	Deferido
002446483112025	RA11687783	Deferido
002423263112025	RA11688128	Indeferido
002441363112025	RA11688228	Indeferido
002425743112025	RA11689219	Indeferido
002609273122025	RA11689778	Indeferido

002435193112025	RA11690648	Deferido
003226403052026	RA11690932	Deferido
002704723012026	RA11691149	Deferido
002463803112025	RA11697256	Indeferido
002597933122025	RA11699518	Indeferido
002444613112025	RA11699801	Indeferido
002435423112025	RA11700561	Deferido
003285213062026	RA11700648	Deferido
003285213062026	RA11700648	Deferido
003285213062026	RA11700648	Deferido
003285213062026	RA11700648	Deferido
002479403112025	RA11701600	Indeferido
002493483112025	RA11701696	Indeferido
002456193112025	RA11702100	Indeferido
002445043112025	RA11702610	Indeferido
002614583122025	RA11704340	Indeferido
002498043112025	RA11704567	Indeferido
002498063112025	RA11704585	Indeferido
002480243112025	RA11707349	Indeferido
002455653112025	RA11707617	Indeferido
002536803122025	RA11708379	Indeferido
002591673122025	RA11708578	Indeferido
002443813112025	RA11708663	Indeferido
002490403112025	RA11709372	Indeferido
002460393112025	RA11709559	Indeferido
002517333122025	RA11712132	Indeferido
002527503122025	RA11712464	Indeferido
002610883122025	RA11716259	Indeferido
002497633112025	RA11716461	Indeferido
002456033112025	RA11717170	Indeferido
002493653112025	RA11717945	Deferido
002493653112025	RA11717945	Deferido
002504713112025	RA11719867	Indeferido
002513133112025	RA11723048	Indeferido
002465973112025	RA11724621	Indeferido
002572993122025	RA11725448	Indeferido
002638823012026	RA11726479	Indeferido
002570013122025	RA11728110	Indeferido
002620373122025	RA11729668	Indeferido
002769853022026	RA11730379	Indeferido
003340703062026	RA11730461	Deferido
002610853122025	RA11730721	Indeferido
002535223122025	RA11732870	Indeferido
002587793122025	RA11736126	Indeferido
003145643052026	RA11736158	Indeferido
003189713052026	RA11736547	Deferido
003189713052026	RA11736547	Deferido
003341523062026	RA11736632	Indeferido
002743833012026	RA11736800	Indeferido
002481133112025	RA11736885	Indeferido
003019113042026	RA11739605	Indeferido
002971223032026	RA11740840	Indeferido
003189793052026	RA11743804	Deferido
003189793052026	RA11743804	Deferido
002568633122025	RA11744765	Indeferido
002584283122025	RA11744875	Indeferido
002652203012026	RA11745677	Deferido
003181223052026	RA11750234	Deferido
002619403122025	RA11750398	Indeferido
003309403062026	RA11751713	Deferido
003309403062026	RA11751713	Deferido
003309403062026	RA11751713	Deferido
003309403062026	RA11751713	Deferido
003309403062026	RA11751713	Deferido
003309403062026	RA11751713	Deferido
003309403062026	RA11751713	Deferido
003309403062026	RA11751713	Deferido
003309403062026	RA11751713	Deferido
003309403062026	RA11751713	Deferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

003309403062026	RA11751713	Deferido
003309403062026	RA11751713	Deferido
003309403062026	RA11751713	Deferido
002672053012026	RA11751726	Indeferido
002584633122025	RA11752303	Indeferido
002659843012026	RA11755275	Deferido
002659843012026	RA11755275	Deferido
002659843012026	RA11755275	Deferido
002659843012026	RA11755275	Deferido
003318503062026	RA11755625	Deferido
002745473012026	RA11757218	Deferido
002636453012026	RA11757280	Indeferido
002603983122025	RA11764718	Indeferido
002659943012026	RA11766085	Deferido
002633643012026	RA11766477	Deferido
003191643052026	RA11770036	Deferido
002626133012026	RA11770207	Indeferido
003191693052026	RA11771024	Deferido
003191753052026	RA11771538	Deferido
002660003012026	RA11771561	Deferido
002660003012026	RA11771561	Deferido
002660003012026	RA11771561	Deferido
002834223022026	RA11772754	Deferido
002834223022026	RA11772754	Deferido
002834233022026	RA11772755	Deferido
002627933012026	RA11774759	Indeferido
003191763052026	RA11775684	Deferido
002714633012026	RA11775853	Indeferido
002587703122025	RA11777014	Indeferido
002691323012026	RA11777511	Indeferido
002618553122025	RA11778039	Indeferido
003193273052026	RA11778715	Deferido
002669223012026	RA11778935	Indeferido
003230023052026	RA11778971	Indeferido
002963543032026	RA11779083	Deferido
002963543032026	RA11779083	Deferido
002963613032026	RA11779151	Indeferido
002963543032026	RA11779083	Deferido
002963613032026	RA11779151	Indeferido
002737443012026	RA11780190	Indeferido
002737483012026	RA11780533	Indeferido
002575873122025	RA11781173	Deferido
002575873122025	RA11781173	Deferido
002698033012026	RA11782459	Indeferido
002737623012026	RA11782728	Deferido
002588123122025	RA11785060	Indeferido
002975793032026	RA11786114	Indeferido
003181383052026	RA11786358	Deferido
003181393052026	RA11786386	Deferido
003181453052026	RA11786492	Deferido
003183163052026	RA11786674	Deferido
003183163052026	RA11786674	Deferido
003183163052026	RA11786674	Deferido
002743393012026	RA11788398	Indeferido
003083283042026	RA11789885	Indeferido
002745173012026	RA11794655	Indeferido
002731263012026	RA11794711	Indeferido
002726503012026	RA11796238	Indeferido
002734423012026	RA11796518	Indeferido
002832823022026	RA11796743	Indeferido
002681703012026	RA11796798	Indeferido
002742323012026	RA11799466	Indeferido
003183353052026	RA11799576	Deferido
003183383052026	RA11799590	Deferido
003183383052026	RA11799590	Deferido
003183403052026	RA11799616	Deferido
003183403052026	RA11799616	Deferido
003183443052026	RA11799658	Deferido
002770773022026	RA11800101	Indeferido
003193373052026	RA11801157	Deferido
003183533052026	RA11801417	Deferido
003183563052026	RA11801419	Deferido
003183563052026	RA11801419	Deferido
002691083012026	RA11802113	Indeferido
003288333062026	RA11802900	Deferido
003218723052026	RA11803461	Deferido
003218023052026	RA11803538	Deferido
002691123012026	RA11804015	Indeferido
002691103012026	RA11804907	Indeferido
002741343012026	RA11805511	Indeferido
003183663052026	RA11805534	Deferido
003193393052026	RA11805982	Deferido
003183683052026	RA11806128	Deferido
003183713052026	RA11806746	Deferido
003183713052026	RA11806746	Deferido
003183723052026	RA11806750	Deferido
003183793052026	RA11806776	Deferido
003117293042026	RA11807435	Deferido
002963233032026	RA11807666	Deferido
002761833022026	RA11808105	Indeferido
003193443052026	RA11810021	Deferido
002621393122025	RA11811337	Indeferido
002605833122025	RA11815001	Indeferido
002632753012026	RA11815109	Indeferido
002623263122025	RA11815215	Indeferido
002648783012026	RA11815614	Indeferido
002773493022026	RA11816132	Indeferido
002634483012026	RA11818640	Indeferido
002753553012026	RA11818974	Indeferido
003193463052026	RA11819402	Deferido
003193473052026	RA11819703	Deferido
003193473052026	RA11819703	Deferido
002784183022026	RA11820029	Deferido
002784183022026	RA11820029	Deferido
002784183022026	RA11820029	Deferido
002784183022026	RA11820029	Deferido
003218693052026	RA11822491	Deferido
003218693052026	RA11822491	Deferido
002655203012026	RA11823152	Indeferido
003193523052026	RA11823829	Deferido
003193543052026	RA11823872	Deferido
003193553052026	RA11825100	Deferido
002825953022026	RA11825144	Indeferido
003193563052026	RA11825547	Deferido
003195673052026	RA11826951	Deferido
003195673052026	RA11826951	Deferido
003195673052026	RA11826951	Deferido
002696603012026	RA11827795	Indeferido
002805983022026	RA11828862	Indeferido
002981953032026	RA11829090	Deferido
003031013042026	RA11829261	Deferido
003159123052026	RA11829381	Deferido
003159243052026	RA11829509	Deferido
003159273052026	RA11829511	Deferido
003032373042026	RA11830691	Indeferido
003312743062026	RA11830762	Indeferido
002629723012026	RA11832159	Indeferido
002696083012026	RA11832448	Indeferido
003288213062026	RA11833269	Deferido
002634903012026	RA11833607	Indeferido
003035573042026	RA11834015	Indeferido
002625683012026	RA11834544	Indeferido
002628793012026	RA11835327	Indeferido
002785513022026	RA11836581	Deferido
002800573022026	RA11836642	Indeferido
003350953062026	RA11837212	Indeferido
003159443052026	RA11838854	Deferido
002728723012026	RA11840597	Indeferido
002762363022026	RA11843102	Indeferido
002992963032026	RA11845474	Deferido
002918343032026	RA11847059	Deferido
002918343032026	RA11847059	Deferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

002834783022026	RA11847865	Deferido
003351073062026	RA11849953	Indeferido
003159473052026	RA11850425	Indeferido
003159623052026	RA11850501	Deferido
003159653052026	RA11850519	Deferido
003159653052026	RA11850519	Deferido
003159683052026	RA11850521	Deferido
002879523032026	RA11852041	Indeferido
002856913022026	RA11855117	Indeferido
002705203012026	RA11855257	Indeferido
002873763032026	RA11856507	Indeferido
002873783032026	RA11856510	Deferido
002753733012026	RA11856740	Indeferido
002841063022026	RA11857299	Indeferido
002943873032026	RA11858322	Indeferido
002701303012026	RA11860233	Indeferido
002825213022026	RA11861184	Indeferido
003192263052026	RA11864307	Indeferido
002859223022026	RA11864982	Indeferido
002859173022026	RA11865044	Indeferido
002947163032026	RA11866661	Indeferido
002879943032026	RA11866693	Indeferido
003112043042026	RA11867051	Indeferido
003112073042026	RA11867121	Deferido
003112073042026	RA11867121	Deferido
003112073042026	RA11867121	Deferido
003150943052026	RA11867190	Indeferido
003151253052026	RA11867237	Indeferido
003150813052026	RA11867404	Indeferido
002703173012026	RA11868279	Indeferido
002771213022026	RA11869447	Indeferido
003340303062026	RA11870360	Deferido
002725703012026	RA11870598	Indeferido
002736373012026	RA11870944	Indeferido
002723883012026	RA11874455	Indeferido
002897233032026	RA11874505	Deferido
002735363012026	RA11875757	Indeferido
002879423032026	RA11875947	Indeferido
002717073012026	RA11876353	Indeferido
002873903032026	RA11876605	Deferido
003277443062026	RA11876638	Indeferido
002836773022026	RA11877057	Indeferido
002898233032026	RA11877852	Indeferido
003031193042026	RA11877861	Deferido
002869293032026	RA11879236	Indeferido
002937963032026	RA11882927	Indeferido
002943863032026	RA11884873	Indeferido
002962423032026	RA11884938	Indeferido
002855063022026	RA11886149	Deferido
002944733032026	RA11887182	Indeferido
002944673032026	RA11887363	Indeferido
002851173022026	RA11888321	Deferido
002800003022026	RA11888851	Deferido
002939763032026	RA11890679	Indeferido
002951503032026	RA11892056	Indeferido
003030253042026	RA11893444	Indeferido
003039063042026	RA11895192	Indeferido
002959373032026	RA11897289	Indeferido
003073783042026	RA11897421	Indeferido
002881173032026	RA11898996	Indeferido
003078973042026	RA11899875	Deferido
002894183032026	RA11900059	Deferido
002894193032026	RA11900462	Deferido
003152173052026	RA11900702	Deferido
003301963062026	RA11901329	Indeferido
002809023022026	RA11901331	Indeferido
003210173052026	RA11901744	Deferido
003152533052026	RA11901778	Deferido
003152533052026	RA11901778	Deferido
003152533052026	RA11901778	Deferido
003152533052026	RA11901778	Deferido
003152533052026	RA11901778	Deferido
002814013022026	RA11901927	Indeferido
002973113032026	RA11901990	Indeferido
003219413052026	RA11902001	Deferido
002989333032026	RA11903294	Deferido
002929473032026	RA11903355	Indeferido
003186613052026	RA11903712	Deferido
003186613052026	RA11903712	Deferido
003152573052026	RA11903862	Deferido
003152103052026	RA11904412	Deferido
002848613022026	RA11905054	Indeferido
002970583032026	RA11906030	Indeferido
002995833032026	RA11907271	Indeferido
003153963052026	RA11908147	Deferido
003151123052026	RA11908257	Indeferido
002850893022026	RA11908393	Deferido
003186913052026	RA11908403	Deferido
002900483032026	RA11908689	Deferido
002858613022026	RA11909067	Indeferido
002858603022026	RA11909070	Indeferido
002850923022026	RA11909527	Deferido
002850963022026	RA11909664	Deferido
002975073032026	RA11909867	Indeferido
003068083042026	RA11910378	Indeferido
002971093032026	RA11911651	Indeferido
002850983022026	RA11911985	Deferido
002990773032026	RA11913037	Indeferido
003186973052026	RA11913264	Deferido
003376963062026	RA11915026	Indeferido
002980513032026	RA11915626	Indeferido
002885463032026	RA11916347	Indeferido
002820453022026	RA11916855	Indeferido
003255553052026	RA11917924	Indeferido
002977343032026	RA11918067	Indeferido
003186983052026	RA11918192	Deferido
002986943032026	RA11918831	Indeferido
003210083052026	RA11920887	Indeferido
003210993052026	RA11921559	Deferido
003211033052026	RA11921581	Deferido
002881743032026	RA11922424	Indeferido
003210833052026	RA11923165	Indeferido
003210893052026	RA11923705	Deferido
003210963052026	RA11923782	Deferido
002976293032026	RA11923990	Indeferido
003035953042026	RA11924580	Indeferido
003021183042026	RA11925752	Indeferido
002858343022026	RA11926240	Deferido
003187113052026	RA11926552	Deferido
003186303052026	RA11927670	Deferido
003188163052026	RA11927683	Deferido
003188163052026	RA11927683	Deferido
002920583032026	RA11927849	Indeferido
002946943032026	RA11928517	Indeferido
003309393062026	RA11929347	Deferido
003309393062026	RA11929347	Indeferido
003055263042026	RA11929756	Indeferido
002973913032026	RA11930620	Indeferido
002858433022026	RA11932139	Deferido
002858433022026	RA11932139	Deferido
002858433022026	RA11932139	Deferido
002858433022026	RA11932139	Deferido
002858433022026	RA11932139	Deferido
002858433022026	RA11932139	Deferido
002858433022026	RA11932139	Deferido
002858433022026	RA11932139	Deferido
002858433022026	RA11932139	Deferido
002858433022026	RA11932139	Deferido
003050973042026	RA11932426	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

003187133052026	RA11932584	Deferido
002937183032026	RA11932730	Indeferido
003071633042026	RA11933134	Indeferido
002824703022026	RA11933389	Indeferido
002950413032026	RA11936234	Deferido
003005723042026	RA11936328	Indeferido
003123703042026	RA11936833	Indeferido
002843323022026	RA11937473	Indeferido
002995473032026	RA11937749	Indeferido
002916453032026	RA11938667	Indeferido
002975563032026	RA11939275	Indeferido
002947533032026	RA11939423	Indeferido
003160043052026	RA11940244	Deferido
003160713052026	RA11940581	Deferido
002993483032026	RA11941332	Indeferido
002937153032026	RA11944108	Indeferido
003187403052026	RA11944503	Deferido
003187423052026	RA11944511	Deferido
003187433052026	RA11944559	Deferido
003187473052026	RA11944659	Deferido
003187563052026	RA11944693	Deferido
003187603052026	RA11944927	Deferido
003187613052026	RA11945023	Deferido
003187693052026	RA11945029	Deferido
003187713052026	RA11945048	Deferido
003187743052026	RA11945132	Deferido
003053123042026	RA11945608	Indeferido
003001773042026	RA11945825	Indeferido
002982643032026	RA11946489	Indeferido
003079633042026	RA11946536	Indeferido
003187773052026	RA11947261	Deferido
003187803052026	RA11947263	Deferido
003187803052026	RA11947263	Deferido
003187823052026	RA11947271	Deferido
003188013052026	RA11947281	Deferido
003188013052026	RA11947281	Deferido
003188013052026	RA11947281	Deferido
003188013052026	RA11947281	Deferido
003188013052026	RA11947281	Deferido
003262733052026	RA11947851	Indeferido
002861223022026	RA11948078	Indeferido
003007573042026	RA11948205	Indeferido
002870793032026	RA11948208	Indeferido
003019583042026	RA11948355	Indeferido
003271223062026	RA11949409	Indeferido
003019403042026	RA11949582	Indeferido
003188073052026	RA11949783	Deferido
003188083052026	RA11949889	Deferido
003188123052026	RA11949910	Deferido
002897263032026	RA11949969	Deferido
002887733032026	RA11950113	Indeferido
003188373052026	RA11950385	Deferido
003188433052026	RA11950577	Deferido
003188493052026	RA11950748	Deferido
003188513052026	RA11950759	Deferido
002860103022026	RA11950922	Indeferido
003037853042026	RA11951197	Indeferido
003188733052026	RA11951540	Deferido
003188793052026	RA11951556	Deferido
002995373032026	RA11951564	Indeferido
002905203032026	RA11951774	Indeferido
003007293042026	RA11951777	Indeferido
003382103062026	RA11951837	Deferido
002885473032026	RA11952072	Indeferido
002965993032026	RA11952132	Indeferido
002863943022026	RA11952446	Indeferido
002897243032026	RA11952731	Deferido
003010773042026	RA11952984	Indeferido
002991533032026	RA11953102	Indeferido
003022903042026	RA11953176	Indeferido
002966693032026	RA11953494	Indeferido
002843093022026	RA11953679	Indeferido
003075683042026	RA11955858	Indeferido
003160733052026	RA11958359	Deferido
002959453032026	RA11958757	Indeferido
003329693062026	RA11960338	Deferido
003329693062026	RA11960338	Deferido
003329693062026	RA11960338	Deferido
003329693062026	RA11960338	Deferido
003329693062026	RA11960338	Deferido
003329693062026	RA11960338	Deferido
003329693062026	RA11960338	Deferido
003329693062026	RA11960338	Deferido
003329693062026	RA11960338	Deferido
003329693062026	RA11960338	Deferido
003329663062026	RA11960382	Deferido
003198163052026	RA11960673	Deferido
003198163052026	RA11960673	Deferido
003198163052026	RA11960673	Deferido
003198163052026	RA11960673	Deferido
003198163052026	RA11960673	Deferido
003198163052026	RA11960673	Deferido
003198163052026	RA11960673	Deferido
002924493032026	RA11960801	Indeferido
003021893042026	RA11962012	Indeferido
002969743032026	RA11962037	Indeferido
002951713032026	RA11962062	Indeferido
003354903062026	RA11962139	Deferido
003320883062026	RA11963678	Deferido
003352313062026	RA11964645	Indeferido
003100623042026	RA11964955	Indeferido
002861623022026	RA11966035	Indeferido
003084943042026	RA11966398	Indeferido
003006193042026	RA11967060	Indeferido
003188853052026	RA11967557	Deferido
002994063032026	RA11967989	Indeferido
003189183052026	RA11968202	Deferido
003189183052026	RA11968202	Deferido
003189223052026	RA11968205	Deferido
003189243052026	RA11968225	Deferido
003110553042026	RA11968284	Indeferido
003329933062026	RA11968420	Deferido
003329963062026	RA11968478	Deferido
003330003062026	RA11968490	Deferido
003330043062026	RA11968497	Deferido
003330023062026	RA11968692	Deferido
003188973052026	RA11968869	Deferido
003188973052026	RA11968869	Deferido
003189043052026	RA11968877	Deferido
003189073052026	RA11968879	Deferido
003090393042026	RA11969257	Indeferido
003108913042026	RA11969369	Indeferido
003090343042026	RA11969588	Indeferido
003031213042026	RA11970055	Indeferido
002981833032026	RA11970202	Indeferido
003188983052026	RA11971528	Deferido
002990103032026	RA11972947	Indeferido
002884003032026	RA11973666	Indeferido
003147243052026	RA11973733	Deferido
003189033052026	RA11973782	Deferido
003189103052026	RA11973799	Indeferido
003189173052026	RA11973809	Deferido
003139413052026	RA11974620	Indeferido
002917493032026	RA11974748	Indeferido
003139523052026	RA11974803	Indeferido
003090083042026	RA11974973	Indeferido
003273653062026	RA11975168	Indeferido
002945373032026	RA11975463	Indeferido
002914563032026	RA11977477	Indeferido
003020113042026	RA11978085	Indeferido
003190073052026	RA11978131	Deferido
003330083062026	RA11979235	Deferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

003189093052026	RA11979523	Deferido
003189153052026	RA11979525	Deferido
003246573052026	RA11979562	Indeferido
002921603032026	RA11979670	Indeferido
002920863032026	RA11979924	Indeferido
003139433052026	RA11980017	Indeferido
002945573032026	RA11980298	Indeferido
002944313032026	RA11980480	Indeferido
002988883032026	RA11980934	Indeferido
003062733042026	RA11981101	Indeferido
002937713032026	RA11981222	Indeferido
003087073042026	RA11981412	Indeferido
003204203052026	RA11981515	Deferido
003161683052026	RA11982799	Deferido
003161733052026	RA11982856	Deferido
002936613032026	RA11983855	Indeferido
003166823052026	RA11984031	Deferido
003167093052026	RA11984068	Deferido
003167123052026	RA11984080	Deferido
003319573062026	RA11984496	Indeferido
002909493032026	RA11984640	Indeferido
003181993052026	RA11984784	Indeferido
003023713042026	RA11984994	Indeferido
002916083032026	RA11985665	Deferido
003140053052026	RA11986290	Deferido
002868203032026	RA11986352	Indeferido
003204283052026	RA11987161	Deferido
003167193052026	RA11987244	Deferido
002897273032026	RA11987958	Deferido
002948573032026	RA11988184	Indeferido
003200303052026	RA11988442	Indeferido
003189313052026	RA11988971	Deferido
003189313052026	RA11988971	Deferido
003167293052026	RA11990341	Deferido
002968343032026	RA11990723	Indeferido
002882743032026	RA11992139	Indeferido
003324403062026	RA11992307	Deferido
003324403062026	RA11992307	Indeferido
003080913042026	RA11992654	Indeferido
002909853032026	RA11993023	Indeferido
002909543032026	RA11993535	Indeferido
002909533032026	RA11993538	Indeferido
003084333042026	RA11995181	Indeferido
003111813042026	RA11995697	Indeferido
002975813032026	RA11995975	Indeferido
002966373032026	RA11996195	Indeferido
003065933042026	RA11996493	Indeferido
002874683032026	RA11996592	Indeferido
002973593032026	RA11997494	Indeferido
003045383042026	RA11997563	Indeferido
003149433052026	RA11997691	Indeferido
003111313042026	RA11997708	Indeferido
003111253042026	RA11997731	Indeferido
003022123042026	RA11997894	Indeferido
003188693052026	RA11997916	Deferido
003190013052026	RA11997964	Deferido
003069453042026	RA11998400	Indeferido
003001913042026	RA11998911	Indeferido
003001993042026	RA11998971	Indeferido
003142603052026	RA11999020	Indeferido
003167473052026	RA11999056	Deferido
002990313032026	RA11999526	Indeferido
003086743042026	RA12000128	Indeferido
002969063032026	RA12000596	Indeferido
003049513042026	RA12001309	Indeferido
003016323042026	RA12001529	Indeferido
002939283032026	RA12001598	Indeferido
003159193052026	RA12002000	Deferido
003159133052026	RA12002029	Indeferido
003082723042026	RA12002608	Indeferido

003095963042026	RA12004763	Indeferido
002983963032026	RA12004787	Deferido
003019593042026	RA12005164	Indeferido
003158923052026	RA12005321	Deferido
003142503052026	RA12005353	Indeferido
002935133032026	RA12005845	Indeferido
003090123042026	RA12007756	Indeferido
002940823032026	RA12008110	Indeferido
003139103052026	RA12008413	Indeferido
003086553042026	RA12008531	Indeferido
002904973032026	RA12008830	Indeferido
003094323042026	RA12010206	Indeferido
003095893042026	RA12011423	Indeferido
003204193052026	RA12012648	Deferido
003205243052026	RA12013710	Indeferido
003065203042026	RA12013858	Indeferido
003083753042026	RA12014114	Indeferido
003096653042026	RA12014134	Indeferido
002977073032026	RA12015222	Indeferido
002918803032026	RA12015359	Indeferido
003075853042026	RA12015402	Indeferido
003054373042026	RA12015620	Indeferido
003072993042026	RA12015699	Indeferido
003072903042026	RA12015711	Indeferido
003084283042026	RA12015892	Indeferido
003111043042026	RA12016046	Indeferido
002961133032026	RA12016460	Indeferido
002998723042026	RA12016568	Indeferido
002950963032026	RA12016906	Indeferido
003074843042026	RA12017187	Indeferido
003069493042026	RA12017283	Deferido
003328203062026	RA12018053	Indeferido
003093573042026	RA12019067	Indeferido
002925203032026	RA12019571	Deferido
003189443052026	RA12020047	Deferido
003190113052026	RA12020068	Deferido
002967273032026	RA12020292	Indeferido
003189253052026	RA12020765	Deferido
002900313032026	RA12020813	Indeferido
003112503042026	RA12021916	Indeferido
002937433032026	RA12022832	Deferido
003189263052026	RA12023617	Deferido
002978423032026	RA12023910	Deferido
003110483042026	RA12024724	Indeferido
002993993032026	RA12024842	Indeferido
003123023042026	RA12025822	Indeferido
003190573052026	RA12026006	Indeferido
002982543032026	RA12026395	Indeferido
002959123032026	RA12026875	Indeferido
002977643032026	RA12028009	Indeferido
002985823032026	RA12028383	Indeferido
003339143062026	RA12028385	Indeferido
003027123042026	RA12028746	Indeferido
003113653042026	RA12028868	Indeferido
003087463042026	RA12028997	Indeferido
003113993042026	RA12029049	Deferido
002959003032026	RA12029161	Indeferido
003114043042026	RA12029198	Deferido
002952263032026	RA12029255	Indeferido
003168043052026	RA12029664	Deferido
003030513042026	RA12030066	Indeferido
003163643052026	RA12030129	Indeferido
003145023052026	RA12030204	Indeferido
003156293052026	RA12030226	Indeferido
003174933052026	RA12030306	Indeferido
003175123052026	RA12030363	Indeferido
003148923052026	RA12030783	Indeferido
003153063052026	RA12030902	Indeferido
003153243052026	RA12031056	Indeferido
003086873042026	RA12031597	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

002967323032026	RA12033049	Indeferido
003035303042026	RA12033793	Indeferido
003118223042026	RA12034060	Indeferido
002985013032026	RA12034110	Indeferido
003129703052026	RA12034477	Indeferido
002973483032026	RA12034816	Indeferido
003117663042026	RA12036362	Indeferido
003155523052026	RA12036445	Indeferido
003179053052026	RA12036596	Indeferido
003136373052026	RA12036640	Indeferido
003118353042026	RA12036975	Deferido
003021293042026	RA12036978	Indeferido
003363193062026	RA12037352	Indeferido
003169503052026	RA12037745	Deferido
003174353052026	RA12037850	Indeferido
003175183052026	RA12037864	Indeferido
003174123052026	RA12038037	Indeferido
003174173052026	RA12038056	Indeferido
003174583052026	RA12038132	Indeferido
003109723042026	RA12038621	Indeferido
003169853052026	RA12038697	Deferido
003172573052026	RA12038773	Deferido
003172673052026	RA12038828	Indeferido
003172683052026	RA12038834	Deferido
003172933052026	RA12038915	Deferido
003172993052026	RA12038955	Deferido
003172993052026	RA12038955	Deferido
003067873042026	RA12039144	Indeferido
002982683032026	RA12039217	Indeferido
003144523052026	RA12040282	Deferido
002966123032026	RA12040470	Indeferido
003175093052026	RA12040575	Indeferido
003152733052026	RA12040690	Indeferido
003150283052026	RA12040783	Indeferido
003114183042026	RA12040791	Deferido
003173023052026	RA12040821	Deferido
002950533032026	RA12040835	Deferido
003173243052026	RA12041019	Indeferido
003118503042026	RA12041054	Indeferido
002952143032026	RA12041723	Indeferido
003278663062026	RA12042100	Indeferido
003016163042026	RA12042226	Indeferido
003173333052026	RA12042383	Deferido
003173403052026	RA12042422	Deferido
003145163052026	RA12042554	Indeferido
003173513052026	RA12042559	Deferido
003173513052026	RA12042559	Deferido
003173563052026	RA12042560	Deferido
003145093052026	RA12042566	Indeferido
003173663052026	RA12042576	Deferido
003173663052026	RA12042576	Deferido
003149163052026	RA12044322	Indeferido
003148993052026	RA12044347	Indeferido
003154943052026	RA12044990	Indeferido
003123883042026	RA12045259	Indeferido
003144363052026	RA12045299	Indeferido
003149783052026	RA12046592	Indeferido
003173693052026	RA12047760	Deferido
003106113042026	RA12048667	Indeferido
003125673042026	RA12048844	Indeferido
002997313032026	RA12049122	Deferido
003029903042026	RA12049170	Deferido
003238033052026	RA12049183	Indeferido
003115883042026	RA12049281	Indeferido
003160573052026	RA12049883	Indeferido
003159993052026	RA12049898	Indeferido
003159853052026	RA12050063	Indeferido
003114473042026	RA12050340	Deferido
003116063042026	RA12050380	Deferido
003137863052026	RA12051042	Indeferido
003116333042026	RA12051077	Indeferido
003127423042026	RA12051184	Indeferido
003209663052026	RA12051186	Indeferido
003310063062026	RA12051902	Indeferido
003118573042026	RA12052210	Indeferido
003229083052026	RA12052404	Indeferido
003229073052026	RA12052411	Indeferido
003116353042026	RA12052519	Indeferido
003146223052026	RA12052767	Indeferido
003124133042026	RA12052968	Indeferido
003108153042026	RA12053306	Deferido
003103913042026	RA12053352	Indeferido
003129743052026	RA12053388	Deferido
003152753052026	RA12053719	Indeferido
003107753042026	RA12053895	Indeferido
003157683052026	RA12053927	Indeferido
002974313032026	RA12054141	Indeferido
003152923052026	RA12054913	Indeferido
003053893042026	RA12054940	Indeferido
003086883042026	RA12055737	Indeferido
003118103042026	RA12056395	Indeferido
003103063042026	RA12056468	Indeferido
003197623052026	RA12056492	Deferido
003168173052026	RA12057281	Indeferido
003192843052026	RA12057360	Indeferido
003181893052026	RA12057571	Indeferido
003106093042026	RA12057611	Indeferido
003193033052026	RA12058069	Indeferido
002989613032026	RA12058664	Indeferido
003061363042026	RA12058876	Indeferido
003153443052026	RA12059198	Indeferido
003188313052026	RA12059278	Deferido
003107223042026	RA12060051	Indeferido
003178963052026	RA12060175	Deferido
003129933052026	RA12060238	Deferido
003191603052026	RA12060390	Indeferido
003193063052026	RA12060615	Indeferido
003192063052026	RA12060804	Indeferido
003130013052026	RA12060825	Deferido
003130043052026	RA12060892	Deferido
003130053052026	RA12060895	Deferido
003328143062026	RA12061002	Indeferido
003013003042026	RA12061156	Indeferido
003192123052026	RA12061282	Indeferido
003185693052026	RA12061416	Indeferido
003119063042026	RA12061558	Indeferido
003168463052026	RA12061584	Indeferido
003130083052026	RA12062021	Deferido
003130193052026	RA12062044	Deferido
003130223052026	RA12062046	Deferido
003130263052026	RA12062049	Deferido
003193073052026	RA12062071	Indeferido
003114243042026	RA12062695	Indeferido
003175703052026	RA12063534	Deferido
003124423042026	RA12063588	Indeferido
003111193042026	RA12063751	Indeferido
003178623052026	RA12063779	Indeferido
003320913062026	RA12063828	Deferido
003320913062026	RA12063828	Deferido
003320913062026	RA12063828	Deferido
003320913062026	RA12063828	Deferido
003320913062026	RA12063828	Deferido
003320913062026	RA12063828	Deferido
003192623052026	RA12063962	Indeferido
003349323062026	RA12064114	Indeferido
003148493052026	RA12064276	Indeferido
003192473052026	RA12064306	Indeferido
003157053052026	RA12064316	Indeferido
003155013052026	RA12064359	Indeferido
003194593052026	RA12064495	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

003171993052026	RA12064598	Indeferido
003167493052026	RA12065128	Indeferido
003111733042026	RA12065555	Deferido
003063113042026	RA12066027	Indeferido
003074533042026	RA12066101	Indeferido
003117153042026	RA12066132	Indeferido
003074663042026	RA12066197	Indeferido
003173723052026	RA12066248	Indeferido
003174663052026	RA12066448	Indeferido
003127103042026	RA12066926	Indeferido
003167963052026	RA12066997	Indeferido
003192383052026	RA12067143	Indeferido
003133063052026	RA12067420	Indeferido
003096393042026	RA12067421	Indeferido
003168853052026	RA12067851	Indeferido
003147843052026	RA12068084	Indeferido
003175743052026	RA12068427	Deferido
003181863052026	RA12068867	Indeferido
002994773032026	RA12069307	Indeferido
003192543052026	RA12069783	Indeferido
003230673052026	RA12069849	Indeferido
003185483052026	RA12070211	Deferido
003185483052026	RA12070211	Deferido
003185443052026	RA12070229	Indeferido
002991483032026	RA12070482	Indeferido
003129193052026	RA12071522	Indeferido
003075823042026	RA12072182	Indeferido
003175943052026	RA12072881	Indeferido
003130363052026	RA12073033	Deferido
003130423052026	RA12073052	Deferido
003130443052026	RA12073053	Deferido
003130463052026	RA12073071	Deferido
003135763052026	RA12073115	Indeferido
003113463042026	RA12073121	Deferido
003230783052026	RA12073557	Indeferido
003230733052026	RA12073653	Indeferido
003096923042026	RA12073684	Indeferido
003222293052026	RA12074411	Indeferido
003113593042026	RA12074745	Deferido
003077613042026	RA12074791	Indeferido
003221833052026	RA12074940	Indeferido
003222063052026	RA12075133	Indeferido
003070623042026	RA12075292	Indeferido
003180023052026	RA12075371	Indeferido
003174693052026	RA12075561	Indeferido
003217953052026	RA12076007	Indeferido
003168663052026	RA12076315	Indeferido
003185323052026	RA12076515	Indeferido
003210353052026	RA12076525	Indeferido
003164293052026	RA12076799	Indeferido
003130613052026	RA12076806	Deferido
003130633052026	RA12076809	Deferido
003158223052026	RA12077595	Indeferido
003210483052026	RA12077603	Indeferido
003327983062026	RA12077714	Indeferido
003122373042026	RA12077819	Indeferido
003181613052026	RA12077912	Indeferido
003143273052026	RA12078002	Indeferido
003139463052026	RA12078320	Indeferido
003068433042026	RA12078494	Indeferido
003196043052026	RA12078734	Indeferido
003208573052026	RA12078879	Indeferido
003074933042026	RA12079746	Indeferido
003106873042026	RA12079813	Indeferido
003106943042026	RA12079874	Indeferido
003143513052026	RA12079949	Indeferido
003155053052026	RA12080127	Indeferido
003095473042026	RA12080136	Indeferido
003191303052026	RA12080190	Indeferido
003135993052026	RA12080413	Indeferido
003195663052026	RA12080463	Indeferido
003142103052026	RA12080526	Indeferido
003091193042026	RA12080556	Indeferido
003228473052026	RA12080847	Indeferido
003233193052026	RA12080879	Indeferido
003130673052026	RA12081401	Deferido
003130763052026	RA12081442	Deferido
003103363042026	RA12081484	Indeferido
003021453042026	RA12081554	Deferido
003130813052026	RA12081590	Deferido
003130843052026	RA12081617	Deferido
003107003042026	RA12081820	Indeferido
003187553052026	RA12082378	Indeferido
003163813052026	RA12082614	Indeferido
003211143052026	RA12082766	Indeferido
003086793042026	RA12082843	Indeferido
003105203042026	RA12083039	Indeferido
003143243052026	RA12083266	Indeferido
003195963052026	RA12083404	Indeferido
003180553052026	RA12083436	Indeferido
003228573052026	RA12083988	Indeferido
003021353042026	RA12084144	Deferido
003228553052026	RA12084183	Indeferido
003218783052026	RA12084266	Indeferido
003015723042026	RA12084399	Indeferido
003187653052026	RA12084735	Indeferido
003022883042026	RA12084893	Indeferido
003046433042026	RA12084957	Indeferido
003209003052026	RA12085494	Indeferido
003081013042026	RA12085508	Indeferido
003081233042026	RA12085574	Indeferido
003221573052026	RA12085853	Indeferido
003137503052026	RA12086007	Indeferido
003208583052026	RA12086544	Indeferido
003195563052026	RA12086685	Indeferido
003208663052026	RA12086916	Indeferido
003208503052026	RA12086921	Indeferido
003208733052026	RA12086969	Indeferido
003208703052026	RA12087007	Indeferido
003181923052026	RA12087707	Indeferido
003150193052026	RA12087731	Indeferido
003069063042026	RA12087859	Indeferido
003069033042026	RA12087885	Indeferido
003068993042026	RA12087936	Indeferido
003069023042026	RA12087949	Indeferido
003144333052026	RA12088244	Indeferido
003088143042026	RA12088342	Indeferido
003278623062026	RA12088448	Indeferido
003195373052026	RA12088583	Indeferido
003212353052026	RA12088662	Indeferido
003190593052026	RA12088990	Indeferido
003144733052026	RA12089215	Indeferido
003137533052026	RA12089532	Indeferido
003137573052026	RA12089535	Indeferido
003137603052026	RA12089536	Indeferido
003137543052026	RA12089560	Indeferido
003137563052026	RA12089564	Indeferido
003181783052026	RA12089607	Indeferido
003181513052026	RA12089611	Indeferido
003181503052026	RA12089617	Indeferido
003214873052026	RA12089796	Deferido
003214903052026	RA12089801	Deferido
003228733052026	RA12090619	Indeferido
003227703052026	RA12090917	Indeferido
003012573042026	RA12090991	Indeferido
003169243052026	RA12091038	Indeferido
003220613052026	RA12091052	Indeferido
003214953052026	RA12091264	Deferido
003214963052026	RA12091288	Deferido
003214973052026	RA12091290	Deferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

003214983052026	RA12091292	Deferido
003214993052026	RA12091294	Deferido
003215033052026	RA12091302	Deferido
003215053052026	RA12091304	Deferido
003215063052026	RA12091307	Deferido
003215103052026	RA12091338	Deferido
003215113052026	RA12091340	Deferido
003135713052026	RA12091609	Indeferido
003092493042026	RA12091629	Indeferido
003010283042026	RA12091695	Indeferido
003215233052026	RA12091765	Indeferido
003215253052026	RA12091799	Deferido
003215263052026	RA12092114	Deferido
003215293052026	RA12092195	Deferido
003215543052026	RA12092345	Deferido
003215943052026	RA12092349	Deferido
003216593052026	RA12092401	Deferido
003216613052026	RA12092544	Deferido
003216633052026	RA12092549	Deferido
003216663052026	RA12092559	Deferido
003216723052026	RA12092562	Deferido
003169963052026	RA12093118	Indeferido
003216763052026	RA12093346	Deferido
003216863052026	RA12093532	Deferido
003202783052026	RA12093935	Indeferido
003214593052026	RA12094408	Indeferido
003160933052026	RA12094438	Indeferido
003260523052026	RA12094595	Indeferido
003160983052026	RA12094670	Indeferido
003145503052026	RA12094707	Indeferido
003216873052026	RA12094789	Deferido
003216893052026	RA12094813	Deferido
003216903052026	RA12094817	Deferido
003216913052026	RA12094827	Deferido
003216963052026	RA12094886	Deferido
003322453062026	RA12095247	Indeferido
003216983052026	RA12095294	Deferido
003217013052026	RA12095350	Deferido
003217063052026	RA12095431	Deferido
003217103052026	RA12095479	Deferido
003217143052026	RA12095527	Deferido
003217173052026	RA12095581	Deferido
003217193052026	RA12095588	Deferido
003217233052026	RA12095773	Deferido
003157573052026	RA12095800	Indeferido
003217333052026	RA12095816	Deferido
003217403052026	RA12095839	Deferido
003217463052026	RA12095845	Deferido
003217503052026	RA12095851	Deferido
003217523052026	RA12095902	Deferido
003229553052026	RA12095981	Indeferido
003229613052026	RA12096026	Indeferido
003217563052026	RA12096045	Deferido
003217613052026	RA12096102	Deferido
003217623052026	RA12096129	Deferido
003217643052026	RA12096162	Deferido
003217663052026	RA12096170	Deferido
003111303042026	RA12096220	Deferido
003111303042026	RA12096220	Deferido
003217713052026	RA12096236	Deferido
003021853042026	RA12096259	Indeferido
003131743052026	RA12096528	Indeferido
003217753052026	RA12097101	Deferido
003217783052026	RA12097104	Deferido
003157353052026	RA12097327	Deferido
003171593052026	RA12097335	Indeferido
003187843052026	RA12097429	Indeferido
003207683052026	RA12097450	Deferido
003131123052026	RA12097828	Indeferido
003240293052026	RA12097901	Indeferido
003196603052026	RA12098018	Indeferido
003217863052026	RA12098295	Deferido
003217903052026	RA12098299	Deferido
003217913052026	RA12098301	Deferido
003217923052026	RA12098314	Deferido
003219403052026	RA12098335	Deferido
003219433052026	RA12098336	Deferido
003219493052026	RA12098343	Deferido
003219523052026	RA12098346	Deferido
003139073052026	RA12098347	Indeferido
003219673052026	RA12098362	Deferido
003219713052026	RA12098363	Deferido
003219753052026	RA12098366	Deferido
003219773052026	RA12098368	Deferido
003220073052026	RA12098395	Deferido
003220093052026	RA12098422	Deferido
003220193052026	RA12098459	Deferido
003220223052026	RA12098463	Deferido
003220293052026	RA12098471	Deferido
003220313052026	RA12098473	Deferido
003221703052026	RA12098475	Deferido
003221733052026	RA12098539	Deferido
003221753052026	RA12098619	Deferido
003221763052026	RA12098620	Deferido
003221773052026	RA12098622	Deferido
003221793052026	RA12098624	Deferido
003093063042026	RA12098643	Indeferido
003093093042026	RA12098653	Indeferido
003389363062026	RA12098667	Indeferido
003194673052026	RA12098732	Indeferido
003221863052026	RA12098854	Deferido
003221873052026	RA12098856	Deferido
003221903052026	RA12098878	Deferido
003221933052026	RA12098888	Deferido
003221953052026	RA12098892	Deferido
003221973052026	RA12098894	Deferido
003297503062026	RA12098895	Indeferido
003221993052026	RA12099001	Deferido
003217543052026	RA12099029	Indeferido
003018603042026	RA12099322	Indeferido
003211573052026	RA12099397	Indeferido
003189683052026	RA12099470	Deferido
003222003052026	RA12099529	Deferido
003195823052026	RA12099533	Deferido
003195833052026	RA12099535	Deferido
003195863052026	RA12099594	Deferido
003195893052026	RA12099597	Deferido
003199083052026	RA12099652	Indeferido
003108413042026	RA12099695	Indeferido
003195923052026	RA12099806	Deferido
003195933052026	RA12099838	Deferido
003107943042026	RA12099916	Indeferido
003143333052026	RA12100188	Indeferido
003144633052026	RA12100201	Deferido
003195973052026	RA12100424	Deferido
003013363042026	RA12100769	Deferido
003195993052026	RA12100849	Deferido
003195993052026	RA12100849	Deferido
003196003052026	RA12100896	Deferido
003196023052026	RA12100903	Deferido
003196063052026	RA12100970	Deferido
003196073052026	RA12100987	Deferido
003196113052026	RA12100991	Deferido
003196143052026	RA12100993	Deferido
003196193052026	RA12101015	Deferido
003196203052026	RA12101329	Deferido
003143193052026	RA12101551	Indeferido
003176473052026	RA12101848	Indeferido
003196243052026	RA12101886	Deferido
003196413052026	RA12101910	Deferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

003196423052026	RA12101913	Deferido
003196443052026	RA12101919	Deferido
003088843042026	RA12102090	Indeferido
003093913042026	RA12102298	Indeferido
003230773052026	RA12102366	Indeferido
003196463052026	RA12102495	Deferido
003144753052026	RA12102713	Indeferido
003356063062026	RA12102731	Indeferido
003095653042026	RA12102995	Indeferido
003227653052026	RA12103043	Indeferido
003164913052026	RA12103255	Indeferido
003196483052026	RA12103291	Deferido
003196493052026	RA12103342	Deferido
003135503052026	RA12103385	Indeferido
003196503052026	RA12103410	Deferido
003256113052026	RA12103435	Indeferido
003135583052026	RA12103440	Indeferido
003196523052026	RA12103477	Deferido
003118143042026	RA12103527	Indeferido
003196543052026	RA12104002	Deferido
003196553052026	RA12104008	Deferido
003196563052026	RA12104022	Deferido
003204223052026	RA12104086	Indeferido
003196573052026	RA12104184	Deferido
003099123042026	RA12104197	Indeferido
003196593052026	RA12104202	Deferido
003257043052026	RA12104221	Indeferido
003221473052026	RA12104402	Indeferido
003196613052026	RA12104468	Deferido
003196623052026	RA12104478	Deferido
003270053062026	RA12104551	Indeferido
003196633052026	RA12104554	Deferido
003308793062026	RA12104555	Indeferido
003124023042026	RA12104616	Deferido
003256503052026	RA12104619	Indeferido
003206373052026	RA12104891	Deferido
003262213052026	RA12104930	Indeferido
003196653052026	RA12105354	Deferido
003196683052026	RA12105381	Deferido
003243133052026	RA12105396	Indeferido
003196713052026	RA12105450	Deferido
003263733052026	RA12105528	Indeferido
003229013052026	RA12105552	Indeferido
003196753052026	RA12105609	Deferido
003198503052026	RA12105625	Deferido
003198543052026	RA12105626	Deferido
003198613052026	RA12105627	Deferido
003198763052026	RA12105629	Deferido
003198783052026	RA12105630	Deferido
003198803052026	RA12105657	Deferido
003198833052026	RA12105665	Deferido
003198863052026	RA12105667	Deferido
003207643052026	RA12105702	Indeferido
003198903052026	RA12105710	Deferido
003104303042026	RA12105736	Indeferido
003198923052026	RA12105769	Deferido
003198923052026	RA12105769	Indeferido
003198953052026	RA12105860	Deferido
003198973052026	RA12105867	Deferido
003229033052026	RA12106105	Indeferido
003198993052026	RA12106108	Deferido
003199023052026	RA12106166	Deferido
003284243062026	RA12106187	Indeferido
003106693042026	RA12106195	Indeferido
003185113052026	RA12106441	Indeferido
003256783052026	RA12106872	Deferido
003199073052026	RA12106937	Deferido
003199113052026	RA12106951	Deferido
003199143052026	RA12106961	Deferido
003199153052026	RA12106995	Deferido

003229673052026	RA12107256	Indeferido
003199283052026	RA12107751	Deferido
003199303052026	RA12107754	Deferido
003295183062026	RA12107935	Indeferido
003199453052026	RA12108347	Deferido
003280183062026	RA12108360	Indeferido
003199533052026	RA12108365	Deferido
003199553052026	RA12108388	Deferido
003199583052026	RA12108468	Deferido
003111703042026	RA12108550	Indeferido
003150853052026	RA12108606	Indeferido
003199613052026	RA12108648	Deferido
003199623052026	RA12108681	Deferido
003199653052026	RA12108689	Deferido
003199673052026	RA12108721	Deferido
003199713052026	RA12108741	Deferido
003199763052026	RA12108754	Deferido
003199773052026	RA12108765	Deferido
003199783052026	RA12108907	Deferido
003212643052026	RA12108922	Deferido
003212693052026	RA12108983	Deferido
003212723052026	RA12109075	Deferido
003212733052026	RA12109077	Deferido
003214123052026	RA12109113	Deferido
003309883062026	RA12109141	Indeferido
003214203052026	RA12109271	Deferido
003214213052026	RA12109374	Deferido
003214213052026	RA12109374	Deferido
003214213052026	RA12109374	Deferido
003214233052026	RA12109377	Deferido
003214313052026	RA12109398	Deferido
003214323052026	RA12109403	Deferido
003214343052026	RA12109412	Deferido
003214363052026	RA12109415	Deferido
003214373052026	RA12109418	Deferido
003214383052026	RA12109420	Deferido
003315023062026	RA12109421	Indeferido
003214393052026	RA12109423	Deferido
003214463052026	RA12109432	Deferido
003214473052026	RA12109435	Deferido
003303903062026	RA12109566	Indeferido
003275093062026	RA12109843	Indeferido
003214503052026	RA12109860	Deferido
003228123052026	RA12109889	Deferido
003214523052026	RA12110033	Deferido
003214533052026	RA12110059	Deferido
003295093062026	RA12110237	Deferido
003214563052026	RA12110434	Deferido
003214613052026	RA12110529	Deferido
003214633052026	RA12110563	Deferido
003093123042026	RA12110719	Indeferido
003262943052026	RA12110924	Indeferido
003293643062026	RA12111057	Indeferido
003203543052026	RA12111241	Indeferido
003124083042026	RA12111449	Deferido
003229573052026	RA12111552	Indeferido
003222633052026	RA12111836	Deferido
003267993062026	RA12111877	Indeferido
003256523052026	RA12111955	Deferido
003280413062026	RA12112078	Indeferido
003318793062026	RA12112079	Indeferido
003254573052026	RA12112124	Indeferido
003236683052026	RA12112139	Indeferido
003141443052026	RA12112241	Indeferido
003146653052026	RA12112324	Indeferido
003240183052026	RA12112400	Indeferido
003146733052026	RA12112558	Indeferido
003239353052026	RA12112647	Indeferido
003201003052026	RA12112663	Indeferido
003243053052026	RA12112798	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

003107583042026	RA12112912	Indeferido
003243183052026	RA12113091	Indeferido
003136783052026	RA12113296	Indeferido
003313203062026	RA12113311	Indeferido
003320473062026	RA12113422	Indeferido
003293653062026	RA12113554	Indeferido
003125063042026	RA12113669	Indeferido
003161533052026	RA12113765	Indeferido
003182073052026	RA12113797	Indeferido
003272223062026	RA12113863	Indeferido
003224403052026	RA12114004	Deferido
003309413062026	RA12114092	Indeferido
003309423062026	RA12114263	Indeferido
003227313052026	RA12114407	Indeferido
003298263062026	RA12114481	Indeferido
003134093052026	RA12114566	Indeferido
003134123052026	RA12114568	Indeferido
003191103052026	RA12114772	Indeferido
003320263062026	RA12114845	Indeferido
003224703052026	RA12114870	Deferido
003224733052026	RA12114874	Deferido
003224773052026	RA12114878	Deferido
003224793052026	RA12114938	Deferido
003160843052026	RA12115004	Indeferido
003224813052026	RA12115289	Deferido
003224833052026	RA12115304	Deferido
003224843052026	RA12115305	Deferido
003224853052026	RA12115306	Deferido
003224883052026	RA12115348	Deferido
003322793062026	RA12115547	Indeferido
003296673062026	RA12115646	Indeferido
003225133052026	RA12115868	Deferido
003225143052026	RA12115892	Deferido
003312103062026	RA12115974	Deferido
003256653052026	RA12115985	Deferido
003256553052026	RA12115987	Deferido
003256693052026	RA12116043	Deferido
003225243052026	RA12116181	Deferido
003146973052026	RA12116214	Indeferido
003241563052026	RA12116432	Indeferido
003203763052026	RA12116441	Indeferido
003289453062026	RA12116711	Indeferido
003185073052026	RA12116765	Indeferido
003219983052026	RA12116880	Indeferido
003124123042026	RA12116918	Deferido
003313543062026	RA12117092	Deferido
003293163062026	RA12117382	Indeferido
003316353062026	RA12117457	Indeferido
003206643052026	RA12117680	Indeferido
003225283052026	RA12117860	Deferido
003225303052026	RA12117874	Deferido
003184833052026	RA12117878	Indeferido
003176703052026	RA12118018	Indeferido
003282553062026	RA12118156	Indeferido
003189903052026	RA12118221	Indeferido
003266623052026	RA12118222	Indeferido
003308613062026	RA12118434	Indeferido
003291693062026	RA12118653	Indeferido
003097033042026	RA12118969	Deferido
003299413062026	RA12119087	Indeferido
003304663062026	RA12119098	Indeferido
003256623052026	RA12119131	Indeferido
003226993052026	RA12119366	Deferido
003263253052026	RA12119469	Indeferido
003155443052026	RA12119471	Indeferido
003291933062026	RA12120014	Indeferido
003298273062026	RA12120146	Indeferido
003168283052026	RA12120346	Indeferido
003227053052026	RA12120387	Deferido
003225863052026	RA12120463	Indeferido
003314003062026	RA12120493	Indeferido
003227223052026	RA12120559	Deferido
003227253052026	RA12120565	Deferido
003227273052026	RA12120576	Deferido
003279223062026	RA12120667	Indeferido
003219173052026	RA12121082	Indeferido
003305483062026	RA12121173	Indeferido
003206993052026	RA12121375	Indeferido
003314893062026	RA12121457	Indeferido
003201773052026	RA12121463	Indeferido
003152313052026	RA12121489	Indeferido
003216473052026	RA12121540	Indeferido
003232493052026	RA12121574	Deferido
003156473052026	RA12121979	Indeferido
003270513062026	RA12122214	Indeferido
003232563052026	RA12122404	Deferido
003232713052026	RA12122412	Deferido
003232743052026	RA12122420	Deferido
003232793052026	RA12122586	Deferido
003232823052026	RA12122603	Deferido
003232873052026	RA12122623	Deferido
003232883052026	RA12122647	Deferido
003232933052026	RA12122718	Deferido
003232963052026	RA12122726	Deferido
003126283042026	RA12122813	Indeferido
003139173052026	RA12123145	Indeferido
003298323062026	RA12123184	Indeferido
003310773062026	RA12123216	Indeferido
003349033062026	RA12123217	Indeferido
003232993052026	RA12123431	Deferido
003233003052026	RA12123441	Deferido
003117353042026	RA12123640	Indeferido
003267063052026	RA12123691	Indeferido
003291183062026	RA12123696	Indeferido
003233693052026	RA12123703	Indeferido
003254093052026	RA12123777	Indeferido
003120433042026	RA12123782	Indeferido
003120493042026	RA12123796	Indeferido
003235763052026	RA12123832	Indeferido
003254143052026	RA12123888	Indeferido
003233173052026	RA12123942	Deferido
003233173052026	RA12123942	Deferido
003233173052026	RA12123942	Deferido
003233213052026	RA12123947	Deferido
003345463062026	RA12124009	Indeferido
003285093062026	RA12124081	Indeferido
003256853052026	RA12124262	Indeferido
003233523052026	RA12124429	Deferido
003178803052026	RA12124466	Indeferido
003303883062026	RA12124492	Indeferido
003168533052026	RA12124544	Indeferido
003201723052026	RA12124603	Indeferido
003304653062026	RA12124986	Indeferido
003146953052026	RA12125025	Indeferido
003299053062026	RA12125145	Deferido
003119353042026	RA12125179	Indeferido
003187883052026	RA12125183	Indeferido
003298943062026	RA12125257	Deferido
003147823052026	RA12125445	Indeferido
003215833052026	RA12125505	Indeferido
003238633052026	RA12125753	Deferido
003238663052026	RA12125955	Deferido
003238703052026	RA12125982	Deferido
003238713052026	RA12126027	Deferido
003178113052026	RA12126045	Deferido
003168963052026	RA12126793	Indeferido
003125303042026	RA12127097	Indeferido
003239503052026	RA12127338	Deferido
003239533052026	RA12127374	Deferido
003270033062026	RA12127552	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

003239593052026	RA12127556	Deferido
003239663052026	RA12127570	Deferido
003239703052026	RA12127574	Deferido
003239793052026	RA12127584	Deferido
003120733042026	RA12127793	Indeferido
003300403062026	RA12127866	Indeferido
003239903052026	RA12128173	Deferido
003239933052026	RA12128250	Deferido
003239983052026	RA12128270	Deferido
003240063052026	RA12128371	Deferido
003285773062026	RA12128644	Indeferido
003191573052026	RA12128732	Indeferido
003240073052026	RA12128767	Deferido
003240113052026	RA12128828	Deferido
003240313052026	RA12128832	Deferido
003327293062026	RA12128848	Indeferido
003240353052026	RA12128879	Deferido
003240483052026	RA12129075	Deferido
003240503052026	RA12129083	Deferido
003240523052026	RA12129088	Deferido
003277543062026	RA12129161	Indeferido
003210023052026	RA12129386	Indeferido
003229983052026	RA12129468	Indeferido
003289563062026	RA12129656	Indeferido
003118463042026	RA12129939	Indeferido
003176183052026	RA12129959	Indeferido
003201763052026	RA12130119	Indeferido
003240693052026	RA12130200	Deferido
003257013052026	RA12130319	Indeferido
003189863052026	RA12130321	Indeferido
003295713062026	RA12130336	Indeferido
003245953052026	RA12130405	Indeferido
003240703052026	RA12130527	Deferido
003240723052026	RA12130530	Deferido
003240733052026	RA12130532	Deferido
003240773052026	RA12130539	Deferido
003236453052026	RA12130562	Indeferido
003221143052026	RA12130746	Indeferido
003230133052026	RA12131263	Indeferido
003168273052026	RA12131456	Indeferido
003168303052026	RA12131460	Indeferido
003168323052026	RA12131466	Indeferido
003315753062026	RA12131524	Indeferido
003240893052026	RA12131595	Deferido
003240903052026	RA12131597	Deferido
003187913052026	RA12131655	Indeferido
003240933052026	RA12131958	Deferido
003156023052026	RA12132148	Indeferido
003291293062026	RA12132342	Indeferido
003278813062026	RA12133444	Indeferido
003291583062026	RA12133669	Indeferido
003243223052026	RA12133703	Deferido
003290843062026	RA12133984	Deferido
003151833052026	RA12134070	Indeferido
003163803052026	RA12134121	Indeferido
003139663052026	RA12134148	Indeferido
003299433062026	RA12134199	Indeferido
003245893052026	RA12134307	Indeferido
003147103052026	RA12134476	Indeferido
003307073062026	RA12134657	Indeferido
003101453042026	RA12134758	Indeferido
003293553062026	RA12134910	Indeferido
003199833052026	RA12135125	Indeferido
003313633062026	RA12135343	Deferido
003313683062026	RA12135355	Deferido
003192713052026	RA12135533	Indeferido
003266953052026	RA12136069	Indeferido
003126243042026	RA12136297	Indeferido
003231573052026	RA12136401	Indeferido
003349263062026	RA12136416	Indeferido
003188003052026	RA12136629	Indeferido
003306243062026	RA12136750	Indeferido
003254463052026	RA12137066	Indeferido
003243333052026	RA12137119	Deferido
003243353052026	RA12137122	Deferido
003209603052026	RA12137124	Indeferido
003243363052026	RA12137156	Deferido
003337003062026	RA12137354	Indeferido
003121213042026	RA12137732	Indeferido
003307193062026	RA12137740	Indeferido
003144843052026	RA12137780	Indeferido
003313343062026	RA12138111	Indeferido
003192673052026	RA12138134	Indeferido
003198483052026	RA12138253	Deferido
003306223062026	RA12138300	Indeferido
003332623062026	RA12138350	Indeferido
003157083052026	RA12138507	Indeferido
003202863052026	RA12138594	Indeferido
003243553052026	RA12138632	Deferido
003243593052026	RA12138704	Deferido
003243593052026	RA12138704	Deferido
003243633052026	RA12138710	Deferido
003184163052026	RA12138944	Indeferido
003339473062026	RA12138947	Indeferido
003223603052026	RA12139246	Indeferido
003243713052026	RA12139287	Deferido
003279933062026	RA12139326	Indeferido
003243723052026	RA12139336	Deferido
003345763062026	RA12139387	Indeferido
003243743052026	RA12139507	Deferido
003243783052026	RA12139555	Deferido
003243843052026	RA12139562	Deferido
003321563062026	RA12139648	Indeferido
003330943062026	RA12139822	Indeferido
003345833062026	RA12139842	Indeferido
003308293062026	RA12140218	Indeferido
003218603052026	RA12140250	Deferido
003247363052026	RA12140292	Indeferido
003243893052026	RA12140295	Deferido
003290073062026	RA12140643	Indeferido
003128343052026	RA12141205	Indeferido
003155673052026	RA12141298	Indeferido
003345943062026	RA12141471	Indeferido
003208053052026	RA12141525	Indeferido
003223493052026	RA12141569	Indeferido
003243953052026	RA12141592	Deferido
003208753052026	RA12142026	Indeferido
003257133052026	RA12142139	Indeferido
003292283062026	RA12142192	Indeferido
003165483052026	RA12142235	Indeferido
003230183052026	RA12143038	Indeferido
003349013062026	RA12143043	Indeferido
003340133062026	RA12143072	Indeferido
003323723062026	RA12143136	Indeferido
003241423052026	RA12143297	Indeferido
003346803062026	RA12143399	Indeferido
003185863052026	RA12143621	Indeferido
003237483052026	RA12143912	Indeferido
003324413062026	RA12144143	Indeferido
003230223052026	RA12144206	Indeferido
003190493052026	RA12144469	Indeferido
003218973052026	RA12144510	Indeferido
003304423062026	RA12144540	Indeferido
003304063062026	RA12144757	Indeferido
003247823052026	RA12144895	Indeferido
003311683062026	RA12145260	Indeferido
003312923062026	RA12145699	Indeferido
003180173052026	RA12145720	Indeferido
003373173062026	RA12145861	Indeferido
003354103062026	RA12146136	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

003178883052026	RA12146195	Deferido
003357813062026	RA12146351	Indeferido
003177083052026	RA12146355	Indeferido
003354533062026	RA12146384	Indeferido
003299273062026	RA12146767	Indeferido
003299203062026	RA12146871	Indeferido
003213553052026	RA12147000	Indeferido
003365143062026	RA12147253	Indeferido
003266533052026	RA12147340	Indeferido
003223793052026	RA12147500	Indeferido
003309693062026	RA12147504	Indeferido
003223953052026	RA12147742	Indeferido
003206863052026	RA12147850	Indeferido
003381933062026	RA12147934	Indeferido
003185223052026	RA12147979	Indeferido
003262463052026	RA12148074	Indeferido
003291033062026	RA12148558	Indeferido
003330633062026	RA12148588	Indeferido
003364943062026	RA12148917	Indeferido
003224353052026	RA12149281	Indeferido
003251913052026	RA12149942	Indeferido
003231083052026	RA12150031	Indeferido
003319583062026	RA12150039	Indeferido
003204213052026	RA12150046	Indeferido
003260513052026	RA12150127	Indeferido
003179263052026	RA12150494	Indeferido
003358013062026	RA12150908	Indeferido
003254073052026	RA12150931	Indeferido
003237413052026	RA12151367	Indeferido
003247993052026	RA12151446	Indeferido
003279373062026	RA12151598	Indeferido
003130733052026	RA12151709	Indeferido
003339363062026	RA12151992	Indeferido
003223923052026	RA12152000	Indeferido
003238953052026	RA12152327	Indeferido
003308433062026	RA12152431	Indeferido
003329733062026	RA12152671	Indeferido
003319363062026	RA12152722	Indeferido
003257603052026	RA12152736	Deferido
003379543062026	RA12153127	Indeferido
003261373052026	RA12153492	Indeferido
003250693052026	RA12153928	Indeferido
003299393062026	RA12154243	Indeferido
003353063062026	RA12154254	Deferido
003292253062026	RA12154554	Indeferido
003313563062026	RA12154655	Indeferido
003228173052026	RA12154738	Indeferido
003342513062026	RA12154956	Indeferido
003238573052026	RA12155034	Indeferido
003347823062026	RA12155129	Indeferido
003372993062026	RA12155185	Indeferido
003358103062026	RA12155643	Indeferido
003266743052026	RA12155764	Indeferido
003195363052026	RA12155847	Deferido
003370583062026	RA12155961	Indeferido
003346203062026	RA12156129	Indeferido
003300313062026	RA12156136	Indeferido
003229793052026	RA12156187	Indeferido
003344573062026	RA12156825	Deferido
003329383062026	RA12157088	Indeferido
003203063052026	RA12157182	Indeferido
003234953052026	RA12157189	Indeferido
003317453062026	RA12157245	Indeferido
003257923052026	RA12157557	Indeferido
003257053052026	RA12157772	Deferido
003319913062026	RA12157850	Deferido
003346223062026	RA12157929	Indeferido
003346233062026	RA12158003	Indeferido
003319963062026	RA12158102	Deferido
003247553052026	RA12158276	Indeferido
003215243052026	RA12158344	Indeferido
003300293062026	RA12158851	Indeferido
003293593062026	RA12158943	Indeferido
003314733062026	RA12159354	Indeferido
003318573062026	RA12159366	Indeferido
003318833062026	RA12159445	Indeferido
003236443052026	RA12159457	Indeferido
003230913052026	RA12159620	Indeferido
003362263062026	RA12159779	Indeferido
003197953052026	RA12159839	Indeferido
003340163062026	RA12160235	Indeferido
003284083062026	RA12160368	Indeferido
003251843052026	RA12160473	Deferido
003288443062026	RA12160874	Deferido
003354733062026	RA12160976	Indeferido
003207843052026	RA12161062	Indeferido
003311763062026	RA12161207	Indeferido
003258873052026	RA12161397	Indeferido
003341143062026	RA12161703	Indeferido
003336373062026	RA12161819	Indeferido
003213533052026	RA12162981	Indeferido
003346063062026	RA12163234	Indeferido
003346263062026	RA12163365	Indeferido
003326263062026	RA12163969	Deferido
003202413052026	RA12164097	Indeferido
003223463052026	RA12164159	Indeferido
003257753052026	RA12164237	Deferido
003251943052026	RA12164526	Deferido
003251963052026	RA12164539	Indeferido
003252023052026	RA12164598	Deferido
003248503052026	RA12165002	Indeferido
003257713052026	RA12165007	Deferido
003275473062026	RA12165264	Indeferido
003263243052026	RA12165470	Indeferido
003356693062026	RA12166088	Indeferido
003231053052026	RA12166328	Deferido
003202503052026	RA12166404	Indeferido
003281643062026	RA12166437	Indeferido
003262413052026	RA12166861	Indeferido
003278563062026	RA12166914	Indeferido
003243303052026	RA12166964	Indeferido
003254193052026	RA12167130	Indeferido
003242173052026	RA12167233	Indeferido
003344193062026	RA12167280	Indeferido
003260753052026	RA12168097	Indeferido
003259553052026	RA12168117	Indeferido
003214443052026	RA12169698	Indeferido
003352263062026	RA12170767	Indeferido
003298803062026	RA12171343	Indeferido
003231963052026	RA12171376	Indeferido
003251813052026	RA12171507	Indeferido
003344603062026	RA12171909	Deferido
003313553062026	RA12172125	Indeferido
003325533062026	RA12172722	Indeferido
003353443062026	RA12172988	Indeferido
003248513052026	RA12173061	Deferido
003337063062026	RA12173098	Indeferido
003331303062026	RA12173678	Indeferido
003266783052026	RA12173850	Indeferido
003291263062026	RA12174661	Indeferido
003350243062026	RA12174877	Indeferido
003344523062026	RA12174914	Indeferido
003275823062026	RA12175447	Indeferido
003350303062026	RA12176128	Indeferido
003317893062026	RA12177059	Indeferido
003283643062026	RA12177095	Indeferido
003346083062026	RA12177789	Indeferido
003346273062026	RA12177791	Indeferido
003306133062026	RA12177897	Indeferido
003322873062026	RA12177939	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

003322853062026	RA12177941	Indeferido
003346453062026	RA12178350	Indeferido
003361433062026	RA12178466	Indeferido
003295063062026	RA12178589	Indeferido
003278613062026	RA12178615	Indeferido
003275493062026	RA12179228	Indeferido
003372483062026	RA12179575	Indeferido
003315273062026	RA12179711	Indeferido
003288493062026	RA12180010	Indeferido
003322823062026	RA12180487	Indeferido
003283733062026	RA12180505	Indeferido
003362813062026	RA12180652	Deferido
003362823062026	RA12180654	Deferido
003374213062026	RA12181125	Indeferido
003346133062026	RA12181249	Indeferido
003350413062026	RA12181540	Indeferido
003336033062026	RA12181701	Indeferido
003370693062026	RA12181951	Indeferido
003303343062026	RA12182113	Indeferido
003324233062026	RA12182163	Indeferido
003274113062026	RA12182254	Indeferido
003310403062026	RA12182592	Indeferido
003346503062026	RA12182865	Indeferido
003373893062026	RA12182989	Indeferido
003324383062026	RA12184467	Indeferido
003305123062026	RA12185479	Indeferido
003328383062026	RA12185857	Indeferido
003298673062026	RA12185930	Indeferido
003301113062026	RA12185946	Indeferido
003326853062026	RA12186411	Indeferido
003342943062026	RA12186631	Indeferido
003313333062026	RA12187076	Indeferido
003302393062026	RA12187321	Deferido
003372513062026	RA12187400	Indeferido
003378243062026	RA12187413	Indeferido
003356413062026	RA12187705	Indeferido
003304393062026	RA12188531	Indeferido
003297153062026	RA12188814	Indeferido
003330153062026	RA12189862	Indeferido
003308143062026	RA12190016	Indeferido
003329153062026	RA12190076	Indeferido
003373363062026	RA12191091	Indeferido
003372263062026	RA12191370	Indeferido
003362563062026	RA12191460	Deferido
003352753062026	RA12191731	Indeferido
003346333062026	RA12192736	Indeferido
003294863062026	RA12192785	Indeferido
003343243062026	RA12192988	Indeferido
003352613062026	RA12193306	Indeferido
003327133062026	RA12193486	Indeferido
003346353062026	RA12193851	Indeferido
003346933062026	RA12194677	Indeferido
003323773062026	RA12194695	Indeferido
003297823062026	RA12194832	Indeferido
003310893062026	RA12195632	Indeferido
003383413062026	RA12195841	Indeferido
003325453062026	RA12195842	Indeferido
003348643062026	RA12195957	Indeferido
003299843062026	RA12196468	Indeferido
003346413062026	RA12196487	Indeferido
003345153062026	RA12197013	Indeferido
003385753062026	RA12197151	Indeferido
003305093062026	RA12197159	Indeferido
003353403062026	RA12197335	Indeferido
003334323062026	RA12198000	Indeferido
003331493062026	RA12198065	Indeferido
003340013062026	RA12198141	Indeferido
003324863062026	RA12198298	Indeferido
003352593062026	RA12198379	Indeferido
003391203062026	RA12198825	Indeferido

003362663062026	RA12199481	Deferido
003372253062026	RA12199827	Indeferido
003324463062026	RA12200394	Indeferido
003336323062026	RA12201436	Indeferido
003350483062026	RA12201443	Indeferido
003340583062026	RA12203396	Indeferido
003340223062026	RA12204295	Indeferido
003372243062026	RA12204701	Indeferido
003328683062026	RA12205404	Indeferido
003382463062026	RA12206633	Indeferido
003362513062026	RA12206656	Deferido
003362513062026	RA12206656	Deferido
003362513062026	RA12206656	Deferido
003362513062026	RA12206656	Deferido
003352843062026	RA12206792	Indeferido
003372293062026	RA12206950	Indeferido
003352853062026	RA12207467	Indeferido
003379673062026	RA12207584	Deferido
003350433062026	RA12208222	Indeferido
003370073062026	RA12208290	Indeferido
003365453062026	RA12212596	Indeferido
003365413062026	RA12212600	Indeferido
003374783062026	RA12213630	Indeferido
003389563062026	RA12215920	Indeferido
003362593062026	RA12216445	Indeferido
003378783062026	RA12222244	Indeferido
003172303052026	RA20002662	Deferido
003172303052026	RA20002662	Deferido
003172383052026	RA20002668	Indeferido
003273923062026	RA20003900	Deferido
003172433052026	RA20003901	Deferido
003172433052026	RA20003901	Deferido
003172473052026	RA20003902	Indeferido
003172543052026	RA20003905	Deferido
003173093052026	RA20004654	Indeferido
003173643052026	RA20004662	Deferido
003173643052026	RA20004662	Deferido
003174683052026	RA20006049	Deferido
003174683052026	RA20006049	Deferido
003174813052026	RA20006061	Deferido
003174813052026	RA20006061	Deferido
003175493052026	RA20006084	Deferido
003175583052026	RA20006086	Deferido
003175583052026	RA20006086	Deferido
003175673052026	RA20007117	Deferido
003175673052026	RA20007117	Deferido
003176453052026	RA20007126	Indeferido
003177073052026	RA20007752	Indeferido
003177253052026	RA20007753	Deferido
003177343052026	RA20007755	Indeferido
003177573052026	RA20008532	Indeferido
003177813052026	RA20008534	Deferido
003178043052026	RA20011157	Deferido
003179133052026	RA20011187	Deferido
003179703052026	RA20011194	Deferido
003179773052026	RA20012577	Deferido
003273463062026	RA20013506	Indeferido
003179823052026	RA20013842	Indeferido
003172213052026	RA20013856	Indeferido
003172313052026	RA20013868	Deferido
003172353052026	RA20013871	Deferido
003273393062026	RA20014558	Deferido
003273373062026	RA20015394	Deferido
003172403052026	RA20021520	Deferido
003173123052026	RA20021771	Indeferido
003173283052026	RA20021772	Deferido
003173603052026	RA20021775	Indeferido
003173983052026	RA20021776	Deferido
003173983052026	RA20021776	Deferido
003174843052026	RA20022120	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

003175393052026	RA20022123	Indeferido
003176603052026	RA20022910	Deferido
003176603052026	RA20022910	Deferido
003176953052026	RA20024642	Indeferido
003177153052026	RA20024643	Deferido
003177393052026	RA20024650	Indeferido
003177493052026	RA20025676	Indeferido
003177633052026	RA20026168	Deferido
003177633052026	RA20026168	Deferido
003177633052026	RA20026168	Deferido
003177633052026	RA20026168	Deferido
003177883052026	RA20026171	Indeferido
003179203052026	RA20026174	Indeferido
003179783052026	RA20031391	Indeferido
003179863052026	RA20031664	Deferido
003172223052026	RA20031668	Deferido
003172223052026	RA20031668	Deferido
003172223052026	RA20031668	Deferido
003172293052026	RA20032331	Deferido
003172323052026	RA20032336	Indeferido
003172363052026	RA20032338	Deferido
003172413052026	RA20032340	Indeferido
003172523052026	RA20033950	Deferido
003173623052026	RA20034173	Deferido
003174033052026	RA20034179	Indeferido
003174323052026	RA20034180	Indeferido
002610513122025	RA20034909	Deferido
003272993062026	RA20035944	Deferido
003272963062026	RA20046578	Deferido
003272943062026	RA20049808	Indeferido
003272883062026	RA20068186	Deferido
003272743062026	RA20071770	Deferido
003272783062026	RA20072762	Indeferido
003272633062026	RA20081790	Indeferido
003272613062026	RA20087005	Deferido
003272593062026	RA20090148	Deferido
000112843102023	RA20099174	Deferido
002250033092025	RA20116442	Indeferido
002250113092025	RA20118285	Indeferido
003141673052026	RA20122787	Indeferido
000334933012024	RA20144594	Deferido
000569143052024	RA20195016	Indeferido
003116893042026	RA20210466	Indeferido
003174773052026	RA20219616	Indeferido
003175333052026	RA20219618	Deferido
003028973042026	RA20223618	Deferido
003175643052026	RA20225166	Indeferido
003377723062026	RA20262723	Deferido
003377653062026	RA20274554	Deferido
003377633062026	RA20274558	Deferido
003377623062026	RA20305927	Deferido
000647483062024	RA20345038	Indeferido
003304073062026	RA20362808	Indeferido
003304113062026	RA20374460	Indeferido
003331423062026	RA20408465	Deferido
003331393062026	RA20408473	Deferido
003282353062026	RA20415337	Deferido
003286433062026	RA20420894	Deferido
003282373062026	RA20422504	Deferido
003286453062026	RA20427583	Deferido
003285383062026	RA20437059	Deferido
003176743052026	RA20437319	Deferido
003285413062026	RA20443286	Deferido
003285423062026	RA20443287	Deferido
003285433062026	RA20443288	Deferido
003286463062026	RA20443347	Deferido
003286463062026	RA20443347	Deferido
003286463062026	RA20443347	Deferido
003286463062026	RA20443347	Deferido
003286463062026	RA20443347	Deferido

003286493062026	RA20443363	Deferido
003176793052026	RA20445262	Deferido
003177003052026	RA20445265	Deferido
003177003052026	RA20445265	Deferido
003285443062026	RA20445593	Deferido
003285453062026	RA20445597	Deferido
003285453062026	RA20445597	Deferido
003285463062026	RA20445645	Deferido
003286503062026	RA20447349	Deferido
003286513062026	RA20447364	Deferido
003286513062026	RA20447364	Deferido
003285473062026	RA20448688	Deferido
003285483062026	RA20448896	Deferido
003282003062026	RA20448973	Deferido
003286553062026	RA20449124	Deferido
003286573062026	RA20449139	Deferido
003282433062026	RA20450827	Deferido
001233153122024	RA20452738	Indeferido
003286583062026	RA20453316	Deferido
003286613062026	RA20453328	Indeferido
003285503062026	RA20453612	Deferido
003359233062026	RA20456511	Deferido
003177323052026	RA20460403	Indeferido
003359253062026	RA20462207	Deferido
003282133062026	RA20467311	Deferido
003286623062026	RA20467382	Deferido
003285533062026	RA20469511	Deferido
003282163062026	RA20469560	Deferido
003286633062026	RA20469698	Deferido
003282173062026	RA20469823	Deferido
002959223032026	RA20470816	Indeferido
003281083062026	RA20478076	Deferido
003281103062026	RA20478090	Deferido
003281113062026	RA20478096	Deferido
003285563062026	RA20478207	Deferido
003282503062026	RA20478289	Deferido
003282513062026	RA20478291	Deferido
003285543062026	RA20479968	Deferido
003282543062026	RA20482437	Deferido
003288513062026	RA20482725	Deferido
003288533062026	RA20482737	Deferido
003288543062026	RA20482753	Deferido
003285573062026	RA20483269	Deferido
003288293062026	RA20483282	Deferido
003288503062026	RA20483285	Deferido
003288563062026	RA20483574	Deferido
003177663052026	RA20486034	Deferido
003178133052026	RA20486036	Deferido
003178133052026	RA20486036	Deferido
003179663052026	RA20486038	Indeferido
003281183062026	RA20486057	Deferido
003286663062026	RA20487306	Deferido
003286733062026	RA20487342	Deferido
003281213062026	RA20488741	Deferido
003283893062026	RA20488925	Deferido
003283923062026	RA20488927	Deferido
003205823052026	RA20489825	Deferido
003288583062026	RA20494309	Deferido
003281253062026	RA20495719	Deferido
003283943062026	RA20495862	Deferido
003283973062026	RA20495984	Deferido
003284003062026	RA20500777	Deferido
003284023062026	RA20500838	Deferido
003282583062026	RA20500844	Deferido
003331373062026	RA20501252	Indeferido
003282813062026	RA20503765	Deferido
003288603062026	RA20504342	Deferido
003288673062026	RA20504358	Deferido
003288703062026	RA20509433	Deferido
003286753062026	RA20509487	Deferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

003281263062026	RA20511495	Deferido
003281303062026	RA20511975	Deferido
003281313062026	RA20511977	Deferido
003281323062026	RA20512039	Deferido
003282843062026	RA20515055	Deferido
002463333112025	RA20515366	Indeferido
003282183062026	RA20516011	Deferido
003298103062026	RA20516126	Deferido
003282913062026	RA20522871	Deferido
003282883062026	RA20523074	Deferido
003298173062026	RA20524363	Deferido
003281353062026	RA20524640	Deferido
003282943062026	RA20524678	Deferido
003282953062026	RA20524689	Deferido
003298453062026	RA20525978	Deferido
003288763062026	RA20526607	Deferido
003288763062026	RA20526607	Deferido
003288763062026	RA20526607	Deferido
003298303062026	RA20527011	Deferido
003298253062026	RA20527830	Deferido
003298283062026	RA20527864	Deferido
003288813062026	RA20527913	Deferido
003298523062026	RA20529828	Deferido
003298523062026	RA20529828	Deferido
003298543062026	RA20529830	Deferido
003298573062026	RA20529832	Deferido
003288833062026	RA20533901	Deferido
003288873062026	RA20533975	Indeferido
003285603062026	RA20533978	Deferido
003282973062026	RA20534048	Deferido
003281403062026	RA20535030	Deferido
003281373062026	RA20535313	Deferido
003298863062026	RA20541212	Deferido
003281953062026	RA20552464	Deferido
003101363042026	RA20555977	Deferido
002831993022026	RA20563146	Deferido
003301013062026	RA20564011	Deferido
003301033062026	RA20564013	Deferido
003357613062026	RA20573746	Deferido
003357643062026	RA20573747	Deferido
003357773062026	RA20573750	Deferido
003357803062026	RA20573753	Deferido
003289363062026	RA20576194	Deferido
003289383062026	RA20576195	Deferido
002835963022026	RA20587147	Deferido
003100753042026	RA20593527	Deferido
003301433062026	RA20593775	Deferido
003301433062026	RA20593775	Deferido
002768423022026	RA20594034	Deferido
003301443062026	RA20605624	Deferido
003213223052026	RA20606225	Deferido
003355193062026	RA20615850	Deferido
003079323042026	RA20627194	Indeferido
003380303062026	RA20639499	Indeferido
002437653112025	RA20668841	Indeferido
003266643052026	RA20681881	Indeferido
002472723112025	RA20699710	Deferido
002676483012026	RA20707162	Indeferido
003113343042026	RA20708537	Deferido
003286843062026	RA20719389	Deferido
002931423032026	RA20723797	Deferido
003274093062026	RA20771292	Deferido
001656953042025	RA20793361	Deferido
002360073102025	RA20793864	Deferido
002360073102025	RA20793864	Deferido
002996413032026	RA20808638	Deferido
002423213112025	RA20819355	Indeferido
001694623042025	RA20837354	Indeferido
003269523062026	RA20852265	Indeferido
001851753062025	RA20855717	Indeferido
003307603062026	RA20864083	Deferido
003124043042026	RA20868540	Deferido
003212653052026	RA20876732	Indeferido
002498763112025	RA20887977	Indeferido
002940453032026	RA20890484	Indeferido
002427773112025	RA20896486	Indeferido
002403323112025	RA20900350	Indeferido
002409743112025	RA20907358	Indeferido
002899543032026	RA20907926	Indeferido
003160303052026	RA20909738	Indeferido
003161493052026	RA20909815	Deferido
003161663052026	RA20910458	Indeferido
003212793052026	RA20912064	Indeferido
003161753052026	RA20912305	Deferido
003161873052026	RA20912348	Deferido
002390293102025	RA20912863	Indeferido
003278433062026	RA20914016	Deferido
003158033052026	RA20914629	Indeferido
003080163042026	RA20916392	Deferido
002421323112025	RA20916786	Indeferido
002416713112025	RA20917138	Indeferido
003145143052026	RA20918168	Deferido
002367623102025	RA20918333	Indeferido
003165493052026	RA20918549	Deferido
003288133062026	RA20919784	Deferido
002458293112025	RA20921442	Indeferido
002637913012026	RA20923298	Indeferido
002431113112025	RA20923406	Indeferido
003166123052026	RA20923738	Deferido
003320753062026	RA20924138	Deferido
002935853032026	RA20924246	Indeferido
002332993102025	RA20924915	Indeferido
003082633042026	RA20925167	Deferido
002350833102025	RA20925552	Indeferido
003285313062026	RA20942901	Deferido
002423983112025	RA20943665	Indeferido
003103813042026	RA20944588	Deferido
002501023112025	RA20946152	Indeferido
003167003052026	RA20947846	Deferido
003083393042026	RA20948165	Deferido
002487483112025	RA20949833	Indeferido
003365443062026	RA20950202	Indeferido
002479343112025	RA20952033	Indeferido
003083653042026	RA20952977	Deferido
002425773112025	RA20953351	Indeferido
002475703112025	RA20954924	Indeferido
002645083012026	RA20955146	Indeferido
002431703112025	RA20956120	Indeferido
002472703112025	RA20956204	Indeferido
002411873112025	RA20956602	Indeferido
003195433052026	RA20956667	Deferido
003359823062026	RA20956924	Deferido
003359823062026	RA20956924	Deferido
003359823062026	RA20956924	Deferido
002424343112025	RA20956955	Indeferido
002492973112025	RA20957012	Indeferido
002492013112025	RA20957187	Indeferido
002495093112025	RA20957336	Indeferido
003195393052026	RA20957429	Indeferido
003167733052026	RA20957655	Deferido
003167753052026	RA20957661	Deferido
003167813052026	RA20957664	Deferido
002490563112025	RA20957812	Indeferido
002582823122025	RA20957940	Indeferido
002387563102025	RA20958737	Indeferido
002508413112025	RA20958909	Indeferido
003167903052026	RA20959056	Indeferido
002538913122025	RA20959112	Indeferido
002508443112025	RA20959170	Indeferido
002469933112025	RA20959656	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

003168033052026	RA20959701	Deferido
002515743122025	RA20960361	Indeferido
003169723052026	RA20960435	Deferido
003169923052026	RA20960446	Indeferido
003169953052026	RA20960471	Deferido
003171743052026	RA20960821	Deferido
003171763052026	RA20960823	Deferido
002430693112025	RA20961634	Indeferido
003160273052026	RA20962267	Deferido
003171843052026	RA20962472	Deferido
003171843052026	RA20962472	Deferido
003160113052026	RA20962558	Deferido
003160133052026	RA20962560	Deferido
003160053052026	RA20963261	Deferido
003340793062026	RA20963478	Indeferido
002501123112025	RA20963527	Indeferido
003159403052026	RA20964148	Deferido
002428203112025	RA20964293	Indeferido
002428053112025	RA20966239	Indeferido
002490273112025	RA20966603	Indeferido
002426473112025	RA20967065	Indeferido
002402093112025	RA20967298	Indeferido
002445193112025	RA20967541	Deferido
002458123112025	RA20967562	Indeferido
002411923112025	RA20967648	Indeferido
002475393112025	RA20967737	Indeferido
002868363032026	RA20968405	Deferido
002410883112025	RA20968664	Indeferido
003310303062026	RA20968740	Indeferido
002446703112025	RA20969023	Deferido
002426043112025	RA20969834	Indeferido
002580383122025	RA20970091	Deferido
002597483122025	RA20970232	Indeferido
002467263112025	RA20970663	Indeferido
002609603122025	RA20971103	Indeferido
002443113112025	RA20972694	Indeferido
002473993112025	RA20973269	Indeferido
002576703122025	RA20974107	Indeferido
002590753122025	RA20977139	Indeferido
002637493012026	RA20978113	Indeferido
002856903022026	RA20978397	Indeferido
002640443012026	RA20979936	Indeferido
002756513022026	RA20983448	Indeferido
002548973122025	RA20983922	Indeferido
002525333122025	RA20985272	Indeferido
002801383022026	RA20988602	Indeferido
002583383122025	RA20988801	Indeferido
003276463062026	RA20989832	Indeferido
003182153052026	RA20990338	Indeferido
002623023122025	RA20990454	Indeferido
002708943012026	RA20991854	Indeferido
002981463032026	RA20992644	Indeferido
003180393052026	RA20993705	Indeferido
002594583122025	RA20993983	Indeferido
003276443062026	RA20994239	Indeferido
002635813012026	RA20994544	Indeferido
003354573062026	RA20995791	Deferido
002776343022026	RA20998645	Indeferido
002772153022026	RA20998819	Indeferido
002717303012026	RA21000313	Indeferido
002763793022026	RA21000442	Indeferido
002851073022026	RA21001479	Indeferido
003354553062026	RA21003069	Deferido
002731953012026	RA21004555	Indeferido
003153383052026	RA21013655	Indeferido
002711243012026	RA21014481	Indeferido
002804463022026	RA21014682	Deferido
002870393032026	RA21015565	Indeferido
002889373032026	RA21015919	Indeferido
002691493012026	RA21017324	Indeferido
002876123032026	RA21017399	Indeferido
002749713012026	RA21020249	Indeferido
002888583032026	RA21020514	Indeferido
002912003032026	RA21022532	Indeferido
002897223032026	RA21024649	Deferido
002764643022026	RA21030961	Deferido
003363343062026	RA21033101	Indeferido
002978483032026	RA21033400	Indeferido
002982023032026	RA21033807	Indeferido
002944443032026	RA21033997	Indeferido
002926243032026	RA21037627	Indeferido
003352393062026	RA21038125	Indeferido
002965733032026	RA21038924	Indeferido
003264073052026	RA21039281	Indeferido
003264363052026	RA21039287	Indeferido
002948763032026	RA21039435	Indeferido
003264343052026	RA21040806	Indeferido
002981433032026	RA21041304	Indeferido
002938473032026	RA21041672	Indeferido
002968213032026	RA21042322	Indeferido
002814943022026	RA21042651	Indeferido
003268933062026	RA21044566	Indeferido
002948913032026	RA21044819	Indeferido
003056423042026	RA21045507	Indeferido
003158993052026	RA21046692	Indeferido
003123583042026	RA21047064	Indeferido
002948113032026	RA21049142	Indeferido
002914493032026	RA21049427	Indeferido
003034523042026	RA21049861	Deferido
002968633032026	RA21049896	Indeferido
002964663032026	RA21050219	Indeferido
002917853032026	RA21050236	Indeferido
002990303032026	RA21050509	Indeferido
002936653032026	RA21050660	Indeferido
002948103032026	RA21051024	Indeferido
003011863042026	RA21051616	Indeferido
003370813062026	RA21053222	Indeferido
003064093042026	RA21054408	Indeferido
002967313032026	RA21054422	Indeferido
003070233042026	RA21055428	Indeferido
003176103052026	RA21055853	Indeferido
003080103042026	RA21056368	Indeferido
002987403032026	RA21056610	Indeferido
003024103042026	RA21056749	Indeferido
003017663042026	RA21058740	Indeferido
003017713042026	RA21058816	Indeferido
002957123032026	RA21059028	Indeferido
002923263032026	RA21059874	Indeferido
003073133042026	RA21060731	Indeferido
003066003042026	RA21061381	Indeferido
003072013042026	RA21061685	Indeferido
003095043042026	RA21062520	Indeferido
003083773042026	RA21062604	Indeferido
003004993042026	RA21063341	Indeferido
003070953042026	RA21063350	Indeferido
003071033042026	RA21063474	Indeferido
003141623052026	RA21064051	Indeferido
003094263042026	RA21066153	Deferido
003188703052026	RA21066227	Deferido
003188703052026	RA21066227	Deferido
003188703052026	RA21066227	Deferido
003188703052026	RA21066227	Deferido
003188703052026	RA21066227	Deferido
003165313052026	RA21066765	Indeferido
003268613062026	RA21066768	Indeferido
003006763042026	RA21066890	Indeferido
003024873042026	RA21067811	Indeferido
003046563042026	RA21068096	Indeferido
002962003032026	RA21068498	Indeferido
003120993042026	RA21068734	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

003098043042026	RA21069380	Indeferido
003021163042026	RA21069393	Indeferido
002926503032026	RA21069709	Indeferido
003023513042026	RA21070231	Indeferido
003188603052026	RA21070747	Deferido
003121073042026	RA21070870	Indeferido
002918393032026	RA21071310	Indeferido
003081973042026	RA21071802	Indeferido
003115973042026	RA21072368	Indeferido
003149203052026	RA21072425	Deferido
003268903062026	RA21072801	Indeferido
002923523032026	RA21072855	Indeferido
003086453042026	RA21072945	Indeferido
003082623042026	RA21073021	Indeferido
003070793042026	RA21073198	Indeferido
003109263042026	RA21073624	Deferido
003078273042026	RA21074281	Indeferido
003264433052026	RA21074635	Indeferido
003124113042026	RA21074699	Indeferido
003034263042026	RA21075453	Deferido
003084633042026	RA21075770	Indeferido
003032113042026	RA21076282	Indeferido
003268863062026	RA21077114	Indeferido
003123243042026	RA21077376	Indeferido
003103583042026	RA21077531	Indeferido
003087613042026	RA21077835	Indeferido
003144283052026	RA21078047	Indeferido
002993893032026	RA21078469	Indeferido
003204553052026	RA21078654	Indeferido
003117203042026	RA21078697	Indeferido
003121743042026	RA21078904	Deferido
002961703032026	RA21079250	Indeferido
002979673032026	RA21079306	Indeferido
002978913032026	RA21079613	Indeferido
003100733042026	RA21080488	Indeferido
003072193042026	RA21081436	Indeferido
003016843042026	RA21082915	Indeferido
003125383042026	RA21083814	Indeferido
002979313032026	RA21085675	Indeferido
003016373042026	RA21086188	Indeferido
003262723052026	RA21086328	Indeferido
003113293042026	RA21087283	Indeferido
002980163032026	RA21087313	Indeferido
003121193042026	RA21088040	Indeferido
003134843052026	RA21088113	Indeferido
003211343052026	RA21088220	Indeferido
003126033042026	RA21088551	Indeferido
003117053042026	RA21088822	Indeferido
003132633052026	RA21089240	Indeferido
003120223042026	RA21089402	Indeferido
003158083052026	RA21089608	Indeferido
003123923042026	RA21089692	Indeferido
003153143052026	RA21090249	Indeferido
003119143042026	RA21090325	Indeferido
003136223052026	RA21090457	Indeferido
003155073052026	RA21090944	Indeferido
003128673052026	RA21091628	Indeferido
003116713042026	RA21091965	Indeferido
003073313042026	RA21092047	Indeferido
003073913042026	RA21092339	Indeferido
003142963052026	RA21092342	Indeferido
003122163042026	RA21092396	Indeferido
003370203062026	RA21092701	Indeferido
003310343062026	RA21092707	Indeferido
003071853042026	RA21093090	Indeferido
003022503042026	RA21093226	Indeferido
003126523042026	RA21093266	Indeferido
003157453052026	RA21093547	Indeferido
003147003052026	RA21093598	Indeferido
003156483052026	RA21094833	Indeferido
003126643042026	RA21094922	Indeferido
003134923052026	RA21095603	Indeferido
003160763052026	RA21095698	Indeferido
003339023062026	RA21095903	Indeferido
003117433042026	RA21095942	Indeferido
003118333042026	RA21096115	Indeferido
003162103052026	RA21096248	Indeferido
003182543052026	RA21096597	Indeferido
003033803042026	RA21096621	Indeferido
003088093042026	RA21096792	Indeferido
003060173042026	RA21097073	Deferido
003034803042026	RA21097155	Indeferido
003094403042026	RA21098183	Indeferido
003158583052026	RA21098214	Indeferido
003229113052026	RA21098231	Indeferido
003156323052026	RA21098361	Indeferido
003113743042026	RA21098613	Indeferido
002971653032026	RA21098668	Indeferido
003117903042026	RA21098760	Indeferido
003152283052026	RA21098802	Indeferido
003119603042026	RA21099186	Indeferido
002978043032026	RA21099393	Indeferido
003133573052026	RA21099625	Indeferido
003151973052026	RA21100492	Indeferido
003137443052026	RA21100946	Indeferido
003313673062026	RA21100963	Indeferido
003148483052026	RA21101069	Indeferido
003235163052026	RA21101117	Indeferido
003157523052026	RA21101160	Indeferido
003118613042026	RA21101693	Indeferido
003155043052026	RA21101820	Deferido
003180043052026	RA21101843	Indeferido
003135003052026	RA21101935	Indeferido
002971953032026	RA21102043	Indeferido
003117963042026	RA21102788	Indeferido
003125703042026	RA21102918	Indeferido
003131173052026	RA21103045	Indeferido
003109473042026	RA21103503	Indeferido
003143813052026	RA21103830	Indeferido
003001273042026	RA21104222	Indeferido
003177103052026	RA21104511	Indeferido
003155263052026	RA21104791	Indeferido
003125423042026	RA21105202	Indeferido
003180103052026	RA21105266	Indeferido
003156513052026	RA21105610	Indeferido
003126953042026	RA21106578	Indeferido
003167143052026	RA21106638	Indeferido
003351143062026	RA21106821	Indeferido
003124383042026	RA21106858	Indeferido
003248753052026	RA21106865	Indeferido
003176303052026	RA21107149	Indeferido
003191933052026	RA21107183	Indeferido
003194743052026	RA21108053	Indeferido
003136523052026	RA21108162	Indeferido
003172203052026	RA21108385	Indeferido
003134833052026	RA21108509	Indeferido
003195023052026	RA21109053	Indeferido
003251743052026	RA21109310	Indeferido
003001783042026	RA21109403	Indeferido
003268983062026	RA21109618	Indeferido
003183653052026	RA21109641	Indeferido
002992233032026	RA21109980	Indeferido
003010233042026	RA21110355	Indeferido
003018203042026	RA21110767	Indeferido
003133293052026	RA21110769	Indeferido
002990113032026	RA21111403	Indeferido
003169283052026	RA21111661	Indeferido
003309523062026	RA21112034	Indeferido
003192503052026	RA21112230	Indeferido
003144533052026	RA21112700	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

003034993042026	RA21112796	Indeferido
003054973042026	RA21113091	Indeferido
003222053052026	RA21113365	Indeferido
003227103052026	RA21113381	Indeferido
003215623052026	RA21113663	Indeferido
003011023042026	RA21113680	Deferido
003180263052026	RA21113708	Indeferido
003226523052026	RA21113770	Indeferido
003127463042026	RA21113908	Indeferido
003168873052026	RA21114092	Indeferido
003125713042026	RA21114218	Indeferido
003282613062026	RA21114270	Indeferido
003206013052026	RA21114277	Indeferido
003020583042026	RA21114799	Indeferido
003191243052026	RA21115598	Indeferido
003227483052026	RA21115602	Indeferido
003227393052026	RA21115670	Indeferido
003252453052026	RA21116139	Indeferido
003208093052026	RA21116332	Indeferido
003172423052026	RA21116349	Indeferido
003143353052026	RA21116696	Indeferido
003071523042026	RA21117882	Indeferido
003117823042026	RA21117897	Indeferido
003163063052026	RA21118090	Indeferido
003268733062026	RA21118194	Indeferido
003181973052026	RA21118264	Indeferido
003274953062026	RA21118529	Indeferido
003218463052026	RA21119481	Indeferido
003019213042026	RA21119489	Indeferido
003094013042026	RA21119557	Indeferido
003145393052026	RA21119616	Indeferido
003145393052026	RA21119616	Indeferido
003233283052026	RA21119695	Indeferido
003155143052026	RA21119806	Indeferido
003143473052026	RA21120182	Indeferido
003228963052026	RA21120872	Indeferido
003204353052026	RA21120986	Indeferido
003268663062026	RA21121240	Indeferido
003080883042026	RA21121375	Indeferido
003231693052026	RA21121493	Indeferido
003019523042026	RA21121734	Indeferido
003221133052026	RA21121737	Indeferido
003142763052026	RA21121847	Indeferido
003162003052026	RA21122092	Indeferido
003143523052026	RA21122266	Indeferido
003196223052026	RA21122303	Deferido
003229803052026	RA21122860	Indeferido
003182553052026	RA21123029	Indeferido
003214133052026	RA21123065	Indeferido
003268553062026	RA21123128	Indeferido
003233893052026	RA21123378	Indeferido
003240683052026	RA21123563	Indeferido
003240973052026	RA21123565	Indeferido
003287793062026	RA21123749	Indeferido
003120373042026	RA21123859	Indeferido
003149543052026	RA21124005	Indeferido
003153233052026	RA21124223	Indeferido
003262563052026	RA21124244	Indeferido
003153303052026	RA21124261	Indeferido
003218233052026	RA21124263	Indeferido
003127513042026	RA21124383	Indeferido
003228843052026	RA21124751	Indeferido
003236283052026	RA21124850	Indeferido
003146433052026	RA21124871	Indeferido
003146493052026	RA21125164	Indeferido
003279193062026	RA21125212	Indeferido
003279983062026	RA21125786	Indeferido
003222673052026	RA21125825	Indeferido
003206913052026	RA21126203	Indeferido
003236783052026	RA21126315	Indeferido
003349343062026	RA21126634	Indeferido
003266373052026	RA21126688	Indeferido
003268593062026	RA21126730	Indeferido
003111783042026	RA21126751	Deferido
003307713062026	RA21126787	Indeferido
003172103052026	RA21126795	Indeferido
003255023052026	RA21126835	Indeferido
003162793052026	RA21126968	Indeferido
003225943052026	RA21127037	Indeferido
003243673052026	RA21127051	Indeferido
003250473052026	RA21127248	Indeferido
003245453052026	RA21127487	Indeferido
003234023052026	RA21127952	Indeferido
003162813052026	RA21128158	Indeferido
003289873062026	RA21128294	Indeferido
003296403062026	RA21128404	Indeferido
003229203052026	RA21128516	Indeferido
003167353052026	RA21128551	Indeferido
003227693052026	RA21128628	Indeferido
003099883042026	RA21128700	Indeferido
003128193052026	RA21129501	Indeferido
003284493062026	RA21129547	Indeferido
003171553052026	RA21129890	Indeferido
003187383052026	RA21130005	Indeferido
003266543052026	RA21130233	Indeferido
003212813052026	RA21130237	Indeferido
003154193052026	RA21130361	Indeferido
003162043052026	RA21130518	Indeferido
003293353062026	RA21131012	Indeferido
003174023052026	RA21131204	Indeferido
003229773052026	RA21131402	Indeferido
003222743052026	RA21131419	Deferido
003228443052026	RA21131571	Indeferido
003289673062026	RA21131715	Indeferido
003143383052026	RA21131716	Indeferido
003277893062026	RA21131717	Indeferido
003300143062026	RA21131732	Indeferido
003228953052026	RA21132315	Indeferido
003318873062026	RA21132486	Indeferido
003235653052026	RA21132590	Indeferido
003269503062026	RA21132646	Indeferido
003129153052026	RA21132752	Indeferido
003222223052026	RA21133222	Indeferido
003291973062026	RA21133227	Indeferido
003305343062026	RA21133251	Indeferido
003190763052026	RA21133446	Indeferido
003278523062026	RA21133469	Indeferido
003205063052026	RA21133507	Indeferido
003156183052026	RA21133535	Indeferido
003278273062026	RA21133551	Indeferido
003261353052026	RA21133613	Indeferido
003305053062026	RA21133835	Indeferido
003153453052026	RA21133848	Indeferido
003298973062026	RA21134029	Indeferido
003322153062026	RA21134156	Indeferido
003115223042026	RA21134218	Indeferido
003223813052026	RA21134289	Indeferido
003102973042026	RA21134291	Indeferido
003328653062026	RA21134358	Indeferido
003163353052026	RA21134412	Indeferido
003152953052026	RA21134477	Indeferido
003200843052026	RA21134534	Indeferido
003170613052026	RA21134576	Indeferido
003314403062026	RA21134680	Indeferido
003298953062026	RA21134936	Indeferido
003237923052026	RA21135130	Indeferido
003235573052026	RA21135174	Indeferido
003357663062026	RA21135222	Indeferido
003237933052026	RA21135227	Indeferido
003181483052026	RA21135491	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

003172633052026	RA21135614	Indeferido
003228923052026	RA21135706	Indeferido
003190603052026	RA21135811	Indeferido
003303653062026	RA21135901	Indeferido
003331213062026	RA21136032	Indeferido
003175083052026	RA21136163	Indeferido
003235413052026	RA21136181	Indeferido
003180013052026	RA21136725	Indeferido
003277453062026	RA21136748	Indeferido
003200733052026	RA21136832	Indeferido
003304953062026	RA21136903	Indeferido
003190703052026	RA21137342	Indeferido
003235583052026	RA21137343	Indeferido
003278193062026	RA21137417	Indeferido
003154863052026	RA21137461	Deferido
003240803052026	RA21137476	Indeferido
003250993052026	RA21137513	Indeferido
003279263062026	RA21137524	Indeferido
003124983042026	RA21137627	Indeferido
003191863052026	RA21137657	Indeferido
003131653052026	RA21137678	Indeferido
003313753062026	RA21137838	Deferido
003196913052026	RA21138176	Indeferido
003134313052026	RA21138401	Indeferido
003360163062026	RA21138617	Indeferido
003299463062026	RA21138662	Indeferido
003241043052026	RA21138723	Indeferido
003097533042026	RA21138931	Indeferido
003192273052026	RA21139071	Indeferido
003291273062026	RA21139179	Indeferido
003160693052026	RA21139305	Indeferido
003147333052026	RA21139397	Indeferido
003299803062026	RA21139424	Indeferido
003320513062026	RA21139676	Indeferido
003306833062026	RA21139739	Indeferido
003106633042026	RA21139859	Indeferido
003226813052026	RA21140092	Indeferido
003306843062026	RA21140367	Indeferido
003254663052026	RA21140667	Indeferido
003305813062026	RA21140805	Indeferido
003321493062026	RA21140943	Indeferido
003293603062026	RA21141063	Indeferido
003259503052026	RA21141369	Indeferido
003249043052026	RA21141384	Indeferido
003299833062026	RA21141466	Indeferido
003246873052026	RA21141751	Indeferido
003255003052026	RA21142031	Indeferido
003236603052026	RA21142254	Indeferido
003226033052026	RA21142579	Indeferido
003342803062026	RA21142652	Indeferido
003167243052026	RA21142827	Indeferido
003243373052026	RA21143012	Deferido
003284703062026	RA21143068	Indeferido
003235623052026	RA21143542	Indeferido
003238723052026	RA21143551	Indeferido
003299873062026	RA21143559	Indeferido
003243383052026	RA21143677	Deferido
003255223052026	RA21143751	Indeferido
003328403062026	RA21143756	Indeferido
003230043052026	RA21144413	Indeferido
003299543062026	RA21144564	Indeferido
003102043042026	RA21144636	Indeferido
003184453052026	RA21144865	Indeferido
003348903062026	RA21144887	Indeferido
003310143062026	RA21145578	Indeferido
003252293052026	RA21145668	Indeferido
003189723052026	RA21145724	Indeferido
003205763052026	RA21146243	Deferido
003243113052026	RA21146383	Indeferido
003327393062026	RA21146690	Indeferido
003256593052026	RA21146758	Indeferido
003382623062026	RA21146885	Indeferido
003218423052026	RA21147017	Indeferido
003163403052026	RA21147201	Indeferido
003159413052026	RA21147542	Indeferido
003154363052026	RA21147574	Indeferido
003199633052026	RA21147775	Indeferido
003163183052026	RA21148215	Indeferido
003149713052026	RA21148283	Indeferido
003312843062026	RA21148318	Indeferido
003313873062026	RA21148437	Indeferido
003309503062026	RA21148593	Indeferido
003332513062026	RA21148657	Indeferido
003229843052026	RA21148752	Indeferido
003324883062026	RA21148761	Indeferido
003246483052026	RA21148865	Indeferido
003334163062026	RA21148899	Indeferido
003353023062026	RA21149031	Indeferido
003260343052026	RA21149144	Indeferido
003348783062026	RA21149338	Indeferido
003347263062026	RA21149458	Indeferido
003348933062026	RA21149500	Indeferido
003299043062026	RA21149539	Deferido
003228073052026	RA21149620	Indeferido
003222113052026	RA21149642	Indeferido
003327453062026	RA21150044	Indeferido
003141573052026	RA21150221	Indeferido
003184273052026	RA21150250	Indeferido
003246963052026	RA21150293	Indeferido
003252763052026	RA21150868	Indeferido
003230963052026	RA21150993	Deferido
003303623062026	RA21151014	Indeferido
003336853062026	RA21151134	Indeferido
003171073052026	RA21151146	Indeferido
003332083062026	RA21151407	Indeferido
003280693062026	RA21151418	Indeferido
003290473062026	RA21151457	Indeferido
003305103062026	RA21151482	Indeferido
003258953052026	RA21151518	Indeferido
003191653052026	RA21151526	Indeferido
003297733062026	RA21151551	Indeferido
003324033062026	RA21151564	Indeferido
003304553062026	RA21151587	Indeferido
003246693052026	RA21151621	Indeferido
003327563062026	RA21151666	Indeferido
003327503062026	RA21151675	Indeferido
003347223062026	RA21151681	Indeferido
003246173052026	RA21151976	Indeferido
003337223062026	RA21151998	Indeferido
003193053052026	RA21152144	Indeferido
003335473062026	RA21152440	Indeferido
003327533062026	RA21152464	Indeferido
003176933052026	RA21152519	Indeferido
003278443062026	RA21152647	Indeferido
003154623052026	RA21152681	Indeferido
003349613062026	RA21152766	Indeferido
003244253052026	RA21152976	Deferido
003149673052026	RA21153031	Indeferido
003337163062026	RA21153035	Indeferido
003348343062026	RA21153287	Indeferido
003244343052026	RA21153345	Deferido
003229443052026	RA21153476	Indeferido
003320503062026	RA21153676	Indeferido
003244383052026	RA21153807	Deferido
003326623062026	RA21153841	Indeferido
003167313052026	RA21154008	Indeferido
003305213062026	RA21154073	Indeferido
003290543062026	RA21154164	Indeferido
003313123062026	RA21154218	Indeferido
003171683052026	RA21154764	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

003195323052026	RA21154832	Indeferido
003171673052026	RA21154995	Indeferido
003299513062026	RA21155228	Indeferido
003305203062026	RA21155245	Indeferido
003340603062026	RA21155389	Indeferido
003326663062026	RA21155482	Indeferido
003235593052026	RA21155520	Indeferido
003199813052026	RA21155696	Indeferido
003196273052026	RA21155742	Indeferido
003326683062026	RA21155753	Indeferido
003306233062026	RA21155790	Indeferido
003280293062026	RA21155827	Indeferido
003278483062026	RA21156181	Indeferido
003179713052026	RA21156329	Indeferido
003333023062026	RA21156339	Indeferido
003244523052026	RA21156549	Deferido
003336743062026	RA21156611	Indeferido
003316853062026	RA21156638	Indeferido
003216453052026	RA21156655	Indeferido
003244533052026	RA21156696	Deferido
003354723062026	RA21156767	Indeferido
003345903062026	RA21157053	Indeferido
003313903062026	RA21157112	Indeferido
003299633062026	RA21157124	Indeferido
003241193052026	RA21157389	Indeferido
003222163052026	RA21157398	Indeferido
003383203062026	RA21157808	Indeferido
003182603052026	RA21157818	Indeferido
003305073062026	RA21157926	Indeferido
003280573062026	RA21157937	Indeferido
003292213062026	RA21157996	Indeferido
003208873052026	RA21158229	Indeferido
003179013052026	RA21158308	Indeferido
003335423062026	RA21158364	Indeferido
003299683062026	RA21158547	Indeferido
003268043062026	RA21158695	Indeferido
003382933062026	RA21158812	Indeferido
003334063062026	RA21159047	Indeferido
003326693062026	RA21159074	Indeferido
003266653052026	RA21159267	Indeferido
003203883052026	RA21159381	Indeferido
003229063052026	RA21159431	Indeferido
003344833062026	RA21159513	Indeferido
003168563052026	RA21159561	Deferido
003254383052026	RA21159568	Indeferido
003376273062026	RA21159655	Indeferido
003218813052026	RA21159686	Indeferido
003236333052026	RA21160296	Indeferido
003297323062026	RA21160715	Indeferido
003179833052026	RA21160764	Indeferido
003274133062026	RA21160824	Indeferido
003329823062026	RA21160849	Indeferido
003204763052026	RA21161132	Indeferido
003203783052026	RA21161440	Indeferido
003218293052026	RA21161860	Indeferido
003190293052026	RA21161878	Indeferido
003364703062026	RA21161952	Indeferido
003324143062026	RA21162004	Indeferido
003337093062026	RA21162091	Indeferido
003325223062026	RA21162473	Indeferido
003316393062026	RA21162708	Indeferido
003350233062026	RA21162737	Indeferido
003184973052026	RA21163182	Indeferido
003294133062026	RA21163371	Deferido
003202853052026	RA21163681	Indeferido
003207993052026	RA21163865	Indeferido
003278493062026	RA21164056	Indeferido
003219513052026	RA21164167	Indeferido
003349533062026	RA21164218	Indeferido
003280373062026	RA21164618	Indeferido
003206143052026	RA21164735	Indeferido
003235613052026	RA21164922	Indeferido
003297683062026	RA21165047	Indeferido
003222513052026	RA21165164	Indeferido
003322493062026	RA21165201	Indeferido
003323633062026	RA21165209	Indeferido
003215183052026	RA21165259	Indeferido
003343373062026	RA21165459	Indeferido
003239853052026	RA21165529	Indeferido
003234673052026	RA21165546	Indeferido
003260953052026	RA21165576	Indeferido
003208933052026	RA21165988	Indeferido
003275623062026	RA21166058	Indeferido
003377443062026	RA21166176	Indeferido
003311153062026	RA21166258	Indeferido
003228903052026	RA21166367	Indeferido
003213423052026	RA21166563	Indeferido
003316663062026	RA21166711	Indeferido
003379993062026	RA21166769	Deferido
003343803062026	RA21166968	Indeferido
003339403062026	RA21167032	Indeferido
003324123062026	RA21167311	Indeferido
003324173062026	RA21167373	Indeferido
003225033052026	RA21167404	Indeferido
003334293062026	RA21167849	Indeferido
003351373062026	RA21168514	Indeferido
003322513062026	RA21168740	Indeferido
003317073062026	RA21168824	Indeferido
003377403062026	RA21168957	Indeferido
003279183062026	RA21169067	Indeferido
003279293062026	RA21169380	Indeferido
003233083052026	RA21169403	Indeferido
003303563062026	RA21169463	Indeferido
003306173062026	RA21169498	Indeferido
003292243062026	RA21169769	Indeferido
003243763052026	RA21170213	Indeferido
003256673052026	RA21170293	Indeferido
003362073062026	RA21170406	Indeferido
003311603062026	RA21170431	Indeferido
003334473062026	RA21170563	Indeferido
003319603062026	RA21170684	Indeferido
003326723062026	RA21170862	Indeferido
003267213052026	RA21171305	Indeferido
003301343062026	RA21171569	Indeferido
003328333062026	RA21171753	Indeferido
003343333062026	RA21171783	Indeferido
003295553062026	RA21172053	Indeferido
003256733052026	RA21172159	Indeferido
003214803052026	RA21172345	Indeferido
003357073062026	RA21172456	Indeferido
003343773062026	RA21172702	Indeferido
003349003062026	RA21172807	Indeferido
003324163062026	RA21172841	Indeferido
003270693062026	RA21172848	Indeferido
003297583062026	RA21173163	Indeferido
003276503062026	RA21173180	Indeferido
003333073062026	RA21173206	Deferido
003243213052026	RA21173248	Indeferido
003361653062026	RA21173632	Indeferido
003372573062026	RA21173733	Indeferido
003262653052026	RA21174354	Indeferido
003290453062026	RA21175036	Indeferido
003356563062026	RA21175109	Deferido
003320003062026	RA21175545	Indeferido
003301993062026	RA21175760	Indeferido
003301373062026	RA21176130	Indeferido
003353913062026	RA21176167	Indeferido
003252893052026	RA21176201	Indeferido
003290233062026	RA21176246	Indeferido
003303333062026	RA21176374	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

003243143052026	RA21176436	Indeferido
003308363062026	RA21176438	Indeferido
003326743062026	RA21176546	Indeferido
003334403062026	RA21176885	Indeferido
003335063062026	RA21177316	Indeferido
003256283052026	RA21177522	Indeferido
003326753062026	RA21177552	Indeferido
003289933062026	RA21177661	Indeferido
003311773062026	RA21177864	Indeferido
003338623062026	RA21178238	Indeferido
003285123062026	RA21178528	Indeferido
003345553062026	RA21179126	Indeferido
003303943062026	RA21179188	Indeferido
003350193062026	RA21179221	Indeferido
003245883052026	RA21179238	Deferido
003271993062026	RA21179439	Indeferido
003251373052026	RA21179501	Indeferido
003317053062026	RA21179524	Indeferido
003338643062026	RA21179694	Indeferido
003309603062026	RA21179932	Indeferido
003235913052026	RA21180001	Indeferido
003338633062026	RA21180141	Indeferido
003315343062026	RA21180418	Indeferido
003256243052026	RA21180574	Indeferido
003330833062026	RA21180589	Indeferido
003237863052026	RA21180988	Indeferido
003235793052026	RA21180998	Indeferido
003247673052026	RA21181265	Indeferido
003301333062026	RA21181373	Indeferido
003242773052026	RA21181665	Indeferido
003371403062026	RA21181826	Indeferido
003326813062026	RA21182025	Indeferido
003306283062026	RA21182196	Indeferido
003242853052026	RA21182230	Indeferido
003293823062026	RA21182803	Indeferido
003296853062026	RA21183264	Indeferido
003361843062026	RA21183508	Indeferido
003327753062026	RA21183533	Indeferido
003372333062026	RA21183662	Indeferido
003380463062026	RA21183948	Indeferido
003387703062026	RA21184557	Indeferido
003315153062026	RA21184620	Indeferido
003373413062026	RA21184627	Indeferido
003259743052026	RA21185039	Indeferido
003312393062026	RA21185273	Indeferido
003293263062026	RA21185279	Indeferido
003326163062026	RA21185516	Indeferido
003323663062026	RA21185705	Indeferido
003322863062026	RA21185819	Indeferido
003352623062026	RA21185920	Indeferido
003337643062026	RA21185986	Indeferido
003273673062026	RA21186532	Indeferido
003275193062026	RA21186565	Indeferido
003267953062026	RA21187246	Indeferido
003348613062026	RA21188143	Indeferido
003310643062026	RA21188184	Indeferido
003349153062026	RA21188866	Indeferido
003301483062026	RA21188958	Indeferido
003293083062026	RA21188983	Indeferido
003350263062026	RA21190342	Indeferido
003301523062026	RA21191048	Indeferido
003334133062026	RA21191454	Indeferido
003318493062026	RA21191911	Indeferido
003325473062026	RA21192651	Indeferido
003326933062026	RA21193053	Indeferido
003345113062026	RA21193416	Indeferido
003363723062026	RA21194764	Indeferido
003318153062026	RA21195680	Indeferido

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2026

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ÔNIBUS DE CHASSI DO FABRICANTE VOLKSWAGEN, MODELOS 17.260 E 22.280, NOVOS E ORIGINAIS - F, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)
Processo: 007300.000996/2026-65
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90.380/2026
Vigência: 07/07/2026 a 06/07/2027
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

AMED COMÉRCIOS E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ.: 62.104.854/0001-75

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2W0422815	BARRA CURTA DIANTEIRA VOLKS 17.260 (EXCLUSIVO ME/EPP)	70	572,00	40.040,00
10	2R2945511	SENSOR PRESSÃO BALÃO AR VOLKS 17.260 (EXCLUSIVO ME/EPP)	55	125,00	6.875,00

JW PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ.: 51.350.391/0001-05

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	2W0422803M	BARRA CURTA DIREÇÃO VOLKS (EXCLUSIVO ME/EPP)	70	402,47	28.172,90
09	2W0301340C	PARAFUSO SEXTRAVADO CAIXA MARCHA ZF -VOLKS (EXCLUSIVO ME/EPP)	130	4,76	618,80
13	2W0412259A	VALVULA NIVELADORA TRASEIRA DIREITA VOLKS 17.260 (COTA PRINCIPAL)	66	1.700,00	112.200,00
14	2W0412259A	VALVULA NIVELADORA TRASEIRA DIREITA VOLKS 17.260 (COTA RESERVADA ME/EPP)	4	1.700,00	6.800,00

NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ.: 22.696.448/0001-24

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	2TB608821	CONEXÃO JOELHO JIC CAIXA DIREÇÃO VOLKS 17.260OD (EXCLUSIVO ME/EPP)	36	75,00	2.700,00
05	23B609085Q	CONEXÃO RETA COBRE 12MM VOLKS (EXCLUSIVO ME/EPP)	80	54,00	4.320,00
06	2H6853630	EMBLEMA TAMPA DIANTEIRA VOKLKS (EXCLUSIVO ME/EPP)	28	130,00	3.640,00
07	2W0947561	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DE AR VOLKS (EXCLUSIVO ME/EPP)	70	290,00	20.300,00
11	2W0803683	SUPORTE TORRE ESTABILIZADOR TRASEIRO VOLKS (EXCLUSIVO ME/EPP)	48	475,00	22.800,00
12	2T0907631A	VALVULA DOORBRAKE 12/24V VOLKS (EXCLUSIVO ME/EPP)	38	420,00	15.960,00
15	2U607373G	VALVULA SECADORA APU VOLKS 17.260 (COTA PRINCIPAL)	133	789,00	104.937,00

GB AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ.: 04.636.451/0002-51

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	2TB607515A	NIPEL VALVULA 4 VIAS VOLKS 17.260 (EXCLUSIVO ME/EPP)	70	99,00	6.930,00
16	2U607373G	VALVULA SECADORA APU VOLKS 17.260 (COTA RESERVADA ME/EPP)	7	819,25	5.734,75

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 018 DE 2026

FIRMA: CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.
TITULO: "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NA AP4"
VALOR: R$ 10.698.617,35 (dez milhões seiscentos e noventa e oito mil seiscentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos)
PRAZO: 443 (quatrocentos e quarenta e três) dias corridos
INÍCIO: 06/07/2026
TÉRMINO: 21/09/2027
PROCESSO: CSV-PRO-2023/04231

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
11ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/06/2026

O Senhor Gerente da 11ª Gerência de Conservação, faz saber, que foi lavrado os AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.042.289	30/06/2026	-	DOUGLAS JULIO PEREIRA MOTTA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 321/2026, DE 30/06/2026

O Senhor Gerente da 11ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) DOUGLAS JULIO PEREIRA MOTTA INSTALACOES ELETRICAS ME encontrada (o) Na (o) Rua Apolo 285 - Pavuna, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento deste, Multa, a empresa requerente apresentou o Anexo XIII e relatório fotográfico fora do prazo regimental estabelecido pela Resolução SECONSERVA nº 30/2023. Na (o) RUA APOLO, 285 - PAVUNA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 1.244,06 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação, faz saber, que foi lavrado os AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.182.008	06/07/2026	002610.002445/2026-19	CD SERVICE SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA EPP

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 377/2026, DE 06/07/2026

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) CD SERVICE SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA EPP encontrada (o) na (o) Estrada São Tarcisio 1364, lote: 2 - Sepetiba, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, providenciar a regularização do prazo da habilitação precária até a data da conclusão do serviço com o replantio da grama de acordo com o Processo nº 002610.002445/2026-19 na (o) AVN HEITOR DOYLE MAIA, 190 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 1.244,06 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos
Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT BRINQUEDOS DE EUCALIPTO.
Processo: CSV-PRO-2025/10295
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 90123/2026
Data da assinatura: 06/07/2026
Vigência da Ata: 07/07/2026 até 06/07/2027 (12 meses)
Empresa Vencedora: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - LTDA.
Cnpj: 08.973.569/0001-45

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	Código SIGMA: 7830.01.053.78 Código CATMAT: 615050	Gangorra de eucalipto - confeccionada em toras de eucalipto citriodoro de no minimo 15-18cm com 2.50m. com punhos de tubos galvanizados minimo ¾" com fechamento lateral para não permitir a introduçãodo dedos da criança, com esmalte sintético e madeira autoclavada e tratada, área minima ocupada pelo brinquedo 3,00 x 0,80m. tamanho minimo da fixação dos pés ao solo 50 cm. aplicação de verniz na cor imbuia. INCLUSIVE INSTALAÇÃO.	Un.	06	1.000,00	6.000,00
2	Código SIGMA: 7830.01.052.97 Código CATMAT: 629950	Balanço 2 lugares de eucalipto-com varal do balanço confeccionado em toras de eucalipto citriodoro com bitola minima de 12-14cm com no minimo 3,00 metros. altura minima 2,50 metros, com no minimo duas cadeiras confeccionada em pinus abertas com corda polietileno de no minimo 14mm; porcas, arruelas e barra rosqueada minima 5/8 " galvanizada no tamanho minimo de 45cm; rolamento de no minimo 40mm. área ocupada pelo brinquedo no minimo 3,50 x 3.00m tamanho da fixação dos pés ao solo no minimo 50cm. em madeira autoclavada e tratada e aplicação de verniz na cor imbuia. INCLUSIVE INSTALAÇÃO.	Un.	06	2.000,00	12.000,00
3	Código SIGMA: 7830.01.051.06 Código CATMAT: 634214	Escorrega Eucalipto, em madeira autoclavada e tratada envernizado com verniz preservativo na cor imbuia, confeccionado em toras de eucalipto citriodoro de no mínimo 10-14cm com altura de no mínimo 2,00m suporte para a prancha do escorrega com peça de eucalipto citriodoro no mínimo 8-10cm com no mínimo 180cm. corrimão para subida: duas peças de eucalipto citriodoro no mínimo 6-8cm com no minimo 160cm. degraus: cinco peças de eucalipto citriodoro no mínimo 8-10 com no mínimo 180cm. Apoio menor em madeira (ipê, cedrinho, garapa, cumaru ou maçaranduba) lixada e boleada sendo no mínimo 18x8cm. Apoio maior em madeira (ipê, cedrinho, garapa, cumaru ou maçaranduba) lixada e boleada sendo no mínimo 54x7cm. Suporte para apoio maior em eucalipto citriodoro no mínimo 8-10cm com no mínimo 116cm. Base do escorrega no mínimo 10-12cm com no mínimo 2.00m em eucalipto citriodoro. suporte lateral em madeira (ipê, cedrinho, garapa, cumaru ou maçaranduba) no mínimo 70x8cm. Para a fixação (Tamanhos mínimos): Parafusos Frances 5/16 x 6; Parafuso Frances ¼ x4; Parafuso Frances 3/16 x 2.1/2. Parafusos Inox ou Galvanizados. INCLUSIVE INSTALAÇÃO.	Un.	06	1.197,00	7.182,00
4	Código SIGMA: 7830.01.050.25 Código CATMAT: 636892	Micro-ônibus de Eucalipto Confeccionada em réguas de madeira de pinus autoclavada e tratada com espessura mínima de 3 x 5cm tratados e seis volantes pintados com esmalte sintético. Área mínima ocupada pelo brinquedo 2.10 x 1.20 metros. Aplicação de Verniz na cor imbuia. INCLUSIVE INSTALAÇÃO.	Un.	06	6.800,00	40.800,00
5	Código SIGMA: 7830.01.054.59 Código CATMAT: 631313	Escalada com obstáculos de Eucalipto em madeira autoclavada e tratada envernizada na cor imbuia - Confeccionado em toras de eucalipto tratado de no mínimo 8-10cm, base da escalada mínimo de 10-12cm com pelo menos 1,50M de prancha confeccionada em pinus. Medida mínima: 2 x 1,50M. Aplicação de verniz na cor imbuia. INCLUSIVE INSTALAÇÃO.	Un.	06	2.000,00	12.000,00
6	Código SIGMA: 7830.01.053.78 Código CATMAT: 615050	Gangorra de eucalipto -confeccionada em toras de eucalipto citriodoro de no minimo 15-18cm com 2.50m. com punhos de tubos galvanizados minimo ¾" com fechamento lateral para não permitir a introdução do dedos da criança, com esmalte sintético e madeira autoclavada e tratada, área minima ocupada pelo brinquedo 3,00x 0,80m. tamanho minimo da fixação dos pés ao solo 50 cm e aplicação de verniz na cor imbuia. INCLUSIVE INSTALAÇÃO.	Un.	144	1.000,00	144.000,00
7	Código SIGMA: 7830.01.052.97 Código CATMAT: 629950	Balanço 2 lugares de eucalipto-com varal do balanço confeccionado em toras de eucalipto citriodoro com bitola minima de 12-14cm com no minimo 3,00 metros. altura minima 2,50 metros, com no minimo duas cadeiras confeccionada em pinus abertas com corda polietileno de no minimo 14mm; porcas, arruelas e barra rosqueada minima 5/8 " galvanizada no tamanho minimo de 45cm; rolamento de no minimo 40mm. área ocupada pelo brinquedo no minimo 3,50 x 3.00m tamanho da fixação dos pés ao solo no minimo 50cm em madeira autoclavada e tratada e aplicação de verniz na cor imbuia. INCLUSIVE INSTALAÇÃO.	Un.	144	2.000,00	288.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

8	Código SIGMA: 7830.01.051.06 Código CATMAT: 634214	Escorrega eucalipto, em madeira autoclavada e tratada, envernizado com verniz preservativo na cor imbuia, confeccionado em toras de eucalipto citriodoro de no mínimo 10-14cm com altura de no mínimo 2,00m suporte para a prancha do escorrega com peça de eucalipto citriodoro nomínimo 8-10cm com no mínimo 180cm. corrimão para subida: duas peças de eucalipto citriodoro no mínimo 6-8cm com no minimo 160cm. degraus: cinco peças de eucalipto citriodoro no mínimo 8-10 com no mínimo 180cm. Apoio menor em madeira (ipê, cedrinho, garapa, cumaru ou maçaranduba) lixada e boleada sendo no mínimo 18x8cm. Apoio maior em madeira (ipê, cedrinho, garapa, cumaru ou maçaranduba) lixada e boleada sendo no mínimo 54x7cm. Suporte para apoio maior em eucalipto citriodoro no mínimo 8-10cm com no mínimo 116cm. Base do escorrega no mínimo 10-12cm com no mínimo 2.00m em eucalipto citriodoro. suporte lateral em madeira (ipê, cedrinho, garapa, cumaru ou maçaranduba) no mínimo 70x8cm. Para a fixação (Tamanhos mínimos): Parafusos Frances 5/16 x 6; Parafuso Frances ¼ x4; Parafuso Frances 3/16 x 2.1/2. Parafusos Inox ou Galvanizados. INCLUSIVE INSTALAÇÃO.	Un.	144	1.197,00	172.368,00
9	Código SIGMA: 7830.01.050.25 Código CATMAT: 636892	Micro-ônibus de Eucalipto Confeccionada em réguas de madeira de pinus AUTOCLAVADA E TRATADA com espessura mínima de 3 x 5cm tratados e seis volantes pintados com esmalte sintético. Área mínima ocupada pelo brinquedo 2.10 x 1.20 metros. Aplicação de Verniz na cor imbuia. INCLUSIVE INSTALAÇÃO.	Un.	144	6.800,00	979.200,00
10	Código SIGMA: 7830.01.054.59 Código CATMAT: 631313	Escalada com obstáculos de eucalipto em madeira autoclavada e tratada envernizada na cor imbuia- confeccionado em toras de eucalipto tratado de no mínimo 8-10cm, base da escalada mínimo de 10-12cm com pelo menos 1,50m de prancha confeccionada em pinus. medida mínima: 2 x 1,50m. aplicação de verniz na cor imbuia. INCLUSIVE INSTALAÇÃO.	Un.	144	2.000,00	288.000,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV
EXPEDIENTE DE 06/07/2025
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ESTÁGIO

Termo de Compromisso de Estágio Nº 015/2026 de **LAYS COSTA NOGA Registro 989414.** Tendo sua validade por 12 (doze) meses a partir da data de celebração 02/07/2026.

Termo de Compromisso de Estágio Nº 017/2026 de **GRASYELLI PETERS FIGUEIREDO SANTIAGO Registro 989402**. Tendo sua validade por 12 (doze) meses a partir da data de celebração 02/07/2026.

Encerramento do Termo de Compromisso de Estágio Nº 018/20 de **MARIA CLARA DE FRANÇA VIEIRA** - **Registro 989130**, tendo sua validade por 42 (doze) meses a partir da data de celebração 02/07/2026.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, representada pela E/SUBE/CAV - Coordenadoria de Avaliação, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a empresa Ediouro Gráfica e Editora ltda (Edigráfica Gráfica), inscrita no CNPJ sob o nº 04218430/0001-35 ou seu representante legal, sr. Dyogo da Silva Souza, CPF 122.***.***-99, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste aviso, à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, à Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 416, Cidade Nova, para tratar do recebimento de valores referentes ao processo nº 07/003.650/2019.
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na adoção das medidas administrativas cabíveis.
Rio de Janeiro, 06 de julho de 2027

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/07/2026
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2025.

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/22174
Instrumento: 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 253/2025, oriundo do Pregão Eletrônico PE-RP-SME Nº 90582/2024
Data da assinatura: 06/07/2026
Partes: PCRJ/SME e PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA
Objeto: a inclusão da marca Baby Free Plus - Itens 07 e 08 - Lenço Umedecido
Vigência: 06/07/2026 a 10/03/2027
Fundamento: art. 124, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/07/2026
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 712/2025

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2025/27418
Instrumento: 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 712/2025, oriundo do Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 90371/2025.
Data da assinatura: 22/06/2026
Partes: PCRJ/SME e VIGS COMERCIAL E INFORMATICA LTDA
Objeto: (i) Prorrogação da vigência pelo prazo de 12 (doze) meses e (ii) renovação do quantitativo inicialmente registrado.
Vigência: 03/09/2026 a 02/09/2027
Valor total: R$ 488.400,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais).
Fundamento: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Art. 76 do Decreto Rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO

Processo nº 000700.007872/2026-59: Notifica-se a empresa INOXCOOK COMERCIAL LTDA, CNPJ n° 11.360.157/0001-44, para ciência e apresentação de defesa prévia quanto a intenção da aplicação da sanção de advertência prevista no art. 156, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e do Decreto Rio nº 51.635/2022, devido ao descumprimento de obrigações assumidas através da OFM nº 321/2025 e da OFM nº 350/2025, referentes a Ata de Registro de Preços nº 441/2025, firmadas com esta Pasta, cujo objeto é a aquisição de extratores de suco industrial, conforme Ofício SME nº 17752/2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2025/51010
Acordo de Cooperação nº 60/2026
Data de assinatura: 26/06/2026
Partes: PCRJ/SME e CENTRO LEMANN DE LIDERANCA PARA EQUIDADE NA EDUCAÇÃO
Objeto: implementação do Projeto "Jornadas Formativas das Lideranças Políticas e Educacionais".
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação do extrato.
Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 42.696/2016.

COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA
NOTIFICAÇÃO

Processo SEI RIO Nº 000700.008263/2026-17 - Tendo em vista os pontos consignados neste processo pelo corpo técnico da SME acerca do descumprimento do Cronograma Físico-Financeiro e da inexecução parcial do objeto referente ao Contrato nº **91/2024**, celebrado com a empresa **ATIVA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 00.864.212/0001-17, fica **NOTIFICADA** a citada empresa a prestar esclarecimentos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data seguinte a esta publicação. Ainda, considerando o referido descumprimento contratual, notifica- se quanto à intenção de aplicação de sanção contratual prevista no artigo 156, da Lei n.º 14.133/21 no art.589 do RGCAF.
Por oportuno, informo que os autos do processo em referência estão disponíveis **exclusivamente por meio do peticionamento eletrônico no SEI** - **Sistema Eletrônico de Informações**, conforme o Decreto Rio nº 57.250, de 19 de novembro de 2025.

ÓRGÃO	PROCESSO SEI RIO Nº
SME	000700.008263/2026-17

COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA
NOTIFICAÇÃO

Processo SEI RIO Nº 000700.008265/2026-14 - Tendo em vista os pontos consignados neste processo pelo corpo técnico da SME acerca do descumprimento do Cronograma Físico-Financeiro e da inexecução parcial do objeto referente ao Contrato nº **89/2024**, celebrado com a empresa **ATIVA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 00.864.212/0001-17, fica **NOTIFICADA** a citada empresa a prestar esclarecimentos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data seguinte a esta publicação. Ainda, considerando o referido descumprimento contratual, notifica- se quanto à intenção de aplicação de sanção contratual prevista no artigo 156, da Lei n.º 14.133/21 no art.589 do RGCAF.
Por oportuno, informo que os autos do processo em referência estão disponíveis **exclusivamente por meio do peticionamento eletrônico no SEI** - **Sistema Eletrônico de Informações**, conforme o Decreto Rio nº 57.250, de 19 de novembro de 2025.

ÓRGÃO	PROCESSO SEI RIO Nº
SME	000700.008265/2026-14

E/ 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 312/2026
Partes: EVELYM ARAUJO DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 31/03/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 313/2026
Partes: MARIA LUIZA DE JESUS SIMÃO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 31/03/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 314/2026
Partes: GUSTAVO ROQUE ALVES ARAUJO e o Município do Rio de Janeiro/SME

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

Data da Celebração: 31/03/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 315/2026
Partes: MARIA EDUARDA FEITOSA TAVARES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 31/03/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 316/2026
Partes: DANIELA MARIA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 31/03/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 317/2026
Partes: ESTEVÃO DOS SANTOS DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 31/03/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 318/2026
Partes: IARA DA ASSUNÇÃO LIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 31/03/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 319/2026
Partes: FERNANDA LIMA DE FARIAS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 31/03/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 320/2026
Partes: GIOVANNA LOPES COSTA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 31/03/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 321/2026
Partes: GIOVANA DE SOUZA MELO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 31/03/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 322/2026
Partes: LORRANA PEREIRA VASCONCELLOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 31/03/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 323/2026
Partes: RAPHAEL NASCIMENTO CRUZ MORAIS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 31/03/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 324/2026
Partes: TAMARA DA SILVA ROSA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 31/03/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 325/2026
Partes: KAROLYNE SEABRA VALDEVINO BELO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 31/03/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 326/2026
Partes: ELOAH BEZERRA DE LIMA CASANOVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 31/03/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 327/2026
Partes: ANA EDUARDA LIMA PINTO SANDES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 31/03/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 328/2026
Partes: GIULIA OLIVEIRA SIMÕES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 31/03/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 329/2026
Partes: YASMIN OLIVEIRA SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 31/03/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 330/2026
Partes: PIETRA CLAUDIA SALVADOR CALDEIRA DOS SANTOS ABATE CALABRIA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 31/03/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 331/2026
Partes: ANA CLAUDIA SILVA DANTAS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 31/03/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 332/2026
Partes: RIHANY CAROLINE CARBONEL DA CUNHA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 31/03/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 333/2026
Partes: YNGRID DA SILVA BRITO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 31/03/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 47/2026
Data da Celebração: 11/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ALESSANDRA DA ANUNCIAÇÃO BITTENCOURT
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 12/03/2026 a 11/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 04/2024

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 245/2026
Data da Celebração: 13/04/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ALEX SANDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 25/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº SMA-OFI -2025/00998

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 283/2026
Data da Celebração:22/04/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e AMANDA ALVES ARAUJO LINO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/04/2026 a 11/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 163/2026
Data da Celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e AMANDA DE AZEVEDO MARCOLINO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 30/03/2026 a 14/05/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 340/2026
Data da Celebração: 15/05/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e AMANDA GIOVANNA PIRES MAMEDE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2026 a 19/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 046/2026
Data da Celebração: 11/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANA BEATRIZ SIMPLICIO DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 17/03/2026 a 17/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 251/2026
Data da Celebração: 07/04/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANA BEATRIZ COELHO DA MOTTA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2026 a 10/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 303/2026
Data da Celebração: 27/04/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANA BEATRIZ COELHO DA MOTTA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/05/2026 a 26/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 040/2026
Data da Celebração: 11/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANA BEATRIZ GOUVEIA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/03/2026 a 16/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 295/2026
Data da Celebração: 28/04/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANA KAROLINA CARUSO VELOSO DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/05/2026 a 10/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 24/2024

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 333/2026
Data da Celebração: 14/05/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANA PAULA KLIPPEL LOPES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 14/05/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 148/2026
Data da Celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANGELA PACHECO DE OLIVEIRA LOPES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 30/03/2026 a 15/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 158/2026
Data da Celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANNA MARTA ORZECH
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/03/2026 a 10/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 24/2024

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 355/2026
Data da Celebração: 18/04/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANYELLA BRAGANÇA CRUZ
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 28/05/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 24/2025

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 357/2026
Data da Celebração: 18/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANYELLA BRAGANÇA CRUZ
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 25/05/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 24/2025

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 083/2026
Data da Celebração: 17/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e BEATRIZ DE ANDRADE WYATT
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 17/03/2026 a 24/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 324/2026
Data da Celebração: 11/05/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e BRENDO ADRYAN BAZILIO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/05/2026 a 24/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 65/2026
Data da Celebração: 12/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e BRUNA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/03/2026 a 19/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 306/2026
Data da Celebração: 12/04/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e CAMILLE DUARTE SOUZA DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:05/05/2026 a 18/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 24/2024

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 318/2026
Data da Celebração: 08/05/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e CAMILLY FERNANDES DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 12/05/2026 a 19/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 36/2025

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 165/2026
Data da Celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e CAROLINI HORA BEZERRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 31/03/2026 a 30/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 24/2025

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 18/2026
Data da Celebração: 05/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e CINDY ALVES BARBOSA VIEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/03/2026 a 19/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 17/2025

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 307/2026
Data da Celebração: 23/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e CLARA LEÃO ARAÚJO DE FRANÇA DELGADO DE FREITAS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 07/05/2026 a 28/05/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 212/2026
Data da Celebração: 06/04/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e CLAUDIA RAMOS DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 26/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 22/2025

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 335/2026
Data da Celebração: 06/04/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Claudia Ramos
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 25/05/2026 a 30/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 30/2025

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 71/2026
Data da Celebração: 16/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e CLAUDIANE DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 23/03/2026 a 08/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

*__Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019__
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 016/2026
Data da Celebração: 05/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e CRISTIANE ALVES DOS SANTOS NEVES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/03/2026 a 22/05/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 017/2025

*__Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019__
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 111/2026
Data da Celebração: 20/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e DIELSON SANTOS DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2026 a 29/05/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 24/2024

*__Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019__
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 285/2026
Data da Celebração: 22/04/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e EDUARDA DOCK RUSSO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/04/2026 a 30/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 36/2026
Data da Celebração: 10/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ERIKA SCORALICK VELLOSO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/03/2026 a 10/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

*__Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019__
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 242/2026
Data da Celebração: 09/04/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e EVELYN ANNE LAGO LOURENÇO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 10/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

*__Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019__
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 198/2026
Data da Celebração: 01/04/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e FELIPE SCHETTINO RIGOLON
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 07/04/2026 a 11/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 22/2025

*__Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019__
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 235/2026
Data da Celebração: 19/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e FLAVIANE SANTOS OLIVEIRA DE CASTRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 10/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

*__Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019__
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 211/2026
Data da Celebração: 06/04/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e GABRIEL SILVA DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 10/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 22/2025

*__Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019__
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 69/2026
Data da Celebração: 16/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e GABRIELA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 17/03/2026 a 08/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

*__Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019__
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 23/2026
Data da Celebração: 09/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e GABRIELA FERREIRA GOMES MARINHO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/03/2026 a 28/05/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

*__Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019__
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 180/2026
Data da Celebração: 30/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e GABRIELLE BAZET CAETANO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/04/2026 a 24/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 24/2024

*__Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019__
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 64/2026
Data da Celebração: 12/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e GABRIELLE DOS SANTOS QUINTELA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 17/03/2026 a 18/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

*__Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019__
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 141/2026
Data da Celebração: 24/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e GILMARA MOREIRA DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 25/03/2026 a 17/04/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 22/2025

*__Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019__
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 297/2026
Data da Celebração: 29/04/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e GIULIA DANTAS HENRIQUES SANTIAGO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 30/04/2026 a 29/05/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

*__Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019__
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 35/2026
Data da Celebração: 10/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e GIULLIANA DE SOUZA LEITE ALVES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 17/03/2026 a 17/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

*__Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019__
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 208/2026
Data da Celebração: 06/04/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e HELOISA PESSOA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

*__Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019__
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 375/2026
Data da Celebração: 22/05/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e INGRID COSTA DE MORAES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/06/2026 a 10/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

*__Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019__
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 121/2026
Data da Celebração: 23/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ISABEL REZENDE NUNES DE MELO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/03/2026 a 26/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 22/2025

*__Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019__
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 039/2026
Data da Celebração: 11/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ISABELLA RODRIGUES DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/03/2026 a 12/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 014/2025

*__Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019__
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 263/2026
Data da Celebração: 09/04/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ISABELLA WELTMAN TEIXEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2026 a 03/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 36/2025

*__Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019__
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 022/2026
Data da Celebração: 09/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ISADORA ROCHA SAMPAIO ANDRADE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/03/2026 a 18/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

*__Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019__
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 189/2026
Data da Celebração: 30/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e JACQUELINE PAIZANTE SANTOS DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 31/03/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 24/2024

*__Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019__
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 269/2026
Data da Celebração: 16/04/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e JAILSON DA CONCEIÇÃO FERREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 25/05/2026 a 26/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 213/2026
Data da Celebração: 06/04/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e JOÃO PEDRO DE MORAES FIGUEIREDO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 10/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 22/2025

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 314/2026
Data da Celebração: 04/05/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e JONAS CESAR SOARES TEIXEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/05/2026 a 08/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 329/2026
Data da Celebração: 13/05/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e JULIA PALOMANES RUFINO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/05/2026 a 19/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 72/2026
Data da Celebração: 16/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e JULIANA SILVA DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/03/2026 a 25/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 317/2026
Data da Celebração: 11/05/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e KELLY DE ALMEIDA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 12/05/2026 a 12/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 243/2026
Data da Celebração: 02/04/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e KHADIJA MARTINS DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 29/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2025

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 350/2026
Data da Celebração: 21/05/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e KHAMYLA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/05/2026 a 12/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 24/2025

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 260/2026
Data da Celebração: 14/04/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e LAIS EDUARDA OLIVEIRA DA ROCHA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2026 a 17/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 70/2026
Data da Celebração: 16/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e LARA APPELT FERNANDES TRAJANO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/03/2026 a 08/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-38/2026
Data da Celebração: 10/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e LARA VICTÓRIA DE FREITAS DIAS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 12/03/2026 a 04/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 379/2026
Data da Celebração: 23/05/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e LARISSA NOCCHI MELLO SOUZA GREGÓRIO DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/06/2026 a 26/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 24/2024

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 11/2026
Data da Celebração: 03/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e LEONARDO DA SILVA BENTO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/03/2026 a 23/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 232/2026
Data da Celebração: 26/02/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e LETICIA AVILA PEREIRA DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 27/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 36/2025

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 166/2026
Data da Celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e LILA LUCAS DE ALMEIDA JORDÃO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 25/03/2026 a 18/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 42/2026
Data da Celebração: 11/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e LORRANY GOMES DE QUEIROZ
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 17/03/2026 a 17/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 386/2026
Data da Celebração: 18/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e LUCAS DE SÁ MACHADO MONTEIRO VILLAR
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 22/06/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 24/2024

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 377/2026
Data da Celebração: 01/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e LUMA DE LUCCA SANTOS DIAS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/062026 a 26/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 24/2024

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 374/2026
Data da Celebração: 01/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARCELA FREIRE SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/06/2026 a 30/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 127/2026
Data da Celebração: 23/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARCO ANTONIO BELCHIOR DA SILVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/03/2026 a 14/05/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 313/2026
Data da Celebração: 06/05/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARCOS FERNANDO DA SILVA MARQUES JUNIOR
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 12/05/2026 a 19/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 301/2026
Data da Celebração: 29/04/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARIA AUGUSTA MIRANDA SEABRA DE CARVALHO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 30/04/2026 a 29/05/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 88/2026
Data da Celebração: 17/03/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARIA CLARA ANDRADE DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/03/2026 a 29/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 164/2026
Data da Celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARIA CLARA ANDRADE DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/03/2026 a 10/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 26/2024

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 341/2026
Data da Celebração: 17/05/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARIA CLARA CORRÊA BRIGEIRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/05/2026 a 30/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 326/2026
Data da Celebração: 12/05/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARIA FERNANDA DA SILVA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/05/2026 a 03/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 177/2026
Data da Celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARIA LUIZA SOARES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/05/2026 a 23/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 262/2026
Data da Celebração: 15/09/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARIA CLARA SANTOS DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 22/04/2026 a 30/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 369/2026
Data da Celebração: 28/05/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARIA EDUARDA SANTOS BRITO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/05/2026 a 03/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 287/2026
Data da Celebração: 14/04/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARIANNA BOTTI MOTTA RAMOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/04/2026 a 03/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 234/2026
Data da Celebração: 07/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e NATALIA RODRIGUES CRUZ DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 199/2026
Data da Celebração: 01/04/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e NERTAN DO NASCIMENTO SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 26/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 22/2025

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 167/2026
Data da Celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e NILCE SILVA RIBEIRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/04/2026 a 01/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 32/2026
Data da Celebração: 09/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e PATRÍCIA GUEDES DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 12/03/2026 a 05/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 17/2025

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 34/2026
Data da Celebração: 10/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e PRISCILA CONSTANTINO DOS SANTOS SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/03/2026 a 16/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 330/2026
Data da Celebração: 13/05/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e PRISCILA VITORIA SILVA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/05/2026 a 03/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 215/2026
Data da Celebração: 06/04/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e PAULA LIMA HARTMANN
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 07/04/2026 a 30/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 24/2024

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 331/2026
Data da Celebração: 13/05/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e RAIANNA ROCHA DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/05/2026 a 24/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 168/2026
Data da Celebração: 13/04/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e RAFAELLA MELO PERROTA PINTO ALEIXO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2026 a 19/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 24/2024

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 254/2026
Data da Celebração: 14/04/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e RENATA ELISA SOARES LOBO CHISTE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2026 a 29/05/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 221/2026
Data da Celebração: 06/04/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ROSANA REGO BARROS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 22/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 134/2026
Data da Celebração: 24/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e SARA FERREIRA BORGES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 31/03/2026 a 10/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 143/2026
Data da Celebração: 12/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e SORAIA DE ARAUJO LIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 25/03/2026 a 03/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 187/2026
Data da Celebração: 30/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e TALITA RODRIGUES DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/04/2026 a 10/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 188/2026
Data da Celebração: 30/03/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e TALITA RODRIGUES DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 10/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 191/2026
Data da Celebração: 31/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e THAIS SANGINITO DE CARVALHO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/04/2026 a 29/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 322/2026
Data da Celebração: 11/05/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e VANISE TEIXEIRA DE MIRANDA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 12/05/2026 a 10/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº SMA-OFI- 2025/00998

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 197/2026
Data da Celebração: 01/04/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e VICTOR ANTUNES COUTINHO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 03/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 22/2025

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 104/2026
Data da Celebração: 19/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e VITORIA TEBYRICA TEIXEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 23/03/2026 a 29/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 22/2025

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 44/2026
Data da Celebração: 11/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e WILLIANA MONIK DA SILVA GAMILEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/03/2026 a 03/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 36/2025

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 672/2026
Data de Celebração: 02/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ALANA RAMOS DE AZEVEDO DA SILVA PEDRA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 16/06/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 673/2026
Data de Celebração: 02/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANA CLARA DE SOUZA OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 12/06/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 712/2026
Data de Celebração: 23/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANNA BEATRIZ CABRAL LOPES
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 07/07/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 703/2026
Data de Celebração: 17/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e BEATRIZ DA SILVA VASCONCELOS
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 06/07/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 705/2026
Data de Celebração: 18/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e BRUNA MARINHO ALVES DE SENA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 29/06/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 689/2026
Data de Celebração: 10/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e EVELYN ANDREZZA SILVA DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 18/06/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 675/2026
Data de Celebração: 02/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e FABIO AMARAL HAZELMAN VIEIRA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 17/06/2026 a 31/07/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 704/2026
Data de Celebração: 17/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e FELIPE SÃO MARTINHO DA COSTA E SILVA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 24/06/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 677/2026
Data de Celebração: 10/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e FRANCISCA MARIA DE PAULA LIMA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 23/06/2026 a 31/07/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 697/2026
Data de Celebração: 15/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e GIULIA MAIARA DE SOUZA PEREIRA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 29/06/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 699/2026
Data de Celebração: 15/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ISABELLA DE OLIVEIRA SOUZA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/07/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 693/2026
Data de Celebração: 12/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e JANAINA CRISTINA GUILHERME DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 29/06/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 427/2026
Data de Celebração: 10/02/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e JENIFFER DO NASCIMENTO SABINO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 23/06/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 700/2026
Data de Celebração: 15/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e JOÃO BETTENCOURT DOS SANTOS MADEIRA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 03/07/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 701/2026
Data de Celebração: 15/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e JOAO FRANÇA FERREIRA GUIMARÃES
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 29/06/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 687/2026
Data de Celebração: 10/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e JOSE CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 24/06/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 684/2026
Data de Celebração: 08/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e JULIA POSSE BRAGA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 15/06/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 549/2026
Data de Celebração: 01/07/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e JULIANA LOUREIRO DORNELLAS
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 09/07/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 683/2026
Data de Celebração: 03/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e KAMILLE MORAES VIEIRA MACEDO DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 16/06/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 682/2026
Data de Celebração: 03/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e LIVIA SANTANA CUNHA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 19/06/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 694 /2026
Data de Celebração: 15/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e LUANA APARECIDA DA AMARAL MUNIZ
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 22/06/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 549/2026
Data de Celebração: 11/05/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARIA EDUARDA GUIMARAES MONFORT DE MELLO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 27/05/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 678/2026
Data de Celebração: 08/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARIA EDUARDA MOREIRA SOARES
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 24/06/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 690/2026
Data de Celebração: 12/02/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MICHELE DA SILVA CERQUEIRA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 22/06/2026 a 31/12/2026

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 653/2026
Data de Celebração: 11/05/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MONICA DE SOUZA CAMELO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 20/05/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 680/2026
Data de Celebração: 08/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e NATALIA DE FREITAS CARDOSO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 26/06/2026 a 31/07/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 710/2026
Data de Celebração: 22/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ROSANGELA COSTA RIBEIRO GOMES
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 08/07/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 691/2026
Data de Celebração: 12/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e THAIZA GALVÃO PORTO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 26/06/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 553/2026
Data de Celebração: 30/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e YANN ALVES RIBEIRO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 15/04/2026 a 31/07/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 4ª CRE Nº 120 DE 06 DE JULHO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 49, de 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos **DA SEGUNDA OPÇÃO** listados abaixo, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, situada **na Rua Professor Luiz Rondelli n° 150, Olaria**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade e encaminhamento para final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL- 40H- VAGAS REGULARES
COMPARECER EM 08 DE JULHO DE 2026, ÀS 08 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DE VAGA
1	2366193	LEIDE HELENA DE OLIVEIRA SILVA	76	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2026	REGULAR
2	2365499	Convocada anteriormente pela CRE de 1ª opção	77	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2026	REGULAR
3	2368277	Convocada anteriormente pela CRE de 1ª opção	78	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2026	REGULAR
4	2368834	ALVARO JORGE SANTOS DE CARVALHO	79	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2026	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

• 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral e Quitação eleitoral;
• E-social;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 202 DE 06 DE JULHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do **EDITAL SME Nº 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026**, **dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem a E/6ª CRE,** após convocação solicitada no Edital E/6ª CRE nº 198 de 30 de junho de 2026, respectivamente, no seguinte cargo:

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/6ª CRE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2445954	JANICLEIDE GOMES DA SILVA	209	SME 02/2026	DESCLASSIFICADA POR FALTA
2467295	LUCIANA DA SILVA CERQUEIRA FERNANDES	210	SME 02/2026	DESCLASSIFICADA - ARTº 9/ ANEXO II
2472351	JULIANA ROQUE DA CONÇEIÇÃO	211	SME 02/2026	CONTRATADA
2452605	NATHALIA DA SILVA AZEVEDO FERREIRA	212	SME 02/2026	DESCLASSIFICADA - ARTº 9/ ANEXO II

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 203 DE 06 DE JULHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do **EDITAL SME Nº 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026**, **dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem a E/6ª CRE,** após convocação solicitada no Edital E/6ª CRE nº 201 de 01 de julho de 2026 respectivamente, no seguinte cargo:

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2465233	NILDA FERREIRA COELHO	18	SME 02/26	CONTRATADA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 204 DE 06 DE JULHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **Edital SME 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026**, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua dos Abacates, s/nº, bairro Deodoro, Rio de Janeiro - RJ**, **para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado**. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 08 DE JULHO DE 2026, ÀS 14H30.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
1	2446366	CAMILA MARCILIO DE SOUZA	213	SME 02/26
2	2454500	PRISCILA RAFAELA MASSENA DIZ DE OLIVEIRA	214	SME 02/26

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

• 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Consulta cadastral, acessar o site e entregar a consulta impressa e sem divergências
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional Original (ASO)**:
• **Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo IV.**
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo pretendido na inscrição (**NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).**
• **Documentos comprobatórios dos títulos e experiência autodeclarados durante a inscrição on-line.**

7ª COORDENADORIA REGINAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **347/2026**
Nome das Partes: **Janaina Bernardino Bastos** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **01/06/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/06/2026 A 29/06/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 24/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **348/2026**
Nome das Partes: **Cristiano Blanh Faustino** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **01/06/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/06/2026 A 28/08/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 23/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **349/2026**
Nome das Partes: **Henrique Nagem Duarte da Silva** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **01/06/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **02/06/2026 A 30/10/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 14/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **350/2026**
Nome das Partes: **Sonia Regina Pereira Campos** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **02/06/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/06/2026 A 28/08/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 23/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **351/2026**
Nome das Partes: **Graice Cristina Ferreti de Olivera** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **02/06/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/06/2026 A 17/07/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 23/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **352/2026**
Nome das Partes: **Elizangela de Oliveira Alcantara** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **03/06/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **10/06/2026 A 26/06/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 24/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **353/2026**
Nome das Partes: **Alessandra Gonçalves Barsand Pinheiro Azevedo** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **03/06/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/06/2026 A 17/07/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 22/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **354/2026**
Nome das Partes: **Giliel Inaldo Pereira Castro** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **03/06/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **10/06/2026 A 26/06/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 24/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **355/2026**
Nome das Partes: **Priscila Seraphim Sousa Pires** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **03/06/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/06/2026 A 20/09/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 23/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **356/2026**
Nome das Partes: **Ana Carolina Fontenelle Venancino** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **08/06/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **09/06/2026 A 10/07/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 27/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **357/2026**
Nome das Partes: **Daffnée Santiago do Nascimento** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **08/06/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **09/06/2026 A 11/09/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 23/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **358/2026**
Nome das Partes: **Ida Sousa e Silva** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **08/06/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **09/06/2026 A 10/07/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 27/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **359/2026**
Nome das Partes: **Gabriella de Oliveira Valladares** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **09/06/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **10/06/2026 A 14/08/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 23/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **360/2026**
Nome das Partes: **Daffnée Santiago do Nascimento** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **10/06/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **11/06/2026 A 18/09/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 23/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **361/2026**
Nome das Partes: **Regina Célia de Oliveira Rangel Monteiro** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **12/06/2027**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **15/06/2026 A 03/07/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 27/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **362/2026**
Nome das Partes: **Karina Nunes da Silva** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **15/06/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **16/06/2026 A 03/07/02026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 27/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **363/2026**
Nome das Partes: **Fernanda do Nascimento Carvalho** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **17/06/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **22/06/2026 A 18/09/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 23/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **364/2026**
Nome das Partes: **Laura Pires Moraes dos Santos** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **17/06/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **18/06/2026 A 16/07/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 27/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **365/2026**
Nome das Partes: **Dayane de Lima Silva** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **17/06/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **18/06/2026 A 10/07/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 30/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **366/2026**
Nome das Partes: **Noemia Marinho da Silva** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **18/06/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **22/06/2026 A 07/08/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 27/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **367/2026**
Nome das Partes: **Noemia Marinho da Silva** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **18/06/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **22/06/2026 A 14/07/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 27/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **368/2026**
Nome das Partes: **Lucas de Sousa e Souza** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **19/06/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **23/06/2026 A 09/07/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 27/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **369/2026**
Nome das Partes: **Andréa Cristina Ferreira dos Santos** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **22/06/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **29/06/2026 A 17/07/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 27/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **370/2026**
Nome das Partes: **Marissol dos Santos Silva** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **22/06/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **24/06/2026 A 21/08/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 31/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **371/2026**
Nome das Partes: **Rayssa Reis de Sousa** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **22/06/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **24/06/2026 A 21/08/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 31/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **372/2026**
Nome das Partes: **Esther dos Santos** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **25/06/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **03/07/2026 A 09/10/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 31/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **373/2026**
Nome das Partes: **Andressa Carvalhaes Lobato Santos** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **25/06/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **30/06/2026 A 04/09/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº SMA-OFI/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **374/2026**
Nome das Partes: **Juliana Velozo e Silva Ribeiro** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **30/06/2026**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **30/06/2026 A 10/07/2026**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 24/2024

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/7CRE/GAIR N.º 24 DE 29 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo 000707.006517/2026-01 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelas servidoras: Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5; Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1 e Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, PEF, matrícula 10/283.349-9 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GAIR N.° 65 de 29 de maio de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

a) adendo ao Regimento, devidamente registrado, com a faixa etária conforme a Portaria E/DGED/DRE nº 4756 de 27/09/2006, e com o nome da Mantenedora conforme a Portaria E/SUBAIR/COR/GRE nº 2153/2026 de 15/04/2025;

b) nova cópia do Projeto Político-Pedagógico (PPP), devidamente assinada pelo Diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, apresentado detalhadamente a proposta a partir dos campos de experiência e objetivos de aprendizagem;

c) novo Anexo II, no qual o horário de Rafael de Souza Pereira possua carga horária mínima de 4 (quatro) horas diárias, bem como conste o horário de funcionamento organizado para atendimento parcial e integral;

d) novo anexo XIV, considerando os horários dos docentes do ensino bilíngue, de acordo com o que determina o artigo 32, parágrafo 1º da Deliberação E/CME nº 60/2025.

e) procuração, assinada pelo representante legal cadastrado, em nome de Hélia Regina Santos Sanches.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2026.
Rose Lee da Cunha Braga

PROCESSO Nº 000707.006517/2026-01
ESCOLA CAROLINA PATRICIO - UNIDADE BARRA DA TIJUCA
(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O nº 51 de 01/06/2026 pág. 157.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/7CRE/GAIR N.º 25 DE 1º DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo 000707.006516/2026-58 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelas servidoras: Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5; Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1 e Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, PEF, matrícula 10/283.349-9 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GAIR N.° 66 de 1º de junho de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

1. cópia da alteração contratual devidamente registrada, com a alteração da representação legal da instituição, bem como os seguintes documentos de Thamila Cefali Zaher Memoria e Thalita Cefali Zaher, para fins de validação da procuração que confere poderes à Helia Regina Sanches para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação (SME):

a. cópia da cédula de identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, acompanhada do CPF, caso este não conste no documento de identidade apresentado;

b. comprovante de residência, conforme disposto no inciso IV do art. 39.

2. adendo ao Regimento, devidamente registrado, com a faixa etária conforme a Portaria E/DGED/DRE nº 4756 de 27/09/2006, e com o nome da Mantenedora conforme a Portaria E/SUBAIR/COR/GRE nº 2153/2026 de 15/04/2025;

3. cópia do Projeto Político-Pedagógico (PPP), devidamente assinada pelo Diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em que conste ensino bilíngue;

4. novo Anexo II, no qual o horário de Rafael de Souza Pereira possua carga horária mínima de 4 (quatro) horas diárias, bem como conste o horário de funcionamento organizado para atendimento parcial e integral;

5. novo anexo XIV, considerando os horários dos docentes do ensino bilíngue, de acordo com o que determina o artigo 32, parágrafo 1º da Deliberação E/CME nº 60/2025.

6. comprovação do vínculo empregatício de Rafael de Souza Pereira.

7. que seja dada ciência ao Representante Legal acerca do pronunciamento do Conselho Municipal de Educação (CME), conforme documento SEI nº 4492564, quanto à inclusão do termo "bilíngue" na denominação fantasia da instituição.

Rio de Janeiro, 1º de junho de 2026.
Rose Lee da Cunha Braga

PROCESSO Nº 000707.006516/2026-58
ESCOLA CAROLINA PATRICIO UNIDADE GENTE MIÚDA
(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O nº 52 de 02/06/2026 pág. 160.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 556 DE 06 DE JULHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o **EDITAL SME 01 DE 08/01/2025**, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de **09/01/2025**, dá publicidade ao comparecimento dos contratados abaixo relacionados à sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Manaí**, **nº 81**, **Campo Grande**, **Rio de Janeiro/RJ** - **Nova Sede**, nas datas e nos horários informados na tabela a seguir, para fins de celebração de Termo Aditivo Contratual referente à **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** de trabalho por tempo determinado, observadas as informações e os respectivos resultados constantes da presente publicação.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
AGENTE EDUCACAO ESPECIAL
COMPARECENDO EM 24 DE JUNHO DE 2026, ÀS 8 HORAS

MATRÍCULA	NOME DO CONTRATADO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	RESULTADO
380.059-6	RITA DE CASSIA BORGES VIANA	09.18.505	09/07/2026	08/07/2027	PRORROGOU

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 557 DE 06 DE JULHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o **EDITAL SME 01 DE 08/01/2025**, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de **09/01/2025**, dá publicidade ao comparecimento dos contratados abaixo relacionados à sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Manaí**, **nº 81**, **Campo Grande**, **Rio de Janeiro/RJ** - **Nova Sede**, nas datas e nos horários informados na tabela a seguir, para fins de celebração de Termo Aditivo Contratual referente à **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** de trabalho por tempo determinado, observadas as informações e os respectivos resultados constantes da presente publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
ARTES
COMPARECENDO EM 24 DE JUNHO DE 2026, ÀS 8 HORAS

MATRÍCULA	NOME DO CONTRATADO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	RESULTADO
380.060-4	LUCIMAR D AVILA	09.18.004	09/07/2026	08/07/2027	PRORROGOU

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 558 DE 06 DE JULHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o **EDITAL SME 01 DE 08/01/2025**, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de **09/01/2025**, dá publicidade ao comparecimento dos contratados abaixo relacionados à sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Manaí**, **nº 81**, **Campo Grande**, **Rio de Janeiro/RJ - Nova Sede**, nas datas e nos horários informados na tabela a seguir, para fins de celebração de Termo Aditivo Contratual referente à **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** de trabalho por tempo determinado, observadas as informações e os respectivos resultados constantes da presente publicação.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
INGLES
COMPARECENDO EM 24 DE JUNHO DE 2026, ÀS 8 HORAS

MATRÍCULA	NOME DO CONTRATADO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	RESULTADO
380.061-2	FABIANA DE OLIVEIRA	09.18.054	09/07/2026	08/07/2027	PRORROGOU

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 559 DE 06 DE JULHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o **EDITAL SME 01 DE 08/01/2025**, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de **09/01/2025**, dá publicidade ao comparecimento dos contratados abaixo relacionados à sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Manaí**, **nº 81**, **Campo Grande**, **Rio de Janeiro/RJ - Nova Sede**, nas datas e nos horários informados na tabela a seguir, para fins de celebração de Termo Aditivo Contratual referente à **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** de trabalho por tempo determinado, observadas as informações e os respectivos resultados constantes da presente publicação.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS.
ANOS INICIAIS
COMPARECENDO EM 24 DE JUNHO DE 2026, ÀS 8 HORAS

MATRÍCULA	NOME DO CONTRATADO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	RESULTADO
380.062-0	ROSANA RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA	09.18.041	09/07/2026	08/07/2027	PRORROGOU

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 560 DE 06 DE JULHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o **EDITAL SME 01 DE 08/01/2025**, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de **09/01/2025**, dá publicidade ao comparecimento dos contratados abaixo relacionados à sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Manaí**, **nº 81**, **Campo Grande**, **Rio de Janeiro/RJ - Nova Sede**, nas datas e nos horários informados na tabela a seguir, para fins de celebração de Termo Aditivo Contratual referente à **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** de trabalho por tempo determinado, observadas as informações e os respectivos resultados constantes da presente publicação.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
ANOS INICIAIS
COMPARECENDO EM 25 DE JUNHO DE 2026, ÀS 8 HORAS

MATRÍCULA	NOME DO CONTRATADO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	RESULTADO
380.050-5	PATRICIA MOREIRA DE SOUSA	09.18.099	10/07/2026	09/07/2027	PRORROGOU

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 561 DE 06 DE JULHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o **EDITAL SME 01 DE 08/01/2025**, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de **09/01/2025**, dá publicidade ao comparecimento dos contratados abaixo relacionados à sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Manaí**, **nº 81**, **Campo Grande**, **Rio de Janeiro/RJ - Nova Sede**, nas datas e nos horários informados na tabela a seguir, para fins de celebração de Termo Aditivo Contratual referente à **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** de trabalho por tempo determinado, observadas as informações e os respectivos resultados constantes da presente publicação.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
GEOGRAFIA
COMPARECENDO EM 25 DE JUNHO DE 2026, ÀS 8 HORAS

MATRÍCULA	NOME DO CONTRATADO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	RESULTADO
380.063-8	CARLA LIMA TELLES DA SILVA	09.18.019	10/07/2026	09/07/2027	PRORROGOU

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 562 DE 06 DE JULHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o **EDITAL SME 01 DE 08/01/2025**, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de **09/01/2025**, dá publicidade ao comparecimento dos contratados abaixo relacionados à sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Manaí**, **nº 81**, **Campo Grande**, **Rio de Janeiro/RJ - Nova Sede**, nas datas e nos horários informados na tabela a seguir, para fins de celebração de Termo Aditivo Contratual referente à **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** de trabalho por tempo determinado, observadas as informações e os respectivos resultados constantes da presente publicação.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
AGENTE EDUCACAO ESPECIAL
COMPARECENDO EM 25 DE JUNHO DE 2026, ÀS 8 HORAS

MATRÍCULA	NOME DO CONTRATADO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	RESULTADO
383.133-6	SUELEN FERREIRA DE SAMPAIO	09.18.030	12/07/2026	11/07/2027	PRORROGOU

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 563 DE 06 DE JULHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS
EDUCACAO INFANTIL
COMPARECER EM 08 DE JULHO DE 2026, ÀS 9 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2359958	ERICA DE MORAES BENTO	102	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE deverá apresentar original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do contrato:

• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de Residência, em nome do candidato, constando complemento e CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Identificação Funcional, CREF, para Profissionais de Educação Física;
• Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito, não sendo aceita declaração.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 507 DE 06 DE JULHO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Avenida Padre Guilherme Decaminada, Nº 71, Santa Cruz, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40H
HISTÓRIA
COMPARECER NO DIA 07/07/2026 às 11h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2363068	CRISTIAN NAURATH	11	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2361481	MARLEI DE FÁTIMA DUARTE RIBEIRO FERREIRA	12	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2360572	ROBERTO GUIMARÃES MONTEIRO	13	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Residência (água, luz, gás, telefone, condomínio) em nome do candidato, constando complemento e CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Certificado e/ou Certidão de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (não será aceita declaração);
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Identificação Funcional (**CREF**) para profissionais de **Educação Física**;
• Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
• Cadastro de Pessoas Físicas CPF - Portal e-CAC;
• Orientações ao Contribuinte, Regularização do CPF, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, Consulta andamento de pedido CPF (inscrição, 2ª via, alteração cadastral, regularização cadastral, etc realizados numa agência do Banco do Brasil, Caixa Econômica ou Correios) .
• Residentes no exterior Inscrição, Alteração e Cancelamento. Regularização Inscrição CPF para...servicos.receita.fazenda.gov.br
• Para candidatos com deficiência: atestado de saúde ocupacional que comprove compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 510 DE 06 DE JULHO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Avenida Padre Guilherme Decaminada, Nº 71, Santa Cruz, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 22,5H
COMPARECER NO DIA 07/07/2026 às 11h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2369150	RITA DE CASSIA ALMEIDA MELO	1	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 40H

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2367828	THAISIS FARIAS QUADROS PADILHA	214	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• CTPS;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Residência (água, luz, gás, telefone, condomínio) em nome do candidato, constando complemento e CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Certificado e/ou Certidão de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (não será aceita declaração);
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Identificação Funcional (**CREF**) para profissionais de **Educação Física**;
• Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
• Cadastro de Pessoas Físicas CPF - Portal e-CAC;
• Orientações ao Contribuinte, Regularização do CPF, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, Consulta andamento de pedido CPF (inscrição, 2ª via, alteração cadastral, regularização cadastral, etc realizados numa agência do Banco do Brasil, Caixa Econômica ou Correios) .
• Residentes no exterior Inscrição, Alteração e Cancelamento. Regularização Inscrição CPF para...servicos.receita.fazenda.gov.br
• Para candidatos com deficiência: atestado de saúde ocupacional que comprove compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 511 DE 06 DE JULHO DE 2026

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 49 de 31 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial de 01 de agosto de 2025 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Professores. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL INGLÊS - 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
17	2374767	DRIELLE MONTEIRO DE ASSIS DE SOUZA	CONTRATADO(A)
18	2367356	BRUNO GONÇALVES DA SILVA	CONTRATADO(A)
19	2371558	JÉSSICA DE CARVALHO TORRES	CONTRATADO(A)
20	2367719	CAROLINA BONIFÁCIO RIBEIRO	DESCLASSIFICADO(A)

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL CIÊNCIAS - 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
10	2362999	CAMILA MOURA DA SILVA	CONTRATADO(A)

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA - 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
19	2363361	CLAUDIO LOPES DOLHER	DESCLASSIFICADO(A)
20	2363834	DAYVISON DAMIÃO FRANCO MOREIRA	CONTRATADO(A)

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/10A CRE/GAIR N.º 508, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo nº SEI 000710.006521/2026-10, a pedido da Creche Raízes do Saber, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Patrícia de Souza Freitas, matrícula: 222.101-8, Lúcia Emília Alves de Magalhães, matrícula: 105.809-8 e Melina de Sousa Maronna Bueno, Matr. 10/276.957-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/10ª CRE/GAIR nº 121, de 03 de julho de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 71, bairro Santa Cruz, CEP 23.575-000

1 Exigências documentais:
a. Novo requerimento inicial informando, de forma clara, a faixa etária pretendida e esclarecendo, por meio de documento oficial, a divergência, entre os três endereços, a saber: Estrada da Matriz, 410 - Guaratiba (fl. 1, 30 e 68), Estrada da Matriz, 410 - Pedra de Guaratiba (fl.40, 44 e 61) e Estrada da Matriz, 410 - LT 1 PAL 44453 - Guaratiba (fl. 6, 9, 27 e 29). Vale lembrar que o endereço correto deverá ser o mesmo em TODOS os documentos.

b. Nova declaração da capacidade máxima de matrículas, exatamente como determina o modelo publicado pelo E/CME, para fins de menção no Ato de Autorização de Funcionamento, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, destacando-se o quantitativo de vagas reservadas ao regime de horário integral (anexo V);

c. Documento de regularização do imóvel:
• cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se do endereço à Rua Soldado Estanislau Wojcik, Lt 16 - Qd. 16 - Guaratiba, conforme citado no contrato de locação;
• documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
• laudo emitido por engenheiro (CREA) com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de acordo com o art. 1º da Lei nº 64496 do CONFEA, "para execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engelharia, à Arquitetura e à Agronomia" atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDU;

d. Na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;

e. Cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 64/2026;

f. Nova cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, onde conste, conforme Parecer CME Nº 1/2015. Ainda que à fl. 41 o documento apresente rol de normativas, o PPP não indica como se dará efetivamente o trabalho pedagógico como determina a BNCC por meio dos Campos de Experiências. Em relação ao Quadro comparativo (fl.51), alertamos que a relação Direitos de Aprendizagem e Campos de Experiências são conceitos que não são unilaterais. Assim, o Projeto Pedagógico anual da instituição deverá estar em consonância com a BNCC que é a atual legislação normativa da Educação Infantil. Vale ressaltar, que a Deliberação E/CME nº 29/2018 encontra-se revogada. Logo, todas as exigências em relação a Educação Inclusiva deverão ser pautadas de acordo com o art. 55 da Deliberação E/CME nº 64/2026, publicada no Diário Oficial nº 49, em 28/05/2026.

g. Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2026.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/10A CRE/GAIR N.º 509, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo nº SEI 000710.006422/2026-20, a pedido da Creche Sonho de Criança, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Patrícia de Souza Freitas, matrícula: 222.101-8, Lúcia Emília Alves de Magalhães, matrícula: 105.809-8 e Melina de Sousa Maronna Bueno, Matr. 10/276.957-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/10ª CRE/GAIR nº 120, de 03 de julho de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 71, bairro Santa Cruz, CEP 23.575-000

1 Exigências documentais:
a. Prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa de todas as questões fazendárias ligadas ao CNPJ da matriz, caso haja filiais, obtida junto ao Cartório de Distribuição pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;

b. Declaração da capacidade máxima de matrículas retificado, para fins de menção no Ato de Autorização de Funcionamento, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, destacando-se o quantitativo de vagas reservadas ao regime de horário integral (anexo V);

c. Diploma ou Certidão de Conclusão atualizada de Alan Fábio Teixeira Mallet Filho;

d. Na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;

e. Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2026.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 125 DE 06 DE JULHO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada **ESTRADA DE MARACJÁS, Nº 1294, BAIRRO GALEÃO - ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA O ENISNO FUNDAMENTAL LÍNGUA PORTUGUESA
40 HORAS SEMANAIS
LEI Nº 5.695/2014
COMPARECER EM 08 DE JULHO DE 2026, ÀS 13 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2367389	KELLY DOS SANTOS	16	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA O ENISNO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 09 DE JULHO DE 2026, ÀS 10 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2363691	BRUNO DA SILVA NEVES	05	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

• Carteira de Identidade e carteira de trabalho;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral e certificado de quitação eleitoral;
• Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
• Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 06/07/2026
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 617/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: O objeto da presente licitação é o objeto o registro de preços para a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de fornecimento de buffet - coffee break, brunch, aquisições de refeições prontas (quentinhas), kit lanches, coquetel, almoço e serviço de água e café, pertencentes à classe 2201, a serem disponibilizados em eventos e ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Cidade do Rio de Janeiro, possibilitando garantir o perfeito funcionamento das demandas operacionais desta administração pública
Processo: ASS-PRO-2024/04614
Modalidade: Pregão eletrônico - PE-RP/SMAS nº: 90220/2025
Publicado no D.O. de 01/07/2025
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Infraestrutura e Logística - AS/SUBG/CIL; Órgão Participante: SMAS.

Empresa Vencedora:
ROLIM BARBECUE EVENTOS
CNPJ: 31.051.894/0001-72
Valor total Adjudicado: R$ 200.100,00 (duzentos mil e cem reais)

Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
1	COFFEE BREAK TIPO I	R$ 22,00	1800	R$ 39.600,00
2	COFFEE BREAK TIPO I (RESOLUÇÃO 1.594 SMA DE 28/01/2010)	R$ 31,00	200	R$ 6.200,00
3	COFFEE BREAK TIPO II	R$ 23,00	1800	R$ 41.400,00
4	COFFEE BREAK TIPO II (RESOLUÇÃO 1.594 SMA DE 28/01/2010)	R$ 32,00	200	R$ 6.400,00
5	BRUNCH	R$ 25,00	2700	R$ 67.500,00
7	REFEIÇÃO PRONTA (QUENTINHA)	R$ 19,00	1000	R$ 19.000,00
8	KIT LANCHE TIPO 1	R$ 21,00	500	R$ 10.500,00
9	KIT LANCHE TIPO 2	R$ 19,00	500	R$ 9.500,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO N.º 175 DE 06 DE JULHO DE 2026.
000800.001861/2026-37
Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, CNPJ N.º 02.680.126/0001-80, para no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, das inconsistências apontadas na análise de prestação de contas do mês de fevereiro/2026, via fluxo de desbloqueio estabelecido no Ofício Circular F/SUBEX n.º 5 de 27/08/2020, previsto no art. 10º da Instrução Normativa CODESP n.º 06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 136 de 01/10/2025, enviando a solicitação para o e-mail contas.smas@prefeitura.rio, mediante inserção no Sistema SIAFIC - módulo GPR da CGM-RIO, considerando a Resolução CGM-RIO "N" Nº 2097 de 27 de outubro de 2025, publicada no DO RIO de 28.10.2025 e a Nota Técnica SUBG N.º 02/2026 de 04 de março de 2026. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar a possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n.º 13.019/2014 e cláusula 13ª do Termo de Colaboração n.º 72/2024.
E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 176 DE 06 DE JULHO DE 2026
08/003.444/2021
Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro de Reabilitação Santa Cecília, CNPJ Nº 00.852.037/0001-09, para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data desta publicação, para que a organização parceira atenda às solicitações contidas no Oficio SMAS n° 1300/2026, conforme dispõe o § 3° do art. 58 do Decreto Municipal n° 42.696/20216 e encaminhá-las via e-mail (contas.smas@prefeitura.rio). O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n. º 13.019/2014 e cláusula 13º do Termo de Fomento n.º 41/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
Onde se lê:
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 174 DE 03 DE JULHO DE 2026.
000800.001840/2026-11
Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais (ECOS), CNPJ Nº 02.539.959/0001-25, para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, dos valores controversos apontadas na análise de prestação de contas do mês de Fevereiro de 2026, mediante inserção no Sistema SIAFIC - módulo GPR da CGM-RIO, considerando a Resolução CGM-RIO "N" Nº 2097 de 27 de outubro de 2025, publicada no DO RIO de 28.10.2025 e a Nota Técnica SUBG N.º 02/2026 de 04 de março de 2026 e via fluxo de desbloqueio estabelecido no Ofício Circular F/SUBEX nº 5 de 27/08/2020, previsto no art. 7º da Instituição Normativa CODESP nº 04/2022, publicada no D.O. RIO nº 232 de 14/02/2022, enviado a solicitação para o e-mail contas.smas@prefeitura.rio. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n. º 13.019/2014 e cláusula 13° do Termo de Colaboração n.º 039/2024.
E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

Leia-se ....

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 174 DE 03 DE JULHO DE 2026.

000800.001840/2026-11

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) **Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais (ECOS)**, CNPJ Nº **02.539.959/0001-25**, para no prazo de **03 (três)** dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, dos valores controversos apontadas na análise de prestação de contas do mês de **Fevereiro de 2026**, mediante inserção no Sistema SIAFIC - módulo GPR da CGM-RIO, considerando a Resolução CGM-RIO "N" Nº 2097 de 27 de outubro de 2025, publicada no DO RIO de 28.10.2025 e a Nota Técnica SUBG N.º 02/2026 de 04 de março de 2026 e via fluxo de desbloqueio estabelecido no Ofício Circular F/SUBEX nº 5 de 27/08/2020, previsto no art. 7º da Instituição Normativa CODESP nº 04/2022, publicada no D.O. RIO nº 232 de 14/02/2022, enviado a solicitação para o e-mail contas.smas@prefeitura.rio. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n. º 13.019/2014 e cláusula 13° do Termo de Colaboração n.º 075/2024.

E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

*Republicado por incorreção no D.O.RIO nº 74 de 06/07/2026, pág.70 Col. 02.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2026 SOB A MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO, PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PRIVADOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO, sob a modalidade de CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO de estabelecimentos de saúde privados com ou sem fins lucrativos, localizados no Município do Rio de Janeiro, interessados na prestação de **SERVIÇOS TÉCNICOS - PROFISSIONAIS AMBULATORIAIS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA** aos usuários do Sistema Único de Saúde, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste ato convocatório e no Termo de Referência, na forma da lei.
1.2. O presente Chamamento Público se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021, pela Lei Complementar Federal nº. 123, de 14/12/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº. 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº. 8.078, de 11/09/1990 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - CAF, instituído pela Lei nº. 207, de 19/12/1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº. 01, de 13/09/1990, pelo Regulamento Geral do Código supracitado - RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal nº. 3.221, de 18/09/1981, e suas alterações, pela Lei Municipal nº. 4.978, de 09/12/2008, e pelos Decretos Municipais nº. 15.350 de 06/12/1996, nº. 17.907, de 20/09/1999, nº. 21.083, de 20/02/2002, nº. 21.253, de 05/04/2002, nº. 22.136, de 16/10/2002, nº. 31.349, de 12/11/2009, nº. 51.633, de 09/11/2022, nº 51.635, de 09/11/2022 e nº. 51.985, de 03/02/2023, pela Resolução Conjunta SMS/SMF/CGM nº. 27 de 30/03/1999, pela NOAS - SUS nº. 01, de 26/01/2001, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus anexos, normas que as candidatas declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.
1.3. O presente Chamamento Público se rege ainda pela Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, pelo artigo 199, §1º, da Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei nº. 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Decreto nº. 7.508, de 28/06/2011, Lei Federal nº. 13.709, de 14/08/2018, pela Portaria de Consolidação GM/MS nº. 01, de 28/09/2017, pela Portaria de Consolidação GM/MS nº. 02, de 28/09/2017, Portaria de Consolidação nº. 05, de 28/09/2017, pela Portaria GM/MS nº. 8.292, de 30/09/2025, pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº. 50, de 21/02/2002; RDC nº. 63, de 25/11/2011; RDC nº. 509, de 27/05/2021, ABNT NBR-9050, publicada em 25/01/2021, e toda legislação aplicável.
1.4. Este documento tem por objetivo informar às instituições candidatas à prestação de **SERVIÇOS TÉCNICOS - PROFISSIONAIS AMBULATORIAIS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA** à Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS RIO, as expectativas desta quanto à qualidade dos serviços a serem adquiridos, a forma de participação no Edital, o processo de escolha das participantes e a forma de ressarcimento, conforme é detalhado a seguir. Poderão participar do Edital todas as entidades que, estabelecidas no Município do Rio de Janeiro, dispuserem desses serviços conforme especificado no Termo de Referência deste Edital e que estiverem interessadas, temporariamente, em integrar o Sistema Único de Saúde na Cidade.
1.5. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todos os participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.
1.6. O presente Chamamento Público, que é objeto do presente Edital, poderá ser adiado ou revogado por razões de interesse público, sem que caiba aos prestadores interessados qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o artigo 387, do RGCAF e do Decreto Municipal nº. 15.350, de 06/12/1996 c/c o artigo 71 da Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021.
1.7. Os prestadores interessados poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico https://saude.prefeitura.rio/contratualizacao/chamadas-publicas/, ou, alternativamente, obtê-lo por meio do e-mail: seccgca@regulacaoriorj.com.br.
1.8 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos até 03 (três) dias úteis antes da data do início do prazo de acolhimento de propostas, por meio eletrônico e protocolado no endereço eletrônico expresso no item 1.7.
1.8.1 Caberá ao Presidente da Comissão de Credenciamento responder aos pedidos de esclarecimentos até 03 (três) dias úteis antes do início do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.
1.9. Os interessados poderão formular impugnações ao Edital até 03 (três) dias úteis antes da data do início do prazo de acolhimento de propostas, no endereço eletrônico expresso no item 1.7.
1.9.1 Caberá à AUTORIDADE SUPERIOR, auxiliada pelo Presidente da Comissão de Credenciamento, decidir sobre a impugnação até 03 (três) dias úteis antes do início do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.5.
1.10. As Unidades Prestadoras de Serviços de caráter filantrópico ou as sem fins lucrativos terão prioridade, conforme o prescrito no parágrafo 1º do artigo 199 da Constituição Federal, desde que cumpram os requisitos das legislações específicas, federal e municipal, bem como o disposto no Termo de Contrato e no Termo de Referência.
1.11. A descrição das siglas utilizadas ao longo do presente instrumento corresponde, respectivamente, às instâncias e instrumentos dispostos adiante:

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
BPAI - Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado
CAC - Comissão de Acompanhamento de Contrato.
CAF - Código de Administração Financeira.
CEC - Comissão Especial de Credenciamento.
CGCCA - Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria.
CGCR - Coordenadoria Geral do Complexo Regulador da SMS RIO.
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.
FCNES - Ficha de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.
MS - Ministério da Saúde.
NT - Nota Técnica
RDC - Resolução da Diretoria Colegiada
SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.
SMS RIO - Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
SUBGERAL - Subsecretaria Geral.
SUS - Sistema Único de Saúde.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. Autorização da Exma. Sra. Subsecretária Geral da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme art. 252 do CAF, constante do Processo Administrativo SEI-RIO nº. 000900.049890/2026-51.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto do presente Chamamento Público é a prestação de **SERVIÇOS TÉCNICOS - PROFISSIONAIS AMBULATORIAIS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA**, de forma complementar ao SUS, a serem referenciados de acordo com normas técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, para a realização dos procedimentos elencados no Termo de Referência em anexo, e devidamente regulados pela Central de Regulação do Município do Rio de Janeiro, através do SISREG, conforme especificações constantes no Termo de Referência e do Documento Descritivo definido entre as partes nos limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO).
3.2. O atendimento aos usuários do SUS deve contemplar todas as atividades, procedimentos, atos e serviços necessários e vinculados à prestação dos serviços contratados.
3.3. Os serviços que vierem a ser contratados serão remunerados, no máximo, pelos valores unitários constantes na Tabela de Procedimentos do SUS através do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP, disponível no endereço eletrônico http://sigtap.datasus.gov.br, em vigor na data de realização do evento. Poderão ainda receber incentivos financeiros de acordo com Portarias Ministeriais que possam vir a ser publicadas em decorrência de habilitação na área de **SERVIÇOS AMBULATORIAIS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA.**
3.4. Todos os prestadores que acudirem ao presente Edital e forem declarados habilitados passarão a compor o cadastro de credenciados da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro (SMSRio). A habilitação, contudo, não gera direito subjetivo à contratação imediata, ficando a convocação condicionada à conveniência administrativa, à real necessidade do interesse público e à existência de disponibilidade orçamentária, conforme dispõe o art. 79, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e o art. 4º, do Decreto nº. 11.878/2024.
3.5. Os atendimentos deverão obrigatoriamente ter caráter **ambulatorial** e devem contemplar atendimentos a todas as faixas etárias, conforme descrição da Tabela SIGTAP.
3.6. A execução da programação físico-financeira prevista neste edital dependerá da demanda por esses serviços pela rede assistencial, por meio do sistema de regulação oficial, bem como da disponibilidade orçamentária definida para o exercício correspondente, no âmbito da Lei Orçamentária Anual e eventuais créditos e cancelamentos de dotação orçamentária que vierem a ocorrer.
3.7. A gestão do quantitativo de vagas ofertadas pelas empresas contratadas ficará a cargo da administração municipal, de modo a garantir o cumprimento ao item 3.6.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos necessários à realização dos serviços ora apresentados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
PROGRAMA DE TRABALHO = 20.1803.10.302. 0564. 5709
NATUREZA DA DESPESA: 33903951
ITEM PATRIMONIAL 286 - SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA - GESTÃO PLENA
FONTE DE RECURSO: 1600181

4.2. O demonstrativo contendo a estimativa anual prevista encontra-se no Anexo I do Termo de Referência, totalizando a importância de**: R$ 3.740.535,36** (três milhões e setecentos e quarenta mil e quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

5. DOS PRAZOS

5.1. O CONTRATO vigorará por 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, sendo este com eficácia a partir da data da sua publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas.
5.1.1 O prazo de execução dos serviços poderá ser alterado nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021 e, conforme determinação do Chefe do Poder Executivo.
5.2. Os interessados ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da habilitação no Chamamento Público.
5.3. Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura do Termo de Contrato, os prestadores ficarão liberados de quaisquer compromissos assumidos.
5.4. O prazo de validade do presente Edital de Chamamento Público será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, prorrogável uma vez, por igual período.
5.5. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Administração Pública Municipal.
5.6. Os motivos de força maior que, a juízo da Secretaria Municipal de Saúde, possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do contrato a ser firmado, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em ocorrências não aceitas pela fiscalização ou apresentados intempestivamente.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os interessados em participar do presente Chamamento Público, integrantes ou não da rede de serviços complementares do Sistema Único de Saúde, devem ofertar, ao gestor, os procedimentos descritos no Anexo I do Termo de Referência, conforme requisitos de qualificação exigidos neste Edital e respectivo Termo de Referência.
6.1.1 Os interessados deverão apresentar proposta, por escrito, endereçada à Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, via endereço eletrônico: seccgca@regulacaoriorj.com.br, preenchendo no campo assunto “Apresentação de documentos (nome da unidade) - Edital nº 005/2026” anexando, individualmente, os documentos exigidos nos Itens 6.5.1; 6.5.2; 6.5.3; 6.5.4; 6.5.5; 6.5.6 e nos seus subitens apresentados no formato .PDF, com tamanho máximo de 15 MB (quinze megabytes) cada um, nomeados conforme os subitens. Exemplo de arquivo com a documentação correspondente ao item 6.5.1.1: 6.5.1.1_id_empresa_cnpj_endereco_tel_email.PDF.
6.1.2 Os processos de apresentação de documentos serão instruídos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) - Prefeitura do Rio de Janeiro.
6.2. Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações posteriores.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

6.3. Não será permitida a participação de candidatos cujos dirigentes, gerentes, sócios sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste procedimento. Será vedada também a participação de candidatos que possuam em seus quadros funcionais, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.
6.4. Não serão aceitas no presente Chamamento Público as interessadas que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto do presente, bem como aqueles cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.
6.5. Os interessados deverão observar o disposto no item 6.1.1 sobre a entrega das propostas, que ocorrerá no dia útil subsequente ao término do prazo de impugnação do presente Edital de Chamamento Público, conforme prazo estabelecido no subitem 6.5.7.6, devendo conter a documentação constante nos itens 6.5.1; 6.5.2; 6.5.3; 6.5.4; 6.5.5; 6.5.6, 6.5.7 e nos seus subitens, bem como as declarações constantes nos Anexos V ao XIX deste Edital:
6.5.1 Ofício de Apresentação
6.5.1.1 Razão Social, Nome Fantasia, CNPJ, Endereço, Telefone e e-mail do proponente.
6.5.1.2 Ficha do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - FCNES.
6.5.1.3 Especificação clara e detalhada do quantitativo mínimo e máximo de procedimentos/mês que poderão ser ofertados ao SUS, discriminados conforme Procedimentos da Tabela SUS em vigor e especificação delimitada no Termo de Referência.
6.5.1.4 Relação de equipamentos disponíveis, com descrição da capacidade de produção mensal de serviços, suficiente sob a perspectiva quantitativa e qualitativa para a execução do escopo de serviços propostos, em conformidade com o item 3 (Equipamentos) do Termo de Referência.
6.5.1.5 Declaração de que o estabelecimento realiza, no mínimo, 03 (três) anos de atividade no setor de atendimento ao público na área da saúde.
6.5.1.6 Declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.
6.5.2 Regularidade Jurídica
6.5.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.
6.5.2.2 Alvará de Funcionamento.
6.5.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores, e cópia de identificação do representante legal proponente.
6.5.2.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.
6.5.2.5 A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.
6.5.2.6 A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.
6.5.2.7 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
6.5.2.8 Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.
6.5.2.9 As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:
(a) Ato constitutivo.
(b) Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou.
(c) Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou.
(d) Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram.
(e) Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa.
(f) Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais.
(g) Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.
(h) Certificado de Registro Cadastral - Sistema de Cadastro de Fornecedores (CRC - SICAF).
(i) Demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.
(j) Declaração formal de que atende às disposições do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e do art. 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº. 19.381/2001, na forma dos Anexos VII e XII.

6.5.3 Regularidade Econômico-Financeira
6.5.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos (2) dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar:
(a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 01. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável em Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

(b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 01. Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

(c) Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 01. Será considerado Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido.

$$IE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}$$

6.5.3.2 O interessado que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 69, § 4º, da Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei.
6.5.3.3 A unidade que utiliza a Escrituração Contábil Digital - ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.
6.5.3.4 Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:
6.5.3.5 Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação.
6.5.3.6 Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da entidade ou em outro órgão equivalente.
6.5.3.7 Certidões negativas de feitos sobre falência, recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelo distribuidor da sede da entidade. Para as entidades sediadas na Cidade do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões do 2º Registro de Distribuição e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas.
6.5.3.8 As unidades sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados, mas com filial no Município do Rio de Janeiro, deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.
6.5.4 Regularidade Fiscal:
6.5.4.1 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da entidade, pertinente à atividade empresarial objeto deste Chamamento Público.
6.5.4.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
6.5.4.3 Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:
(a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN.
(b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a interessada, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual.
(c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a interessada, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal.
(d) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo a interessada proprietária do imóvel onde está localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.
(e) No caso de interessada domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a interessada, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a interessada proprietária do imóvel onde está localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.
(f) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF-FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal nos termos da Lei nº. 8.036, de 11/05/1990.
(g) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
I. Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado habilitado, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
II. O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.
III. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no artigo 90, §5º da Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021.
(h) As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Regime Simplificado de Tributação - SIMPLES deverão apresentar a declaração constante no Anexo IV da Instrução Normativa RFB Nº. 1234, de 11/01/2012.
6.5.5 Regularidade Trabalhista:
6.5.5.1 Declaração firmada pela unidade de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo maiores de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei.
6.5.5.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.
6.5.5.3 Declaração firmada pela unidade de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
6.5.6 Regularidade Técnica Geral:
6.5.6.1 Licenciamento Sanitário.
6.5.6.2 Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.
6.5.6.3 Identificação e titularidade do profissional responsável.
6.5.6.4 Declaração dos sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no SUS, nos termos do parágrafo quarto do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.080/90.
6.5.6.5 Declaração de que o Representante Legal de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do Chamamento Público.
6.5.7 Regularidade Técnica Específica:
6.5.7.1 Os requisitos deste item serão apurados pela respectiva área técnica e pelo Componente Municipal de Auditoria que realizará visita para apurar a conformidade dos serviços prestados.
6.5.7.2 A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento e na contratação, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital.
6.5.7.3 Os documentos exigidos no Itens 6.5.1; 6.5.2; 6.5.3; 6.5.4; 6.5.5; 6.5.6 e nos seus subitens poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada em ambos os lados, frente e verso, se este último contiver notações ou outras informações relevantes, rubricados pelo representante legal da unidade, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal nas folhas de documentação, poderá a Comissão Especial de Credenciamento solicitar ao representante da unidade, devidamente identificado e que tenha poderes para tanto, que, durante a sessão de abertura das propostas, sane a incorreção. Somente a falta de representante legal ou a recusa do mesmo em atender ao solicitado é causa suficiente para inabilitação da unidade no referido edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

6.5.7.4 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desclassificadas.
6.5.7.5 Somente serão admitidas a participar deste credenciamento as pessoas jurídicas que comprovem regularidade jurídica e fiscal e técnica, capacidade operacional; apresentem todos os documentos exigidos no Edital e aceitem as exigências estabelecidas nas normas do Sistema Único de Saúde - SUS e pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto.
6.5.7.6 Fica estabelecido o prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do dia útil subsequente ao término do prazo de impugnação do presente Edital de Chamamento Público, para que os interessados entreguem suas propostas conforme informado no item 6.1.1.
6.5.7.7 Excepcionalmente, mediante justificativa à SMS e considerando a relevância do serviço de saúde a ser prestado, eventual situação de pendência documental poderá ser analisada pela Comissão Especial de Credenciamento, desde que a ausência da documentação não cause prejuízo à contratualização e sejam observados os pareceres dos órgãos de controle e jurídico municipal.

7. JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.1. O Chamamento Público será realizado em uma única etapa de exame da documentação exigida pela Comissão Especial de Credenciamento.
7.2. A análise será feita pela Comissão Especial de Credenciamento (CEC), a ser designada pelo Secretário Municipal de Saúde, composta por 03 (três) servidores municipais, devendo ser observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para análise das propostas, após o encerramento do prazo de entrega da documentação, prorrogável por igual período.
7.3. Será considerada habilitada a entidade que preencher integralmente os requisitos do Edital, ressalvadas as hipóteses previstas neste instrumento.
7.4. Será declarada inabilitada a entidade que apresentar qualquer inconformidade com o Edital.
7.5. À CEC caberá: receber, analisar, comentar, esclarecer, discutir, aprovar ou reprovar o credenciamento, receber recursos, emitir pareceres ou, obrigatoriamente, em caso de manutenção de decisão contrária, encaminhar à superior apreciação e julgamento.
7.6. À CEC, além do recebimento e exame da documentação e da análise para habilitação do interessado, caberá, em obediência às disposições estabelecidas neste Edital e demais legislações pertinentes, conduzir as atividades correlatas.
7.7. As informações relativas aos serviços ofertados e à capacidade instalada serão certificadas através de vistoria pela área técnica, a realizar-se a qualquer tempo, após a verificação da documentação, sendo passível de inabilitação quando constatado que as mesmas não atendem ao presente Edital ou não conferem com o apresentado.
7.8. É facultada à CEC ou à autoridade superior, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
7.9. Serão também declarados inabilitados os interessados:
(a) Inadimplentes com as obrigações assumidas junto ao órgão fiscalizador da classe sejam financeiras ou de registro profissional, bem como os que possuam qualquer nota desabonadora emitida pelo mesmo.
(b) Terão o pedido de credenciamento indeferido os interessados que não apresentarem a documentação exigida ou, se apresentada, não for aprovada, importando na exclusão do direito de participar da fase de contratação.
(c) Que não estiverem estabelecidas, para a prestação dos serviços, no Município do Rio de Janeiro.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1. Analisada a documentação para verificação do cumprimento das exigências do Edital, a SMS RIO divulgará os nomes dos classificados, em lista preliminar, por meio de publicação de ato específico no Diário Oficial do Município.
8.2. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à inabilitação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação prevista no item 7.2, ficando, nesse período, autorizada vista ao seu processo na CEC.
8.3. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado à fase de recurso.
8.4. O recurso será protocolado na CEC, ficando estabelecido prazo de até 03 (três) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão.
8.5. Os recursos poderão ser recebidos via correio eletrônico (seccgca@regulacaoriorj.com.br), desde que apresentados no formato .PDF, com tamanho máximo de 15 MB (quinze megabytes) cada documento, nomeados conforme os subitens aos quais se quer recorrer, observando o prazo estabelecido neste Edital. Exemplo de arquivo com apresentação de recurso referente à documentação correspondente ao item 6.4.2.1: recurso_item_6.4.2.1_id_empresa_cnpj_endereco_tel_email.PDF.
8.6. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.
8.7. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação.
8.8. Ao recurso não será conferido efeito suspensivo.

9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1 Para habilitação dos interessados serão considerados os seguintes critérios:
(a) Atender integralmente às normas do SUS.
(b) Estar constituído como pessoa jurídica.
(c) Estar em dia com suas obrigações fiscais conforme disposto no item 6.5.4
9.2 Realizar, efetivamente, os procedimentos contratados.
9.3 Dispor de capacidade instalada para atender a demanda contratada pela SMS RIO.
9.4 Atender à necessidade de distribuição geográfica dos serviços.
9.5 Cumprir o disposto no Regulamento Técnico da ANVISA e demais órgãos.
9.6 A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

10. DAS REGRAS DE CONTRATAÇÃO

10.1 As atividades pactuadas no âmbito do Termo de Referência deverão estar em conformidade com as seguintes diretrizes:
(a) Os serviços serão contratados conforme os parâmetros previstos no Termo de Referência.
(b) O prestador deve garantir a oferta, a execução dos procedimentos contratados, prover todos recursos necessários (humanos, tecnológicos, materiais e insumos específicos, e), proporcionando a realização de atendimentos/procedimentos ambulatoriais conforme Procedimentos da Tabela SUS em vigor e especificação delimitada no Termo de Referência.
10.2 Assim, a unidade contratada deverá, portanto, constituir fluxos internos para atender aos encaminhamentos necessários aos usuários.
10.3 O custo por procedimento encontra-se descrito na Programação Físico - Orçamentária (**Anexo I** do Termo de Referência). Assim, o prestador será remunerado conforme a execução de cada procedimento envolvido no respectivo Termo de Referência/ Documento Descritivo.
10.4 A eventual mudança de endereço do estabelecimento da CONTRATADA deverá ser imediatamente comunicada ao CONTRATANTE, que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados em outro endereço, podendo o CONTRATANTE rever as condições deste Contrato, e até mesmo extingui-lo, se entender conveniente.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO

11.1 Todos os prestadores que acudirem ao presente Edital e forem declarados habilitados passarão a compor o cadastro de credenciados da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro (SMSRio). A habilitação, contudo, não gera direito subjetivo à contratação imediata, ficando a convocação condicionada à conveniência administrativa, à real necessidade do interesse público e à existência de disponibilidade orçamentária, conforme dispõe o art. 79, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e o art. 4º, do Decreto nº. 11.878/2024.
11.2 Para o ato de credenciamento e contratação, os interessados habilitados constantes na Publicação da Homologação Final devem apresentar-se no prazo estabelecido em notificação ou convocação.
11.3 Integra o presente Edital, sob a forma de Anexo, a minuta do Contrato cujas disposições disciplinam as relações entre a SMS RIO e os interessados habilitados.
11.4 A SMS RIO convocará os interessados habilitados para a assinatura do respectivo Contrato, com uma antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.
11.5 Havendo recusa em assinar o Contrato, é facultado à SMS RIO, redistribuir os itens contratados entre as demais contratadas, até o limite previsto no Edital, bem como observar o disposto nas normas vigentes, principalmente no Decreto Rio nº 51.633/2022, Decreto Rio nº. 51.635/2022 e no art. 156, da Lei Federal 14.133/2021.
11.6 O prestador será responsável, na forma do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do termo de referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pela SMS RIO. A ocorrência de desconformidade implicará no refazimento do serviço por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Edital, sem ônus para a SMS RIO e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
11.7 O prestador será responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu encargo, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.
11.8 No momento da assinatura do Contrato, a contratada deverá apresentar, quando couber, relação nominal de seus empregados, com a devida documentação comprobatória, demonstrando cumprir o disposto nas políticas de inclusão estabelecidas na legislação em vigor.
11.9 Sendo a unidade contratada microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Regime Simplificado de Tributação - SIMPLES deverá apresentar cópia da comunicação encaminhada à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, informando acerca da assinatura do contrato de prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra, no prazo previsto no art. 30, § 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14/12/2006, na hipótese de contratação com fornecimento de mão-de-obra fora do estabelecimento da contratada.
11.10 O ato do recebimento do objeto do presente Chamamento Público não implica na sua aceitação definitiva e não eximirá a contratada de sua responsabilidade no que concerne à qualidade do serviço prestado.
11.11 A Fiscalização da execução do objeto contratado caberá à Comissão de Acompanhamento de Contrato designada pelo gestor da SMS RIO.
11.12 Os instrumentos de credenciamento e contratação serão firmados em conformidade com o disposto neste Edital e demais normas do SUS, sem prejuízo de outras exigências ajustadas pelas partes, a critério da SMS RIO.
11.13 O prestador de serviço que vier a ser credenciado por força do Chamamento Público deverá iniciar suas atividades a partir da data da assinatura do Contrato ou a critério da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, na defesa do interesse público.

12. DO DESCREDENCIAMENTO

12.1 A não observância das disposições previstas neste Edital, no Decreto Municipal nº 51.633/2022 e na Lei Federal nº 14.133/2021 poderá acarretar o descredenciamento, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da referida Lei e demais cominações legais cabíveis.
12.2 O descredenciamento será aplicado quando houver a superveniência de fatos que comprometam as condições de habilitação do interessado, desde que tais falhas: I - Sejam de natureza insanável; ou II - Não tenham sido regularizadas dentro do prazo concedido pelo órgão ou entidade gestora do credenciamento.
12.3 A aplicação do descredenciamento e das sanções administrativas será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. DA DISTRIBUIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ENTRE AS CANDIDATAS HABILITADAS

13.1 Após a homologação do Chamamento Público, os prestadores habilitados serão convocados para definição e distribuição do quantitativo de procedimentos a serem contratualizados, observando-se a necessidade assistencial da rede municipal e a capacidade instalada validada de cada prestador. A proposta assistencial apresentada por cada prestador à S/SUBGERAL/CGCCA será submetida à validação técnica, considerando a vistoria realizada pela equipe de Supervisão e Auditoria, destinada à verificação da capacidade instalada efetivamente disponível e da compatibilidade entre a estrutura física, operacional e assistencial da unidade e a oferta de serviços proposta para atender ao Edital.

A distribuição das vagas e procedimentos entre os prestadores habilitados será realizada de forma proporcional e tecnicamente fundamentada, considerando, cumulativamente, os seguintes critérios:
I - necessidade assistencial e quantitativo de fila/solicitações por Área Programática;
II - localização geográfica das unidades prestadoras;
III - capacidade instalada efetivamente comprovada e disponibilizada; e
IV - oferta quantitativa apresentada pelo prestador no processo de habilitação;

Na hipótese de determinado prestador não possuir capacidade operacional para absorver integralmente o quantitativo inicialmente previsto em sua proposta, a S/SUBGERAL/CGCCA poderá proceder à redistribuição do saldo remanescente entre os demais prestadores habilitados, observados os critérios técnicos e assistenciais acima descritos.

Em havendo a habilitação de apenas um prestador, o quantitativo máximo de procedimentos previsto no Edital poderá ser integralmente atribuído à unidade, desde que haja comprovação de capacidade instalada compatível e disponibilidade operacional para execução da totalidade da oferta demandada.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

13.2. O quantitativo definitivo de procedimentos a serem ofertados por cada prestador habilitado será formalmente divulgado em reunião específica, com participação dos prestadores credenciados e gestores da Secretaria Municipal de Saúde, sendo o resultado consolidado e registrado em ata própria.
13.3 Posteriormente à contratação, a distribuição dos procedimentos por prestador será operacionalizada pela Central de Regulação do Município do Rio de Janeiro, através do SISREG que é a estrutura de regulação do acesso às vagas, cujos critérios de regulação são:
(a) Serviço que for mais próximo da residência do usuário.
(b) Serviço que dispuser de vaga no momento.
(c) A opção do paciente pelo serviço que melhor lhe convier, desde que haja disponibilidade de vagas no local escolhido.
13.4 Os procedimentos descritos no Termo de Referência serão contratualizados conforme seu Anexo I.
13.5 As empresas deverão prestar serviço para pacientes residentes de todas as áreas programáticas do Município do Rio de Janeiro, desde que regulados pelo Sistema de Regulação vigente, adotado pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

14. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA AVALIAÇÃO GERAL

14.1 A SMS RIO realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de avaliações periódicas, visitas, auditorias, treinamentos, comunicações escritas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade da Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria (CGCCA), órgão responsável pelo controle, avaliação e monitoramento da rede credenciada.
14.2 A fiscalização da execução do objeto contratado caberá à Comissão de Acompanhamento de Contrato designada pelo gestor da SMS RIO.
14.3 Caberá à CGCCA em conjunto com a Comissão de Acompanhamento de Contrato, a avaliação qualitativa dos serviços credenciados e a satisfação dos usuários.
14.4 Critérios de Qualidade a serem considerados na avaliação da qualidade do prestador envolvem a avaliação do processo de credenciamento e contratação de todos os estabelecimentos em que efetivamente serão realizados os procedimentos contratados e compreenderá uma avaliação físico-funcional e da qualidade dos procedimentos.
14.5 Esta avaliação poderá ser repetida a qualquer momento durante a vigência do contrato, utilizando-se:
I. Padrões de conformidade em relação à capacitação técnica, gestão da atenção à saúde e gestão organizacional.
II. Indicadores de desempenho.
III. Satisfação do usuário com relação à igualdade de tratamento entre usuários do SUS, planos de saúde ou particulares, acolhimento e humanização, ambiência e expectativas em relação ao serviço.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 As condições de pagamento obedecerão às regras contidas na Portaria de Consolidação MS/GM nº. 06, de 28/09/2017, no Decreto Rio nº. 57.498, de 23/01/2026 e no Decreto Rio nº. 57.500, de 23/01/2026.
15.2 Os serviços que vierem a ser contratados serão remunerados pelos valores unitários da Tabela SUS.
15.3 Os pagamentos deverão ser efetuados após o repasse do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, que ocorrerá após processamento das informações nos sistemas de informação do Ministério da Saúde, seguindo o calendário de faturamento do órgão.
15.4 O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços efetivamente prestados e aprovados nos sistemas de informação no período-base mencionado no item anterior sem que a SECRETARIA esteja obrigada a pagar o valor total do Contrato.
15.5 Observando-se o disposto nos itens anteriores, os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do artigo 63, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, observado o disposto no artigo 140 da Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021, sendo o prazo para pagamento após a liquidação da despesa definido pela Resolução SMF nº. 3.396, de 19/02/2025, ou outra que vier a substituí-la.
15.6 Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.
15.7 No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à contratada para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.
15.8 Somente serão remunerados os atendimentos agendados pelo Sistema de Regulação vigente e efetivamente realizados pela CONTRATADA. Em caso de cobrança por serviços em desconformidade com o exposto, o Contratante reserva-se no direito de proceder à glosa dos valores na produção subsequente independentemente de notificação, estando o prestador sujeito a sanções e penalidades.
15.9 O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pela SMS RIO, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.
15.10 Caso a unidade faça jus à eventual incentivo financeiro no âmbito da legislação do SUS, o valor será acrescido ao total a ser contratualizado.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 A recusa da unidade habilitada em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem 16.2.
16.2 Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2021, o CONTRATANTE poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:

(a) Advertência;
(b) Multa;
(c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 03 (três) anos;
(d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro - A aplicação da sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros:
1) 0,5% (meio por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
2) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo;
3) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
4) Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1	
GRAU	**CORRESPONDÊNCIA**
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2		
	INFRAÇÃO	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

Parágrafo Segundo - As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.
Parágrafo Terceiro - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas "b", e não excluem a possibilidade de extinção unilateral do Contrato.
Parágrafo Quarto - A sanção prevista na alínea "d" do caput desta Cláusula poderá também ser aplicada aos Contratantes que, em outras licitações e/ ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta do Município do Rio de Janeiro, tenham:
(a) sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
(b) praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
(c) demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.
Parágrafo Quinto - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO do ato que as impuser.
Parágrafo Sexto - As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.
Parágrafo Sétimo - Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto do valor da produção apresentada e aprovada, mediante despacho regular da autoridade contratante.
Parágrafo Oitavo - Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente **formalizado**, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração.
Parágrafo Nono - Se a CONTRATANTE verificar que os valores dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.
Parágrafo Décimo- As multas eventualmente aplicadas com base na alínea "b" do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
Parágrafo Décimo Primeiro - A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas "a", "b" e "c" do caput desta Cláusula é da competência do (a) [setor competente do órgão ou entidade contratante] e a da alínea "d" é da competência exclusiva do titular do órgão ou autoridade máxima da entidade CONTRATANTE.

17. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

17.1 O presente processo de Chamamento Público poderá ser adiado e revogado por razões de Interesse Público ou da Administração, decorrente de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação, ou anulado, sem que caiba aos participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos**.**

18. DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Por determinação legal, as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão prioridade de contratação, desde que satisfaçam integralmente os requisitos do presente Edital.
19.2 Todos os procedimentos executados pelas entidades credenciadas deverão ser regulados pela Central de Regulação do Município do Rio de Janeiro, através do SISREG ou outro sistema determinado pelo Gestor local.
19.3 Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

19.4 A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, implicará na aplicação das sanções pertinentes.
19.5 Ficam as participantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, no processo de Chamamento Público, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.
19.6 É de inteira responsabilidade do interessado, acompanhar as informações e os resultados disponíveis na SMS RIO ou divulgadas no Diário Oficial do Município.
19.7 Não serão fornecidas informações por telefone quanto à habilitação no processo de credenciamento, bem como não serão expedidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas à habilitação, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Município.
19.8 Os casos omissos serão dirimidos, sucessivamente, pela CEC e, em última instância, pelo Secretário Municipal de Saúde.
19.9 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições de quaisquer documentos, uma vez entregues.
19.10 A Comissão Especial de Credenciamento poderá requisitar, a qualquer tempo, a via original dos documentos exigidos neste Edital.
19.11 É facultada à Comissão Especial de Credenciamento, em qualquer fase do processo seletivo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior do documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação.
19.12 As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília - DF.
19.13 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Modelo de Requerimento de Credenciamento.
Anexo II	Termo de Referência e estimativa orçamentária.
Anexo III	Termo de Contrato.
Anexo IV	Documento Descritivo.
Anexo V	Declaração ME/EPP.
Anexo VI	Declaração ref. ao Decreto nº. 21.083 de 20/02/2002, alterado pelo Decreto nº. 21.253 de 05/04/2002.
Anexo VII	Declaração referente ao artigo 9º, §1º, Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021.
Anexo VIII	Declaração de regularidade trabalhista.
Anexo IX	Declaração Firmada pelo Representante Sobre A Responsabilização Administrativa E Civil De Pessoas Jurídicas Pela Prática De Atos Contra A Administração Pública, Anexo I-A.
Anexo X	Declaração de Responsabilidade Civil e Administrativa, Anexo I-B.
Anexo XI	Declaração de cumprimento de normas de saúde e segurança do trabalho.
Anexo XII	Declaração referente ao artigo 2º parágrafo único do Decreto Municipal nº. 19.381/2001 e ao artigo 7º do Decreto Rio nº. 49.414/2021.
Anexo XIII	Declaração de que o estabelecimento realiza, no mínimo, 03 (três) anos de atividade no setor de atendimento ao público na área da saúde.
Anexo XIV	Declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.
Anexo XV	Declaração firmada pelo representante legal de que não é proprietária do imóvel em que está situada a unidade de saúde.
Anexo XVI	Declaração firmada pelo representante legal de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze na condição de aprendiz.
Anexo XVII	Declaração firmada pelo representante legal de que os sócios e diretores não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no SUS - Lei Federal nº. 8.080, 19/09/1990.
Anexo XVIII	Declaração de inexistência de fato superveniente.
Anexo XIX	Declaração de Inexistência de Nepotismo.

Rio de Janeiro, de de

_____
Subsecretária Geral
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO N°:_____

RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
CNPJ:	
ÁREA DE ATUAÇÃO:	
ENDEREÇO:	
CEP:	
TELEFONE (DDD):	
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	

(a) O proponente acima qualificado requer, através do presente documento o seu CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços conforme Edital publicado por esta Secretaria, declarando, sob as penas da lei, as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
(b) qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
(c) conhece os termos do Edital de Credenciamento bem como as condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;
(d) está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;
(e) não se enquadra nas situações de impedimentos previstos em lei;
(f) os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;
(g) realizará todas as atividades a que se propõe.
(h) anexará ao presente requerimento toda a documentação exigida no Edital de credenciamento, devidamente assinada, pede deferimento.

Local, _____de _____ de _____.

_____
RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2026 SOB A MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO, PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PRIVADOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA

O Município do Rio de Janeiro, Gestor Pleno do SUS, no âmbito do seu território, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização da Exma. Sra. Subsecretária da Subsecretaria Geral, exarada no Processo Administrativo SEI-RIO nº.000900.049890/2026-51.

Considerando a necessidade de garantia do acesso da população aos serviços públicos de saúde, em todos os níveis da assistência de forma adequada, equânime e qualificada.

Considerando a necessidade de selecionar os interessados, dentro dos padrões de qualidade e parâmetros indispensáveis à boa assistência à população.

Considerando o interesse desta municipalidade em dispor de assistência mais ampla, para atendimento aos usuários do SUS de forma complementar.

Considerando a necessidade de pôr a termo a demanda reprimida de **SERVIÇOS AMBULATORIAIS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA** no sistema de regulação do Município do Rio de Janeiro, conforme especificado neste Termo de Referência.

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021, pela Lei Complementar Federal nº. 123, de 14/12/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº. 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº. 8.078, de 11/09/1990 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - CAF, instituído pela Lei nº. 207, de 19/12/1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº. 01, de 13/09/1990, pelo Regulamento Geral do Código supracitado - RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal nº. 3.221, de 18/09/1981, e suas alterações, pela Lei Municipal nº. 4.978, de 09/12/2008, e pelos Decretos Municipais nº. 15.350 de 06/12/1996, nº. 17.907, de 20/09/1999, nº. 21.083, de 20/02/2002, nº. 21.253, de 05/04/2002, nº. 22.136, de 16/10/2002, nº. 31.349, de 12/11/2009, nº. 51.633, de 09/11/2022, nº 51.635, de 09/11/2022 e nº. 51.985, de 03/02/2023, pela Resolução Conjunta SMS/SMF/CGM nº. 27 de 30/03/1999, pela NOAS - SUS nº. 01, de 26/01/2001, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus anexos, normas que as candidatas declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

O presente Chamamento Público se rege ainda pela Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, pelo artigo 199, §1º, da Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei nº. 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Decreto nº. 7.508, de 28/06/2011, Lei Federal nº. 13.709, de 14/08/2018, pela Portaria de Consolidação GM/MS nº. 01, de 28/09/2017, pela Portaria de Consolidação GM/MS nº. 02, de 28/09/2017, Portaria de Consolidação nº. 05, de 28/09/2017, pela Portaria GM/MS nº. 8.292, de 30/09/2025, pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº. 50, de 21/02/2002; RDC nº. 63, de 25/11/2011; RDC nº. 509, de 27/05/2021, ABNT NBR-9050, publicada em 25/01/2021, e toda legislação aplicável.

A área técnica apresenta o presente Termo de Referência como parte integrante do Chamamento Público nº. 005/2026 visando à seleção de entidades localizadas na Cidade do Rio de Janeiro e interessadas em prestar serviços dessa natureza**,** aos usuários do SUS, nos parâmetros constantes conforme condições constantes do Edital, deste Termo de Referência e quantitativos especificados no **Anexo I**.

Este Termo de Referência tem o objetivo de informar às instituições candidatas à prestação de **SERVIÇOS TÉCNICOS - PROFISSIONAIS AMBULATORIAIS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA** à Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS RIO, as expectativas desta quanto à qualidade dos serviços a serem adquiridos, a forma de participação no Edital, o processo de escolha das participantes e a forma de ressarcimento, conforme é detalhado a seguir. Poderão participar do Edital todas as entidades que, estabelecidas no Município do Rio de Janeiro, dispuserem desses serviços conforme especificado no Termo de Referência deste Edital e que estiverem interessadas, temporariamente, em integrar o Sistema Único de Saúde na Cidade.

O CONTRATO vigorará por 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua última assinatura, sendo este com eficácia a partir da data da sua publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas.

O quantitativo estimado de procedimentos de **FISIOTERAPIA** por 60 (sessenta) meses, corresponde a **61.584 procedimentos/mês**, conforme necessidade identificada no Estudo Técnico Preliminar.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

I. Este documento tem por objetivo informar aos estabelecimentos de saúde candidatos à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS-RIO, as expectativas desta quanto à qualidade do serviço a ser adquirido sob a forma de participação no evento, o processo de escolha dos participantes e a forma de ressarcimento;
II. O objeto do presente Chamamento Público é a prestação de **SERVIÇOS TÉCNICOS - PROFISSIONAIS AMBULATORIAIS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA**, de forma complementar ao SUS, a serem referenciados de acordo com normas técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, para a realização dos procedimentos elencados no presente Termo de Referência, devidamente regulados pela Central de Regulação do Município do Rio de Janeiro, através do SISREG, conforme especificações constantes no Termo de Referência e do Documento Descritivo definido entre as partes nos limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO);
III. Poderão participar do evento todas as entidades privadas com ou sem fins lucrativos que, estabelecidas no Município do Rio de Janeiro, dispuserem de serviços com capacidade de realizar - **SERVIÇOS AMBULATORIAIS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA**, conforme especificado neste Termo de Referência e que estiverem interessadas, temporariamente, em integrar o Sistema Único de Saúde na Cidade;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

IV. O acompanhamento da prestação de serviços se dará por meio do monitoramento da execução das metas físicas e de qualidade previstas para os serviços ofertados, conforme descrito neste Termo de Referência e Documento Descritivo e cronogramas estabelecidos pela SMS RIO;
V. As entidades que manifestarem interesse no chamamento público deverão comprovar capacidade instalada (equipamentos, recursos humanos e estrutura física) correspondente ao serviço que será ofertado, conforme descrito neste Termo;
VI. Os serviços a serem credenciados no âmbito deste Chamamento Público deverão ser realizados em estabelecimentos de saúde localizados no território do Município do Rio de Janeiro;
VII. O acesso da população aos serviços credenciados será feito exclusivamente pela Central de Regulação do Município do Rio de Janeiro, através do SISREG;
VIII. Caberá à SMS RIO determinar metas físicas, qualitativas e assistenciais a serem cumpridas; o volume de prestação de serviços e; outros fatores que tornem o serviço um efetivo instrumento na garantia de acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS);
IX. Para operacionalização do serviço será exigido o atendimento às normas específicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais normas vigentes do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, sob inteira responsabilidade das entidades contratadas, obedecendo aos detalhamentos constantes neste Termo de Referência;
X. O valor total anual estimado para a execução dos procedimentos pactuados é de**: R$ 3.740.535,36** (três milhões e setecentos e quarenta mil e quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).
XI. Os RECURSOS necessários à contratação correrão à conta do **PROGRAMA DE TRABALHO = 20.1803.10.302. 0564. 5709, NATUREZA DA DESPESA: 33903951, ITEM PATRIMONIAL 286 - SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA - GESTÃO PLENA, FONTE DE RECURSO: 1600181.**
XII. As condições de pagamento obedecerão às regras contidas na Portaria de Consolidação MS/GM nº. 06, de 28/09/2017, no Decreto Rio nº. 57498 de 23/01/2026 e no Decreto Rio nº. 57500 de 23/01/2026.
XIII. A entidade contratada deverá garantir à SMS RIO, a emissão de relatórios gerenciais e estatísticos decorrentes do atendimento prestado, sempre que requisitada;
XIV. São vedadas quaisquer cobranças de taxas, donativos, insumos ou quaisquer materiais aos usuários do SUS pelas ações e serviços de saúde executada no âmbito do Chamamento Público, estando a entidade sujeita a penalidades previstas no âmbito do Contrato;
XV. Cabe à unidade contratada ainda:
(a) Prestar atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS.
(b) Observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Estado de Saúde e demais gestores.
(c) Gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito do Contrato.
(d) Cumprimento das metas e indicadores de qualidade pactuados no Documento Descritivo.
(e) Adoção de protocolos técnicos e operacionais do gestor.
(f) Alimentar regularmente os sistemas de Informações do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde ou de outros sistemas e subsistemas de informações que venham a ser implementados.

2. DOS REQUISITOS TÉCNICOS
I. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro determinar metas físicas, qualitativas e assistenciais a serem cumpridas; o volume de prestação de serviços; a humanização do atendimento; a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e outros fatores que tornem o serviço um efetivo instrumento na garantia de acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS);
II. A Unidade prestadora de serviço deverá ofertar obrigatoriamente um ou mais procedimentos constantes abaixo (Tabela 1);

Tabela 1: Procedimento segundo classificação no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO
03 - Procedimentos clínicos	
01 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	
01 - Consultas médicas/outros profissionais de nível superior	
0301010048	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)
03 - Procedimentos clínicos	
02 - Fisioterapia	
01 - Assistência fisioterapêutica em alterações obstétricas, neonatais e uroginecológicas	
0302010017	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS
0302010025	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES C/ DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS
02 - Assistência fisioterapêutica em alterações oncológicas	
0302020020	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICO CLÍNICO
0302020039	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ E PÓS CIRURGIA ONCOLÓGICA
03 - Assistência fisioterapêutica em oftalmologia	
0302030018	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS CENTRAIS C/ COMPROMETIMENTO SISTÊMICO
0302030026	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS PERIFÉRICAS
04 - Assistência fisioterapêutica cardiovasculares e pneumo-funcionais	
0302040013	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS
0302040021	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS
0302040030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR
0302040048	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS CIRURGIA CARDIOVASCULAR
0302040056	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS
0302040064	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SÍNDROME CORONARIANA AGUDA
05 - Assistência fisioterapêutica nas disfunções musculo esqueleticas (todas as origens)	
0302050019	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS
0302050027	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS
06 - Assistência fisioterapêutica nas alterações em neurologia	
0302060014	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS
0302060022	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS
0302060030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR
0302060049	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO
0302060057	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA
07 - Assistência fisioterapêutica em queimados	
0302070010	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE MÉDIO QUEIMADO
0302070036	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SEQÜELAS POR QUEIMADURAS (MÉDIO E GRANDE QUEIMADOS)

III. A Unidade participante deve possuir Serviços Especializados específicos, próprios e/ou terceirizados, conforme as normas do SUS.

IV. A Unidade prestadora deverá informar no CNES o Serviço Especializado e sua Classificação.

V. O detalhamento das categorias classificatórias contempladas para os Procedimentos de Fisioterapia identificados no Anexo I, por áreas específicas está discriminado adiante.

VI. O alinhamento das informações CNES e SIGTAP e sua compatibilidade contempla a realização dos procedimentos especificados neste Termo de Referência.

VII. Há categorias classificatórias para "Serviços Especializados", no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), cuja compatibilidade contempla a realização dos procedimentos na área de **SERVIÇOS AMBULATORIAIS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA,** conforme especificado neste Termo de Referência.

O Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) classifica os SERVIÇOS ESPECIALIZADOS. A Unidade prestadora deverá informar no CNES o Serviço Especializado e sua Classificação.

Quadro 1: Compatibilidade de Procedimentos e Serviços - CNES

Serviço	Classificação	Nome
126	001	Assistência Fisioterapêutica em alterações obstétricas, neonatais e uroginecológicas
126	002	Assistência Fisioterapêutica em alterações oncológicas
126	003	Assistência Fisioterapêutica em oftalmologia
126	004	Assistência Fisioterapêutica cardiovasculares e pneumo-funcionais
126	005 *	Assistência Fisioterapêutica nas Disfunções Músculo- Esqueléticas (Todas as origens)
126	006	Assistência Fisioterapêutica em queimados
126	007*	Assistência Fisioterapêutica nas Alterações em Neurologia
126	008	Diagnóstico cinético funcional

(*) tratam - se dos códigos Serviço Classificação mínimos para os procedimentos elencados e quantificados neste Termo de Referência

VII. As unidades deverão disponibilizar profissionais capacitados e todos os recursos físicos, funcionais, necessários à prestação dos serviços.

Todas as categorias classificatórias pressupõem a existência de uma política de qualidade envolvendo estrutura, processo e resultado na gestão dos serviços, além de pessoal especializado, equipamentos e insumos para a realização de procedimentos, conforme detalhado nos tópicos a seguir:

2.1. Infraestrutura, equipamentos e recursos humanos:

Devem ser atendidos os seguintes requisitos mínimos e específicos referentes à infraestrutura física dos serviços contratados:
(a) Quanto à infraestrutura física, os serviços contratados devem apresentar, além das obrigatoriedades determinadas pela legislação federal vigente, as exigências estabelecidas em códigos, leis ou normas pertinentes, nas esferas Federal, Estadual e/ou Municipal e as normas específicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e normas da Agência Nacional de Vigilância;
(b) Os ambientes utilizados pelo serviço contratado devem ser construídos e/ou reformados mediante prévia avaliação e aprovação do projeto arquitetônico pela Vigilância Sanitária competente, Estadual ou Municipal. Entende-se por reforma toda modificação na estrutura física, no fluxo de atividades e/ou nas funções originalmente aprovadas;
(c) Os serviços contratados devem estar dimensionados de acordo com os procedimentos ofertados, possuir aparelhos e equipamentos necessários bem como número adequado de profissionais;
(d) As áreas de circulação devem garantir movimentação segura de profissionais, pessoas com deficiências, pacientes e acompanhantes, evitando estrangulamentos;
(e) Os ambientes devem ser climatizados, com acessibilidade garantida, de acordo com a legislação específica vigente, proporcionando conforto, boa circulação e privacidade nos atendimentos;
(f) Nos ambientes utilizados para atendimento ambulatorial devem existir lavatórios estrategicamente localizados, conforme a legislação vigente, de uso exclusivo para higienização das mãos, com acionamento que dispense o uso das mãos, toalhas de papel descartável em suporte fechado, sabão líquido em dispensador e lixeira com tampa, pedal e saco plástico;
(g) É proibida a existência de recepções ou salas de espera diferenciadas entre usuários do SUS e pacientes particulares ou de planos de saúde privados, inclusive nos serviços de pronto atendimento e emergência, sob pena de aplicação das sanções previstas, conforme legislação vigente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

2.1.1 INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO

O estabelecimento interessado em prestar serviços no âmbito deste Edital deve possuir espaço físico apropriado ao atendimento ambulatorial com acessibilidade e adaptações específicas aos portadores de deficiência motora, cadeirantes e pacientes transportados na maca (rampa, corrimão, banheiros adaptados), arcando com todos os custos inerentes à instalação e manutenção das instalações locais.
(a) As instalações devem estar em conformidade com as normas da ABNT para Acessibilidade a Edificações, Espaço, Mobiliário e Equipamentos Urbanos ABNT NBR-9050, de 25/01/2021; com a Resolução - RDC nº. 50 ANVISA de 21/02/2002, para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, com a RDC nº 63 de 25/11/2011 para Requisitos de Boas Práticas dos Serviços Saúde e RDC Nº 509, de 27/05/2021 que dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde;
(b) Os serviços devem dispor de instalações e equipamentos adequados, bem como profissionais capacitados para a realização dos procedimentos a que se propõem; legalmente habilitados e em dia com as obrigações legais junto ao Conselho Regional da respectiva jurisdição. Ressaltando-se que o pagamento da anuidade ao Conselho Regional da respectiva jurisdição constitui condição de legitimidade do exercício da profissão, conforme art. 15 da Lei nº. 6.316/73;
(c) As condições estruturais mínimas para funcionamento dos serviços devem estar de acordo com a complexidade e os riscos dos procedimentos que realizam;
(d) O serviço deve possuir regimento interno ou documento equivalente, atualizado, contemplando a definição e a descrição de todas as suas atividades técnicas, administrativas e assistenciais, responsabilidades e competências;
(e) O serviço deve indicar um profissional habilitado como responsável técnico, o qual responderá tecnicamente pelo serviço prestado,conforme o disposto sobre as atribuições do exercício da responsabilidade técnica nos campos assistenciais da Fisioterapia, pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO).
(f) O responsável técnico deve possuir Termo de Responsabilidade Técnica assinado junto à Vigilância Sanitária competente, Estadual ou Municipal, bem como junto à respectiva entidade de classe;
(g) O responsável técnico deve planejar, implantar e garantir a qualidade do serviço prestado, bem como possuir Termo de Responsabilidade formalmente assumido junto à respectiva entidade de classe;
(h) O responsável técnico deve indicar um profissional habilitado como responsável técnico substituto caso não esteja presente em todos os horários e dias de atendimento, o qual responderá tecnicamente pelo serviço prestado na ausência do responsável técnico;
(i) O responsável técnico substituto deve possuir Termo de Responsabilidade Técnica assinado junto à Vigilância Sanitária competente, Estadual ou Municipal, bem como junto à respectiva entidade de classe;
(j) O órgão sanitário competente e a respectiva entidade de classe devem ser notificados sempre que houver alteração de responsável técnico ou de seu substituto;
(k) O Alvará Sanitário deve ser afixado em local visível e a documentação referente ao estabelecimento deve estar em local de fácil acesso para consulta durante as inspeções sanitárias;
(l) Garantir manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos;
(m) Em situações emergenciais, o Serviço contratado deve estar preparado para garantir a estabilização do paciente até que seja possível a sua remoção para Unidade Hospitalar em condições de segurança ou a sua liberação para o domicílio.
(n) Garantir o pronto atendimento dos pacientes em situações de intercorrências, urgência/ emergência e assegurar o encaminhamento imediato ao hospital de referência definido pela SECRETARIA, que possua recursos materiais e humanos compatíveis com a gravidade do caso, além de estar localizado em área próxima e de fácil acesso.

2.1.2 EQUIPAMENTOS

Os equipamentos e mobiliários do estabelecimento de saúde deverão garantir a plena realização dos procedimentos contratados de acordo com o perfil constante neste Termo de Referência, garantindo a aplicação de plano de contingência para impedir a paralisação/suspensão dos serviços.
(a) Os equipamentos e seus acessórios devem estar em conformidade com as características indicadas no manual técnico do equipamento e possuir registro na ANVISA/MS;
(b) O Serviço deve oferecer equipamento com os recursos apropriados para a realização dos procedimentos, com segurança e acurácia;
(c) O estabelecimento deve possuir os equipamentos essenciais de tratamento a finalidade a que se destina, incluindo material para atendimento de parada cardiorrespiratória;
(d) O Serviço deverá zelar pela conservação, limpeza e manutenção das instalações, materiais, equipamentos, mobiliários, devendo dispor de sala de limpeza e desinfecção dos equipamentos em ambiente separado da sala de procedimentos;
(e) O Serviço deverá comprometer-se a reparar e substituir equipamentos quando danificados em até 05 (cinco) dias corridos, e notificar a Secretaria Municipal de Saúde;
(f) O Serviço deverá garantir a esterilização adequada dos materiais utilizados para esta finalidade por meio de uma Central de Esterilização de Material própria ou terceirizada;
(g) O Serviço contratado deverá comunicar ao Município, por escrito e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, os motivos de força maior que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;
(h) O Serviço contratado deve garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, atualizada, de acordo com as especificações do fabricante, mantendo os laudos técnicos registrados, assinados por técnico responsável, disponíveis à consulta;
(i) O serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos poderá ser terceirizado.
(j) O Serviço deverá garantir a higienização adequada dos equipamentos e materiais após utilização por cada paciente;
(k) A rotina de manutenção preventiva dos equipamentos deve obedecer à periodicidade e ao procedimento indicado pelos fabricantes dos mesmos, documentada e arquivada;
(l) As intervenções realizadas nos equipamentos, tais como instalação, manutenção, troca de componentes e calibração, devem ser acompanhadas e/ou executadas pelo responsável técnico pela manutenção, documentadas e arquivadas
(m) As atividades de manutenção preventiva e de aferição devem ser registradas, com identificação e assinatura do técnico responsável.

Os equipamentos para realização dos procedimentos constantes na Tabela 1, bem como os equipamentos auxiliares e acessórios devem estar em perfeitas condições de utilização. Os equipamentos e seus acessórios devem estar em conformidade com as características indicadas no manual técnico do equipamento e possuir registro na ANVISA/MS.

Materiais e Equipamentos Obrigatórios
Andador (infantil e adulto)
Barras paralelas
Bengalas
Cadeiras de rodas (infantil e adulto)
Eretor plataforma
Escada linear para marcha
Esfigmomanômetro (infantil e adulto);
Estetoscópio (infantil e adulto);
FES
Freezer
Goniômetro
Laser para fisioterapia
Macas
Martelo de reflexo
Mesas auxiliares
Mocho
Muletas
Negatoscópio
Simetrógrafo
Tablado para fisioterapia
Tábua para propriocepção
TENS estimulador transcutâneo
Ultrassom para fisioterapia
Armário
Arquivo
Cadeiras
Mesa para atividades
Escada com 02 degraus
Rampa para alongamento
Aparelho de luz infravermelho
Balança antropométrica
Bicicleta ergométrica vertical
Jogo de halteres
Bolas suíças tamanhos 65, 85
Caneleiras com peso de 0.5, 1, 2, 2.5, 3, 3.5
Rolo de posicionamento
Disco proprioceptivo
Bolsas de gel
Exercitadores elásticos com resistências variadas

Materiais e Equipamentos Recomendáveis
Oxímetro
Nebulizador portátil
Caixa de Espelho
Estimuladores Elétricos Neuromusculares Transcutâneos Multifuncionais para o tratamento uroginecológico
Perineômetro pneumático: biofeedback de pressão perineal
Peso vaginal é ideal para exercitar grupos musculares do assoalho pélvico
Eletrodo vaginal destinado para fortalecimento do assoalho pélvico
Eletrodoanal destinado para fortalecimento do assoalho pélvico
Equipamento de vacuoterapia e endermologia
Malhas compressivas
Bandagem elástica autoaderente
Bloco de AVDs
Prancha de AVDs
Bandagem

O estabelecimento deve possuir os equipamentos essenciais de tratamento a finalidade a que se destina, incluindo material para atendimento de parada cardiorrespiratória. Manter na unidade, um aparelho de pressão para cada quatro pacientes, por turno.

2.3. Recursos Humanos

I. A realização de procedimentos previstos neste Edital exige a presença de profissionais habilitados com formação competente para o desempenho das atividades desenvolvidas, equipe técnica composta por profissionais devidamente registrados e em dia com as obrigações junto ao órgão de classe, CREFITO 2
II. Há compatibilidade prevista na Tabela de Procedimentos do SUS para a categoria da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) - 223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL.

(a) Para evitar rejeição dos procedimentos realizados, a unidade deverá atender a compatibilidade prevista na Tabela de Procedimentos do SUS para a categoria da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).
(b) A unidade deverá comprovar o vínculo dos profissionais e especialidade com o respectivo estabelecimento, conforme exigências da Tabela SUS para cada procedimento contemplado.
(c) A CONTRATADA declara possuir equipe para a execução dos procedimentos contemplados no âmbito deste Termo de Referência, a saber: profissionais habilitados com formação competente para o desempenho das atividades desenvolvidas, equipe técnica composta por profissionais devidamente registrados e em dia com as obrigações junto ao órgão de classe.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

(d) O estabelecimento de saúde deve possuir pessoal de apoio em quantidade adequada para o desenvolvimento das demais obrigações assistenciais e ter a equipe médica de acordo com serviço prestado;
(e) O estabelecimento de saúde deverá ter a seguinte equipe técnica mínima, com profissionais habilitados, em quantitativo suficiente para o número de pacientes a serem atendidos pelo serviço.
I - Responsável técnico;
II - Fisioterapeuta Geral;

3. DAS DIRETRIZES DO CREDENCIAMENTO

I. Atendidas as exigências legais, e presente a necessidade de complementar a prestação dos serviços, terão prioridade as unidades prestadoras de serviços de caráter filantrópico ou as sem fins lucrativos, conforme o prescrito no parágrafo 1º do art. 199 da Constituição Federal, observando a legislação específica federal e municipal, bem como o disposto no Termo de Contrato, no Edital e neste Termo de Referência.
II. A distribuição de procedimentos considerará ainda, a capacidade instalada de cada credenciado de modo que a repartição total das mesmas existentes ocorra de forma igualitária e proporcional à estrutura disponibilizada ao SUS e ao tempo de execução previsto no Edital, devendo objetivar, por fim, a prestação de serviços de qualidade.
III. As atividades pactuadas no âmbito deste Termo de Referência deverão estar em conformidade com as seguintes diretrizes:
(a) Garantir a oferta dos serviços assistenciais previstos, segundo programação estabelecida, tanto quanto ao perfil assistencial, como à capacidade ofertada ao SUS;
(b) Garantir a disposição integral da oferta de vagas contratadas ao SISREG ou outro sistema determinado pelo Gestor local. Não serão remunerados os procedimentos executados em pacientes que não foram regulados;
(c) Cumprir integralmente as normas da Central de Regulação instituídas, submetendo-se às penalidades previstas no contrato, fazendo uso exclusivo do Sistema adotado pela SMS-RIO para a oferta e acesso aos procedimentos pactuados;
(d) Constituir fluxos internos para atender os encaminhamentos necessários aos usuários;
(e) Os procedimentos assistenciais pactuados devem contemplar o princípio da integralidade do cuidado assistencial, de acordo com as necessidades do paciente e segundo o modelo de organização da Atenção por Linhas de Cuidado.

4. DAS REGRAS DE CONTRATAÇÃO

I. As atividades pactuadas no âmbito deste Termo de Referência deverão estar em conformidade com as seguintes diretrizes:
(a) Os serviços serão contratados conforme os parâmetros previstos neste Termo de Referência;
(b) A CONTRATADA deve garantir a oferta e a execução dos procedimentos contratualizados;
(c) A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

5. DO CONTRATO

I. Os contratos, em todas as suas espécies, serão de direito público, regidos pela Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021, pela legislação específica do SUS e pela legislação municipal;
II. Os contratos serão firmados conforme a comprovada necessidade do Sistema Único de Saúde e a autorização do Gestor do Sistema no Município do Rio de Janeiro;
III. Na efetivação do CONTRATO será feito o preenchimento dos instrumentos cadastrais, conforme as normas vigentes do SUS e do Município;
IV. A SMS-RIO poderá realizar vistorias em qualquer época, emitindo novos pareceres, sempre que julgar necessário, sendo que, se das vistorias se concluir por pareceres de avaliação física-funcional desfavorável e de avaliação técnica insuficiente, a unidade cadastrada será obrigada a corrigir as irregularidades encontradas, em prazo a ser determinado pela SMS-RIO, por ocasião da verificação;
V. O parecer desfavorável poderá acarretar sanções previstas no CONTRATO, a serem aplicadas pela SMS-RIO de acordo com o grau de não conformidade constatada, cuja reincidência ou persistência poderá resultar em extinção;
VI. As CONTRATADAS deverão manter seus registros contábeis atualizados na forma da lei, para fins de acompanhamento e avaliação dos recursos obtidos com a prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde;
VII. Descumpridas as exigências deste Termo de Referência esta Secretaria Municipal de Saúde poderá dispor de penalidades e sanções previstas no CONTRATO.

6. DA REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

I. A regulação da oferta de procedimentos assistenciais é realizada pelo Complexo Regulador por meio do SISREG ou outro sistema determinado pelo Gestor local. Caso haja substituição do sistema de regulação utilizado, a SMS-RIO se obrigará a comunicar à CONTRATADA;
II. O acesso da população aos procedimentos contratados será feito exclusivamente pela Complexo Regulador, por meio do SISREG ou outro sistema determinado pelo Gestor local;
III. Os procedimentos assistenciais deverão ser disponibilizados em sua totalidade pela CONTRATADA no SISREG ou outro sistema determinado pelo Gestor local, os procedimentos ambulatoriais em Fisioterapia realizados que não forem disponibilizados para o Sistema de Regulação serão glosados não havendo o repasse financeiro;
IV. Fica vedada a reserva ou disponibilização de procedimentos contratados que não sejam regulados através do SISREG ou outro sistema determinado pelo Gestor local;
V. Para fins de repasse financeiro referente à prestação de serviços da unidade CONTRATADA, todos os procedimentos que não forem regulados pela Complexo Regulador, por meio do SISREG ou outro sistema determinado pelo Gestor local, serão glosados pelo MUNICÍPIO, ficando o ônus do procedimento a cargo do prestador;
VI. A CONTRATADA é responsável pela oferta de vagas, bem como garantir o atendimento de todo paciente que for regulado pela Complexo Regulador, por meio do SISREG;
VII. Fica vedada a negativa de atendimento a qualquer paciente que for regulado através do SISREG ou outro sistema determinado pelo Gestor local;
VIII. Cabe à CONTRATADA a substituição dos profissionais em situação de férias laborais, licenças e demais situações para não ocasionar paralisação do serviço;
IX. Cabe à CONTRATADA o reagendamento e a garantia do atendimento quando não houver a possibilidade de atendimento dos pacientes agendados;
X. Fica vedada a devolução do paciente à unidade solicitante sem que haja a garantia da realização do atendimento pela CONTRATADA, uma vez agendado pela Complexo Regulador, por SISREG ou outro sistema determinado pelo Gestor local;
XI. Cabe a CONTRATADA garantir a completude das informações nos laudos e nas contrarreferências para a Atenção Primária, bem como documentos do Sistema de Regulação, a cada solicitação de procedimentos no Sistema de Regulação, informando a história clínica do paciente.

7. DAS METAS FÍSICAS E QUALITATIVAS

I. O cumprimento das metas será acompanhado por uma Comissão de Acompanhamento a ser definida pela SMS-RIO, mantendo-se o monitoramento das atividades assistenciais por todas as instâncias de Controle, Avaliação, Supervisão e Auditoria do SUS;
II. Toda modificação, temporária ou permanente, referente à capacidade instalada, aos equipamentos, aos recursos humanos e àquelas que venham a comprometer o fluxo de encaminhamento e o funcionamento do serviço deve ser formalmente comunicada à Comissão de Acompanhamento, antes de sua ocorrência e, no caso de imprevisibilidade, imediatamente a ela;
III. A Unidade prestadora do serviço será responsável pela indicação de 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente para o processo de acompanhamento, cuja indicação deverá ser encaminhada à Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria (S/SUBGERAL/CGCCA) da SMS-RIO;
IV. As metas quantitativas serão os limites máximos de procedimentos estabelecidos no contrato da unidade segundo grupo e procedimento:

Quadro 2. Quantidade de Procedimentos

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE MÉDIA MENSAL
0301010048	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	4.437
0302010017	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS	0
0302010025	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES C/ DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS	0
0302020020	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICO CLÍNICO	0
0302020039	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ E PÓS CIRURGIA ONCOLÓGICA	0
0302030018	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS CENTRAIS C/ COMPROMETIMENTO SISTÊMICO	0
0302030026	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS PERIFÉRICAS	0
0302040013	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	0
0302040021	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	0
0302040030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR	0
0302040048	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS CIRURGIA CARDIOVASCULAR	0
0302040056	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS	89
0302050019	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	6.695
0302060014	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	2.920
0302060022	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	2.099
0302060030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	252
0302060057	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA	186
0302070010	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE MÉDIO QUEIMADO	0
0302040064	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SÍNDROME CORONARIANA AGUDA	0
0302050027	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	43.837
0302060049	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO	1.069
0302070036	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SEQÜELAS POR QUEIMADURAS (MÉDIO E GRANDE QUEIMADOS)	0
TOTAL		**61.584**

O procedimento será realizado somente se o profissional executante possuir CBO compatível com o devido procedimento.

V. As **metas de qualidade** estão detalhadas no âmbito do Documento Descritivo, conforme quadro abaixo.

Quadro 3: Metas de qualidade

INDICADORES DE ASSISTÊNCIA (65 pontos)	
Indicador 01	**Percentual de vagas ofertadas ao Sistema de Regulação Municipal**
Propósito	Melhorar o acesso à assistência de saúde através da organização dos fluxos de demanda pelo Sistema Regulatório

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

Meta	100%
Método de Cálculo	Nº de vagas ofertadas ao Sistema de Regulação X 100/ Nº de vagas contratualizadas
Pontuação	100% = 20 pontos; < 100% ≥80% = 10 pontos; < 80% = não pontua
Fonte	SISREG
Periodicidade	Mensal
Ações indicadas	Meta não atingida. Apresentar plano de revisão do processo de forma imediata
Indicador 02	**Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), rotinas e normas de funcionamento e atendimento dos processos envolvidos na assistência**
Propósito	A uniformidade do cuidado deve ser assegurada por instrutivos operacionais que orientem a prática de todos os profissionais garantindo a qualidade, a segurança e eficiência no processo de atenção ao paciente.
Meta	Rotinas e normas atualizadas e coerentes com a Política Nacional de Segurança do Paciente/MS.
Método de Cálculo	POP elaborado e/ou atualizado, disponível para consulta a toda equipe da Unidade
Pontuação	100% de POPs vigentes no período = 5 pontos, 50% de POPs vigentes no período = 2 pontos, < 50% = não pontua
Fonte	POPs apresentados à Comissão de Acompanhamento
Periodicidade	Quadrimestral
Ações indicadas	Meta não atingida. Apresentar plano de revisão do processo em 90 dias
Indicador 3	**Capacitação/treinamento dos profissionais**
Propósito	Proporcionar, aos usuários do SUS, assistência em fisioterapia por equipe técnica qualificada
Meta	Possuir 60% ou mais de profissionais da equipe técnica mínima, registrada no CNES, que tenham realizado capacitação/curso/treinamento, na área de assistência em fisioterapia
Método de Cálculo	Número de Profissionais, registrados no CNES, que compõem a equipe técnica mínima, com Documentação Comprobatória de Capacitação/Curso/Treinamento, na área de assistência em fisioterapia X100 /Número de Profissionais, registrados no CNES, que compõem a Equipe Técnica Mínima
Pontuação	≥60% = 10 pontos; < 60% ≥30% = 5 pontos < 30% não pontua
Fonte	Documentação comprobatória da participação dos profissionais, registrados no CNES, que compõem a equipe técnica mínima, em capacitação/curso/treinamento, na área de assistência em fisioterapia; CNES
Periodicidade	Semestral
Ações indicadas	Meta não atingida. Apresentar plano de revisão do processo em 30 dias
Indicador 4	**Construção Plano Terapêutico**
Propósito	Promover o planejamento individualizado do cuidado, monitorar os resultados, garantir a segurança assistencial do paciente e organizar a alta.
Meta	100%
Método de Cálculo	Nº de pacientes com PT elaborados no quadrimestre / Nº de pacientes em tratamento no quadrimestre
Pontuação	≥80% dos usuários c/ PT no 1º quadrimestre = 20 pontos, ≤ 80%≥70%= 10 pontos, <70% = 0 ≥90% dos usuários c/ PT no 2º quadrimestre = 20 pontos, ≤ 90%≥79%= 10 pontos, <79%=0 100% dos usuários c/ PT no 3º quadrimestre = 20 pontos, < 100% ≥89%= 20 pontos, <89%=0
Fonte	Lista pacientes em tratamento, Planos Terapêuticos apresentados à Comissão de Acompanhamento, visita in loco
Periodicidade	Quadrimestral
Ações indicadas	Meta não atingida. Apresentar plano de revisão do processo de forma imediata
Indicador 05	**Realização de manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos**
Propósito	Reduzir ou eliminar as possibilidades de falhas ou degradação dos equipamentos, agindo antecipadamente. Preservar a confiabilidade do equipamento, aumentando sua durabilidade.
Meta	Manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos de 100% equipamentos no mínimo 1 vez ao ano
Pontuação	100% dos equipamentos em manutenção, no mínimo 1x por ano = 10 pontos < 100% dos equipamentos com manutenção, no mínimo 1x ao ano = 0 pontos
Fonte	Documentos comprobatórios, certificado técnico de calibração, contrato de manutenção, certificado de manutenção, visita in loco
Periodicidade	Semestral
Ações indicadas	Meta não atingida. Apresentar plano de revisão do processo em 30 dias
INDICADORES DE GESTÃO (35 pontos)	
Indicador 06	**Pesquisa de Satisfação do Usuário**
Propósito	Avaliar o grau de satisfação dos usuários do Sistema Único de Saúde quanto aos aspectos de acesso e qualidade percebida na atenção mediante inquérito amostral, contemplando aspectos como: tempo de espera para o atendimento, cancelamento e remarcação do atendimento, qualidade técnica dos profissionais, acolhimento, humanização e ambiência.
Meta	80% usuários satisfeitos ou muito satisfeitos
Método de Cálculo	Número dos usuários atendidos que se mostraram satisfeitos com o atendimento prestado no último mês/Total de usuários avaliados no inquérito no último mês.
Pontuação	>80% (satisfeitos ou muito satisfeitos) = 20 pontos
	<80% (satisfeitos ou muito satisfeitos) = não pontua
Fonte	Relatório mensal dos resultados enviado à Comissão de Acompanhamento,até o 10º dia do mês subsequente
Periodicidade	Mensal
Ações indicadas	Meta não atingida. Apresentar plano de revisão do processo em 30 dias
Indicador 07	**Frequência e resolutividade de Ouvidorias Negativas recebidas**
Propósito	Assegurar um canal seguro de comunicação entre os usuários e os serviços de saúde possibilitando a expressão das demandas dos usuários e o recebimento das respostas
Meta	Até 1 Ouvidoria negativa recebida/mês com resposta dentro do prazo definido pela Ouvidoria Municipal, a partir do recebimento da demanda.
Método de Cálculo	Nº. de Ouvidorias Recebidas / mês; Prazo de resposta das Ouvidorias do período.
Pontuação	Até 1 ouvidoria recebida e respondida dentro do prazo = 10 pontos;
	Até 1 ouvidoria recebida e respondida com resposta em prazo excedido = 5 pontos
	≥ 2 ouvidorias = não pontua.
Fonte	Ouvidorias recebidas na SMS RIO, tratativas e respostas
Periodicidade	Mensal
Ações indicadas	Meta não atingida. Apresentar plano de revisão do processo de forma imediata
Indicador 08	**Regularidade da Prestação de Informações pela Unidade**
Propósito	As Comissões de Acompanhamento são compostas por profissionais da Unidade e da SMS RIO, e o comprometimento com a fidedignidade dos dados e prazos assegura a qualidade do acompanhamento previsto nos Contratos.
Meta	Informações disponibilizadas (planilhas e documentos previstos) integralmente, com assinatura dos membros da CAC (Unidade) e RT da Unidade, até o 10o dia de cada mês subsequente ao período analisado. E-mail para envio de documentos, com cópia para os integrantes das respectivas comissões de acompanhamento: ccac.smsrio@regulacaoriorj.com.br.
Método de Cálculo	Registro da data de envio/Recebimento das planilhas e documentos previstos, com assinatura dos membros da CAC (Unidade) e RT da Unidade.
Pontuação	Informações disponíveis dentro da data prevista = 5 pontos; até o último dia do mês = 2 pontos; após esta data = não pontua.
Fonte	Informações encaminhadas para a CAC, até o 10º dia do mês subsequente SISREG, CNES
Periodicidade	Mensal
Ações indicadas	Meta não atingida. Apresentar plano de revisão do processo de forma imediata

Quadro 2: Resumo da pontuação segundo indicador de qualidade

INDICADOR	TOTAL DE PONTOS
Indicador 01	20
Indicador 02	05
Indicador 03	10
Indicador 04	20
Indicador 05	10
Indicador 06	20
Indicador 07	10
Indicador 08	05
TOTAL MENSAL	**100**

8. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

O Responsável Técnico do estabelecimento de saúde deverá ser um profissional habilitado pelo competente Conselho da Classe com Anotação de Responsabilidade Técnica no órgão da respectiva classe e em dia com as obrigações do Conselho de Classe.

9. DO BANCO DE DADOS

A Unidade habilitada deve manter registro de todos os seus casos, pelo período mínimo de 20 (vinte) anos, preferentemente na forma digital, a fim de permitir a recuperação de dados.

10. DO RESSARCIMENTO

I. Os serviços que vierem a ser contratados serão remunerados, no máximo, pelos valores unitários constantes na Tabela de Procedimentos do SUS através do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP, disponível no endereço eletrônico http://sigtap.datasus.gov.br, em vigor na data de realização do evento. Poderão ainda receber incentivos financeiros de acordo com Portarias Ministeriais que possam vir a ser publicadas em decorrência de habilitação na área de **SERVIÇOS AMBULATORIAIS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA.**
II. Serão considerados, para fins de ressarcimento, apenas os procedimentos realizados dentro dos padrões de qualidade exigidos neste Termo de Referência e que tenham sidos ofertados por meio da Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro, através do SISREG;
III. Por força do artigo 26, da Lei nº. 8.080, de 19/09/1990, os preços são previamente fixados pelo Gestor do SUS, com base na Programação Físico - Orçamentária (Anexo I do Termo de Referência) e na Tabela SUS do Ministério da Saúde. O ressarcimento será feito mediante apresentação mensal, dos dados de produção preenchidos nos instrumentos próprios do SUS, Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), fornecidos gratuitamente pelo DATASUS, e acessado via INTERNET, acompanhado da nota fiscal correspondente e do relatório detalhado. As contratadas receberão orientação da SMS RIO para uso dos referidos sistemas;
IV. Os reajustes dos valores pagos serão os estabelecidos pela Tabela SUS do Ministério da Saúde ou decorrentes de habilitação concedidas pelo mesmo órgão;
V. Além dos reajustes da Tabela SUS, a Secretaria Municipal de Saúde poderá acrescer ao valor remunerado recursos provenientes de Cofinanciamento da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro ou outro similar, caso venham a ser implementados, por meio de apostilamento;
VI. O ressarcimento pelos serviços prestados será efetuado após o repasse dos recursos transferidos pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, inclusive para os procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

VII. A produção enviada contemplará o registro BPAI e/ou outros instrumentos conforme diretrizes do Ministério da Saúde e do Gestor local, por meio dos sistemas de informação oficiais, conforme indicado na Tabela SIGTAP;
VIII. Os serviços que vierem a ser contratados serão remunerados, pelos valores unitários constantes na Programação Físico - Orçamentária (Anexo I do Termo de Referência). O ressarcimento pelos serviços prestados será efetuado conforme o quantitativo de procedimentos aprovados, o que ocorrerá somente após processamento das informações nos sistemas de informação do Ministério da Saúde. Abaixo tabela contemplando o período da prestação dos serviços até o efetivo pagamento, considerando que a unidade tenha prestado serviço, por exemplo, em janeiro/2026 e o Ministério da Saúde tenha efetivamente finalizado o processamento da produção em março/2026.

Mês de produção	Mês de apresentação	Mês de pagamento
Janeiro/26	Fevereiro/26	Março/26

*Assim, os serviços são prestados em um mês, apresentados e processados no mês subsequente e pagos no mês posterior.

IX. Os serviços que vierem a ser contratados serão remunerados, pelos valores unitários constantes na Programação Físico - Orçamentária (Anexo I do Termo de Referência). O ressarcimento pelos serviços prestados será efetuado conforme o quantitativo de procedimentos aprovados, o que ocorrerá somente após processamento das informações nos sistemas de informação do Ministério da Saúde.
X. Em caso de revisão dos valores previstos na Tabela SIGTAP, os valores atualizados serão automaticamente repassados aos prestadores, sem que haja a necessidade de celebração de Termo Aditivo, dando-se tal reajuste por meio de apostilamento.
XI. Caso os valores da Tabela do SUS - SIGTAP tenham um reajuste maior do que os valores totais praticados por procedimento, deverá ser providenciada a abertura de novo edital de chamamento público, a fim de garantir a participação de novos interessados.
XII. A prestação de contas será feita mensalmente, segundo cronogramas estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, informando sua produção, por meio dos sistemas de informação oficiais. Tais sistemas possuem mecanismos de críticas e verificações da produção informada que resultam numa quantidade e em respectivos valores aprovados. Assim, a unidade fará jus destes valores aprovados consistidos nos sistemas e subsistemas de informação do SUS. Ressalta-se que os valores rejeitados/glosados poderão ser informados novamente com suas inconsistências corrigidas num prazo de até 03 (três) meses da data da realização do procedimento.
XII. Não será exigido garantia contratual, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 São obrigações do CONTRATANTE:

I. Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados, autorizando os procedimentos a serem realizados pela unidade de saúde;
II. Monitorar, supervisionar, fiscalizar, auditar e avaliar as ações e os serviços produzidos pelas unidades de saúde contratadas;
III. Processar as ações nos sistemas e subsistemas de informação oficiais do SUS, SIA/SUS, ou no sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em substituição ou complementar a estes;
IV. Apresentar relatórios mensais das glosas técnicas e administrativas dos procedimentos, com o respectivo desconto na produção apresentada;
V. Analisar os relatórios elaborados pela Unidade Prestadora de Saúde com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados;
VI. Realizar de forma permanente ações e atividades de acompanhamento, apoio e avaliação da assistência prestada;
VII. Realizar, a qualquer tempo, auditorias assistenciais pelo componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria, dentro de suas programações de rotina ou extraordinárias, utilizando metodologia usual ou específica, e por outros componentes;
VIII. Remunerar o serviço prestado, regulado no sistema de regulação e aprovado nos sistemas de informação;
IX. Garantir a linha de cuidado e a coordenação do cuidado a partir das Unidades de Atenção Primária, seguindo critérios de indicação clínica, proximidade da residência do paciente, e disponibilidade do procedimento no Sistema de Regulação;
X. Realizar os pagamentos na forma e condições previstas em conformidade com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde;
XI. Estabelecer dispositivos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde, mediante atividade regulatória;
XII. Determinar metas físicas e qualitativas a serem cumpridas, o volume de prestação de serviços e outros fatores que tornem o serviço um efetivo instrumento na garantia de acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS);
XIII. Analisar os relatórios elaborados pela CONTRATADA, considerando suas informações quando da análise do cumprimento das metas físicas e qualitativas estabelecidas no Documento Descritivo.
XIV. Exigir a manutenção e o adequado funcionamento das Comissões de qualidade da assistência, a saber: Comissão de Análise de Óbito, Comissão de Revisão de Prontuário, Comissão de Ética Médica, Comissão de Controle de Infecção relacionada à Assistência à Saúde, quando couber;
XV. Estabelecer junto à CONTRATADA o envio, por meio digital, da documentação correspondente às atividades desenvolvidas e à realização dos serviços, conforme definido pela Comissão de Acompanhamento.
XVI. A SECRETARIA, por meio de Comissão Técnica especializada, definirá o padrão técnico, a periodicidade e os protocolos de integração, com vistas a garantir a operacionalização e a transferência de dados ao Datalake da Secretaria Municipal de Saúde, bem como conduzirá os processos com o apoio dos profissionais indicados pela unidade.

11.2 São obrigações da CONTRATADA:

I. Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
II. Prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência e Documento Descritivo;
III. Os procedimentos contratados devem ser executados exclusivamente por profissionais habilitados com registro atualizado no respectivo Conselho de classe;
IV. Tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros em consequência da execução do objeto deste contrato, responsabilizando-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;
V. Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
VI. Obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no que concerne à contratação com vínculo empregatício do pessoal a ser empregado na execução dos serviços; salvo quando tratar-se de Cooperativas;
VII. Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela contratação de pessoal para execução dos serviços referidos neste Termo e, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, resultantes de vínculo ou de prestação de serviços ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término:
(a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas em face da CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
(b) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
(c) as retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha sançõesciência o Município do Rio de Janeiro ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município do Rio de Janeiro ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;
(d) eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada;
(e) ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado à decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou pagamento da condenação/dívida.
VIII. Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Termo de Referência e Documento Descritivo, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
IX. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;
X. Responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;
XI. Cumprir durante toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XII. Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau;
XIII. Informar endereço (s) eletrônico (s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;
XIV. Comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações;
XV. Os procedimentos contratados devem ser executados exclusivamente por profissionais habilitados com registro atualizado no respectivo Conselho de classe;
XVI. Elaborar Projeto de Educação Permanente para seus profissionais;
XVII. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, sem autorização da Comissão de Ética em Pesquisa da SMS-RIO;
XVIII. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
XIX. Afixar aviso, em local visível em todas as entradas de público externo ou salas de atendimento aos pacientes do SUS, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;
XX. Contar com Ouvidoria interna ou outro serviço de escuta voltada para o usuário;
XXI. Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos e garantir acesso ao uso de telefone;
XXII. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
XXIII. Garantir a confidencialidade e confiabilidade dos dados e informações dos pacientes, conforme Lei nº. 13.709, de 14/08/2018;
XXIV. Possuir rotinas e normas, escritas, atualizadas anualmente ou sempre que necessário, e assinadas pelo responsável técnico pela CONTRATADA;
XXV. Elaborar Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) para cada processo de trabalho, as rotinas e normas institucionalizadas, escritas, atualizadas anualmente ou sempre que necessário, e assinadas pelo responsável técnico pela CONTRATADA;
XXVI. As rotinas e normas devem abordar todos os processos envolvidos na Atenção e Administração e contemplar os seguintes itens:
a) Manutenção preventiva e corretiva de materiais e equipamentos;
b) Avaliação de satisfação do cliente;
c) Escalas dos profissionais.
XXVII. Executar e registrar a assistência prestada em prontuário único para cada paciente, contendo as informações completas do quadro clínico e sua evolução, todas devidamente registradas, de forma clara e precisa, datadas e assinadas pelo profissional responsável pelo atendimento.
XXVIII. Instituir protocolos de avaliações de serviços;
XXIX. Não efetuar qualquer tipo de cobrança de taxas e/ou donativos aos usuários do SUS, sendo vedada ainda a captação de pacientes oriundos do SUS para a realização de procedimentos pagos pelo usuário, ainda que tal não esteja contratado pelo SUS. Nestes casos, o paciente deverá ser encaminhado, segundo protocolo estabelecido pela SMS-RIO, para sua unidade de atenção primária de origem;
XXX. Participar de Programas, Pesquisas e Ações Estratégicas, propostos pelo Ministério da Saúde e SMS-RIO;
XXXI. Proceder à atualização de dados junto ao Sistema Nacional de Agravo de Notificação (SINAN) em articulação com o Serviço de Vigilância Epidemiológica da SMS-RIO, informando os eventos de Notificação Compulsória ou Agravos à saúde considerados relevantes com registro e envio dentro da periodicidade definida pela SMS-RIO;
XXXII. Disponibilizar as vagas à Central de Regulação, por meio do SISREG, ou outro sistema determinado pelo Gestor local, dentro das normas vigentes e acordadas com a SMS RIO;
XXXIII. Manter atualização mensal do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do SUS pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde ou Ministério da Saúde;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

XXXIV. A CONTRATADA obriga-se a encaminhar ao MUNICÍPIO, nos prazos estabelecidos, a Documentação correspondente às atividades desenvolvidas e à realização dos serviços, conforme definida pela CAC;
XXXV. Manter atualizadas as escalas de serviço;
XXXVI. Manter boas condições de conservação e limpeza dos ambientes;
XXXVII. Garantir a completude das informações nos laudos e nas contrarreferências para a Atenção Primária;
XXXVIII. Manter os prontuários dos pacientes organizados e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, ressalvados os prazos previstos em lei.
XXXIX. O referido prontuário deverá ser eletrônico, em consonância com a Lei nº 13.787 de 27/12/2018 e as Normativas do CFM;
XL. A organização e guarda dos demais documentos aplicáveis ao Serviço contratado deverão considerar o disposto na Resolução SMS nº. 5.976, de 06/11/2023 e possíveis alterações posteriores;
XLI. Cumprir as metas e condições especificadas no Documento Descritivo, parte integrante do Contrato;
XLII. Apresentar relatório mensal com informações relativas ao cumprimento das metas previstas no Documento Descritivo;
XLIII. Apresentar tempestivamente, ao CONTRATANTE, arquivos, documentos e relatórios comprobatórios da prestação de serviços, consoante a normatização do SUS;
XLIV. Participar do SISREG, submetendo 100% da porta de entrada dos serviços prestados aos pacientes oriundos do Complexo Regulador;
XLV. Orientar-se pelos protocolos operacionais de regulação pactuados com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro;
XLVI. Garantir o atendimento dos pacientes encaminhados pelo SISREG para a respectiva assistência para o qual foi regulado;
XLVII. Deverá reconhecer como válido o documento emitido e assinado digitalmente pelas unidades públicas de saúde, em versão web ou no aplicativo MinhaSaúde.Rio e outros que venham a ser implementados no âmbito do SUS municipal, sem obrigatoriedade da apresentação em forma física e impressa;
XLVIII. Prestar atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS, conforme previsto no Documento Descritivo;
XLIX. Atender às diretrizes do Programa Nacional de Segurança do paciente, conforme previsto no Documento Descritivo;
L. Cumprir as normas e portarias vigentes expedidas pelas três esferas de governo referentes ao serviço prestado;
LI. A CONTRATADA não poderá recusar o paciente, uma vez regulado pelo SISREG;
LII. A CONTRATADA deverá enviar a os arquivos contendo os dados da produção realizada até o 3º dia útil de cada mês, segundo o Instrutivo para Envio de Produção Ambulatorial, disponível em https://saude.prefeitura.rio/contratualizacao/producao/ que seguirá o fluxo de processamento de dados de produção do Ministério da Saúde;
LIII. A CONTRATADA deverá manter as condições do pedido de credenciamento e qualificação técnica, fiscal e orçamentária exigidas na Convocação Pública durante todo prazo de execução contratual, bem como possuir capacidade orçamentária para a manutenção da prestação dos serviços independente do lapso temporal decorrente da série - mês de produção, mês de apresentação e mês de pagamento, não sendo admitida qualquer espécie de suspensão das atividades, apresentando, quando for solicitada, a documentação exigida na habilitação;
LIV. Apresentar, mensalmente, ao CONTRATANTE, relatórios gerenciais que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto do contrato;
LV. Entregar mensalmente as informações referentes ao acompanhamento dos indicadores apresentados no Documento Descritivo;
LVI. Os prestadores de serviços de saúde, de qualquer natureza, que venham a atender pelo menos 60% (sessenta por cento) dos seus pacientes pelo SUS farão jus ao repasse federal para o alcance do Piso Nacional da Enfermagem, instituído e em conformidade com a Lei Federal nº 14.434/2022 e com a Emenda Constitucional nº 127/2022. Neste sentido a CONTRATADA deverá prestar contas mensalmente da aplicação integral dos recursos recebidos e repassados pela CONTRATANTE, seguindo rigorosamente as orientações que serão fornecidas pela SMS -RIO;
LVII. Garantir ao Conselho Municipal de Saúde, acesso à instituição para o exercício do seu poder de controle social previsto na legislação em vigor;
LVIII. A CONTRATADA deverá manter ao longo de toda a execução contratual as condições de caráter higiênico sanitário pertinente às instalações, aos equipamentos e à aparelhagem, bem como à assistência e responsabilidade técnicas exigidas, de acordo com as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-Rio;
LIX. A Unidade de Saúde CONTRATADA que não estiver em conformidade com as normas estabelecidas pelos órgãos de controle e fiscalização, bem como receber até duas autuações no período de 12 (doze) meses, implicará no não cumprimento integral das metas qualitativas, conforme avaliação da Comissão de Acompanhamento do contrato e sofrerá as sanções pertinentes a este não cumprimento;
LX. A unidade de Saúde CONTRATADA deverá realizar o registro da produção dos procedimentos ambulatoriais obrigatoriamente em Instrumento de Registro de Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado (BPA-I), conforme indicado na Tabela SIGTAP;
LXI. Garantir a manutenção e o adequado funcionamento das Comissões de qualidade da assistência, a saber: Comissão de Análise de Óbito, Comissão de Revisão de Prontuário, Comissão de Ética Médica, Comissão de Controle de Infecção relacionada à Assistência à Saúde, quando couber;
LXII. A prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, excetuadas as situações referendadas pela Comissão de Ética e pelas instâncias técnicas da SECRETARIA;
LXIII. Informar imediatamente ao CONTRATANTE quanto à necessidade de interrupção de quaisquer serviços pactuados visando a garantia da continuidade da assistência aos usuários do SUS;
LXIV. Submeter-se a avaliações sistemáticas de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde (PNASS);
LXV. Entregar ao usuário ou ao seu responsável, no ato da saída do estabelecimento, documento de histórico do atendimento prestado ou resumo de alta, onde conste, também, a inscrição “Este atendimento foi custeado com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais”;
LXVI. Apresentar o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, quando for solicitado, exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, de forma a garantir a execução do contrato;
LXVII. Acionar a central de regulação de urgência e emergência para o transporte do paciente, quando necessário;
LXVIII. Manter canal de comunicação entre o prestador e o usuário, digitais ou por meio de caixas de coleta de ouvidorias, devendo haver monitoramento constante dos resultados e resolução das queixas apresentadas num prazo máximo de 30 (trinta) dias;
LXIX. O prestador deverá afixar o número da ouvidoria da Prefeitura do Rio de Janeiro - 1746 em diversos espaços de fácil visualização para os usuários e funcionários.
LXX. A CONTRATADA obriga-se a manter a fidedignidade de todos os registros operacionais exclusivamente em meio eletrônico. Fica estabelecido que a disponibilização das informações deverá observar o padrão técnico, a periodicidade e os protocolos de integração definidos pela municipalidade, a fim de assegurar a interoperabilidade e a transferência de dados ao Datalake ou a outras soluções digitais da Secretaria Municipal de Saúde (SMSRio), sob pena de descumprimento contratual.
LXXI. A CONTRATADA terá o prazo máximo e improrrogável de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do termo contratual e do efetivo início da prestação dos serviços, para disponibilizar as informações para viabilizar a integração tecnológica e a disponibilização dos dados ao Datalake ou a outras soluções digitais da SMSRio, em total conformidade com os padrões de interoperabilidade exigidos.
LXXII. A CONTRATADA deverá garantir que os dados referentes aos atendimentos individualizados sejam transmitidos ao Datalake ou a outras soluções digitais da SMSRio em regime de tempo real. Na impossibilidade técnica devidamente justificada, a disponibilização não poderá exceder o prazo de D-1, compreendido como o envio integral das informações até o primeiro dia subsequente ao fato gerador (atendimento).
LXXIII. A CONTRATADA deverá manter prontuário fisioterapêutico individualizado e atualizado dos usuários assistidos, em conformidade com a Resolução COFFITO nº 414/2012 e demais normativas aplicáveis, contendo obrigatoriamente o registro integral das atividades assistenciais realizadas pelo fisioterapeuta responsável.
Os registros deverão contemplar, no mínimo:
(a) avaliação fisioterapêutica inicial e reavaliações periódicas durante o tratamento, contendo diagnóstico cinético-funcional, objetivos terapêuticos, plano terapêutico e evolução clínica do paciente;
(b) evolução de cada sessão realizada, com descrição das condutas adotadas, técnicas e recursos terapêuticos empregados, resposta clínica apresentada e demais informações pertinentes à assistência prestada, conforme disposto no artigo 6º, inciso II, da Resolução COFFITO nº 414/2012;
(c) identificação do profissional responsável pelo atendimento, com nome completo, número de inscrição no CREFITO e assinatura;
(d) registro de frequência do usuário, contendo assinatura do paciente ou de seu responsável legal a cada sessão realizada, para fins de comprovação da execução assistencial.
LXXIV. A CONTRATADA deverá assegurar a integridade, legibilidade, rastreabilidade, guarda e confidencialidade das informações constantes nos prontuários, mantendo-os disponíveis para fins de auditoria, monitoramento, avaliação, controle e fiscalização, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).

12. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

I. As partes deverão cumprir a Lei nº. 13.709, de 14/08/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da execução do presente contrato administrativo independentemente de declaração ou de aceitação expressa;
II. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da adequação, o da necessidade e o da finalidade específica, bem como as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;
III. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei e neste contrato;
IV. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, restringindo-se ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual, hipótese em que a SUBCONTRATADA ficará sujeita aos mesmos limites e obrigações legais e contratuais relativos à LGPD impostos à CONTRATADA, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável por garantir a sua observância perante o CONTRATANTE;
V. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;
VI. A CONTRATADA é responsável pelo uso indevido e em desconformidade com a LGPD e com este contrato que seus empregados, colaboradores, prepostos, consultores ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados pessoais;
VII. A CONTRATADA deve adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
VIII. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, realizar diligências, inspeções e auditorias, a fim de zelar pelo cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender, no prazo indicado pelo CONTRATANTE, eventuais pedidos de comprovações formulados;
IX. A fiscalização do CONTRATANTE não exime, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da LGPD e desse ajuste;
X. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;
XI. Na hipótese de ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, a CONTRATADA deve comunicar ao CONTRATANTE o fato em, no máximo, 24 horas, contados da sua ciência, para que este possa comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e ao Titular, na forma do art. 48 da LGPD;
XII. A CONTRATADA deverá manter banco de dados - art. 5°, IV da LGPD - em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, disponibilizando-o quando solicitado, na forma dos arts. 25 e 37 da LGPD;
XIII. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD;
XIV. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, os dados pessoais serão transferidos ao CONTRATANTE, assegurada a integridade e disponibilidade dos dados recebidos, e eliminados definitivamente pela CONTRATADA;
XV. O CONTRATANTE manterá os dados pessoais necessários ao cumprimento do art. 16 da LGPD somente enquanto não prescritas essas obrigações;
XVI. Os contratos e convênios de que trata o §1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

13. DO PRAZO

O CONTRATO vigorará por 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, sendo este com eficácia a partir da data da sua publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas.

ANEXO I. PROGRAMAÇÃO FÍSICO - ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR SIGTAP	QUANTIDADE MÉDIA MENSAL	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
0301010048	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	R$ 6,30	4.437	R$ 27.952,47	R$ 335.429,64

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

0302010017	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS	R$ 6,35	0	R$ -	R$ -
0302010025	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES C/ DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS	R$ 4,67	0	R$ -	R$ -
0302020020	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICO CLÍNICO	R$ 4,67	0	R$ -	R$ -
0302020039	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ E PÓS CIRURGIA ONCOLÓGICA	R$ 6,35	0	R$ -	R$ -
0302030018	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS CENTRAIS C/ COMPROMETIMENTO SISTÊMICO	R$ 6,35	0	R$ -	R$ -
0302030026	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS PERIFÉRICAS	R$ 4,67	0	R$ -	R$ -
0302040013	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	R$ 6,35	0	R$ -	R$ -
0302040021	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	R$ 4,67	0	R$ -	R$ -
0302040030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR	R$ 4,67	0	R$ -	R$ -
0302040048	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/ PÓS CIRURGIA CARDIOVASCULAR	R$ 6,35	0	R$ -	R$ -
0302040056	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS	R$ 4,67	89	R$ 415,63	R$ 4.987,56
0302050019	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	R$ 6,35	6.695	R$ 42.513,25	R$ 510.159,00
0302060014	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	R$ 4,67	2.920	R$ 13.636,40	R$ 163.636,80
0302060022	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	R$ 6,35	2.099	R$ 13.328,65	R$ 159.943,80
0302060030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	R$ 4,67	252	R$ 1.176,84	R$ 14.122,08
0302060057	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/ PÓS-OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA	R$ 6,35	186	R$ 1.181,10	R$ 14.173,20
0302070010	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE MÉDIO QUEIMADO	R$ 4,67	0	R$ -	R$ -
0302040064	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SÍNDROME CORONARIANA AGUDA	R$ 6,35	0	R$ -	R$ -
0302050027	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	R$ 4,67	43.837	R$ 204.718,79	R$ 2.456.625,48
0302060049	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO	R$ 6,35	1.069	R$ 6.788,15	R$ 81.457,80
0302070036	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SEQÜELAS POR QUEIMADURAS (MÉDIO E GRANDE QUEIMADOS)	R$ 4,67	0	R$ -	R$ -
TOTAL			**61.584**	**R$ 311.711,28**	**R$ 3.740.535,36**

ANEXO III - TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMO CONTRATANTE, E A _____, COMO CONTRATADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA FORMA ABAIXO (Processo Administrativo SEI-RIO nº. 000900.049890/2026-51) - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

Por este instrumento o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.498.733/0001-48, localizada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - 7º andar, Centro - RJ, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, e o (a) _____, estabelecido (a) na _____ [endereço da unidade, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº. _____, inscrito (a) no CNES sob o nº. _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [representante da unidade] têm justo e acordado o presente Termo de Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado do Chamamento Público nº. 005/2026 para a prestação de **SERVIÇOS TÉCNICOS - PROFISSIONAIS AMBULATORIAIS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA**, através de Inexigibilidade de Licitação, realizado por meio do Processo Administrativo SEI-RIO nº. 0000900.049890/2026-51, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021, pela Lei Complementar Federal nº. 123, de 14/12/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº. 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº. 8.078, de 11/09/1990 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - CAF, instituído pela Lei nº. 207, de 19/12/1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº. 01, de 13/09/1990, pelo Regulamento Geral do Código supracitado - RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal nº. 3.221, de 18/09/1981, e suas alterações, pela Lei Municipal nº. 4.978, de 09/12/2008, e pelos Decretos Municipais nº. 15.350 de 06/12/1996, nº. 17.907, de 20/09/1999, nº. 21.083, de 20/02/2002, nº. 21.253, de 05/04/2002, nº. 22.136, de 16/10/2002, nº. 31.349, de 12/11/2009, nº. 51.633, de 09/11/2022, nº 51.635, de 09/11/2022 e nº. 51.985, de 03/02/2023, pela Resolução Conjunta SMS/SMF/CGM nº. 27 de 30/03/1999, pela NOAS - SUS nº. 01, de 26/01/2001, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus anexos, normas que as candidatas declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

O presente Contrato se rege ainda pela Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, pelo artigo 199, §1º, da Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei nº. 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Decreto nº. 7.508, de 28/06/2011, Lei Federal nº. 13.709, de 14/08/2018, pela Portaria de Consolidação GM/MS nº. 01, de 28/09/2017, pela Portaria de Consolidação GM/MS nº. 02, de 28/09/2017, Portaria de Consolidação nº. 05, de 28/09/2017, pela Portaria GM/MS nº. 8.292, de 30/09/2025, pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº. 50, de 21/02/2002; RDC nº. 63, de 25/11/2011; RDC nº. 509, de 27/05/2021, ABNT NBR-9050, publicada em 25/01/2021, e toda legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de **SERVIÇOS TÉCNICOS - PROFISSIONAIS AMBULATORIAIS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e do Documento Descritivo definido entre as partes nos limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO).

I. O Documento Descritivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, sendo prorrogado automaticamente após o devido período, limitado ao prazo de vigência do contrato. Havendo interesse entre os contraentes, o Documento Descritivo poderá ser alterado a qualquer tempo, por meio de aditivo, quando acordado entre as partes nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021;
II. Ficam os serviços contratados submetidos às normas advindas do Ministério da Saúde, conforme disposto em normatização específica;
III. Todos os procedimentos ambulatoriais previstos no Documento Descritivo serão, obrigatoriamente, regulados pela Central de Regulação do Município do Rio de Janeiro, através do SISREG, observados a demanda da rede de assistência e os limites orçamentários;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

IV. O atendimento aos usuários do SUS contempla todas as atividades e serviços necessários à prestação dos serviços contratados;
V. Mediante Termo Aditivo e, de acordo com a capacidade operacional da CONTRATADA e as necessidades do CONTRATANTE, os contraentes poderão fazer acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) nos valores deste Contrato, durante o período de sua vigência, incluídas as prorrogações, mediante justificativa aprovada pelo Secretário Municipal de Saúde;
VI. Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Processo Administrativo SEI-RIO nº. 000900.049890/2026-51, no Termo de Referência, no Documento Descritivo e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços;
VII. Os serviços referidos serão executados pela CONTRATADA em sua sede _____, nº. _____, _____ - Rio de Janeiro - RJ, CEP: _____.
VIII. A eventual mudança de endereço do estabelecimento da CONTRATADA deverá ser imediatamente comunicada ao CONTRATANTE, que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados em outro endereço, podendo o CONTRATANTE rever as condições deste Contrato, e até mesmo extingui-lo, se entender conveniente.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor total estimado para execução, em 60 (sessenta) meses, do presente contrato importará em R$ _____ (_____) correspondendo a uma despesa mensal estimada de R$ _____(_____ conforme a produção de serviços prestados pela CONTRATADA. O pagamento ocorrerá somente após aprovação da produção nos sistemas de informação oficiais do Ministério da Saúde, segundo os valores fixados na Programação Físico - Orçamentária (Anexo I do Termo de Referência) e da transferência dos recursos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme valores da Tabela SUS/MS em vigor na data de realização do evento, sendo que esses preços tabelados poderão ter os seus valores corrigidos seguindo a atualização da tabela pelo Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mensalmente, sendo que o primeiro faturamento deverá ocorrer após 30 (trinta) dias contados do início da prestação dos serviços, em conformidade com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro - Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de edição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.
Parágrafo Segundo - Somente serão remunerados procedimentos realizados em pacientes regulados pela Central de Regulação do Município do Rio de Janeiro, através do SISREG e efetivamente realizados pela CONTRATADA. Em caso de cobrança por serviços em desconformidade com o exposto, o CONTRATANTE reserva-se no direito de proceder à glosa dos valores na produção subsequente independentemente de notificação.
Parágrafo Terceiro - O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços efetivamente prestados, aceitos e aprovados por meio dos sistemas de informação do Ministério da Saúde e respectiva Nota Fiscal devidamente emitida e atestada referente ao período-base, sem que o CONTRATANTE esteja obrigado a pagar o valor total do Contrato.
Parágrafo Quarto - O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no setor competente do órgão.
Parágrafo Quinto - No caso de erro nos documentos de cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, da reapresentação válida desses documentos.
Parágrafo Sexto - A produção enviada contemplará registro BPAI e/ou outros instrumentos conforme diretrizes do Ministério da Saúde e do Gestor local, por meio dos sistemas de informação oficiais, conforme indicado na Tabela SIGTAP.
Parágrafo Sétimo - O pagamento ocorrerá somente, conforme quantitativo de procedimentos aprovados pelos sistemas do Ministério da Saúde. Abaixo tabela contemplando o período da prestação dos serviços até o efetivo pagamento, considerando que a unidade tenha prestado serviço,por exemplo, em janeiro/2026 e o Ministério da Saúde tenha efetivamente finalizado o processamento da produção em março/2026.

Mês de produção	Mês de apresentação	Mês de pagamento
Janeiro/26	Fevereiro/26	Março/26

*Assim, os serviços são prestados em um mês, apresentados e processados no mês subsequente e pagos no mês posterior.

Parágrafo Oitavo - Após a regular liquidação da despesa, nos termos do artigo 63 da Lei nº. 4.320/1964, conforme o disposto no artigo 140, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e prazos estabelecidos na Resolução SMF nº. 3.396, de 19/02/2025, será realizado crédito em conta corrente aberta no Banco SANTANDER (Brasil) S.A, devidamente cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal, conforme o Contrato nº. 103/2011, publicado no D.O. Rio nº. 195, de 26/12/2011, decorrente de licitação CEL/SMF-PP 01/2011, ou em outro banco que venha a substituí-lo, nos conformes legais.
Parágrafo Nono - O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A prestação objeto do presente contrato obedecerá ao Termo de Referência e Documento Descritivo.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro - A Fiscalização da execução dos serviços caberá à Comissão de Acompanhamento de Contrato (CAC). Incumbe à fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo Segundo - A CONTRATADA declara aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
Parágrafo Terceiro - Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica em total aceitação das condições estabelecidas.
Parágrafo Quarto - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE ou se seus prepostos.
Parágrafo Quinto - A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE

O acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Documento Descritivo serão realizados pela CAC.

Parágrafo Primeiro - A CAC será formalmente designada pelo titular da Pasta, devendo estar constituída por, no mínimo, três representantes do MUNICÍPIO, indicados pela S/SUBGERAL/CGCCA e no mínimo dois representantes indicados pela CONTRATADA no prazo de até 15 (quinze) dias após a data de sua última assinatura deste termo e se reunirá, no mínimo, quadrimestralmente com o objetivo de monitorar a execução das ações e serviços de saúde pactuados, devendo:
I. Avaliar o cumprimento das metas qualitativas e físico-financeiras elaborando relatórios com periodicidade definida pelo gestor.
II. Avaliar se a capacidade instalada da unidade está sendo disponibilizada, em sua totalidade, aos gestores do SUS.
III. Acompanhar os resultados avaliando o cumprimento de metas e a resolutividade das ações e serviços contratados.
IV. Adequar os limites físicos e financeiros pactuados que se fizerem necessários.
V. Revisar o documento descritivo quando do atingimento inferior a 50% das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 03 (três) meses consecutivos ou 05 (cinco) meses alternados.
VI. Permitir o acesso dos supervisores, auditores e outros profissionais eventualmente ou permanentemente designados pelo gestor do SUS, se necessário.
VII. Os relatórios gerenciais solicitados pela CAC deverão ser apresentados mensalmente (ou conforme calendário estipulado pela SMS RIO) pela unidade, de modo que a não apresentação gerará prejuízos na avaliação final da unidade.
Parágrafo Segundo - Este monitoramento não substitui ou impede a atuação das demais instâncias de controle, avaliação, supervisão auditoria do SUS, comprometendo-se a CONTRATADA a submeter-se aos mecanismos de controle e auditoria, de rotina e especiais, das diferentes esferas e disponibilizar, nos prazos solicitados, todas as informações requeridas pelos gestores.
Parágrafo Terceiro - Toda modificação na programação de que trata o Documento Descritivo - inclusão e exclusão das ações e serviços pactuados, bem como qualquer outra alteração que impacte na produção de serviços estabelecida devem ser formalmente, comunicadas à respectiva CAC, no mês de sua ocorrência e, em caso de situações planejadas/previstas, antes mesmo da sua ocorrência. Quando indicado, a modificação deve ser formalizada por meio de Termo Aditivo firmado entre as partes.
Parágrafo Quarto - A CONTRATADA fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessários ao cumprimento de suas finalidades.
Parágrafo Quinto - A existência da Comissão mencionada nesta cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual, Municipal).
Parágrafo Sexto - A Comissão de Acompanhamento utilizará os Relatórios disponíveis e as informações dos Sistemas oficiais do DATASUS/MS, para a análise do cumprimento das metas estabelecidas no Documento Descritivo. Caso a análise das metas qualitativas dependa de informações a serem enviadas pela unidade e, esta não enviar a informação ou enviar fora do prazo estipulado, a pontuação do indicador resultará em zero.
Parágrafo Sétimo - As ações de Controle necessárias à verificação do cumprimento das metas estabelecidas entre as partes, bem como o monitoramento das condições de assistência, mediante Fiscalização in loco, se darão por meio de visitas das equipes da Coordenação de Supervisão e Auditoria.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DOCUMENTOS INFORMATIVOS

A CONTRATADA obriga-se a encaminhar ao MUNICÍPIO, nos prazos estabelecidos, os seguintes documentos ou informações.

I. Documentação correspondente às atividades desenvolvidas e à realização dos serviços, conforme definido pela CAC.
II. Manter atualizados, com a periodicidade e prazos estabelecidos, os dados do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e/ou de outro sistema de informações oficiais que venham a ser implementados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde ou Ministério da Saúde.

CLÁUSULA NONA - PRAZO

O CONTRATO vigorará por 60 (sessenta) meses a contar da data de sua última assinatura, sendo este com eficácia a partir da data da sua publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA - ENCARGOS COMUNS

São encargos comuns dos partícipes:

I. Elaboração do Documento Descritivo, que poderá ser revisto/ajustado a qualquer tempo, caso o Gestor SUS (SMS RIO) e/ou a CONTRATADA identifiquem essa necessidade.
II. Educação permanente dos profissionais.
III. Aprimoramento da atenção à saúde, baseado nos princípios da Rede de Atenção à Saúde.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I. Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados, autorizando os procedimentos a serem realizados pela unidade de saúde;
II. Monitorar, supervisionar, fiscalizar, auditar e avaliar as ações e os serviços produzidos pelas unidades de saúde contratadas;
III. Processar as ações nos sistemas e subsistemas de informação oficiais do SUS, SIA/SUS, ou no sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em substituição ou complementar a estes;
IV. Apresentar relatórios mensais das glosas técnicas e administrativas dos procedimentos, com o respectivo desconto na produção apresentada;
V. Analisar os relatórios elaborados pela Unidade Prestadora de Saúde com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados;
VI. Realizar de forma permanente ações e atividades de acompanhamento, apoio e avaliação da assistência prestada;
VII. Realizar, a qualquer tempo, auditorias assistenciais pelo componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria, dentro de suas programações de rotina ou extraordinárias, utilizando metodologia usual ou específica, e por outros componentes;
VIII. Remunerar o serviço prestado, regulado no sistema de regulação e aprovado nos sistemas de informação;
IX. Garantir a linha de cuidado e a coordenação do cuidado a partir das Unidades de Atenção Primária, seguindo critérios de indicação clínica, proximidade da residência do paciente, e disponibilidade do procedimento no Sistema de Regulação;
X. Realizar os pagamentos na forma e condições previstas em conformidade com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde;
XI. Estabelecer dispositivos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde, mediante atividade regulatória;
XII. Determinar metas físicas e qualitativas a serem cumpridas, o volume de prestação de serviços e outros fatores que tornem o serviço um efetivo instrumento na garantia de acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS);
XIII. Analisar os relatórios elaborados pela CONTRATADA, considerando suas informações quando da análise do cumprimento das metas físicas e qualitativas estabelecidas no Documento Descritivo.
XIV. Exigir a manutenção e o adequado funcionamento das Comissões de qualidade da assistência, a saber: Comissão de Análise de Óbito, Comissão de Revisão de Prontuário, Comissão de Ética Médica, Comissão de Controle de Infecção relacionada à Assistência à Saúde, quando couber;
XV. Estabelecer junto à CONTRATADA o envio, por meio digital, da documentação correspondente às atividades desenvolvidas e à realização dos serviços, conforme definido pela Comissão de Acompanhamento.
XVI. A SECRETARIA, por meio de Comissão Técnica especializada, definirá o padrão técnico, a periodicidade e os protocolos de integração, com vistas a garantir a operacionalização e a transferência de dados ao Datalake da Secretaria Municipal de Saúde, bem como conduzirá os processos com o apoio dos profissionais indicados pela unidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I. Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
II. Prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência e Documento Descritivo;
III. Os procedimentos contratados devem ser executados exclusivamente por profissionais habilitados com registro atualizado no respectivo Conselho de classe;
IV. Tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros em consequência da execução do objeto deste contrato, responsabilizando-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;
V. Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
VI. Obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no que concerne à contratação com vínculo empregatício do pessoal a ser empregado na execução dos serviços; salvo quando tratar-se de Cooperativas;
VII. Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela contratação de pessoal para execução dos serviços referidos neste Termo e, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, resultantes de vínculo ou de prestação de serviços ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término:
(a)em caso de ajuizamento de ações trabalhistas em face da CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
(b)no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
(c)as retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município do Rio de Janeiro ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município do Rio de Janeiro ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;
(d) eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada;
(e) ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado à decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou pagamento da condenação/dívida.
VIII. Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Termo de Referência e Documento Descritivo, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
IX. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;
X. Responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;
XI. Cumprir durante toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XII. Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau;
XIII. Informar endereço (s) eletrônico (s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;
XIV. Comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações;
XV. Os procedimentos contratados devem ser executados exclusivamente por profissionais habilitados com registro atualizado no respectivo Conselho de classe;
XVI. Elaborar Projeto de Educação Permanente para seus profissionais;
XVII. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, sem autorização da Comissão de Ética em Pesquisa da SMS-RIO;
XVIII. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
XIX. Afixar aviso, em local visível em todas as entradas de público externo ou salas de atendimento aos pacientes do SUS, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;
XX. Contar com Ouvidoria interna ou outro serviço de escuta voltada para o usuário;
XXI. Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos e garantir acesso ao uso de telefone;
XXII. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
XXIII. Garantir a confidencialidade e confiabilidade dos dados e informações dos pacientes, conforme Lei nº. 13.709, de 14/08/2018;
XXIV. Possuir rotinas e normas, escritas, atualizadas anualmente ou sempre que necessário, e assinadas pelo responsável técnico pela CONTRATADA;
XXV. Elaborar Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) para cada processo de trabalho, as rotinas e normas institucionalizadas, escritas, atualizadas anualmente ou sempre que necessário, e assinadas pelo responsável técnico pela CONTRATADA;
XXVI. As rotinas e normas devem abordar todos os processos envolvidos na Atenção e Administração e contemplar os seguintes itens:
a) Manutenção preventiva e corretiva de materiais e equipamentos;
b) Avaliação de satisfação do cliente;
c) Escalas dos profissionais.
XXVII. Executar e registrar a assistência prestada em prontuário único para cada paciente, contendo as informações completas do quadro clínico e sua evolução, todas devidamente registradas, de forma clara e precisa, datadas e assinadas pelo profissional responsável pelo atendimento.
XXVIII. Instituir protocolos de avaliações de serviços;
XXIX. Não efetuar qualquer tipo de cobrança de taxas e/ou donativos aos usuários do SUS, sendo vedada ainda a captação de pacientes oriundos do SUS para a realização de procedimentos pagos pelo usuário, ainda que tal não esteja contratado pelo SUS. Nestes casos, o paciente deverá ser encaminhado, segundo protocolo estabelecido pela SMS-RIO, para sua unidade de atenção primária de origem;
XXX. Participar de Programas, Pesquisas e Ações Estratégicas, propostos pelo Ministério da Saúde e SMS-RIO;
XXXI. Proceder à atualização de dados junto ao Sistema Nacional de Agravo de Notificação (SINAN) em articulação com o Serviço de Vigilância Epidemiológica da SMS-RIO, informando os eventos de Notificação Compulsória ou Agravos à saúde considerados relevantes com registro e envio dentro da periodicidade definida pela SMS-RIO;
XXXII. Disponibilizar as vagas à Central de Regulação, por meio do SISREG, ou outro sistema determinado pelo Gestor local, dentro das normas vigentes e acordadas com a SMS RIO;
XXXIII. Manter atualização mensal do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do SUS pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde ou Ministério da Saúde;
XXXIV. A CONTRATADA obriga-se a encaminhar ao MUNICÍPIO, nos prazos estabelecidos, a Documentação correspondente às atividades desenvolvidas e à realização dos serviços, conforme definida pela CAC;
XXXV. Manter atualizadas as escalas de serviço;
XXXVI. Manter boas condições de conservação e limpeza dos ambientes;
XXXVII. Garantir a completude das informações nos laudos e nas contrarreferências para a Atenção Primária;
XXXVIII. Manter os prontuários dos pacientes organizados e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, ressalvados os prazos previstos em lei.
XXXIX. O referido prontuário deverá ser eletrônico, em consonância com a Lei nº 13.787 de 27/12/2018 e as Normativas do CFM;
XL. A organização e guarda dos demais documentos aplicáveis ao Serviço contratado deverão considerar o disposto na Resolução SMS nº. 5.976, de 06/11/2023 e possíveis alterações posteriores;
XLI. Cumprir as metas e condições especificadas no Documento Descritivo, parte integrante do Contrato;
XLII. Apresentar relatório mensal com informações relativas ao cumprimento das metas previstas no Documento Descritivo;
XLIII. Apresentar tempestivamente, ao CONTRATANTE, arquivos, documentos e relatórios comprobatórios da prestação de serviços, consoante a normatização do SUS;
XLIV. Participar do SISREG, submetendo 100% da porta de entrada dos serviços prestados aos pacientes oriundos do Complexo Regulador;
XLV. Orientar-se pelos protocolos operacionais de regulação pactuados com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro;
XLVI. Garantir o atendimento dos pacientes encaminhados pelo SISREG para a respectiva assistência para o qual foi regulado;
XLVII. Deverá reconhecer como válido o documento emitido e assinado digitalmente pelas unidades públicas de saúde, em versão web ou no aplicativo MinhaSaúde.Rio e outros que venham a ser implementados no âmbito do SUS municipal, sem obrigatoriedade da apresentação em forma física e impressa;
XLVIII. Prestar atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS, conforme previsto no Documento Descritivo;
XLIX. Atender às diretrizes do Programa Nacional de Segurança do paciente, conforme previsto no Documento Descritivo;
L. Cumprir as normas e portarias vigentes expedidas pelas três esferas de governo referentes ao serviço prestado;
LI. A CONTRATADA não poderá recusar o paciente, uma vez regulado pelo SISREG;
LII. A CONTRATADA deverá enviar a os arquivos contendo os dados da produção realizada até o 3º dia útil de cada mês, segundo o Instrutivo para Envio de Produção Ambulatorial, disponível em https://saude.prefeitura.rio/contratualizacao/producao/ que seguirá o fluxo de processamento de dados de produção do Ministério da Saúde;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

LIII. A CONTRATADA deverá manter as condições do pedido de credenciamento e qualificação técnica, fiscal e orçamentária exigidas na Convocação Pública durante todo prazo de execução contratual, bem como possuir capacidade orçamentária para a manutenção da prestação dos serviços independente do lapso temporal decorrente da série - mês de produção, mês de apresentação e mês de pagamento, não sendo admitida qualquer espécie de suspensão das atividades, apresentando, quando for solicitada, a documentação exigida na habilitação;
LIV. Apresentar, mensalmente, ao CONTRATANTE, relatórios gerenciais que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto do contrato;
LV. Entregar mensalmente as informações referentes ao acompanhamento dos indicadores apresentados no Documento Descritivo;
LVI. Os prestadores de serviços de saúde, de qualquer natureza, que venham a atender pelo menos 60% (sessenta por cento) dos seus pacientes pelo SUS farão jus ao repasse federal para o alcance do Piso Nacional da Enfermagem, instituído e em conformidade com a Lei Federal nº 14.434/2022 e com a Emenda Constitucional nº 127/2022. Neste sentido a CONTRATADA deverá prestar contas mensalmente da aplicação integral dos recursos recebidos e repassados pela CONTRATANTE, seguindo rigorosamente as orientações que serão fornecidas pela SMS -RIO;
LVII. Garantir ao Conselho Municipal de Saúde, acesso à instituição para o exercício do seu poder de controle social previsto na legislação em vigor;
LVIII. A CONTRATADA deverá manter ao longo de toda a execução contratual as condições de caráter higiênico sanitário pertinente às instalações, aos equipamentos e à aparelhagem, bem como à assistência e responsabilidade técnicas exigidas, de acordo com as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-Rio;
LIX. A Unidade de Saúde CONTRATADA que não estiver em conformidade com as normas estabelecidas pelos órgãos de controle e fiscalização, bem como receber até duas autuações no período de 12 (doze) meses, implicará no não cumprimento integral das metas qualitativas, conforme avaliação da Comissão de Acompanhamento do contrato e sofrerá as sanções pertinentes a este não cumprimento;
LX. A unidade de Saúde CONTRATADA deverá realizar o registro da produção dos procedimentos ambulatoriais obrigatoriamente em Instrumento de Registro de Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado (BPA-I), conforme indicado na Tabela SIGTAP;
LXI. Garantir a manutenção e o adequado funcionamento das Comissões de qualidade da assistência, a saber: Comissão de Análise de Óbito, Comissão de Revisão de Prontuário, Comissão de Ética Médica, Comissão de Controle de Infecção relacionada à Assistência à Saúde, quando couber;
LXII. A prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, excetuadas as situações referendadas pela Comissão de Ética e pelas instâncias técnicas da SECRETARIA;
LXIII. Informar imediatamente ao CONTRATANTE quanto à necessidade de interrupção de quaisquer serviços pactuados visando a garantia da continuidade da assistência aos usuários do SUS;
LXIV. Submeter-se a avaliações sistemáticas de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde (PNASS);
LXV. Entregar ao usuário ou ao seu responsável, no ato da saída do estabelecimento, documento de histórico do atendimento prestado ou resumo de alta, onde conste, também, a inscrição “Este atendimento foi custeado com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais”;
LXVI. Apresentar o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, quando for solicitado, exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, de forma a garantir a execução do contrato;
LXVII. Acionar a central de regulação de urgência e emergência para o transporte do paciente, quando necessário;
LXVIII. Manter canal de comunicação entre o prestador e o usuário, digitais ou por meio de caixas de coleta de ouvidorias, devendo haver monitoramento constante dos resultados e resolução das queixas apresentadas num prazo máximo de 30 (trinta) dias;
LXIX. O prestador deverá afixar o número da ouvidoria da Prefeitura do Rio de Janeiro - 1746 em diversos espaços de fácil visualização para os usuários e funcionários.
LXX. A CONTRATADA obriga-se a manter a fidedignidade de todos os registros operacionais exclusivamente em meio eletrônico. Fica estabelecido que a disponibilização das informações deverá observar o padrão técnico, a periodicidade e os protocolos de integração definidos pela municipalidade, a fim de assegurar a interoperabilidade e a transferência de dados ao Datalake ou a outras soluções digitais da Secretaria Municipal de Saúde (SMSRio), sob pena de descumprimento contratual.
LXXI. A CONTRATADA terá o prazo máximo e improrrogável de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do termo contratual e do efetivo início da prestação dos serviços, para disponibilizar as informações para viabilizar a integração tecnológica e a disponibilização dos dados ao Datalake ou a outras soluções digitais da SMSRio, em total conformidade com os padrões de interoperabilidade exigidos.
LXXII. A CONTRATADA deverá garantir que os dados referentes aos atendimentos individualizados sejam transmitidos ao Datalake ou a outras soluções digitais da SMSRio em regime de tempo real. Na impossibilidade técnica devidamente justificada, a disponibilização não poderá exceder o prazo de D-1, compreendido como o envio integral das informações até o primeiro dia subsequente ao fato gerador (atendimento).
LXXIII. A CONTRATADA deverá manter prontuário fisioterapêutico individualizado e atualizado dos usuários assistidos, em conformidade com a Resolução COFFITO nº 414/2012 e demais normativas aplicáveis, contendo obrigatoriamente o registro integral das atividades assistenciais realizadas pelo fisioterapeuta responsável.
Os registros deverão contemplar, no mínimo:
(a) avaliação fisioterapêutica inicial e reavaliações periódicas durante o tratamento, contendo diagnóstico cinético-funcional, objetivos terapêuticos, plano terapêutico e evolução clínica do paciente;
(b) evolução de cada sessão realizada, com descrição das condutas adotadas, técnicas e recursos terapêuticos empregados, resposta clínica apresentada e demais informações pertinentes à assistência prestada, conforme disposto no artigo 6º, inciso II, da Resolução COFFITO nº 414/2012;
(c) identificação do profissional responsável pelo atendimento, com nome completo, número de inscrição no CREFITO e assinatura;
(d) registro de frequência do usuário, contendo assinatura do paciente ou de seu responsável legal a cada sessão realizada, para fins de comprovação da execução assistencial.
LXXIV. A CONTRATADA deverá assegurar a integridade, legibilidade, rastreabilidade, guarda e confidencialidade das informações constantes nos prontuários, mantendo-os disponíveis para fins de auditoria, monitoramento, avaliação, controle e fiscalização, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

I. As partes deverão cumprir a Lei nº. 13.709, de 14/08/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da execução do presente contrato administrativo independentemente de declaração ou de aceitação expressa;
II. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da adequação, o da necessidade e o da finalidade específica, bem como as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;
III. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei e neste contrato;
IV. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, restringindo-se ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual, hipótese em que a SUBCONTRATADA ficará sujeita aos mesmos limites e obrigações legais e contratuais relativos à LGPD impostos à CONTRATADA, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável por garantir a sua observância perante o CONTRATANTE;
V. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;
VI. A CONTRATADA é responsável pelo uso indevido e em desconformidade com a LGPD e com este contrato que seus empregados, colaboradores, prepostos, consultores ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados pessoais;
VII. A CONTRATADA deve adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
VIII. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, realizar diligências, inspeções e auditorias, a fim de zelar pelo cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender, no prazo indicado pelo CONTRATANTE, eventuais pedidos de comprovações formulados;
IX. A fiscalização do CONTRATANTE não exime, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da LGPD e desse ajuste;
X. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;
XI. Na hipótese de ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, a CONTRATADA deve comunicar ao CONTRATANTE o fato em, no máximo, 24 horas, contados da sua ciência, para que este possa comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e ao Titular, na forma do art. 48 da LGPD;
XII. A CONTRATADA deverá manter banco de dados - art. 5°, IV da LGPD - em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, disponibilizando-o quando solicitado, na forma dos arts. 25 e 37 da LGPD;
XIII. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD;
XIV. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, os dados pessoais serão transferidos ao CONTRATANTE, assegurada a integridade e disponibilidade dos dados recebidos, e eliminados definitivamente pela CONTRATADA;
XV. O CONTRATANTE manterá os dados pessoais necessários ao cumprimento do art. 16 da LGPD somente enquanto não prescritas essas obrigações;
XVI. Os contratos e convênios de que trata o §1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA REGULAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

I. A regulação da oferta de procedimentos ambulatoriais em Fisioterapia é realizada pela Central de Regulação do Município do Rio de Janeiro, através do SISREG. Caso haja substituição do sistema de regulação utilizado, a SMS RIO se obrigará a comunicar à CONTRATADA;
II. A CONTRATADA é responsável pela oferta de vagas, bem como, por garantir o atendimento de todo paciente que for regulado pela Central de Regulação do Município do Rio de Janeiro, por meio do SISREG;
III. A CONTRATADA é responsável pela oferta de procedimentos no SISREG;
IV. Para fins de repasse financeiro referente à prestação de serviços da unidade contratada, todos os procedimentos ambulatoriais que não forem regulados e/ou que não forem realizados pelo SISREG serão glosados pelo município, ficando o ônus do procedimento a cargo do prestador segundo a Resolução SMS nº. 2.349, de 14 de agosto de 2014. Para fins de comprovação de realização do procedimento somente serão contabilizados os pacientes atendidos em que o “check in” seja confirmado no sistema de regulação pela contratada;
V. O acesso da população aos serviços de Fisioterapia contratados será feito exclusivamente pela Central de Regulação do Município do Rio de Janeiro, através do SISREG;
VI. Fica vedada a reserva ou disponibilização de procedimentos ambulatoriais que não sejam regulados através do sistema de regulação;
VII. Fica vedada a negativa de atendimento a qualquer paciente que for regulado através da Central de Regulação do Município do Rio de Janeiro, através do SISREG;
VIII. Fica vedada a devolução do paciente à unidade solicitante sem que haja a garantia da realização do atendimento pela unidade contratada, uma vez regulado pela Central de Regulação do Município do Rio de Janeiro, através do SISREG;
IX. Cabe à CONTRATADA substituição dos profissionais em situação de férias laborais, licenças e demais situações para não ocasionar paralisação do serviço;
X - A unidade contratada deve fazer contato telefônico com os pacientes previamente à consulta agendada a fim de diminuir o absenteísmo. Havendo necessidade de cancelamento do procedimento agendado, a unidade solicitante deve realizá-lo em tempo hábil de forma a permitir a disponibilização da vaga para outro paciente;
XI - Cabe à unidade contratada a confirmação no SISREG da realização do procedimento agendado (“check in”) no mesmo dia a fim de não ser caracterizada falta do paciente, uma vez que somente os procedimentos regulados que forem realizadas serão remuneradas;
XII - É obrigatório o preenchimento da contrarreferência pelo profissional assistente da unidade contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOCUMENTO DESCRITIVO

O Documento Descritivo, parte integrante deste Contrato, será efetivado mediante assinatura da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e pela CONTRATADA, e contém:
I. As ações e serviços objeto deste CONTRATO.
II. A estrutura tecnológica, a capacidade instalada e os recursos humanos disponíveis.
III. As metas físicas e qualitativas das ações e serviços contratados.
IV. As metas de qualidade e dos indicadores de desempenho que serão monitorados.
V. A forma de integração às redes prioritárias de atenção à saúde.
VI. A regulação das ações e serviços contratados.
VII. A garantia de acesso mediante a Central de Regulação do Município do Rio de Janeiro, através do SISREG.
VIII. A definição dos recursos financeiros e respectivas fontes envolvidas na contratualização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

A aceitação do objeto deste Contrato se dará mediante a avaliação da Comissão de Acompanhamento de Contrato (CAC) prevista na Cláusula Sexta, que constatará se os serviços atendem a todas as especificações contidas no Edital e seus Anexos, e na Proposta que ensejou a presente contratação.
Parágrafo Primeiro - O objeto do presente Contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem relativas ao pagamento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

Parágrafo Segundo - Os serviços prestados em desacordo com a especificação do Edital e seus Anexos, e da Proposta deverão ser recusados pela CAC, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.
Parágrafo Terceiro - Na hipótese de recusa de aceitação, a CONTRATADA deverá reexecutar os serviços não aceitos, em prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não reexecute os serviços não aceitos no prazo assinado, o CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MOTIVOS DE FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em greve ou em ocorrência não comunicada nem aceitas pela Fiscalização, nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021 e artigo. 589 do RGCAF:
a. Advertência.
b. Multa
c. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 03 (três) anos;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro - A aplicação da sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros:
1) 0,5% (meio por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
2) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo;
3) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
4) Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1	
GRAU	**CORRESPONDÊNCIA**
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2		
INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

Parágrafo Segundo - As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.
Parágrafo Terceiro - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas "b", e não excluem a possibilidade de extinção unilateral do Contrato.
Parágrafo Quarto - A sanção prevista na alínea "d" do caput desta Cláusula poderá também ser aplicada aos Contratantes que, em outras licitações e/ ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta do Município do Rio de Janeiro, tenham:
(a) sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
(b) praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
(c) demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.
Parágrafo Quinto - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO do ato que as impuser.
Parágrafo Sexto - As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.
Parágrafo Sétimo - Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto do valor da produção apresentada e aprovada, mediante despacho regular da autoridade contratante.
Parágrafo Oitavo - Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração.
Parágrafo Nono - Se a CONTRATANTE verificar que os valores dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.
Parágrafo Décimo - As multas eventualmente aplicadas com base na alínea "b" do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
Parágrafo Décimo Primeiro - A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas "a", "b" e "c" do caput desta Cláusula é da competência do (a) [setor competente do órgão ou entidade contratante] e a da alínea "d" é da competência exclusiva do titular do órgão ou autoridade máxima da entidade CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar:

a) Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas "a", "b" e "c" do caput da Cláusula anterior;
b) Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;
c) Pedido de Reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea "d" do caput da Cláusula anterior.

Parágrafo Único. Os recursos a que aludem as alíneas "a" e "b" do caput da presente Cláusula serão dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior para decisão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CLÁUSULAS EXORBITANTES

Fazem parte do presente Contrato as prerrogativas constantes no artigo 104 da Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

O presente CONTRATO poderá ser alterado mediante a celebração de Termo Aditivo, ressalvado o seu objeto, que não poderá ser modificado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO

O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 529, do RGCAF, e no artigo 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observado o artigo 138, §2º da Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021.

Parágrafo Primeiro - A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo Segundo - Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 30% (trinta por cento) calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Sexta, caput, alínea "b", deste Contrato.

Parágrafo Terceiro - A multa referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da produção apresentada e aprovada do último mês de execução. Se o valor for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.
Parágrafo Quarto - Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:
(a) a devolução do valor da produção apresentada e aprovada retido;
(b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
(c) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

Parágrafo Quinto - Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da extinção do Contrato, após a compensação prevista no parágrafo terceiro desta Cláusula.

Parágrafo Sexto - No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho:_____, Código de Despesa:_____, tendo sido empenhada a importância de R$ _____, através da NOTA DE EMPENHO nº. _____, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

Parágrafo único: O empenho relacionado nesta cláusula será oportunamente complementado no decorrer da execução do Contrato caso este seja insuficiente para a liquidação das despesas em referência.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA- FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no estabelecido no artigo 441 do RGCAF, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do artigo 94 da Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021, às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA- DA DATA DE ASSINATURA

As partes estão cientes e concordam que a data de assinatura do presente Termo de Contrato será a data da realização da última assinatura eletrônica deste documento.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do artigo 104 da Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021;
b) Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar- se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 01 (uma) via, com a atestação das testemunhas abaixo.

AGENTE PÚBLICO COMPETENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE:
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

REPRESENTANTE LEGAL:
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

TESTEMUNHA:
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

TESTEMUNHA:
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

ANEXO IV - DOCUMENTO DESCRITIVO
DOCUMENTO DESCRITIVO

CONTRATAÇÃO de SERVIÇOS AMBULATORIAIS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, o presente Documento Descritivo é parte integrante do Termo de Contrato nº._____/____ pactuado em ____.____.____ entre o Município do Rio do Janeiro e o_____ para prestação de **SERVIÇOS TÉCNICOS - PROFISSIONAIS AMBULATORIAIS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA** no Sistema Único de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme Edital nº. **005/2026** e partes integrantes instruído no Processo Administrativo SEI-RIO nº. 000900.049890/2026-51, se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente Documento, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021, pela Lei Complementar Federal nº. 123, de 14/12/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº. 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº. 8.078, de 11/09/1990 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - CAF, instituído pela Lei nº. 207, de 19/12/1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº. 01, de 13/09/1990, pelo Regulamento Geral do Código supracitado - RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal nº. 3.221, de 18/09/1981, e suas alterações, pela Lei Municipal nº. 4.978, de 09/12/2008, e pelos Decretos Municipais nº. 15.350 de 06/12/1996, nº. 17.907, de 20/09/1999, nº. 21.083, de 20/02/2002, nº. 21.253, de 05/04/2002, nº. 22.136, de 16/10/2002, nº. 31.349, de 12/11/2009, nº. 51.633, de 09/11/2022, 51.635, de 09/11/2022 e nº. 55.713, de 14/02/2025, pela Resolução Conjunta SMS/SMF/CGM nº. 27 de 30/03/1999, pela NOAS - SUS nº. 01, de 26/01/2001, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus anexos, normas que as candidatas declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

O presente Documento Descritivo se rege ainda pela Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, pelo artigo 199, §1º, da Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei nº. 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Decreto nº. 7.508, de 28/06/2011, Lei Federal nº. 13.709, de 14/08/2018, pela Portaria de Consolidação GM/MS nº. 01, de 28/09/2017, pela Portaria de Consolidação GM/MS nº. 02, de 28/09/2017, Portaria de Consolidação nº. 05, de 28/09/2017, pela Portaria GM/MS nº. 8.292, de 30/09/2025, pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº. 50, de 21/02/2002; RDC nº. 63, de 25/11/2011; RDC nº. 509, de 27/05/2021, ABNT NBR-9050, publicada em 25/01/2021, e toda legislação aplicável.

DADOS CADASTRAIS

CNES:		**CNPJ:**	
Razão Social:			
Nome Fantasia:			
Endereço:			
Cidade:	**UF:**	**CEP:**	**Telefone:**
Nome:			
Cargo:			

OBJETO

O presente Documento Descritivo acordado entre o Gestor do SUS no Município do Rio de Janeiro e a Unidade_____ tem por objeto a prestação de **SERVIÇOS TÉCNICOS - PROFISSIONAIS AMBULATORIAIS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA** aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

Compreendendo procedimentos remunerados por procedimentos conforme Tabela do Sistema de Gerenciamento de Procedimentos, Medicamentos e Órteses, Próteses e Materiais do SUS - SIGTAP, segundo o modelo assistencial do SUS, com o estabelecimento de metas quantitativas e qualitativas, visando:
a. a Atenção à Saúde: prestar assistência integral e humanizada à saúde dos usuários do SUS, de acordo com a pactuação estabelecida.
b. o Aprimoramento da Gestão: implantar/implementar processos para a melhoria contínua da qualidade da assistência prestada.
c. o Aperfeiçoamento dos Profissionais: aprimorar a capacitação e qualificação do corpo profissional.
d. a Avaliação: avaliar os resultados internos, visando à segurança, efetividade e eficiência na qualidade dos serviços prestados, bem como cumprimento das metas e a resolutividade das ações e serviços por meio de indicadores quali-quantitativos pactuados no âmbito do presente documento descritivo.

Este Documento Descritivo foi elaborado tendo em vista as necessidades de saúde identificadas.
pelo Gestor do SUS no Município do Rio de Janeiro e a inserção locorregional da Instituição.

VIGÊNCIA DO DOCUMENTO DESCRITIVO

O período de vigência deste documento descritivo é de 24 (vinte e quatro) meses a contar a partir da data se sua última assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas.

O Documento Descritivo será prorrogado automaticamente após o referido período, limitado ao prazo de vigência do contrato, em caso de concordância das partes quanto à desnecessidade de atualização do Documento neste período. Havendo interesse entre os contraentes, o Documento Descritivo poderá ser alterado a qualquer tempo, por meio de aditivo, quando acordado entre as partes nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021.

CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE

A CONTRATADA está inserida na área programática _____caracteriza-se como Unidade_____, de Média Complexidade em **SERVIÇOS AMBULATORIAIS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA.**

INFRAESTRUTURA, INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO

A CONTRATADA disponibiliza todos os recursos, físicos, materiais, permanentes e de consumo, necessários para a assistência contratada, conforme elencados na Ficha do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (FCNES), no Relatório de Carga Horária de Profissionais da Base Municipal do SCNES.

A capacidade instalada, a disponibilidade de recursos tecnológicos e humanos da CONTRATADA estão atualizados na base local do SCNES. Há que se manter atualizado o cadastro conforme a capacidade instalada real da Unidade de Saúde. As informações contidas nesse sistema, detalhadas a seguir, são de responsabilidade da CONTRATADA.
A CONTRATADA declara deter capacidade instalada para a realização dos procedimentos **AMBULATORIAIS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA**, pactuados neste Documento Descritivo, a pacientes SUS.

INFRAESTRUTURA

Devem ser atendidos os seguintes requisitos mínimos e específicos referentes à infraestrutura física dos serviços contratados:
(a) Quanto à infraestrutura física, os serviços contratados devem apresentar, além das obrigatoriedades determinadas pela legislação federal vigente, as exigências estabelecidas em códigos, leis ou normas pertinentes, nas esferas Federal, Estadual e/ou Municipal e as normas específicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e normas da Agência Nacional de Vigilância;
(b) Os ambientes utilizados pelo serviço contratado devem ser construídos e/ou reformados mediante prévia avaliação e aprovação do projeto arquitetônico pela Vigilância Sanitária competente, Estadual ou Municipal. Entende-se por reforma toda modificação na estrutura física, no fluxo de atividades e/ou nas funções originalmente aprovadas;
(c) Os serviços contratados devem estar dimensionados de acordo com os procedimentos ofertados, possuir aparelhos e equipamentos necessários bem como número adequado de profissionais;
(d) As áreas de circulação devem garantir movimentação segura de profissionais, pessoas com deficiências, pacientes e acompanhantes, evitando estrangulamentos;
(e) Os ambientes devem ser climatizados, com acessibilidade garantida, de acordo com a legislação específica vigente, proporcionando conforto, boa circulação e privacidade nos atendimentos;
(f) Nos ambientes utilizados para atendimento ambulatorial devem existir lavatórios estrategicamente localizados, conforme a legislação vigente, de uso exclusivo para higienização das mãos, com acionamento que dispense o uso das mãos, toalhas de papel descartável em suporte fechado, sabão líquido em dispensador e lixeira com tampa, pedal e saco plástico;
(g) É proibida a existência de recepções ou salas de espera diferenciadas entre usuários do SUS e pacientes particulares ou de planos de saúde privados, inclusive nos serviços de pronto atendimento e emergência, sob pena de aplicação das sanções previstas, conforme legislação vigente.

INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO

O estabelecimento interessado em prestar serviços no âmbito deste Termo de Referência deve possuir espaço físico apropriado ao atendimento ambulatorial com acessibilidade e adaptações específicas aos portadores de deficiência motora, cadeirantes e pacientes transportados na maca (rampa, corrimão, banheiros adaptados), arcando com todos os custos inerentes à instalação e manutenção das instalações locais.
(a) As instalações devem estar em conformidade com as normas da ABNT para Acessibilidade a Edificações, Espaço, Mobiliário e Equipamentos Urbanos ABNT NBR-9050, de 25/01/2021; com a Resolução - RDC nº. 50 ANVISA de 21/02/2002, para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, com a RDC nº 63 de 25/11/2011 para Requisitos de Boas Práticas dos Serviços Saúde e RDC Nº 509, de 27/05/2021 que dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde;
(b) Os serviços devem dispor de instalações e equipamentos adequados, bem como profissionais capacitados para a realização dos procedimentos a que se propõem; legalmente habilitados e em dia com as obrigações legais junto ao Conselho Regional da respectiva jurisdição. Ressaltando-se que o pagamento da anuidade ao Conselho Regional da respectiva jurisdição constitui condição de legitimidade do exercício da profissão, conforme art. 15 da Lei nº. 6.316/73;
(c) As condições estruturais mínimas para funcionamento dos serviços devem estar de acordo com a complexidade e os riscos dos procedimentos que realizam;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

(d) O serviço deve possuir regimento interno ou documento equivalente, atualizado, contemplando a definição e a descrição de todas as suas atividades técnicas, administrativas e assistenciais, responsabilidades e competências;
(e) O serviço deve indicar um profissional habilitado como responsável técnico, o qual responderá tecnicamente pelo serviço prestado,conforme o disposto sobre as atribuições do exercício da responsabilidade técnica nos campos assistenciais da Fisioterapia, pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO).
(f) O responsável técnico deve possuir Termo de Responsabilidade Técnica assinado junto à Vigilância Sanitária competente, Estadual ou Municipal, bem como junto à respectiva entidade de classe;
(g) O responsável técnico deve planejar, implantar e garantir a qualidade do serviço prestado, bem como possuir Termo de Responsabilidade formalmente assumido junto à respectiva entidade de classe;
(h) O responsável técnico deve indicar um profissional habilitado como responsável técnico substituto caso não esteja presente em todos os horários e dias de atendimento, o qual responderá tecnicamente pelo serviço prestado na ausência do responsável técnico;
(i) O responsável técnico substituto deve possuir Termo de Responsabilidade Técnica assinado junto à Vigilância Sanitária competente, Estadual ou Municipal, bem como junto à respectiva entidade de classe;
(j) O órgão sanitário competente e a respectiva entidade de classe devem ser notificados sempre que houver alteração de responsável técnico ou de seu substituto;
(k) O Alvará Sanitário deve ser afixado em local visível e a documentação referente ao estabelecimento deve estar em local de fácil acesso para consulta durante as inspeções sanitárias;
(l) Garantir manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos;
(m) Em situações emergenciais, o Serviço contratado deve estar preparado para garantir a estabilização do paciente até que seja possível a sua remoção para Unidade Hospitalar em condições de segurança ou a sua liberação para o domicílio.
n) Garantir o pronto atendimento dos pacientes em situações de intercorrências, urgência/ emergência e assegurar o encaminhamento imediato ao hospital de referência definido pela SECRETARIA, que possua recursos materiais e humanos compatíveis com a gravidade do caso, além de estar localizado em área próxima e de fácil acesso.

EQUIPAMENTOS

Os equipamentos e mobiliários do estabelecimento de saúde deverão garantir a plena realização dos procedimentos contratados de acordo com o perfil constante neste Termo de Referência, garantindo a aplicação de plano de contingência para impedir a paralisação/suspensão dos serviços.
(a) Os equipamentos e seus acessórios devem estar em conformidade com as características indicadas no manual técnico do equipamento e possuir registro na ANVISA/MS;
(b) O Serviço deve oferecer equipamento com os recursos apropriados para a realização dos procedimentos, com segurança e acurácia;
(c) O estabelecimento deve possuir os equipamentos essenciais de tratamento a finalidade a que se destina, incluindo material para atendimento de parada cardiorrespiratória;
(d) O Serviço deverá zelar pela conservação, limpeza e manutenção das instalações, materiais, equipamentos, mobiliários, devendo dispor de sala de limpeza e desinfecção dos equipamentos em ambiente separado da sala de procedimentos;
(e) O Serviço deverá comprometer-se a reparar e substituir equipamentos quando danificados em até 05 (cinco) dias corridos, e notificar a Secretaria Municipal de Saúde;
(f) O Serviço deverá garantir a esterilização adequada dos materiais utilizados para esta finalidade por meio de uma Central de Esterilização de Material própria ou terceirizada;
(g) O Serviço contratado deverá comunicar ao Município, por escrito e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, os motivos de força maior que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;
(h) O Serviço contratado deve garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, atualizada, de acordo com as especificações do fabricante, mantendo os laudos técnicos registrados, assinados por técnico responsável, disponíveis à consulta;
(i) O serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos poderá ser terceirizado.
(j) O Serviço deverá garantir a higienização adequada dos equipamentos e materiais após utilização por cada paciente;
(k) A rotina de manutenção preventiva dos equipamentos deve obedecer à periodicidade e ao procedimento indicado pelos fabricantes dos mesmos, documentada e arquivada;
(l) As intervenções realizadas nos equipamentos, tais como instalação, manutenção, troca de componentes e calibração, devem ser acompanhadas e/ou executadas pelo responsável técnico pela manutenção, documentadas e arquivadas
(m) As atividades de manutenção preventiva e de aferição devem ser registradas, com identificação e assinatura do técnico responsável.

Os equipamentos para realização dos procedimentos constantes na Tabela 1, bem como os equipamentos auxiliares e acessórios devem estar em perfeitas condições de utilização. Os equipamentos e seus acessórios devem estar em conformidade com as características indicadas no manual técnico do equipamento e possuir registro na ANVISA/MS.

Materiais e Equipamentos Obrigatórios
Andador (infantil e adulto)
Barras paralelas
Bengalas
Cadeiras de rodas (infantil e adulto)
Eretor plataforma
Escada linear para marcha
Esfigmomanômetro (infantil e adulto);
Estetoscópio (infantil e adulto);
FES
Freezer
Goniômetro
Laser para fisioterapia
Macas
Martelo de reflexo
Mesas auxiliares
Mocho
Muletas
Negatoscópio
Simetrógrafo
Tablado para fisioterapia
Tábua para propriocepção
TENS estimulador transcutâneo
Ultrassom para fisioterapia
Armário
Arquivo
Cadeiras
Mesa para atividades
Escada com 02 degraus
Rampa para alongamento
Aparelho de luz infravermelho
Balança antropométrica
Bicicleta ergométrica vertical
Jogo de halteres
Bolas suíças tamanhos 65, 85
Caneleiras com peso de 0.5, 1, 2, 2.5, 3, 3.5
Rolo de posicionamento
Disco proprioceptivo
Bolsas de gel
Exercitadores elásticos com resistências variadas

Materiais e Equipamentos Recomendáveis
Oxímetro
Nebulizador portátil
Caixa de Espelho
Estimuladores Elétricos Neuromusculares Transcutâneos Multifuncionais para o tratamento uroginecológico
Perineômetro pneumático: biofeedback de pressão perineal
Peso vaginal é ideal para exercitar grupos musculares do assoalho pélvico
Eletrodo vaginal destinado para fortalecimento do assoalho pélvico
Eletrodoanal destinado para fortalecimento do assoalho pélvico
Equipamento de vacuoterapia e endermologia
Malhas compressivas
Bandagem elástica autoaderente
Bloco de AVDs
Prancha de AVDs
Bandagem

O estabelecimento deve possuir os equipamentos essenciais de tratamento a finalidade a que se destina, incluindo material para atendimento de parada cardiorrespiratória. Manter na unidade, um aparelho de pressão para cada quatro pacientes, por turno.

2.3. Recursos Humanos

III. A realização de procedimentos previstos neste Edital exige a presença de profissionais habilitados com formação competente para o desempenho das atividades desenvolvidas, equipe técnica composta por profissionais devidamente registrados e em dia com as obrigações junto ao órgão de classe, CREFITO 2.
IV. Há compatibilidade prevista na Tabela de Procedimentos do SUS para a categoria da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) - 223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL.

(a) Para evitar rejeição dos procedimentos realizados, a unidade deverá atender a compatibilidade prevista na Tabela de Procedimentos do SUS para a categoria da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).
(b) A unidade deverá comprovar o vínculo dos profissionais e especialidade com o respectivo estabelecimento, conforme exigências da Tabela SUS para cada procedimento contemplado.
(c) A CONTRATADA declara possuir equipe para a execução dos procedimentos contemplados no âmbito deste Termo de Referência, a saber: profissionais habilitados com formação competente para o desempenho das atividades desenvolvidas, equipe técnica composta por profissionais devidamente registrados e em dia com as obrigações junto ao órgão de classe.
(d) O estabelecimento de saúde deve possuir pessoal de apoio em quantidade adequada para o desenvolvimento das demais obrigações assistenciais e ter a equipe médica de acordo com serviço prestado.
(e) O estabelecimento de saúde deverá ter a seguinte equipe técnica mínima, com profissionais habilitados, em quantitativo suficiente para o número de pacientes a serem atendidos pelo serviço.
I - Responsável técnico;
II - Fisioterapeuta Geral;

CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PACTUADAS

A CONTRATADA disponibiliza as atividades pactuadas para a Rede de Atenção à Saúde do Município do Rio de Janeiro submetendo-as aos dispositivos de controle e regulação implantados/implementados pelos Gestores do SUS.

A Unidade de Saúde deve garantir a oferta dos serviços assistenciais previstos, de acordo com a programação estabelecida, de modo que não haja interrupção dos serviços prestados. Toda modificação na programação de que trata este Documento Descritivo (inclusão, exclusão e/ou interrupção de ações e serviços pactuados) deve ser formalizada por meio de Termo Aditivo firmado entre as partes.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

A porta de entrada será regulada e acompanhada pelos sistemas de controle e regulação estabelecidos pelo Gestor.

É dever da Unidade garantir a realização de todos os procedimentos pactuados necessários ao atendimento dos usuários que lhe forem direcionados pelos dispositivos regulatórios**.**

DA PORTA DE ENTRADA

I. A regulação da oferta de procedimentos assistenciais é realizada pelo Complexo Regulador por meio do SISREG ou outro sistema determinado pelo Gestor local. Caso haja substituição do sistema de regulação utilizado, a SMS-RIO se obrigará a comunicar à CONTRATADA;
II. O acesso da população aos procedimentos contratados será feito exclusivamente pela Complexo Regulador, por meio do SISREG ou outro sistema determinado pelo Gestor local;
III. Os procedimentos assistenciais deverão ser disponibilizados em sua totalidade pela CONTRATADA no SISREG ou outro sistema determinado pelo Gestor local, os procedimentos ambulatoriais em Fisioterapia realizados que não forem disponibilizados para o Sistema de Regulação serão glosados não havendo o repasse financeiro;
IV. Fica vedada a reserva ou disponibilização de procedimentos contratados que não sejam regulados através do SISREG ou outro sistema determinado pelo Gestor local;
V. Para fins de repasse financeiro referente à prestação de serviços da unidade CONTRATADA, todos os procedimentos que não forem regulados pela Complexo Regulador, por meio do SISREG ou outro sistema determinado pelo Gestor local, serão glosados pelo MUNICÍPIO, ficando o ônus do procedimento a cargo do prestador;
VI. A CONTRATADA é responsável pela oferta de vagas, bem como garantir o atendimento de todo paciente que for regulado pela Complexo Regulador, por meio do SISREG;
VII. Fica vedada a negativa de atendimento a qualquer paciente que for regulado através do SISREG ou outro sistema determinado pelo Gestor local;
VIII. Cabe à CONTRATADA a substituição dos profissionais em situação de férias laborais, licenças e demais situações para não ocasionar paralisação do serviço;
IX. Cabe à CONTRATADA o reagendamento e a garantia do atendimento quando não houver a possibilidade de atendimento dos pacientes agendados;
X. Fica vedada a devolução do paciente à unidade solicitante sem que haja a garantia da realização do atendimento pela CONTRATADA, uma vez agendado pela Complexo Regulador, por SISREG ou outro sistema determinado pelo Gestor local;
XI. Cabe a CONTRATADA garantir a completude das informações nos laudos e nas contrarreferências para a Atenção Primária, bem como documentos do Sistema de Regulação, a cada solicitação de procedimentos no Sistema de Regulação, informando a história clínica do paciente.

DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

I. Manter atualizados, com a periodicidade e prazos estabelecidos, os dados do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA) e/ou de outro sistema de informações oficiais que venham a ser implementados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
II. A unidade CONTRATADA deve enviar mensalmente o arquivo de faturamento à Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria (S/SUBGERAL/CGCCA), da Secretaria Municipal de Saúde SMS RIO, seguindo as regras de faturamento da CONTRATANTE e do Ministério da Saúde vigentes.

DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

I. Prestar assistência integral e humanizada, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Humanização do SUS, implementando mecanismos de gestão da clínica, visando à qualificação do cuidado, reorganização dos fluxos e processos de trabalho;
II. Monitorar processos assistenciais e administrativos buscando a melhoria contínua da qualidade;
III. Promover capacitação e qualificação de seu corpo profissional;
IV. Prestar assistência utilizando as prerrogativas do Programa Nacional de Segurança do Paciente, segundo normas vigentes (Portaria de Consolidação N° 5 de 28/09/2017);
V. Não manter recepções ou salas de espera diferenciadas entre usuários do SUS e pacientes particulares ou de planos de saúde privados, inclusive nos serviços de pronto atendimento e emergência, sob pena de sanções;
VI. Garantir que os procedimentos pactuados contemplem o princípio da integralidade do cuidado assistencial, de acordo com as necessidades do paciente e segundo o modelo de organização da Atenção por Linhas de Cuidado;
VII. Executar e registrar a assistência médica diária;
VIII. Garantir que a prescrição de medicamentos atenda a Política Nacional de Medicamentos, excetuadas as situações referendadas pela Comissão de Ética e pelas instâncias técnicas do Município;
IX. Garantir fornecimento de materiais e insumos para os cuidados aos pacientes;
X. Monitorar processos assistenciais e administrativos buscando a melhoria contínua da qualidade;
XI. Manter boas condições de conservação e limpeza dos ambientes;
XII. Manter os prontuários dos pacientes organizados e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, ressalvados os prazos previstos em lei. O referido prontuário deverá ser eletrônico, em consonância com a Lei nº 13.787 de 27/12/2018 e as Normativas do Conselho Federal de Medicina (CFM);
XIII. A organização e guarda dos demais documentos aplicáveis ao Serviço contratado deverão considerar o disposto na Resolução SMS Nº 5976 de 06/11/2023 e possíveis alterações posteriores.
XIV. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, sem autorização da Comissão de Ética em Pesquisa, devidamente registrada no Ministério da Saúde, e de acordo com a legislação pertinente;
XV. Atender aos pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
XVI. Afixar aviso, em local visível em todas as entradas de público externo ou salas de atendimento aos pacientes do SUS, de sua condição de Unidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;
XVII. Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos e garantir acesso ao uso de telefone;
XVIII. Respeitar a decisão do paciente ou do seu representante legal, ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
XIX. Garantir a confidencialidade e confiabilidade dos dados e informações dos pacientes, conforme Lei nº. 13.709, de 14/08/2018;
XX. Não efetuar qualquer tipo de cobrança aos usuários do SUS, sendo vedada ainda a captação de pacientes oriundos do SUS para a realização de procedimentos pagos pelo usuário, ainda que tal não esteja contratado pelo SUS;
XXI. Proceder à atualização de dados junto ao Sistema Nacional de Agravo de Notificação (SINAN) em articulação com o Serviço de Vigilância Epidemiológica da SMS-RIO, informando os eventos de Notificação Compulsória ou Agravos à saúde considerados relevantes com registro e envio dentro da periodicidade definida pela SMS-RIO;
XXII. Responsabilizar-se pela contratação de pessoal para execução dos serviços referidos neste Termo, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo ou de prestação de serviços, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Gestor Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que solicitado;
XXIII. Manter em dia o pagamento dos serviços terceirizados a ele vinculados, bem como os demais encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo ou de prestação de serviços, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Gestor Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que solicitado;
XXIV. Possuir rotinas e normas, escritas, atualizadas anualmente e assinadas pelo responsável técnico pela Unidade;
XXV. Acionar a central de regulação de urgência e emergência para o transporte do paciente, quando necessário.
XXVI. Manter canal de comunicação entre a unidade e o usuário, digitais ou por meio de caixas de coleta de ouvidorias, devendo haver monitoramento constante dos resultados e resolução das queixas apresentadas num prazo máximo de 30 (trinta) dias;
XXVII. Afixar o número da ouvidoria da Prefeitura do Rio de Janeiro - 1746 em diversos espaços de fácil visualização para os usuários e funcionários.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
I. Apresentar relatório conforme calendário estipulado pela SMS RIO com informações relativas ao cumprimento das metas previstas no Documento Descritivo;
II. Cumprir as metas pactuadas no Documento Descritivo.

PROGRAMAÇÃO FÍSICA ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA

O valor global estimado para a execução, em 60 (sessenta) meses, será de R$ _____ (_____) e o montante financeiro anual estimado do Contrato será de R$ _____ (_____) a ser repassado em parcelas duodecimais de R$ _____ (_____).

METAS

Para fins de comprovação do cumprimento de metas serão consideradas as metas quantitativas e qualitativas.

METAS FÍSICAS OU QUANTITATIVAS
As metas físicas correspondem aos limites quantitativos pactuados no âmbito da Programação Orçamentária detalhada a seguir.
Para fins de comprovação das metas físicas a unidade deverá obrigatoriamente apresentar a produção nos sistemas de informação do SUS.
Para a produção serão considerados somente os procedimentos apresentados e aprovados pelos sistemas oficiais do Ministério da Saúde e regulados pela Central de Regulação do Município do Rio de Janeiro, através do SISREG ou outro sistema determinado pelo Gestor local.
Considera-se o cumprimento total das metas quantitativas o alcance da totalidade das metas físicas pactuadas.
Os valores a serem repassados à CONTRATADA podem sofrer glosas por inconsistências ou por procedimentos realizados em pacientes não regulados ou não realizados.
Havendo inconsistências ou suspeita de irregularidades a CONTRATANTE poderá instaurar auditoria para apurar cobranças indevidas e responsabilidades da CONTRATADA.
Quando a CONTRATADA não der causa ao descumprimento das metas, a Comissão de Acompanhamento do Contrato considerará a justificativa a fim de não aplicar sanções referentes à respectiva meta.
Tabela 2. Programação orçamentária (os quantitativos serão preenchidos conforme capacidade instalada da Unidade contratualizada)

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR SIGTAP	QUANTIDADE MÉDIA MENSAL	VALOR ESTIMADO MENSAL
0301010048	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	R$ 6,30		
0302010017	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS	R$ 6,35		
0302010025	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES C/ DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS	R$ 4,67		
0302020020	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICO CLÍNICO	R$ 4,67		
0302020039	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ E PÓS CIRURGIA ONCOLÓGICA	R$ 6,35		
0302030018	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS CENTRAIS C/ COMPROMETIMENTO SISTÊMICO	R$ 6,35		
0302030026	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS PERIFÉRICAS	R$ 4,67		
0302040013	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	R$ 6,35		
0302040021	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	R$ 4,67		
0302040030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR	R$ 4,67		
0302040048	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS CIRURGIA CARDIOVASCULAR	R$ 6,35		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR SIGTAP	QUANTIDADE MÉDIA MENSAL	VALOR ESTIMADO MENSAL
0302040056	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS	R$ 4,67		
0302050019	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	R$ 6,35		
0302060014	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	R$ 4,67		
0302060022	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	R$ 6,35		
0302060030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	R$ 4,67		
0302060057	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA	R$ 6,35		
0302070010	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE MÉDIO QUEIMADO	R$ 4,67		
0302040064	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SÍNDROME CORONARIANA AGUDA	R$ 6,35		
0302050027	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	R$ 4,67		
0302060049	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO	R$ 6,35		
0302070036	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SEQÜELAS POR QUEIMADURAS (MÉDIO E GRANDE QUEIMADOS)	R$ 4,67		
TOTAL				

O procedimento será realizado somente se o profissional executante possuir CBO compatível com o devido procedimento.

METAS QUALITATIVAS

As metas qualitativas representam indicadores de acesso e qualidade dos serviços prestados.

Caso a unidade não esteja em conformidade com as normas estabelecidas pelos órgãos de controle e fiscalização, bem como receber até duas autuações no período de 12 (doze) meses, implicará no não cumprimento integral das metas qualitativas, e sofrerá as sanções pertinentes a este não cumprimento.

A Comissão de Acompanhamento utilizará os Relatórios disponíveis e as informações dos Sistemas oficiais do DATASUS/MS, para a análise do cumprimento das metas estabelecidas no Documento Descritivo.

Caso a análise das metas qualitativas dependa de informações a serem enviadas pela unidade e, esta não enviar a informação ou enviar fora do prazo estipulado, a pontuação do indicador resultará em zero.

Quadro 1. Indicadores de Qualidade

INDICADORES DE ASSISTÊNCIA (65 pontos)	
Indicador 01	**Percentual de vagas ofertadas ao Sistema de Regulação Municipal**
Propósito	Melhorar o acesso à assistência de saúde através da organização dos fluxos de demanda pelo Sistema Regulatório
Meta	100%
Método de Cálculo	Nº de vagas ofertadas ao Sistema de Regulação X 100/ Nº de vagas contratualizadas
Pontuação	100% = 20 pontos; < 100% ≥80% = 10 pontos; < 80% = não pontua
Fonte	SISREG
Periodicidade	Mensal
Ações indicadas	Meta não atingida. Apresentar plano de revisão do processo de forma imediata
Indicador 02	**Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), rotinas e normas de funcionamento e atendimento dos processos envolvidos na assistência**
Propósito	A uniformidade do cuidado deve ser assegurada por instrutivos operacionais que orientem a prática de todos os profissionais garantindo a qualidade, a segurança e eficiência no processo de atenção ao paciente.
Meta	Rotinas e normas atualizadas e coerentes com a Política Nacional de Segurança do Paciente/MS.
Método de Cálculo	POP elaborado e/ou atualizado, disponível para consulta a toda equipe da Unidade
Pontuação	100% de POPs vigentes no período = 5 pontos, 50% de POPs vigentes no período = 2 pontos, < 50% = não pontua
Fonte	POPs apresentados à Comissão de Acompanhamento
Periodicidade	Quadrimestral
Ações indicadas	Meta não atingida. Apresentar plano de revisão do processo em 90 dias
Indicador 3	**Capacitação/treinamento dos profissionais**
Propósito	Proporcionar, aos usuários do SUS, assistência em fisioterapia por equipe técnica qualificada
Meta	Possuir 60% ou mais de profissionais da equipe técnica mínima, registrada no CNES, que tenham realizado capacitação/curso/treinamento, na área de assistência em fisioterapia
Método de Cálculo	Número de Profissionais, registrados no CNES, que compõem a equipe técnica mínima, com Documentação Comprobatória de Capacitação/Curso/Treinamento, na área de assistência em fisioterapia X100 /Número de Profissionais, registrados no CNES, que compõem a Equipe Técnica Mínima
Pontuação	≥60% = 10 pontos; < 60% ≥30% = 5 pontos < 30% não pontua
Fonte	Documentação comprobatória da participação dos profissionais, registrados no CNES, que compõem a equipe técnica mínima, em capacitação/curso/treinamento, na área de assistência em fisioterapia; CNES
Periodicidade	Semestral
Ações indicadas	Meta não atingida. Apresentar plano de revisão do processo em 30 dias
Indicador 4	**Construção Plano Terapêutico**
Propósito	Promover o planejamento individualizado do cuidado, monitorar os resultados, garantir a segurança assistencial do paciente e organizar a alta.
Meta	100%
Método de Cálculo	Nº de pacientes com PT elaborados no quadrimestre / Nº de pacientes em tratamento no quadrimestre
Pontuação	≥80% dos usuários c/ PT no 1º quadrimestre = 20 pontos, ≤ 80%≥70%= 10 pontos, <70% = 0 ≥90% dos usuários c/ PT no 2º quadrimestre = 20 pontos, ≤ 90%≥79%= 10 pontos, <79%=0 100% dos usuários c/ PT no 3º quadrimestre = 20 pontos, < 100% ≥89%= 20 pontos, <89%=0
Fonte	Lista pacientes em tratamento, Planos Terapêuticos apresentados à Comissão de Acompanhamento, visita in loco
Periodicidade	Quadrimestral
Ações indicadas	Meta não atingida. Apresentar plano de revisão do processo de forma imediata
Indicador 05	**Realização de manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos**
Propósito	Reduzir ou eliminar as possibilidades de falhas ou degradação dos equipamentos, agindo antecipadamente. Preservar a confiabilidade do equipamento, aumentando sua durabilidade.
Meta	Manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos de 100% equipamentos no mínimo 1 vez ao ano
Pontuação	100% dos equipamentos em manutenção, no mínimo 1x por ano = 10 pontos < 100% dos equipamentos com manutenção, no mínimo 1x ao ano = 0 pontos
Fonte	Documentos comprobatórios, certificado técnico de calibração, contrato de manutenção, certificado de manutenção, visita in loco
Periodicidade	Semestral
Ações indicadas	Meta não atingida. Apresentar plano de revisão do processo em 30 dias
INDICADORES DE GESTÃO (35 pontos)	
Indicador 06	**Pesquisa de Satisfação do Usuário**
Propósito	Avaliar o grau de satisfação dos usuários do Sistema Único de Saúde quanto aos aspectos de acesso e qualidade percebida na atenção mediante inquérito amostral, contemplando aspectos como: tempo de espera para o atendimento, cancelamento e remarcação do atendimento, qualidade técnica dos profissionais, acolhimento, humanização e ambiência.
Meta	80% usuários satisfeitos ou muito satisfeitos
Método de Cálculo	Número dos usuários atendidos que se mostraram satisfeitos com o atendimento prestado no último mês/Total de usuários avaliados no inquérito no último mês.
Pontuação	>80% (satisfeitos ou muito satisfeitos) = 20 pontos
	<80% (satisfeitos ou muito satisfeitos) = não pontua
Fonte	Relatório mensal dos resultados enviado à Comissão de Acompanhamento,até o 10º dia do mês subsequente
Periodicidade	Mensal
Ações indicadas	Meta não atingida. Apresentar plano de revisão do processo em 30 dias
Indicador 07	**Frequência e resolutividade de Ouvidorias Negativas recebidas**
Propósito	Assegurar um canal seguro de comunicação entre os usuários e os serviços de saúde possibilitando a expressão das demandas dos usuários e o recebimento das respostas
Meta	Até 1 Ouvidoria negativa recebida/mês com resposta dentro do prazo definido pela Ouvidoria Municipal, a partir do recebimento da demanda.
Método de Cálculo	Nº. de Ouvidorias Recebidas / mês; Prazo de resposta das Ouvidorias do período.
Pontuação	Até 1 ouvidoria recebida e respondida dentro do prazo = 10 pontos;
	Até 1 ouvidoria recebida e respondida com resposta em prazo excedido = 5 pontos
	≥ 2 ouvidorias = não pontua.
Fonte	Ouvidorias recebidas na SMS RIO, tratativas e respostas
Periodicidade	Mensal
Ações indicadas	Meta não atingida. Apresentar plano de revisão do processo de forma imediata
Indicador 08	**Regularidade da Prestação de Informações pela Unidade**
Propósito	As Comissões de Acompanhamento são compostas por profissionais da Unidade e da SMS RIO, e o comprometimento com a fidedignidade dos dados e prazos assegura a qualidade do acompanhamento previsto nos Contratos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

Meta	Informações disponibilizadas (planilhas e documentos previstos) integralmente, com assinatura dos membros da CAC (Unidade) e RT da Unidade, até o 10o dia de cada mês subsequente ao período analisado. E-mail para envio de documentos, com cópia para os integrantes das respectivas comissões de acompanhamento: ccac.smsrio@regulacaoriorj.com.br.
Método de Cálculo	Registro da data de envio/Recebimento das planilhas e documentos previstos, com assinatura dos membros da CAC (Unidade) e RT da Unidade.
Pontuação	Informações disponíveis dentro da data prevista = 5 pontos; até o último dia do mês = 2 pontos; após esta data = não pontua.
Fonte	Informações encaminhadas para a CAC, até o 10º dia do mês subsequente SISREG, CNES
Periodicidade	Mensal
Ações indicadas	Meta não atingida. Apresentar plano de revisão do processo de forma imediata

Quadro 2: Resumo da pontuação segundo indicador de qualidade

INDICADOR	TOTAL DE PONTOS
Indicador 01	20
Indicador 02	05
Indicador 03	10
Indicador 04	20
Indicador 05	10
Indicador 06	20
Indicador 07	10
Indicador 08	05
TOTAL MENSAL	**100**

Quadro 3. Especificação do acompanhamento das metas de quantidade

Acompanhamento das Metas de Quantidade	
Índice executado pela unidade	Intervenção de gestão
⟐ 80%	Avaliação regular da Comissão de acompanhamento
50 a 79%	Solicitação de adequação a unidade, intensificação da supervisão.
30 a 49% (durante 3 meses consecutivos ou 5 meses alternados)	Encaminhamento com vistas à intervenção/revisão da pactuação
⟐ 30% (durante 3 meses consecutivos ou 5 meses alternados)	Encaminhamento com vistas à processo administrativo para apuração de irregularidades

ACOMPANHAMENTO DAS METAS PACTUADAS

O cumprimento das metas pactuadas neste Documento Descritivo será acompanhado por meio de monitoramento das atividades assistenciais por todas as instâncias de controle, acompanhamento, avaliação, supervisão e auditoria do SUS.

As ações de Controle necessárias à verificação do cumprimento das metas estabelecidas entre as partes, bem como o monitoramento das condições de assistência, mediante Fiscalização in loco, se darão por meio de visitas das equipes da Coordenação de Supervisão e Auditoria.

Neste Documento Descritivo estão definidos e acordados os serviços a serem prestados, as metas quantitativas e qualitativas e as formas de monitoramento. Assim sendo, é esperado o aperfeiçoamento dos processos de gestão da assistência, tanto da Unidade, quanto do próprio SUS, no Município do Rio de Janeiro.

DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 01 (uma) via, com atestação das testemunhas abaixo.

AGENTE PÚBLICO COMPETENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE:
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

REPRESENTANTE LEGAL:
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

TESTEMUNHA:
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

TESTEMUNHA:
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

ANEXO V - DECLARAÇÃO ME/EPP

(MODELO)

DECLARAÇÃO ME/EPP

_____*[denominação/razão social da sociedade empresarial]*, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr. (a). _____, DECLARA, para fins do disposto no item do Edital de n° _____/_____ e sob as penas da lei, atender os requisitos para enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte e não incorrer em qualquer dos impedimentos para se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado correspondente conferido pela legislação em vigor, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06.

RESSALVA: ( ) Há regularidade fiscal ( ) Não há regularidade fiscal
Rio de Janeiro, _____de _____ de _____ .

_____
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

A presente Declaração deverá ser acompanhada de certidão expedida pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da microempresa ou empresa de pequeno porte licitante para comprovação do respectivo enquadramento como tal, apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do DNRC, publicada no DOU de 22/05/2007.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DE QUE OBSERVA COTAS MÍNIMAS PARA PESSOAS DE COR NEGRA E MULHERES - DECRETO Nº 21.083 DE 20/02/2002, ALTERADO PELO DECRETO Nº 21.253 DE 05/04/2002.

(MODELO)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que (NOME DA UNIDADE/CNPJ) observa as cotas mínimas para pessoas de cor negra e mulheres, conforme estabelece o Decreto Municipal nº. 21.083 de 20 de fevereiro de 2002, alterado pelo Decreto Municipal nº. 21.253 de 05 de abril de 2002.
Rio de Janeiro, _____de _____ de _____ .

_____
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 9º, §1º, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

(MODELO)

DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 9º, §1º, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não possuímos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste procedimento, nos termos do §1º do artigo 9º da Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021, e que não participam dos nossos quadros funcionais, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 19.381/2001.
Rio de Janeiro, _____de _____ de _____ .

_____
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA.

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA

DECLARO, sob a penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao (à) _____, que o pagamento dos salários e dos respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários referentes aos empregados vinculados à execução do objeto contratado por meio Edital de Chamamento Público n° _____/_____ encontram-se regularmente quitados.
Rio de Janeiro, _____de _____ de _____ .

_____
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO IX - DECLARAÇÃO FIRMADA PELO REPRESENTANTE SOBRE A RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

(MODELO)

DECLARAÇÃO

ANEXO I-A - Decreto nº. 43.562/2017

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.
Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

_____
AGENTE PÚBLICO
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

_____
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA.

(MODELO)

ANEXO I - B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes por si e por seus representantes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.
Parágrafo primeiro - A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.
Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.
Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

_____
CONTRATANTE
AGENTE PÚBLICO
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

_____
CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO.

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

DECLARO, sob a penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao (à) _____ [órgão ou entidade CONTRATANTE], que, na execução do presente contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho pertinentes.
Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

_____
CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO XII - DECLARAÇÃO REF. ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.381/2001 E AO ARTIGO 7º DO DECRETO RIO Nº 49.414/2021.

(MODELO)

DECLARAÇÃO REF. ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.381/2001 E AO ARTIGO 7º DO DECRETO RIO Nº 49.414/21

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.381/2001. DECLARAMOS, de igual turno, sob as penalidades cabíveis, que não dispomos em nosso quadro societário de nenhum familiar de agente público vinculado direta ou indiretamente a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação independente da modalidade adotada, nos termos do artigo 7º do Decreto Rio nº. 49.414/2021.
Rio de Janeiro, _____ de _____de _____.

_____
CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE QUE O ESTABELECIMENTO REALIZA, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS DE ATIVIDADE NO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA ÁREA DA SAÚDE.

(MODELO)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que (NOME DA UNIDADE/CNPJ) realiza, no mínimo, 03 (três) anos de atividade no setor de atendimento ao público na área da saúde.
Rio de Janeiro, _____de _____ de _____ .

_____
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, SOB PENA DE RESPONDER JUDICIALMENTE PELAS INCONSISTÊNCIAS ENCONTRADAS.

(MODELO)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que (NOME DA UNIDADE/CNPJ) que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.
Rio de Janeiro, _____de _____ de _____ .

_____
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO XV - DECLARAÇÃO FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DE QUE NÃO É PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL EM QUE ESTÁ SITUADA A UNIDADE DE SAÚDE.

(MODELO)

DECLARAÇÃO

Declaramos que (NOME DA UNIDADE/CNPJ), não é proprietária do imóvel sito à (ENDEREÇO COMPLETO DO IMÓVEL), não dispondo, portanto, da Certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano.
Rio de Janeiro, _____de _____ de _____.

_____
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO XVI - DECLARAÇÃO FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS, SALVO MAIORES DE QUATORZE NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.

(MODELO)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins que a (NOME DA UNIDADE/CNPJ) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze na condição de aprendiz.
Rio de Janeiro, _____de _____ de _____ .

_____
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO - XVII - DECLARAÇÃO FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DE QUE OS SÓCIOS E DIRETORES NÃO OCUPAM CARGO OU FUNÇÃO DE CHEFIA, ASSESSORAMENTO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA NO SUS - LEI FEDERAL Nº. 8.080, 19/09/1990.

(MODELO)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins do disposto no parágrafo quarto do artigo 26, da Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990, que os sócios e diretores da (NOME DA UNIDADE/CNPJ), não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no SUS.
Rio de Janeiro, _____de _____ de _____ .

_____
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO XVIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE.

(MODELO)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não existe fato superveniente ao cadastramento que possa impedir a nossa habilitação no Chamamento Público.
Rio de Janeiro, _____de _____ de _____.

_____
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO XIX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO.

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Rio de Janeiro, _____de _____ de _____.

_____
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 06.07.2026

000900.045042/2026-73 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI** & **CIA LTDA**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal n° 1529229, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2024/05808, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 06.07.2026

000900.061496/2026-91 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 34.729.047/0001-02, referente à Nota Fiscal n° 52103, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2024/05809, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.053364/2026-96 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, referente à Nota Fiscal n° 535677, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2024/05809, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.045040/2026-84 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI** & **CIA LTDA**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal n° 1529151, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2024/05808, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.043706/2026-60 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **ANTIBIÓTICO DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 05.439.635/0004-56, referente à Nota Fiscal n° 310953, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2024/05807, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 108, DE 07 DE JULHODE 2026

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, torna público o resultado da 1ª Etapa de Avaliação do Processo Seletivo para o **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL** nas Unidades da Rede Municipal de Saúde e a relação dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa de Avaliação, conforme Edital Regulamentador S/SUBG/CGP/CDP n.º 104, de 25/06/2026.

1. DA PRIMEIRA ETAPA DE AVALIAÇÃO

1.1 A primeira etapa de avaliação considerou o Coeficiente de Rendimento (CR) informado pelo candidato na inscrição. A nota mínima para aprovação é 6,0 (seis) e os resultados individuais se encontram no **Anexo I.**

1.2 Participarão da 2ª Etapa de Avaliação somente os candidatos aprovados e classificados até 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas por Unidade neste Edital e todos àqueles empatados nesta condição.

1.3 Nos casos de candidatos que se inscreveram mais de uma vez neste processo seletivo, foi obedecida a regra do item 5.2 do Edital Regulamentador S/SUBG/CGP/CDP º 104, de 25/06/2026e **SOMENTE A ÚLTIMA RESPOSTA ENVIADA FOI VALIDADA**.

2. DA SEGUNDA ETAPA DE AVALIAÇÃO

2.1 A segunda etapa deste processo seletivo consistirá em avaliação a ser realizada nas unidades ou em local definido pelo respectivo Centro de Estudos, podendo ocorrer de forma presencial ou on-line, no período de **13 a 17 de julho de 2026**, e considerará a pontuação obtida a partir dos instrumentos de avaliação adotados por cada unidade.

2.1.1 Os instrumentos de avaliação serão informados pelo respectivo Centro de Estudos no ato de convocação dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa de Avaliação.

2.1.2 A nota mínima para aprovação na segunda etapa é 6,0 (seis).

2.2 O CR não será considerado como parte da nota da 2ª Etapa de Avaliação.

2.3 Nas unidades onde for utilizado mais de um instrumento de avaliação a nota final da 2ª Etapa será a média da somatória da nota de cada um dos instrumentos aplicados.

2.4 Os profissionais do Serviço Social das Unidades de Saúde e/ou aqueles indicados pelo respectivo Centro de Estudos realizarão a 2ª Etapa de Avaliação.

2.5 O Centro de Estudos responsável pela Unidade de Saúde realizará a convocação dos candidatos relacionados no item 1 que estejam com o resultado **HABILITADO PARA A 2ª ETAPA nos dias 07 a 09 de julho de 2026**. Tal convocação será feita **EXCLUSIVAMENTE através de e-mail**, informando data, horário e local de realização da 2ª Etapa de Avaliação eo(s) instrumento(s) de avaliação utilizado(s).

2.6 O candidato habilitado para a 2ª Etapa de Avaliação que não receber o e-mail de convocação para o processo de seleção no período informado no item 2.5deverá entrar em contato **IMPRETERIVELMENTE no dia 10 de julho de 2026** com o Centro de Estudos da Unidade de Saúde a que estiver concorrendo, através do e-mail e/ou telefone informados no **Anexo II** deste Edital.

2.7 O candidato habilitado para a 2ª Etapa de Avaliação deverá comparecer no dia, horário e local estabelecidos pelo Centro de Estudos, estando de posse do documento de identidade e da Declaração atual da Instituição de Ensino comprovando o Coeficiente de Rendimento (CR) informado no ato da inscrição.

2.8 O candidato que não comparecer no dia, horário e local de realização da 2ª Etapa de Avaliação com os documentos de que trata o item 2.7 será eliminado do Processo Seletivo.

2.8.1 O candidato que apresentar Declaração com Coeficiente de Rendimento (CR) menor do que o informado no ato da inscrição será eliminado do Processo Seletivo e ficará impedido de realizar a 2ª Etapa de Avaliação, salvo se o CR for maior que 6,0 e se todos os candidatosda Unidade em que estiver concorrendo tiverem sido habilitados para a 2ª Etapa.

2.9 A relação dos contatos (telefone e e-mail) dos Centros de Estudos consta no **Anexo II** deste Edital.

ANEXO I - RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA DE AVALIAÇÃO
UNIDADE: CF Diniz Batista dos Santos(2 VAGAS)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
NATHALIA GONÇALVES DOS SANTOS DE SOUZA	8,90	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUIZ EDUARDO DOS SANTOS PAIVA	8,80	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BRENDHA DA SILVA SANTOS	8,70	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MAYARA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	7,69	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FABIANA LIMA LOPES	6,08	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: CF Eidimir Thiago de Souza (2 VAGAS)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
ANDREZZA DA SILVA PINTO	8,17	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KAYLANE DE SOUZA BASTOS	8,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SIMONE DE CARVALHO MENEZES	8,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VERÔNICA VIEIRA DOS SANTOS RANGEL	8,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROSEMBERG MACHADO	7,40	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: CF Zilda Arns(1 VAGA)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
NATALIA DE CARVALHO VENÂNCIO	10,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOICE QUEIROZ	9,09	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JORGE FERNANDO CAMPAGNUCCI FERNANDES DA SILVA	8,35	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCELE GOMES DE LIMA	7,99	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUCINEIDE DOS SANTOS BELIZARIO	6,80	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Divisão de Ações e Programas de Saúde
da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2(1 VAGA)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
ROSIANI GOMES COELHO	9,33	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BÁRBARA DUARTE PEREIRA PAES	9,32	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SONIA MARIA NARCIZO DE OLIVEIRA MARTINS BARRETO	9,08	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EVANDRO DE OLIVEIRA FILHO	7,06	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3(1 VAGA)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
MONIQUE FRANCISCO PAIVA	9,38	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAQUEL DOS SANTOS GOMES	9,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TIRZA COSTA DE CASTRO	8,88	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAMILY DOS SANTOS LEITE	8,06	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
INGRID LANNY FONTOURA BRAVO	7,93	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MATHEUS ALEXANDRE FIALHO FERREIRA	6,70	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DEBORA GOMES BITTENCOURT DA COSTA	6,30	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Divisão de Informação, Controle e Avaliação da
Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3(1 VAGA)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
JULIA FONTES DE MORAES COSTA	8,67	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
AMANDHA DE OLIVEIRA MAGALHAES	8,09	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VIVIAN CHAVES DE OLIVEIRA LINDOSO	7,03	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROSANGELA MARIA DA SILVA RAMOS	6,20	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

NIDADE: Centro Carioca do Olho - CCO (2 VAGAS)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Centro Carioca do Olho - CCO

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
LUCI VIEIRA DE MELLO	9,90	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VIVIANE VALE DA SILVA	9,60	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PATRICIA VICTORIA FRAZÃO SANTOS	9,19	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PLACIMARY NASCIMENTO FERRAZ NUNES	9,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DIANDRA MARQUES MONTEIRO	8,81	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALCINEIA DE JESUS RITA	8,80	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAREN PEREIRA LANA	8,32	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JEANE RODRIGUES DE CARVALHO	8,26	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ELISANGELA MERCIA MARTINS DA SILVA	8,16	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CLAUDIA DIAS BELARMINO	7,79	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCELLA CORRÊA DIAS	7,68	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LEILA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	7,65	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

RAQUEL SILVA DA ROSA	7,53	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA FLÁVIA ABUD DE LIMA	7,04	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIANA REIS TRINDADE	7,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROSEMERE RODRIGUES	7,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VIVIAN ANDRADE CORDEIRO DE ATAÍDE	6,30	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SARA XAVIER DO NASCIMENTO LISBOA	6,26	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CARLOS FERREIRA MACEDO	6,17	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FLÁVIA SALVINO GABRIEL DOS SANTOS	6,13	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DANIELA APARECIDA DOS SANTOS CAETANO IZAIAS	6,07	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GISELLE CONCEIÇÃO DA SILVA	6,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA AURISLENE DE SOUSA MOURA	6,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VERÔNICA CARVALHO BARBOSA	6,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Hospital Maternidade Fernando Magalhães (1 VAGA)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Hospital Maternidade Alexander Fleming

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
JANICE SATIRO DA COSTA	9,76	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCLEUDE MARTINS DA SILVA	9,63	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUCIARA PATRÍCIA DELFINA MARTINS	9,52	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VANESSA RAMIREZ MELONI PEREIRA	9,04	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LÍVIA MARIA SALOMÃO DE AGUIAR	9,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SHIRLANE ALINE LORINDO DA COSTA	9,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
YASMIM CLICIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	8,85	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EMILLY EVELYN LEÃO DIAS	8,80	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ERICA SOARES DA SILVA	8,50	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
HELOISA DE OLIVIERA DUARTE	8,34	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIANA MOREIRA BALDUINO	8,32	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAMILY VITORIA RANGEL CASTRO	8,20	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ELISANGELA LIMA DOS SANTOS	8,15	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCELLE GARCIA DOS SANTOS	8,11	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROBERTA CRUZ MARQUES DA SILVA	8,05	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CLAUDIA BERNARDO VIEIRA QUARESMA	8,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA ALICE BODANI GONÇALVES	7,97	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PAULA PINHO CRUZ SOUTO JORGE	7,80	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SARAH LETHYZIA SOARES LUZ PRATA	7,50	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
HEDNEIA DA SILVA	7,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROSANA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE ALMEIDA	7,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VÂNIA MOTA DA SILVA	6,09	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Hospital do Andaraí (2 VAGAS)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Hospital do Andaraí

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
DEIZE VALÉRIA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA	9,50	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
REBECCA DOS SANTOS DIAS	9,12	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANNA BEATRIZ RODRIGUES INÁCIO	9,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CLAYTON PINTO RESENDE	9,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GIOVANNA MARTINS DE OLIVEIRA	8,88	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SÉRGIO EWERTON DE PAIVA SOARES	8,79	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MYLLA PEREIRA DA SILVA	8,70	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DENISE LEMOS	8,68	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KELLY CLIMACO BATISTA BARBOZA	8,50	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SARA BARBOSA RIO	8,40	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA EDUARDA CORREIA MOUTINHO	8,07	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FLÁVIA RUBIO FRANCISCO	7,95	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROSANA NERIS DE OLIVEIRA	7,92	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MATHEUS KAUÃ BARCELLOS SOBRAL	7,77	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIANE GOMES DA SILVA	7,36	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALESSANDRA MENDONÇA FERREIRA	7,35	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ELAINE CAMPOS DOS SANTOS	6,52	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LETÍCIA DA SILVA LEAL	6,17	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Hospital Municipal Albert Schweitzer(2 VAGAS)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Hospital Municipal Albert Schweitzer

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
SUELEN DE CARVALHO REIS	9,71	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SHEILA REGINA PIOVEZAN DE MORAES	9,67	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VIVIAN CRISTINA ALVES BARBOSA	9,59	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
AGATHA CRISTINA CONCEIÇÃO FELICIDADE	9,41	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SARA LUIZA RIBEIRO DE MAGALHÃES	9,28	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
STEPHANIE MARIA GONÇALVES DE PAULA	9,26	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA LUIZA PARREIRA MENDES	9,07	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIANA CRISTINA PEREIRA GRIJÓ SALES	9,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VITÓRIA LIMA VIEIRA	8,88	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JAQUELINE TEIXEIRA TARRADT ZANAZI	8,83	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIANA HELENA DE SOUZA GENEROZO	8,76	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALICE DE LIRA MULLER	8,72	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JANAINA LISBOA DA SILVA SOARES	8,55	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VANESSA SILVA DOS SANTOS	8,52	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAIO HENRIQUE SANTOS DA CONCEIÇÃO	8,43	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA CLARA DE MORAIS ALVES	8,40	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROSEMERE VERÍSSIMO DOS REIS ZARAM	8,23	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DANIELLE DE SOUZA GONCALVES DE CARVAL	8,20	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUCIANE PAULINO SIMPLICIO SIMIÃO DA SILVA	8,20	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	8,15	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JANE ALVES CERQUEIRA	8,08	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCELA JUSTINO VIEIRA	8,04	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ZENEIDE DE SOUZA CASTRO	8,02	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RITIELLI DE SOUZA MONTEIRO FERREIRA	8,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAYLANE CAVALCANTI DO NASCIMENTO	7,85	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANNA BEATRIZ RIBEIRO MOTA	7,66	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUCIENE DO CARMO MARTINS DA ROCHA DUARTE	7,50	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JAQUELINE BERNARDINO BARRADAS DA SILVA	7,37	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARA IZABELI SILVA FERREIRA	7,35	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCELA CRISTINA DA SILVA	7,23	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA CAROLINA DE ANDRADE GOMES	7,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ADRIANA CEDRAZ MERCEZ DE SOUZA	6,80	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DANIELE PAULINO DA SILVA	6,30	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANTONIA DE MARIA FERREIRA LIMA	6,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Hospital Municipal Jesus (1 VAGA)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Hospital Municipal Jesus

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
JANAINA SOUZA DO NASCIMENTO	9,05	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MILENY MONTEIRO ISRAEL	9,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA CLARA ALVES MEIRELES	8,70	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUANA TOLEDO MOREIRA	8,50	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAINNA DA SILVA FERREIRA GONÇALVES	8,50	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MYLENA SILVA SOBRAL CUBEIRO PARGA	8,39	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELE DE OLIVEIRA SANTOS COSTA	7,84	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SOLANGE TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO	7,78	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA EDUARDA CARDOSO DA SILVA	7,70	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	7,25	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIA SILVA DO NASCIMENTO	6,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
OSVALDO DE OLIVEIRA ALEXANDRE	6,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Hospital Municipal Lourenço Jorge (2 VAGAS)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Hospital Municipal Lourenço Jorge

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
CRISTIANE GODOY VIDAL DA SILVA	9,50	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DANDARA COUTO RODRIGUES	9,10	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DANIELE LEITE DE ALBUQUERQUE	8,89	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA LUCIA GONÇALVES DAS NEVES	8,87	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DAYSE VIANA DA SILVA LIMA	8,79	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOÃO VITOR ARAÚJO DE MORAIS	8,50	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BARBARA LICYER DA SILVA PEREIRA	8,41	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LILIAN FERREIRA DA SILVA	8,40	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LILIAN FAFFE RIBEIRO GRILLO	8,23	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MONICA TEIXEIRA DA SILVA	8,20	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CLAUDIA REGINA DE SOUZA MAFRA	8,14	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ARIELLE FERNANDES DE ALCÂNTARA	8,08	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUDMILLA DA CONCEÇÃO PIERRE FERREIRA	8,05	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JENIFER MARINATE PIRES DE ANDRADE	8,03	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CRISTINA ALVES DOS SANTOS	8,01	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARLENE ELEUTERIO SIQUEIRA	8,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SILVIA HELENA SIQUEIRA TOLEDO FRANCO	8,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOSÉ YAN ALBUQUERQUE VILLEGAS	7,80	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA DE SOUZA	7,76	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GIOVANNI RANGEL DOS SANTOS	7,30	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MAIRA ANDRESSA DE SOUZA LUIZ	7,27	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TERESINHA PEREIRA DA SILVA	7,25	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BEATRIZ TRAJANO DA SILVA SANTOS	7,23	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SANY DA SILVA PEREIRA	6,88	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

MARIA CRISTINA GONÇALVES DO NASCIMENTO	6,85	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JENNIFER PEREIRA	6,70	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EDILENE SILVA DE OLIVEIRA FARIA	6,34	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ELAINE FARIAS DOS SANTOS	6,26	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MICHELE DA SILVA SANTOS	6,07	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DÉBORA CAMPOS DOS SANTOS	6,02	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KARINA MAIRA LINHARES OLIVEIRA	6,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Hospital Municipal da Piedade (2 VAGAS)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Hospital Municipal da Piedade

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
BÁRBARA CAMPEIRO DA SILVA	9,64	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SILVIA DE MELLO RETAMIRO	9,60	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUIZANE DE MELLO MENDES	9,33	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VALDETE DE LIMA MAIA	9,23	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MANOELA PAES VALIM	9,20	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SAMARA MAIUOLO DA SILVA VIANNA	8,62	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FÁBIO LUIZ COSMO DA SILVA	8,11	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VANESSA RABELLO DIAS LOPES	8,05	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SERJANE SACRAMENTO ESTÁCIO	8,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA AMELIA TEIXEIRA DA SILVA	7,86	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ADRIELLY DE ASSIS SILVA	6,09	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ELOISA DA SILVA CARLOS	6,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Hospital Municipal Pedro II (1 VAGA)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Hospital Municipal Pedro II

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
VANESSA DOS SANTOS	10,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MACILENE DOS SANTOS RODRIGUES CANTANHEDE	9,96	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAMILA CORREIA FREIRE	9,86	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LÍVIA GOUVÊA FERREIRA	9,35	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MONIQUE ROCHA DA SILVA	9,32	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA	9,25	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
IGOR DE ALMEIDA	9,20	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELLE DE PAULA ALMEIDA	9,15	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANNA PAULA GADELHA BRANCO DE LIMA	9,11	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LIDIANE MACHADO MENDES PEREIRA	9,02	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MÍRIAN SILVA	8,90	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NATHALY COUTO DA SILVA	8,90	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROSA CAROLINA GERMANO DOS	8,87	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DIANA DIAS DA SILVA	8,65	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JUNILIA MIRANDA MATOS	8,65	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELY SANTOS DA SILVA DE ABREU	8,50	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JÓRYDA LARISSA DÓRIA ANDRADE	8,50	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROBERTA MELLO PEREIRA	8,46	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCIA LUIZA DAMÁSIO DOS SANTOS	8,34	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ABIGAIL VIEIRA LINS NETA	8,32	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUCIANA DE PAULA AMADO	8,25	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANDRÉA DA SILVA VELLUDO	8,22	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUCIENE RAFAEL ELIAS	8,18	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PATRICIA SILVA BATISTA FLORENCIO	8,16	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CRISTIANE REIS CERQUEIRA	8,09	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS	8,05	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO MONTEIRO MACEDO	8,02	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SILVANA RAMOS PITANGA	8,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SOPHIA LORÊN DE OLIVEIRA ALVES DE JESUS	8,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA CAROLINA BRITO ALVES	7,80	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VÍVIAN SANTANA LIMA	7,75	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA RIBEIRO	7,18	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CLEIDIANE DE SOUZA AMORIM	7,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VANESSA SANTOS SOARES	6,54	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CARMEN LÚCIA DE PAULA AMADO DOS SANTOS	6,39	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MILENA QUEIROZ DE LIMA	6,07	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA JOSE CORREA DE SOUZA	6,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Hospital Municipal Ronaldo Gazolla (7 VAGAS)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
ALICIA AMANDA MIGUEL DE SOUZA	9,50	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAROLINE PEÇANHA MARTINS	9,50	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LETÍCIA LAVÍNIA MIGUEL DE SOUZA	9,50	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

ROSANGELA DA SILVA	9,39	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KELLY CORDEIRO FERREIRA	9,28	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOELMA BOTILHEIROS LOPES DE MELO	9,26	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PAULA CAROLINE DOS SANTOS TEODORO	9,25	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VIVIAN GONÇALVES DA SILVA	9,18	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ARINELMA ARAUJO NASCIMENTO	9,06	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MICHELINE SCHMILOSKI E SOUSA	9,05	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISABELY BORGES BARBOSA	8,93	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA EDUARDA GARCIA VIEIRA	8,79	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SHIRLEI DAMASCENO STULPEN	8,72	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MICHEL JEAN TAVARES GONÇALVES	8,70	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EDILMA MARTINS DE ALBUQUERQUE PAIXÃO	8,62	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ÁGATHA ALVES DE OLIVEIRA	8,60	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
WILZA MARIA DA SILVA COELHO	8,59	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
AMANDA CRISTINY SOARES DE SOUSA CATALDI	8,58	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RENATA DE MATTOS FERNANDES	8,57	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TATIANE MONTANI DE CARVALHO DE SOUZA	8,56	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THALITA DE OLIVEIRA BARBOSA DA SILVA	8,56	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ADRIELI CORDEIRO DOS SANTOS	8,55	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CINTIA FERREIRA GARCIA	8,50	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOÃO PEDRO LOUREIRO RODRIGUES	8,50	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VICTÓRIA DA SILVA DE SOUZA	8,48	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOANA ANGÉLICA PIRES	8,47	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DEBORA NASCIMENTO LUZ	8,45	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JUCINEIA PEREIRA RAMOS GUIMARAES	8,16	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LETÍCIA ALOMY BENÍCIO DE LIMA	8,09	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAQUEL CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA	8,08	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BEATRIZ DE CARVALHO DE OLIVEIRA	8,05	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
HUDSON FREITAS FERREIRA DOS SANTOS	8,03	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JENNIFER ERLY DA COSTA SILVA	8,02	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAMILA RIBEIRO GOMES	7,95	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LEANDRO SALVADOR	7,80	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAFAELA GONÇALVES DE ALMEIDA	7,80	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
IRACI MARIA DOS SANTOS DA COSTA	7,65	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BRENDA SARAIVA DO NASCIMENTO	7,39	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOÃO MARCOS ADRIANO MATURO	7,30	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ELIANE CARDOSO SOBRAL	7,10	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROSANA ALMEIDA SILVA	7,05	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROSANGELA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA	6,61	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELLE COSTA DE LIMA	6,45	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ESTÁGIO LLL SERVIÇO SOCIAL	6,34	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	6,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CIRLENE FRANCISCO DE PAULA	6,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DIEGO FERNANDES DA SILVA	6,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PATRÍCIA COELHO DA SILVA	6,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RITA DE CÁSSIA CONSTANCIO LIMA COLARES	6,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TATIANE FERREIRA TEIXEIRA	6,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VIVIANE CRISTINA GOMES	6,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Hospital Municipal Raphael de Paula e Souza (1 VAGA)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Hospital Municipal Raphael de Paula e Souza

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
ANDREA CARLA DA SILVA LOPES	9,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA BEATRIZ JUSTO ANDRÉ	8,25	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LARISSA DE MARINS COELHO MARINHO	7,20	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BRENO ROCHA SIQUEIRA	6,04	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA PAULA FERNANDES DE SOUZA PACHECO	6,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EDNA NASCIMENTO ALVES	6,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: CAPS III Manoel de Barros (1 VAGA)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do IMAS Juliano Moreira

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
LORENA GARRIDO DE LIMA	9,58	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: CAPS III Arthur Bispo do Rosário(1 VAGA)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do IMAS Juliano Moreira

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
PATRICK LIMA DA CRUZ	8,09	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CLAUDIA ELOISA ALVES	8,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ARACY CONSTANTE DA SILVA	7,11	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

UNIDADE: CAPSi III Eliza Santa Roza (2 VAGAS)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do IMAS Juliano Moreira

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
RENATA DE SOUZA DOS SANTOS BARAUNA	8,03	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TAMIRES SOARES RODRIGUES DA SILVA	8,01	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: CAPSad III Antônio Carlos Mussum (2 VAGAS)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do IMAS Juliano Moreira

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
THIAGO PIRES SANT' ANNA	7,80	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MAYARA ROSA SILVA DE SOUZA	7,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUANA DA LUZ BUENO	6,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Deambulatório Santíssimo (2 VAGAS)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do IMAS Juliano Moreira

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
ADRIANA RIBEIRO PIRES	9,22	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISABELA DA SILVA PRINCISVAL	8,85	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LORENA DA SILVA CARLOS DIAS	8,76	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
AMANDA OYDES DOS SANTOS	7,96	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: CAPS II Simão Bacamarte (3 VAGAS)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do IMAS Juliano Moreira

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
CLAUDIA ANACLETO DE SOUSA	8,85	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
YASMIN OLIVEIRA LIMA	8,40	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VICTÓRIA DE ABREU MOSTAPHIA	7,81	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: CAPSi II Mafalda(1 VAGA)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do IMAS Juliano Moreira

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
ELIANE SILVA BARBOSA	8,69	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA	7,76	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FERNANDA ALMEIDA REIS	7,69	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TATIANA ALINE DA COSTA	7,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROSEMERI GUIMARÃES MANZONI	6,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Deambulatório Sepetiba(2 VAGAS)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do IMAS Juliano Moreira

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
MARIA LUIZA DOMINGUES FERREIRA	9,83	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CATIA MAIA DA FONSECA	9,70	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAYANNE PINTO DO NASCIMENTO	9,25	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LARYSSA BARRETO DO NASCIMENTO	8,69	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FLAVIA CONCEIÇÃO CAETANO DOS SANTOS VASCONCELOS	7,87	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JESSICA DOS SANTOS TEIXEIRA BONFIM	7,59	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CLAUDIA REGINA DUARTE DOS SANTOS DE FRANÇA	6,51	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CLAUDIANA DA SILVA TEIXEIRA CRUZ	6,21	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: CAPS III Ernesto Nazareth (1 VAGA)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do IMAS Nise da Silveira

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
THALITA AMARO DE OLIVEIRA TRINDADE	8,06	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA BEATRIZ ALVES GUIMARÃES	8,03	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JANAÍNA AUGUSTO DOS ANJOS	6,07	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: CAPS III Fernando Diniz (2 VAGAS)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do IMAS Nise da Silveira

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
ANA LUCIA DOS SANTOS DUARTE	8,47	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIA HELUY DE CARVALHO	8,20	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUCINEA SOUSA PEREIRA	7,81	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: CAPS II Carlos Augusto da Silva - Magal (1 VAGA)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do IMAS Nise da Silveira

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
LOHAN VICTOR SOARES SOEIRO	7,20	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIANA BRAGA ROGERS	6,60	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: CAPS III Joao Ferreira Silva Filho (1 VAGA)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do IMAS Nise da Silveira

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
MILLENA HENRIQUE COSTA	8,59	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: CAPSiII Visconde de Sabugosa (1 VAGA)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do IMAS Nise da Silveira
----- SEM CANDIDATOS INSCRITOS -----

UNIDADE: CAPSad III Miriam Makeba (2 VAGAS)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do IMAS Nise da Silveira
----- SEM CANDIDATOS INSCRITOS -----

UNIDADE: CAPSiII Guttmann Bicho (1 VAGA)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do IMAS Nise da Silveira

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
ÍRIS SARAH MARTINS DE LIMA	7,10	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JANETE DOS SANTOS BRAGA BRAUNA	6,13	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: CAPS II Clarice Lispector(1 VAGA)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do IMAS Nise da Silveira

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
RENATA MENDES DE ARAUJO LEITE	9,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PRISCILLA DE FREITAS PETRONE	8,61	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VÍTOR MONTEIRO BARREIRA	7,35	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: CAPSi III Maria Clara Machado (2 VAGAS)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do IMAS Nise da Silveira

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
ROSÂNGELA MARIA FERNANDES DA SILVA	8,43	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA JOSÉ FERREIRA VICENTE	6,87	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: CAPSad III Raul Seixas (1 VAGA)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do IMAS Nise da Silveira

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
DAVI HENRIQUE FONSECA MENDES	9,37	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCELO XAVIER DUTRA DA SILVA	6,65	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GREICY KELLY DE JESUS	6,03	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Museu de Imagens do Inconsciente do IMAS Nise da Silveira(3 VAGAS)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do IMAS Nise da Silveira

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
NANA BRANCO EDUARDO	8,89	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ÉRIKA PINTO RANGEL LEMOS	8,74	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EVANDRO TAVARES DE AQUINO	8,73	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUCIA CRISTINA SOUZA SOARES	8,49	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DANIELLE RODRIGUES DA SILVA	8,45	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TAISIA SILVA SANTOS MOURA	8,26	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCOS ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO DA PAIXÃO	8,12	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAMILA APARECIDA DE MENESES PIRES	7,84	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JANAÍNA GOMES SILVA	7,25	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LARISSA DA SILVA	7,13	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JAMILLE ABDALLA BOHRER BELARMINO	7,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MONICA ELISA PRAXEDES PEREIRA LANSILLOTE	6,03	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PAMELA DOS SANTOS LOPES	6,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: CAPS III EAT Severino dos Santos(3 VAGAS)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do IMAS Nise da Silveira

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
JÚLIA DE ASSIS DOS SANTOS	8,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA EDUARDA PORTO DOS SANTOS	8,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIEL CAMINHA ALÓ	7,80	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ARYANE SOARES DOS SANTOS	7,60	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KELLY CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	7,05	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: CAPS II Rubens Corrêa(1 VAGA)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do IMAS Nise da Silveira

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
HELOISA REBECA BESSA DE SOUSA ESPÍRITO SANTO	9,45	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELA RIBEIRO AGUIAR	8,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: CAPSiII Heitor Villa Lobos (1 VAGA)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do IMAS Nise da Silveira

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
PALOMA HELENA TREIDLER	8,90	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROSEMARY DE ANDRADE DANTAS DA ROCHA BARROS	8,79	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELLA FERNANDES LOPES	8,63	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANTONIETA RODRIGUES SIMOES LOPES	8,37	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EUZELY FERREIRA DA SILVA	7,49	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

UNIDADE: Deambulatório Rocha Miranda /Irajá(1 VAGA)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do IMAS Nise da Silveira

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
BEATRIZ HORA	9,90	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANDRÉA FURTADO LOPES DE SOUZA	8,90	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ELIANAY DOS SANTOS CELESTRINO	8,78	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ARTHUR PEREIRA DOS SANTOS	8,40	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VANESSA FERREIRA DOS SANTOS	8,08	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JÉSSICA RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA	8,03	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JESSICA SERPA DE SOUZA	7,65	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RENATA COSTA DA SILVA	7,56	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FERNANDA CINTRA DE SOUZA TOMAZ	7,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NORMA SUELI COSTA DA SILVA CARDOSO	6,01	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Deambulatório Aracê - Anchieta / Ricardo de Albuquerque (1 VAGA)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do IMAS Nise da Silveira

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
LIDIA ROSA REIS	10,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KAMILA BRAHIM DOS SANTOS XIMENES	9,80	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CLARA DA CONCEICAO DIAS	9,50	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUCIANA TEIXEIRA IGNÁCIO	8,91	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCIO DE OLIVEIRA CAETANO	8,74	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TATIANE DOS SANTOS PINTO	8,49	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NATÁLIA ANTÔNIA VENTURA DE ALMEIDA	8,20	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MIKAELLY FERREIRA	7,30	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS NEVES	6,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Deambulatório Centro/Rio Comprido(1 VAGA)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Instituto Municipal Philippe Pinel

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
LARISSA COSENZA MACHADO CABRAL	8,40	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JESSICA SARAIVA DOS SANTOS	8,23	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LIZANDRA CRISSIULLO MONNERAT DELGADO	8,02	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JANAINA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	8,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RENATA RIBEIRO CAETANO DOS SANTOS	8,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROBERTA AUGUSTO DOS ANJOS	8,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
HILLKA BRAGANTE LUCENA	7,99	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA VITÓRIA VASCONCELOS FREITAS DE SOUSA	7,80	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VICTOR HUGO FERNANDES MENDONÇA	7,60	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LAURA THAIS PRUDÊNCIO DE OLIVEIRA	6,84	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LORENA PACHECO LUNA	6,33	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KIEZA CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO	6,03	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: CAPS III Franco Basaglia (1 VAGA)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Instituto Municipal Philippe Pinel

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
NIVIA MARIA LUIZ DA SILVA	9,50	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LETICIA MARCOS E BENEVIDES	9,40	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ESTEPHANIE GOMES DA SILVA	9,01	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAUL DA ROCHA PEDRO	8,90	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LETÍCIA BARROS VALENTIM	8,60	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VALÉRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	8,50	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VICTOR HUGO FAVATTO SILVA GOMES	8,20	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VANICE HILARIO FERREIRA	8,02	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA EDUARDA DELGADO GUERRA	7,90	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA ISABEL AMARAL DE OLIVEIRA	7,90	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LILIAN CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA	6,91	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Instituto Municipal Philippe Pinel (2 VAGAS)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Instituto Municipal Philippe Pinel

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
SUELI ALVES DA MOTA NASCIMENTO	10,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BIANCA BARBOSA RIBEIRO DA SILVA	9,48	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FRANCISCA FABIA DE PAIVA NASCIMENTO	9,38	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALENE DA PAIXÃO BARROS	9,01	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAMILA MONTEIRO VITAL DE OLIVEIRA	8,77	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUANNA BEATRIZ SANTANA DE MORAES	8,60	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FELIPE PORTUGAL AZEVEDO ARANTES	8,20	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISABELA MARIA PORTUGAL DE MELO	8,20	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
AMANDA RODRIGUES PEREIRA PALHARES	8,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
POLLYANA KETCHLEN DOS SANTOS PEREIRA	8,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ÉRICA BAPTISTA DE AGUIAR	7,90	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOSENEA MIGUEL DE BARROS	7,90	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KAUÃ HERCULANO PINTO	7,90	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FERNANDA QUEIROZ DA SILVA	7,80	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIANA COUTO DIAS MELLO DA SILVA	7,80	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VITORIA SOARES COUTINHO	7,65	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCIA DO PRADO FIGUEIRAS	7,50	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CARINE XAVIER DOS SANTOS SILVA	7,48	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCO ANTONIO DOS SANTOS SILVA	7,35	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISABELLE DE OLIVEIRA GARCIA	7,06	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LETHÍCIA DA SILVA VEIGA	7,04	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARYANNA MENDES DA SILVA ARAUJO	7,04	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUIZ ANTONIO DUARTE ALVES	6,90	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOSE ROBERTO PEREIRA DE SOUSA	6,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARY LUCE CAVALCANTE LIMA DA SILVA	6,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: CAPSad II Mané Garrincha (2 VAGAS)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Instituto Municipal Philippe Pinel

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
IARA MARIANO DA SILVA	8,54	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KARLA ROSÂNGELA TAVARES JOAQUIM	8,27	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GUILHERME MARTINS DE ARAÚJO SANTOS	8,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA CLARA MARQUES DA CRUZ FARIA	8,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SIMONE LOPES ROCHA MACHADO	7,65	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SHEILA ALVES DE PAULA PACHECO	6,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Deambulatório Maracanã(1 VAGA)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do InstitutoMunicipal Philippe Pinel

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
MIRIANNOBRELOPES	9,96	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALESSANDRA E SILVA FERREIRA	9,33	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CRISTIANE GRAÇA DE OLIVEIRA SOUZA	9,12	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VANESSA DE PAULA SILVA LUGAO	8,88	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAROLINE DE OLIVEIRA BARBOSA	8,80	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARAGRETH HEMETERIO TAVARES	8,72	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA JOAQUINA DIAS DE MENESES	8,43	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA EDUARDA DE SOUZA SILVA	8,32	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TALU MENDONCA DE PAULA LOBO	8,30	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARLUCIA LIRA SANTOS	8,29	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JANDERLINE DA CRUZ FERREIRA	8,20	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUANA DE SANTANA BOMFIN PEREIRA	8,19	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PATRICIA VIGIL CHAGAS FREITAS	8,04	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUIZ CLAUDIO SILVA JUNIOR	8,01	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VIVIANA APARECIDA BARBOZA DA SILVA	7,89	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BRENDA FILERES IGNÁCIO	7,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUDMILLA GONÇALVES DE SOUSA	6,74	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FLAVIA TEIXEIRA MOURA	6,01	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA CARLA OLIVEIRA DA SILVA DE JESUS SILVA	6,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAMILA ALVES DE SOUZA DE FREITAS	6,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOSIANE RODRIGUES DE CARVALHO	6,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIA MARIANA DOS SANTOS	6,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

ANEXO II - CONTATOS DOS CENTROS DE ESTUDOS

CENTRO DE ESTUDOS	E-MAIL	TELEFONE
Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1 (CAP 3.1)	cecap31@gmail.com	3868-3770 (ramal 214)
Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2 (CAP 3.2)	centroestudos.cap32@gmail.com	2593-1434
Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3 (CAP 3.3)	cecap33.smsdc@gmail.com	3017-6112
Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 (CAP 5.3)	ce.cap53@gmail.com	3395-8920
Centro Carioca do Olho	centrodeestudos.cco@spdm-pais.org.br	3055-3729
Hospital Maternidade Fernando Magalhães	cefmagalhaes@gmail.com	3878-2207
Hospital do Andaraí	ceap.andarai@gmail.com	-
Hospital Municipal Albert Schweitzer	centrodeestudos.hmas@vivario.org.br	3079-7715
Hospital Municipal Jesus	cehmj@yahoo.com.br	2254-0272 (Ramal 218)
Hospital Municipal Lourenço Jorge	cehmlj@gmail.com	3111-4686
Hospital Municipal da Piedade	ceahmpiedade@gmail.com	3111-6550 2088-6248
Hospital Municipal Pedro II	ce.hmp2@spdm-pais.org.br	2419-4782 (ramal 305)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

Hospital Municipal Raphael de Paula e Souza	centrodeestudoshmrps@gmail.com	3417-3604 ou 3413-6664
Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	cesgazolla@gmail.com	2088-4610
Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira	ceimasjm@gmail.com	3432-2403
Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira	centrodeestudos.nise@gmail.com	3111-7417/7418
Instituto Municipal Philippe Pinel	centrodeestudos.pinel@gmail.com	2542-3049 (ramais: 2090 - 2093 - 2095)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIADEGESTÃODEPESSOAS
COORDENAÇÃODEDESENVOLVIMENTODEPESSOAS
EDITALS/SUBG/CGP/CDPNº 109, DE 07 DE JULHO DE 2026

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, torna público o RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA DE AVALIAÇÃO do Processo Seletivo para o estágio obrigatório dos cursos **de BIOMEDICINA e CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** e a relação dos candidatos habilitados para a segunda etapa de avaliação, conforme EditalRegulamentador S/SUBG/CGP/CDP n.º 106, de 25 de junho de 2026.

1. DAPRIMEIRAETAPADEAVALIAÇÃO

1.1 A 1ª Etapa de avaliação considerou a nota do Coeficiente de Rendimento (C.R.) informada no ato da inscrição pelo candidato. A nota mínima para aprovação deve ser maior ou igual a 6,0 (seis) e os resultados individuais se encontram no **Anexo I(BIOMEDICINA) e Anexo II (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS).**

1.2 Estão habilitados para participação na 2ª Etapa de Avaliação somente os candidatos classificados até 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas por unidade de saúde neste Edital e todos aqueles empatados nesta condição.

1.3 Nos casos de candidatos que se inscreveram mais de uma vez neste processo seletivo, foi obedecida a regra do item 5.2 do Edital Regulamentador S/SUBG/CGP/CDP n.º 106, de 25 de junho de 2026 e **SOMENTE A ÚLTIMARESPOSTA ENVIADA FOI VALIDADA**.

2. DASEGUNDAETAPADEAVALIAÇÃO

2.1 Serão utilizados outros instrumentos de avaliação, tais como entrevista, prova escrita, análise de currículo, atividade prática, redação e/ou outros, estabelecidos pelos profissionais das unidades de saúde que farão a avaliação e informados no e- mail de convocação para a 2ª Etapa pelo Centro de Estudos. A nota mínima para aprovação deve ser maior ou igual a 6,0 (seis).
2.2 A 2ª Etapa de Avaliação será realizada no período de **13 a 17 de julho de 2026**.
2.3 O Centro de Estudos da unidade de saúde com oferta de vagas realizará a convocação dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa de Avaliação, através de e- mail nos dias **07 a 09 de julho de 2026**.
2.4 O candidato habilitado para a 2ª Etapa de Avaliação que não receber o e-mail de convocação para o processo de seleção no prazo estabelecido no item 2.3 deverá entrar emcontato**IMPRETERIVELMENTE no dia 10 de julho de 2026** com o Centro de Estudosresponsável pela unidadede saúde emque estiver concorrendo através do e-mail e/ou telefone, que constam no **Anexo III**.
2.5 O candidato habilitado para a 2ª Etapa de Avaliação deverá comparecer no dia, horário e local estabelecidos pelo Centro de Estudos, estando de posse do documento de identidade e da Declaração atual da Instituição de Ensino comprovando a nota do CR informada no ato da inscrição.
2.6 O candidato que não comparecer no dia, horário e local de que trata o item 2.5 ou que não apresentar o documento de identidade ou a Declaração da Instituição de Ensino será eliminado do Processo Seletivo.
2.7 O candidato que apresentar Declaração da Instituição de Ensino com a nota do CR menor do que a informada no ato da inscrição será eliminado do Processo Seletivo e ficará impedido de realizar a 2ª Etapa de Avaliação, salvo se a nota for igual ou maior que 6,0 (seis) e se todos os candidatos da unidade de saúde em que estiver concorrendo tiverem sido habilitados para a 2ª Etapa.
2.8 A nota final da 2ª Etapa será a média da somatória da nota de cada um dos instrumentos de avaliação aplicados.
2.9 Anotamínimaparaaprovaçãona2ª Etapadeveser maiorouigual a6,0(seis).

ANEXO I - RESULTADOS DA 1ª ETAPA(BIOMEDICINA)
UNIDADE: CSE Germano Sinval Faria (2 VAGAS)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
CARLA LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	9,43	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BYANCA PERES DO NASCIMENTO	9,36	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOÃO MATHEUS PAIVA NEPOMUCENO DOS SANTOS	9,23	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAROLINA BRITO DIAS	9,20	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FRANCISCO LUAN DE PAIVA BRITO	9,08	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SOPHIA BENDOR SILVA DE SOUZA	9,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA LUCIA BARBOSA DA SILVA	8,92	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PEROLA HEITOR PEDROSA DE SOUZA	8,73	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LAILSON SANTOS DO NASCIMENTO	8,63	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA CLARA BERNARDO DOS SANTOS	8,33	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PABLO RONAN ABREU SILVA	8,23	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISAQUE DE SOUZA RODRIGUES	8,15	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FERNANDA BEATRIZ ALVES GOMES	8,05	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA HELENA MOURA QUENTAL DIAS	8,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GUSTTAVO HENRIQUE ALVES CAMELO	7,88	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BARBARA WILLIAMS LIMA MARINHO	7,81	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA VITORIA BELCHIOR DOS SANTOS MAIA	7,22	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISABELA ADRIELI SIMÕES CERDEIRA	7,09	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUCIANA DA LUZ BRAGA	7,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MIDIÃ MONTEIRO DE PAULO	6,40	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KAMILLA MODESTO DE SOUZA	6,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: CMS Newton Alves Cardozo(1 VAGA)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
ALICE SUAZO DE LIMA	8,74	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JÚLIA CASSIMIRO DE ALCANTARA	8,70	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MILLENA GOMES DA SILVA	8,40	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DANIEL MONTEIRO BEZERRA	7,80	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho (4 VAGAS)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
GABRIELE ALVES SILVEIRA	10,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SABRINA DE ABREU OLIVEIRA	10,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JENNIFER PEREIRA DE SOUZA LIMA	9,98	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MILENA DA SILVA SOUZA	9,80	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALILIA SILVA DOS SANTOS	9,65	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DJAMILA PACHECO CORREIA	9,58	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FLAVIA DOS SANTOS MONSORES	9,55	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAÍSSA DE OLIVEIRA AMORIM	9,52	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SAMANTHA DE PINHO MIRANDA	9,52	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MONIQUE AQUINO DE CASTRO MOREIRA	9,47	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BEATRIZ VIANA GOMES	9,40	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
YASMIN DOS SANTOS COSTA	9,21	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SUELLEN DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES	9,20	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
YGOR MELLO DOS SANTOS	9,06	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
YNGRID VENANCIO DE SOUZA	9,04	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ESTELA SANTOS NUNES	9,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GIOVANA SOUTO ALVES	9,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RHAYANE ADÃO ALMEIDA DE MORAES	8,96	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
INGRID GOMES SILVA	8,95	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JUAN PABLO FERREIRA	8,85	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NATHALIA FERREIRA DE LIMA GOMES	8,79	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
YURI DA TRINDADE BRAGA	8,72	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CARLOS HENRY COSTA FERRAZ	8,69	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LETICIA FORTES MATTOS DA SILVA	8,63	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA JHÚLIA MARTINS HAMELIN	8,60	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIANNA SANTOS DE OLIVEIRA	8,58	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DANIELA SANT' ANNA DA SILVA	8,52	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALINE CARMELIA VIENA SAMPAIO	8,41	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELLA SILVA PRADO	8,40	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
YASMIM DA SILVA JORGE	8,32	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CRISTIANE RAQUEL ARAUJO BUENO MACHADO	8,30	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALEXIA AZEVEDO TOFANI	8,25	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NICOLE DA SILVA COSTA	8,25	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
HEVELYN CRISTINA MENDONÇA DA SILVA	8,23	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LAÍS SILVA LIMA	8,11	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA PAULA DAS NEVES DOS SANTOS MARTINS	8,05	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELLY DA PONTE SOUZA	8,05	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAÍS VITÓRIA LOPES MONTEIRO	8,03	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JESSICA VITÓRIA DE CASTRO ROMÃO	8,01	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VITÓRIA THEREZA CAMPOS MONTEIRO	8,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELLI ALVES DA SILVA	7,83	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SIMONE ALBUQUERQUE MARTINS	7,81	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KEROLLYN CRISTINA DE JESUS DOS SANTOS	7,68	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISLEIDE FORTES CARDOSO	7,64	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
WILLIAM FERREIRA NASCIMENTO	7,60	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISABELLA DOS SANTOS GONÇALVES DE OLIVEIRA	7,58	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELLE LIMA DE OLIVEIRA	7,53	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JONATAN MARIANO LOPES	7,50	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FERNANDA DOS SANTOS DE JESUS	7,43	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA VICTORIA MENDES FRANCO	7,40	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA EDUARDA AMARAL SIMÕES	7,39	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANNE CAROLINE DA SILVA NASCIMENTO MARTINS	7,30	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RODRIGO LUIZ DA COSTA	7,30	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
HALINE PASCHOAL DA CONCEIÇÃO	7,10	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

MÁRCIA CASSERES DA SILVA	7,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MONIQUE LOPES SENRA.	7,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VITÓRIA PEREIRA DA SILVA	7,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANNA LUIZA MARTINS LEHMAM	6,89	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAFAELA ANASTACIO DA SILVA	6,75	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LÍCIA CRISTINA DA SILVA NUNES	6,01	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA	6,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
IANA VIEIRA DOS SANTOS LIMA	6,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JANAINA GONÇALVES	6,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JENIFFER ROSA DE ALMEIDA MARTINS	6,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LAVINIA FERNANDES PIRES DE ANDRADE	6,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Hospital do Andaraí(2 VAGAS)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Hospital do Andaraí

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
TAMARA RAMOS FADUL	9,78	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
REBECA GOMES SANTOS	9,56	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LAURA BARBOSA SILVA	9,12	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUIZ GUSTAVO BATALHA DE PINA	9,09	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISABELLA MOURA DE SÁ	9,04	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KELLY PINHEIRO BARROZO	8,97	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
IAGO HENRIQUE CATÃO SERNACHE	8,89	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PAOLA ELIZABETH PEREIRA DA SILVA	8,72	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIANGELA GOMES RANGEL SILVERIO	8,70	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LARYSSA CRISTINA LIRA DE ALMEIDA	8,67	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAROLINE GONZO DO NASCIMENTO	8,66	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAIS DOS ANJOS DA SILVA	8,63	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOHN VICTOR SANTOS RAMOS	8,60	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SABRINA EVELYN DA SILVA SOUZA	8,53	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANDREZA MARIA MATHEUS ANTONIO	8,50	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAFAELLA DOS SANTOS MACEDO	8,50	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
INGRID MARINS ALMEIDA	8,39	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LARISSA DE OLIVEIRA SOUZA	8,38	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FERNANDA VIEIRA MARQURS	8,33	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LETICYA DOS SANTOS DE SOUZA	8,31	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DANIELE DOS SANTOS SOUSA	8,30	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA CAROLINA COÊLHO TRIGUEIROS	8,19	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA RITA DE JESUS HIDALGO CARDOSO	8,10	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISABELA MENDONÇA	8,10	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAÍS DE FREITAS FERNANDES	8,02	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LAYLA CRUZ FERNANDES	8,01	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAFAELA DA CRUZ OLIVEIRA	8,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA JESSICA AZEVEDO DE SOUSA CHAVES	7,91	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GIOVANA DE LIMA PINHO RIBEIRO	7,80	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SARAH CRISTINA ULRICH DE SOUZA BAHIA	7,51	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELLA RODRIGUES AROXA	7,48	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FLAVIA PACHECO FONSECA	7,26	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISABELLA BEATRIZ RODRIGUES DE AMORIM	7,04	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SOLANGE SAFIRA VENÂNCIO DA SILVA PAIXÃO	7,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAQUEL BASÍLIO GOMES DE SOUZS	6,94	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THIAGO REY DA COSTA MATOS	6,90	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KESIA CRISTINA DOS SANTOS DE ARAÚJO	6,32	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELLY VELOSO BEZERRA DE MELO	6,24	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DANIELE RODRIGUES DA SILVA	6,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Hospital Maternidade Alexander Fleming (8 VAGAS)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Hospital Maternidade Alexander Fleming

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
LIVIA XAVIER RIBEIRO	10,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROBERTA MODESTO DOS SANTOS	9,98	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KAUANE GOMES FERRAZ	9,97	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LETÍCIA PELLEGRINO FERREIRA DOS SANTOS	9,73	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAINA BARBOSA FERNANDES RODRIGUES	9,56	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KETHELEEN DENEVITZ VASQUES	9,50	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TAWANE SILVA DE OLIVEIRA	9,50	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JEANE DOS SANTOS RODRIGUES	9,44	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LORRANA SANTIAGO PERRUT TAVARES	9,36	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DANIELLE OLIVEIRA VIEIRA	9,29	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DHEBORA MOREIRA LOMBARDIS	9,26	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA FERNANDA DE MAGALHÃES SILVA LIMA	9,24	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANDRESSA FERNANDES DOS SANTOS	9,23	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BRENDA DE OLIVEIRA ROSA	9,20	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RODRIGO CÉSAR DE OLIVEIRA AGUIAR	9,20	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ZÉLIA LUIZI VIEIRA SANTOS	9,20	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KELLY CRISTINA HIFUME LACERDA	9,04	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JANAINA OLIVEIRA DA COSTA	9,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JESSICA EDUARDO FRANÇA DA SILVA DAGUILA	9,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LETICIA LEE OEITE6	9,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUANA DA SILVA SOURE VIEIRA	8,92	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BRUNO CARDOSO GAMA DE SOUSA	8,90	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUMA MORAIS BARBOSA DA SILVA	8,88	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELLE CRUZ DE SOUZA	8,83	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAMILLY OLIVEIRA DO AMPARO AGUIAR	8,79	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KHADIJA SICARELI OLIVEIRA SANTOS	8,75	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
YASMIN FERREIRA LOPES DE OLIVEIRA	8,75	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISABEL AMORIM BECKMAN	8,64	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LETICIA OMENA DA SILVA	8,51	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TÁBATA THAIANA LIMA SILVA DE SOUZA	8,50	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LORENA PIERINI GONÇALVES	8,48	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MATHEUS DE ASSUNÇÃO PINTO SILVA	8,47	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CLEBER ROCHA SANTOS JUNIOR	8,45	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KAUANE CRISTINA SILVA MELLO	8,42	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCELA DE ASSUNÇÃO MESQUITA PINTO	8,39	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LILIANE. FERREIRA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	8,35	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LÍVIA SILVA DA CUNHA	8,33	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAYENE CHRISTINE PAVÃO DOS REIS OLIVEIRA	8,25	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GIOVANNA ANTONELLI OLIVEIRA DE AMÂNDULA	8,20	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALINE GONÇALVES DE SOUZA NUNES	8,10	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA JÚLIA PEREIRA DO AMARAL	8,09	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISADORA FERNANDES LEMOS	8,07	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
REBECA DO NASCIMENTO BARBOSA	8,04	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MILENA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	8,03	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELA SANTOS VELOSO	8,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIANA RAMALHO DOS SANTOS	8,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EDMARA LOPES SILVA	7,96	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUCIANA SANTOS LIMA	7,93	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA CLARA MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	7,90	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DANDARA DE SOUZA LIMA MORAES SALVINO	7,80	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MIRELLA SOARES DE OLIVEIRA GOMES	7,76	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELLE SOFIA GOMES DUTRA	7,63	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JÚLIA SANTOS DE MEDEIROS	7,56	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA CAROLINA SANTOS DO NASCIMENTO	7,55	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VALÉRIA DE CARVALHO QUEIROZ NEVES	7,51	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DANIELA GOMES DA SILVA	7,40	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LETICIA CAMPOS DE ALMEIDA PINHEIRO	7,35	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KARLANY DE CARVALHO AZEVEDO DOS SANTOS	7,31	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SAMANTHA CARDOSO DA CONCEICAO	7,30	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BEATRIZ ARAGÃO DE OLIVEIRA	7,20	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GIULLIDA DA SILVA ROSA SANTOS	7,08	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BRUNO MALHANO REZENDE	7,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LARISSA TOMAZ DA SILVA	6,04	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Hospital Maternidade Carmela Dutra(3 VAGAS)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Hospital Maternidade Carmela Dutra

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
MÁRCIA BARBOSA MENDES	9,98	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MICHELE CRISTINA OLIVEIRA BARROS	9,93	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KAROLINE RODRIGUES GUIMARÃES	9,70	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
YASMIN PEREIRA CHAMARELLI	9,50	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GRAZIELI CANDIDO JUVINO	9,25	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THUANY DOS SANTOS BRANDÃO	9,23	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA	9,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANDREZA DOS SANTOS DA SILVA	9,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BEATRIZ D'ANELLO FERREIRA	9,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BRUNA VITÓRIA RODRIGUES PIMENTA	9,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA EDUARDA DE SOUZA MORENO	9,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SAMARA XAVIER BARA DE MEDEIROS	9,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TAILANE SANTOS MENEZES	9,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIANA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	8,85	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BEATRIZ CORRÊA DE LIMA JERONIMO	8,80	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAROL DE PAULA LOUZADA	8,76	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GESANA XAVIER DA SILVEIRA	8,56	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

GIOVANA DA ROCHA FERREIRA	8,30	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FELIPE LUIZ LIMA DA SILVA	8,22	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
YASMIM CARDEL CHAAR FERNANDES DOS SANTOS	8,18	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANDRESSA OLIVEIRA DE ARAÚJO	8,05	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MANOELLA DIAS GUIMARÃES	7,71	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIANA REIS RIBEIRO	7,68	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAFAELY CONCEICAO DE ANDRADE	7,66	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LYSLLIÊ DA SILVA GUIMARÃES	7,30	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LORRANE CARVALHO DE SOUZA	7,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
REILANE DA CRUZ LUIZ SANTOS	6,50	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAYSSA DURÃO DE MENEZES	6,30	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA CLARA DOS SANTOS MOURA	6,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOHNATAN OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	6,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIANA SANTOS ALVES	6,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SARAH DA SILVA DE OLIVEIRA	6,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SIMONE CUNHA DOS SANTOS MARTINS	6,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VITÓRIA CRISTINE MARINHO DIOGO	6,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro(1 VAGA)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
MARIANA RODRIGUES DE LIMA	10,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LARISSA DOS SANTOS SIMIÃO	9,86	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EMILLY EDUARDA PALAGAR SOARES	9,80	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
HAYANNE MORAIS DO NASCIMENTO	9,63	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LETICIA MOURA DE LIMA	9,54	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DIVSON SANTOS SAMPAIO	9,51	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANDRÉ LUIZ ALVES DE ARAÚJO	9,28	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUANA DA SILVA SANTANA	9,26	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VITÓRIA CASTILHO DE ANDRADE VIANA	9,20	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LATYFFA CORREIA SILVA MOREIRA	9,16	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELLA DA SILVA LEAL DO AMARAL	9,08	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ADRYEN DAMASCENO LUCAS	9,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANDREIA PINTO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	9,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA ALVINA FERREIRA DE SOUSA	9,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VANIA JOSE E SILVA	8,99	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA EDUARDA DE SOUSA SEREJO SANTOS	8,95	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BEATRIZ SILVA BAPTISTA	8,84	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DAIANE SIQUEIRA DE SOUZA CAETANO	8,66	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAMYLLE DE SOUZA JULIO DO NASCIMENTO	8,65	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUZIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS	8,60	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TIELLY DOS SANTOS OTÁVIO	8,60	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EDUARDA GONÇALVES CARPI	8,58	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VANESSA ROGICK DE LIMA TARANTO	8,57	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA CLARA GOMES GREKOFF	8,55	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIANA CRISTINA DA CRUZ DE OLIVEIRA	8,47	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MICHAEL PEREIRA DE SOUSA	8,41	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NAMIBIA FERREIRA ANDRADE HADDAD	8,12	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANDRESSA LIMA BATISTA DE AZEVEDO	8,10	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CINTIA SANTOS ANTONIO DE ANDRADE	8,10	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA EDUARDA AMADO NOGUEIRA	8,10	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCELLY CAMILLE DA CONCEICAO MACHADO	8,01	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA EDUARDA MENEZES DA SILVA	7,96	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIA VITÓRIA PINHEIRO DE GODOY	7,87	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA CLARA BARBOSA DA SILVA	7,62	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALEC BRAION DOS SANTOS	7,18	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CLARA FERREIRA COTIGNOLA CAMPOS	7,05	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LEYLAINE RAPHAELE DOS SANTOS JACOB	7,03	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISABELLY CRISTINY DE OLIVEIRA NASCIMENTO	7,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FERNANDA FIGUEIREDO DE ANDRADE CARVALHO	6,82	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GEANE CRISTINE VARGAS MANHÃES	6,57	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANNA CLARA DOS SANTOS VIANA PINTO	6,05	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CRYSTAL RODRIGUES DE OLIVEIRA	6,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MILENA BATISTA DE SOUSA	6,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PAULA CRISTINA LOPES DA SILVA	6,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PERLA PAIVA BAPTISTA	6,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Hospital Municipal Barata Ribeiro (5 VAGAS)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Hospital Municipal Barata Ribeiro

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
GABRIEL LIMA DE MESQUITA	9,45	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

CAMILLE CRISTINA DE SOUZA CORREIA	9,36	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
YNGRYD SILVA OLIMPIO DA COSTA	9,31	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SABRINA DOS SANTOS FARIAS	9,25	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA EDUARDA DA SILVEIRA AGNO SOUZA	9,03	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA SILVA	9,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALICE CECILIA NANTES DE OLIVEIRA	8,93	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NAYTIARA DE CARVALHO VAN LOON	8,86	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
YASMIM RODRIGUES COSTA SANTOS	8,62	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KAUANY VITÓRIA PEREIRA BATISTA	8,50	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
YASMIN VICTÓRIA RODRIGUES NÓBREGA	8,49	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIANA ZEE	8,42	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GEOVANNA DE PAULA SARAIVA FREIRE	8,05	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAMYLLA DE SOUZA RODRIGUES	8,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
YURI STEPHAN DE CARVALHO PATRICIO	7,95	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CLARICE SOUSA DOS SANTOS SALGADO FERREIRA	7,70	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DANIELA ESTEVAO SOARES DOS SANTOS	7,61	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THALYA ABREU DE JESUS	7,47	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TAYANE TITIRY PIO	7,33	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIANA SOARES LEITE NASCIMENTO	7,26	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CLAUDIA HELENA CARVALHO DE CÁSSIA	7,15	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RENATA SALGADO JOUBERTH DA SILVA	6,23	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
REJANIA ALVES DA SILVA	6,01	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LIVIA MACIEL DIAS	6,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Hospital Municipal Jesus (1 VAGA)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Hospital Municipal Jesus

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
JÚLIA DUTRA VAZ	9,20	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SABRINA ROMANO	9,02	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALEXANDRA DE CÁSSIA RODRIGUES BLAUTH	9,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ARACIR RODRIGUES DE ALMEIDA CABRAL	9,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA CLARA RUFINO DOMINGOS PEREIRA	9,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PABLO ARAÚJO RIBEIRO	8,96	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANNA CLARA DA COSTA AGUIAR	8,90	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NATHÁLIA SANTOS COSTA	8,88	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALLYCIA GEOVANA VIANA DE SOUSA	8,84	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VANESSA MOYSES BARBOZA	8,67	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SANDRA MÁRCIA DE SOUZA MOURA	8,55	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISABELLA SALES MIRANDA MASSULAR AMERICANO	8,52	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUCAS SIMAS PIMENTA	8,50	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANELIZE HENRIQUES DA SILVA	7,50	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAYRA MEL SÁTIRO BRAZ	7,36	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROSEMAR DE ASSIS SOUZA	7,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUIZA BRANDÃO COSTA	6,30	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Hospital Municipal Lourenço Jorge(5 VAGAS)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Hospital Municipal Lourenço Jorge

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
FABIELLY VITÓRIA GIRÃO MUNIZ	9,95	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA GIOVANNA NERES DE CASTRO	9,90	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUIZA DE OLIVEIRA CONSTANTINO	9,78	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAISSA FRANCISCO EDUARDO	9,73	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RACHEL GUIMARÃES DA COSTA	9,55	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MANUELA FARIA DA SILVA	9,53	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA EDUARDA CATARINA VELOSO	9,52	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ADRIANA ALVES BITTENCOURT	9,50	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA JULIA CARVALHO DE ALMEIDA DOS SANTOS	9,50	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAIS DO NASCIMENTO MELO	9,50	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIANA DOS SANTOS BARBOSA DE OLIVEIRA	9,48	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISABELLA BARBOSA CRUZ	9,46	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
REBECCA VITÓRIA DOS SANTOS LOPES	9,43	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TAILENE HAYLA CARDOSO PEREIRA	9,42	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SUANE OLIVEIRA DA SILVA	9,40	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA EDUARDA LIMA DA SILVA	9,36	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOANA VITÓRIA VIEIRA NIXON	9,31	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SABRINA SILVA MENDES	9,28	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KETLHEN CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA	9,25	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CRISTIANE MARIA VILELLA	9,24	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA NATASHA FERNANDES PEREIRA	9,23	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SABRINA SANCHES PIEDADE	9,23	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA CAROLINA CRUZ DA SILVA CORREIA	9,22	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

REBECA JULIANE PORTES FORTUNATO DE ABREU	9,22	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GIOVANNA BERNARDES MAGALHÃES	9,20	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUANA FAGUNDES CARDOSO	9,20	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CINTIA RENATA COSTA DE CAMPOS	9,14	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA CLARA CAETANO MONTEIRO	9,04	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
INAÉ CRISTINA SACRAMENTO ANTUNES	9,02	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MATHEUS DRUMOND DOS SANTOS DE JESUS	9,02	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GEOVANNA ALVES DA SILVA	9,01	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DAYENE ANDRADE ALVES DA SILVA	9,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JHULYA COSTA OUVERNEY	9,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA EDUARDA DA CONCEIÇÃO SILVA	9,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SARA EVELYN ARAÚJO MARQUES	9,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
STHÉFANY DINIZ LEITÃO	9,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LAYANNE FIGUEIREDO DOS SANTOS	8,99	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELLE PEREIRA DA MOTA	8,96	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DANIELE LEITE DE ALBUQUERQUE	8,89	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA CLARA RANGEL ARGUELHO	8,88	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BEATRIZ MARIA DIAS DA CRUZ	8,77	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOÃO PEDRO LESSA RODRIGUES	8,77	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROSANA DE SOUZA SILVA	8,75	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GRAZIELA PINHEIRO DA SILVA	8,69	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
YASMIM SOUSA DIAS	8,64	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LARISSA BASTOS NEVES	8,60	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LETÍCIA GOMES MUSTAFA	8,59	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAYSSA MOURA DO NASCIMENTO DA SILVA	8,59	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JENNIFER SILVA GOMES	8,55	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA CRISTINA FRANCISCO DE OLIVEIRA	8,50	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANNA LETÍCIA RAMOS DA CRUZ	8,50	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SUZI MARY FIRMINO DE SOUZA	8,49	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAMILA PONCIANO	8,40	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
YASMIN VITÓRIA CAVALERO DA SILVA	8,39	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GISELLE MATURO DA SILVA	8,37	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JUAN CALIARE DE JESUS	8,30	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CLAUDILANE VICENTE DE ALBUQUERQUE	8,24	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARYNA BARBOSA ISIDORO	8,23	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAYANE COELHO DA COSTA	8,23	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KARIN CORTES SANTOS	8,21	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NATALLIA ROSA OLIVEIRA	8,20	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAROLINE VITÓRIA FARIA DOS SANTOS	8,17	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUANA DOS SANTOS DAMASCENO	8,16	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EVILLYN CRISTINE DA SILVA NUNES	8,15	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARINA FELIZARDO DA SILVA	8,06	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA DAIANE BERNADA DE SOUZA DA CUNHA	8,05	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAYSSA DAVILA DA SILVA	8,02	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAPHAELA COSTA DOS SANTOS	8,01	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIANNA GOMES DOS SANTOS TOMAZ	8,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NICOLE RABELLO SANTOS	8,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SAMARA SILVA DE OLIVEIRA MEDEIROS	8,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCIO MEDEIROS DE MACEDO JUNIOR	7,95	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FERNANDA MUNIZ	7,92	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LETÍCIA SANTOPIETRO LOPES	7,92	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RODRIGO DE ALCANTARA SOARES	7,92	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
STEPHANNYE CRYSTINE ROSNER	7,90	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANNA CLARA MIRANDA DA SILVA	7,82	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA LUÍZA CÂMARA DE MENDONÇA DA SILVA	7,81	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUCAS SOUZA NOLASCO	7,78	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELA OLIVEIRA PACHECO	7,61	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUANA LIMA PEREIRA	7,57	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JADE DOS SANTOS GOMES	7,50	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LETICIA VITÓRIA ARAÚJO PEREIRA	7,50	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GIULLIA DA SILVA MACHADO	7,47	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SOPHYA OLIVEIRA DA SILVA	7,42	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISABELLA MOURA	7,38	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BEATRIZ DINIZ DE ARAUJO	7,29	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VÍVIAN MARIA RAMOS SANTOS	7,26	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BEATRIZ TRAJANO DA SILVA SANTOS	7,23	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELE VIEIRA DA SILVA CHAVES	7,22	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BRENDA LUIZA FERREIRA BIZARRO	7,14	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ELLEN ROCHA ENGRACIO	7,01	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAIS CRISTINA SILVA CAVALCANTE	7,01	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANNALYZ MENDES MAGALHÃES	7,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GLEIDIANE CONCEIÇÃO CRUZ	7,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JANAINA DE AZEVEDO CAVALCANTE	7,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TATIANE DA SILVA MARTINS	7,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THALYNNE SILVA DE OLIVEIRA	7,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOYCE DO NASCIMENTO GOMES	6,71	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TALITA ANA DE ALMEIDA MARTIELO	6,59	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KARINE MARINA MENDES PIRES GOMES	6,11	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA CAROLINA DE ALMEIDA FIGUEIREDO	6,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KARINA MAIRA LINHARES OLIVEIRA	6,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Hospital Municipal da Piedade - ÁREA: Laboratório/análises clínicas (5 VAGAS)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Hospital Municipal da Piedade

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
JÉSSICA CAROLINE MARQUES CORRÊA SILVA	9,80	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALEXANDRE ALVES VIEIRA	9,66	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAISSA SOARES CARDOSO DA SILVA	9,41	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MICHELE MOURÃO BASTOS	9,28	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
YASMIM FERREIRA PONTES	9,18	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TATIANA DOMINGOS LIMA DE SOUSA	9,03	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LIVIA PEREIRA DUARTE DE ALMEIDA	9,02	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MILENA MELO DE ARAUJO	8,94	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KEILA PATRICIA NUNES DA SILVA	8,91	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAMILLA DOS SANTOS QUEIROZ	8,87	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA EDUARDA DOS SANTOS RIBEIRO	8,86	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MEL CIDADE DE SOUZA	8,66	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIANNA VITÓRIA FRAGA ROÇADO	8,62	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIANA PAULINO SOARES	8,20	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DANIELE MAGALHÃES LEANDRO	8,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LARYSSA MACACIEL DE BARROS ANDRADE	7,98	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ODAISA GOMES DA SILVS	7,70	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAIO RIBEIRO DA SILVA	7,63	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LORRAYNE BÁRBARA BRAGA ALVES DE SÁ	7,40	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ÉVELLYN QUEIROZ DOS SANTOS	7,39	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA ALICE DOS SANTOS GUANABARA	7,20	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VALÉRIA DE CASTRO GONÇALVES	7,10	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FABIANA BUENO	6,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LINDINALVA NASCIMENTO RIBEIRO DOS SANTOS	6,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MONIQUE CARNEIRO BARGA	6,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SYDNEIDE LÚCIO DA SILVA	6,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAYSA VITÓRIA DO NASCIMENTO LEMOS	6,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Hospital Municipal da Piedade - ÁREA: Patologia/Anatomia Patológica (2 VAGAS)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Hospital Municipal da Piedade

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
LORRANE DAS NEVES MENDES	9,99	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA CLÁUDIA CAMPOS	9,55	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA EDUARDA OLIVEIRA FREITAS	9,50	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
HANNA CARVALHO AYROSA	9,30	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MICAEL MEDEIROS DA SILVA	9,26	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUIS FERNANDO MIGUYEL DE SOUSA	9,03	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
AMANDA MARINS SANTA ROSA	8,94	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANNY CAROLINE DOS SANTOS VICENTE LIMA	7,99	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KAROLLINE NASCIMENTO BESSA	7,84	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MICHELE DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	6,45	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Hospital Municipal da Piedade - ÁREA: Hemoterapia (4 VAGAS)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Hospital Municipal da Piedade

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
ANA LUIZA SOUZA DOS SANTOS	9,95	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA CAROLINA PERES SILVA SOUZA	9,79	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELLE SENA NARCISO	9,52	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAYLANE LEAL DE MELO	8,57	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CRISTIANE COSTA DA SILVA	8,18	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROSILANDE AMORIM DE ALELUIA	7,80	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
HESTER DE OLIVEIRA VIEIRA	7,35	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KELEN ANTUNES MARINHO	6,77	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Hospital Municipal Raphael de Paula e Souza (1 VAGA)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Hospital Municipal Raphael de Paula e Souza

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
ALÍCIA FERREIRA LIRA MARQUES	9,26	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

THAIS CRISTINA ROCHA	8,80	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VICTORIA TAVARES MAIROS ANTONIO	8,62	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NAIANE MEDEIROS DE ALMEIDA	8,25	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ELIZABETH FERNANDES	8,20	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIEL DE SOUZA GOMES	8,13	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAYANE CARDOSO DOS ANJOS	8,05	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
REBECA VARGAS FIGUEIREDO FEITOSA	8,01	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUANA SILVA DE ARAUJO	7,53	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ADRIANA DA SILVA SANCHES	7,40	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Hospital Municipal Salgado Filho- ÁREA: Laboratório/análises clínicas(9 VAGAS)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Hospital Municipal Salgado Filho

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
DANIELLY FERREIRA CAMPOS DE AVILA	10,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FABIANE ZANELA GONÇALVES	10,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAMILA CLEMENTE COUTO	9,98	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANNA BEATRYZ LOBATO TEIXEIRA	9,88	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAINÁ DA SILVA RODRIGUES	9,80	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIANA FERREIRA DE JESUS	9,60	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SYLVIA REGINA CHAGAS DA SILVA	9,59	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISABELA FARIAS DA SILVA	9,40	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIA ANDRADE DA SILVA	9,36	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIA MULLER MANHAMBUSCO	9,36	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SARAH MANSO DA SILVA	9,34	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VANESSA VALE PAIVA	9,32	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA LUÍSA ABELEDO CABRAL	9,30	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIANA DE SOUZA DO ROSÁRIO	9,30	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PATRICIA LIMA BORGES	9,29	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TAINARA VITORIA INOCENCIO DE ANDRADE	9,25	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIA NASCIMENTO	9,20	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA BEATRIZ SILVA FONSECA	9,16	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GUILHERME LADISLAU DOS PASSOS	9,15	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VALTER ROMANO LACERDA	9,11	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LAIRA DOS SANTOS PEREIRA SILVEIRA LEMOS	9,05	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TATIANA ALVES DO NASCIMENTO TOLEDO	9,05	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ELIDIA THAINA FIG. COSTA	9,03	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAFAELLA OLIVEIRA LOBO	9,02	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BRUNO EDUARDO RAPOSO NUNES	9,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FÁTIMA ADEODATO MENDES	9,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LETÍCIA CANEDO ALVES GONÇALVES	9,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NICOLLE PAIVA DA COSTA	9,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NICOLLY SOARES DE CASTRO	9,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAISSA MAGALHÃES NUNES HERNANDES	9,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VIVIAN ALVES DA SILVA	8,98	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TAMIRYS SILVA GOMES	8,93	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA EDUARDA LIMA CALIXTO	8,91	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JANE OLIVEIRA DA SILVA	8,90	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAYANE VITÓRIA BASILIO SILVA	8,86	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BRUNA ALVES DE LIMA	8,85	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CRISTIANE DE CARVALHO CARDOSO	8,85	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUÍSA BERNARDO DE PINHO	8,83	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TAIS MELO DOS SANTOS	8,83	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOÃO VYCTOR LEMOS TAVARES FIGUEIREDO	8,81	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GRAZIELA CARVALHO DE BRITO	8,80	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUANA BATISTA DOS SANTOS	8,77	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULLY FERNANDA DA SILVA GURJÃO	8,76	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA HELENA SOUSA DO NASCIMENTO BASTOS	8,76	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BRUNA RAFAELA SILVA DO NASCIMENTO	8,73	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROBERTA MARQUES ACIOLI TORRES	8,72	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANNA CAROLINA ARAUJO DOROTHEU SILVA	8,67	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUANA CAROLINE DE FREITAS CORTAL	8,67	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VANESSA CRISTINE DE ARRUDA PAIVA	8,65	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KAMILLY VITÓRIA DA SILVA CAMPOS	8,62	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LAIZA VITÓRIA DE ALMEIDA DO CARMO	8,62	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIANA BARCELOS DE SOUZA TRAJANO	8,62	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THALIA LARISSA MARTINS DE OLIVEIRA	8,62	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JÚLIA BARBOSA SANTANA	8,60	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
INGRID DOS SANTOS ROBERTO	8,55	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOÃO CARLOS DA COSTA FEITOSA	8,55	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCELLE DE SOUZA EVARISTO	8,53	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA LUISA DOS SANTOS RODRIGUES	8,50	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULLIANA BOHRER FERREIRA MARQUES	8,50	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PRISCILLA FRANÇA BARBOZA	8,50	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA DA GUIA PEREIRA DE BRITO	8,46	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARINA DE SOUZA SILVA	8,40	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUANA RAMOS DE ALMEIDA	8,38	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PEDRO MOISÉS DOS SANTOS DA SILVA	8,30	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANDRESSA PAULINO CRUZ	8,28	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PÂMELA FIRMINO DE SOUZA	8,26	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MOYSANA CRISTINA CORREIA DOS SANTOS	8,25	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JASMIM CRUZ DE SOUZA	8,20	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAMILLA BRANDÃO GONÇALVES ROSA	8,18	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EDUARDA RANGEL MUNIZ	8,17	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAYSSA LOPES LIBONATTI	8,16	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARISTELA PINTO ROSA	8,10	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAROLLINE DE SOUZA DAMASCENO	8,08	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KAUANNE JAMILLE SILVA DA PAIXÃO	8,08	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LARISSA TORRES SILVA	8,08	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAIS ALCANTARA GENTIL LEITAO	8,08	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LETÍCIA FERNANDA GONÇALVES FIGUEIREDO	8,06	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
AMANDA AMANCIO DE LIMA	8,04	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA PAULA DE SOUZA DO CARMO	8,04	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIAN LIRA DA SILVA	8,04	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA RAQUEL RODRIGUES VELOSO	8,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELA ASSUMPÇÃO GARCÊS	8,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCELLE TETTAMANTI BRUNO	8,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIANA BEBIANO DE MAGALHÃES	8,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAQUEL CARMEN DE SOUZA PAULO SILVA	8,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
YANNA SILVA DOS SANTOS	8,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA ALICE FRANÇA AURELIANO DA SILVA	7,94	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DÉBORA GOMES JUSTINO	7,90	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA CLARA SILVA PINHO	7,88	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
STEPHANIE TRINDADE ARONOVSKI	7,88	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CRISTIANO PAIXÃO DA SILVA	7,82	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BEATRIZ SAMPAIO RODRIGUES	7,80	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PAULA CRISTINA RAMOS SIQUEIRA	7,75	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VIVIAN VARGAS BARBOZA	7,75	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VITÓRIA HELLEM FERREIRA DE ALMEIDA FROTA	7,68	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAMILLA BARROS DA SILVA	7,56	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAYNA FRANCISCO FERREIRA	7,54	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA LETÍCIA DO NASCIMENTO RIOS ARRUDA	7,53	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAMILA SOUZA PINA	7,53	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KÉSIA SILVA FAGUNDES	7,53	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EMILY CÂNDIDA MAURÍCIO DA ROZA	7,51	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALEXANDRA CARLOS	7,50	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALYNE JENIFFER FERNANDES DOS SANTOS	7,50	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA ANGÉLICA FERREIRA RAMOS	7,50	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MIRIM BATISTA NOGUEIRA	7,50	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LARISSA CABRAL DE OLIVEIRA	7,49	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LETICIA MENDES ALVES DOS SANTOS	7,49	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIA FONSECA SANTANA	7,42	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAROLINA DA SILVA BARBOSA	7,40	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TATIANE RAMIRO DA SILVA	7,30	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALYNE DA CUNHA SOARES	7,28	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA CLARA DE OLIVEIRA BARBOSA	7,20	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAYSSA	7,20	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VANESSA ALVES PORTUGAL	7,20	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAMYRIS DUARTE GOMES	7,19	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BEATRIZ COSTA DE FREITAS	7,16	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JANYELI ITAUANA CAMPOS MARQUES LIMA	7,05	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LORRANA FONSECA	7,05	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALEXSANDRA OLIVEIRA MENDONÇA	7,02	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JANAINA FERREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO	7,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LARISSA CHRYSTINA DO NASCIMENTO MAIA	7,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BEATRIZ DE OLIVEIRA CUNHA	6,95	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA CLARA SANTIAGO ALMEIDA	6,80	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA EDUARDA MARINHO GONÇALVES	6,68	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JORGE ARTHUR ROCHA DA SILVA	6,58	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
YASMIM RANGEL NERI DA SILVA	6,30	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JENIFER DA SILVA LEAL	6,20	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CRISTIANE COSTA	6,08	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

ANA BEATRIZ MIGUEL DO NASCIMENTO	6,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CLARA RHAFFI SAMPAIO DIAS	6,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EURIDICE ESTAEL DE SOUZA PINTO	6,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FABIANO DA COSTA SILVA	6,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JHENIFER DE SOUZA VALENÇA	6,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MAISA DOS SANTOS MARTINS	6,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Hospital Municipal Salgado Filho - ÁREA: Patologia/Anatomia Patológica (7 VAGAS)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Hospital Municipal Salgado Filho

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
ANA CLAA FERREIRA GONÇALVES	9,68	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MONIQUE ELISA BAPTISTA DA SILVA DOS ANJOS	9,40	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NICOLY BRENDA DOS SANTOS RUBIM	9,35	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MAYARA FERNANDES DE SOUSA	9,21	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA EDUARDA DA CONCEIÇÃO VEREDIANO	9,09	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LORRAYNE NEVES SÃO BENTO	9,08	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VITÓRIA SILVA ALBUDANE DA CUNHA	9,01	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIANA VITÓRIA LOPES PEREIRA	8,70	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
IANOY RAYANE DE OLIVEIRA	8,45	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LAIS AZEVEDO DOS SANTOS	8,40	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EVELYN MEDEIROS DE CASTRO	8,34	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROSANA DE ALBUQUERQUE SIMÕES	8,32	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EMMILLY KELLY DE SOUZA OLIVEIRA	8,30	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MAILA EVELINE DA SILVA MONTEIRO	8,18	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA CLARA DA SILVA PINHEIRO	8,17	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
REBECCA WHITNEY OLIVEIRA PINTO DOS SANTOS	8,01	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAMILLY DO SOCORRO DE SOUZA BEZERRA	7,90	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KATHARINE RODRIGUES MARQUES PAVÃO	7,72	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KETMAM TAIS DIAS SARAIVA	7,65	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VITÓRIA MARIA AFFONSO ROSA	7,63	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAMILLY DE ALMEIDA PEREIRA	7,58	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIANA MEDEIROS GUEDES	7,55	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOYCE PINTO LESSA	7,50	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VITÓRIA RÉGIA RIBEIRO DA SILVA	7,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Hospital Municipal Salgado Filho - ÁREA: Hemoterapia (6 VAGAS)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Hospital Municipal Salgado Filho

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
VANESSA DA COSTA GONÇALVES	9,85	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAYSSA FARNEZI LIMA	9,70	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCELLE SILVA DE SOUZA	9,65	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JHENYFFER MARQUES DE SOUZA	9,58	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALEXANDRE DE ARAÚJO SANTOS	9,50	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PATRICIA PINHEIRO PIMENTA	9,50	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LEONAM MENDONÇA DE OLIVEIRA	9,44	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA JULIA DE MENEZES CORREIA	9,31	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MILLENA DIAS DE MACEDO VIEIRA	9,21	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAYSSA THOMAS DE AQUINO DOS SANTOS	9,08	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA EDUARDA CABRAL PIMENTEL	9,04	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LIANA PEREIRA DE FRANÇA CAMPOS	8,93	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KARINE HONÓRIO DE SÁ	8,91	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
AMANDA RIBEIRO SHORT DOS SANTOS	8,89	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIEL GOMES FERREIRA	8,80	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BEATRIZ LUCIANA PEREIRA DE SOUSA	8,75	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUIZA DA COSTA MOREIRA	8,72	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUCIANE COCA RODRIGUES ALVES	8,70	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAROLAYNE SOUZA DA SILVA	8,63	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA EDUARDA COSTA DA SILVA	8,62	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PAULA MILAGRES RÚBIO	8,50	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAMILA DE ALMEIDA DE LIMA	8,48	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIANA ALBIDONA CAVALCANTE	8,33	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	8,31	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LAURA DE ASSUMPÇÃO DUARTE	8,15	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THIAGO MARIA GONÇALVES	8,15	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GIOVANA CARVALHO MARIA MARQUES DE OLIVEIRA	8,14	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MÁBILLA CARDOSO FIGUEIREDO	8,08	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALICE CORREIA DA SILVA	8,06	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALINE XAVIER DE OLIVEIRA	8,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GUSTAVO LUCENTE RAMOS DE OLIVEIRA	7,95	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANNA BEATRIZ PACHECO DE ALMEIDA	7,57	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LEONARDO FREITAS DE MORAES	7,01	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BENJAMIN DE OLIVEIRA ABÍLIO	7,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Hospital Municipal Salgado Filho - ÁREA: Epidemiologia(2 VAGAS)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Hospital Municipal Salgado Filho

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
LUIZ OTAVIO DA SILVA SALGADO JUNIOR	8,70	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MICHELE DA SILVA	8,28	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DEBORAH CLARA OLIVEIRA	8,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA LUIZA DOS SANTOS ALVES	7,81	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAISSA GUILHERME DOS ANJOS	7,28	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

ANEXO II - RESULTADOS DA 1ª ETAPA (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS)
UNIDADE: CSE Germano Sinval Faria (1 VAGA)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
MARIA EDUARDA DA SILVA SANTANA DE CARVALHO	7,75	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIA LOPES DE ALMEIDA	7,52	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 (2 VAGAS)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
EVELYN MINNIE DE OLIVEIRA PERNAMBUCO	9,45	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIANA ARNOUD TAVARES	9,19	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAQUEL NUNES FARIA	9,14	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PEDRO HENRIQUE FLOR DE SOUZA	8,74	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIANE DUTRA ABRANTES	8,59	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Hospital Maternidade Alexander Fleming (2VAGAS)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Hospital Maternidade Alexander Fleming

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
ISABELLA CAMPOS ELIAS COSTA	9,50	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISA LAURA DA SILVA	8,93	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LARISSA LEAL HEGOUET DIAS	8,86	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAIQUE SANTOS DE LIMA FONTES	8,38	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCO TADEU OLIVEIRA ARAUJO	7,21	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LARA CRYSTINA RODRIGUES PEDROSA	6,48	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOSEANDRO FREIRE VIIERA	6,11	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA DANIELA LOBATO MENDES MAURÍCIO	6,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Hospital Municipal Barata Ribeiro (4VAGAS)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Hospital Municipal Barata Ribeiro

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
ANA CATHARINE DOS SANTOS RIBEIRO	8,08	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROSANI DA SILVA OLIVERA	7,13	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA ALDENI SOARES SANTIAGO	6,04	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles (1 VAGA)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
JOÉBEL BRITO DE VASCONCELLOS	7,89	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Hospital Municipal da Piedade (5 VAGAS)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Hospital Municipal da Piedade

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
MARIA CLARA GOMES PEREIRA	8,33	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GIOVANA FERREIRA GOMES DE PAIVA	8,21	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
STÉPHANIE CRISTINE ALVES DA SILVA	7,90	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Hospital Municipal Salgado Filho(1 VAGA)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Hospital Municipal Salgado Filho

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
FERNANDO LUCAS DA CRUZ	10,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ENZO RIGHETTO VALENTE	8,65	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOÃO VITOR FERREIRA DOS SANTOS	8,55	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALEXANDRE ERCULANO DE FARIAS FILHO	8,51	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA EDUARDA CIPRIANI DA SILVA	8,50	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIANA GOMES VARGAS DE LIMA	8,36	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KLAUS THOMPSON SILVA DE MATOS	7,18	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JÚLIA BEATRIZ SILVANO MATOS	7,14	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TAIANI TEIXEIRA DA CONCEICAO	7,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SUZANKELI NUNES MOREIRA	6,51	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LARISSA DA SILVA PEDROSA	6,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

ANEXOIII-CONTATOSDOSCENTROSDEESTUDOS

CENTRO DE ESTUDOS	E-MAIL	TELEFONE
Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1	cecap31@gmail.com	3868-3770 (ramal 214)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1	centrodeestudos51@gmail.com	2454-3241
Hospital do Andaraí	ceap.andarai@gmail.com	-
Hospital Maternidade Alexander Fleming	cehmaf.smsdc@gmail.com	2454-1205 (ramal 218)
Hospital Maternidade Carmela Dutra	centrodeestudoshmatcd@gmail.com	-
Hospital Maternidade Herculano Pinheiro	cehpinheiro@gmail.com	2088-6116
Hospital Municipal Barata Ribeiro	cehmbr@gmail.com	2088-2269
Hospital Municipal da Piedade	ceahmpiedade@gmail.com	3111-6550 2088-6248
Hospital Municipal Francisco da Silva Telles	cefsilvatelles@gmail.com	3111-2021
Hospital Municipal Jesus	cehmj@yahoo.com.br	2254-0272 (Ramal 218)
Hospital Municipal Lourenço Jorge	cehmlj@gmail.com	3111-4686
Hospital Municipal Raphael de Paula e Souza	centrodeestudoshmrps@gmail.com	3417-3604 ou 3413-6664
Hospital Municipal Salgado Filho	salgadofilhoce@gmail.com	3111-4367 ou 3111-4270

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº Nº 84 DE 06 DE JULHO DE 2025.
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO SEM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 8.666 de 08 de Novembro de 2024, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, por, no máximo iguais períodos, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo **SMS-PRO-2025/11377**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO
364.333-5	MARIANA RIETMANN DA CUNHA MADEIRA	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	25/05/2026
364.334-3	JESSICA PASSOS GIRALDES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	25/05/2026
364.332-7	EDUARDO MASSA BIALOWAS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	25/05/2026
364.335-0	ANDREA MARIA LINS BARBOSA VIEITOS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	25/05/2026
364.331-9	MARCELO HUBNER NEVES	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	25/05/2026
364.344-2	ANDRESSA BRAGA BARROS	MEDICO CARDIOLOGIA - ECOCARDIOGRAFIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	26/05/2026
364.340-0	FLAVIA IZAQUIEL REBELLO SIQUEIRA MENDES	MEDICO CARDIOLOGIA	S/SUBHUE/HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	26/05/2026
364.339-2	MARIANA NOVELLINO DO ROSARIO AZZI	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	26/05/2026
364.341-8	RAFAEL DE ANDRADE TEIXEIRA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	26/05/2026
364.336-8	EDUARDO SAMPAIO PITTA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	26/05/2026
364.342-6	CAMILLA NAURATH DE AZEREDO COUTINHO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	26/05/2026
364.343-4	CAROLINA RITTER SIMAS MOREIRA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	26/05/2026
364.337-6	ANA CLAUDIA GARCIA CERQUEIRA	MEDICO NEFROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	26/05/2026
364.349-1	JOSE JORGE DA SILVA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	27/05/2026
364.350-9	PEDRO NUNES BARBOSA	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	27/05/2026
364.347-5	RENATA RIBEIRO FERNANDES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENÇO JORGE	27/05/2026
364.345-9	LEONEL PEREIRA CARNEIRO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	27/05/2026

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº Nº 85 DE 06 DE JULHO DE 2025.
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO SEM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 8.666 de 08 de Novembro de 2024, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, por, no máximo iguais períodos, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo **SMS-PRO-2025/11377**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO
364.358-2	RENATA NOVELLINO DO ROSARIO AZZI	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	11/06/2026
364.356-6	DIOGO MAIA DA ROSA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	08/06/2026
364.355-8	KEZIA SILVA ATAIDE FORNELOS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	08/06/2026
364.353-3	CAROLINA SANTOS DE MELLO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	08/06/2026
364.361-6	PEDRO HENRIQUE MARQUES VIEIRA	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	25/06/2026
364.352-5	RAQUEL FERNANDES SCHULT	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	02/06/2026

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 92 DE 06 DE JULHO DE 2026.

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona:

CPF	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE / PAGINA
..***-82	30º	PAULA SILVA RAMOS	MEDICO I - PEDIATRIA	83 de 30/06/2026	01/07/2026 pág 92

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 93 DE 06 DE JULHO DE 2026
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)
ROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/85428, D.O. RIO DE 12/05/2026, PG. 08

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 003/2026	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-84	32º	ANA LAURA PEREIRA ARECO	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	86 DE 02/07/2026	03/07/2026 PÁGINA 107
..***-49	34º	LARISSA CARVALHAL DOS REIS LAZARO	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	86 DE 02/07/2026	03/07/2026 PÁGINA 107
..***-16	36º	ISADORA ARANTES MONTEIRO FELIX	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	86 DE 02/07/2026	03/07/2026 PÁGINA 107
..***-70	3º	NADINE NINHO CAMPOS	MEDICO I - HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	86 DE 02/07/2026	03/07/2026 PÁGINA 107

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

Processo: 000900.062473/2026-02
- Cancelo o Contrato de Trabalho de **LUISA FERREIRA SABINO LIMA**, MÉDICO I - OBSTETRÍCIA, matrícula 95/385.006-2, tendo em vista que não entrou em exercício.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06.07.2026

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA	17.771.867/0001-43	000900.042115/2026-75	SMS-PRO-2024/05808

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06.07.2026

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	04.380.569/0001-80	000900.057323/2026-79	SMS-PRO-2024/05808

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

1) CE Nº 90071/2026 - dia 23/07/2026, às 11h
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de reforma e modernização de elevadores, com fornecimento integral de materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários ao pleno funcionamento dos dispositivos instalados no Hospital Maternidade Fernando Magalhães (Rua Gen. José Cristino, 87 - São Cristóvão - Rio de Janeiro/RJ) e no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro (Avenida Min. Edgard Romero, 276 - Madureira - Rio de Janeiro/RJ).
Estimativa: R$ R$ 3.825.922,00 / Processo: SMS-PRO-2025/68961

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90437/2026 - dia 10/07/2026, às 11h
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço para realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica, anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos pela Secretária Municipal de Saúde, nas Áreas de Planejamento das áreas programáticas 1.0, 2.1, 2.2, 5.2 e 5.3.
Estimativa: R$ 78.376.598,76 / Processo: SMS-PRO-2024/72143

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicita-se esclarecimento para as unidades hospitalares previstas no Lote 1, o modelo assistencial esperado corresponde apenas ao recebimento, transporte e processamento das amostras em laboratório de apoio, ou haverá obrigatoriedade de manutenção e/ou implantação de estrutura laboratorial local (NTH/laboratório hospitalar) nas dependências dos hospitais? Em caso positivo, quais unidades demandam essa estrutura e qual o escopo esperado para cada uma delas?
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, conforme o Termo de Referência, o modelo assistencial previsto contempla a realização dos exames na Unidade Técnica Processadora (Laboratório Central) da CONTRATADA, sendo de sua responsabilidade o recebimento das amostras, o transporte, o processamento, a emissão dos laudos e sua disponibilização por meio de sistema informatizado integrado. O Termo de Referência não estabelece como requisito a implantação, manutenção ou operação de Núcleo Técnico Hospitalar (NTH) ou laboratório hospitalar nas dependências das unidades hospitalares. Conforme especificado nos itens abaixo, constantes no Termo de Referência: "3.1 Contratações de empresa especializada para prestação de serviço para realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica, anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, nas Áreas de Planejamento das áreas programáticas 1.0, 2.1, 2.2, 5.2 e 5.3, compreendendo: 1. Escopo do Serviço: Realização de todo o rol de exames definidos pela SMS, nas dependências da contratada.". "5.2. A CONTRATADA será responsável por todas as fases analíticas que compreendem desde a recepção do material biológico e seu registro, até a emissão dos resultados conforme legislação vigente". "5.15. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais biológicos das unidades de saúde da SMS/RJ até sua sede técnica (laboratório) para processamento de acordo com a RDC nº 504/2021 - ANVISA e as normas técnicas vigentes e suas atualizações.". "5.72. Cabe à CONTRATADA a responsabilidade pelo adequado transporte dos materiais biológicos das unidades da CONTRATANTE, de acordo com a norma RDC nº 504/2021 - ANVISA, até a sua unidade técnica processadora, ou laboratório de referência indicado pela SMS/RJ no caso de amostras para exames especiais, podendo propor e devendo cumprir rotas, aprovadas pela SMS/RJ, que viabilizem tempos e condições técnicas compatíveis com a garantia da qualidade do material biológico para realização dos testes solicitados.". "5.85. Para a execução dos serviços laboratoriais objeto do presente Termo de Referência, deverá ser observado as seguintes condições mínimas, de total responsabilidade da CONTRATADA: 5.85.1. Dispor em sua Unidade Técnica Processadora (Laboratório Central), de instalações físicas adequadas, recursos humanos suficientes, equipamentos e suas respectivas manutenções, materiais e insumos para processamento das amostras de material biológico, seguindo a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 978, de 6 de junho de 2025 ou a legislação vigente;".

P.02 - Solicita-se esclarecer qual nome do sistema de atendimento que necessita de integração nos lotes 1 e 2?
R.02 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, Para os Lotes 1 e 2, a integração deverá ser realizada com os sistemas de gestão hospitalar, atendimento e prontuário eletrônico efetivamente utilizados por cada unidade contratante no momento de sua adesão ao serviço. Atualmente, a rede dispõe de diferentes soluções tecnológicas, podendo ser necessária a integração com sistemas como DataLake da Saúde, HCI - Histórico Clínico Integrado, Minha Saúde, VitaCare, TI MED, entre outros sistemas institucionais ou soluções locais utilizadas pelas unidades. A definição do sistema específico a ser integrado dependerá, portanto, da realidade operacional de cada unidade, de sua estrutura assistencial e do sistema disponível para consulta de pedidos, resultados e laudos. Conforme previsto no item 5.39, a CONTRATADA deverá realizar a integração e o interfaceamento com o Sistema de Gestão Hospitalar e com o Sistema de Prontuário Eletrônico utilizados pela unidade contratante, devendo concluir essa atividade no prazo de até 30 (trinta) dias úteis. O item 5.46 reforça que a integração deverá estar concluída em até 30 (trinta) dias. Nos termos do item 5.41, toda a integração entre o sistema disponibilizado pela CONTRATADA e os sistemas de gestão hospitalar e de prontuário eletrônico da unidade contratante deverá ser realizada integralmente pela própria CONTRATADA. Além disso, conforme item 5.44, caberá à CONTRATADA realizar o monitoramento contínuo da integração, verificando o correto envio das informações e a efetiva chegada dos dados aos sistemas da unidade contratante. Eventuais falhas, inconsistências ou indisponibilidades deverão ser comunicadas imediatamente. Na ocorrência de problemas durante a integração, aplica-se o disposto no item 5.45, segundo o qual a CONTRATADA deverá realizar manualmente o cadastro dos exames e manter o envio físico da requisição enquanto perdurar a contingência. Para esclarecimentos técnicos relacionados à integração, a fabricante do software poderá ser acionada, sempre com acompanhamento da equipe de Tecnologia da Informação da SMS-RIO. Dessa forma, a CONTRATADA deverá estar apta a integrar sua solução aos sistemas existentes nas unidades abrangidas pelos Lotes 1 e 2, observando as particularidades de cada ambiente, os prazos estabelecidos e as medidas de contingência necessárias para assegurar a continuidade da operação.

P.03 - Solicita-se esclarecer se a coleta será por parte da PMRJ ou contratado?
R.03 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, A coleta do material biológico será de responsabilidade da CONTRATANTE (Prefeitura/SMS-Rio), conforme previsto no Termo de Referência. À CONTRATADA caberá fornecer todos os materiais e insumos necessários para a coleta, realizar treinamento das equipes quando necessário, efetuar o transporte das amostras biológicas até sua Unidade Técnica Processadora e realizar os exames.

P.04 - Solicita-se esclarecer se os itens equipamentos de TI, como computadores e impressoras de etiquetas, são de responsabilidade da empresa devido a integração?
R.04 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, Sim. Conforme previsto no item 5.5, a CONTRATADA será responsável pelos equipamentos de informática necessários à execução dos serviços, bem como pela realização da interface entre o sistema do laboratório e o prontuário eletrônico, de forma a assegurar a disponibilização dos resultados nas unidades. Adicionalmente, o item 5.86 reforça que a CONTRATADA deverá arcar com todos os custos relacionados à instalação, manutenção e eventual substituição de bens e equipamentos instalados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde/RJ onde serão realizadas as coletas e exames, com o objetivo de evitar qualquer descontinuidade na prestação dos serviços. O referido item também estabelece que caberá à CONTRATADA assumir os custos necessários ao interfaceamento dos equipamentos, à integração dos sistemas e às eventuais customizações requeridas para viabilizar a operação. Dessa forma, computadores, impressoras de etiquetas e demais equipamentos de TI necessários à operação, integração e continuidade do serviço deverão ser providenciados, mantidos e substituídos pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

P.05 - Solicita-se esclarecer se caso seja confirmado a necessidade de NTH, o espaço continua sendo dentro do Hospital e será cedido pela Prefeitura?
R.05 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, de acordo com o esclarecido no questionamento nº 1, o Termo de Referência não contempla a implantação de Núcleo Técnico Hospitalar (NTH) nem dispõe sobre a cessão de espaço físico nas unidades hospitalares para essa finalidade. Assim, por não integrar o escopo da contratação, o presente questionamento não se aplica ao objeto deste certame.

P.06 - Solicita-se esclarecimento referente ao valor do lote 1. Ao calcular o quantitativo de exames pelo valor unitário para validar o valor total do contrato, temos uma pequena diferença presente no LOTE.
R.06 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, a pequena divergência identificada no valor do Lote I trata-se de mero erro material, consistente em uma diferença mínima na casa decimal, a qual não enseja qualquer prejuízo financeiro, tampouco altera o valor estimado do certame. Ademais, esclarecem que a empresa interessada deverá considerar, para fins de elaboração de sua proposta, o valor unitário e o respectivo quantitativo de cada item, conforme disposto no instrumento convocatório.

P.07 - Solicita-se esclarecimento, pois considerando que se trata de uma licitação com vigência contratual prevista de 24 (vinte e quatro) meses, entendemos ser necessária a revisão dos valores estimados, de modo a garantir a exequibilidade da contratação, a ampla competitividade do certame e a adequada prestação dos serviços durante toda a vigência contratual.
R.07 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, a pesquisa de mercado foi realizada em conformidade com a legislação vigente, observando os critérios aplicáveis à formação do preço estimado. Ademais, os valores estimados mostram-se compatíveis com os praticados no mercado, conforme demonstrado pelo histórico de execução dos serviços nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

À SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
PROCESSO Nº 000900.058848/2026-21
CONTRATO N ° 2609351
ASSUNTO: Descumprimento contratual. Notificação. Recolhimento da Garantia para assinatura de Termo Contratual.
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 627 - Cidade Nova) ou por meio do endereço eletrônico: subgcontratos.smsrio@gmail, **a Garantia Contratual** ou, alternativamente, apresente justificativa fundamentada sobre a sua impossibilidade.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

Ressaltamos que o não cumprimento implicará no prosseguimento do processo de apuração de eventual descumprimento com a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 155 e 156 da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 51.635/2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
MINDMED HOSPITALAR LTDA	2026NE000562
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	2026NE000574
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	2026NE000598
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000592
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	2026NE000593
TROIS CARTS LTDA	2026NE000595
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	2026NE000607
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	2026NE000606
QUIRON PHARMA LTDA	2026NE000613
QUIRON PHARMA LTDA	2026NE000615
ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2026NE000617
J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000695
FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2026NE000700
PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	2026NE000701
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	2026NE000702
KORAL HOSPITALAR LTDA	2026NE000699
SURGEMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2026NE000767
SURGEMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2026NE000768

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
PHAROS HOSPITALAR LTDA	2026NE000921
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2026NE000923
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA	2026NE000926
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	2026NE000935
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	2026NE000936
PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARESLTDA	2026NE000938
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	2026NE000940

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
RECONHECIMENTO DE DIVÍDA
EXPEDIENTE DE 30 DE JUNHO DE 2026

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 224.394,18 (Duzentos e vinte e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), a favor da empresa **M4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 09.082.697/0001-61, conforme artigo 149 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2022 (Código Civil), relativo às notas fiscais apresentadas pela referida empresa através dos processos de pagamento que seguem listados na planilha abaixo, referentes à fornecimento de órtese e prótese, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

PROCESSO	NOTA FISCAL	COMPETÊNCIA	VALOR
SMS-PRO-2025/91327	203940	11/2025	R$ 299,90
SMS-PRO-2025/91329	203943	11/2025	R$ 40,32
SMS-PRO-2025/91332	203944	11/2025	R$ 5.144,30
000900.010110/2026-83	201646	10/2025	R$ 125,00
000900.010116/2026-51	203920	11/2025	R$ 795,16
000900.010124/2026-05	205404	10/2025	R$ 764,34
000900.010133/2026-98	205407	10/2025	R$ 205,84
000900.010269/2026-06	205409	10/2025	R$ 1.120,00
000900.010286/2026-35	205411	10/2025	R$ 39,00
000900.010293/2026-37	205429	10/2025	R$ 26,88
000900.010305/2026-23	205431	10/2025	R$ 93,20
000900.010312/2026-25	205520	10/2025	R$ 183,81
000900.010317/2026-58	205526	10/2025	R$ 211,04
000900.010324/2026-50	205529	10/2025	R$ 83,56
000900.010914/2026-82	208178	10/2025	R$ 686,87
000900.010922/2026-29	208361	10/2025	R$ 761,91
000900.010944/2026-99	203698	11/2025	R$ 13,44
000900.010927/2026-51	203868	11/2025	R$ 102,00
000900.010947/2026-22	203912	11/2025	R$ 299,90
000900.010964/2026-60	203921	11/2025	R$ 299,90
000900.010969/2026-92	205403	11/2025	R$ 148,40
000900.010976/2026-94	205405	11/2025	R$ 761,91
000900.010988/2026-19	205406	11/2025	R$ 148,40
000900.010996/2026-65	205410	11/2025	R$ 764,34
000900.011011/2026-19	205424	11/2025	R$ 5.144,10
000900.011016/2026-41	205425	11/2025	R$ 1.096,39
000900.011024/2026-98	205426	11/2025	R$ 761,91
000900.011033/2026-89	205427	11/2025	R$ 1.162,71
000900.011043/2026-14	205428	11/2025	R$ 699,20
000900.011058/2026-82	205430	11/2025	R$ 26,44
000900.011064/2026-30	205432	11/2025	R$ 771,87
000900.011077/2026-17	205515	11/2025	R$ 761,91
000900.011091/2026-11	205516	11/2025	R$ 367,62
000900.011105/2026-98	205518	11/2025	R$ 686,87
000900.011118/2026-67	205519	11/2025	R$ 761,91
000900.011123/2026-70	205521	11/2025	R$ 761,91
000900.011126/2026-11	205522	11/2025	R$ 832,27
000900.011139/2026-82	205523	11/2025	R$ 148,40
000900.011144/2026-95	205525	11/2025	R$ 183,81
000900.011316/2026-21	205528	11/2025	R$ 26,88
000900.011325/2026-11	205530	11/2025	R$ 299,90
000900.011330/2026-24	205531	11/2025	R$ 65,00
000900.011352/2026-94	206304	11/2025	R$ 26,00
000900.011915/2026-44	208147	11/2025	R$ 13,00
000900.012054/2026-11	208148	11/2025	R$ 326,00
000900.012073/2026-48	208149	11/2025	R$ 1.096,39
000900.012086/2026-17	208150	11/2025	R$ 26,88
000900.012115/2026-41	208151	11/2025	R$ 26,88
000900.012120/2026-53	208152	11/2025	R$ 395,20
000900.012125/2026-86	208153	11/2025	R$ 1.032,78
000900.012131/2026-33	208154	11/2025	R$ 183,81
000900.012135/2026-11	208164	11/2025	R$ 299,90
000900.012143/2026-68	208166	11/2025	R$ 183,81
000900.012164/2026-83	208167	11/2025	R$ 299,90
000900.012189/2026-87	208169	11/2025	R$ 296,80
000900.012199/2026-12	208170	11/2025	R$ 326,00
000900.012206/2026-86	208171	11/2025	R$ 1.464,84
000900.012218/2026-19	208172	11/2025	R$ 148,40
000900.012375/2026-16	208173	11/2025	R$ 231,84
000900.012378/2026-50	208174	11/2025	R$ 936,58
000900.012382/2026-18	208175	11/2025	R$ 13,00
000900.012389/2026-30	208176	11/2025	R$ 989,15
000900.012393/2026-06	208177	11/2025	R$ 5.144,10
000900.012537/2026-16	208179	11/2025	R$ 764,34
000900.012543/2026-73	208184	11/2025	R$ 6.780,31
000900.012550/2026-75	208186	11/2025	R$ 395,20
000900.012555/2026-06	208188	11/2025	R$ 13,00
000900.012566/2026-88	208191	11/2025	R$ 148,40
000900.012579/2026-57	208193	11/2025	R$ 288,71
000900.012623/2026-29	208194	11/2025	R$ 761,91
000900.012627/2026-15	208195	11/2025	R$ 235,88
000900.012637/2026-42	208197	11/2025	R$ 936,58
000900.012898/2026-62	208200	11/2025	R$ 761,91
000900.012909/2026-12	208202	11/2025	R$ 761,91
000900.012919/2026-40	208206	11/2025	R$ 761,91
000900.012941/2026-90	208208	11/2025	R$ 235,88
000900.012951/2026-25	208209	11/2025	R$ 1.096,39
000900.012966/2026-93	208210	11/2025	R$ 354,24
000900.012974/2026-30	208218	11/2025	R$ 275,48
000900.012983/2026-21	208221	11/2025	R$ 270,87
000900.012995/2026-55	208355	11/2025	R$ 299,90
000900.013010/2026-17	208370	11/2025	R$ 761,91
000900.013012/2026-06	208372	11/2025	R$ 205,84
000900.013021/2026-99	208381	11/2025	R$ 764,34
000900.013031/2026-24	208450	11/2025	R$ 761,91

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

000900.013045/2026-48	208472	11/2025	R$ 761,91
000900.013055/2026-83	208474	11/2025	R$ 761,91
000900.013074/2026-18	208476	11/2025	R$ 761,91
000900.013091/2026-47	208168	11/2025	R$ 197,60
000900.011693/2026-60	206306	11/2025	R$ 1.096,39
000900.011807/2026-71	206308	11/2025	R$ 6.540,92
000900.011837/2026-88	206309	11/2025	R$ 148,40
000900.011848/2026-68	206311	11/2025	R$ 675,46
000900.011859/2026-48	206312	11/2025	R$ 26,00
000900.011880/2026-43	206315	11/2025	R$ 1.120,00
000900.011894/2026-67	206316	11/2025	R$ 52,00
000900.011913/2026-55	206317	11/2025	R$ 161,84
000900.011947/2026-40	206318	11/2025	R$ 366,32
000900.012067/2026-91	206319	11/2025	R$ 989,15
000900.012090/2026-85	206320	11/2025	R$ 148,40
000900.012104/2026-61	206321	11/2025	R$ 148,40
000900.012123/2026-97	206323	11/2025	R$ 148,40
000900.012137/2026-19	206324	11/2025	R$ 296,13
000900.012160/2026-03	206325	11/2025	R$ 39,44
000900.012191/2026-56	206326	11/2025	R$ 1.410,02
000900.012213/2026-88	206327	11/2025	R$ 761,91
000900.012317/2026-92	207862	11/2025	R$ 150,00
000900.012327/2026-28	208059	11/2025	R$ 296,13
000900.012341/2026-21	208060	11/2025	R$ 761,91
000900.012360/2026-58	208061	11/2025	R$ 764,34
000900.012388/2026-95	208062	11/2025	R$ 13,00
000900.012404/2026-40	208063	11/2025	R$ 39,00
000900.012424/2026-11	208064	11/2025	R$ 761,91
000900.012542/2026-29	208065	11/2025	R$ 26,00
000900.012552/2026-64	208066	11/2025	R$ 1.282,51
000900.012590/2026-17	208067	11/2025	R$ 183,81
000900.012617/2026-71	208068	11/2025	R$ 761,91
000900.012653/2026-35	208069	11/2025	R$ 761,91
000900.012658/2026-68	208070	11/2025	R$ 235,88
000900.012663/2026-71	208071	11/2025	R$ 761,91
000900.012666/2026-12	208072	11/2025	R$ 315,59
000900.012900/2026-01	208074	11/2025	R$ 474,40
000900.012924/2026-52	208090	11/2025	R$ 248,88
000900.012945/2026-78	208094	11/2025	R$ 325,69
000900.012986/2026-64	208097	11/2025	R$ 1.120,00
000900.013004/2026-51	208102	11/2025	R$ 1.096,39
000900.013020/2026-44	208133	11/2025	R$ 764,34
000900.013044/2026-01	208134	11/2025	R$ 6.558,98
000900.013080/2026-67	208135	11/2025	R$ 1.096,39
000900.013243/2026-10	208136	11/2025	R$ 275,48
000900.013258/2026-70	208137	11/2025	R$ 26,00
000900.013269/2026-50	208138	11/2025	R$ 764,34
000900.013291/2026-08	208139	11/2025	R$ 761,91
000900.013304/2026-31	208140	11/2025	R$ 395,20
000900.013321/2026-78	208141	11/2025	R$ 296,13
000900.013328/2026-90	208142	11/2025	R$ 764,34
000900.013345/2026-27	208143	11/2025	R$ 148,40
000900.013383/2026-80	208145	11/2025	R$ 148,40
000900.013390/2026-81	208146	11/2025	R$ 764,34
000900.013548/2026-13	208096	12/2025	R$ 6.768,71
000900.013559/2026-01	207860	12/2025	R$ 204,00
000900.013566/2026-03	207861	12/2025	R$ 150,00
000900.013583/2026-32	208078	12/2025	R$ 761,91
000900.013591/2026-89	208079	12/2025	R$ 26,00
000900.013604/2026-10	208080	12/2025	R$ 339,88
000900.013614/2026-55	208081	12/2025	R$ 30,68
000900.013629/2026-13	208082	12/2025	R$ 235,88
000900.013652/2026-16	208083	12/2025	R$ 761,91
000900.013662/2026-43	208084	12/2025	R$ 686,87
000900.013672/2026-89	208085	12/2025	R$ 26,00
000900.013676/2026-67	208086	12/2025	R$ 26,00
000900.013682/2026-14	208087	12/2025	R$ 90,29
000900.013689/2026-36	208088	12/2025	R$ 5.289,52
000900.013707/2026-80	208089	12/2025	R$ 102,00
000900.013716/2026-71	208091	12/2025	R$ 249,32
000900.013727/2026-51	208092	12/2025	R$ 26,00
000900.013738/2026-31	208093	12/2025	R$ 288,71
000900.013759/2026-56	208095	12/2025	R$ 652,00
000900.013933/2026-61	208098	12/2025	R$ 5.144,10
000900.013777/2026-38	208099	12/2025	R$ 947,91
000900.013939/2026-38	208100	12/2025	R$ 761,91
000900.013944/2026-41	208101	12/2025	R$ 235,88
000900.013952/2026-97	208103	12/2025	R$ 599,80
000900.013958/2026-64	208352	12/2025	R$ 183,81
000900.013976/2026-46	208357	12/2025	R$ 183,81
000900.013983/2026-48	208363	12/2025	R$ 761,91
000900.013988/2026-71	208368	12/2025	R$ 299,90
000900.013997/2026-61	208369	12/2025	R$ 590,86
000900.014003/2026-24	208371	12/2025	R$ 764,34
000900.013577/2026-85	208374	12/2025	R$ 2.224,62
000900.013593/2026-78	208376	12/2025	R$ 1.096,39
000900.013611/2026-11	208377	12/2025	R$ 761,91
000900.013648/2026-40	208378	12/2025	R$ 26,00
000900.013665/2026-87	208379	12/2025	R$ 761,91
000900.013675/2026-12	208380	12/2025	R$ 761,91
000900.013690/2026-61	208382	12/2025	R$ 6.264,80
000900.013708/2026-24	208383	12/2025	R$ 13,00
000900.013723/2026-72	208384	12/2025	R$ 26,00
000900.013762/2026-70	208386	12/2025	R$ 761,91
000900.013859/2026-82	208387	12/2025	R$ 180,58
000900.013907/2026-32	208388	12/2025	R$ 761,91
000900.013916/2026-23	208389	12/2025	R$ 6.768,71
000900.013926/2026-69	208391	12/2025	R$ 5.144,10
000900.013936/2026-02	208445	12/2025	R$ 761,91
000900.013991/2026-94	208449	12/2025	R$ 299,90
000900.014109/2026-28	208454	12/2025	R$ 5.144,10
000900.014119/2026-63	208457	12/2025	R$ 354,24
000900.014133/2026-67	208459	12/2025	R$ 764,34
000900.014145/2026-91	208765	12/2025	R$ 989,15
000900.014172/2026-64	208467	12/2025	R$ 148,40
000900.014208/2026-18	208470	12/2025	R$ 1.464,84
000900.014239/2026-61	208471	12/2025	R$ 813,30
000900.013561/2026-72	208476	11/2025	R$ 761,91
000900.014250/2026-21	208756	12/2025	R$ 1.096,39
000900.014263/2026-08	208758	12/2025	R$ 1.120,00
000900.014287/2026-59	208762	12/2025	R$ 1.667,81
000900.014363/2026-26	208465	12/2025	R$ 354,24
000900.014372/2026-17	208768	12/2025	R$ 1.109,39
000900.014397/2026-11	208772	12/2025	R$ 1.120,00
000900.014412/2026-21	208776	12/2025	R$ 678,88
000900.014708/2026-41	208362	12/2025	R$ 26,00
000900.014729/2026-67	208364	12/2025	R$ 26,00
000900.014749/2026-38	208365	12/2025	R$ 26,00
000900.014759/2026-73	208366	12/2025	R$ 26,00
000900.014764/2026-86	208390	12/2025	R$ 81,42
000900.014776/2026-19	208447	12/2025	R$ 312,90
000900.014794/2026-92	208463	12/2025	R$ 13,00
000900.014804/2026-90	208468	12/2025	R$ 26,00
000900.014815/2026-70	209660	12/2025	R$ 675,46
000900.014821/2026-27	209667	12/2025	R$ 1.096,39
000900.014835/2026-41	209701	12/2025	R$ 13,00
000900.014857/2026-19	209702	12/2025	R$ 761,91
000900.014872/2026-59	209704	12/2025	R$ 596,03
000900.015325/2026-91	209706	12/2025	R$ 275,48
000900.015334/2026-81	209708	12/2025	R$ 1.464,84
000900.015342/2026-28	209709	12/2025	R$ 5.299,12
000900.015347/2026-51	209712	12/2025	R$ 148,40
000900.015384/2026-69	209713	12/2025	R$ 13,00
000900.015391/2026-61	209715	12/2025	R$ 183,81
000900.015415/2026-81	209717	12/2025	R$ 13,00
000900.015463/2026-70	209718	12/2025	R$ 1.523,82
000900.015596/2026-46	209719	12/2025	R$ 197,25
000900.015615/2026-34	209720	12/2025	R$ 270,87
000900.015642/2026-15	209721	12/2025	R$ 71,52
000900.015873/2026-11	209722	12/2025	R$ 700,31

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

000900.015954/2026-11	209723	12/2025	R$ 1.410,02
000900.015972/2026-01	209724	12/2025	R$ 13,00
000900.014667/2026-93	201203	09/2025	R$ 26,00
000900.014703/2026-19	201212	09/2025	R$ 790,34
000900.014762/2026-97	201228	09/2025	R$ 222,81
000900.014772/2026-22	201792	09/2025	R$ 26,00
000900.014775/2026-66	202133	09/2025	R$ 67,20
000900.014781/2026-13	202134	09/2025	R$ 472,73
000900.014789/2026-80	202135	09/2025	R$ 814,35
000900.014802/2026-09	202149	09/2025	R$ 13,44
000900.014817/2026-69	200840	10/2025	R$ 402,65
000900.014828/2026-49	201169	10/2025	R$ 26,00
000900.014856/2026-66	201177	10/2025	R$ 701,46
000900.014864/2026-11	201178	10/2025	R$ 26,00
000900.014870/2026-60	202117	10/2025	R$ 791,22
000900.014884/2026-83	203198	10/2025	R$ 718,58
000900.014894/2026-19	203202	10/2025	R$ 791,22
000900.014899/2026-41	203203	10/2025	R$ 302,15
000900.014906/2026-13	203228	10/2025	R$ 219,28
000900.015088/2026-68	208181	10/2025	R$ 26,00
000900.015118/2026-36	208180	11/2025	R$ 26,00
000900.015124/2026-93	208183	11/2025	R$ 26,44
000900.015132/2026-30	208190	11/2025	R$ 52,44
000900.015144/2026-64	208196	11/2025	R$ 26,00
000900.015151/2026-66	208204	11/2025	R$ 26,00
000900.015160/2026-57	208224	11/2025	R$ 26,00
000900.015297/2026-10	208444	11/2025	R$ 26,00
000900.015300/2026-97	208451	11/2025	R$ 65,00
000900.015306/2026-64	208182	12/2025	R$ 26,00
000900.015307/2026-17	208358	12/2025	R$ 13,00
000900.015310/2026-22	208360	12/2025	R$ 13,00
000900.016637/2026-11	209707	12/2025	R$ 861,68
000900.016648/2026-00	209710	12/2025	R$ 39,00
000900.016659/2026-81	210114	12/2025	R$ 235,88
000900.016664/2026-94	210116	12/2025	R$ 235,88
000900.016674/2026-20	210117	12/2025	R$ 1.523,82
000900.016675/2026-74	210119	12/2025	R$ 299,90
000900.017175/2026-50	210120	12/2025	R$ 354,24
000900.017180/2026-62	210121	12/2025	R$ 686,87
000900.017192/2026-97	210122	12/2025	R$ 5.144,10
000900.017209/2026-14	210123	12/2025	R$ 102,00
000900.017217/2026-52	210124	12/2025	R$ 577,42
000900.017233/2026-45	210125	12/2025	R$ 315,59
000900.017250/2026-82	210126	12/2025	R$ 761,91
000900.017257/2026-02	210127	12/2025	R$ 26,00
000900.017269/2026-29	210128	12/2025	R$ 148,40
000900.017275/2026-86	210129	12/2025	R$ 1.283,13
000900.017292/2026-13	210133	12/2025	R$ 26,00
000900.017297/2026-46	210136	12/2025	R$ 686,87
000900.017300/2026-21	210137	12/2025	R$ 5.144,10
000900.017302/2026-11	210138	12/2025	R$ 2.167,86
000900.017304/2026-18	210602	12/2025	R$ 13,00
000900.017317/2026-89	210604	12/2025	R$ 761,91
000900.017325/2026-25	210605	12/2025	R$ 936,58
000900.017476/2026-83	210607	12/2025	R$ 296,13
000900.018207/2026-34	210608	12/2025	R$ 935,08
000900.018213/2026-91	210609	12/2025	R$ 26,00
000900.018217/2026-70	210612	12/2025	R$ 30,68
000900.018219/2026-69	210614	12/2025	R$ 764,34
000900.018229/2026-02	210615	12/2025	R$ 13,00
000900.018235/2026-51	210618	12/2025	R$ 5.144,10
000900.018240/2026-64	210619	12/2025	R$ 367,62
000900.018244/2026-42	210620	12/2025	R$ 761,91
000900.018248/2026-21	210621	12/2025	R$ 560,08
000900.018466/2026-65	201175	10/2025	R$ 211,04
000900.018475/2026-56	210135	11/2025	R$ 326,00
000900.018485/2026-91	210886	12/2025	R$ 474,40
000900.018492/2026-93	210887	12/2025	R$ 196,81

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhoshmbr@gmail.com.** Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	2026NE000255

*OMITIDO 02/07/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

Notificamos a empresa GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.489.025/0001-73, por descumprimento do Termo de Referência do Processo Instrutivo nº 000900.037612/2026-51, Dispensa de licitação n° 584/2026 - Aquisição de MATERIAL FARMACOLÓGICO, pelo não fornecimento dos itens: 6505.80.030-58 - ORTOFTALALDEIDO 0,55% DESINFETANTE ALTO NIVEL, GALAO 3.780, 6505.80.035-62 - POLIHEXAMETILENO BIGUANIDAPBMB (QUARTENÁRIO DE AMONIO), objeto(s) da Aquisição nº 2607566 - Nota de Empenho nº 2026NE000320, nas condições estabelecidas no Certame, estando sujeita a empresa Fornecedora, às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. Pelo descumprimento, a Administração poderá aplicar, em conjunto ou isoladamente, uma ou mais das penalidades previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/2021: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Resta garantida à empresa, a entrega do item, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente Notificação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
CONVOCAÇÂO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

O Hospital Municipal Jesus S/SUBHUE/HMJ/CGA/DIL, com Sede à Rua Oito de Dezembro n° 717, Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a **Aquisição de Material Farmacológico (Vitamina D e Outros)**; para abastecer o estoque do setor de Serviço de Farmácia, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o Processo SEI nº 000900.063825/2026-39. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico comprasadm.jesus@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 10/07/2026.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AUTOS DE INFRAÇÃO AUTOMÁTICOS S/IVISA-RIO N.º 01/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa, norteadores da Administração, TORNA PÚBLICA a relação de estabelecimentos autuados por meio de processamento eletrônico, na forma do art. 33 do Decreto Rio nº 57.501/2026, por ter sido constatada a ausência de licenciamento sanitário para o exercício de 2026, configurando a infração prevista no inciso I do art. 30 da mesma norma.

Os autos abaixo listados podem ser impugnados em até 30 dias contados da data de lavratura indicada, conforme art. 24 do Decreto nº 32.244/2010.

Mais informações sobre licenciamento sanitário e autos de infração automáticos podem ser acessadas no site do IVISA-Rio (https://vigilanciasanitaria.prefeitura.rio/licenciamento-sanitario/).

AI nº 1.162.270 29/06/2026	INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA DO RIO DE JANEIRO LTDA PRO-GA IM: 15167327
AI nº 1.162.271 29/06/2026	ALVO FABRICACAO E MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA IM: 14691383
AI nº 1.162.272 29/06/2026	NEWELL BRANDS BRASIL LTDA IM: 14602682
AI nº 1.162.273 29/06/2026	DOMUS CUIDADOS E SERVICOS EM SAUDE LTDA IM: 14468463
AI nº 1.162.274 29/06/2026	AROMACCI ESTETICA E BELEZA SERVICOS E COMERCIO LTDA IM: 14360522
AI nº 1.162.275 29/06/2026	SANDEGUI SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA IM: 14256334
AI nº 1.162.276 29/06/2026	ABCDI EMPRESARIAL LTDA IM: 14042164
AI nº 1.162.277 29/06/2026	LEGADO ROMANI ESTETIC TATTOO E PIERCING LTDA IM: 13841578
AI nº 1.162.278 29/06/2026	DOM FERNAO LATICINIO ARTESANAL LTDA IM: 13652457
AI nº 1.162.279 29/06/2026	ZOOM ENTREGAS RAPIDAS S/A IM: 13301573
AI nº 1.162.280 29/06/2026	AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL IM: 13233217
AI nº 1.162.281 29/06/2026	NEOLUBES INDUSTRIA DE LUBRIFICANTES LTDA IM: 13072191
AI nº 1.162.282 29/06/2026	LUZTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAL LTDA IM: 12644531

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

AI nº 1.162.283 29/06/2026	ACASA ASSISTED LIVING - UNIDADE TIJUCA LTDA IM: 12546807
AI nº 1.162.285 29/06/2026	FOKAEXPRESS ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA IM: 12273479
AI nº 1.162.286 29/06/2026	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. IM: 10859590
AI nº 1.162.287 29/06/2026	CONCEP2U CLINIC CENTRO DE ESTETICA LTDA IM: 10760500
AI nº 1.162.288 29/06/2026	COMANDO DA MARINHA IM: 10670403
AI nº 1.162.289 29/06/2026	NORTCOM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA IM: 10231230
AI nº 1.162.290 29/06/2026	BOX 81 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA IM: 6590799
AI nº 1.162.292 29/06/2026	VERTICAL RIGGING SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA IM: 5107024
AI nº 1.162.293 29/06/2026	NOVA SICILIANO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS METALICAS LTDA IM: 4817079
AI nº 1.162.294 29/06/2026	TLM - TRANSPORTES E LOGISTICA MODERNA LTDA IM: 4096614
AI nº 1.162.295 29/06/2026	CASA DE REPOUSO LAR NOSSA SENHORA DO AMPARO IM: 3831060
AI nº 1.162.296 29/06/2026	COURO TOTAL ARTEFATOS LTDA IM: 3718875
AI nº 1.162.297 29/06/2026	W GEAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA IM: 3596265
AI nº 1.162.298 29/06/2026	ASSOCIACAO SAUDE CRIANCA RENASCER IM: 3555275
AI nº 1.162.299 29/06/2026	SOLAR TITO REZENDE LTDA IM: 2935538
AI nº 1.162.300 29/06/2026	CASA GERIATRICA SAO MATEUS IM: 1890140
AI nº 1.162.301 29/06/2026	PRO WATER PRODUTOS QUIMICOS LTDA IM: 1663500
AI nº 1.162.303 29/06/2026	GIGA INDUSTRIA ELETRONICA LTDA IM: 1302230
AI nº 1.162.304 29/06/2026	MARMORES E GRANITOS ESPIRITO SANTO LTDA IM: 1219251
AI nº 1.162.305 29/06/2026	TORUSI TORNO E USINAGEM DE PECAS LTDA IM: 1071459
AI nº 1.162.306 29/06/2026	DAVIS PRODUTOS SINTETICOS E SERVICOS LTDA IM: 920428
AI nº 1.162.307 29/06/2026	GERDAU ACOS LONGOS S.A. IM: 578959
AI nº 1.162.308 29/06/2026	PASTEL DO BREDOFF LTDA IM: 60240752
AI nº 1.162.309 29/06/2026	CENTRO ONCOLOGICO VETERINARIO IPANEMA LTDA IM: 15608285
AI nº 1.162.310 29/06/2026	MY BUDDY'S LIFE ALIMENTOS NATURAIS PARA ANIMAIS LTDA IM: 15055065
AI nº 1.162.311 29/06/2026	CASAL 20 ENTRETENIMENTO LTDA IM: 15004304
AI nº 1.162.312 29/06/2026	MORUMBI MAKE A CAKE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA IM: 14714510
AI nº 1.162.313 29/06/2026	COMPANHIA DE CONSERVAS VALE FORMOSO LTDA IM: 10613515
AI nº 1.162.314 29/06/2026	KAYLANE INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA IM: 3732991
AI nº 1.162.315 29/06/2026	PADARIA E CONFEITARIA CERES LTDA IM: 60001340
AI nº 1.162.316 29/06/2026	MERCADO JARDINS DA ILHA LTDA IM: 15480963
AI nº 1.162.317 29/06/2026	CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA IM: 15294949
AI nº 1.162.318 29/06/2026	AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL IM: 14992529
AI nº 1.162.319 29/06/2026	AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL IM: 14992391
AI nº 1.162.321 29/06/2026	AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL IM: 14348123
AI nº 1.162.322 29/06/2026	AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL IM: 14198750
AI nº 1.162.323 29/06/2026	AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL IM: 14197818
AI nº 1.162.324 29/06/2026	MERCEARIA SAO SEBASTIAO DE GUARATIBA LTDA IM: 14081542
AI nº 1.162.326 29/06/2026	KASARAO DOS PAES LTDA IM: 12059124
AI nº 1.162.328 29/06/2026	ATACADAO SHOYYI BAZAR LTDA IM: 15478640
AI nº 1.162.329 29/06/2026	MEDICAL BRX LTDA IM: 15454334
AI nº 1.162.331 29/06/2026	UTL TRANSPORTES LTDA IM: 15239859
AI nº 1.162.332 29/06/2026	GIRAAL CASA DE FESTAS E EVENTOS LTDA IM: 15008318
AI nº 1.162.333 29/06/2026	PANIFICACAO E CONFEITARIA PRAIA DA FREGUESIA LTDA IM: 14958177
AI nº 1.162.334 29/06/2026	KORIN ADMINISTRACAO DE FRANQUIA LTDA IM: 14727868
AI nº 1.162.335 29/06/2026	ACF PINHEIRO LTDA IM: 14591826
AI nº 1.162.336 29/06/2026	RIO CRISTAL IMPORTACAO LTDA IM: 14398015
AI nº 1.162.337 29/06/2026	CRECHE MARIA EDUARDA IM: 14387412
AI nº 1.162.338 29/06/2026	FADEL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA IM: 14231200
AI nº 1.162.339 29/06/2026	HEXAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PERFUMARIA LTDA IM: 14211845
AI nº 1.162.341 29/06/2026	JLD ATACADAO LATICINIOS E DESCARTAVEIS LTDA IM: 13527016
AI nº 1.162.342 29/06/2026	LIONS ARENA ACADEMIA LTDA IM: 13475580
AI nº 1.162.343 29/06/2026	DESJEJUM PADARIA E RESTAURANTE LTDA IM: 13356637
AI nº 1.162.344 29/06/2026	AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL IM: 12967314
AI nº 1.162.345 29/06/2026	A2M OPERACOES LOGISTICAS LTDA IM: 12852088
AI nº 1.162.346 29/06/2026	NIPA DELI PADARIA E RESTAURANTE LTDA IM: 12777183
AI nº 1.162.347 29/06/2026	SHINEDUX VISION LTDA IM: 12667760
AI nº 1.162.349 29/06/2026	E STORAGE COMERCIO E LOGISTICA LTDA. IM: 11853811
AI nº 1.162.351 29/06/2026	ATLM MARECHAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA IM: 11521932
AI nº 1.162.352 29/06/2026	PAF UTILIDADES E PRESENTES LTDA IM: 10860091
AI nº 1.162.353 29/06/2026	RI HAPPY BRINQUEDOS S.A. IM: 10472695
AI nº 1.162.354 29/06/2026	COSMO CIENCIA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA IM: 10064961
AI nº 1.162.355 29/06/2026	CASA ALEGRIA DE VIVER EVENTOS LTDA IM: 6676391
AI nº 1.162.357 29/06/2026	VELOEX LOGISTICA E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA IM: 5930120
AI nº 1.162.359 29/06/2026	SIMAO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS DESCARTAVEIS LTDA IM: 4314956
AI nº 1.162.360 29/06/2026	COLEGIO PHOENIX 2007 EDUCATIVO LTDA IM: 4208447
AI nº 1.162.361 29/06/2026	ASSUT EUROPE LATINO AMERICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA IM: 3616762
AI nº 1.162.362 29/06/2026	IGREJA BATISTA NO MONERO IM: 3453219
AI nº 1.162.363 29/06/2026	TECNOWORLD TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA IM: 3317226
AI nº 1.162.364 29/06/2026	CHEN WEILI PRESENTES LTDA IM: 2949180
AI nº 1.162.365 29/06/2026	OLAPLASTIC EMBALAGENS DESCARTAVEIS LTDA IM: 2884852
AI nº 1.162.366 29/06/2026	CENTRO CULTURAL VENEZA LTDA IM: 2693879
AI nº 1.162.367 29/06/2026	INSTITUTO MOREIRA SALLES IM: 2541033
AI nº 1.162.368 29/06/2026	H B FISIOTERAPIA E COMERCIO LTDA IM: 2485559
AI nº 1.162.369 29/06/2026	INSTITUTO EDUCACIONAL BRAGA NETO LTDA IM: 1857690
AI nº 1.162.373 29/06/2026	CONDOMINIO DO SHOPPING LEBLON IM: 60142459
AI nº 1.162.374 29/06/2026	CONDOMINIO DO EDIFICIO NOVO LEBLON MALL AND OFFICE IM: 60057842
AI nº 1.162.375 29/06/2026	RESERVA COMERCIO EXTERIOR LTDA IM: 15853093

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

AI nº 1.162.376 29/06/2026	PRANA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S.A. IM: 15796588
AI nº 1.162.377 29/06/2026	DANIEL MEIRELES CUTRIM HORTIFRUTI LTDA IM: 15749407
AI nº 1.162.378 29/06/2026	AUTOZONE BRASIL COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA. IM: 15740507
AI nº 1.162.379 29/06/2026	T PRIME LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA IM: 15691883
AI nº 1.162.380 29/06/2026	MX SAO CRISTOVAO DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA IM: 15684062
AI nº 1.162.382 29/06/2026	EMMA BELEZA, COMERCIO DE BEBIDAS E COSMETICOS LTDA IM: 15655216
AI nº 1.162.383 29/06/2026	ASSOCIACAO EDUCACIONAL MACEDO LTDA IM: 15644656
AI nº 1.162.384 29/06/2026	SERVMAX SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA IM: 15603542
AI nº 1.162.385 29/06/2026	ARPEX GESTAO DE MARCAS, LOCACAO E EVENTOS S/A IM: 15557303
AI nº 1.162.386 29/06/2026	C BLINDADOS S.A. IM: 15511320
AI nº 1.162.387 29/06/2026	LPJ TRANSPORTES DE CARGAS LTDA IM: 15436840
AI nº 1.162.388 29/06/2026	FNDR DISTRIBUIDORA EXPRESS LTDA IM: 15399775
AI nº 1.162.389 29/06/2026	STEEL CHANDLER OIL&GAS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA IM: 15399627
AI nº 1.162.390 29/06/2026	UNIMED DO EST R J FEDERACAO EST DAS COOPERATIVAS MED IM: 15361034
AI nº 1.162.391 29/06/2026	RL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA IM: 15347317
AI nº 1.162.392 29/06/2026	ACADEMIA CR GYM CENTER LTDA IM: 15324848
AI nº 1.162.393 29/06/2026	EDUCANDUS FRANQUEADORA LTDA IM: 15320451
AI nº 1.162.394 29/06/2026	AMBPORT SOLUCAO LTDA IM: 15313013
AI nº 1.162.395 29/06/2026	ROAD COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA IM: 15301694
AI nº 1.162.396 29/06/2026	BGGN BARRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA IM: 15301031
AI nº 1.162.397 29/06/2026	PEU DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E DESCARTAVEIS LTDA IM: 15293772
AI nº 1.162.398 29/06/2026	MADUQUE COMERCIO DE PLASTICOS E ACESSORIOS LTDA IM: 15287578
AI nº 1.162.399 29/06/2026	MAGAZINE TORRA TORRA LTDA IM: 15249099
AI nº 1.162.400 29/06/2026	FCT3 CENTRO DE TREINAMENTO FISICO LTDA IM: 15214856
AI nº 1.162.401 29/06/2026	FLEXITYRE COMERCIO E SERVICOS LTDA IM: 15214147
AI nº 1.162.402 29/06/2026	NESTLE STORES LTDA IM: 15148454
AI nº 1.162.403 29/06/2026	CENTRO AUTOMOTIVO CAR TYPE MOTORS LTDA IM: 15084618
AI nº 1.162.405 29/06/2026	PETKOVIC CONSULTORIA LTDA IM: 14952543
AI nº 1.162.406 29/06/2026	UNIDAS LOCADORA S.A. IM: 14911715
AI nº 1.162.407 29/06/2026	NRJ ESTACIONAMENTOS LTDA IM: 14891633
AI nº 1.162.408 29/06/2026	BETTOS DIAS FESTAS E EVENTOS LTDA IM: 14856315
AI nº 1.162.410 29/06/2026	ECOEMBALA COMERCIO DE EMBALEGENS E PROMOCAO DE VENDAS LTDA IM: 14781773
AI nº 1.162.411 29/06/2026	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA IM: 14778675
AI nº 1.162.412 29/06/2026	KATRIUM INDUSTRIAS QUIMICAS S.A. IM: 14764577
AI nº 1.162.413 29/06/2026	INSTITUTO BRASIL ESTADOS UNIDOS IM: 14742034
AI nº 1.162.414 29/06/2026	JPS MATERIAIS DE CONSTRUCAO E DECORACOES LTDA IM: 14706518
AI nº 1.162.415 29/06/2026	AMERICA SPA CAR LTDA IM: 14692878
AI nº 1.162.417 29/06/2026	UNIDAS LOCADORA S.A. IM: 14656537
AI nº 1.162.419 29/06/2026	BGGN BOULEVARD ADMINISTRADORA DE BENS LTDA IM: 14625780
AI nº 1.162.420 29/06/2026	BGGN NOVA AMERICA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA IM: 14586202
AI nº 1.162.421 29/06/2026	INSTITUTO MOREIRA SALLES IM: 14577424
AI nº 1.162.422 29/06/2026	WICKBOLD & NOSSO PAO INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LTDA IM: 14458603
AI nº 1.162.423 29/06/2026	SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A IM: 14394362
AI nº 1.162.424 29/06/2026	C BLINDADOS S.A. IM: 14286160
AI nº 1.162.425 29/06/2026	NAJE SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA IM: 14267255
AI nº 1.162.426 29/06/2026	COLEGIO FORCA MAXIMA DA BARRA DA TIJUCA LTDA IM: 14263764
AI nº 1.162.427 29/06/2026	TRANSCARIOCA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA IM: 14180931
AI nº 1.162.428 29/06/2026	AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL IM: 14159401
AI nº 1.162.429 29/06/2026	BGGN ESTRADA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA IM: 13907412
AI nº 1.162.430 29/06/2026	ICD DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA IM: 13855234
AI nº 1.162.431 29/06/2026	DEEP EMPREENDIMENTOS E LOCACAO DE IMOVEIS LTDA IM: 13709971
AI nº 1.162.432 29/06/2026	PRIME RIO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA IM: 13677298
AI nº 1.162.433 29/06/2026	OBRAS SOCIAIS AGOSTINIANAS RECOLETAS IM: 13638535
AI nº 1.162.434 29/06/2026	ITAMBE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA. IM: 13608768
AI nº 1.162.436 29/06/2026	RENTOKIL INITIAL DO BRASIL LTDA IM: 13499926
AI nº 1.162.437 29/06/2026	AGUAS DO RIO 4 SPE S.A IM: 13474028
AI nº 1.162.438 29/06/2026	AGUAS DO RIO 4 SPE S.A IM: 13472980
AI nº 1.162.439 29/06/2026	AGUAS DO RIO 4 SPE S.A IM: 13472629
AI nº 1.162.440 29/06/2026	AGUAS DO RIO 4 SPE S.A IM: 13472548
AI nº 1.162.441 29/06/2026	BGGN AMERICAS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA IM: 13444986
AI nº 1.162.442 29/06/2026	BGGN CAMPO GRANDE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA IM: 13443734
AI nº 1.162.443 29/06/2026	BELL ART BOULEVARD DECORACOES LTDA IM: 13293333
AI nº 1.162.444 29/06/2026	LGM INSPECOES LTDA IM: 13214468
AI nº 1.162.445 29/06/2026	NOVA TECNICA ENERGY LTDA. IM: 13212457
AI nº 1.162.446 29/06/2026	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA IM: 13128790
AI nº 1.162.447 29/06/2026	AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL IM: 13019223
AI nº 1.162.448 29/06/2026	CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A IM: 12914865
AI nº 1.162.449 29/06/2026	CLARO S.A. IM: 12846517
AI nº 1.162.450 29/06/2026	PORTINATX IMOVEIS E ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA IM: 12759576
AI nº 1.162.451 29/06/2026	A R COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA IM: 12750021
AI nº 1.162.452 29/06/2026	VIA SERRA MOTORS LTDA IM: 12638558
AI nº 1.162.453 29/06/2026	SUPER GIRO DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA IM: 12581904
AI nº 1.162.455 29/06/2026	STRECH FILM RIO LTDA IM: 12487274
AI nº 1.162.457 29/06/2026	BMDS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA IM: 12391544
AI nº 1.162.458 29/06/2026	TRADIMAQ S.A. IM: 12366744
AI nº 1.162.459 29/06/2026	CENTRO DE ENSINO KELSEN LTDA IM: 12287127
AI nº 1.162.460 29/06/2026	CAZAI COMERCIO E SERVICOS S.A IM: 12280424
AI nº 1.162.461 29/06/2026	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. IM: 12177933

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

AI nº 1.162.462 29/06/2026	EKKO 8000 COMERCIO DE REVESTIMENTOS ESPECIAIS LTDA IM: 12137320
AI nº 1.162.463 29/06/2026	GRUPO SALTA EDUCACAO S/A IM: 12120869
AI nº 1.162.464 29/06/2026	TRANSFERO SOCIEDADE PRESTADORA DE SERVICOS DE ATIVOS VIRTUAI IM: 12015682
AI nº 1.162.465 29/06/2026	UNIQ CONCEPT SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA IM: 11934579
AI nº 1.162.466 29/06/2026	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA IM: 11898890
AI nº 1.162.467 29/06/2026	CARPIXEL COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA IM: 11843255
AI nº 1.162.468 29/06/2026	IAP COSMETICOS LTDA. IM: 11773273
AI nº 1.162.469 29/06/2026	BRASRIO COMERCIAL E LOGISTICA LTDA IM: 11666450
AI nº 1.162.470 29/06/2026	3S COMERCIO DE ARTIGOS DOMESTICOS LTDA IM: 11603068
AI nº 1.162.471 29/06/2026	NEOTOY DIVERSOES ELETRONICAS LTDA IM: 11573002
AI nº 1.162.472 29/06/2026	3RZ SERVICOS DIGITAIS LTDA IM: 11553192
AI nº 1.162.473 29/06/2026	LARGO DO BOTICARIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A. IM: 11549012
AI nº 1.162.474 29/06/2026	TRIUNFO LOGISTICA LTDA IM: 11544282
AI nº 1.162.475 29/06/2026	TECH RJ CONTABILIDADE IM: 11538630
AI nº 1.162.476 29/06/2026	ZION ESCOLA DE ENTRETENIMENTO TIJUCA LTDA IM: 11509908
AI nº 1.162.477 29/06/2026	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. IM: 11421717
AI nº 1.162.478 29/06/2026	BP BRASIL LTDA IM: 11261264
AI nº 1.162.479 29/06/2026	CASA NOBRE COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA IM: 11220606
AI nº 1.162.480 29/06/2026	TRANSFERO CAPITAL HOLDING LTDA. IM: 11193439
AI nº 1.162.481 29/06/2026	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. IM: 11155855
AI nº 1.162.483 29/06/2026	TOTAL SOLUTIONS - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA IM: 10980488
AI nº 1.162.484 29/06/2026	BANCO BRADESCO S.A. IM: 10933960
AI nº 1.162.486 29/06/2026	CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A IM: 10672660
AI nº 1.162.487 29/06/2026	OLIVEIRA LOCACAO DE VEICULOS E TRANSPORTE EM GERAL LTDA IM: 10594189
AI nº 1.162.488 29/06/2026	ENERGOS NANOOK SERVICOS LTDA. IM: 10576954
AI nº 1.162.489 29/06/2026	CASA M & D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA IM: 10547784
AI nº 1.162.490 29/06/2026	ZION ESCOLA DE ENTRETENIMENTO CAMPO GRANDE LTDA IM: 10469546
AI nº 1.162.491 29/06/2026	SH TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA IM: 10461995
AI nº 1.162.492 29/06/2026	BRAVOS ACADEMIA LTDA IM: 10278988
AI nº 1.162.493 29/06/2026	INSTITUTO NACIONAL DE SELECOES E CONCURSOS - SELECON IM: 10070031
AI nº 1.162.494 29/06/2026	BWC BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA IM: 10027403
AI nº 1.162.495 29/06/2026	BANCO BRADESCO S.A. IM: 6636403
AI nº 1.162.496 29/06/2026	LMMR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA IM: 6587771
AI nº 1.162.497 29/06/2026	A ! BODYTECH PARTICIPACOES S.A IM: 6518753
AI nº 1.162.498 29/06/2026	COMDIP COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA IM: 6444865
AI nº 1.162.499 29/06/2026	ARCELORMITTAL BRASIL S.A. IM: 6270867
AI nº 1.162.501 29/06/2026	KOVR PARTICIPACOES S.A IM: 6135927
AI nº 1.162.502 29/06/2026	ARCANI ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA IM: 6088660
AI nº 1.162.503 29/06/2026	CASA DE FESTAS ESTIKA E PUXA LTDA IM: 6083021
AI nº 1.162.504 29/06/2026	PENSI EDUCACAO E PARTICIPACOES SA IM: 6073107
AI nº 1.162.505 29/06/2026	WORK ON PEOPLE SERVICOS LTDA IM: 5998883
AI nº 1.162.506 29/06/2026	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. IM: 5962102
AI nº 1.162.507 29/06/2026	NOVA TECNICA ENERGY LTDA. IM: 5956560
AI nº 1.162.510 29/06/2026	MIZHA ENERGIA PARTICIPACOES S.A. IM: 5876524
AI nº 1.162.511 29/06/2026	ESCOLA DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL GRUPO BB LTDA IM: 5510988
AI nº 1.162.512 29/06/2026	RODOVIARIA DO RIO DE JANEIRO S/A IM: 5453011
AI nº 1.162.513 29/06/2026	LG CALCADOS LTDA IM: 5424500
AI nº 1.162.514 29/06/2026	LLG TRANSPORTES E LOCACOES LTDA IM: 5236584
AI nº 1.162.515 29/06/2026	SOCIEDADE EDUCACIONAL ATIVIDADE LTDA IM: 5166250
AI nº 1.162.516 29/06/2026	VAREJAO GONZALEZ LTDA IM: 5045398
AI nº 1.162.517 29/06/2026	COMPANHIA HIDRELETRICA TELES PIRES IM: 5018145
AI nº 1.162.518 29/06/2026	CURSO SOUZA BARROS DE ENFERMAGEM LTDA IM: 4951581
AI nº 1.162.520 29/06/2026	CLEMAR ENGENHARIA LTDA IM: 4907639
AI nº 1.162.521 29/06/2026	BANCO BRADESCO S.A. IM: 4852362
AI nº 1.162.522 29/06/2026	LMMR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA IM: 4800893
AI nº 1.162.523 29/06/2026	WINCY BRASIL COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA IM: 4791843
AI nº 1.162.524 29/06/2026	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. IM: 4710886
AI nº 1.162.525 29/06/2026	MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA IM: 4654552
AI nº 1.162.526 29/06/2026	TRANSFERO BRASIL PAGAMENTOS S.A. IM: 4651740
AI nº 1.162.527 29/06/2026	INSTITUICAO ADV DE EDUC E ASSIST SOCIAL ESTE BRASILEIRA IM: 4642279
AI nº 1.162.528 29/06/2026	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. IM: 4515188
AI nº 1.162.529 29/06/2026	PLASTBAG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA IM: 4506529
AI nº 1.162.532 29/06/2026	BANCO BRADESCO S.A. IM: 4225511
AI nº 1.162.533 29/06/2026	MERCADO FILTRANTE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA IM: 4205553
AI nº 1.162.534 29/06/2026	NBX RIO ACADEMIA E SERVICOS LTDA IM: 4161742
AI nº 1.162.535 29/06/2026	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A. - FALIDA IM: 4106334
AI nº 1.162.536 29/06/2026	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A. - FALIDA IM: 4104277
AI nº 1.162.537 29/06/2026	MARDIL DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA IM: 4104005
AI nº 1.162.538 29/06/2026	ENERGOS WINTER SERVICOS LTDA. IM: 3999947
AI nº 1.162.539 29/06/2026	BRASTEINER 2000 COMERCIO E LOCACAO DE CONTEINERES LTDA IM: 3954323
AI nº 1.162.540 29/06/2026	CONDOMINIO DO SHOPPING DA HABITACAO CASASHOPPING IM: 3884732
AI nº 1.162.541 29/06/2026	TGS DO BRASIL LTDA. IM: 3868273
AI nº 1.162.542 29/06/2026	SIMCAUTO MECANICA E REPRESENTACOES LTDA IM: 3824454
AI nº 1.162.543 29/06/2026	BANCO BRADESCO S.A. IM: 3807983
AI nº 1.162.544 29/06/2026	COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA IM: 3704726
AI nº 1.162.545 29/06/2026	MAXIMAINVEST SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S/A IM: 3662144
AI nº 1.162.546 29/06/2026	ITAU UNIBANCO S.A. IM: 3552799
AI nº 1.162.547 29/06/2026	ITAU UNIBANCO S.A. IM: 3541100

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

AI nº 1.162.548 29/06/2026	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA IM: 3535924
AI nº 1.162.549 29/06/2026	CONDOMINIO RECREIO SHOPPING CENTER IM: 3482847
AI nº 1.162.550 29/06/2026	BANCO BRADESCO S.A. IM: 3471993
AI nº 1.162.551 29/06/2026	BANCO BRADESCO S.A. IM: 3468054
AI nº 1.162.552 29/06/2026	BANCO BRADESCO S.A. IM: 3440915
AI nº 1.162.553 29/06/2026	BANCO BRADESCO S.A. IM: 3416801
AI nº 1.162.554 29/06/2026	BANCO BRADESCO S.A. IM: 3386040
AI nº 1.162.555 29/06/2026	BROTHER'S DIVERSOES ELETRONICAS S/S LTDA IM: 3358941
AI nº 1.162.556 29/06/2026	MASTER PATRIMONIAL LTDA IM: 3277178
AI nº 1.162.557 29/06/2026	EXTA ESTACAO DO CORPO LTDA IM: 3276422
AI nº 1.162.558 29/06/2026	RECOVERING TRADING COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA IM: 3108643
AI nº 1.162.559 29/06/2026	INSTITUICAO ADV DE EDUC E ASSIST SOCIAL ESTE BRASILEIRA IM: 3022765
AI nº 1.162.560 29/06/2026	LEAL FERREIRA, MIRANDA E ADVOGADOS ASSOCIADOS IM: 2953617
AI nº 1.162.562 29/06/2026	BANCO DO BRASIL SA IM: 2927756
AI nº 1.162.565 29/06/2026	MIG ASSISTENCIA TECNICA LTDA IM: 2671077
AI nº 1.162.566 29/06/2026	CURSO SOUZA BARROS DE ENFERMAGEM LTDA IM: 2658623
AI nº 1.162.567 29/06/2026	ESTACAO CINEMA E CULTURA LTDA IM: 2650100
AI nº 1.162.568 29/06/2026	NOVA TECNICA ENERGY LTDA. IM: 2377292
AI nº 1.162.569 29/06/2026	ELO 10 DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA IM: 2370395
AI nº 1.162.570 29/06/2026	TRIAINA AGENCIA MARITIMA LTDA IM: 2220385
AI nº 1.162.571 29/06/2026	BANCO BRADESCO S.A. IM: 2218470
AI nº 1.162.572 29/06/2026	SOL VINIL DISTRIBUIDORA LTDA IM: 2154722
AI nº 1.162.573 29/06/2026	COLIGACAO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO IM: 2148951
AI nº 1.162.574 29/06/2026	TRANSURB S/A IM: 2137364
AI nº 1.162.575 29/06/2026	VIACAO NOSSA SENHORA DAS GRACAS S/A IM: 2114690
AI nº 1.162.576 29/06/2026	BANCO BRADESCO S.A. IM: 2074788
AI nº 1.162.577 29/06/2026	ENGE HIDRA COMERCIAL TECNICA LTDA IM: 2042746
AI nº 1.162.578 29/06/2026	COMERCIAL AGRICOLA PONTE PRETA LTDA IM: 2016591
AI nº 1.162.579 29/06/2026	MINICARGA SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA. IM: 1834606
AI nº 1.162.580 29/06/2026	SOUZA CRUZ LTDA IM: 1751158
AI nº 1.162.583 29/06/2026	VIACAO VERDUN S/A IM: 1391682
AI nº 1.162.584 29/06/2026	COMDIP COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA IM: 1388282
AI nº 1.162.585 29/06/2026	GUILHERME SOEHNCHEN FERRAMENTAS LIMITADA IM: 1352644
AI nº 1.162.586 29/06/2026	RENASCENCA CLUBE IM: 1169319
AI nº 1.162.587 29/06/2026	ELETRO FERRAGENS CONDE DE BONFIM LTDA IM: 1136666
AI nº 1.162.588 29/06/2026	INSTITUICAO ADV DE EDUC E ASSIST SOCIAL ESTE BRASILEIRA IM: 1131990
AI nº 1.162.589 29/06/2026	SIND DOS EMPREG EM ESTAB BANCARIOS DO MUNICIPIO DO RJ IM: 1024663
AI nº 1.162.590 29/06/2026	BEBIDAS MUCURY LTDA IM: 971790
AI nº 1.162.592 29/06/2026	DAIGILU ESCRITORIO TECNICO CONTABIL. IM: 700886
AI nº 1.162.593 29/06/2026	MATERIAIS DE CONSTRUCAO JABOUR LTDA IM: 646318
AI nº 1.162.594 29/06/2026	BANCO DO BRASIL SA IM: 503320
AI nº 1.162.595 29/06/2026	BANCO DO BRASIL SA IM: 503142
AI nº 1.162.596 29/06/2026	TRANSPORTES VILA ISABEL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL IM: 503029
AI nº 1.162.597 29/06/2026	DEPARTAMENTO DO RJ DO INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL IM: 496430
AI nº 1.162.598 29/06/2026	TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA IM: 477214
AI nº 1.162.599 29/06/2026	BANCO BRADESCO S.A. IM: 417785
AI nº 1.162.600 29/06/2026	CUSTODIA PROVINCIAL IMACULADA CONCEICAO DO BRASIL IM: 360341
AI nº 1.162.601 29/06/2026	OTICA SUPERNOVA COMERCIAL LTDA IM: 274739
AI nº 1.162.605 29/06/2026	BANCO BRADESCO S.A. IM: 167002
AI nº 1.162.606 29/06/2026	AUTO VIACAO 1001 LTDA IM: 163759
AI nº 1.162.607 29/06/2026	BANCO BRADESCO S.A. IM: 153575
AI nº 1.162.608 29/06/2026	BANCO BRADESCO S.A. IM: 136891
AI nº 1.162.609 29/06/2026	BANCO BRADESCO S.A. IM: 135542
AI nº 1.162.610 29/06/2026	BANCO BRADESCO S.A. IM: 132500
AI nº 1.162.611 29/06/2026	BANCO BRADESCO S.A. IM: 126640
AI nº 1.162.613 29/06/2026	BANCO BRADESCO S.A. IM: 115037
AI nº 1.162.615 29/06/2026	LUSH BEAUTY SPA LTDA IM: 15641479
AI nº 1.162.616 29/06/2026	ESPACO GLEAM CENTRO DE BELEZA E ESTETICA LTDA IM: 15571071
AI nº 1.162.617 29/06/2026	NILO ESTETICA AVANCADA LTDA IM: 15515074
AI nº 1.162.618 29/06/2026	MINI PARK PRESENTES E UTILIDADES LTDA IM: 15326336
AI nº 1.162.619 29/06/2026	OXT MARCAS LTDA IM: 15092947
AI nº 1.162.620 29/06/2026	GLT LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA IM: 14050256
AI nº 1.162.621 29/06/2026	ROBINFOOD BRASIL HOLDING LTDA IM: 13837180
AI nº 1.162.622 29/06/2026	ZAMP S.A. IM: 13561400
AI nº 1.162.623 29/06/2026	E M B SERVICOS GRAFICOS LTDA IM: 12584806
AI nº 1.162.624 29/06/2026	L G MARMORARIA E REVESTIMENTOS LTDA IM: 11552986
AI nº 1.162.625 29/06/2026	PARAFINA PURA INDUSTRIA E COMERCIO DE VELAS LTDA IM: 4793943
AI nº 1.162.626 29/06/2026	AMBOR COMERCIO E SERVICOS LTDA IM: 3444830
AI nº 1.162.627 29/06/2026	I.W.T SERVICES LTDA IM: 3133370
AI nº 1.162.628 29/06/2026	SEMPRE PRONTO SERVICOS GRAFICOS LTDA IM: 2691760
AI nº 1.162.629 29/06/2026	FERCARL COMERCIO DE FERRO LTDA IM: 1006096
AI nº 1.162.630 29/06/2026	MARMORES E CONSTRUCOES CACIA LIMITADA IM: 689386
AI nº 1.162.631 29/06/2026	EDO MAQUINAS LTDA IM: 560642
AI nº 1.162.632 29/06/2026	PASTEL DO ADILSON LTDA IM: 60259895
AI nº 1.162.633 29/06/2026	MUKINI CONFEITARIA E LANCHONETE LTDA IM: 15609729
AI nº 1.162.634 29/06/2026	PADARIA E CONFEITARIA KJM LTDA IM: 15608714
AI nº 1.162.636 29/06/2026	G2G CERVEJARIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA IM: 11415369
AI nº 1.162.637 29/06/2026	R&B SOLUCOES ODONTOLOGICAS LTDA IM: 11104517

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

AI nº 1.162.638 29/06/2026	BOTTO SERVICOS E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA IM: 10445752
AI nº 1.162.640 29/06/2026	KUFFURA CONFEITARIA LTDA IM: 1265024
AI nº 1.162.641 29/06/2026	DISTRIBUIDORA MJM DE ALIMENTOS LTDA IM: 15495480
AI nº 1.162.642 29/06/2026	TMP RECREIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA IM: 14019383
AI nº 1.162.643 29/06/2026	THAIS JARDIM SANT ANA DESCARTAVEIS IM: 11177689
AI nº 1.162.644 29/06/2026	MARCOS LC LTDA IM: 2764962
AI nº 1.162.646 29/06/2026	CHRONOS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA IM: 15737069
AI nº 1.162.647 29/06/2026	AUTOBOTS II VEICULOS LTDA IM: 15729376
AI nº 1.162.648 29/06/2026	INSTITUTO ANIMA DE EXTENSAO UNIVERSITARIA S/A IM: 15654503
AI nº 1.162.649 29/06/2026	DCMC LARANJEIRAS LTDA IM: 15574020
AI nº 1.162.651 29/06/2026	META SUPPLY COMERCIAL LTDA IM: 15552441
AI nº 1.162.653 29/06/2026	PRAHAUS IMPORTADORA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA IM: 15503483
AI nº 1.162.654 29/06/2026	CCIC DO BRASIL INSPECTIONS CERTIFICACOES LTDA IM: 15434538
AI nº 1.162.655 29/06/2026	LEMA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES SA IM: 15425644
AI nº 1.162.656 29/06/2026	SALVADOR DOZE COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA IM: 15422912
AI nº 1.162.657 29/06/2026	SEGREDOS DI VOVO PADARIA E CONFEITARIA LTDA IM: 15386878
AI nº 1.162.658 29/06/2026	CVG CLUBE E CASA DE EVENTOS E LAZER LTDA IM: 15368454
AI nº 1.162.660 29/06/2026	DISTRIBUIDORA AF 1 COMERCIO DE GAS LTDA IM: 15328983
AI nº 1.162.661 29/06/2026	CASA TECIPLAST ARTIGOS DO LAR LTDA IM: 15301090
AI nº 1.162.663 29/06/2026	MINI METROPOLITANO PRESENTES E UTILIDADES LTDA IM: 15262524
AI nº 1.162.664 29/06/2026	MGA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA IM: 15200120
AI nº 1.162.665 29/06/2026	SIGMA SUPPLY SERVICOS E LOCACAO LTDA IM: 15171642
AI nº 1.162.667 29/06/2026	GASTRONOMIA SELECIONADA LTDA IM: 15015314
AI nº 1.162.668 29/06/2026	CENTERPAR COMERCIO DE PECAS PARA AR CONDICIONADO LTDA IM: 15001089
AI nº 1.162.670 29/06/2026	SP ADMINISTRACAO E LOCACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA IM: 14941681
AI nº 1.162.671 29/06/2026	CENTRO DE ESTETICA PETRUX FOR WOMEN LTDA IM: 14928081
AI nº 1.162.672 29/06/2026	SARA DESCARTAVEIS LTDA IM: 14813101
AI nº 1.162.673 29/06/2026	TG INVESTIMENTOS S/A IM: 14751050
AI nº 1.162.674 29/06/2026	MG PADARIA E CONFEITARIA LTDA IM: 14716548
AI nº 1.162.675 29/06/2026	FORWARD ADMINISTRACAO IMOVEIS LTDA IM: 14694951
AI nº 1.162.676 29/06/2026	D3 OFICINA DE VEICULOS LTDA IM: 14677771
AI nº 1.162.677 29/06/2026	C.M. CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA IM: 14667989
AI nº 1.162.678 29/06/2026	COMERCIO IR. VENTURA LTDA IM: 14579486
AI nº 1.162.679 29/06/2026	IRAWO PRODUCOES LTDA IM: 14402373
AI nº 1.162.680 29/06/2026	TOPY SUPPLY COMERCIAL ELETRICA LTDA IM: 14376666
AI nº 1.162.681 29/06/2026	PADARIA FILOMENA DE OLARIA LTDA IM: 14373128
AI nº 1.162.682 29/06/2026	CENTRO DE ACOLHIMENTO SEMEANDO AFETO (C.A.S.A) IM: 14361154
AI nº 1.162.683 29/06/2026	CONTINENTAL PROPAGANDA E PARTICIPACOES LTDA IM: 14317546
AI nº 1.162.684 29/06/2026	SENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA IM: 14290575
AI nº 1.162.685 29/06/2026	CAMPO GRANDE DRYWALL COMERCIO LTDA IM: 14181040
AI nº 1.162.686 29/06/2026	AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL IM: 14159460
AI nº 1.162.687 29/06/2026	INSTITUTO BRASILEIRO DE NEURO-SEMANTICA IM: 14152571
AI nº 1.162.688 29/06/2026	SEVENTEEN SERVICOS LTDA IM: 14129588
AI nº 1.162.690 29/06/2026	UNIDAS LOCADORA S.A. IM: 14047247
AI nº 1.162.691 29/06/2026	FAMILIA LEAL COMERCIO LTDA IM: 13985731
AI nº 1.162.692 29/06/2026	MAFEKOPANYSHYN CONSULTORIA E PROJETOS LTDA IM: 13815445
AI nº 1.162.693 29/06/2026	G.C. SANTOS PARTICIPACOES LTDA IM: 13704600
AI nº 1.162.696 29/06/2026	MINISTERIO PALAVRA ESPIRITO IM: 13663513
AI nº 1.162.697 29/06/2026	GUARDERIA SURF CLUB LTDA IM: 13642796
AI nº 1.162.699 29/06/2026	ARTESANOS LABORATORIO PADARIA ARTESANAL LTDA IM: 13628319
AI nº 1.162.700 29/06/2026	FAMILIA LAZEVEDO COMERCIO E ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA IM: 13516740
AI nº 1.162.701 29/06/2026	AGUAS DO RIO 4 SPE S.A IM: 13473935
AI nº 1.162.702 29/06/2026	AGUAS DO RIO 4 SPE S.A IM: 13472556
AI nº 1.162.703 29/06/2026	AGUAS DO RIO 4 SPE S.A IM: 13472220
AI nº 1.162.704 29/06/2026	EVEREST REFRIGERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA IM: 13419140
AI nº 1.162.705 29/06/2026	WD DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA IM: 13372586
AI nº 1.162.706 29/06/2026	MARIA FESTEIRA DESCARTAVEIS EM GERAL LTDA IM: 13260117
AI nº 1.162.707 29/06/2026	DOUTOR COLUNA CENTRO DE QUIROPRAXIA LTDA IM: 13052328
AI nº 1.162.708 29/06/2026	CAMARADA LANCHES LOJA DE CONVENIENCIAS E PADARIA LTDA IM: 12603207
AI nº 1.162.709 29/06/2026	LOPEZ-RAMOS SERVICOS MEDICOS LTDA IM: 12393601
AI nº 1.162.710 29/06/2026	AISMA COMERCIO DE UTILIDADES PARA O LAR LTDA IM: 12295200
AI nº 1.162.711 29/06/2026	INOVACAO REPRESENTACAO, DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA IM: 12149611
AI nº 1.162.713 29/06/2026	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL VIDEIRA IM: 11632769
AI nº 1.162.714 29/06/2026	ESTACIONAMENTO FILHOS DE EUNICE LTDA IM: 11482848
AI nº 1.162.716 29/06/2026	M P SOLUCOES EM CLIMATIZACAO LTDA IM: 11137822
AI nº 1.162.717 29/06/2026	LEANDRO ALVES DE AQUINO OFICINA MECANICA IM: 11104606
AI nº 1.162.718 29/06/2026	RIBEIRO E ALMEIDA DISTRIBUIDORA LTDA IM: 10939364
AI nº 1.162.720 29/06/2026	TYR COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA IM: 10892317
AI nº 1.162.721 29/06/2026	ITAU UNIBANCO S.A. IM: 10837014
AI nº 1.162.722 29/06/2026	2790 MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA IM: 10673240
AI nº 1.162.724 29/06/2026	GBBR SERVICOS E COMERCIO ATACADISTA LTDA IM: 10478570
AI nº 1.162.725 29/06/2026	SUPPLY MARINE SERVICOS LTDA IM: 10436680
AI nº 1.162.726 29/06/2026	ITAU UNIBANCO S.A. IM: 10313503
AI nº 1.162.727 29/06/2026	SANTA CRUZ COMERCIO DE TELHAS E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA IM: 10300410
AI nº 1.162.728 29/06/2026	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. IM: 10254400
AI nº 1.162.729 29/06/2026	MAT CONSTRUCAO BONFIM LTDA IM: 10237840
AI nº 1.162.731 29/06/2026	G. P. PARKING LTDA IM: 10014050
AI nº 1.162.733 29/06/2026	CASA DE OURO EMBALAGENS LTDA IM: 6590624

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

AI nº 1.162.734 29/06/2026	BFC PARTICIPACOES LTDA. IM: 6343260
AI nº 1.162.735 29/06/2026	AMORIM E SILVA ALUGUEL DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA IM: 6235514
AI nº 1.162.737 29/06/2026	EMPRESA BRASILEIRA DE PROPAGANDA LTDA IM: 5831873
AI nº 1.162.738 29/06/2026	PLANETA DAS MESAS E DESCARTAVEIS LTDA IM: 5562155
AI nº 1.162.739 29/06/2026	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. IM: 5010888
AI nº 1.162.741 29/06/2026	SLM RECURSOS HUMANOS LTDA IM: 4593308
AI nº 1.162.742 29/06/2026	BRASMOLDARTE MOLDURAS LTDA IM: 4592204
AI nº 1.162.744 29/06/2026	EMDA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA IM: 4282345
AI nº 1.162.746 29/06/2026	PORTO RESERVA EMPREENDIMENTOS LTDA IM: 4172817
AI nº 1.162.747 29/06/2026	JGNETO PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA IM: 4157850
AI nº 1.162.748 29/06/2026	BUREAU VERITAS AVALIACOES LTDA. IM: 4111087
AI nº 1.162.749 29/06/2026	RECICLAGEM SANTO GUERREIRO LTDA IM: 4110625
AI nº 1.162.750 29/06/2026	SCHMIDT, VALOIS, MIRANDA, FERREIRA & AGEL - ADVOGADOS IM: 4063147
AI nº 1.162.751 29/06/2026	RIO CRISTAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE BAZAR LTDA IM: 4048571
AI nº 1.162.753 29/06/2026	MC DA BARRA MERCADO CENTRAL LTDA IM: 3963250
AI nº 1.162.754 29/06/2026	WORLDPLASTIC EMBALAGENS DESCARTAVEIS LTDA IM: 3917827
AI nº 1.162.755 29/06/2026	BOSS MARKETING ESPORTIVO E SPORT BUSINESS LTDA IM: 3859207
AI nº 1.162.756 29/06/2026	MITSUNORI MOTORES MECANICA LTDA IM: 3597865
AI nº 1.162.757 29/06/2026	FERNANDO COELHO, ADVOGADOS ASSOCIADOS IM: 3561976
AI nº 1.162.758 29/06/2026	BANCO BRADESCO S.A. IM: 3504891
AI nº 1.162.759 29/06/2026	LUFCAR BARRA 2004 OFICINA MECANICA LTDA IM: 3464172
AI nº 1.162.760 29/06/2026	GUELT INVESTIMENTOS AI LTDA IM: 3437418
AI nº 1.162.762 29/06/2026	BOM PRECO DA ILHA DO GOVERNADOR LTDA IM: 3318044
AI nº 1.162.763 29/06/2026	HIDRACLIMA PECAS E SERVICOS LTDA IM: 3296601
AI nº 1.162.764 29/06/2026	REFAZER - GRUPO DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE IM: 3238032
AI nº 1.162.765 29/06/2026	LONDON OFFSHORE CONSULTANTS BRASIL LTDA IM: 3163520
AI nº 1.162.766 29/06/2026	MOZAK ENGENHARIA GAMA LTDA IM: 3099830
AI nº 1.162.767 29/06/2026	DORSCHTECH COMERCIO LTDA IM: 3030741
AI nº 1.162.768 29/06/2026	GREMIO FRONERI JACAREPAGUA IM: 2991594
AI nº 1.162.769 29/06/2026	TRANSATLANTIC SERVICOS LTDA IM: 2582732
AI nº 1.162.770 29/06/2026	BANCO BRADESCO S.A. IM: 2370212
AI nº 1.162.771 29/06/2026	BANCO BRADESCO S.A. IM: 2311682
AI nº 1.162.772 29/06/2026	VENT SHOPPING 1 APARELHOS ELETRICOS LTDA IM: 1948776
AI nº 1.162.773 29/06/2026	AUTO ESCOLA MARCO LTDA IM: 1888226
AI nº 1.162.774 29/06/2026	BAZAR O DRAGAO DE CAMPO GRANDE LTDA IM: 1871064
AI nº 1.162.776 29/06/2026	DRITTER COMERCIO DE PAPEIS ESPECIAIS LTDA IM: 1590383
AI nº 1.162.777 29/06/2026	CASA NORDESTINA ELETRICIDADE E HIDRAULICA LTDA IM: 1358170
AI nº 1.162.778 29/06/2026	CEASA MAQUINAS COMERCIAIS LTDA IM: 1276875
AI nº 1.162.779 29/06/2026	PANIFICACAO GETULIO LTDA IM: 1263870
AI nº 1.162.780 29/06/2026	BANCO DO BRASIL SA IM: 1120875
AI nº 1.162.782 29/06/2026	COM E CONSER DE APAREL ELETRO DOMEST ARCO VERDE LTDA IM: 831255
AI nº 1.162.783 29/06/2026	C L TURISMO LTDA IM: 610100
AI nº 1.162.784 29/06/2026	ACADEMIA BETH BOOPY LTDA IM: 607770
AI nº 1.162.786 29/06/2026	MECANICA MUNIZ E MUNIZ LTDA IM: 509280
AI nº 1.162.787 29/06/2026	VETERINARIA BABY DOG S LTDA IM: 381454
AI nº 1.162.788 29/06/2026	HALBOUTI E KERR PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS IM: 315974
AI nº 1.162.789 29/06/2026	MCS TRANSLOG LOGISTICA E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA IM: 16134953
AI nº 1.162.790 29/06/2026	BARCALA VIEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA IM: 15881704
AI nº 1.162.791 29/06/2026	CLINITRAN DE MEDICINA E PSICOLOGIA CAMPOS DOS AFONSOS LTDA IM: 15851180
AI nº 1.162.792 29/06/2026	STUDIO FLOW PILATES E FUNCIONAL LTDA IM: 15819839
AI nº 1.162.793 29/06/2026	WARFIELD & LOPES LTDA IM: 15668539
AI nº 1.162.794 29/06/2026	LABORAR GESTAO EM SAUDE LTDA. IM: 15636572
AI nº 1.162.795 29/06/2026	SABINE ARIAS CONFECCOES LTDA IM: 15484217
AI nº 1.162.797 29/06/2026	LEBLON HEALTH SERVICOS MEDICOS LTDA IM: 15388064
AI nº 1.162.798 29/06/2026	DANON DA COSTA SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA IM: 15325607
AI nº 1.162.799 29/06/2026	INSTITUTO ARIADNE LIMA LTDA IM: 15245026
AI nº 1.162.800 29/06/2026	TRAPA COMERCIO ALIMENTOS LTDA IM: 15211490
AI nº 1.162.801 29/06/2026	M F EQUIPAMENTOS MEDICOS LOCACAO E MANUTENCAO LTDA IM: 15148063
AI nº 1.162.802 29/06/2026	BINARIUM ESTETICA AVANCADA LTDA IM: 15098864
AI nº 1.162.803 29/06/2026	HOSPITAL ODONTOLOGICO MADUREIRA LTDA IM: 15073888
AI nº 1.162.804 29/06/2026	ALL HUNGRY - DELIVERY LTDA IM: 14984682
AI nº 1.162.805 29/06/2026	CENTRO EDUCACIONAL ROUPA FELIZ IM: 14980598
AI nº 1.162.807 29/06/2026	LYNICK CARDOZZO CONCEPT LTDA IM: 14858121
AI nº 1.162.808 29/06/2026	TMVO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA IM: 14490213
AI nº 1.162.809 29/06/2026	HS MED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA IM: 14467572
AI nº 1.162.810 29/06/2026	IG FACE INSTITUTE LTDA IM: 14252878
AI nº 1.162.811 29/06/2026	WQ EMPREENDIMENTO LTDA IM: 14060561
AI nº 1.162.812 29/06/2026	CLINICA MEDICA SHAIBO LTDA IM: 14049002
AI nº 1.162.813 29/06/2026	PAULISTA MODAS LTDA IM: 13771910
AI nº 1.162.814 29/06/2026	FELICIDADE SERVICOS DE ESTETICA E COMERCIO LTDA IM: 13480532
AI nº 1.162.815 29/06/2026	STANLEY'S HAIR BARRA DA TIJUCA LTDA IM: 13325626
AI nº 1.162.816 29/06/2026	AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL IM: 13171505
AI nº 1.162.818 29/06/2026	AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL IM: 13019207
AI nº 1.162.819 29/06/2026	LILLY ESTETICA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL IM: 12951035
AI nº 1.162.820 29/06/2026	CLINICA ODONTOLOGICA WERNECK DELUIZ LTDA IM: 12706081
AI nº 1.162.821 29/06/2026	BTZN COSMETICOS LTDA IM: 12650051
AI nº 1.162.822 29/06/2026	I M PEREIRA COMERCIO DE ROUPAS LTDA IM: 12644655
AI nº 1.162.823 29/06/2026	L2P COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA IM: 12562225

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

AI nº 1.162.824 29/06/2026	DESIGN LEBLON SPA E ESTETICA LTDA. IM: 12496796
AI nº 1.162.825 29/06/2026	BODY CLINIC CENTRO MEDICO E ESTETICA LTDA IM: 12490267
AI nº 1.162.828 29/06/2026	LUCCAS TOON STUDIOS LTDA IM: 10694833
AI nº 1.162.829 29/06/2026	JVS SERVICOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA IM: 10234867
AI nº 1.162.830 29/06/2026	CURA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA IM: 6641580
AI nº 1.162.831 29/06/2026	NEW COSMETICS SALAO DE BELEZA E BAZAR LTDA IM: 6419127
AI nº 1.162.832 29/06/2026	MTX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA IM: 5236215
AI nº 1.162.833 29/06/2026	CIOSB - CENTRO INTEGRADO DE ORTODONTIA E SAUDE BUCAL LTDA IM: 4846184
AI nº 1.162.835 29/06/2026	JMB BRASIL COMERCIAL LTDA IM: 4730216
AI nº 1.162.836 29/06/2026	CILA COMERCIAL 2008 LTDA IM: 4373235
AI nº 1.162.839 29/06/2026	GAIVOTA BRANCA CONFECCOES E COMERCIO LTDA IM: 4078136
AI nº 1.162.841 29/06/2026	BEAUTY DENTAL CLINIC LTDA IM: 3924025
AI nº 1.162.842 29/06/2026	CRECHE E ESCOLA COMUNITARIA GENTE INOCENTE IM: 3856542
AI nº 1.162.843 29/06/2026	YOUR HEALTH PARTICIPACOES LTDA IM: 3136043
AI nº 1.162.846 29/06/2026	COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA IM: 2119463
AI nº 1.162.847 29/06/2026	FERCAMPO DISTRIBUIDORA DE FERRO LTDA IM: 2105748
AI nº 1.162.848 29/06/2026	SOCIEDADE EDUCACIONAL GIRASSOL LTDA IM: 2049155
AI nº 1.162.849 29/06/2026	CENTRO FONOAUDIOLOGICO EDUCACIONAL ARAUJO CID LTDA. IM: 476803
AI nº 1.162.850 29/06/2026	GALENICA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA IM: 383236
AI nº 1.162.851 29/06/2026	PONTAL CAFE E ACAI LANCHES LTDA IM: 11645950
AI nº 1.162.854 29/06/2026	GATE GOURMET LTDA IM: 60124728
AI nº 1.162.855 29/06/2026	WMDIAS 24H LTDA IM: 15972289
AI nº 1.162.856 29/06/2026	ESPACO LA BELLE BELEZA ESTETICA LTDA IM: 15755822
AI nº 1.162.858 29/06/2026	CARBAL COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA IM: 15720026
AI nº 1.162.859 29/06/2026	STUDIO CONCEPT HARMONY LTDA. IM: 15667230
AI nº 1.162.860 29/06/2026	BUENO FESTAS E EVENTOS LTDA IM: 15622288
AI nº 1.162.861 29/06/2026	MGM COMERCIO DE HORTIFRUTI E TRANSPORTE LTDA IM: 15614919
AI nº 1.162.862 29/06/2026	FRUTARIA ESTACAO CARIOCA LTDA IM: 15544910
AI nº 1.162.863 29/06/2026	SAUDE ESTETICA CARVALHO SA II LTDA IM: 15534362
AI nº 1.162.864 29/06/2026	IMERSAO VISUAL CONSULTORIA DE IMAGEM LTDA IM: 15529253
AI nº 1.162.865 29/06/2026	DEEP FREEZE CONGELADOS ARTESANAIS LTDA IM: 15510790
AI nº 1.162.866 29/06/2026	GUOJIAN WANG BIJUTERIAS E ACESSORIOS LTDA IM: 15481382
AI nº 1.162.867 29/06/2026	VAREJAO GONZALEZ LTDA IM: 15403110
AI nº 1.162.868 29/06/2026	GOA TREINAMENTOS LTDA IM: 15390867
AI nº 1.162.869 29/06/2026	RBEER SMART PUB RIO RESTAURANTE E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA IM: 15366109
AI nº 1.162.871 29/06/2026	ENGMAX COMERCIO VAREJISTA LTDA IM: 15340240
AI nº 1.162.872 29/06/2026	GARRIDO FITNESS CENTER LTDA IM: 15318961
AI nº 1.162.873 29/06/2026	GB ILHA PURA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA IM: 15262184
AI nº 1.162.874 29/06/2026	CENTRO DE TREINAMENTO TEAM FAMILY FIT LTDA IM: 15207159
AI nº 1.162.875 29/06/2026	EISBE - ESPACO INTEGRADO DE SAUDE E BEM ESTAR LTDA IM: 15062290
AI nº 1.162.876 29/06/2026	R&C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA IM: 15046430
AI nº 1.162.877 29/06/2026	KL EMAGRECIMENTO E ESTETICA LTDA IM: 15044381
AI nº 1.162.878 29/06/2026	PEDRA DO SAL BAR E LOUGE LTDA IM: 15034661
AI nº 1.162.879 29/06/2026	VINHOS NOBRES LTDA IM: 14936920
AI nº 1.162.880 29/06/2026	CANTINA CARIOCA 2000 LTDA IM: 14836101
AI nº 1.162.881 29/06/2026	PADARIA BARRA SUL LTDA IM: 14746293
AI nº 1.162.882 29/06/2026	PANIFICACAO MARIA DE LOURDES LTDA IM: 14431730
AI nº 1.162.883 29/06/2026	TL MOLEDO LTDA IM: 14265805
AI nº 1.162.884 29/06/2026	MUNDO MINEIRO EMPORIO, BAR E RESTAURANTE LTDA IM: 14261281
AI nº 1.162.885 29/06/2026	CAZAI COMERCIO E SERVICOS S.A IM: 13993890
AI nº 1.162.887 29/06/2026	ESPERANCA.ECO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA IM: 13548510
AI nº 1.162.888 29/06/2026	ROYAL MAGIC CABELEIREIROS LTDA IM: 13475873
AI nº 1.162.889 29/06/2026	ANALU COMERCIO DE SORVETES LTDA IM: 13456844
AI nº 1.162.890 29/06/2026	HORTIFRUTE E MERCEARIA DO PARA LTDA IM: 13411026
AI nº 1.162.891 29/06/2026	PADARIA E CONFEITARIA MANIA DE PAO LTDA IM: 13288275
AI nº 1.162.893 29/06/2026	ALTC ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA IM: 13166021
AI nº 1.162.894 29/06/2026	BELEAF INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S.A. IM: 12783655
AI nº 1.162.895 29/06/2026	BUFFET INFANTIL ESPACO KIDS LTDA IM: 12553943
AI nº 1.162.896 29/06/2026	JAVE PRODUTOS NATURAIS LTDA IM: 12488300
AI nº 1.162.897 29/06/2026	ROYAL COSTA RJ CEN ESTETICA FACIAL LTDA IM: 12318057
AI nº 1.162.898 29/06/2026	MAGAZINE PORTO SEGURO LTDA IM: 12251165
AI nº 1.162.899 29/06/2026	CROSS RECREIO PREPARACAO FISICA LTDA IM: 12229836
AI nº 1.162.900 29/06/2026	MERCADO DE SORVETES LTDA IM: 12218575
AI nº 1.162.901 29/06/2026	CENTRO DE TERAPIA OCUPACIONAL BOTAFOGO LTDA IM: 11592120
AI nº 1.162.902 29/06/2026	POINT CROSS TRAINING LTDA IM: 11439675
AI nº 1.162.903 29/06/2026	MEMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA IM: 11372961
AI nº 1.162.904 29/06/2026	M M CHAVES COMERCIO DE ALIMENTOS IM: 11232574
AI nº 1.162.905 29/06/2026	TRACK & FIELD CO S.A. IM: 11130852
AI nº 1.162.907 29/06/2026	SHOPING DA CONQUISTA MAGAZINE LTDA IM: 10741530
AI nº 1.162.908 29/06/2026	TRANSPORTES BARRA LTDA IM: 10677505
AI nº 1.162.909 29/06/2026	JADA CLINICA INTEGRADA LTDA IM: 10523095
AI nº 1.162.910 29/06/2026	COPACABANA TREINAMENTO FISICO LTDA IM: 10408792
AI nº 1.162.911 29/06/2026	EMPORIO MAGALHAES LTDA IM: 10180627
AI nº 1.162.912 29/06/2026	PANIFICADORA DIVINO PAO LTDA IM: 10115116
AI nº 1.162.913 29/06/2026	MASTER VENDING ALIMENTOS E SERVICOS LTDA IM: 6271294
AI nº 1.162.914 29/06/2026	DELIRIE DELICIAS ARTESANAIS LTDA IM: 6018580
AI nº 1.162.915 29/06/2026	R. G. JET TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA IM: 5973821
AI nº 1.162.916 29/06/2026	REDE BRILHANTE BUFFET LTDA IM: 5951054

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

AI nº 1.162.917 29/06/2026	COISA DE BICHO SERVICOS VETERINARIOS LTDA. IM: 5451353
AI nº 1.162.918 29/06/2026	PADARIA E CONFEITARIA PAO GOSTOSO DA TAQUARA LTDA IM: 5158931
AI nº 1.162.919 29/06/2026	MANSAO CARIOCA EVENTOS LTDA IM: 5012775
AI nº 1.162.920 29/06/2026	MULTI-FRUTI SANTA CLARA LTDA IM: 4944054
AI nº 1.162.921 29/06/2026	PADARIA N. A. BRUM LTDA IM: 4495110
AI nº 1.162.923 29/06/2026	TODOS POR TODOS BUFFET LTDA IM: 4182812
AI nº 1.162.924 29/06/2026	LILIAN FASHION ARTIGOS DE NOIVAS E BOUTIQUE LTDA IM: 3841464
AI nº 1.162.925 29/06/2026	PRAIA FITNESS ACADEMIA DE GINASTICA LTDA IM: 3464911
AI nº 1.162.926 29/06/2026	LOAPLASTIC EMBALAGENS LTDA IM: 3288773
AI nº 1.162.927 29/06/2026	T.R DA CONCEICAO HORTIFRUTI E LANCHONETE IM: 3239977
AI nº 1.162.928 29/06/2026	CURSO SOUZA BARROS DE ENFERMAGEM LTDA IM: 3135276
AI nº 1.162.929 29/06/2026	MAISON REGATO TIJUCA CENTRO DE ESTETICA LTDA IM: 2997509
AI nº 1.162.930 29/06/2026	M CARDIN DELICATESSEN LTDA IM: 2905787
AI nº 1.162.931 29/06/2026	HPM2 DELICATESSEN LTDA IM: 2762358
AI nº 1.162.932 29/06/2026	COLIGACAO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO IM: 2441772
AI nº 1.162.933 29/06/2026	ANTONIO G P TEIXEIRA MERCEARIA LTDA IM: 2217333
AI nº 1.162.934 29/06/2026	CLINICA DE DERMATOLOGIA E ALERGIA DA CIDADE LTDA IM: 2087197
AI nº 1.162.935 29/06/2026	MERCADINHO E LANCHONETE POMAR DO BICAO LTDA IM: 1919075
AI nº 1.162.936 29/06/2026	CARBAL COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA IM: 1780336
AI nº 1.162.937 29/06/2026	MEDEIROS E MOREIRA CLINICA DE EMAGRECIMENTO AVANCADO LTDA IM: 1424807
AI nº 1.162.938 29/06/2026	PADARIA E CONFEITARIA CAICARAS LTDA IM: 1299956
AI nº 1.162.939 29/06/2026	MERCEARIA FLOR DE BAMBUI LTDA IM: 1193112
AI nº 1.162.940 29/06/2026	ASSOCIACAO CRISTA DE MOCOS DO RIO DE JANEIRO IM: 898902
AI nº 1.162.941 29/06/2026	ESCOLA VINTE E TRES DE ABRIL LTDA IM: 804401
AI nº 1.162.942 29/06/2026	CLINICA SANTA LEOCADIA LTDA. IM: 574392
AI nº 1.162.943 29/06/2026	CONFEITARIA PRINCEZINHA DA ILHA LTDA IM: 407313
AI nº 1.162.944 29/06/2026	BRYAN ARLEAN CLINIC LTDA IM: 15737654
AI nº 1.162.945 29/06/2026	BARBEARIA RESENHA E NAVALHA ALTO MEIER LTDA IM: 15735279
AI nº 1.162.946 29/06/2026	MARDIE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA IM: 15703482
AI nº 1.162.947 29/06/2026	WIDE MED LTDA IM: 15676248
AI nº 1.162.948 29/06/2026	CLINICA ODONTOLOGICA LODONTOR LTDA IM: 15667605
AI nº 1.162.949 29/06/2026	ESTETICA FERNANDA SOLIVA LTDA IM: 15661445
AI nº 1.162.950 29/06/2026	PR ODONTOLOGIA LTDA IM: 15648686
AI nº 1.162.951 29/06/2026	TROPA ALFA LTDA IM: 15614641
AI nº 1.162.952 29/06/2026	POBEDA SOLUCOES ESTETICAS LTDA IM: 15534125
AI nº 1.162.953 29/06/2026	A2ODONTO SHOW SERVICOS DE SAUDE LTDA IM: 15503980
AI nº 1.162.954 29/06/2026	DOMETT ESTUDIO DE ESTETICA CONCEPT LTDA IM: 15466146
AI nº 1.162.955 29/06/2026	CENTRO MEDICO SANITAS LTDA IM: 15464135
AI nº 1.162.956 29/06/2026	CLINICA ODONTOLOGICA DR. LUIZ ZEPPINI LTDA IM: 15384034
AI nº 1.162.957 29/06/2026	LOLITAS ESTETICA LTDA IM: 15337346
AI nº 1.162.958 29/06/2026	PURPLE COSMETICOS LTDA IM: 15311118
AI nº 1.162.959 29/06/2026	IMPULSE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA IM: 15299720
AI nº 1.162.960 29/06/2026	FIT DE FATO DISTRIBUIDORA LTDA IM: 15250623
AI nº 1.162.961 29/06/2026	ZAETE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA IM: 15244690
AI nº 1.162.962 29/06/2026	COOL BARBEARIA LTDA IM: 15221690
AI nº 1.162.963 29/06/2026	INSTITUTO NICOLAS HOMSI SERVICOS ODONTOLOGICOS S/S LTDA IM: 15158530
AI nº 1.162.964 29/06/2026	CEM CRECHE ESCOLA MACHADO IM: 14907335
AI nº 1.162.965 29/06/2026	INSTITUTO RITA VENTURA LTDA IM: 14903348
AI nº 1.162.966 29/06/2026	BARBEARIA CABRA MACHO 1 LTDA IM: 14902252
AI nº 1.162.967 29/06/2026	LA BELLA STUDIO OLEGARIO LTDA IM: 14857630
AI nº 1.162.968 29/06/2026	ELOA PEREIRA PRODUTOS E SERVICOS DE BELEZA LTDA IM: 14854738
AI nº 1.162.969 29/06/2026	CEM CRECHE ESCOLA MACHADO IM: 14779590
AI nº 1.162.970 29/06/2026	TOOW COMERCIAL LTDA IM: 14751343
AI nº 1.162.971 29/06/2026	LOPEZ E SOUSA BARBEARIA LTDA IM: 14631348
AI nº 1.162.972 29/06/2026	LEBEUTYRIO CENTRO DE HARMONIZACAO FACIAL E CORPORAL LTDA IM: 14601635
AI nº 1.162.973 29/06/2026	TREVO BARBEARIA LTDA IM: 14593772
AI nº 1.162.974 29/06/2026	FONSECA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA IM: 14242597
AI nº 1.162.975 29/06/2026	LINA HAIR LTDA IM: 14131272
AI nº 1.162.976 29/06/2026	REALCE ODONTOLOGIA LTDA. IM: 14069658
AI nº 1.162.978 29/06/2026	ACADEMIA PPK COMERCIO E SERVICOS LTDA IM: 13369720
AI nº 1.162.979 29/06/2026	UNIVERSO DOS PAES PANIFICADORA LTDA IM: 13074801
AI nº 1.162.980 29/06/2026	DOCE SONHO GOURMET LTDA IM: 13006067
AI nº 1.162.981 29/06/2026	MGM SERVICOS DE BARBEARIA LTDA IM: 12590008
AI nº 1.162.982 29/06/2026	ESTETIC FACE ODONTO LTDA IM: 12583427
AI nº 1.162.983 29/06/2026	021 DENTAL BARRA DA TIJUCA ODONTOLOGIA LTDA IM: 12462077
AI nº 1.162.984 29/06/2026	RAMALHO CONCEPT ODONTOLOGIA E DERMATOLOGIA LTDA. IM: 12157681
AI nº 1.162.987 29/06/2026	STUDIO DEISE SOARES E PODOLOGIA LTDA IM: 11468039
AI nº 1.162.988 29/06/2026	ODONTO MEDICAL INTEGRADA LTDA IM: 11399347
AI nº 1.162.990 29/06/2026	K & B COMERCIO DE COSMETICOS E ESTETICA LTDA IM: 11181767
AI nº 1.162.991 29/06/2026	CLINIKA CONCEITO LTDA IM: 10977231
AI nº 1.162.992 29/06/2026	DNC INSTITUTO DE BELEZA LTDA IM: 10879795
AI nº 1.162.993 29/06/2026	SAYLUJ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA IM: 10848954
AI nº 1.162.994 29/06/2026	ALIANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA IM: 10844533
AI nº 1.162.995 29/06/2026	IPANEMA 1 BARBEARIA CAFE E BAR LTDA IM: 10819164
AI nº 1.162.996 29/06/2026	DEMANT PARTICIPACOES LTDA. IM: 10143888
AI nº 1.162.997 29/06/2026	DEMANT PARTICIPACOES LTDA. IM: 10140986
AI nº 1.162.998 29/06/2026	DEMANT PARTICIPACOES LTDA. IM: 10138736
AI nº 1.162.999 29/06/2026	DEMANT PARTICIPACOES LTDA. IM: 10138728

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

AI nº 1.163.000 29/06/2026	DEMANT PARTICIPACOES LTDA. IM: 10138116
AI nº 1.163.001 29/06/2026	SOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA IM: 6567258
AI nº 1.163.002 29/06/2026	P.B.R DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS IM: 6358101
AI nº 1.163.003 29/06/2026	COMUNICARE COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA IM: 6324860
AI nº 1.163.004 29/06/2026	VENUS DE MILO 30 ESTETICA E BELEZA LTDA IM: 5824630
AI nº 1.163.005 29/06/2026	FLEXMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA IM: 5644003
AI nº 1.163.007 29/06/2026	LUZ VERDE ALIMENTOS LTDA IM: 4503074
AI nº 1.163.009 29/06/2026	BIOVERA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA IM: 3647900
AI nº 1.163.011 29/06/2026	PESTANA DE CAMPO GRANDE DECORACOES E BAZAR LTDA IM: 3404170
AI nº 1.163.012 29/06/2026	AMO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA IM: 113034
AI nº 1.163.013 29/06/2026	CAVALHEIRO & SARMENTO MARKET LTDA IM: 15636661
AI nº 1.163.015 29/06/2026	SMAL LOG PREMIUM LTDA IM: 15439319
AI nº 1.163.016 29/06/2026	A L ALIMENTOS DAS AMERICAS LTDA IM: 15337281
AI nº 1.163.017 29/06/2026	FRUTERIA CARIOCA LTDA IM: 15323850
AI nº 1.163.018 29/06/2026	F4 MARKET ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA IM: 15055731
AI nº 1.163.019 29/06/2026	30.05 IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA IM: 14796550
AI nº 1.163.022 29/06/2026	CORREA HORTIFRUTI ANIL LTDA IM: 12766750
AI nº 1.163.023 29/06/2026	PANNETTERIA E BISTRO LTDA IM: 10621330
AI nº 1.163.024 29/06/2026	ARGUI COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA IM: 5906849
AI nº 1.163.025 29/06/2026	MARIA ALZENIR ALVES SALAO DE BELEZA IM: 60307580
AI nº 1.163.028 29/06/2026	OPEN PET SHOP LTDA IM: 15998695
AI nº 1.163.031 29/06/2026	BRUNO POKECARTAS LTDA IM: 15842679
AI nº 1.163.033 29/06/2026	DR. MACHADO COSTA LTDA IM: 15740663
AI nº 1.163.034 29/06/2026	DORIA & ZALIS SERVICOS MEDICOS LTDA IM: 15739070
AI nº 1.163.035 29/06/2026	STUDIO ESSENCIAL ARI FISIOTERAPIA E PILATES LTDA IM: 15735147
AI nº 1.163.036 29/06/2026	TIWA ALIMENTACAO SAUDAVEL LTDA IM: 15723637
AI nº 1.163.037 29/06/2026	ESPACO CORES COMPORTAMENTO REABILITACAO E SAUDE LTDA IM: 15718706
AI nº 1.163.038 29/06/2026	ALEX SANDRO MIRANDA DE JESUS LTDA IM: 15703946
AI nº 1.163.039 29/06/2026	INSTITUTO BRASILEIRO DE IMERSAO ESTETICA LTDA IM: 15702389
AI nº 1.163.040 29/06/2026	NH MODAS LTDA IM: 15695641
AI nº 1.163.041 29/06/2026	WESTCAO PET LTDA IM: 15652101
AI nº 1.163.042 29/06/2026	ROGERIO GUILHERME COSTA GUERRA LTDA IM: 15637293
AI nº 1.163.043 29/06/2026	CLINICA DE FISIOTERAPIA EDUARDO MARCELINO LTDA IM: 15633204
AI nº 1.163.044 29/06/2026	MACABU MATERIAS DE CONSTRUCAO E REFORMA LTDA IM: 15626224
AI nº 1.163.045 29/06/2026	AZOTO GELATERIA LTDA IM: 15622520
AI nº 1.163.046 29/06/2026	EXOTIC S PIZZARIA & HAMBURGUERIA LTDA IM: 15618531
AI nº 1.163.047 29/06/2026	META MAGNUM SERVICOS E COMERCIO LTDA IM: 15603615
AI nº 1.163.048 29/06/2026	PREVENT FISIO LTDA IM: 15603305
AI nº 1.163.049 29/06/2026	LILIAN DA SILVA SANTANA LTDA IM: 15602678
AI nº 1.163.052 29/06/2026	CLINICA MEDICO CIRURGICA DR EDUARDO BRAGA LTDA IM: 15568402
AI nº 1.163.053 29/06/2026	MORARO HEALTH LTDA IM: 15564695
AI nº 1.163.055 29/06/2026	POWER PET LTDA IM: 15478101
AI nº 1.163.056 29/06/2026	ARTISANO GELATO LTDA. IM: 15442182
AI nº 1.163.057 29/06/2026	ARTISANO GELATO LTDA. IM: 15442174
AI nº 1.163.058 29/06/2026	TATIM COMIDINHAS LTDA IM: 15437642
AI nº 1.163.059 29/06/2026	ESCOLINHA DE FUTEBOL LUCCAS TOON LTDA IM: 15401443
AI nº 1.163.060 29/06/2026	CLINICA FARAGE LTDA IM: 15381531
AI nº 1.163.062 29/06/2026	POLO CONVENIENCIA 3 LTDA IM: 15370947
AI nº 1.163.063 29/06/2026	PROMAX II CENTRO DE CONDICIONAMENTO FISICO LTDA IM: 15358068
AI nº 1.163.065 29/06/2026	URBAN CARE ESPACO DE BELEZA E AUTOCUIDADO LTDA IM: 15316896
AI nº 1.163.066 29/06/2026	KAZINHA REFEICOES LTDA IM: 15314591
AI nº 1.163.067 29/06/2026	STUDIO LILLE SALAO DE CABELEIREIRO LTDA IM: 15292652
AI nº 1.163.068 29/06/2026	DRA FRANCIELLE MEDINA BIOMEDICINA ESTETICA LTDA IM: 15205458
AI nº 1.163.069 29/06/2026	SUED CABELEIREIROS LTDA IM: 15182032
AI nº 1.163.070 29/06/2026	CF LASER FISIOTERAPIA E ESTETICA LTDA IM: 15167157
AI nº 1.163.071 29/06/2026	CASA PICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA IM: 15151234
AI nº 1.163.073 29/06/2026	SALAO DE CABELEIREIROS STAR WAL LTDA IM: 15061057
AI nº 1.163.074 29/06/2026	M&C BAINHA CONFECCOES E ESTILIZACAO LTDA IM: 15009772
AI nº 1.163.075 29/06/2026	BLUE RIBBON BURGER TIJUCA LTDA IM: 15003740
AI nº 1.163.076 29/06/2026	BEAUTY OLIVEIRA INSTITUTO DE BELEZA LTDA IM: 14983988
AI nº 1.163.077 29/06/2026	M22 DELIVERY DE BEBIDAS LTDA IM: 14969411
AI nº 1.163.078 29/06/2026	ELETRO MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA IM: 14953213
AI nº 1.163.079 29/06/2026	HARMONIZE CLINIC ESTETICA AVANCADA LTDA IM: 14912100
AI nº 1.163.080 29/06/2026	SERRALHERIA VME LTDA IM: 14861270
AI nº 1.163.081 29/06/2026	MAIS VIDA HOME CARE LTDA IM: 14796410
AI nº 1.163.082 29/06/2026	BRUTUS ROCINHA LTDA IM: 14784829
AI nº 1.163.083 29/06/2026	AMO - APICE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA IM: 14716912
AI nº 1.163.084 29/06/2026	I M PEREIRA COMERCIO DE ROUPAS LTDA IM: 14697241
AI nº 1.163.085 29/06/2026	MM RIO PROTESES DENTARIA LTDA IM: 14670483
AI nº 1.163.086 29/06/2026	CLINICA PSICOLOGICA BEATRIZ VILELA VALENTE LTDA IM: 14650598
AI nº 1.163.087 29/06/2026	HD FARMA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA IM: 14633472
AI nº 1.163.088 29/06/2026	A. MATEUS DISTRIBUIDORAS DE DOCES LTDA IM: 14596755
AI nº 1.163.089 29/06/2026	ACE DO SABOR LTDA IM: 14522590
AI nº 1.163.090 29/06/2026	ICB SAUDE LTDA IM: 14495827
AI nº 1.163.091 29/06/2026	VERTEBRA ATIVIDADES CORPORAIS LTDA IM: 14348492
AI nº 1.163.092 29/06/2026	THAINA COELHO BIOMEDICINA LTDA IM: 14327576
AI nº 1.163.093 29/06/2026	AACA ALIMENTOS LTDA IM: 14300260
AI nº 1.163.094 29/06/2026	CAOCUIA COMERCIO DE RACOES LTDA IM: 14282300

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

AI nº 1.163.095 29/06/2026	NEWBODY ESTHETIC CENTER LTDA IM: 14173889
AI nº 1.163.096 29/06/2026	MICHELLE HYGINO SERVICOS MEDICOS LTDA IM: 14171797
AI nº 1.163.097 29/06/2026	WORLD DONUTS & CIA LTDA IM: 14136479
AI nº 1.163.099 29/06/2026	ASC ETIQUETAS ADESIVAS LTDA IM: 14117164
AI nº 1.163.101 29/06/2026	GUARAVITTAS RESTAURANTE E BAR LTDA IM: 13936544
AI nº 1.163.102 29/06/2026	PONTAL FABRICACAO E COMERCIO DE CERVEJA LTDA IM: 13914494
AI nº 1.163.104 29/06/2026	ADAPTARE CENTRO DE ANALISE DO MOVIMENTO LTDA IM: 13870349
AI nº 1.163.105 29/06/2026	ROBINFOOD BRASIL HOLDING LTDA IM: 13837040
AI nº 1.163.106 29/06/2026	GEOINST ENGENHARIA - LTDA IM: 13790183
AI nº 1.163.107 29/06/2026	PARKER COMERCIO DE ROUPAS LTDA IM: 13751536
AI nº 1.163.108 29/06/2026	BELLANIL PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA IM: 13729484
AI nº 1.163.109 29/06/2026	NOVA GESTAO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA IM: 13727937
AI nº 1.163.110 29/06/2026	DANILIMA FASHION DESIGN LTDA IM: 13702012
AI nº 1.163.111 29/06/2026	URCA DELIVERY RESTAURANTE 2022 LTDA IM: 13695237
AI nº 1.163.112 29/06/2026	IRMAOS SOARES ALIMENTOS LTDA IM: 13692475
AI nº 1.163.113 29/06/2026	VARELAS BEAUTY CENTER LTDA IM: 13675139
AI nº 1.163.114 29/06/2026	CA ESTETICA DO BRASIL LTDA IM: 13620318
AI nº 1.163.115 29/06/2026	ACEA ACAI DE VERDADE LTDA IM: 13619450
AI nº 1.163.116 29/06/2026	MORAES E FLOR CRIACAO E CONFECCAO SOB MEDIDA LTDA IM: 13549273
AI nº 1.163.117 29/06/2026	LC SERVICOS MEDICOS E NUTRICAO LTDA IM: 13477523
AI nº 1.163.118 29/06/2026	VHAV PROJETOS EM TI LTDA IM: 13467978
AI nº 1.163.119 29/06/2026	VET PET & CIA RIO LTDA IM: 13407525
AI nº 1.163.120 29/06/2026	IRMAOS SOARES ALIMENTOS LTDA IM: 13370176
AI nº 1.163.121 29/06/2026	CLINICA DE FISIOTERAPIA RODRIGUES LTDA IM: 13285705
AI nº 1.163.122 29/06/2026	COMUNIDADE TERAPEUTICA DEUS VERDADEIRO IM: 13284741
AI nº 1.163.123 29/06/2026	STUDIO DE ESTETICA TIJUCA LTDA IM: 13195897
AI nº 1.163.124 29/06/2026	I M PEREIRA COMERCIO DE ROUPAS LTDA IM: 13158967
AI nº 1.163.125 29/06/2026	ATELIER DE COSTURA FLOR D'MEL LTDA IM: 13151989
AI nº 1.163.126 29/06/2026	YMK COMERCIO DE ALIMENTOS LIMITADA IM: 13139849
AI nº 1.163.127 29/06/2026	MCF TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA IM: 13086214
AI nº 1.163.128 29/06/2026	LEONARDO VELLOSO CLINICA DE SAUDE MENTAL IM: 12998201
AI nº 1.163.129 29/06/2026	FABIOLLA G GOMES ESTETICA AVANCADA E FISIOTERAPIA IM: 12995890
AI nº 1.163.130 29/06/2026	HAIR CONSULTORIA E COMERCIO LTDA IM: 12984472
AI nº 1.163.131 29/06/2026	SERRA NEGRA COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA IM: 12970196
AI nº 1.163.132 29/06/2026	ESPACO TERAPEUTICO HUMBERTO CARDOSO FILHO LTDA IM: 12834845
AI nº 1.163.133 29/06/2026	CLINICA DE OLHOS NELSON MOURA BRASIL LTDA IM: 12794975
AI nº 1.163.134 29/06/2026	CARIODELIVERY COMERCIO LTDA IM: 12773293
AI nº 1.163.135 29/06/2026	ARGUS ACADEMIA DE GINASTICA LTDA IM: 12695551
AI nº 1.163.136 29/06/2026	LEGADO ROMANI ESTETIC TATTOO E PIERCING LTDA IM: 12631480
AI nº 1.163.137 29/06/2026	ESPACO DE BELEZA DELCA LTDA IM: 12533420
AI nº 1.163.139 29/06/2026	CANZONI DISTRIBUIDORA LTDA IM: 12409826
AI nº 1.163.140 29/06/2026	BLUSH BOUTIQUE E MODA PRAIA LTDA IM: 12338589
AI nº 1.163.141 29/06/2026	REISSINGER & TIBAU DEPILACAO LTDA IM: 12300379
AI nº 1.163.142 29/06/2026	ALEFE BEAUTY LTDA IM: 12233825
AI nº 1.163.144 29/06/2026	BARBER CLUB MILLENNIUM LTDA IM: 12009658
AI nº 1.163.147 29/06/2026	NATURALFUNGHI COMERCIO DE ALIMENTOS NATURAIS LTDA IM: 11852904
AI nº 1.163.149 29/06/2026	NEOLAB 2 ANALISES CLINICAS E CONSULTORIA LABORATORIAL LTDA. IM: 11781624
AI nº 1.163.150 29/06/2026	PENSAO TIA NEUSA LTDA IM: 11779956
AI nº 1.163.151 29/06/2026	CENTRO JUNGUIANDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA IM: 11495958
AI nº 1.163.153 29/06/2026	PROJETO MISSOES HOPE & LIFE JESUS IM: 11454011
AI nº 1.163.154 29/06/2026	ALINE GOUVEA LUCIO CABELEIREIRO IM: 11401317
AI nº 1.163.155 29/06/2026	RICARDO MELLO CORREA COMERCIO E CONFECCAO LTDA IM: 11304958
AI nº 1.163.156 29/06/2026	PLASTLIMP DISTRIBUIDORA LTDA IM: 11187498
AI nº 1.163.157 29/06/2026	SALMON PRIME ALIMENTOS LTDA IM: 11088511
AI nº 1.163.159 29/06/2026	ARTE LASER SERVICOS DE DEPILACAO E ESTETICA LTDA IM: 10885639
AI nº 1.163.160 29/06/2026	CLINICA TIJUCANA LTDA IM: 10780756
AI nº 1.163.161 29/06/2026	MULTI PODEROSAS EXTENSOES CAPILARES LTDA IM: 10761352
AI nº 1.163.162 29/06/2026	ORIGINAL UNIFORMS AB LTDA IM: 10625904
AI nº 1.163.163 29/06/2026	BARBEARIA BARRAMARES LTDA IM: 10590027
AI nº 1.163.164 29/06/2026	AMMO VAREJO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL IM: 10555990
AI nº 1.163.165 29/06/2026	CLINICA MEDICA DE SAUDE INTEGRATIVA LTDA IM: 10535735
AI nº 1.163.166 29/06/2026	SANTA CRUZ HND COMERCIO DE COSMETICOS RJ LTDA IM: 10525993
AI nº 1.163.167 29/06/2026	MAVERICK TATTOO LTDA IM: 10374308
AI nº 1.163.168 29/06/2026	DERMIS SERVICOS MEDICOS LTDA IM: 10356393
AI nº 1.163.173 29/06/2026	JM SERVICOS DE BELEZA LTDA IM: 6292178
AI nº 1.163.174 29/06/2026	SIN DANCA E ARTES LTDA IM: 6237088
AI nº 1.163.175 29/06/2026	IBISA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA IM: 6083501
AI nº 1.163.176 29/06/2026	SALUS MEDICINA OCUPACIONAL LTDA IM: 6073484
AI nº 1.163.177 29/06/2026	NAIL BEAUTY METROPOLITANO LTDA IM: 5899508
AI nº 1.163.178 29/06/2026	ATP DANCE LTDA IM: 5846951
AI nº 1.163.180 29/06/2026	ATIVA AMBIENTE DE TERAPIAS INTEGRADAS VALQUEIRE LTDA IM: 5197023
AI nº 1.163.182 29/06/2026	CURTA DEPILAR INSTITUTO DE DEPILACAO LTDA IM: 4910443
AI nº 1.163.183 29/06/2026	NEW CORPORE CENTER LTDA IM: 4644760
AI nº 1.163.184 29/06/2026	INSTITUTO DE BELEZA, ESTETICA E BEM ESTAR DAYANA LOUGON LTDA IM: 4595610
AI nº 1.163.186 29/06/2026	ECOBRITA INDUSTRIA DE RECICLAGEM LTDA IM: 4444027
AI nº 1.163.187 29/06/2026	COLEGIO DIVERTIVENDO SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA IM: 4226747
AI nº 1.163.188 29/06/2026	ROSEIRA DE MARECHAL HERMES LTDA M E IM: 4175751
AI nº 1.163.189 29/06/2026	RONALDO ALVES RODRIGUES COMERCIO E ARTEFATOS DE COUROS IM: 4106288

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

AI nº 1.163.190 29/06/2026	COR BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A IM: 4050347
AI nº 1.163.191 29/06/2026	CENTRO DE ESTUDOS PSICOPEDAGOGICOS TOCANDO EM VOCE LTDA IM: 4040511
AI nº 1.163.192 29/06/2026	BOA TERRA - COMERCIO DE RACOES LTDA. IM: 3963365
AI nº 1.163.193 29/06/2026	GITO DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA IM: 3954579
AI nº 1.163.194 29/06/2026	VITEC 2005 COMERCIO E INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA IM: 3864146
AI nº 1.163.195 29/06/2026	HM ARTEFATOS DE ARAME LTDA IM: 3830268
AI nº 1.163.196 29/06/2026	WINBEL COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA IM: 3815366
AI nº 1.163.197 29/06/2026	BUFFET INFANTIL PINTANDO O SETE LTDA IM: 3721728
AI nº 1.163.199 29/06/2026	RGE SERVICOS MEDICOS LTDA IM: 3670015
AI nº 1.163.200 29/06/2026	SERVICOS MEDICOS DR. WALTER LUIZ GOUVEA FILHO LTDA IM: 3562310
AI nº 1.163.201 29/06/2026	CLINICA CARDIOLOGICA DR ROBERTO GUIDA LTDA IM: 3441415
AI nº 1.163.202 29/06/2026	PERFILPLAST RIO PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA IM: 3297063
AI nº 1.163.203 29/06/2026	COLLOSSOS DE HATOR FESTA E EVENTOS LTDA IM: 3237303
AI nº 1.163.204 29/06/2026	WAGNER BALDEZ COIFFEUR DEL CASTILHO LTDA IM: 3182452
AI nº 1.163.205 29/06/2026	POSTO DE MOLAS BOIADEIRO DE CAMPO GRANDE LTDA IM: 3155480
AI nº 1.163.206 29/06/2026	AERON TOLDOS LTDA IM: 3113779
AI nº 1.163.207 29/06/2026	EXCEDE SHOP COMERCIO LTDA IM: 2962063
AI nº 1.163.208 29/06/2026	CLINICA DE OLHOS GIOVANNI COLOMBINI LTDA IM: 2823462
AI nº 1.163.209 29/06/2026	CROISETTE COIFFEUR CABELEIREIRO LTDA IM: 2718243
AI nº 1.163.210 29/06/2026	J.A-P-KADO BAR LTDA IM: 2593076
AI nº 1.163.211 29/06/2026	CENTRO DE BELEZA DOWN TOWN HAIR TRATAMENTOS CAPILARES LTDA IM: 2578247
AI nº 1.163.212 29/06/2026	NEW CORPORE CENTER LTDA IM: 2565650
AI nº 1.163.213 29/06/2026	SOBI SERVICOS DE ORTOPEDIA BINATO LTDA IM: 2517949
AI nº 1.163.214 29/06/2026	CENTRO MEDICO DR JORGE FRANCISCO PINTO LTDA IM: 2483033
AI nº 1.163.217 29/06/2026	EZAT CONFECCAO LTDA IM: 2328909
AI nº 1.163.218 29/06/2026	JAZZ PRESENTES LTDA IM: 2325837
AI nº 1.163.219 29/06/2026	COLEGIO CAMPOS SALES LTDA IM: 1980394
AI nº 1.163.220 29/06/2026	APPAREL COMERCIO DE VESTUARIO LTDA IM: 1843559
AI nº 1.163.221 29/06/2026	DOGLANDIA AGROPECUARIA LTDA IM: 1834355
AI nº 1.163.222 29/06/2026	JULIO BRANQUINHO ALIMENTOS LTDA IM: 1674501
AI nº 1.163.223 29/06/2026	MED PENHA LTDA IM: 1622749
AI nº 1.163.224 29/06/2026	MARIO SEU CHAVEIRO DA BARRA LTDA IM: 1477870
AI nº 1.163.225 29/06/2026	GIUSEPPE SCOTELLARO PERFUMARIA E BAZAR LTDA IM: 1338250
AI nº 1.163.226 29/06/2026	MARMORARIA BOM RETIRO LTDA IM: 1144049
AI nº 1.163.227 29/06/2026	C R SANTOS MOVEIS E DECORACOES LTDA IM: 947431
AI nº 1.163.228 29/06/2026	METALURGICA VINAGRE LIMITADA IM: 918067
AI nº 1.163.229 29/06/2026	CENTRO DE RECREACAO QUERO SER FELIZ LTDA IM: 842737
AI nº 1.163.230 29/06/2026	FLORESTA COUNTRY CLUB IM: 818127
AI nº 1.163.231 29/06/2026	PERSIANAS PLANALTO ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA IM: 793787
AI nº 1.163.232 29/06/2026	INSTITUTO CAMPOS DA PAZ DE ATIVIDADES MEDICAS LTDA IM: 712744
AI nº 1.163.233 29/06/2026	METALURGICA SEGOVIA LTDA IM: 621641
AI nº 1.163.234 29/06/2026	GRUPO VERNEK CSS DE ENSINO UNIPESSOAL LTDA IM: 610062
AI nº 1.163.235 29/06/2026	VESPER EQUIPAMENTOS EX LTDA IM: 557994
AI nº 1.163.236 29/06/2026	TECNAC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA IM: 382523
AI nº 1.163.237 29/06/2026	COMAF INDUSTRIA AERONAUTICA LTDA IM: 369080
AI nº 1.163.238 29/06/2026	CASSINO CABELEIREIROS LTDA IM: 240729
AI nº 1.163.239 29/06/2026	JUDITH CROHMAL CIA. DOS PES LTDA. IM: 226017
AI nº 1.163.240 29/06/2026	RIOPOSTES ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA IM: 129682
AI nº 1.163.244 29/06/2026	VOLARE COMERCIO DE MOTOCICLOS LTDA IM: 15744162
AI nº 1.163.245 29/06/2026	RT RECICLAGEM LTDA IM: 15727624
AI nº 1.163.246 29/06/2026	RAQUEL DE BONIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA IM: 15704209
AI nº 1.163.247 29/06/2026	FZ. IA LTDA IM: 15692430
AI nº 1.163.248 29/06/2026	JHRX SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA IM: 15662581
AI nº 1.163.249 29/06/2026	GBIKE SERVICOS E COMERCIO LTDA IM: 15653949
AI nº 1.163.250 29/06/2026	TFA MOTORS VEICULOS LTDA IM: 15636840
AI nº 1.163.251 29/06/2026	ATIVO ADVISORY GESTAO E CONTABILIDADE LTDA IM: 15607386
AI nº 1.163.253 29/06/2026	INSTITUTO NEIJING BRASIL IM: 15570660
AI nº 1.163.254 29/06/2026	MILANESA PARTICIPACOES LTDA IM: 15568291
AI nº 1.163.257 29/06/2026	DD CUSTOM RIO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA IM: 15544392
AI nº 1.163.258 29/06/2026	SEGI CAMPO GRANDE LTDA IM: 15529008
AI nº 1.163.259 29/06/2026	SANTA MARIA DO CUIABA PARTICIPACOES LTDA IM: 15488859
AI nº 1.163.260 29/06/2026	ROBMAR COMERCIO E REPRESENTACAO DE MOTOS LTDA IM: 15482958
AI nº 1.163.261 29/06/2026	INFRA MINERALS S.A IM: 15475641
AI nº 1.163.262 29/06/2026	M.C.C. DE MELO LTDA IM: 15438860
AI nº 1.163.263 29/06/2026	SA EEM COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS E VESTUARIO LTDA IM: 15428953
AI nº 1.163.264 29/06/2026	HAGORA SOLUCOES LTDA IM: 15423838
AI nº 1.163.265 29/06/2026	ELVIS PAES EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA IM: 15410531
AI nº 1.163.266 29/06/2026	SONIA LUZ ILUMINANDO CURSOS LTDA IM: 15401427
AI nº 1.163.267 29/06/2026	FAM77 VEICULOS LTDA IM: 15391090
AI nº 1.163.268 29/06/2026	YO SERVICOS MEDICOS LTDA IM: 15376341
AI nº 1.163.269 29/06/2026	HFT HANGARES S.A IM: 15329904
AI nº 1.163.270 29/06/2026	LEVAIN CARIOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA IM: 15304480
AI nº 1.163.271 29/06/2026	DALVA MARGARETH VALENTE GOMES LTDA IM: 15290242
AI nº 1.163.272 29/06/2026	IBRATIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA IM: 15249218
AI nº 1.163.273 29/06/2026	CENTRAL DO AR CONDICIONADO COMERCIO DE PECAS LTDA IM: 15216654
AI nº 1.163.274 29/06/2026	HOUSYS SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA IM: 15202645
AI nº 1.163.276 29/06/2026	INTEGRAKIDS TERAPIAS LTDA IM: 15174013
AI nº 1.163.277 29/06/2026	BEST PAINT SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA IM: 15157216

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

AI nº 1.163.278 29/06/2026	LUIZ EDUARDO OSORIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA IM: 15156597
AI nº 1.163.279 29/06/2026	H TRUCK DIESEL LTDA IM: 15133600
AI nº 1.163.280 29/06/2026	ATELIE RC LTDA IM: 15110988
AI nº 1.163.283 29/06/2026	MAGAZINE MELHOR DO RIO LTDA IM: 14982310
AI nº 1.163.284 29/06/2026	VJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA IM: 14970215
AI nº 1.163.285 29/06/2026	MAUA PRATICAGEM LTDA IM: 14942513
AI nº 1.163.287 29/06/2026	OLIVEIRA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA IM: 14838163
AI nº 1.163.288 29/06/2026	TEMPLARIOS MULTIMARCAS VEICULOS LTDA IM: 14829130
AI nº 1.163.289 29/06/2026	R.C FILHO TINTAS LTDA IM: 14695095
AI nº 1.163.290 29/06/2026	RM TERAPIAS EVENTOS E CORPORATIVOS LTDA IM: 14671960
AI nº 1.163.291 29/06/2026	ALOCC HOLDING LTDA. IM: 14640290
AI nº 1.163.292 29/06/2026	YBE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA IM: 14603573
AI nº 1.163.293 29/06/2026	FIT TECNOLOGIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA IM: 14499792
AI nº 1.163.294 29/06/2026	RIBEIRO ESTOFADOR LTDA IM: 14474544
AI nº 1.163.295 29/06/2026	DOIS RIOS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E GESTAO LTDA. IM: 14411798
AI nº 1.163.296 29/06/2026	GOOD VIBEH COMERCIAL DE MODA LTDA IM: 14351434
AI nº 1.163.297 29/06/2026	RECANTO DO VIDRACEIRO LTDA IM: 14313800
AI nº 1.163.298 29/06/2026	NEUROFONAR SERVICOS FONOAUDIOLOGICOS LTDA IM: 14284966
AI nº 1.163.299 29/06/2026	GOOD VIBEH COMERCIAL DE MODA LTDA IM: 14216898
AI nº 1.163.300 29/06/2026	EQUALITY CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA IM: 14119060
AI nº 1.163.301 29/06/2026	NAV BRASIL SERVICOS DE NAVEGACAO AEREA S.A. - NAV BRASIL IM: 14078401
AI nº 1.163.304 29/06/2026	JEANE C. LEAO PSICOPEDAGOGIA LTDA IM: 13922624
AI nº 1.163.305 29/06/2026	BESERRA E CORTES ADVOCACIA IM: 13921792
AI nº 1.163.306 29/06/2026	PERCAR ESTACIONAMENTOS LTDA IM: 13905150
AI nº 1.163.307 29/06/2026	ANTONIA FILMES LTDA IM: 13845506
AI nº 1.163.308 29/06/2026	JOSE ROBERTO FONTELES DE SOUZA LTDA IM: 13833419
AI nº 1.163.309 29/06/2026	SEMPREFACIL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA IM: 13761019
AI nº 1.163.310 29/06/2026	GALERIA CLIMA RIO DE ARTES LTDA IM: 13743550
AI nº 1.163.311 29/06/2026	COPLASA PAULISTANA CORRETORA DE SEGUROS LTDA IM: 13731748
AI nº 1.163.312 29/06/2026	D3 VEICULOS LTDA IM: 13616035
AI nº 1.163.313 29/06/2026	SEACHILLER DO BRASIL LTDA IM: 13594287
AI nº 1.163.314 29/06/2026	FAMA ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA IM: 13571120
AI nº 1.163.315 29/06/2026	TRIBO ELETRICA MOBILIDADE LTDA IM: 13563390
AI nº 1.163.316 29/06/2026	J MORINI COMERCIO DE SUCATA E METAIS IM: 13518106
AI nº 1.163.317 29/06/2026	AGUAS DO RIO 4 SPE S.A IM: 13508496
AI nº 1.163.319 29/06/2026	ESPACO DE FISIOTERAPIA E ACUPUNTURA ADELIA GUERRERA LTDA IM: 13482322
AI nº 1.163.320 29/06/2026	AGUAS DO RIO 4 SPE S.A IM: 13472564
AI nº 1.163.321 29/06/2026	NAV BRASIL SERVICOS DE NAVEGACAO AEREA S.A. - NAV BRASIL IM: 13394750
AI nº 1.163.322 29/06/2026	SONY PROFESSIONAL SOLUTIONS BRASIL LTDA IM: 13312095
AI nº 1.163.323 29/06/2026	LUXOTTICA BRASIL PRODUTOS OTICOS E ESPORTIVOS LTDA IM: 13300860
AI nº 1.163.324 29/06/2026	TAJ DINIZ PECAS LTDA IM: 13262624
AI nº 1.163.325 29/06/2026	ELLO PSIQUE ASSESSORIA & TREINAMENTO LTDA IM: 13249776
AI nº 1.163.327 29/06/2026	81 AUTO CUSTOM LTDA IM: 13133751
AI nº 1.163.328 29/06/2026	JULIOS BATATA E PIZZARIA LTDA IM: 13121346
AI nº 1.163.329 29/06/2026	JAMD CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA IM: 13110077
AI nº 1.163.330 29/06/2026	GGBE EMPREENDIMENTOS LTDA IM: 13094462
AI nº 1.163.331 29/06/2026	RYO GESTAO DE RECURSOS LTDA IM: 13051534
AI nº 1.163.332 29/06/2026	FRANQUEADORA BARTO LTDA IM: 13004676
AI nº 1.163.333 29/06/2026	FOCO ALUGUEL DE CARROS S/A IM: 12973098
AI nº 1.163.334 29/06/2026	AMPLA PLANOS DE SAUDE LTDA IM: 12946945
AI nº 1.163.335 29/06/2026	VIP OTICAS COPACABANA LTDA IM: 12931255
AI nº 1.163.336 29/06/2026	ESPETACULACO ACESSORIOS INDUSTRIAIS E SERVICOS TECNICOS LTDA IM: 12921101
AI nº 1.163.337 29/06/2026	REALEZA DOS QUADROS LTDA IM: 12896018
AI nº 1.163.338 29/06/2026	O.R. SOLUCOES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA IM: 12858868
AI nº 1.163.339 29/06/2026	GAZ CENTER GNV LTDA IM: 12818718
AI nº 1.163.340 29/06/2026	VPP MEDSERVICE LTDA IM: 12789564
AI nº 1.163.342 29/06/2026	SAWALA CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA IM: 12671083
AI nº 1.163.343 29/06/2026	ENJOY CONSULTORIA E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA IM: 12636059
AI nº 1.163.344 29/06/2026	MV5 COMERCIO LTDA IM: 12591012
AI nº 1.163.345 29/06/2026	MAURICIO MENEZES SOARES SERVICOS MEDICOS IM: 12572069
AI nº 1.163.346 29/06/2026	BIGAS ANESTHESIA SERVICOS MEDICOS LTDA IM: 12558104
AI nº 1.163.347 29/06/2026	AGENCIA HANDSON MARKETING LTDA IM: 12413084
AI nº 1.163.348 29/06/2026	CENTRO COMUNITARIO FLOR DO AMANHA IM: 12326394
AI nº 1.163.349 29/06/2026	AISMA COMERCIO DE UTILIDADES PARA O LAR LTDA IM: 12295316
AI nº 1.163.350 29/06/2026	SPE ALEXANDRE FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA IM: 12249276
AI nº 1.163.351 29/06/2026	KURSK PARTICIPACOES LTDA IM: 12148607
AI nº 1.163.352 29/06/2026	BLISS ATIVIDADES DE HATHA YOGA LTDA IM: 12097808
AI nº 1.163.353 29/06/2026	ESQUEMATIZA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA IM: 12091010
AI nº 1.163.354 29/06/2026	GOOD VIBEH COMERCIAL DE MODA LTDA IM: 12085494
AI nº 1.163.355 29/06/2026	MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA IM: 12002211
AI nº 1.163.356 29/06/2026	MEG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA IM: 11949835
AI nº 1.163.358 29/06/2026	NUMBER EIGHT SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA IM: 11568297
AI nº 1.163.359 29/06/2026	G. RIOSUL COMERCIO DE BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA IM: 11502261
AI nº 1.163.360 29/06/2026	GOOD VIBEH COMERCIAL DE MODA LTDA IM: 11493629
AI nº 1.163.361 29/06/2026	DINAMICA CARIOCA ROUPAS & ACESSORIOS LTDA IM: 11474470
AI nº 1.163.362 29/06/2026	CAMPOS, HONJOYA E ADVOGADOS ASSOCIADOS IM: 11438075
AI nº 1.163.363 29/06/2026	ALV ESPORTE E FITNESS LTDA IM: 11380158
AI nº 1.163.364 29/06/2026	HS TRAVEL OPERADORA TURISTICA LTDA IM: 11320953

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

AI nº 1.163.365 29/06/2026	IANA PAULA MEDEIROS ALVES LTDA IM: 11222749
AI nº 1.163.367 29/06/2026	BANANA OURO CLIMATIZADA COMERCIO DE FRUTAS LTDA IM: 11171214
AI nº 1.163.368 29/06/2026	ENJOY CONSULTORIA E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA IM: 11108539
AI nº 1.163.370 29/06/2026	DELPHOS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA IM: 11014372
AI nº 1.163.371 29/06/2026	FOCO ALUGUEL DE CARROS S/A IM: 10882788
AI nº 1.163.374 29/06/2026	CLUBE COMERCIAL E SOCIAL DE CORRETORES DE SEGUROS IM: 10836301
AI nº 1.163.375 29/06/2026	CAJU BOLSAS, SAPATOS E ACESSORIOS LTDA IM: 10671426
AI nº 1.163.376 29/06/2026	ACARPI AZEREDO ADMINISTRACAO, SERVICOS E COMERCIO LTDA IM: 10648319
AI nº 1.163.378 29/06/2026	CUBO DIGITAL MARKETING E PUBLICIDADE LTDA IM: 10426316
AI nº 1.163.379 29/06/2026	DOVA EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA IM: 10404894
AI nº 1.163.380 29/06/2026	CLEAN WHEY COMERCIO E INDUSTRIA DE NUTRICIONAIS LTDA IM: 10402980
AI nº 1.163.381 29/06/2026	LOJA CRISTAL COMERCIO LTDA IM: 10366216
AI nº 1.163.382 29/06/2026	ABERCROMBIE & KENT BRAZIL OPERADOR DE TURISMO LTDA. IM: 10309255
AI nº 1.163.383 29/06/2026	CONSTRUTORA BRASIL INFRAESTRUTURA LTDA IM: 10302250
AI nº 1.163.384 29/06/2026	LISBELA MODAS LTDA IM: 10169690
AI nº 1.163.385 29/06/2026	DIGNITUS BRASIL SERVICOS E REPRESENTACAO LTDA. IM: 10131669
AI nº 1.163.387 29/06/2026	SAMBA ESCRITORIO DE ARTE LTDA IM: 10016762
AI nº 1.163.388 29/06/2026	AQUABRILHO MATERIAL ELETRICA E LIMPEZA LTDA IM: 6595545
AI nº 1.163.389 29/06/2026	FC MOTORES OFICINA PECAS E ACESSORIOS LTDA IM: 6415318
AI nº 1.163.390 29/06/2026	FABIO GIANNINI GONCALVES PRODUCOES LTDA IM: 6362028
AI nº 1.163.391 29/06/2026	DODGER FITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA IM: 6154263
AI nº 1.163.393 29/06/2026	GESSO PILARES COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA IM: 6055079
AI nº 1.163.394 29/06/2026	EJAG - ESCRITORIO JORGE ALMIR GONCALVES LTDA IM: 6005918
AI nº 1.163.395 29/06/2026	CORP CARDIO SERVICOS MEDICOS LTDA IM: 5953898
AI nº 1.163.396 29/06/2026	SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA IM: 5948738
AI nº 1.163.398 29/06/2026	BARROS, FERREIRA & ADVOGADOS ASSOCIADOS IM: 5904536
AI nº 1.163.399 29/06/2026	PROCESS SENSING TECHNOLOGIES PST BRASIL LTDA IM: 5881153
AI nº 1.163.400 29/06/2026	IODA BRASIL DISTRIBUICAO DE CONTEUDO DIGITAL LTDA. IM: 5563569
AI nº 1.163.401 29/06/2026	GOMES E RENAULT ENSINO ACADEMICO LTDA IM: 5563372
AI nº 1.163.402 29/06/2026	CRISSIUMA ADVOGADOS IM: 5503701
AI nº 1.163.404 29/06/2026	ROMANO E PAES SOCIEDADE DE ADVOGADOS IM: 5386829
AI nº 1.163.405 29/06/2026	CONTAR 2009 SERVICOS E ASSESSORIA LTDA IM: 5378745
AI nº 1.163.406 29/06/2026	NOTA JAZZ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA IM: 5372518
AI nº 1.163.407 29/06/2026	REALCAFE RESERVA LTDA IM: 5180953
AI nº 1.163.409 29/06/2026	FRIGOESTE DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS LTDA IM: 5080061
AI nº 1.163.410 29/06/2026	ANNAF PARTICIPACOES LTDA IM: 5073545
AI nº 1.163.411 29/06/2026	SAQUACU DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA IM: 4993438
AI nº 1.163.412 29/06/2026	ASSOCIACAO BENEFICENTE AMAR IM: 4889797
AI nº 1.163.413 29/06/2026	RB 53 PARTICIPACOES LTDA IM: 4806530
AI nº 1.163.414 29/06/2026	ARENA CAPITAL PARTNERS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA IM: 4723430
AI nº 1.163.415 29/06/2026	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE COMBATE AO CANCER IM: 4591852
AI nº 1.163.416 29/06/2026	BRATEXCO - REPRESENTACOES E SERVICOS EM ENERGIA LTDA IM: 4586522
AI nº 1.163.417 29/06/2026	GAS 7 PONTOCOM DISTRIBUIDORA LTDA IM: 4443365
AI nº 1.163.418 29/06/2026	DEAL CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA IM: 4333691
AI nº 1.163.419 29/06/2026	DISTRIBUIDORA DE GAS CAMPINHO DE CAMPO GRANDE LTDA IM: 4250010
AI nº 1.163.420 29/06/2026	BOURBON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA IM: 4224191
AI nº 1.163.421 29/06/2026	ARENA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA. IM: 4066154
AI nº 1.163.423 29/06/2026	NOVA BGM DIESEL-PECAS PARA CAMINHOES LTDA IM: 3655881
AI nº 1.163.424 29/06/2026	SLALON CORRETAGEM E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA IM: 3555470
AI nº 1.163.425 29/06/2026	TESOURO ATACADAO COMERCIO DE BAZAR LTDA IM: 3470938
AI nº 1.163.427 29/06/2026	CMA CGM DO BRASIL AGENCIA MARITIMA LTDA IM: 3416682
AI nº 1.163.428 29/06/2026	ROBERTO SOARES & ADVOGADOS ASSOCIADOS IM: 3337715
AI nº 1.163.429 29/06/2026	FREIXINHO E RAIZMAN ADVOGADOS IM: 3274527
AI nº 1.163.430 29/06/2026	LUZINETH ELIETE TEIXEIRA SILVA TRANSPORTES LTDA IM: 3192458
AI nº 1.163.431 29/06/2026	RETOQUE FINAL MATERIAIS DE ACABAMENTO LTDA IM: 3182550
AI nº 1.163.432 29/06/2026	ADECCO RECURSOS HUMANOS S.A. IM: 3042456
AI nº 1.163.433 29/06/2026	AUTO ESCOLA LUCYCAR LTDA IM: 2959607
AI nº 1.163.434 29/06/2026	LMENG CONSULTORIA PROJETOS ENGENHARIA LTDA IM: 2811120
AI nº 1.163.435 29/06/2026	TFA MOTORS VEICULOS LTDA IM: 2599813
AI nº 1.163.436 29/06/2026	CONDOMINIO DO EDIFICIO BARRA GARDEN SHOPPING CENTER IM: 2538938
AI nº 1.163.437 29/06/2026	INSTITUTO VIGORE DE SOLIDARIEDADE SOCIAL IM: 2512262
AI nº 1.163.438 29/06/2026	PROJACSEG ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA IM: 2296500
AI nº 1.163.439 29/06/2026	PRECISAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA IM: 2012758
AI nº 1.163.440 29/06/2026	CALL NET SERVICOS DE INFORMATICA E INTERNET LTDA IM: 1958470
AI nº 1.163.441 29/06/2026	COUNTRY MED SERVICOS MEDICOS LTDA IM: 1901516
AI nº 1.163.442 29/06/2026	BANCO DO BRASIL SA IM: 1822659
AI nº 1.163.443 29/06/2026	TIJUCA PARK ESTACIONAMENTO E SERVICOS LTDA IM: 1599011
AI nº 1.163.444 29/06/2026	NONATO ADVOCACIA IM: 1466089
AI nº 1.163.445 29/06/2026	FERRAGENS INDEPENDENCIA LTDA IM: 1228714
AI nº 1.163.446 29/06/2026	ALVES & ALVES LTDA IM: 1208462
AI nº 1.163.447 29/06/2026	ASSOCIACAO CRISTA DE MOCOS DO RIO DE JANEIRO IM: 1056948
AI nº 1.163.448 29/06/2026	CONSELHO METR DO R DE J DA SOC DE SAO VICENTE DE PAULO IM: 921572
AI nº 1.163.449 29/06/2026	RWK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA IM: 806382
AI nº 1.163.450 29/06/2026	MARDIESEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA IM: 682233
AI nº 1.163.451 29/06/2026	CASA SILVA CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA. IM: 668311
AI nº 1.163.452 29/06/2026	COM E CONSER DE APAREL ELETRO DOMEST ARCO VERDE LTDA IM: 576310
AI nº 1.163.453 29/06/2026	FLORESCER LIVRARIA E EDITORA LTDA IM: 444901
AI nº 1.163.454 29/06/2026	BANCO BRADESCO S.A. IM: 153559

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

AI nº 1.163.455 29/06/2026	SJ PET SHOP BAZAR E MERCEARIA DE CG LTDA IM: 60343411
AI nº 1.163.457 29/06/2026	PADARIA E CONFEITARIA LUXO DOS PAES 2 LTDA IM: 15782447
AI nº 1.163.458 29/06/2026	MASSA TUNG ALIMENTOS LTDA IM: 15756314
AI nº 1.163.459 29/06/2026	HORTIFRUTI DE BANGU COMERCIO LTDA IM: 15704934
AI nº 1.163.462 29/06/2026	ASSIS E CLOS COMERCIO VAREJISTA LTDA IM: 15704365
AI nº 1.163.463 29/06/2026	PADARIA E CONFEITARIA LUXO DO PAO LTDA IM: 15558466
AI nº 1.163.464 29/06/2026	NOVA MCS RIO HORTIFRUTI LTDA IM: 15536128
AI nº 1.163.465 29/06/2026	CAR TYPE CAFE & CONVENIENCIA LTDA IM: 15447230
AI nº 1.163.466 29/06/2026	BETEL CASA DO PAO LTDA IM: 15432977
AI nº 1.163.467 29/06/2026	TIJOLINHO COMERCIO EM GERAL LTDA IM: 15419520
AI nº 1.163.468 29/06/2026	MA SALGADOS CONGELADOS LTDA IM: 15395753
AI nº 1.163.469 29/06/2026	DISTRIBUIDORA RAINHA DE RAMOS LTDA IM: 15331496
AI nº 1.163.470 29/06/2026	BARBI CLINICA VETERINARIA PET CURA & CIA LTDA IM: 15311681
AI nº 1.163.472 29/06/2026	CRIA VINHOS LTDA IM: 15289236
AI nº 1.163.474 29/06/2026	MUNDINHO DOS PET'S - PET SHOP E SERVICOS VETERINARIOS LTDA IM: 15248297
AI nº 1.163.475 29/06/2026	EMPORIO FREITAS MAZZEI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA IM: 15227648
AI nº 1.163.476 29/06/2026	LUAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA IM: 15208902
AI nº 1.163.477 29/06/2026	APOGEU ALL MARKET COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA IM: 14988785
AI nº 1.163.478 29/06/2026	FP SANTOS PRODUTOS NATURAIS LTDA IM: 14942726
AI nº 1.163.479 29/06/2026	AVELOZ DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA IM: 14935924
AI nº 1.163.480 29/06/2026	GIRASSOL BALAS E DOCES LTDA. IM: 14883797
AI nº 1.163.481 29/06/2026	HELEODORO MILFONT SORVETES LTDA IM: 14870890
AI nº 1.163.482 29/06/2026	COMERCIO DE DOCES MERCURIO DA PAVUNA LTDA IM: 14842950
AI nº 1.163.483 29/06/2026	DOCURAS DA ILHA COMERCIO DE BALAS, DOCES E SEMELHANTES LTDA IM: 14829237
AI nº 1.163.484 29/06/2026	MIXX PHIRME COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA IM: 14709924
AI nº 1.163.485 29/06/2026	REINECKEN PADARIA E CONFEITARIA LTDA IM: 14541187
AI nº 1.163.486 29/06/2026	BK MARKET MINI MERCADO LTDA IM: 14439102
AI nº 1.163.487 29/06/2026	LASSONIA VIDA SAUDAVEL LTDA IM: 14379070
AI nº 1.163.488 29/06/2026	MPM RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA IM: 14338306
AI nº 1.163.489 29/06/2026	PADARIA E CONVENIENCIA NOSSO PAO LTDA IM: 14245618
AI nº 1.163.490 29/06/2026	MOJICA BALAS LTDA IM: 14220488
AI nº 1.163.491 29/06/2026	COPA SUITES SERVICOS DE EVENTOS LTDA IM: 14199063
AI nº 1.163.492 29/06/2026	PUBBEER COMERCIO E DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA IM: 14101179
AI nº 1.163.493 29/06/2026	DISTRIBUIDORA DE GELO E BEBIDAS LEBLON LTDA IM: 14054537
AI nº 1.163.494 29/06/2026	H.EGGS COMERCIO VAREJISTA LTDA IM: 14048669
AI nº 1.163.495 29/06/2026	LOWE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA IM: 13828237
AI nº 1.163.496 29/06/2026	WSG RESTAURANTE ESQUINA DO SABOR LTDA IM: 13817138
AI nº 1.163.498 29/06/2026	RAISA DE ARAUJO GODOI VETERINARIA IM: 13801657
AI nº 1.163.499 29/06/2026	WMDIAS 24H LTDA IM: 13747130
AI nº 1.163.500 29/06/2026	B.R AZEREDO COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS LTDA IM: 13732680
AI nº 1.163.501 29/06/2026	EMPADINHAS VILA VALQUEIRE LANCHES LTDA IM: 13511101
AI nº 1.163.503 29/06/2026	ITF BRASIL ARTES MARCIAIS E PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA IM: 13369305
AI nº 1.163.504 29/06/2026	CRUSH PET VETERINARIA LTDA IM: 13362238
AI nº 1.163.505 29/06/2026	MUG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. IM: 13302030
AI nº 1.163.506 29/06/2026	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A. IM: 13233934
AI nº 1.163.507 29/06/2026	VERONICA BOLOS DOCES E SALGADOS LTDA IM: 13179832
AI nº 1.163.508 29/06/2026	ANDREA PEDROZA BOUTIQUE DE BALOES LTDA IM: 13174938
AI nº 1.163.509 29/06/2026	PONTAL FABRICACAO E COMERCIO DE CERVEJA LTDA IM: 13061270
AI nº 1.163.510 29/06/2026	ACAITERIA E SORVETERIA VAILLANT LTDA IM: 12965389
AI nº 1.163.511 29/06/2026	CANTINHO DO RIO COMPRIDO PRODUTOS NATURAIS LTDA IM: 12767498
AI nº 1.163.512 29/06/2026	TRADICAO MINEIRA COMERCIAL LTDA IM: 12646070
AI nº 1.163.513 29/06/2026	MAHALO EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA IM: 12546866
AI nº 1.163.514 29/06/2026	JT COMERCIO DE MILKSHAKES LTDA IM: 12518471
AI nº 1.163.515 29/06/2026	NEUROBARRA SERVICOS MEDICOS LTDA. IM: 12429053
AI nº 1.163.516 29/06/2026	WILLIUS CERBINO FERNANDES CORREA IM: 12324758
AI nº 1.163.517 29/06/2026	ROSANA DE OLIVEIRA CARDOSO BENTO IM: 12288301
AI nº 1.163.518 29/06/2026	HORTELA HORTIFRUTI COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA IM: 12257678
AI nº 1.163.519 29/06/2026	LUAN CESTARO 12864283786 IM: 11806350
AI nº 1.163.520 29/06/2026	LOJA DE CONVENIENCIA INTENDENTE LTDA IM: 11798616
AI nº 1.163.521 29/06/2026	ELIZABETE FREITAS DE SANTANA 10344143724 IM: 11422225
AI nº 1.163.522 29/06/2026	MERCADINHO ANA ESTRELA ACARI LTDA IM: 11390056
AI nº 1.163.524 29/06/2026	CAROLMAR PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. IM: 11017932
AI nº 1.163.525 29/06/2026	RESENDE DEPOSITO DE GELO, BEBIDAS,LATICINIOS E AFINS LTDA IM: 10916429
AI nº 1.163.526 29/06/2026	LEIBEL GONDIM COMERCIO DE BOLOS E TORTAS LTDA IM: 10904218
AI nº 1.163.527 29/06/2026	BELLITALIA LATICINIOS LTDA IM: 10877911
AI nº 1.163.528 29/06/2026	CANTINHO DA TIJUCA PRODUTOS NATURAIS LTDA IM: 10801389
AI nº 1.163.529 29/06/2026	REBECA CAFE DELICATESSE LTDA IM: 10701287
AI nº 1.163.530 29/06/2026	COMERCIO DE DOCES BISCOITOS DA FLORZINHA LTDA IM: 10543746
AI nº 1.163.531 29/06/2026	EMPORIO SACHRI PANIFICADORA LTDA IM: 10334195
AI nº 1.163.532 29/06/2026	V. L. D. SILVA - PADARIA LTDA IM: 6710999
AI nº 1.163.534 29/06/2026	DITH NENI COMERCIO DE CHOCOLATE LTDA IM: 6357300
AI nº 1.163.535 29/06/2026	LIVE BISTRO BAR, RESTAURANTE E EVENTOS GASTRONOMICOS LTDA IM: 5767474
AI nº 1.163.536 29/06/2026	ALS RIO DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTI LTDA IM: 5575141
AI nº 1.163.537 29/06/2026	COMERCIO DE PAES E DOCES EBENEZER LTDA IM: 5452775
AI nº 1.163.538 29/06/2026	HORTIFRUTI POMAR DA OLIVEIRA LTDA IM: 5409497
AI nº 1.163.539 29/06/2026	DIAS PRODUCOES E EVENTOS LTDA IM: 5037433
AI nº 1.163.541 29/06/2026	BIER VOHS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA IM: 4810678
AI nº 1.163.542 29/06/2026	CLINICA VETERINARIA DONA MARIANA LTDA IM: 4761189

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

AI nº 1.163.543 29/06/2026	ANDRE LUIZ PADARIA E MERCEARIA DE SANTA CRUZ LTDA IM: 4747950
AI nº 1.163.544 29/06/2026	INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS SOBERANO LTDA IM: 4414357
AI nº 1.163.545 29/06/2026	INSTITUTO PHILIPPE SOUCHARD LTDA IM: 4361920
AI nº 1.163.546 29/06/2026	QUEVEDO DA COSTA SERVICOS MEDICOS IM: 4146697
AI nº 1.163.547 29/06/2026	C & FILHOS COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA IM: 4008227
AI nº 1.163.548 29/06/2026	PETRONE PET SAO CONRADO LTDA IM: 3978478
AI nº 1.163.550 29/06/2026	MINI MERCADO HORT FRUT SABOR E SAUDE LTDA IM: 3450562
AI nº 1.163.551 29/06/2026	PRINCESA DA SALINOPOLIS LTDA IM: 3361438
AI nº 1.163.552 29/06/2026	PONTO DAS FESTAS DE BANGUE LTDA IM: 3257118
AI nº 1.163.553 29/06/2026	MAGUILA LATICINIOS LTDA IM: 1694146
AI nº 1.185.548 29/06/2026	NET MANAGER INFORMATICA LTDA IM: 529982
AI nº 1.185.549 29/06/2026	SV PRODUCOES ARTISTICAS LTDA IM: 510017
AI nº 1.185.550 29/06/2026	ATHEX PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA IM: 470619
AI nº 1.185.551 29/06/2026	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A. IM: 457680
AI nº 1.185.552 29/06/2026	TOWER VIAGENS E TURISMO LTDA IM: 435678
AI nº 1.185.553 29/06/2026	KLAUSULA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE CONTAB LTDA IM: 435317
AI nº 1.185.554 29/06/2026	VJ VENANCIO ASSESSORIA COMERCIAL E JURIDICA LTDA IM: 433845
AI nº 1.185.555 29/06/2026	DATA PROFIT ASSESSORIA CONTABIL E FISCAL IM: 418145
AI nº 1.185.556 29/06/2026	MIT RIO VEICULOS LTDA IM: 398349
AI nº 1.185.557 29/06/2026	CIA CARIOCA DE FOMENTO IM: 388769
AI nº 1.185.558 29/06/2026	H S ASSOCIATUS LTDA IM: 386987
AI nº 1.185.559 29/06/2026	TRIDENTE CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA IM: 365173
AI nº 1.185.560 29/06/2026	PURO PALADAR LTDA IM: 311480
AI nº 1.185.561 29/06/2026	OTICAS DO POVO LTDA IM: 304859
AI nº 1.185.562 29/06/2026	GRAFO ENGENHARIA LTDA IM: 267244
AI nº 1.185.563 29/06/2026	MELMO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA IM: 266302
AI nº 1.185.564 29/06/2026	RODIUM AVALIACAO E REPARACAO DE JOIAS LTDA IM: 247367
AI nº 1.185.565 29/06/2026	GALLERY OTICA LTDA IM: 214221
AI nº 1.185.566 29/06/2026	VIDRACARIA E BAZAR SASSI DO RIACHUELO LTDA IM: 166065
AI nº 1.185.567 29/06/2026	JOAL RIO RETIFICA DE MOTORES LTDA IM: 160490
AI nº 1.185.568 29/06/2026	WELLBER ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA IM: 155888
AI nº 1.185.569 29/06/2026	RIOLAGOS AGROPECUARIA LTDA IM: 145386
AI nº 1.185.570 29/06/2026	JONFER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA IM: 128937
AI nº 1.185.571 29/06/2026	MATHIAS E PEDROSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA IM: 125962
AI nº 1.185.572 29/06/2026	ACAO CULTURAL EDUCATIVA E SOCIAL ACES IM: 103926
AI nº 1.185.573 29/06/2026	VAL-BOR COMERCIO DE BORRACHAS LTDA IM: 100080

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/07/2026**

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
000990.005783/2026-50	AI nº 1.180.783 Data: 22/06/2026	Tonisa Lanches e Alimentos Ltda Avenida Delfim Moreira, 1, Leblon
000990.005781/2026-61	AI nº 1.180.750 Data: 19/06/2026	Business Rio Comercio de Generos Alimenticios Ltda Avenida Maracana, 987, Loj 3001, Tijuca

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025**

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de Medicamentos do Grupo III, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90286/2025 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2025/02071 - 99/003.437/2025
Processo da Ata: RSU-PRO-2025/07408 - 99/014.820/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90286/2025
Validade da Ata: 12(doze) meses de 09/07/2026 a 08/07/2027.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
CNPJ: 44.734.671/0022-86						
END: ROD MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, KM 46,2, S/N, SP 147 - ITAPIRA /SP - CEP 13.974-908						
item	**Código do Material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
4	65050220785	LIDOCAINA 100 MG/5 G, GELEIA 2%, TUBO 30 G (COTA PRINCIPAL DO ITEM 5)	F/A	24.300	R$ 4,28	R$ 104.004,00
5	65050220785	LIDOCAINA 100 MG/5 G, GELEIA 2%, TUBO 30 G (COTA RESERVADA DO ITEM 4)	F/A	2.700	R$ 4,28	R$ 11.556,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 115.560,00						

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025**

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de Medicamentos do Grupo VI, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90282/2025 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2025/02115 - 99/003.622/2025
Processo da Ata: RSU-PRO-2025/07649 - 99/015.237/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90282/2025
Validade da Ata: 12(doze) meses de 10/07/2026 a 09/07/2027.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA						
CNPJ: 58.229.293/0001-63						
END: RUA CLAUDIO, 181 - VILA JURANDIR - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ - CEP: 25.540-220						
item	**Código do Material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
12	65054701369	VITAMINA B1 (TIAMINA) SOLUCAO INJETAVEL 100MG/ML AMPOLA 1ML (EXCLUSIVIDADE ME-EPP	AMP	7700	R$ 6,00	R$ 46.200,00
13	65054700706	VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) SOLUCAO INJETAVEL 100MG/ ML AMPOLA 5ML. (EXCLUSIVIDADE ME-EPP)	AMP	4800	R$ 0,80	R$ 3.840,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 50.040,00						

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025**

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de Medicamentos do Grupo III, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90284/2025 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2024/15939 - 99/054.581/2024
Processo da Ata: RSU-PRO-2025/07729 - 99/015.354/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90284/2025
Validade da Ata: 12(doze) meses de 09/07/2026 a 08/07/2027.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA						
CNPJ: 58.229.293/0001-63						
END: RUA CLAUDIO, 181 - SALA 301 B - VILA JURANDIR - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ - CEP: 25.540-220						
item	**Código do Material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
13	65050222795	CLORIDRATO DE ROPIVACAÍNA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20ML (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	AMP	5.000	R$ 14,00	R$ 70.000,00
14	65059290573	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 4%, Solução ORAL, GOTAS - FRASCO 20ML (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	FR	100	R$ 8,03	R$ 803,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

17	65053801959	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 100MG CARTELA PLASTICO/ALUMINIO. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	CMP	3.200	R$ 0,70	R$ 2.240,00
18	65050300380	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	AMP	13.000	R$ 1,90	R$ 24.700,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 97.743,00						

SECRETARIA DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP SMC Nº 1013/2026

UASG: 986001
PROCESSO Nº SMC-PRO-2025/01501
OBJETO: Prestação de serviços de Apoio Operacional, com fornecimento de mão de obra qualificada para atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Cultura, abrangendo funções administrativas, operacionais e de atendimento ao público, conforme as especificações constantes no Edital e/ou no Termo de Referência.
TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, para Registro de Preços.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 17.928.493,05 (dezessete milhões, novecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinco centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 22 de julho de 2026, às 10:00 horas.
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
OBS.: A íntegra do Edital encontra-se disponível no site http://www.gov.br/compras/pt-br e no e-comprasrio.rio.rj.gov.br ou junto à C/CAD/GLAC - Gerência de Licitações e Administração de Contratos, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 2º andar - Cidade Nova - Rio de Janeiro, das 09:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, mediante apresentação do carimbo de CNPJ da empresa.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao.cultura@prefeitura.rio e pelo telefone: (21) 2976-1155.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 06/07/2026
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA - 2026

Onde se lê:
Os referidos Editais Nº 05 e Nº 06 de fluxo contínuo, bem como seus anexos e as orientações para inscrição, estarão disponíveis na integra no site da RioFilme www.riofilme.com.br, a partir de 06 de julho de 2026, às 10h00, até 15 de novembro de 2026, às 18h00.

Leia-se:
Os referidos Editais Nº 06 e Nº 07 de fluxo contínuo, bem como seus anexos e as orientações para inscrição, estarão disponíveis na integra no site da RioFilme www.riofilme.com.br, a partir de 06 de julho de 2026, às 10h00, até 15 de novembro de 2026, às 18h00.

(*) Tornar sem efeito, a informação acima dos referidos Editais por ter saído com incorreção publicado no D. O. Nº 74, pag. 116, de 06 de julho de 2026.

EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIOTUR
COMUNICADO
CADERNO DE ENCARGOS E CONTRAPARTIDAS
PROJETO "SEMANA DE ARTE DO RIO"
PROCESSO Nº 006800.000833/2026-89

A Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a convocação dos interessados em apresentar propostas ao **Edital** para execução do projeto "**SEMANA DE ARTE DO RIO".**
Os proponentes interessados poderão obter o Caderno de Encargos e seus anexos no site da RIOTUR, **no endereço https://riotur.prefeitura.rio/**, ou através do e-mail **pregoeiro.riotur@gmail.com**
Fica agendado o recebimento dos envelopes A - Documentos de Habilitação e B - Projeto, com proposta comercial, e documentos referentes à avaliação técnica, **para o dia 17/07/2026**, **às 11 horas**, **na sede da RIOTUR** - Rua Dom Marcos Barbosa, 02/ 2º andar - Cidade Nova/RJ.
Rio de Janeiro, 06 de julho de 2026.

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITE
Esta Comissão de Fiscalização, nomeada através da Portaria "P" Nº 88/2025 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, para o CARNAVAL 2026, constante no Processo Administrativo, SEI TUR-PRO-2024/00650, atesta para os devidos fins que a empresa VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA, realizou os serviços a contento, em conformidade com as cláusulas do Termo de Contrato nº 045/2024 e aditivos.
Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026.
MARCUS VINICIUS PESSINO
Mat. 69/557-427-4

KATIA NAZARETH PEDROSO MACHADO
Mat. 69/557-425-0

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE
Mat. 40/556.215-2

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITE
Esta Comissão de Fiscalização, nomeada através da PORTARIA "P" Nº 037/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO para REALIZAÇÃO BAILE DA CINELÂNDIA E DESFILES DA AVENIDA CHILE para o CARNAVAL 2026, constante no Processo Administrativo, SEI TUR-PRO-2025/01209, atesta para os devidos fins que a empresa EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA, realizou os serviços a contento, em conformidade com as cláusulas do Termo de Contrato nº 083/2026.
Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026.
AMANDA DE SOUZA SOARES
Mat. 60/557.582-5

ELOÍSA REIS
Mat. 40/555.910-8

MAURÍCIO MATTOS DE ANDRADE
Mat. 60/557.583-7

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITE
Esta Comissão de Fiscalização, nomeada através da Portaria "P" Nº 038/2026, de 05 de janeiro de 2026, para acompanhamento e fiscalização, das apresentações artísticas do artista LEANDRO SAPUCAHY, nos eventos do Terreirão do Samba Carnaval 2026, constante no Processo Administrativo, SEI 006800.000311/2026-87, atesta para os devidos fins que a empresa SPK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, realizou os serviços a contento, em conformidade com as cláusulas do Termo de Contrato nº 115/2026.
Rio de Janeiro, 06 de julho de 2026.
NATHALIE CAMPOS PEREIRA FREIRE
Mat. 69/557.589-8

ELOISA REIS
Mat. 40/555.910-8

MAURÍCIO MATTOS DE ANDRADE
Mat. 69/557.583-7

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

Processo HBT-PRO-2025/00068- A Fiscalização do Contrato 013/2025, notifica a empresa **VIVACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: **10.996.691/0001-89**, para que, **no prazo de 72 horas**, apresente os documentos pendentes, solicitados através do Ofício SMH Nº 959/2026, conforme CLÁUSULA QUARTA, em seu § 3º, sob pena das sanções previstas no Artigo 155 da Lei federal nº.14.133/2021 e suas alterações e Artigo 589 do RGCAF.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO 06 DE JULHO DE 2026

AUTO CANCELADO

PROCESSO	AUTO
000470.005161/2026-09	1.131.644

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

Processo SEI nº 002000.000477/2026-68 - SIMPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.432.517/0001-07 A Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados NOTIFICA a empresa supracitada para que compareça, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação em Diário Oficial, na sua sede, situada na Rua Aristides Lobo, 71, 5º andar, Rio Comprido, horário 10:00 às 17:00 h, para que apresente manifestação por escrito ou pelos correios institucionais: ads.spm@prefeitura.rio e jurídico.spm@prefeitura.rio, sobre a possibilidade de aplicação da sanção de multa, em virtude do descumprimento contratual referente a Ata de Registro de Preços nº 807/2025 decorrente do Pregão Eletrônico - PE nº 90183/2025, do processo licitatório SMF-PRO-2024/06333, na forma dos art. 156, da Lei 14.133/2021 e art. 589, III, do RGCAF.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
EXPEDIENTE DE 06/07/2026
ATA 02 DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO CP-SEAC Nº 02/2026

Às onze horas do dia seis do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, no endereço Rua Campo de São Cristóvão, nº 268, 1º andar - Auditório - Imperial de São Cristóvão, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção do Chamamento Público SEAC nº 002/2026, devidamente designada pela

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

Resolução SEAC-RIO "P" Nº 17 de 02 de junho de 2026, para reabertura da sessão pública do Chamamento Público SEAC nº 02/2026, conforme previamente agendado na suspensão da sessão do dia 03/07/2026, constando na ata lavrada na referida sessão. Fizeram-se presentes os membros: Zelia Fernanda Domingos da Silva, presidente, matrícula nº 11/298.618-0; Jaqueline Costa da Silva, suplente, matrícula nº 11/300.188-0 e Giulia de Mattos Teran Ferreira, equipe técnica, matrícula nº 60/382.848-0. Na reabertura da sessão pública estavam presentes ainda as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

Nº	Nome da Instituição	CNPJ	Representante	Presente na sessão
1	MCS - Movimento Cultural Social	03.852.999/0001-95	David Marques Palmeiras	David Marques Palmeiras
2	IPGI - Instituto de Proteção das Garantias Individuais e Assistência Social	21.613.875/0001-39	Nathália Calaça Botelho	Nathália Calaça Botelho
3	Instituto Carioca de Atividades	01.953.247/0001-95	Alessandra Ferreira dos Santos	Alessandra Ferreira dos Santos
4	CIEDS - Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável	02.680.126/0001-80	Daniele Barbosa dos Santos e Miguel Benjamin Minguillo Neto	Daniele Barbosa dos Santos e Miguel Benjamin Minguillo Neto
5	CADIS - Centro de Apoio e Desenvolvimento Social e Individual	07.956.924/0001-05	Vanessa da Silva Santos Soares e Vinicius dos Santos Martins Alves	Vanessa da Silva Santos Soares
6	DESAM - Desenvolvimento de Assistência Múltipla	02.711.774/0001-56	Carlos Alberto Vasconcellos Junior	Carlos Alberto Vasconcellos Junior
7	CAMPO - Centro de Assessoria ao Movimento Popular	31.885.320/0001-08	Beatriz da Silva Fernandes e Maria Aparecida da Silva	Maria Aparecida da Silva
8	ABEPE - Associação Beneficente Pró Esporte	09.328.864/0001-01	Erick Mendonça Antonio	Erick Mendonça Antonio

A sessão iniciou com a Presidente informando que, na presente sessão, seriam abertos os envelopes A, adotando-se como critério para a ordem de abertura a ordem cronológica de assinatura dos representantes no credenciamento. Às 11 horas, foram abertos os envelopes das OSCs MCS, IPGI e Instituto Carioca de Atividades, às 12 horas e 03 minutos, foi aberto o envelope da OSC CIEDS e por fim, às 13 horas e 38 minutos, foram abertos os envelopes das OSCs CADIS, DESAM, CAMPO e ABEPE, cujos documentos foram rubricados por todos os representantes presentes e pelos membros da Comissão, respeitando-se a ordem de credenciamento. Ao final da sessão, a presidente avisou ainda que fica remarcada a reabertura da sessão pública para o próximo dia 08/07/2026 (quarta-feira) às 14h, no mesmo local, para que seja divulgada a análise e a classificação das propostas e abertura do Envelope B - Documentação. Em tempo, a presidente informou que, caso não haja tempo hábil para análise de todas as propostas, se fazendo necessário o adiamento da reabertura, às Organizações da Sociedade Civil serão informadas por comunicado enviado para o e-mail cadastrado no credenciamento, publicado no sítio oficial da SEAC-Rio e no Diário Oficial do Município. Após o aviso, alguns representantes das OSCs pediram para verificar o e-mail cadastrado. Nesse sentido, a presidente pediu que todos verificassem a ficha de credenciamento para ratificar ou retificar o e-mail informado. Após os avisos, estando todas as folhas das propostas do Envelope A - Propostas de todas as OSC devidamente assinadas, tendo todos sinalizado ciência e concordância. e não sendo registrada nenhuma ocorrência e, nada mais havendo a registrar, os trabalhos foram encerrados às 16 horas e 15 minutos pela Comissão de Seleção, e eu, Zelia Fernanda Domingos da Silva, Presidente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

SECRETARIA ESPECIAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

CALENDÁRIO DO CIRCUITO CARIOCA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2026
A Secretaria Especial de Economia Solidária, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 3º. da Lei n° 7.008 de 18 de 2021, torna público o CALENDÁRIO SEMESTRAL DO CIRCUITO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA para o 2° semestre de 2026:

CALENDÁRIO SEMESTRAL DO CIRCUITO DE FEIRAS RIO ECOSOL - 2026

CIRCUITOS DE FEIRAS - RJ	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	EXTRA
Praça General Tibúrcio - Urca	04/05	01/02	05/06	03/04	07/08	05/06	-
Boulevard/AV.Rio Branco - Centro	02	06	03	07	05	03	10
Antero de Quintal Leblon	28/29	04/05	01/02	20/24	03/04	01/02	-
Escadaria Salerón	06	03	07	05	09	07	14
Largo da Freguesia	07	11	08	06	10	08	-
Praça Mauá	11	8	19	17	21	12	-
Bosque D. Lara (E. de Dentro)	13	10	17	12	9	14	-
Calçadão de Bangu	21	18	15	13	17	23/24	-
Praça Agripino Griecco Méier	07/08	11/12	08/09	06/07	10/11	08/09	22/23
Largo do Machado Flamengo	09/10	06/07	10/11	08/09	12/13	10/11	-
Xavier de Brito Tijuca	11	8	12	10	14	12	
Prefeitura CASS Estácio	14/15	19/20	15/16	13/14	17/18	21/22	-
Calçadão de Campo Grande	16/17	20/21	17/18	15/16	19/20	17/18	24
Taquara (Nelson Cardoso)	16	20	17	15	19	17	
Praça Afonso Pena Tijuca	17/18	21/22	18/29	23/27	20/21	18/19	-
Sáenz Peña -Tijuca	21/22	25/26	22/23	27/28	24/25	14/15	-
Parque Garota de Ipanema	25	29	26	31	28	19	-
Parque Oeste - Inhoaíba	26	30	27	25	29	20	-
Cinelândia - Centro	28	20	30	22	19	29	-
Praça Sara Kubitscheck Copacabana	31	28	25	30	27	18	-

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026
O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro torna pública a **REABERTURA** de Licitação Suspensa em razão de impugnação ao Edital

A impugnação mencionada foi julgada **IMPROCEDENTE**, conforme publicação do DORio do dia **07/07/2026**.

I) REABERTURA DA LICITAÇÃO:
Considerando que não houve alteração no Edital, o prazo inicialmente estabelecido será retomado, sendo o certame em tela realizado nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 040/101368/2026.
Objeto: contratação de serviço de serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Valor estimado: R$ 1.200.000,00
Abertura das propostas: 09/07/2026 às 13:00h.
Local: www.gov.br/compras - UASG: 925465.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.tcmrio.tc.br. Informações podem ser obtidas através do e-mail sga.licitacao@tcmrio.tc.br ou ainda pelo telefone (21) 3824.3658.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL
Processo Instrutivo n.º 000705.002338/2026-14
1º Termo Aditivo 06/2026 ao Contrato nº 03/2026
Data da assinatura: 24/06/2026.
Partes: PCRJ/E/5ª CRE e TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Objeto: acréscimo de 10% (dez por cento) no quantitativo mensal de cópias contratadas.
Prazo: 25/06/2026 até 24/06/2031
Valor: R$ 220.662,00 (duzentos e vinte mil e seiscentos e sessenta e dois reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.16006.12.368.0700.0153
Natureza da Despesa: 3.3.90.40
Nota de empenho: 2026NE000062
Fundamento: art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO: 000707004992/2026-34
1º TERMO ADITIVO N° 04/2026 AO CONTRATO Nº 05/2026
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026
PARTES: PCRJ/SME/7ª CRE e TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
OBJETO: acréscimo de 10% (dez por cento) no quantitativo mensal de cópias contratadas por máquina; supressão de 2 máquinas do quantitativo total do contrato.
PRAZO: 25/06/2026 a 24/06/2031.
VALOR TOTAL: R$ 279.825,00 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.1601.12.368.0700.0153
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40
NOTA DE EMPENHO: 2026NE000109
FUNDAMENTO: art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº 000711.000951/2026-18
1º TERMO ADITIVO N° 03/2026 AO CONTRATO Nº 02/2026
Data da assinatura: 24/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/11ª CRE e TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Objeto: acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
Prazo: a contar de 25/06/2026 a 24/06/2031.
Valor total: R$ 83.148,00 (oitenta e três mil e cento e quarenta e oito reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.12.368.0700.0153
Natureza da Despesa: 3.3.90.40
Nota de Empenho: 2026NE000043 no valor de R$ 81.604,84 (oitenta e um mil e seiscentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e 2026NE000054, no valor de R$ 8.591,90 (oito mil e quinhentos e noventa e um reais e noventa centavos).
Fundamento: art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: MAB-PRO-2024/00679
Contrato nº 11/2025
Data da Assinatura: 01/07/2026
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA e a TECMA TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE LTDA
Objeto: A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/07/2026 até 20/07/2027 e a alteração qualitativa sem acréscimo de valor por meio de modificação do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor total: R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)
Programa de Trabalho: 10.2401.18.542.9805.0064
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.26.266
Empenho: 2026NE000020
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: MUL-PRO-2025/00821
Instrumento: Contrato nº 03/2026
Data da Assinatura: 16/06/2026
Partes: MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., e **REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI**
Objeto: Contratação de Instituição sem fins lucrativos para implantação do programa de Aprendizagem Profissional da MultiRio para 06 (seis) aprendizes.
Prazo: 25 meses, a partir de 16/06/2026
Valor Total R$ 272.412,36
Nota de Empenho: 2026NE000171, no valor de R$ 65.097,72
Natureza de Despesa: 339037
Programa de Trabalho: 10.1651.12.361.0700.2990
Fundamento: Art. 32, inciso IV, Lei Federal nº 13.303/2016 -

REQUERIMENTO DE LICENÇA

NUVOLOGIS GALPÕES S.A. CNPJ: 61.480.488/0001-96, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 000230.000615/2026-70, Licença Ambiental Municipal para Galpão Logístico para operações de armazenamento, distribuição e e-commerce, na Av. Salvador Allende, 3505 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.790-714.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2025/00966
Instrumento: 3º Termo Aditivo n° 021/2026 ao Contrato nº 005/2026
Data da assinatura: 01/07/2026
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa JETON CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo
Prazo: 45 dias
Valor: Sem alteração de valor
Programa de Trabalho: 15041.10.15.543.9803.4976
Natureza de Despesa: 449051
Fundamento: Artigos 522 e 523 do RGCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

TERMO DE URBANIZAÇÃO, assinado em 01/07/2026, referente ao imóvel designado por Lote 1, quadra 2.5.N.O do PAL 40.481, situado na Avenida 1 com a Avenida 6, Barra Olímpica, entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** e **FELICITA IN SORENTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, onde os outorgantes se obrigam a urbanizar a 1) Avenida 6 do PAA 10448, na largura de 25,00 m (vinte e cinco metros), na pista adjacente ao Lote 1 da Quadra 2.5 NO do PAL 40481 na extensão de 546,50 m (quinhentos e quarenta e seis metros e cinquenta centímetros), correspondente a distância entre a Avenida 1 até o trecho aceito da Avenida Antônio Gallotti; 2) Rua 2.5.1 do PAA 10448, em sua largura total de 25,00 m (vinte e cinco metros), na extensão de 117,50 m (cento e dezessete metros e cinquenta centímetros) correspondente a distância entre Avenida 6 do PAA 10448 e a Rua 2.5.2 do PAA 10448; 3) Rua 2.5.2 do PAA 10448, na largura de 16,00 m (dezesseis metros), na pista adjacente ao Lote 1 da Quadra 2.5 NO do PAL 40481, na extensão de 162,50 m (cento e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros) correspondente a distância entre a Rua 2.5.1 (inclusive) e a Avenida 1 do PAA 10448; 4) Avenida 1 do PAA 10448, na largura de 25,00 m (vinte e cinco metros), na pista adjacente ao Lote 1 da Quadra 2.5 NO do PAL 40481, na extensão de 158,50 m (cento e cinquenta e oito metros e cinquenta centímetros) correspondente a distância entre a Rua 2.5.2 (inclusive) e o eixo da Avenida 6 do PAA 10448, conforme PAA 12.647. Termo nº 012/2026, lavrado às fls. 209/209v do Livro nº 06 de Folhas Soltas de Urbanização. Processo EIS-PRO-2023/13147

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 001800.000083/2026-21
Segundo Termo Aditivo n.º 003/2026 ao Contrato n.º 003/2026
Data da assinatura: 16/06/2026
Partes: SMTUR e BACKSTAGE RIO EMPREENDIMENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA
Objeto: Acréscimo contratual no percentual de 13,74%
Valor Total: R$ 251.862,67 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos)
Programa de Trabalho: 10.3301.23.695.0641.4953
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho n°: 2026/000042 no valor de R$ 251.862,67 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos)
Fundamento: alínea "b" do inciso I do artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.001112/2026-90
Contrato MOBI RIO n°: 150/2026
Data da assinatura: 16/06/2026
Partes: MOBI-RIO e MAMUTI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
Objeto: Fornecimento dos itens 11,15 e 31, os quais compõem o objeto da licitação, qual seja, a aquisição de peças e acessórios para carroceria do fabricante Caio Induscar, modelos Caio Apache Vip e Caio Millennium 2022, 2023 e 2024 - A, para manutenção preventiva e corretiva da frota de ônibus operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-RIO).
Prazo: 16/06/2026 a 15/09/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90.186/2026
Valor total: R$ 116.959,32 (cento e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.001173/2026-57
Contrato MOBI RIO n°: 157/2026
Data da assinatura: 22/06/2026
Partes: MOBI-RIO e MAMUTI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
Objeto: fornecimento dos itens 01 e 02, os quais compõem o objeto da licitação, qual seja, aquisição de Módulos de Comando de Carroceria, do fabricante Marcopolo S/A, novos e originais, embarcados de fábrica, nos veículos Torino Express e Viale Express, necessários para manutenção preventiva e corretiva destes veículos, operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBIRIO).
Prazo: 22/06/2026 a 21/09/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90.118/2026
Valor total: R$ 217.140,00 (duzentos e dezessete mil, cento e quarenta reais).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.001111/2026-45
Contrato MOBI RIO n°: 146/2026
Data da assinatura: 10/06/2026
Partes: MOBI-RIO e MATTEO MACEDO DI BLASI
Objeto: Fornecimento dos itens 01,03,07 e 09, os quais compõem o objeto da licitação, qual seja, a aquisição de Peças, Componentes, Acessórios e Insumos de Refrigeração do fabricante Valeo/Spheros, Novos e Genuínos - B, para serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Ônibus operada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-RIO)
Prazo: 10/06/2026 a 09/09/2026.
Valor total: R$ 905.056,60(novecentos e cinco mil, cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
Modalidade: Pregão Eletronico n.º 90.087/2026
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.001114/2026-89
Contrato MOBI RIO n°: 147/2026
Data da assinatura: 12/06/2026
Partes: MOBI-RIO e AUTO PEÇAS CENTER ÔNIBUS LTDA.
Objeto: Fornecimento dos itens 3,5,17,19,22, 24,33,34 e 36, os quais compõem o objeto da licitação, qual seja, aquisição de peças e acessórios para carroceria do fabricante Marcopolo, modelos Torino Express e Viale Express - J, novos e originais, para serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de ônibus operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (Mobi-Rio)
Prazo: 12/06/2026 a 11/09/2026.
Valor total: R$ 97.250,60 (noventa e sete mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos)
Modalidade: Pregão Eletronico n.º 90.395/2025
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: **002600.000823/2026-49**
Contrato nº: 23/2026
Data da assinatura: 03/07/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e HAPIACÁ PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Objeto: SERVIÇOS DE REPARO E RECONSTITUIÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS (GAP) E DEMAIS ELEMENTOS DO SISTEMA DE DRENAGEM NA ÁREA DA AP5.
Prazo: 180 dias
Valor total: R$ 3.032.783,72 (três milhões, trinta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).
Programa de Trabalho: 43001.10.4301.15.452.9803. 0147
Natureza da Despesa: 339039
Notas de Empenho n°: 2026NE000300
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.001177/2026-35
Contrato MOBI RIO n°: 158/2026
Data da assinatura: 22/06/2026
Partes: MOBI-RIO e GUANABARA DIESEL S/A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES.
Objeto: Fornecimento dos itens 01 e 03 o qual compõem o objeto da licitação, qual seja, aquisição de Materiais para chassi do fabricante Mercedes-Benz, novos e genuínos, para serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Ônibus de chassi 0500, Motor OM457, de Modelos Euro 5 e 6- B, operada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC - (MOBI-RIO)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

Prazo: 22/06/2026 a 21/09/2026.
Valor total: R$ 159.439,00 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais)
Modalidade: Pregão Eletronico n.º 90.143/2026
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.001659/2026-37.
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1284/2026.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026.
PARTES: PCRJ/SMC/ ROBERTO MOREIRA BARRUCHO.
OBJETO: "FESTIVAL INSTRUMENTAL MULAMBO JAZZAGRÁRIO 2026" -WFC1319/01/2025.
VALOR: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **CSV-PRO-2024/06476**
Termo Aditivo nº 53/2026 ao **Contrato n°** 08/2025
Data da assinatura: 03/07/2026
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e HAPIACÁ PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Objeto: a) prorrogação do prazo contratual a contar de 09/07/2026 até 03/07/2027 b) a adequação do cronograma físico-financeiro.
Prazo: 360 dias
Valor: R$ 3.962.782,12 (três milhões e novecentos e sessenta e dois mil e setecentos e oitenta e dois reais e doze centavos).
Programa de Trabalho: 43001.10.4301.15.452. 9803. 0147
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho n°: 2026NE000285
Fundamento: Art. 107 e Art. 124, II, "c" da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.001176/2026-91
Contrato MOBI RIO n°: 159/2026
Data da assinatura: 23/06/2026
Partes: MOBI-RIO e MIRIAM MINAS RIO AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS S.A.
Objeto: fornecimento dos itens 04 e 05, os quais compõem o objeto da licitação, qual seja, Aquisição de Materiais para chassi do fabricante Mercedes-Benz, novos e genuínos, para serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Ônibus de chassi O500, Motor OM457, de Modelos Euro 5 e 6 - B, operada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-RIO).
Prazo: 23/06/2026 a 22/09/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90.143/2026,
Valor total: R$ 359.001,80 (trezentos e cinquenta e nove mil, um real e oitenta centavos).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/26170.18
1º Termo Aditivo n°: 065/2026 ao Contrato n° 103/2023
Data da Assinatura: 02/07/2026
Partes: PCRJ/SMS e a **BRJ RENT A CAR LTDA.**
Objeto: Prorrogação da vigência contratual, por mais 36 (trinta e seis) meses, referente à prestação de serviços de locação de veículos com serviço de condução e fornecimento de combustível, para atender unidades da S/SUBHUE.
Prazo: 03/07/2026 a 02/07/2029
Valor Total: R$ 9.022.726,71 (nove milhões, vinte e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos).
Programa de Trabalho: 20.1803.10.302. 9804. 4996, 20.1803.10.302. 0426. 2746, 20.1803.10.302. 0564. 2224
Natureza de Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: 2026NE000342, 2026NE000180, 2026NE000172, 2026NE000496, 2026NE000433, 2026NE000327, 2026NE000065, 2026NE001191, 2026NE000137, 2026NE000525, 2026NE000358, 2026NE000688
Fundamento: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo: 000184.003581/2026-78
Contrato de Patrocínio CVL nº 2608844/2026
Data da Assinatura: 06/07/2026
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e o ANDORINHA EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA.
Objeto: Realização do evento "Conferência de Mulheres Evangélicas - CIBEM 2026".
Valor total: R$ 4.733.875,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
Programa de Trabalho: 11001.04.122.0700.0139
Natureza de Despesa: 33.90.39.26.949
Empenho: 2026NE000444
Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/000.095/2021
Instrumento: 4º Termo Aditivo nº 61/2026 referente ao Contrato SMI nº 132/2022
Data da assinatura: 03/07/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a WALKAM CLIMATIZAÇÃO LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.
Valor do Termo: R$ 5.413.035,97 (cinco milhões, quatrocentos e treze mil, trinta e cinco reais e noventa e sete centavos)
Programa de Trabalho: 10.1501.15.122.0700.0123
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: 2026NE000403
Total Empenhado: R$ 359.004,07 (trezentos e cinquenta e nove mil e quatro reais e sete centavos)
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

TERMO DE URBANIZAÇÃO, assinado em 03/07/2026, referente ao imóvel designado por Lote 1 do PAL 50.010, situado na Avenida Antonio Gallotti, Barra Olímpica, entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e **CCISA28 INCORPORADORA LTDA. E OUTRA**, onde os outorgantes se obrigam a urbanizar a 1) Avenida 6 do PAA 10.448, na largura de 25,00 m (vinte e cinco metros), na pista adjacente ao Lote 1 do PAL 50.010, na extensão de 146,50 m (cento e quarenta e seis metros e cinquenta centímetros), correspondente à distância entre Avenida O-E do PAA 10.448 e a Avenida Antônio Gallotti; 2) Avenida O-E do PAA 10.448, na largura de 25,00 (vinte e cinco metros), na pista adjacente ao Lote 1 do PAL 50.010, na extensão de 310,00 (trezentos e dez metros), correspondente à distância entre o eixo da Avenida 6 do PAA 10.448 e o eixo da Avenida 8 do PAA 10.448; 3)Rua 3.5.2 do PAA 10.448, na largura de 25,00 m (vinte e cinco metros), na pista adjacente ao Lote 1 do PAL 50.010, na extensão de 137,50 m (cento e trinta e sete metros e cinquenta centímetros), correspondente à distância entre a Avenida O-E do PAA 10.448 e a Rua Sábato Magaldi; 4) Rua Sábato Magaldi, execução de calçada adjacente ao Lote 1 do PAL 50.010, na largura de 9,00 m (nove metros), na extensão de 117,50 m (cento de dezessete metros e cinquenta centímetros), correspondente a testada do Lote 1 do PAL 50.010. Todos conforme o PAA 12.647. Termo nº 013/2026, lavrado às fls. 210/211 do Livro nº 06 de Folhas Soltas de Urbanização. Processo EIS-PRO-2024/20838

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo instrutivo: 001100.012569/2026-08
Contrato: PGM nº 038/2026
Data da Assinatura: 01/07/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Aquisição de Monitores e Microcomputadores
Valor total: R$ 1.915.200,00 (um milhão e novecentos e quinze mil e duzentos reais)
Prazo: 01 (um) ano
Programa de Trabalho: 10.2201.02.126.0700.0153
Natureza da Despesa: 449052
Nota de Empenho: 2026NE000167
Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 000600.001119/2026-88
Instrumento: Contrato nº. 28/2026
Data da assinatura: 03/07/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S.A - IPLANRIO
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RELATIVOS A DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA PARA SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI
Valor: R$ 6.979.866,00 (seis milhões, novecentos e setenta e nove mil e oitocentos e sessenta e seis reais)
Prazo: 60 meses
Programa de Trabalho: 10.1501.15.126.0700.0153
Natureza da despesa: 3.3.91.40
Nota de Empenho: 2026NE000397
Valor Empenhado: R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)
Fundamento: Art. 75, Inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO CET-PRO-2025/00114
TERMO ADITIVO Nº 019-A/2026 ao CONTRATO nº 006/2025
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2026
PARTES: CET-RIO e INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
OBJETO: Prorrogar o Contrato nº 006/2025 por 12 (doze) meses.
VALOR DO ADITIVO: R$ 162.393,36 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.2951.26.122.0700.2991
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37
FUNDAMENTO: Artigo 82 do Decreto Municipal nº 44.698/2018.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 040/102869/2025.
Identificação do Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços IGEO-27298.
Data da assinatura: 02/07/2026.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-TCMRio e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO-UFRJ, com interveniência da COPPETEC.
Objeto: Prorrogação do Contrato para realização de Treinamento In Company em Geotecnologias.
Prazo: 4 meses.
Fundamento do Instrumento: Artigo 111 da Lei 14.133/2021.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2026 às 1:27:11 Código de Autenticação: 097c3f5c